SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3351

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA CONTINUADA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS PLANOS DE TRABALHOS, PARA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS SIMILARES JUNTO À ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL E A CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS BEM COMO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DE INSTRUMENTOS FIRMADOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO E DOS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. **RETIRADA DE EDITAL, HTTPS://WWW.CIMVA.MG.GOV.BR. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 09H01MINUTO DO DIA 28/09/2022.**

IPATINGA, MG, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ELCI RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:5D321002

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA N.º 21/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

PORTARIA N.º 21/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Portaria n.º 18/2020, de 22 de julho de 2020.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, no uso de suas atribuições previstas no inc. I, II, VI, XXXI do art. 44 do Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º da Resolução n.º 18 de 22 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Especial do Concurso Público n.º 001/2021 com a competência de organizar, planejar, acompanhar, supervisionar, fiscalizar e realizar o concurso público destinado ao provimento efetivo das vagas de empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I – Valdirene Braz da Silva Alves, matrícula n.º 424, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Recursos Humanos;
II – Altamiro Daniel de Jesus, inscrito no CPF n.º 051.879.756-25, consultor de recursos humanos do CISTRI, conforme homologação do processo licitatório n.º 011/2020;
III – Marcos Tadeu Quirino Filho, matrícula n.º 425, ocupante do cargo de assessor jurídico;
IV – Cristiani Borges de Oliveira, matrícula n.º 4, ocupante do cargo em comissão de Coordenadora de Compras e Licitação;
V – Márcia Ribeiro Vieira, matrícula n.º 11, ocupante do cargo em comissão de coordenadora contábil;
VI – Eldes Oliveira Marques Neto, matrícula n.º 630, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Logística e Patrimônio;
VII – Elisandra Rosa Dias, matrícula n.º 239, coordenadora administrativa e estatística;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de agosto de 2020.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA

VALDIRENE BRAZ DA SILVA ALVES

CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA

MÁRCIA RIBEIRO VIEIRA

ELDES OLIVEIRA MARQUES NETO

ELISANDRA ROSA DIAS

MARCOS TADEU QUIRINO FILHO

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:599FAE34

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - PORTARIA Nº 18, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 18, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Instaura sindicância administrativa n.º 04/2022

O DIRETOR EXECUTIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE — CISTRI, Rodrigo de Alvim Mendonça, no uso de suas atribuições previstas no inc. XXXI do art. 44 do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o comunicado do Coordenador de Logística informando o acidente de trânsito.

Considerando que se trata de fatos potencialmente irregulares, cuja materialidade precisa ser mais bem apurada;

Considerando, que o artigo 44 do Regimento Interno impõem ao Diretor Executivo a observância das normas internas e os princípios de direito público, notadamente os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e impessoalidade.

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR, nos termos do art. 126 do Regimento Interno, **sindicância administrativa n.º 04/2022 para apurar autoria e materialidade sobre possíveis infrações praticadas pela empresa T.D.S.N,** para depois, se for o caso, instaurar processo administrativo.

Art. 2º. Nomear o assessor jurídico Marcos Tadeu Quirino Filho, matrícula n.º 425 como sindicante.

Art. 3º O prazo para a conclusão da sindicância administrativa não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a instaurar, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 12 de setembro de 2022.

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisandra Rosa Dias
Código Identificador:EE773CD0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº005/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS-MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM – ANO 2022.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº005/2022 firmado entre o Município de Indianópolis-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM – Ano 2022. 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 005/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Indianópolis, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.390/0001-84, firmado em 14/09/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 005/2022. Valor do aditivo: R$569.887,86 (quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos). Vigência 14/09/2022 a 30/11/2022.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Vice-Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E5241758

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 55/2022, DISPENSA 32/2022

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 55/2022, Dispensa 32/2022. Objeto: Aquisição de ar condicionado para as salas administrativas do CISTM. Contratada: REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO S.A., CNPJ nº 01.754.239/0018-68. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$8.700,00 (oito mil e setecentos reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 16 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES–
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:5B93E5E9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 468/2022

CISTM– EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2022. Processo nº 52/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços jurídicos relativos à defesa em ações judiciais ajuizadas na esfera trabalhista. Contratada: Lopes Valadão Sociedade de Advogados - CNPJ 35.288.855/0001-44. Valor do contrato: R$6.000,00 (seis mil reais).O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:CE48C049

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRC 20/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021
PRC 20/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratada: ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ 07.051.313/0001-18.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, aplicando-se o índice acumulado do período no percentual de 8,59%.
Vigência: 15/09/2022 a 15/09/2023.
Dotação orçamentária: 01 031 0101 2008 339040

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:080202CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de Formiga/MG, inscrita no CNPJ 20.914.305/0001-16, com sede na Praça Ferreira Pires, nº 4, Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-022, por intermédio da

Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 92/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010, conforme abaixo:

REFERÊNCIA: Chamamento Público

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação na modalidade Tomada de Preço, que será instaurada pela Câmara Municipal de Formiga/MG, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: até às 17 horas do dia 05 de outubro de 2022.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Câmara Municipal de Formiga (Praça Ferreira Pires, 4) Centro, na cidade de Formiga/MG, CEP: 35570-022.

Este Chamamento Público obedecerá à Lei Federal nº 12.232/2010 e às seguintes normas:

1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever no presente Chamamento Público os profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, que atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica.

1.2 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, **até o dia 05/10/2022,** junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de **08 às 11 horas e das 14 às 17 horas nos dias úteis**, munidos dos documentos exigidos no presente Edital.

1.3 A relação dos profissionais inscritos e a data da sessão pública a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizadas no site da Câmara: www.camaraformiga.mg.gov.br, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 e do item 4.3 deste Edital.

1.4 A inscrição feita pelo interessado significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

2 OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1 Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica que tem por objetivo analisar e julgar as propostas técnicas a serem apresentadas pelas empresas que irão participar da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Formiga/MG, na modalidade Tomada de Preço, tipo Melhor Técnica, para a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

2.2 Consoante o disposto no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 2/3 (dois terços) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga/MG.

2.3 O processamento e julgamento da licitação serão regidos pelos incisos I a VI do § 4º, do art. 11 da Lei Federal 12.232/2010.

2.4 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

3 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do profissional para integrar a Subcomissão Técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga, conforme **ANEXO ÚNICO** deste Edital;

b) diploma de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado, **ou comprovação**, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, de **experiência** em comunicação, publicidade ou marketing;

c) cédula de **identidade** ou documento equivalente, **com foto**;

d) comprovante de inscrição no **CPF** - Cadastro de Pessoas Físicas;

e) documento comprobatório do vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga, quando for o caso.

3.2 Com exceção do documento indicado na **letra "a"** supra, o qual deverá ser apresentado em **original**, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

a) cópias autenticadas em cartório;

b) cópias simples, desde que sejam apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação no ato da inscrição.

3.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados apenas em cópia simples.

3.4 A Câmara Municipal de Formiga fornecerá protocolo de inscrição e de entrega dos documentos definidos no subitem 3.1 deste Edital.

4 ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1 A Subcomissão Técnica a ser constituída pela Câmara Municipal de Formiga/MG será composta por 3 (três) membros.

4.2 A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública.

4.3 Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizado no site da Câmara Municipal de Formiga: www.camaraformiga.mg.gov.br, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.4 A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que 2/3 dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga/MG.

4.5 Os profissionais escolhidos para compor a Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5 IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

5.1 Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o subitem 4.3, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

5.2 Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.3 A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.3.1 Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 6.2 deste Edital.

5.3.2 Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

5.4 Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados pelo e-mail licitacao@camaraformiga.mg.gov.br aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, sendo que, posteriormente, as vias originais deverão ser protocoladas na Câmara Municipal de Formiga ou encaminhadas através dos Correios no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do término do prazo recursal.

5.4.1 A versão original do recurso deve corresponder integralmente à versão encaminhada eletronicamente.

6 SORTEIO

6.1 A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada no dia **21/10/2022** às 12:30 horas, na Câmara Municipal de Formiga, atendido o disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

6.2 Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definido no subitem 4.1, conforme exige o § 2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

6.3 O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros definida no § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, sendo 1 (um) membro que mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga/MG, e 2 (dois) membros que não mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga/MG.

6.4 O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), e disponibilizado no site da Câmara Municipal: www.camaraformiga.mg.gov.br.

7 ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1 As dúvidas relativas a este Chamamento Público poderão ser dirimidas pelos interessados, pelo e-mail: licitacao@camaraformiga.mg.gov.br, pessoalmente ou pelo telefone (37) 3329-2600, junto à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas dos dias úteis, até a data prevista para o encerramento das inscrições.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Formiga/MG.

Formiga (MG), 14 de setembro de 2022.

EDUARDO LACERDA VAZ
Assessor de Comunicação

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO ÚNICO - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:	
NACIONALIDADE:	**ESTADO CIVIL:**
PROFISSÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	**E-MAIL:**

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas por conta da licitação que será promovida pela Câmara Municipal de Formiga, na modalidade Tomada de Preço, do tipo melhor técnica, para contratação de Agência para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina e para o efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Formiga /MG.

Formiga (MG), _____ de _____ de 2022.

_____
ASSINATURA

Observação: anexar os documentos definidos no subitem 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 002/2022.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:C8831615

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, por este termo, a Dispensa de Licitação n° 02/2022, Processo nº 03/2022, que tem como objeto a contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua do Rosário, nº 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 33.645.482/0001-96, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, para *"elaboração de projetos para revisão e atualização da Lei Orgânica do município de Leopoldina e do Regimento Interno da Câmara Municipal" de* acordo com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e com o parecer da Assessoria Jurídica, e, tendo em vista, ainda, os elementos que instruem o citado processo, no valor de R$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).
Para cobertura das despesas com a realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado serão utilizados recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal na seguinte dotação orçamentária: 01 031 0101 4005 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se, para fins do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal de Leopoldina, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO CABRAL GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Jefferson Medeiros Guerson
Código Identificador:7CAD2280

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente da Câmara Municipal, Vereador João Bosco de Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o PARECER JURÍDICO pela legalidade do ato, **RATIFICA** o ATO DE INEXIGIBILIDADE emitido pela Agente de Contratação e **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.688.063/0001-33, no valor máximo de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Proceda-se à contratação.

São Lourenço, 15 de setembro de 2022.

JOÃO BOSCO DE CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:736AB795

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
EXTRATO CONTRATO INEXIGIBILIDADE N. 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº16/2022.
Processo Licitatório nº47/2022.
Inexigibilidade nº 01/2022.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG.
CGC: 02.388.661/0001-61.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos de comissão processante, instaurada pelo Decreto Legislativo nº. 344/2022, que apura o suposto cometimento de infrações político-administrativas pelo atual Prefeito Municipal, na forma do Decreto-lei nº. 201/1967.
Contratado**:** Augusto Paulino Sociedade Individual de Advocacia.
CNPJ: 04.688.063/0001-33.
Valor: R$ 50.000,00.
Vigência: 31/12/2022.
Fundamento legal: Com fulcro no art. 74, III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:2A967C73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO 050/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

Extrato do contrato 050/2022 – Processo Administrativo nº 063/2022, Dispensa de Licitação nº 031/2022, para prestação de serviço de serviços com fornecimento de 04 (quatro) pontos de acesso à internet através de fibra ótica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa:

D.W.P.F Provedor de Internet Eireli. Vigência: 12 meses, a partir de 28/10/2022 a 27/10/2023. Valor Total estimado: R$ 4.272,00 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais).

Assinatura: 02/09/2022

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:BDA2300E

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074/2022

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 038/2022, Processo Administrativo N° 074/2022, que terá como objeto a aquisição de um software para digitação de laudos de ultrassom e ecocardiograma, para viabilizar a consecução dos serviços prestados pelo CISMEV aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDWARE SISTEMAS MEDICOS LTDA.** no valor total estimado de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Assinatura: 14/09/2022.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:79691AA8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N° 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2022 – O CISMEV avisa que torna público, para conhecimento dos interessados a abertura de processo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de **plantões médicos em psiquiatria,** para atendimento aos pacientes dos Municípios consorciados. Apresentação e abertura dos envelopes será a partir do dia 22/08/2022 até 17:00 horas do dia 10/01/2023 na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:0CFD53B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 7,59 para R$ 7,52 e da Gasolina Comum de R$ 6,05 para R$ 5,97.
Assinatura: 27/07/2022
Vigência: a partir de 27/07/2022

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:049C6AD9

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 7,52 para R$ 7,46 e da Gasolina Comum de R$ 5,97 para R$ 5,61.
Assinatura: 05/08/2022
Vigência: a partir de 05/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:96D2BD72

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

RITA DE CÁSSIA MORCEF CRUZ
CNPJ: 01.014.924/0001-00

Muriaé, 16 de setembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6A4C3313

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 189/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 11/2021

Nº: 189/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/09/2022
Vigência: 16/09/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 19/2021; Credenciamento: nº 11/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Antônio Augusto Botelho - CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:19554BDE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 12/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

ALTIELY MONTES MACHADO.
CNPJ: 30.416.414/0001-67

Muriaé, 16 de setembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EFC70CE2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 190/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 12/2021

Nº: 190/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ALTIELY MONTES MACHADO.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 16/09/2022
Vigência: 16/09/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 20/2021; Credenciamento: nº 12/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Altiely MOntes Machado – ALTIELY MONTES MACHADO.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:71B20E9D

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 30/09/2022, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Presencial, objetivando a prestação de serviços de recapagem de pneus para micro-ônibus do SETS/CISLESTE. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs e no site: www.cisleste.mg.gov.br.

Muriaé, 15/09/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4FC89182

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa Vivianne Ambrozim Bicas ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.243.278/0001-86. PAL nº 046/2022 – Credenciamento nº 003/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo II do edital.
Vigência: Da data de assinatura até 13/09/2022.

Ponte Nova, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:D89D020B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO/SESSÃO

PL 032/2022 PP 019/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do CISRUN/SAMU Macro Norte, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou micro processado (chip), de aceitabilidade para aquisição de combustíveis (gasolina e diesel), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos. **Processo Licitatório e sessão suspensos por tempo indeterminado** – (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:51735275

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO/SESSÃO

PL 031/2022 PP 018/2022 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Processo Licitatório e sessão suspensos por tempo indeterminado** – (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:FA6EDA21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 21/2022 – Pregão Eletrônico 21/2022 – Sistema de Registro de Preços nº 12/2022 - Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **29 de Setembro de 2022**, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais Medico Hospitalar destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 16 de Setembro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BD6C8153

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO - Processo Licitatório n° 22/2022 – Pregão Eletrônico 22/2022 – Sistema de Registro de Preços nº 13/2022 - Através de sua Pregoeira – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **14h00min** horas do dia **29 de Setembro de 2022**, licitação tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo e Materiais Permanentes destinados as Unidades de Suporte Avançado e Suporte Básico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br e/ou solicitado através do email cisreunolicita@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (34) 99692-6444 de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

Patos de Minas/MG, 16 de Setembro de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6259EC55

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO
Processo Licitatório nº 029/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC
Credenciamento através de formulário disponível de 18/07/2022 a 18/07/2023
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO de pessoa(s) jurídica(s) ou física (s) para o credenciamento de colaboradores interessados em apoiar e/ou patrocinar os programas desenvolvidos pelo CISREC, mediante contrapartida de publicidade, conforme especificações descritas nos Planos de Patrocínio, que serão divulgados de forma individualizada em conformidade com o presente Edital e seus Anexos

Edital no site: www.cisrec.mg.gov.br
Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:11E58CD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 14-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **014/2022**, Processo Administrativo nº **034/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Ativos Financeiros para liquidação previdenciária, em conformidade com a Lei Federal nº 8.212/91, conforme as especificações constantes do termo de referência.

FORNECEDOR	ADJUDICADO
MONTAMED IND. , COM. E PREST. DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - 97.418.305/0001-50	5.463.356,26

Matozinhos, 12 de Setembro de 2022.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B286005C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 14-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulodo Edital de **Pregão** nº **014/2022**, Processo Administrativo nº **034/2022**, após análise, conferência edeliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição deAtivos Financeiros para liquidação previdenciária, em conformidade com a Lei Federal nº 8.212/91, conforme as especificações constantes do termo de referência.

FORNECEDOR	HOMOLOGADO
MONTAMED IND. , COM. E PREST. DE SERVIÇOS GERAIS LTDA - 97.418.305/0001-50	5.463.356,26

Matozinhos, 12 de Setembro de 2022.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:A7B5F86F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 06-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **006/2022**, Processo Administrativo nº **0022/2022**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA
FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FORNECEDOR	ADJUDICADO
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - 66.476.052/0001-47	119.036.189,64 47.025.510,36

Matozinhos, 12 de setembro de 2022.

DIEGO ÀLVARO DOS SANTOS SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1C484AB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Processo administrativo nº 048/2022.
O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/09/2022 ao dia 22/09/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada, sob o regime de menor preço, para o fornecimento de peça automotiva para veículo da frota do DMAAE/OF (Bomba da direção hidráulica FIAT Strada, ano 2017, chassi 9BD57814FHY171690). A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.dmaaeof.com . O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: licitaçao@dmaaeof.com.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Ouro Fino (MG), 14 de setembro de 2022

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:541D2A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 032/2022, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 034/2022 – PROCESSO Nº 053/2022. Objeto: ***Aquisição de Revestimento em Porcelanato, Argamassa, Rejunte Cimentício e Espaçadores para reforma da cozinha e corredor do andar de baixo da sede administrativa - ENTREGA IMEDIATA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).*** CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 30/09/2022. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal, endereço supracitado. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 16/09/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral

E

FABIANA DUTRA GOMIDES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:6C2EEE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 006/2022

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo licitatório 044.02/2021 de **inexigibilidade 006/2022,** com fulcro no artigo 25, inciso II, da lei 8666/93, objetivando a Contratação Prestação de serviços de consultoria especializada para Implementação da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/21, no município de Água Comprida-MG, pelo período de seis meses, resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à **PARENTI LOPES SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** devidamente inscrito no CNPJ 29.024.765/0001-43 com valor global de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 16 de setembro de 2022.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2A9B3A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL PMAP Nº 051/2017 ,celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **DEBORA ARAUJO FERREIRA** , que tem por objeto locação de imóvel situado na Rua Barão de Guararema, Nº 258, São José,em Além Paraíba- MG, imóvel locado para atender a Secretaria de Assistência Social
OBJETO : Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/09/2022 A 31/10/2022.**
VALOR : A Locatária pagará pelo objeto deste Termo o valor mensal R$ 1.283,44 (mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.08.00.08.122.0001.2.0131.3.3.90.36-Gestão da Secretaria de Assistência Social
Data da Assinatura: Além Paraíba, 31 de Agosto de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9C6F2501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA PP 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 197/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, TORNA PÚBLICO ERRATA – abertura às **13:00** horas do dia **30/09/2022,** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para prestação de **CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS (itens**

desertos no PP 003/2022), em atendimento a secretaria de saúde, período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 19/09/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 16/09/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:823F0D05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 084/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 16/09/2022

Processo n° 188/2022
Pregão Eletrônico nº 084/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, TIPO CARIMBOS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

HOMOLOGO o presente resultado proferido pela Pregoeira, tendo em vista que não houve interessado no certame, resultando **LICITAÇÃO DESERTA**.
À Secretaria de Administração para providências.

Republique-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:4452276D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com sede a Praça Coronel Breves, n.º 151, São José, Além Paraíba – MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Miguel Belmiro de Souza Junior através do presente, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 051/2019** com a empresa **PET BY VET CLÍNICA E COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA -EPP**, com sede a Rua Tenente Mário Stwart , 130 inscrita no CNPJ sob o n.º 10.930.051/0001-76, neste ato representada por Matheus Kafuri de Toledo Cytrângulo**,**Tel: (32)3462-4180 -email: petbyvet@yahoo.com.br , com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93. Por esta e na melhor forma de direito, nos termos do Art. 79 inciso II da Lei nº 8.666/93, o Município resolve proceder a **RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 051/2019**, mediante a seguinte consideração: ***II*** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração***;*** Por esta razão , tendo em vista o interesse da Administração na rescisão do contrato , bem como anuência da Empresa contratada , não tendo pendência entre as partes, firmam a presente rescisão.

Além Paraíba, 12 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1977F03E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 233/2022

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para a contratação de contratação de profissional qualificado com registro no Conselho Regional de Medicina e título de especialista (RGE) na área além de comprovação de experiência ou mestrado na área de atuação ou em saúde coletiva para implantação de programa municipal de atendimento em pneumologia pediátrica.O Termo de Referência e demais componentes poderão ser solicitados através do e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br As empresas interessadas devem possuir a habilitação exigida conforme discriminadas no Projeto Básico. Interessados poderão enviar sua habilitação e propostas até às 17:00 horas do dia 26 de setembro de 2022. Maiores informações pelo telefone (32) 3462 6733, falar com Milena de Souza Lameira Departamento de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:E364397E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 137/2022

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 137/2022

Processo Licitatório nº 0093/2022, Pregão Eletrônico nº 0044/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CARMO VEICULOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001193/2021/SEGOV/PADEM), UMA PICK UP CABINE SIMPLES PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1491002119/2022/SEGOV/ PADEM) DOIS VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.096 DE 18/04/2022) NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais). Assinatura: 16/09/2022. Vigência: 16/09/2022 até 15/09/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:390DDAF0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 138/2022

EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 138/2022

Processo Licitatório nº 0093/2022, Pregão Eletrônico nº 0044/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491001193/2021/SEGOV/PADEM), UMA PICK UP CABINE SIMPLES PARA A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1491002119/2022/SEGOV/ PADEM) DOIS VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.096 DE 18/04/2022) NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. VALOR DO CONTRATO**:** R$212.000,00 (duzentos e doze mil reais). Assinatura: 16/09/2022. Vigência: 16/09/2022 até 15/09/2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA.
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:74358B65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 008/2022, Pregão Eletrônico n.º 003/2022. Ata Contrato 011/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e SUPERMERCADO IRMÃOS SANTOS LTDA. Fica acrescido ao valor da ata contrato a importância: R$799,80 (setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Assinatura: 15/09/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – 39140-000 - Alvorada de Minas/MG
CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:A1D3D4E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECISÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Araújos, conhece o recurso apresentado pela empresa **PLANETA PRESTAÇÕES DE SERVIOS EIRELI - ME**, para, no mérito, dar-se provimento sua habilitação.

Araújos/MG, 16 de setembro de 2022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

THAÍS MESQUITA RIBEIRO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renata Leocádia Alves da Silva
Código Identificador:091123E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, IV, Lei Federal 14.133/21 – Credenciamento 06/2022 e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da empresa ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS BRAGA ao valor R$ 96.083,36 (noventa e seis mil oitenta e três reais e trinta e seis centavos) correspondente a contratação de serviços da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município de Araújos – MG ou outros órgãos conveniados à Administração Municipal devidamente autorizados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	QNT	VALOR TOTAL
5	SERV. ELÉTRICOS VEÍCULOS LEVE	R$ 91.6667	500	R$ 45.833,35
6	SERV. ELÉTRICOS VEÍCULOS PESADO	R$ 111,6667	450	R$ 50.250,015
VALOR TOTAL				**R$ 96.083,36**

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 16 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:91873DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 4º TERMO AO CONTRATO Nº 61/2021

N.º Processo: 87/2021 – TOMADA DE PREÇO 05/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.138.126/0001-58. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual que encerrará no dia 02/09/2.022, por mais 120 (Cento e vinte) dias. O prazo de vigência do contrato será até o dia 02/01/2.023. Data de assinatura 02 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:946AFE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº 40/2022

N.º Processo: 36/2022 – TOMADA DE PREÇO 02/2022. Contratante: PREFEITUR MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: CONSTRUTORA STONE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.041.063/0001-17. OBJETO: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual que encerrará no dia 15/08/2.022, por mais 60 (Sessenta) dias. O prazo de vigência do contrato será até o dia 14/10/2.022. Data de assinatura 15 de agosto de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4452DB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO AO CONTRATO Nº 40/2022

N.º Processo: 36/2022 – TOMADA DE PREÇO 02/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: CONSTRUTORA STONE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.041.063/0001-17. OBJETO: O objeto do presente aditivo é O acréscimo de quantitativo dos serviços referentes ao processo licitatório 36/2022 cujo objeto é a contratação de empresa de construção civil para execução de serviços de melhoria na Escola Percília Leonardo. Valor: R$ 52.564,08 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Data de assinatura 12 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:94A0D08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMAS Nº 12, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Senhora MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA**, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Portaria de Nomeação **PORTARIA SMAS Nº 09, DE 28 DE JULHO DE 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/09/2022.

Araújos, MG, 16 de setembro de 2022.

MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:608CF093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL449/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°240/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2022

Objeto se refere à prestação de serviço de Internação involuntaria, objetivando atender a secretaria municipal de saúde, de pacientes oriundos do CAPS visando a internação involuntária de Camila Severino Benedito residente em Arcos/MG, conforme termo de referencia, segundo a lei 14.133/2021, a ser executado pela empresa CENTRO DE RECUPERAÇÃO RECANTO DAS GARÇAS LTDA, inscrita no CNPJ: 30.613.191/0001-28, com o valor global de R$12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais) para o período de 09 meses.
VIGENCIA: 12 MESES

Arcos/MG-22/08/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1EDE37BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 246/2022 -
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
ATA 240/2022
O FORNECEDOR: Supermercado e Panificadora Gabiroba LTDA, com CNPJ nº 41.945.791/0001-00 localizado à Praça Trajano Xavier Ribeiro, nº 88, bairro Gabiroba em Bambuí/MG, neste ato representado por Paulo José Israel, CPF: 436.040.996-68, RG: MG864111 solicita a desistência do item 23 da ata 240/2022, pois alega que o preço do item adjudicado na licitação "bombom recheado" foi digitado incorretamente na proposta, sendo o mesmo inexequível. Solicita desistência conforme item 11, I.2 alínea "a", da ata de registro de preços. Diante do fato, fica autorizado pelo Prefeito o cancelamento do item 23 da ata 240/2022 pelo motivo acima exposto e fica a secretaria requisitante intimada a fazer nova licitação para o item.

Arcos, 24 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:61CD3370

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 122/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
CONTRATO Nº 075/2021
Aditivo 15

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA, com CNPJ nº 01.784.403/0001-31 localizado à Av Governador Valadares, nº 596, Centro em ARCOS/MG, por seu representante abaixo assinado.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet, link de 1Gbps (intranet), locação de equipamentos e gerenciamento.O valor corresponde a 0,005% do contrato global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TROCA DE PONTO

O presente aditivo refere-se a troca de ponto do Psf Floresta, referente ao contrato nº075/2021. O ponto será transferido da Rua dos Bandeirantes, 535, Bairro Floresta para a Rua Goitacazes, 44
, Bairro Floresta, centro, Arcos/MG.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original e seus aditivos**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 29 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

TWISTER SOFT NET LTDA,
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E6D6DCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6318/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.318 – **16/09/2022**

REVOGA DECRETO MUNICIPAL Nº 6.311, DE 09/09/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.311, de 09/09/2022, que "Dispõe sobre os critérios técnicos de mérito e desempenho a serem observados para provimento do cargo de Diretor de Escola no Município de Arcos/MG".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D1E9EC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6302/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.302 – 1º/09/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 070, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 5.074,00
02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.958,37
Sub-total ..... R$ 9.032,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.04.121.9006.2.305.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.203,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.244.9021.2.395.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.000,00
02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 52.507,00
Sub-total ..... R$ 53.507,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.1.90.94 ..... R$ 10.700,96
02.08.17.512.9036.2.334.000.3.3.90.39 ..... R$ 20.000,00
Sub-total ..... R$ 30.700,96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.4.4.90.52 ..... R$ 236,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.36 ..... R$ 7.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.33 ..... R$ 1.100,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.250,11
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
Sub-total ..... R$ 8.350,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.18.541.9017.2.3480.00.3.3.90.39 ..... R$ 9.200,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.4.4.90.52 ..... R$ 4.299,13
02.15.20.606.9018.2.353.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.740,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 36.540,00
Sub-total ..... R$ 54.779,13

TOTAL: ..... R$165.609,02

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.36 ..... R$ 4.096,00
02.01.06.126.9029.2.295.000.3.3.90.40 ..... R$ 978,00
02.01.06.126.9029.1.189.000.4.4.90.52 ..... R$ 55.030,00
Sub-total ..... R$ 60.104,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.23.691.9006.2.450.000.3.3.90.39 ..... R$ 1.203,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.242.9021.2.440.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.1.90.11 ..... R$ 14.659,33
03.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.37 ..... R$ 4.299,13
Sub-total ..... R$ 18.958,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.36 ..... R$ 236,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.32 ..... R$ 52.507,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.448.000.3.3.90.48 ..... R$ 7.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.100,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.250,11
Sub-total ..... R$ 8.350,11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R$ 13.940,00
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.510,00
Sub-total ..... R$ 15.450,00

TOTAL: .....R$165.609,02

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.302, de 1º/09/2022 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 070/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9DFF608C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6303/2022

DECRETO MUNICIPAL nº 6.303 – 1º/09/2022

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 069, de 10/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a dotação especificada neste Decreto, o seguinte valor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$50.000,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.0003.3.90.37 ..... R$50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.303 de 1º/09/2022, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 069/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8BC402FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6312/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.312 – 09/09/2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos sob a matrícula nº. 32.725, DE PROPRIEDADE DE WELLINGTON APARECIDO FERNANDES, DANIELA RODRIGUES FERNANDES E WESTON RODRIGUES FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 35, inciso XXI, e o artigo 68, inciso VI e,

CONSIDERANDO o inciso XXIV do artigo 5º da Constituição da República de 1988, que reconhece a possibilidade de desapropriação por parte do Poder Público por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito, por meio de Decreto, promover desapropriações por necessidade, utilidade pública ou interesse social, nos termos do art. 35, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de uma sede própria para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS de Arcos, que atualmente encontra-se instalado em imóvel alugado e,

CONSIDERANDO que a área a ser desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá o melhor atendimento a pessoas com sofrimento psíquico ou transtorno mental que se encontram em situações de crise ou em processos de reabilitação psicossocial, questão inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, por via amigável ou judicial, o imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos sob a matrícula 32.725, situado na Rua Julião de Carvalho, nesta cidade de Arcos, com a área total de oitocentos e oitenta e quatro metros e zero cinco decímetros quadrados (884,05 m2), de propriedade de Wellington Aparecido Fernandes, Daniela Rodrigues Fernandes e Weston Rodrigues

Fernandes, com vistas à instalação de sede própria para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS de Arcos.

Parágrafo único - A descrição perimétrica do imóvel encontra-se prevista no Memorial Descritivo em anexo, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Fica o Município de Arcos/MG autorizado a promover todos os atos judiciais e extrajudiciais necessários à efetivação da desapropriação prevista neste Decreto, na forma da legislação vigente, em especial o Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 3º - A partir deste Decreto, as autoridades administrativas do Município de Arcos/MG poderão ingressar na área compreendida por esta declaração, na forma do art. 7º do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º - Fica o Município de Arcos/MG autorizado a invocar caráter de urgência para fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº. 3.365/41.

Art. 5º - Os ônus decorrentes da desapropriação prevista neste Decreto correrão por conta do Município de Arcos/MG.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:33D71EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 188/2022

PORTARIA nº 188 – 13/09/2022

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas "d" e "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 188 de 13 de setembro de 2022, responsável pela apuração do processo administrativo nº 147/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspm nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspm nº 01431978 / 1

Paulina Cristina Pereira
Assessora Jurídica
Maspm nº 6769/5

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:785B6842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 098/2022 - AUTO POSTO MONTANA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Auto Posto Montana Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a abastecimentos das viaturas da Polícia Militar de Meio Ambiente
VALOR GLOBAL: R$ 269,20
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:666A88BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 098/2022 - PETROARCOS AUTO POSTO

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Petroarcos Auto Posto
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a abastecimentos das viaturas da Polícia Militar de Meio Ambiente
VALOR GLOBAL: R$ 452,29
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D5D61759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 homologa o credenciamento nº 014/2022, adjudicando o objeto em favor das pessoas físicas Marcos Orestes Peíxoto dos Santos, Mateus Luan Paiva Pires, Mônica Gomes Nascimento, Fabricia Soares da Silva, Aroldo Soares da Silva, Gabriela Ferreira do Carmo.

Arinos 16 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, Homologo e Adjudico, a Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 008/2022, tipo Menor Preço no regime de empreitada por preço global, em favor da empresa, HWS Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ: sob o nº 42.745.456/0001-20, objeto: execução do remanescente de drenagem calçadas com acessibilidade e sinalização viária, em ruas e avenidas da sede do município, .

Arinos 16 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:759C7034

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/93 homologa o Pregão Eletronic o nº 010/2022, adjudicando o lote único a empresa, Engenharia Service Projeto & Consultoria Ltda, CNPJ nº 15.4666.728/0001-80.

Arinos 16 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE ARINOS-MG, torna público o interesse em aderir como CARONA à Ata de Registro de Preços 022/2022 do Pregão Eletrônico no 07/2022, referente ao processo nº 18/2022, realizada pelo Consorcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE. Aquisição de 2 (dois) veículos tipo VAN, com recursos da Secretaria de Estado de Educação/MG SIGCOM-SAÍDA- Convênio nº 1261001992/2022, no valor de global de R$ 571.000,00. Fornecedor: Mabele Comercio de Veículos Eireli, 35.457.127/0001-19,

Arinos, 16 de setembro de 2022,

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:36D121ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 051/2022, PP: 035/2022 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contração de empresa para aquisição de Brita Graduada. Empresa: JG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 43.932.378/0001-36, Ata: 088/2022, com valor global de R$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 16/09/2022 a 15/09/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 16/09/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:982A7909

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 047/2022, PP: 031/2022 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de concreto usinado com serviço de bombeamento incluso. Empresas: ESTRUTURAL CONCRETO LTDA – CNPJ: 02.373.485/0001-94, Ata: 089/2022, com valor global de R$ 329.760,00 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais) e CONCRETEK MIX LTDA – CNPJ: 38.118.081/0001-00, Ata: 090/2022, com valor global de R$ 1.269.432,00 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais). Vigência: 16/09/2022 a 15/09/2023.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 16/09/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:972942DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preços n° 056/2022.**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**. Contratada:**DENTALCALP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA-ME**/CNPJ 13.282.532/0001-00. Valor:**R$ 186.064,00**(cento e oitenta e seis reais mil e sessenta e quatro reais) . Data de assinatura: 15/09/2022.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:A81A9BDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (15/09/2022) e **HOMOLOGA** (15/09/2022) o Processo Licitatório nº 114/2022 – Pregão Eletrônico nº 055/2022, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, conforme termo de referência, com a empresa vencedora:

TREVO POSTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 01.245.727/0001-00, estabelecida na Rodovia BR 381 KM 399, s/n, Zona Rural, Bom Jesus do Amparo/MG, CEP: 35908-000.
O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=47cd540e514710b96aea20cc99126ddd

https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-55-2022/60922

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:106B5B1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2022
Processo Licitatório nº 115/2022
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de Gestão Pública visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo, MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 16/09/2022 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 04/10/2022 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:46BDCA98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 21/2022 ARP Nº 01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 150/2021 - Contrato nº 21/2022 – ARP 01/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: AUTO POSTO DJALMA E CLEBER LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor da Gasolina Comum e Diesel S10. Valor da alteração do contrato: R$ 4.585,47 (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339030.0006 –
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0040
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0043 –
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0094
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0122 –
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0118 –
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0184
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0288 –
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0309
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 –
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0342 –
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0378 –
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0394
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0413 Data: 08/09/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:34688227

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 219/2021 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2022. JOÃO CARLOS DA SILVA ME. Valor: 18.044,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0271 - Assinatura: 10/09/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:995F7359

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 219/2021 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2022. HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP. Valor: 10.852,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0273 - Assinatura: 10/09/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4CC614AE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 172/2021 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2022. VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 5.712,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 -
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0342 -
Assinatura: 10/09/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DE69C03A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021 ARP Nº 39/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 130/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2021 ARP nº 39/2021. **MONTEIRO PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Valor: 259.440,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de calceteria para atender necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.451.0002.1.013.339039.0490 - Assinatura: 01/09/2022 - Vigência: 14/09/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B4046FE2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública n.º 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme§1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009e Resolução FNDE n.º 04/2015 de 02 de abril de 2015.
A Prefeitura Municipal de Bom Repouso, pessoa jurídica de direito público, com sede à Alameda José da Silva Brandão, nº 348, inscrita no CNPJ sob n. 18.675892/0001-96, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Edmilson Andrade, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto noart.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 04/2015 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 14 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 10/10/2022**,** às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, localizada à Alameda José da Silva Brandão, 348 – Centro – Bom Repouso-MG., CEP 37610-000.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:9A7F33A9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo de Dispensa de Licitação nº. 22/2022. DESPACHO: "*Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº. 22/2022, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93*". Objeto: Aquisição de 200 UN DE SORO RINGER LACTADO 500 ML, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde. Data: 19/09/2022.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:94B5D2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022**.
Objeto: Pregão Eletrônico Exclusivo para ME/EPP ou Equiparadas, para contratação de empresa para prestação de serviços de Gerenciamento Técnico Operacional Especializado, para Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastramento Único, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01 hrs do dia 29/09/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4CBDCA1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO N°088/2022

Pregão Presencial 83/2021. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar. Publicado na AMM dia 02/08/2022. Onde se lê: referente a linha n° 07. Leia-se: referente a linha n° 58. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:CABA591A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2022 – O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de Registro de Preços para Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, com abertura prevista para o dia 29/09/2022, a partir das 08h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 15 de setembro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:1350E829

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CONCORRÊNCIA N°003/2022

Objeto: Concessão Remunerada de Uso do Terminal Rodoviário de Passageiros. Publicado na AMM dia 31/08/2022. Onde se lê: Valor Total do Processo R$ 1.000,00. Leia-se: Valor Total do Processo R$ 120.000,00. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:3868FD27

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO N° 319/2022

Concorrência n°003/2022. Processo nº 173/2022. Empresa: Auto Posto Falcão Buritis Rede. Objeto: Concessão Remunerada de Uso do Terminal Rodoviário de Passageiros. Valor global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência no período de 01/09/2022 a 01/09/2032. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:DBE68A04

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 534/2021

Processo nº 210/2021, Tomada de Preço n° 018/2021. Data: 01/09/2022. Objeto: Contratação de Serviços Diversos.

MARCELINO RODRIGUES RAMOS.
Empresa

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:74E19E3F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 209/2022

Processo Licitatório nº 069/2022. Contratado: Antônio Joaquim Borges. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$ 6.161,30 (Seis mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1A8E6590

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190/2022

Processo Licitatório nº 069/2022. Contratado: Ricardo Rodrigues Mariano. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$ 777,40 (Setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9CFA1ACC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2022

Processo Licitatório nº 069/2022. Contratado: Zaqueu Antônio Moreira. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$ 1.191,80 (Um mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:0BF58357

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2022

Processo Licitatório nº 069/2022. Contratado: Diolino Gomes de Melo. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$ 1.440,20 (Um mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:EACB5573

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 177/2022

Processo Licitatório nº 069/2022. Contratado: Rosinelia Fernandes de Aguiar Santos Rufino. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fica acrescido o valor de R$ 2.626,30 (Dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos), a partir de 01/08/2022.

Buritis – MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:15050F4F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2022

Processo Licitatório nº 327/2021. Contratado: R A Consultoria LTDA. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos e/ou clínicas especializadas para prestação de serviços em atendimentos e ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também ocorrência de acidentes em serviço. Fica acrescido o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), a partir de 01/08/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1671CA2C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 322/2022

Pregão Presencial n° 065/2022. Processo nº 174/2022. Empresa: Gabriel Vitorio Damasceno Souza. Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Valor Global de R$ 30.918,75 (Trinta mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Vigência no período de 01/09/2022 a 23/12/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C3397A35

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 315/2022

Inexigibilidade n° 012/2021. Processo nº 087/2021. Empresa: Clínica Dra Maximiliana Ltda. Objeto: Credenciamento de Profissionais Médicos. Valor Global de R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência no período de 01/09/2022 a 31/12/2022. Buritis – MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:009EA5A8

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 315/2022

Processo Nº 087/2021 - Inexigibilidade Nº 012/2021. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: Clínica Dra Maximiliana Ltda, CNPJ: 40.644.542/0001-11. Valor Estimado R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Objeto: Credenciamento de Profissionais Médicos. Vigência do Contrato: 01/09/2022 à 31/12/2022. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:76898C09

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 317/2022

Dispensa n° 077/2022. Processo nº 193/2022. Empresa: Investgeo Serviços de Sondagens LTDA - ME. Objeto: Contratação de Empresa de Sondagem de solo, para prestação de serviços de Cálculo Estrutural - Sondagem a Percussão a Trado - SPT para fundações de pontes. (conforme Termo de Referência). Valor Global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Vigência no período de 01/09/2022 à 30/09/2022. Buritis – MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:49B41845

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 314/2022

Processo Nº 185/2022 - Inexigibilidade Nº 015/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: Michelly Oliveira Brandão, CPF: 115.070.816-69. Valor Estimado R$ 14.699,99 (Quatorze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Objeto: Contratação de profissional técnico e administrativo da junta reguladora da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Vigência do Contrato: 25/08/2022 à 31/12/2022. Buritis - MG. -Dr.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:FFE6059D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 316/2022

Pregão Presencial n° 069/2022. Processo nº 183/2022. Empresa: Primavia Veículos LTDA. Objeto: Aquisição de um veículo básico 04 portas, motorização 1.0 com capacidade para 05 passageiros. Valor Global de R$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais). Vigência no período de 31/08/2022 à 17/10/2022. Buritis – MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9D63B381

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 320/2022

Pregão Presencial n° 073/2022. Processo nº 188/2022. Empresa: Primavia Veículos LTDA. Objeto: Veículo 0KM, 04 Portas, Motorização Mínimo de 1.3, Capacidade Para 05 Passageiros, Ano e Modelo 2022/2022 ou 2022/2023. Valor Global de R$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais). Vigência no período de 02/09/2022 à 17/10/2022. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B4F09511

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 321/2022

Pregão Presencial n° 070/2022. Processo nº 184/2022. Empresa: Brasferma LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de 02 Motogerador BFG/BFGE 6.500 Plus com Quadro de Transferência Automático (QTA). Valor Global de R$ 26.980,00 (Vinte e seis mil novecentos e oitenta reais). Vigência no período de 02/09/2022 à 02/09/2023. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:6D511C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2 ADITIVO AO CONTRATO N° 0122022 PRC 001 22 TP 00122

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0122022
PROCESSO.....: PRC 00001 22 LICITACAO: TP 000121
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA MEGAGIGA LTDA EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 10/09/2022
VIGENCIA.....: 10/09/2022 a 09/11/2022
OBJETO.....: AUMENTO DO PRAZO DE EXECUÇAO DEVIDO AO ADITIVO DE ACRESCIMO DE SERVIÇOS NA OBRA.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9D84DD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3 ADITIVO AO CONTRATO N° 00922 PRC 003 22 TP 002 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 00922
PROCESSO.....: PRC 00003 22 LICITACAO: TP 000221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAJ CONSTRUTORA LTDA - EPP
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 13/09/2022
VIGENCIA.....: 13/09/2022 a 21/10/2022
OBJETO.....: AUSENCIA DE MATERIAIS E MAO DE OBRA NA ESPECIALIDA DE

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:6168D1F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 195/2022 – Pregão Presencial n.º 049/2022,*** através do Sistema de Registro de Preços - SRP. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a p*restação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do Município*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***JOSÉ SÉRGIO DE CARVALHO 90691938687 - ME***, inscrita no CNPJ n.º 01.220.092/0001-88, no valor total de R$ 44.080,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitenta Reais).

Cachoeira de Minas, 16 de Setembro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:78D75A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do ***EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***, publicado em 15 de Setembro de 2022 em sua edição n.º 3349, Ano XIV, página 87, devido a erro de digitação; onde se lê: **"**[…] ***1º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 009/2022"***; leia-se: **"**[…] ***2º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 009/2022"***.

Cachoeira de Minas, 16 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:C8645416

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 092/2022. Processo nº 033/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022 – Credenciamento nº. 013/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MED BORGES SERVICOS MEDICOS LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 46.944.033/0001-90. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL.** Valor Global Estimado:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

Vigência: 06/04/2022 a 06/04/2023.
Dotação orçamentária: **02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:07219013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 093/2022. Processo nº 033/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022 – Credenciamento nº. 013/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **LIDER MEDICINA DO TRABALHO E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 32.652.624/0001-80. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL.** Valor Global Estimado:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

Vigência: 06/04/2022 a 06/04/2023.
Dotação orçamentária: **02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:9A8993B9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 094/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 094/2022. Processo nº 033/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022 – Credenciamento nº. 013/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **LUCAS BUDEUS FRANCO LTDA,** CNPJ/MF sob o nº

47.048.359/0001-00. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL.** Valor Global Estimado:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

Vigência: 06/04/2022 a 06/04/2023.
Dotação orçamentária: **02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B0CF7550

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 095/2022

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 095/2022. Processo nº 033/2021. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022 – Credenciamento nº. 013/2021 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **MIGUEL ANGEL RAMIREZ FAJARDO,** CNPJ/MF sob o nº 47.399.575/0001-92. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE À PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SABER: PLANTÃO MÉDICO CLÍNICO GERAL.** Valor Global Estimado:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

Vigência: 06/04/2022 a 06/04/2023.
Dotação orçamentária: **02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338**.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:583517A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 11 / 2022

Ilustrissímos vereadores da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

Realizada uma melhora na iluminação da Avenida Dezenove:
Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar a substituição das luzes ou a instalação de mais postes de iluminação na Avenida Dezenove, no Bairro Vila Dourada.

JUSTIFICATIVA: Devido ao local, ter uma iluminação um pouco fraca, durante a noite a avenida fica escura, o que dificulta o trânsito de pedestres e de veículos, portanto, solicito mais iluminação para uma maior segurança.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:529746ED

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 12 / 2022

Ilustrissímos vereadores da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

Feita a retirada dos tocos que estão na água na área territorial de nosso município:
Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar a retirada dos tocos de arvores que ficam submersos na praia do lago.

JUSTIFICATIVA: Devido ao trânsito intenso de lanchas, barcos e moto aquáticas local, a existência destes obstáculos pode ocasionar acidentes.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:C7F29AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 13 / 2022

Ilustrissímos vereadores da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

Feita a construção de quebra ondas (calçada) na orla do lago:
Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar a construção do quebra ondas na orla da praia do lago.

JUSTIFICATIVA: Devido ao grande numero de frequentadores no local, principalmente em finasis de semana, por haver deteriosação das estruturas existentes em alguns locais, se faz necessária a reconstrução para dar mais segurança aos turistas e frequentadoresevitando transtornos e acidentes.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:FB2B0EEF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 14 / 2022

Ilustríssimos vereadores da Câmara Municipal.

O vereador que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

CONSTRUÍDA UMA QUADRA DE BASQUETE

JUSTIFICATIVA: A prática esportiva é um instrumento para o cultivo de valores e condutas como o trabalho em equipe, a cooperação, o respeito as lideranças e a obediência as regras, etc. Ademais, o art. 4º, do ECA rege que também é dever do Poder Público assegurar a efetivação do direito ao esporte e lazer para crianças e adolescente.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2022.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Vereador

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:88106096

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 15 / 2022

Ilustríssimos vereadores da Câmara Municipal.

O vereador que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

INSTALAÇÃO DE UM MAIOR NÚMERO DE TORNEIRAS NO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA, BEM COMO SE PROMOVA, A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO, O PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO, E AINDA A DOAÇÕES DE CARNEIRAS PRÉ-MOLDADOS À SOCIEDADE.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que a comunidade é pequena e, pois, a quantidade de sepultamento não é exagerada, logo é cabível que o poder público promova a doação de carneiras pré-moldadas, tornando assim mais organizada a necrópole local, e ainda promovendo uma ornamentação adequada àquele local. Nesse sentido, também a instalação de mais torneiras, facilitará aos cidadãos que ali vão no objetivo de fazer a devida manutenção nos túmulos de familiares e/ou amigos. Quanto a manutenção da iluminação, o paisagismo e a arborização já não é sem tempo, pois estamos já aproximando o dia de finados, e essas obras devem serem realizadas o quanto antes.

Sala das Sessões, em 06 de setembro de 2022.

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Vereador

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:9E562A21

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 37, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá nova redação a portaria 25/2015 de 6 de agosto de 2015 que Concede aposentadoria, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, à servidora MARLI GONZAGA JAIME CAVALCANTE.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 25/2015, de 6 de agosto de 2015; realizadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11/08/2015, Edição 1557, com código verificador 31F51AB4, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;
CONSIDERANDO que o IMPREVICAD fora intimado de inconsistências apuradas no Processo nº 966278, que tramita no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP;
CONSIDERANDO a necessidade de resposta a referida intimação do TCEMG, procedeu-se a reanálise do Processo Administrativo nº 032/2015;
CONSIDERANDO o disposto no disposto no Art. 22, c/c Art. 20 ambos da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 25/2015, de 6 de agosto de 2015; publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11/08/2015, Edição 1557, com código verificador 31F51AB4, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, a qual passa a vigorar com seguinte redação:
"Concede aposentadoria, no cargo de provimento efetivo de PROFESSORA PEB I, à servidora MARLI GONZAGA JAIME CAVALCANTE

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 032/2015, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no disposto no Art. 22, c/c Art. 20 ambos da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, cujo valor é R$ 1.968,30 (um mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), com paridade, nos termos do disposto no Art. 22, c/c Art. 20 ambos da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c o § 5º, do Art. 40, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora MARLI GONZAGA JAIME CAVALCANTE, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PEB I, Nível II, Símbolo de Vencimento "D", matrícula nº 678, inscrita no CPF/MF sob o nº 431.XXX.XXX-87, lotada na Escola Municipal Marechal Rondon, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 032/2015, comprovou um total de 9.398 (nove mil, trezentos e noventa e oito) dias de contribuição e efetivo exercício no serviço público municipal, todos no magistério público municipal, e, por sua vez 4.917 (quatro mil, novecentos e dezessete) dias no cargo em que se aposenta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2015." (NR).

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Portaria nº 25/2015, de 6 de agosto de 2015.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 15 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Patricia Alves do Nascimento
Código Identificador:A3AA27C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EXONERA A SERVIDORA LIVIA JULIA DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CÓDIGO CE-03, SÍMBOLO SU-03.

DECRETO S/Nº DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera a servidora LIVIA JULIA DOS SANTOS do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;e resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 14 de Setembro de 2022, a servidora ***LIVIA JULIA DOS SANTOS*** inscrita no CPF 082.891.016-27 do cargo de provimento em comissão de ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03.***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 14 dias do mês de Setembro do ano de 2022; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:89A0E7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS NOMEIA O SENHOR TIAGO RODRIGUES DE SOUSA PARA EXERCER A FUNÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CÓDIGO CE-03, SÍMBOLO SU-03;

DECRETO S/Nº, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia o senhor TIAGO RODRIGUES DE SOUSA para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Código CE-03, Símbolo SU-03;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o senhor ***TIAGO RODRIGUES DE SOUSA,*** inscrito no CPF nº 045.819.336-41 para exercer as funções de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

Parágrafo único. O exercício das funções disposta no caput não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração do servidor o qual encontra-se nomeado como Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 15 dia do mês de Setembro do ano de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:9FAD6CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EXONERA A SENHORA NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ACOLHIMENTO REFERENCIAL SOCIAL

DECRETO S/NºDE 16 DE SETEMBRODE 2022

Exonera a senhora NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE ACOLHIMENTO REFERENCIAL SOCIAL, Código CC-03, Símbolo VC-07.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, bem como a Lei Municipal nº 876/2002;e resolve:

DECRETAR:
Art. 1º Fica exonerada a partir de 16 de Setembro de 2022 a senhora ***NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA*** inscrita no CPF/MF sob o nº 120.651.916-94**,** nomeada no cargo em comissão de ***CHEFE DO SETOR DE ACOLHIMENTO REFERENCIAL SOCIAL, Código CC-03, Símbolo VC-07.***

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 16 dias do mês de Setembrodo ano de 2022; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:97C8127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS NOMEIA A SENHORA NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA NO CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

DECRETO S/Nº, DE 19 DE SETEMBRO 2022.

Nomeia a senhora NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº

01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeada em comissão a Senhora ***NAIANY SILVEIRA ALVES DE LIMA*** inscrita no CPF/MF sob o nº 120.651.916-94, nomeada no cargo em comissão de ***SUPERVISOR DA DIVISÃO DE TALENTOS HUMANOS E QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, Código CC-02, Símbolo VC-06,*** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 19 dias do mês de Setembro de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:8CBF8035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 088/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

Processo n° 088/2022

Pregão Eletrônico n° 019/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA, 0 KM, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO/MAPA 924628/2021 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologação

O Prefeito Municipal de Cajuri, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a seguinte empresa como vencedora do processo 088/2022 – pregão eletrônico 019/2022, conforme a ata da reunião da comissão permanente de licitações da Prefeitura Municipal de Cajuri, do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2022.

DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02
Valor Total de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

CAJURI, 16 de Setembro de 2022.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:485AA6AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 073/2022 PROCESSO N° 088/2022 PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2022

PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 073/2022
PROCESSO N° 088/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 019/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa**:** "**DEVA VEICULOS LTDA"** inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02"
Pagará o contratado pelos os serviços supracitados, com utilização de verba no valor máximo estimado de Valor Total de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA, 0 KM, EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO/MAPA 924628/2021 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

A entrega dos produtos ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente de Cajuri, por meio de requisição/ordens de fornecimento e execução, conforme o estipulado no Termo de Referência.

O prazo de entrega dos bens é de até 90 (Noventa) dias, contados do(a) requisição/ordens de fornecimento, em remessa, no seguinte endereço Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, centro – Cajuri – MG Cep: 36.560-000 em horário de expediente.

Sua vigência será a partir de sua assinatura até 15 de março de 2023.
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.00.2.07.01.20.606.0013.1.0025 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Cajuri, 16 de setembro de 2022.

WITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA FERRAZ
Secretario Comissão Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2022

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D29935F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0160/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 00160/2017 – Processo nº 0085/2017 Pregão nº 0059/2017 Objeto: Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de quantidade. Contratada: COPYUAI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.691.235/0001-90

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2	LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL P/B	UN	70.000,00	0,06	4.200,00

Campanha, 16 de Setembro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:61F389CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00188/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00150/2022 – Dispensa n° 0051/2022 –Contrato nº 00188/2022 – Contratada:**GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02, com o valor total global de **R$ 1.720,00** (Hum mil, setecentos e vinte reais). -Objeto:**CONTRATAÇÃO SEGUROS VEÍCULOS - EMERGENCIAL** -Dotação: exercício 2022: 02.09.01.08.244.0029.4.095.3390.39.00 – Red. 685. Vigência: 13/09/2022 a 13/12/2022.

Campanha/MG, 13 de setembro de 2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C7233F02

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0051/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 00150/2022 – Dispensa nº 0051/2022, a fim de que se proceda A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS – EMERGENCIAL, a ser firmado com a empresa Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 1.720,00 (Hum mil, setecentos e vinte reais).

Campanha/MG, 13 de setembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:07579E70

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0052/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. Lázaro Roberto da Silva, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo nº 00151/2022 – Dispensa nº 0052/2022, a fim de que se proceda A AQUISIÇÃO DE VARÕES E CORTINAS, a ser adquirido com a empresa Renato Tecidos Ltda – CNPJ nº 90.180.605/0001-02, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais).

Campanha/MG, 13 de setembro de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:564D9C80

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 00152/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - Torna público o Processo nº 00152/2022– Modalidade: Pregão nº 0055/2022 – REGISTRO DE PREÇOS . Objeto: **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS MULTIFUNCIONAIS, NOVOS, INCLUINDO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, CUJO VALOR SERÁ PAGO POR CÓPIA/IMPRESSÃO REALIZADA** Data de abertura: 03/10/2022 às 14:00. –Horário de funcionamento: 12:00 às 18:00 - site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –

Campanha 16 de Setembro de 2022

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:76EDB376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO Nº 111/2022 - ADESÃO CARONA Nº 010/2022 - NOTA DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Manifesta a intenção de realizar adesão 010/2022 à Ata de Registro de Preços nº 039/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 046/2021 – Pregão Presencial nº 020/2021 da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, que tem por finalidade locação de 02 (duas) tendas 10 m x 10 m, sendo 06 (seis) diárias cada tenda, totalizando 12 (doze) diárias, para serem utilizadas na 1º corrida "Vira o Santo" e nas comemorações da Semana do Idoso, eventos estes que estão sendo realizados pela Prefeitura Municipal de Campestre, no valor de R$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2538B72E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública o primeiro Adendo ao edital do Processo Licitatório nº 105/2022 – Pregão Presencial 015/2022, que tem por finalidade alterar a redação do item 10.4.1 do Edital de licitação e alteração da data e horários do recebimento, abertura e julgamento das propostas. Os demais assuntos inerentes ao edital original, não mencionados no primeiro adendo, seguem o disposto no Edital. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 29/09/2022 às 09h00. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B99C2A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 91/2022 - Pregão Eletrônico Nº 59/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, 0 (ZERO) KM PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Auto Zema Limitada. Contrato nº. 190/2022. Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023. Data assinatura 16/09/2022. Valor Contrato: R$ 90.300,00.

Campos Altos – MG, 16/09/2022.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA* –**
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:96ED4EFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2022
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S

O MUNICIPIO DE CARLOS CHAGAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, vem através deste Edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio, terceiros eventuais interessados e os seguintes confrontantes: **ROBERTO RODRIGUES PEREIRA**, inscrito no CPF: 419.945.746-15 (Lote 13 – Quadra O - Matrícula 1795); **MARIA LUCIA COSTA RODRIGUES**, inscrita no CPF: 493.560.206-63 (Lote 13 – Quadra O - Matrícula 1795); **COHAB (COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS)**, inscrita no CNPJ de nº 17.161.837/0001-15 (Credora do Lote 13 – Quadra O – Matrícula 1795); **GILMAR PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF: 603.042.786-53 (Lote 20 – Quadra O – Matrícula 3188); **MARIA ROSA FERNANDES NASCIMENTO**, inscrita no CPF: 026.128.776-14 (Lote 20 – Quadra O – Matrícula 3188); **DAVID GOMES COSTA**, inscrito no CPF: 047.881.916-10 (Lote 24 – Quadra O – Matrícula 3146); **ANA LÚCIA OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF: 060.754.126-11 (Lote 24 – Quadra O – Matrícula 3146); **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ de nº 00.360.305/0001-04 (Credora Fiduciária do Lote 24 – Quadra O – Matrícula 3146); **FAZENDA SAGRES – ESPÓLIO CRISTIANO LEAL DO NORTE**, inscrito no CPF: 335.897.716-15 (Matrícula 3854); **ESPÓLIO ISMAR PEREIRA DA CRUZ,** inscrito no CPF: 708.126.246-53 (Matrícula 3063) que o núcleo urbano informal consolidado denominado Quadra O do Bairro Amin El Aouar, encontra-se em Processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Decretos Municipais nº 083/2019 e nº 139/2021. Foi realizado o levantamento cadastral com georreferenciamento subscrito por profissional/funcionário público competente do próprio município, afim de emissão de matrículas individualizadas e posteriormente titulação dos detentores da posse dos lotes do referido núcleo, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carlos Chagas/MG.

1º) A gleba denominada Quadra O – Bairro Amin El Aouar é localizada no município de Carlos Chagas/MG, com a seguinte descrição perimetral:

- Gleba Total (Quadra O + Rua Nossa Senhora Aparecida – Trecho entre a Quadra N e O) + Rua São Geraldo – Trecho entre a Quadra O e Fazenda Sagres):

Inicia-se a descrição de uma gleba urbana no Vértice AM-328, de coordenadas N 8.040.834,666 m (S 17º42'42,002") e E 312.534,281 m (W 40º46'3,940"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 31,27 m e Azimute plano de 194º5'48,120" chega-se ao Vértice AM-329, de coordenadas N 8.040.804,336 m (S 17º42'42,975") e E 312.526,665 m (W 40º46'4,221"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 10,49 m e Azimute plano de 150°2'38,040" chega-se ao Vértice AM-330, de coordenadas N 8.040.795,250 m (S 17º42'43,269") e E 312.531,901 m (W 40º46'4,054"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 3,87 m e Azimute plano de 273°55'0,840" chega-se ao Vértice AM-331, de coordenadas N 8.040.795,514 m (S 17º42'43,268") e E 312.528,038 m (W 40º46'4,156"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 2,68 m e Azimute plano de 247°59'21,120" chega-se ao Vértice AM-332, de coordenadas N 8.040.794,509 m (S 17º42'43,300") e E 312.525,551 m (W 40º46'4,258"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 3,50 m e Azimute plano de 252°23'15,720" chega-se ao Vértice AM-333, de coordenadas N 8.040.793,450 m (S 17º42'43,332") e E 312.522,217 m (W 40º46'4,360"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 2,86 m e Azimute plano de 253°54'30,240" chega-se ao Vértice AM-334, de coordenadas N 8.040.792,657 m (S 17º42'43,363") e E 312.519,466 m (W 40º46'4,462"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 4,35 m e Azimute plano de 266°30'42,480" chega-se ao Vértice AM-335, de coordenadas N 8.040.792,392 m (S 17º42'43,362") e E 312.515,126 m (W 40º46'4,598"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 35,23 m e Azimute plano de 276°54'2,880" chega-se ao Vértice AM-336, de coordenadas N 8.040.796,625 m (S 17º42'43,221") e E 312.480,149 m (W 40º46'5,784"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 80,27 m e Azimute plano de 277°47'8,160" chega-se ao Vértice AM-337, de coordenadas N 8.040.807,500 m (S 17º42'42,839") e E 312.400,615 m (W 40º46'8,496"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 9,52 m e Azimute plano de 275°41'40,920" chega-se ao Vértice AM-338, de coordenadas N 8.040.808,445 m (S 17º42'42,804") e E 312.391,138 m (W 40º46'8,801"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 5,07 m e Azimute plano de 277°41'8,880" chega-se ao Vértice AM-339, de coordenadas N 8.040.809,123 m (S 17º42'42,770") e E 312.386,112 m (W 40º46'8,970"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 8,43 m e Azimute plano de 7°41'8,880" chega-se ao Vértice AM-340, de coordenadas N 8.040.817,479 m (S 17º42'42,510") e E 312.387,240 m (W 40º46'8,934"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 23,30 m e Azimute plano de 15°47'32,640" chega-se ao Vértice AM-341, de coordenadas N 8.040.839,896 m (S 17º42'41,796") e E 312.393,580 m (W 40º46'8,723"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 30,63 m e Azimute plano de 16°0'37,080" chega-se ao Vértice AM-342, de coordenadas N 8.040.869,342 m (S 17º42'40,823") e E 312.402,029 m (W 40º46'8,408"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 5,85 m e Azimute plano de 12°12'42,480" chega-se ao Vértice AM-286, de coordenadas N 8.040.875,062 m (S 17º42'40,628") e E 312.403,267 m (W 40º46'8,372"), confrontando com a Quadra N, seguindo com distância de 137,67 m e Azimute plano de 104°48'57,240" chega-se ao Vértice AM-285, de coordenadas N 8.040.839,857 m (S 17º42'41,840") e E 312.536,365 m (W 40º46'3,870"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 5,59 m e Azimute plano de 201°52'10,920" chega-se ao Vértice AM-328, de coordenadas N 8.040.834,666 m (S 17º42'42,002") e E 312.534,281 m (W 40º46'3,940"), encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Quadra O:

Inicia-se a descrição de uma quadra urbana no Vértice AM-342, de coordenadas N 8.040.869,342 m (S 17º42'40,823") e E 312.402,029 m (W 40º46'8,408"), confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, seguindo com distância de 32,50 m e Azimute plano de 105º0'47,160" chega-se ao Vértice AM-349, de coordenadas N 8.040.860,923 m (S 17º42'41,125") e E 312.433,418 m (W 40º46'7,359"), confrontando

com a Rua Nossa Senhora Aparecida, seguindo com distância de 22,26 m e Azimute plano de 104°59'10,680" chega-se ao Vértice AM-350, de coordenadas N 8.040.855,168 m (S 17º42'41,294") e E 312.454,918 m (W 40º46'6,648"), confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, seguindo com distância de 52,61 m e Azimute plano de 104°29'25,800" chega-se ao Vértice AM-351, de coordenadas N 8.040.842,004 m (S 17º42'41,733") e E 312.505,854 m (W 40º46'4,921"), confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, seguindo com distância de 29,36 m e Azimute plano de 104°28'26,760" chega-se ao Vértice AM-328, de coordenadas N 8.040.834,666 m (S 17º42'42,002") e E 312.534,281 m (W 40º46'3,940"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 31,27 m e Azimute plano de 194°5'48,120" chega-se ao Vértice AM-329, de coordenadas N 8.040.804,336 m (S 17º42'42,975") e E 312.526,665 m (W 40º46'4,221"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo em desenvolvimento de curva circular com 7,84 m, formado por arco de raio 7,60 m e ângulo central 59º7'56,280" chega-se ao Vértice AM-343, de coordenadas N 8.040.800,488 m (S 17º42'43,103") e E 312.520,227 m (W 40º46'4,426"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 5,60 m e Azimute plano de 268°41'2,400" chega-se ao Vértice AM-344, de coordenadas N 8.040.800,360 m (S 17º42'43,101") e E 312.514,625 m (W 40º46'4,629"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 20,65 m e Azimute plano de 277°19'44,040" chega-se ao Vértice AM-345, de coordenadas N 8.040.802,994 m (S 17º42'43,030") e E 312.494,146 m (W 40º46'5,307"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 25,15 m e Azimute plano de 277°33'17,280" chega-se ao Vértice AM-346, de coordenadas N 8.040.806,300 m (S 17º42'42,893") e E 312.469,215 m (W 40º46'6,155"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 31,59 m e Azimute plano de 277°56'36,240" chega-se ao Vértice AM-347, de coordenadas N 8.040.810,666 m (S 17º42'42,753") e E 312.437,927 m (W 40º46'7,239"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 31,09 m e Azimute plano de 277°27'27,720" chega-se ao Vértice AM-348, de coordenadas N 8.040.814,701 m (S 17º42'42,613") e E 312.407,103 m (W 40º46'8,256"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 20,06 m e Azimute plano de 277°57'42,840" chega-se ao Vértice AM-340, de coordenadas N 8.040.817,479 m (S 17º42'42,510") e E 312.387,240 m (W 40º46'8,934"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 23,30 m e Azimute plano de 15°47'32,640" chega-se ao Vértice AM-341, de coordenadas N 8.040.839,896 m (S 17º42'41,796") e E 312.393,580 m (W 40º46'8,723"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 30,63 m e Azimute plano de 16°0'37,080" chega-se ao Vértice AM-342, de coordenadas N 8.040.869,342 m (S 17º42'40,823") e E 312.402,029 m (W 40º46'8,408"), encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Rua Nossa Senhora Aparecida (Trecho entre a Quadra N e O):

Inicia-se a descrição de uma rua urbana no Vértice AM-286, de coordenadas N 8.040.875,062 m (S 17º42'40,628") e E 312.403,267 m (W 40º46'8,372"), confrontando com a Quadra N, seguindo com distância de 137,67 m e Azimute plano de 104º48'57,240" chega-se ao Vértice AM-285, de coordenadas N 8.040.839,857 m (S 17º42'41,840") e E 312.536,365 m (W 40º46'3,870"), confrontando com a Rua Pedrolino da Silveira, seguindo com distância de 5,59 m e Azimute plano de 201°52'10,920" chega-se ao Vértice AM-328, de coordenadas N 8.040.834,666 m (S 17º42'42,002") e E 312.534,281 m (W 40º46'3,940"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 29,36 m e Azimute plano de 284°28'26,760" chega-se ao Vértice AM-351, de coordenadas N 8.040.842,004 m (S 17º42'41,733") e E 312.505,854 m (W 40º46'4,921"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 52,61 m e Azimute plano de 284°29'25,800" chega-se ao Vértice AM-350, de coordenadas N 8.040.855,168 m (S 17º42'41,294") e E 312.454,918 m (W 40º46'6,648"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 22,26 m e Azimute plano de 284°59'10,680" chega-se ao Vértice AM-349, de coordenadas N 8.040.860,923 m (S 17º42'41,125") e E 312.433,418 m (W 40º46'7,359"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 32,50 m e Azimute plano de 285°0'47,160" chega-se ao Vértice AM-342, de coordenadas N 8.040.869,342 m (S 17º42'40,823") e E 312.402,029 m (W 40º46'8,408"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 5,85 m e Azimute plano de 12°12'42,480" chega-se ao Vértice AM-286, de coordenadas N 8.040.875,062 m (S 17º42'40,628") e E 312.403,267 m (W 40º46'8,372"), encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Rua São Geraldo (Trecho entre a Quadra O e Fazenda Sagres):

Inicia-se a descrição de uma rua urbana no Vértice AM-340, de coordenadas N 8.040.817,479 m (S 17º42'42,510") e E 312.387,240 m (W 40º46'8,934"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 20,06 m e Azimute plano de 97º57'42,840" chega-se ao Vértice AM-348, de coordenadas N 8.040.814,701 m (S 17º42'42,613") e E 312.407,103 m (W 40º46'8,256"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 31,09 m e Azimute plano de 97°27'27,720" chega-se ao Vértice AM-347, de coordenadas N 8.040.810,666 m (S 17º42'42,753") e E 312.437,927 m (W 40º46'7,239"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 31,59 m e Azimute plano de 97°56'36,240" chega-se ao Vértice AM-346, de coordenadas N 8.040.806,300 m (S 17º42'42,893") e E 312.469,215 m (W 40º46'6,155"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 25,15 m e Azimute plano de 97°33'17,280" chega-se ao Vértice AM-345, de coordenadas N 8.040.802,994 m (S 17º42'43,030") e E 312.494,146 m (W 40º46'5,307"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 20,65 m e Azimute plano de 97°19'44,040" chega-se ao Vértice AM-344, de coordenadas N 8.040.800,360 m (S 17º42'43,101") e E 312.514,625 m (W 40º46'4,629"), confrontando com a Quadra O, seguindo com distância de 5,60 m e Azimute plano de 88°41'2,400" chega-se ao Vértice AM-343, de coordenadas N 8.040.800,488 m (S 17º42'43,103") e E 312.520,227 m (W 40º46'4,426"), confrontando com a Quadra O, seguindo em desenvolvimento de curva circular com 7,84 m, formado por arco de raio 7,60 m e ângulo central 59º7'56,280" chega-se ao Vértice AM-329, de coordenadas N 8.040.804,336 m (S 17º42'42,975") e E 312.526,665 m (W 40º46'4,221"), confrontando com a Rua São Geraldo, seguindo com distância de 10,49 m e Azimute plano de 150°2'38,040" chega-se ao Vértice AM-330, de coordenadas N 8.040.795,250 m (S 17º42'43,269") e E 312.531,901 m (W 40º46'4,054"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 3,87 m e Azimute plano de 273°55'0,840" chega-se ao Vértice AM-331, de coordenadas N 8.040.795,514 m (S 17º42'43,268") e E 312.528,038 m (W 40º46'4,156"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 2,68 m e Azimute plano de 247°59'21,120" chega-se ao Vértice AM-332, de coordenadas N 8.040.794,509 m (S 17º42'43,300") e E 312.525,551 m (W 40º46'4,258"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 3,50 m e Azimute plano de 252°23'15,720" chega-se ao Vértice AM-333, de coordenadas N 8.040.793,450 m (S 17º42'43,332") e E 312.522,217 m (W 40º46'4,360"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 2,86 m e Azimute plano de 253°54'30,240" chega-se ao Vértice AM-334, de coordenadas N 8.040.792,657 m (S 17º42'43,363") e E 312.519,466 m (W 40º46'4,462"), confrontando com o Município de Carlos Chagas/MG (Matrícula 1560), seguindo com distância de 4,35 m e Azimute plano de 266°30'42,480" chega-se ao Vértice AM-335, de coordenadas N 8.040.792,392 m (S 17º42'43,362") e E 312.515,126 m (W 40º46'4,598"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 35,23 m e Azimute plano de 276°54'2,880" chega-se ao Vértice AM-336, de coordenadas N 8.040.796,625 m (S 17º42'43,221") e E 312.480,149 m (W 40º46'5,784"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 80,27 m e Azimute plano de 277°47'8,160" chega-se ao Vértice AM-337, de coordenadas N 8.040.807,500 m (S 17º42'42,839") e E 312.400,615 m (W 40º46'8,496"), confrontando

com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 9,52 m e Azimute plano de 275°41'40,920" chega-se ao Vértice AM-338, de coordenadas N 8.040.808,445 m (S 17º42'42,804") e E 312.391,138 m (W 40º46'8,801"), confrontando com a Fazenda Sagres – Espólio Cristiano Leal do Norte (Matrícula 3854), seguindo com distância de 5,07 m e Azimute plano de 277°41'8,880" chega-se ao Vértice AM-339, de coordenadas N 8.040.809,123 m (S 17º42'42,770") e E 312.386,112 m (W 40º46'8,970"), confrontando com a Rua Felismino Pinto, seguindo com distância de 8,43 m e Azimute plano de 7°41'8,880" chega-se ao Vértice AM-340, de coordenadas N 8.040.817,479 m (S 17º42'42,510") e E 312.387,240 m (W 40º46'8,934"), encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 9 - Quadra O (Matrícula 3063):
Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-375, de coordenadas N 8.040.812,018 m (S 17º42'42,685") e E 312.427,599 m (W 40º46'7,578"); deste, segue confrontando com a Rua São Geraldo, com o seguinte azimute plano e distância: 277°27'27,720" e 10,08 m; até o Vértice AM-378, de coordenadas N 8.040.813,326 m (S 17º42'42,649") e E 312.417,607 m (W 40º46'7,917"); deste, segue confrontando com o Lote 10, com o seguinte azimute plano e distância: 14°48'48,240" e 29,94 m; até o Vértice AM-379, de coordenadas N 8.040.842,267 m (S 17º42'41,708") e E 312.425,261 m (W 40º46'7,636"); deste, segue confrontando com o Lote 16, com o seguinte azimute plano e distância: 104°55'46,200" e 3,11 m; até o Vértice AM-380, de coordenadas N 8.040.841,466 m (S 17º42'41,742") e E 312.428,268 m (W 40º46'7,535"); deste, segue confrontando com o Lote 17, com o seguinte azimute plano e distância: 104°55'41,520" e 6,88 m; até o Vértice AM-376, de coordenadas N 8.040.839,693 m (S 17º42'41,809") e E 312.434,919 m (W 40º46'7,332"); deste, segue confrontando com o Lote 8, com o seguinte azimute plano e distância: 194°48'50,400" e 28,63 m; até o Vértice AM-375, de coordenadas N 8.040.812,018 m (S 17º42'42,685") e E 312.427,599 m (W 40º46'7,578"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 13 - Quadra O (Matrícula 1795):
Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-383, de coordenadas N 8.040.835,101 m (S 17º42'41,932") e E 312.413,221 m (W 40º46'8,046"); deste, segue confrontando com o Lote 12, com o seguinte azimute plano e distância: 283°11'21,840" e 20,23 m; até o Vértice AM-387, de coordenadas N 8.040.839,716 m (S 17º42'41,796") e E 312.393,529 m (W 40º46'8,723"); deste, segue confrontando com a Rua Felismino Pinto, com o seguinte azimute plano e distância: 16°0'37,080" e 10,16 m; até o Vértice AM-388, de coordenadas N 8.040.849,486 m (S 17º42'41,472") e E 312.396,332 m (W 40º46'8,618"); deste, segue confrontando com o Lote 14A, com o seguinte azimute plano e distância: 103°38'24,720" e 11,06 m; até o Vértice AM-389, de coordenadas N 8.040.846,878 m (S 17º42'41,573") e E 312.407,082 m (W 40º46'8,246"); deste, segue confrontando com o Lote 14A, com o seguinte azimute plano e distância: 103°38'27,240" e 9,00 m; até o Vértice AM-384, de coordenadas N 8.040.844,754 m (S 17º42'41,640") e E 312.415,832 m (W 40º46'7,975"); deste, segue confrontando com o Lote 10, com o seguinte azimute plano e distância: 195°8'7,800" e 10,00 m; até o Vértice AM-383, de coordenadas N 8.040.835,101 m (S 17º42'41,932") e E 312.413,221 m (W 40º46'8,046"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 20 - Quadra O (Matrícula 3188):
Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-368, de coordenadas N 8.040.830,094 m (S 17º42'42,112") e E 312.470,920 m (W 40º46'6,113"); deste, segue confrontando com o Lote 5, com o seguinte azimute plano e distância: 284°55'37,920" e 6,53 m; até o Vértice AM-367, de coordenadas N 8.040.831,775 m (S 17º42'42,078") e E 312.464,614 m (W 40º46'6,316"); deste, segue confrontando com o Lote 6, com o seguinte azimute plano e distância: 284°55'47,640" e 4,47 m; até o Vértice AM-371, de coordenadas N 8.040.832,927 m (S 17º42'42,044") e E 312.460,296 m (W 40º46'6,452"); deste, segue confrontando com o Lote 19, com o seguinte azimute plano e distância: 14°58'10,920" e 20,19 m; até o Vértice AM-397, de coordenadas N 8.040.852,430 m (S 17º42'41,395") e E 312.465,511 m (W 40º46'6,276"); deste, segue confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com o seguinte azimute plano e distância: 104°29'25,800" e 10,95 m; até o Vértice AM-398, de coordenadas N 8.040.849,691 m (S 17º42'41,496") e E 312.476,112 m (W 40º46'5,903"); deste, segue confrontando com o Lote 21, com o seguinte azimute plano e distância: 194°50'25,800" e 20,27 m; até o Vértice AM-368, de coordenadas N 8.040.830,094 m (S 17º42'42,112") e E 312.470,920 m (W 40º46'6,113"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

- Lote 24 - Quadra O (Matrícula 3188):
Inicia-se a descrição de um lote urbano no Vértice AM-359, de coordenadas N 8.040.819,876 m (S 17º42'42,482") e E 312.510,013 m (W 40º46'4,759"); deste, segue confrontando com o Lote 2, com o seguinte azimute plano e distância: 284°13'57,720" e 9,80 m; até o Vértice AM-358, de coordenadas N 8.040.822,286 m (S 17º42'42,382") e E 312.500,511 m (W 40º46'5,097"); deste, segue confrontando com o Lote 23, com o seguinte azimute plano e distância: 13°29'39,120" e 20,43 m; até o Vértice AM-401, de coordenadas N 8.040.842,153 m (S 17º42'41,733") e E 312.505,278 m (W 40º46'4,921"); deste, segue confrontando com a Rua Nossa Senhora Aparecida, com o seguinte azimute plano e distância: 104°29'25,800" e 9,80 m; até o Vértice AM-402, de coordenadas N 8.040.839,702 m (S 17º42'41,833") e E 312.514,771 m (W 40º46'4,617"); deste, segue confrontando com o Lote 25, com o seguinte azimute plano e distância: 193°29'37,680" e 20,39 m; até o Vértice AM-359, de coordenadas N 8.040.819,876 m (S 17º42'42,482") e E 312.510,013 m (W 40º46'4,759"); encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2º) Ficam acima nominados, NOTIFICADOS, de que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Edital, poderão apresentar no setor responsável pela regularização fundiária do município situado a Rua Capitão João Pinto, nº 113 – Centro - Carlos Chagas/MG, impugnação à regularização fundiária realizada, na forma da legislação vigente com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis.

3º) Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerarão como aceite os elementos deste edital conforme o § 6º do Art. 31 da Lei Federal nº 13.465/2017.

4º) O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Chagas/MG, 16 de Setembro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:7AE4490A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ATA DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Ata de habilitação – Carta Convite n.º 005/2022 – Processo Licitatório n.º 124/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 8.666/93 e 123/06 e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, a ata de habilitação do Processo n.º 124/2022, Carta Convite n.º 005/2022: Às 08:30 horas do dia 16/09/2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria n.º 2.900/2022, o engenheiro da Prefeitura Matheus Henrique Andrade Pereira para o julgamento da Habilitação da Carta Convite n.º 005/2022, cujo o objeto é acontratação de empresa especializada para a execução de urbanização da Praça do Coreto dos Campos, a ser executada no Povoado dos Campos em Carmo da Mata - MG, através do fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, a partir dos projetos existentes. Cumpre esclarecer que na sessão anterior não foi obtido 03 (três) empresas habilitadas, sendo assim o convite foi repetido, com novas datas de sessão. A empresa que foi habilitada naquela sessão (M.A.P. Transportes e Construções Ltda) deveria apresentar apenas os documentos que vencessem no periodo. Aberta a sessão, foram feitas as seguintes verificações: 1- Duas novas empresas participaram do certame (Construtora Santa Rosa Eireli e V S Engenharia e Projetos Ltda). 2- Não havia nenhum documento vencido no período da empresa M.A.P. Transportes e Construções Ltda , continuando a mesma habilitada. As empresas V S ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI apresentaram todos os documentos exigidos no edital, sendo portanto **Habilitadas.** Esta ata será publicada na íntegra no site da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, fluindo a partir do dia seguinte da publicação o prazo recursal de dois dias úteis de que trata o art. 109, Inc. I, "a", da Lei 8.666/93. Não havendo recursos a abertura do envelope 02 (proposta) será no dia 22/09/2022 às 13:00 horas.. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que, uma vez lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, Praça Presidente Vargas, n.º 190. 16/09/2022.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

MARIA APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA,

SANDRA MACHADO FERREIRA FREIRE,

MÁRIO CÉSAR RESENDE.

MATHEUS HENRIQUE ANDRADE PEREIRA.
Engenheiro

CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI.
Empresa Presente

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:D81B36D7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 - PROCESSO Nº 141/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº 141/2022, Pregão Presencial nº 040/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças pela contratada em equipamentos odontológicos e médicos ambulatoriais, por um período de 12 meses, atendendo as necessidades da Atenção Básica de Saúde do Município. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: dia 04/10/2022 às 13:00 horas. Informações e edital: www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:F4CB8434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ERRATA

Errata

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2022, Edição 3350

Onde se lê:

"... receberá a documentação de habilitação até dia 03 de setembro de 2022, às 13:00hs..."

Leia-se:

"... receberá a documentação de habilitação até dia 03 de outubro de 2022, às 13:00hs..."

Carmo de Minas, 16 de setembro de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:3BD1BF61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – EXTRATO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em locação de ferramentas e equipamentos. Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 14.207,04 (Quatorze mil duzentos e sete reais e quatro centavos), devido a reajuste de acordo com o INPC de 8,8258%, acumulado dos últimos 12 meses, para a empresa **IDEAL MÁQUINAS & EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ: 11.676.573/0001-56, localizada na Praça Presidente Vargas, nº 216, Centro, Carmo do Cajuru – MG, CEP35.557-000. Data da Homologação dia 13/09/2022 – Vigência até 13/09/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:51A7F692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. O

Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MONITORES E EQUIPAMENTOS RECREATIVOS SÓCIO EDUCATIVOS (BRINQUEDOS), CINE KDS E AQUISIÇÃO DE PICOLÉS, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINNHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 19/09/2022 até as 11:30 hs. do dia 28/09/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 29/09/2022, às 08:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 29/09/2022, à partir das 08:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 16 de setembro de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:055DD802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 85/2022

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 85/2022. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE RADIOLOGIA, MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA, E ORTOPEDIA, DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento Facultativamente Online: Do dia 19/09/2022 até as 11:30 hs. do dia 28/09/2022, a ser efetuado através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br; Credenciamento Presencial: Dia 29/09/2022, às 13:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: Dia 29/09/2022, à partir das 13:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 16 de setembro de 2022.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EA889BD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

No dia 16 de setembro de 2022, às 8:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 002/2022, emitida em 04 de janeiro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 010/2022, processo autuado nº 157/2022, visando a contratação de empresa especializada na execução de obra de modificação, com extensão de RDP - rede de distribuição protegida, RDR - rede de distribuição rural - convencional - trifásica e monofásica, extensão de rede secundaria isolada, instalação de transformadores monofásicos e trifásicos, instalação de luminárias de led - conforme projetos – para atender diversas localidades no município de catas altas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. O extrato do edital foi publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos jornais "Minas Gerais" e "O Tempo", no dia 30 de agosto do ano corrente e a Errata publicada nos mesmos veículos de comunicação no dia 02 de setembro do ano corrente.

Compareceu a sessão a licitante com seu representante:

Nº	Razão Social	CNPJ	Representante Legal	CPF
01	Sema Eletrificações Eireli	03.934.921/0001-10	Claudenir Cesar de Moraes	024.263.026-07

Após os envelopes serem vistados, a CPL procedeu a abertura do envelope com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos constatou-se que a proponente não apresentou o atestado conforme exigido no item 4.7.4.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, do responsável técnico, Engenheiro Eletricista, indicado pela empresa como responsável pela execução do serviço:
- Execução de extensão de rede Rural.
Desta forma, a CPL decide pela inabilitação da licitante Sema Eletrificações Eireli, CNPJ nº 03.934.921/0001-10. Amparado pelo artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação", decidiu-se pela abertura do prazo. Posterior a entrega do documento pela licitante será aberto o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para realização de diligência, junto Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação do município para verificação dos atestados e no Departamento de Contabilidade para a verificação do balanço patrimonial e dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). O envelope contendo a proposta comercial foi vistado pelos presentes e lacrado em envelope de segurança. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h15min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Comissão Permanente de Licitação:

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

CENY APARECIDA ROCHA

Licitante:

CLAUDENIR CESAR DE MORAES
Sema Eletrificações EIRELI

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:EED08045

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 090/2022

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Eletrônico SRP nº 090/2022, processo autuado nº 177/2022, é o registro de preços para aquisição de Fralda descartável, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Início da sessão pública: 30/09/2022 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 16 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:FDF117F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

Dispensa de Licitação nº 037/2022
Processo nº 171/2022
Objeto: É objeto do presente instrumento contratual a futura e eventual contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços em soluções de gestão documental, de processos eletrônicos e digitalização com uso de certificados digitais e criação de autoridade certificadora própria, com gestão do ciclo de vida dos certificados, do município de Catas Altas/MG, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com requisição e as condições gerais descritas na ARP nº 008/2022 e no Termo de Referência do Pregão Presencial 002/2022, ambos realizados pelo CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, anexos deste contrato.
Contratada: TECHCERT LTDA
Valor: R$ **77.000,00** (Setenta e sete mil reais)
Vigência: 15/09/2022 a 15/09/2023
Data da Assinatura: 15/09/2022

Catas Altas, 16 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:71C74CAD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 186/2022

DECRETO Nº 186/2022
O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei n.º 223/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado na data de 02 de setembro de 2022 **EDIVALDO OLIVEIRA PINTO,** para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de CHEFE DE DEPARTAMENTO II, Código de Cargo – CH-02, para atuar junto à Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data 02 de setembro de 2022, revogando o decreto Municipal Nº 167/2022 e convalidando todos os atos já praticados.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei

Catas Altas, 15 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:476EF696

PROCURADORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Dispõe a contratação de assessoria para construção do plano de aplicação, plano de trabalho e planejamento estratégico para o Conselho Municipal dos Dieitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Dieitos da Criança e Adolescente de Caeté - CMDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal 8069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, e Lei Municipal 220/07 que dispoe sobre a regulamentação do CMDCA-Caeté, e demais normativas vigentes, reunido em plenária no dia 11 de agosto de 2022, após deliberação RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a contratação de assessoria especializada para construção de planejamento estratégico, plano de trabalho e plano de aplicação conforme plano de trabalho apresentado ao conselho e registrado em ata.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Caeté, 11 de agosto de 2022.

FLÁVIA ALVES MOURA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa da Criança e Adolescente de Caeté Minas Gerais – CMDCA/MG

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:F4830C1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO 075

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Licitatório nº075/2022 – Tomada de Preços nº 011/2022 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – PROGRAMA FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, (ESCOLA MUNICIPAL ALVARENGA PEIXOTO) LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO MARQUES, NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DO NORTE – MG, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO N.º 1261000935/2022/SEE- (SECRET. DE ESTADO DA EDUCAÇÃO), CONFORME PROJETO BÁSICO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTAS). DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2022 ás 09h00min. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 16 de setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:5833D985

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 105/2022

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público P.A.L nº105/2022, Modalidade Pregão Presencial n.º 023/2022 que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual

aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção e implantação de redes de distribuição de água no Município de Chapada do Norte/MG. DATA DE ABERTURA: 29 de Setembro de 2022 ás 09h00min.LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala do setor de licitações - Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, Chapada do Norte/MG. Demais informações à disposição no Tel. (33) 3739-1105;e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 16 de Setembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lucas Pereira Teles
Código Identificador:8FD2A26C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 221/2022

PREFEITURA MUNICIPALDE CLÁUDIO - HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2022– PREGÃO Nº 107/2022, ELETRÔNICO. O objeto da presente licitação é aquisição equipamento/mobiliário definidos no Plano de Trabalho Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - PDCEAF - Investimento - Recurso da Resolução SES MG 7824/2021, conforme descrição no Anexo I deste edital. HOMOLOGO o objeto do certame às empresas: ESPAÇO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 34.329.066/0001-41,no valor total de R$ 4.204,25(Quatro mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos); FBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI,inscrita no CNPJ sob nº 39.935.346/0001-17,no valor total de R$ 21.995,00 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Cláudio, 16 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2F57468D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 007/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº007/2022
Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Acordo de Cooperação
Base legal: Art.31, II da Lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 32/2017 alterado pelo Decreto Municipal nº. 183, de 10 de maio de 2022.
Organização da Sociedade Civil/Proponente: Sociedade Musical Santa Cecília – CNPJ 20.917.811/0001-69.
Endereço: Rua Lambari, 63, Centro, Cláudio – MG, CEP nº 35.530-000.
Objeto proposto: Garantir a execução e melhoria nas atividades desenvolvidas pela instituição aos integrantes da Sociedade Musical.
Valor total do repasse:Não envolve recursos financeiros.
Período:01 mês.
Tipo da Parceria: Acordo de Cooperação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A Sociedade Musical Santa Cecília é uma associação cultural privada, de utilidade pública municipal e sem fins lucrativos, com objetivo de promover, estimular e desenvolver na sociedade Claudiense, principalmente entre os jovens, uma identidade cultural e artística através da participação em festividades e Concertos. Tem como realidade de suas atividades aulas de música e apresentações na Cidade de Cláudio e região.
Sendo assim, a Administração Pública pode identificar as hipóteses previstas no artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto; e quando as metas puderem ser atendidas apenas por uma entidade específica.
O objeto apresentado pela entidade possui natureza singular, uma vez que as metas estabelecidas no plano de trabalho abrangem integralmente todo o público-alvo relativo à atividade proposta, inclusive aqueles atendidos por outras instituições congêneres do Município, já que também estão incluídos no objeto, na execução e nas metas o atendiento aos usuários da Corporação Musical Harmonia Celeste.
Desta forma, entende-se por não haver necessidade de chamamento público no presente caso, ficando caracterizada a hipótese de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para firmar Acordo de Cooperação com a Sociedade Musical Santa Cecília, conforme disposições contidas no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204/2015.
Assim, dispensa-se o chamamento público e a parceria dar-se-á por meio de inexigibilidade para a formalização do Acordo de Cooperação entre o Município de Cláudio e a Organização da Sociedade Civil, nos termos do art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 39º, inciso I, do Decreto Municipal n.º 32/2017, os quais estabelecem o seguinte:
"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (...)
"Art. 39. Inciso I- A ausência de realização do Chamamento Público será embasada em parecer técnico e detalhadamente justificada pelo Secretário Municipal e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, especificando:
a) a situação que caracterize e motive a dispensa ou à inexigibilidade;
b) A razão da escolha da OSC."
Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014, admite-se impugnação à presente justificativa, por qualquer cidadão, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta.
As impugnações deverão ser encaminhadas por escrito, entregues e protocoladas na Assessoria dos Conselhos Paritários, dirigidas ao Prefeito Municipal, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CACI localizado na Rua Diamantina, nº 122, centro, cidade de Cláudio/MG, no horário compreendido entre às 08h às 11h30m e das 13h30m até às 17h.

ANTÔNIO MIGUEL DE FREITAS JÚNIOR
Assessor de Cultura e Turismo

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2B8386E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 170/2022, tipo **Menor Preço Com Base No Maior Percentual De Desconto**; cujo objeto é Registro de Preço, que vigorará por 1(um) ano, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em **agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Chefia de Gabinete do Município de Conceição do Mato Dentro, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 170/2022. Dia da abertura: **29 setembro de 2022**, às 14h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone

(31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F94FE624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 170/2022, tipo **Menor Preço Com Base No Maior Percentual De Desconto**; cujo objeto é Registro de Preço, que vigorará por 1(um) ano, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em **agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Chefia de Gabinete do Município de Conceição do Mato Dentro, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 170/2022. Dia da abertura: **04 de outubro de 2022**, às **09h00min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:877E2CD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO I DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 170/2022, tipo **Menor Preço Com Base No Maior Percentual De Desconto**; cujo objeto é Registro de Preço, que vigorará por 1(um) ano, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em **agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Chefia de Gabinete do Município de Conceição do Mato Dentro, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 170/2022. Dia da abertura: **29 de setembro de 2022**, às **14h00min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:F129FC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 076/2022 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação do *Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Tupis, nº 437, 1º Andar – Bairro – Melo – Cep – 39.401-068, Cidade Montes Claros/MG***,** para "**CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ**", o valor total da cota parte para o Município de **Cônego Marinho,** foi fixado em **R$ 45.055,22 (quarenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos),** conforme registro na ata de reunião no dia 03 de março de 2022, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 02.01.08.00.18122.000325.2.065 - 3.3.90.39.00.00 – Manutenção das Ações da Secretaria – Ficha: 539 e Fonte:100, nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 16 de setembro de 2022

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CCBCBC9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 020/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia membros para compor a Comissão Processante para Baixa de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho – MG e dos Fundos e Órgãos integrantes da Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;
CONSIDERANDO que é interesse público primário do Município solver suas obrigações, ainda que assumidas pela Administração anterior sem recursos financeiros disponíveis;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 36, da Lei Federal nº 4.320/64, que considera Restos a Pagar as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas das não processadas;
CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios norteadores da Administração Pública insertos no art. 37 da Constituição Federal, dentre os quais destacam-se os princípios maiores da MORALIDADE e da RAZOABILIDADE;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 20.910/1932, que regula a prescrição quinquenal; o Decreto-Lei nº 4.597/1942, que dispõe sobre a prescrição das ações contra a Fazenda Pública; a Lei nº 10.406/2002 - Código Civil que trata da prescrição no seu art. 206.
CONSIDERANDO o disposto no art. 70 do Decreto nº 93.872/1986, em que prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar (CCB art.178, § 10, VI); o disposto no art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;
CONSIDERANDO o Poder de Revisão dos atos do Poder Público (Súmula 473/STF);
CONSIDERANDO o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e em razão de não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e

diante da impossibilidade de sua realização, bem como a prescrição dos créditos;
CONSIDERANDO o quanto estabelecido no Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, segundo o qual "as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem";
DECRETA
Art. 1° Fica instituída a Comissão Especial de processo administrativo para apuração e análise dos restos a pagar da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho e de seus Fundos, inscritos em exercícios anteriores, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
1) Fábio Luiz Vieira Nascimento;
2) Berenice Alves Barbosa;
3) Flávia Santos Mota.
Art. 2º A Comissão tem como função analisar os processos de despesas inscritas em restos a pagar em exercícios anteriores, devendo observar a comprovação das mesmas quanto à contraprestação em bens, serviços ou obras, e verificando se os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovam o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei no 4.320/64.
Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar, sempre que necessário, apoio técnico da Assessoria Jurídica e Contábil do Município, além de buscar informações nas Secretarias Municipais responsáveis pela execução da despesa.
Art.3º A Comissão referida no art. 1º deste Decreto convocará os credores inscritos em restos a pagar através de edital, na forma do Anexo I deste Decreto, a ser publicado na imprensa oficial do Município e em jornal de grande circulação, concedendo prazo de 15 (quinze) dias para manifestação dos interessados.
Art.4º A Comissão referida no art. 1º deste Decreto deverá emitir Parecer sobre a legalidade do Processo Administrativo, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.
Parágrafo Único - Os restos a pagar oriundos de processos cujo Parecer concluir pela não legalidade da despesa deverão ser cancelados integralmente.
Art. 5º O relatório final deverá ser encaminhado à Controladoria Geral do Município até o dia o 5º (quinto) dia útil após a conclusão do processo administrativo.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho – MG, 16 de setembro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Anexo I – Modelo do Edital de Convocação dos credores que possuem débitos inscritos em restos a pagar;

Edital nº _____/2022.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 020/2022, e
Considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes,
C O N V O C A
1º - Ficam convocados para comparecimento junto à Comissão os credores abaixo citados no anexo único, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados ou não processados.
2º - Os credores têm até 15 (quinze) dias após a data da publicação do presente edital para comparecimento, sendo que, após tal prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente CANCELADOS.

Cônego Marinho – MG, ____ de _____de 2022.

xxxxxxxxxxxxxxx
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A40DD2B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 148/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 148/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MAURICIO DE ARAUJO MAHLER**

OBJETO: **É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A OCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ZAGO SACON DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DE MAIS 30 CRIANÇAS EM CRECHE**.

VALOR: **O VALOR DA LOCAÇÃO É DE R$ 1.300,38 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) MENSAIS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 15.604,56 (QUINZE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), PODENDO SER REAJUSTADO, A CADA 12 MESES, DE ACORDO COM ÍNDICE OFICIAL DO IGP-M.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE LOCAÇÃO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022.**

CONQUISTA/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora - Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:4A3AF209

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 149/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 149/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MARCOS VINICIUS CANASSA LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE 15 COLCHÕES DESTINADOS A EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ZAGO SACON, DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DE MAIS 30 CRIANÇAS EM CRECHE, QUE SERÁ PAGO COM VERBA DESTINADA AO APOIO A CRECHES**.

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 429/2022.**

CONQUISTA/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora - Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1A1C48A5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 150/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MARCOS VINICIUS CANASSA LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE 15 BERÇOS AMERICANOS DESTINADOS A EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ZAGO SACON, DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA, POSSIBILITANDO O ATENDIMENTO DE MAIS 30 CRIANÇAS EM CRECHE, QUE SERÁ PAGO COM VERBA DESTINADA AO APOIO A CRECHES**.

VALOR: **ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 7.470,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 427/2022.**

CONQUISTA/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora - Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7755D19A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **AJD ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DA INCLUSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO E APROVAÇÃO E OBTENÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS (AVCB) DA NOVA EXTENSÃO DA CRECHE FRANCISCO ZAGO SACON, SITUADA À RUA ANTÔNIO WAZIR, Nº 17, CONFORME ARTIGO 65, I, "B", §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA O IMPORTE DE R$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS). DESSA FORMA, O VALOR INICIAL, DE R$ 20.999,00 (VINTE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), PASSA A SER DE R$ 22.199,00 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITAÇÃO: 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2022.**

CONQUISTA/MG, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:90C305CB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3804/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **GUILHERME JOSÉ DA SILVA COSTA** fica nomeado, a partir do dia 15 de setembro de 2022, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE LAZER – SC - 05**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 15 de setembro 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B5C50406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 75, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA OS SERVIDORES INTERNOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS - MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
CONSIDERANDO a ausência de prejuízo na prestação de serviço público, dado o caráter interno do serviço prestado;
CONSIDERANDO que não haverá alteração nos serviços prestados à população e que os serviços essenciais serão mantidos;
CONSIDERANDO que com a redução do horário de funcionamento haverá corte de gastos como água, luz e telefone;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente na sede da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, será das 07:00 às 13:00 horas, no período de 13 de setembro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O artigo anterior não se aplica ao Departamento de Arrecadação, Recepção e Protocolo, bem como aos demais órgãos e departamentos Municipais não integrantes da Prefeitura Municipal, que terão expediente regular das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 13 de setembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1D03E2C9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 51/2022

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR MODESTINO AMARAL DA SILVA – CEMEI PEDACINHO DO CÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **MAXILENE SOARES NOBRE,** CPF: 887.561.576-49, para exercer a função de Presidente do Caixa Escolar Modestino Amaral da Silva - CEMEI Pedacinho do Céu, exercendo todas as atribuições inerentes à função.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus – MG, 15 de setembro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1B019E18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Corinto – MG, por seu Prefeito Municipal, dá publicidade ao seguinte negócio jurídico firmado com a Caixa Econômica Federal. TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO referente ao Contrato de Financiamento nº 0603.311-38/2022, firmado em 09/09/2022, entre Município de Corinto e o agente financeiro - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por meio do qual retificam o contrato de financiamento destinado ao Apoio Financeiro para Financiamento de Despesas de Capital com recursos do FINISA Nº 0603311-38/2022.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:82435D36

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 068/2022, Inexigibilidade 017/2022, Credenciamento 013/2022, CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para execução de obras de engenharia para manutenção e construção de vias urbanas no Município de Corinto em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, na sede da Prefeitura Municipal., O período para credenciamento ficará em aberto a partir da data de sua publicação, nos horários de 09 horas às 17:00 horas. Informações: e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br. Tel:(38) 3751-3588.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO.
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 069/2022, Pregão Presencial por Registro de Preços 035/2022, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde – rss dos grupos "a", "b" e "e", gerados no município de Corinto, a realizar-se no dia 30/09/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 070/2022, Pregão Presencial 036/2022, **aquisição de 1 (um) veículo de passeio, zero km.** Recurso estadual repassado em razão da Resolução SES/MG nº 8096/2022, através da Secretaria de Estado de Saúde, a realizar-se no dia 04/10/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D4AB9104

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- Processo Licitatório – 65/2022, Pregão Eletrônico – 46/2022 (REGISTRO DE PREÇOS),do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. Objeto:**AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL (REPETIÇÃO)**, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo I do edital. Limite de acolhimento das propostas até dia 30/09/2022 às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos). **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min do dia 30/09/2022** na Plataforma de Pregão eletrônico SH3, http://coronelxavierchaves.pregaonet.com.br**.**O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 16 de setembro de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9039F1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.726, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei Nº 550/1992, Artigo 89 da Lei Nº 801/1999 e Artigo 5º da Lei Nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio ao servidor:

- Gilberto da Silva – 30 dias referente ao 2º (segundo) quinquênio a partir de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de setembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4D2789DB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.727, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 74, da Lei nº 550/1992 e o art. 1º, da Lei nº 614/1993,
Considerando o laudo técnico elaborado pela empresa SST-Segurança e Saúde no Trabalho Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 11.107.576/0001-79, através do qual apurou-se as atividades que são exercidas em locais insalubres e as que não são;

Considerando que referido laudo é documento hábil a nortear a Administração Municipal quanto à implementação do adicional de insalubridade aos servidores que fazem jus a ele,

Considerando o disposto no Decreto nº 726/2021,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional de Insalubridade no importe de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento, a partir do mês de setembro a servidora:

I - Verônica Auxiliadora da Silva Pereira

Art. 2º. A concessão do pagamento do adicional de insalubridade funda-se no laudo técnico que concluiu que o exercício das atividades funcionais ocorre em locais e em condições insalubres.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 16 de setembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1A5547A6

SETOR DE LICITAÇAO
DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022. POSTO HITS.

DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E AUTO POSTO HITS LTDA

Processo Licitatório nº 011/2022
Pregão Presencial nº 009/2022
Registro de Preços nº 003/2022

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**AUTO POSTO HITS LTDA**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob o nº 13.044.236/0001-71, estabelecido na Rodovia LMG 891, km 12, sentido Córrego Danta/Luz, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 011/2022, modalidade Pregão Presencial nº 009/2022, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e o Auto Posto Hits Ltda, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis - óleo diesel S10, óleo diesel comum, gasolina comum e etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota municipal durante o exercício de 2022,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 25/08/2022 em razão da política econômica, consistente na alteração da legislação pátria inerente à tributação dos combustíveis;
CONSIDERANDO a redução do preço do litro dos combustíveis gasolina e etanol;
CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, a redução no preço dos referidos combustíveis;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o DÉCIMO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 007/2022, concernente ao preço unitário da gasolina e do etanol registrado no referido instrumento e nos aditivos posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
O preço unitário da gasolina e do etanol registrado originalmente na Ata de Registro de Preços nº 007/2022 e em seus aditivos, passa a ser o seguinte, a partir de 16 de setembro de 2022:

Especificação	Valor Unitário
Gasolina comum	R$ 5,29
Etanol	R$ 4,19

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 16 de setembro de 2022.

Município De Córrego Danta Auto Posto HITS LTDA
EDNEI MARTINS DE MATOS
Detentor da Ata
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:6D745ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PROCESSO 106/2022 PREGÃO 046/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022, QUE TEM COMO OBJETO o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas de Natal para distribuição junto aos servidores lotados no quadro funcional da administração municipal, bem como para famílias de baixa renda do município de Couto de Magalhães de Minas – MG, conforme lei municipal 888/2021 e especificações contidas no anexo I – Termo de Referência. DEVIDO A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES. SERÁ DISPONIBILIZADO NOVO EDITAL RETITICADO. **FICA DETERMINADA A ABERTURA DO PRESENTE CERTAME PARA O DIA 29/09/2022 ÀS 09:00 HORAS**. Maiores Informações (38)3533-1244. O edital e todos os seus anexos encontram-se disponíveis no site www.coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br ou poderão ser solicitados pelo e-mail licitação@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

NATANE TARCISIA VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:089BC2F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS N°024/2022, 025/2022, 026/2022, 027/2022, 028/2022

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato das Atas n°024/2022, 025/2022, 026/2022, 027/2022, 028/2022, Pregão para Registro de Preço n° 024/2022– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, CONFORME CONVÊNIO N° 1261000819/2022/SEE, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** CONTRATADAS:**FRANCISCO AQUINO FILHO-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 34.720.798/0001-68. Valor: R$ 18.768,00 (dezoito mil setecentos e sessenta e oito mil reais).
RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n° 44.592.139/0001-47. Valor: R$ 21.180,50 (vinte e um mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos).
BRUNA MARIA FERNANDES RABELO-ME, inscrita no CNPJ sob n° 34.821.050/0001-51. Valor: R$ 45.848,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais).
FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n° 42.579.294/0001-06.Valor: R$ 11.838,00 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais)
ELETRO MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob n° 24.823.231/0001-63.Valor: R$ 43.217,00 (quarenta e três mil duzentos e dezessete reais).
Vigência Inicial: 16/09/2022 à 16/09/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:AE41E998

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna pública a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 053/2022, Leilão nº 022/2022. Objeto:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 NA MODALIDADE LEILÃO Nº 002/2022, DO TIPO MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO.** Maiores informações disponíveis no setor e nos autos do processo–

JAIRO BORGES DE MATOS JÚNIO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:40C31B2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 13/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 14 de setembro de 2022, registrada em Ata nº. 381.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a partir do dia 24 de setembro de 2022, a prorrogação por mais seis meses do aluguel social das famílias da Rua Mato da Lagoa – Bairro Jockey Clube.

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de setembro de 2022.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A274A18B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.161, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.555, de 13 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
3.1.90.04.00 148 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
3.1.90.11.00 149 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 80.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 80.000,00
3.3.90.36.00 157 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
3.3.90.39.00 158 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 800.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 579.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 221.000,00
04.272 Previdência do Regime Estatutário
04.272.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.272.0408.2237 Pagamento de Inativos e Pensionistas
3.1.90.01.00 171 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma 248.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 248.000,00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.1016 Implantação Coleta Seletiva Lixo
4.4.90.52.00 179 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 MobiliCidade
26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária
3.3.90.30.00 202 Material de Consumo 500.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 500.000,00
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2277 Modernização do Sistema de Telefonia
4.4.90.52.00 231 Equipamento e Material Permanente 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
04.126 Tecnologia da Informação
04.126.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.126.0408.2021 Manutenção das Atividades de Informática
3.3.90.40.00 235 Serviços de TI e Comunicação – PJ 175.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 175.000,00
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção do Setor de Recursos Humanos e Serviços Administrativos
3.3.90.40.00 251 Serviços de TI e Comunicação – PJ 56.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 56.000,00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2717 MobiliCidade
04.452.2717.2032 Manutenção da Atividade do Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00 270 Material de Consumo 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
04.452.2717.2033 Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal
3.3.90.39.00 277 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 70.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 70.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas de Assistência Social
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 22.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 22.000,00
4.4.90.52.00 298 Equipamento e Material Permanente 18.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 18.000,00
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.1.90.04.00 304 Contratação por Tempo Determinado 65.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 45.000,00
3.1.90.94.00 306 Indenizações e Restituições Trabalhistas 25.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 25.000,00
3.3.90.30.00 307 Material de Consumo 30.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 30.000,00
4.4.90.52.00 311 Equipamento e Material Permanente 2.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 2.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 317 Material de Consumo 8.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 8.000,00
08.244.2707.2095 Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 325 Material de Consumo 10.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 10.000,00
08.244.2707.2097 Parceria com Entidade de Caráter Assistencial
3.3.50.43.00 334 Subvenções Sociais 20.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.04.00 336 Contratação por Tempo Determinado 117.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 117.000,00
3.1.90.94.00 338 Indenizações e Restituições Trabalhistas 35.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 35.000,00
3.3.90.39.00 341 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 8.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 8.000,00
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
3.1.90.04.00 345 Contratação por Tempo Determinado 70.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 70.000,00
3.3.90.30.00 348 Material de Consumo 10.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – 10.000,00
3.3.90.39.00 350 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 6.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 6.000,00
08.244.2707.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.48.00 364 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 17.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 17.000,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2075 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00 378 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 90.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 90.000,00
08.243.2707.2103 Parceria com Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente
3.3.50.41.00 391 Contribuições 119.440,70
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 119.440,70
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas do Governo
3.1.90.04.00 403 Contratação por Tempo Determinado 40.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 40.000,00
3.1.90.11.00 404 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 90.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 90.000,00
3.1.90.13.00 405 Obrigações Patronais 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
08 Assistência Social
08.364 Ensino Superior
08.364.2707 Nossa gente
08.364.2707.2076 Parceria Associação de Alunos do Ensino
3.3.50.41.00 457 Contribuições 88.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 88.000,00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2707 Nossa gente
18.541.2707.2249 Parceria Entidades Proteção Ambiental
3.3.50.41.00 458 Contribuições 18.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 18.000,00
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.2707 Nossa gente
20.608.2707.2083 Manutenção Convênio com EMATER
3.3.30.41.00 481 Contribuições 14.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 14.000,00
23 Comércio e Serviços
23.122 Administração Geral
23.122.2704 Decola Curvelo
23.122.2704.2248 Parceria com Entidades de Fomento Econômico
3.3.50.41.00 488 Contribuições 20.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00
02.05.09 Departamento Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON
14 Direitos da Cidadania
14.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
14.422.0203 Assistência Jurídica Gratuita
14.422.0203.2015 Manutenção das Atividades de Defesa do Consumidor
3.1.90.11.00 493 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 40.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.422 Direitos Indiv. Coletivos e Difusos
08.422.2707 Nossa gente
08.422.2707.2286 Ações de Proteção aos Direitos Humanos
4.4.90.52.00 1184 Equipamento e Material Permanente 20.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.196.440,70

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2709 Curvelo Cidade do Futuro
04.122.2709.1126 Instalação de Usina Fotovoltaica
4.4.42.51.00 170 Obras e Instalações 1.000.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000.000,00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.2290 Manutenção da Coleta Seletiva
3.3.90.39.00 192 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 50.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.242 Assistência ao Portador de Deficiência
08.242.2707 Nossa gente
08.242.2707.2089 Parceria com Entidade de Atenção à Pessoa Deficiente
3.3.50.41.00 302 Contribuições 22.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS –22.000,00
02.05.04 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2103 Parceria com Entidade de Atenção à Criança e ao Adolescente
4.4.50.42.00 392 Auxílios 119.440,70
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 119.440,70
02.05.05 Fundo Municipal de Habitação
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2094 Apoio Melhoria Habitacional – Construção Ref. FHNIS
3.3.90.32.00 393 Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita 500.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 500.000,00
3.3.90.39.00 395 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 496.300,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 496.300,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.752 Energia Elétrica
04.752.2705 Gestão Eficiente
04.752.2705.1116 Modernização Iluminação Pública (LED)
4.4.90.51.00 453 Obras e Instalações 1.008.700,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.000.000,00
1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados 8.700,00
TOTAL: R$ 3.196.440,70

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C57E9792

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.163, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.3.90.47.00 598 Obrigações Tributárias e Contributivas 5.320,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.320,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.320,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.1109 Revitalização do Centro Esportivo
4.4.90.51.00 605 Obras e Instalações 5.320,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 5.320,00
TOTAL: R$ 5.320,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:409CED43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:
Nome: Arlene Marilene de Araújo César ……..…...CPF/ CNPJ: 547.600.976-00
.2 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:
Endereço: Rua Euclides da Cunha, nº s/n, Bairro Passaginha, Curvelo/MG.
Inscrição Cadastro Municipal: 01.04.099.0017.001.
.
.3 – CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:
Em vistoria realizada ao imóvel localizado no endereço supracitado, foram identificadas irregularidades, abrangidas pela Lei nº 779/73 – Código de Posturas do Município de Curvelo, alterado pelas Leis Complementares n° 162/21, 165/21 e 181/22. Pelo exposto, fica notificado (a) o (a) contribuinte a providenciar a regularização abaixo:

Art.	NOTIFICAÇÃO
58	Os proprietários ou possuidores, a qualquer título, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, ou servindo de depósitos de lixo, dentro dos limites da cidade, vilas e povoados, devendo os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terreno, cultivado ou não, proceder à limpeza capina e retirada de entulhos e do lixo, bem como fazer o escoamento de águas estagnadas e outros serviços necessários ao asseio e à higiene, de forma a não molestar a vizinhança e a não comprometer a saúde e a higiene pública.

4 – PRAZO E PENALIDADE:
O proprietário ou possuidor, a qualquer título, terá um prazo de **15 (quinze) dias** a partir do recebimento desta para executarem os serviços de limpeza e capina de seu terreno. O não atendimento a presente notificação importará em aplicação de **multa de 2,68 UFM por metro quadrado do terreno, totalizando o valor de R$ 1.196,35 (um mil, cento e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).** Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, conforme Leis Complementares n° 162/21 e 181/22.
5 – NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM (LOCAL / DATA):
.Curvelo/MG, 06 de Setembro de 2022.

6 - ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE: Raul Lima de Souza Fiscal de Posturas Mat.: 77.980-4	**7 - ASSINATURA DO NOTIFICADO (ou preposto):** 8 – OBSERVAÇÃO: ☐ Recusou-se a assinar ☐ Recusou-se a receber ☐ Outros (descrever): *Encaminhado por via postal com aviso de recebimento (A.R.)*

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8153F39D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.945, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PRORROGA A PORTARIA Nº 11.539, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021, QUE NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER A AVALIAÇÃO DOS BENS QUE SERÃO LEVADOS A LEILÃO PÚBLICO, CONSTANTES DO ANEXO DO DECRETO Nº 4.773, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, E ACOMPANHAMENTO DO PROCEDIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 065/2022, do Departamento de Material e Patrimônio e o Memorando nº 209/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21 de setembro, o prazo para conclusão dos trabalhos a que se refere a Portaria nº 11.539, de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3D75DBF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.946, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 10.551, DE 07 DE AGOSTO DE 2019, "QUE DISPÕE SOBRE APRESENTAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LOTEAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 916/2022, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 10.551, de 07 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica designada a comissão permanente para análise e definição dos terrenos destinados a equipamentos urbanos e

comunitários e das áreas livres de uso público, que será composta pelos servidores seguintes:
I – Jefferson Pereira da Silva, Engenheiro Civil: Assessor Especial – Assessoria de Assuntos Estratégicos;
II – Danuza de Matos Figueiredo Mendes: Gerente de Projetos Especiais III – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
III – Henrique de Freitas Galvão: Analista de Engenharia – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:230DF324

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
15/09/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.696,57
16/09/22	14346-4 - QSE	R$ 184.386,39

Curvelo, 16 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C2AF6201

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.944, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR FREDERICO DE CASTRO ROCHA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 4.685/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa e o Ofício nº 273/2022, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, pelo de período de 02 (dois) anos, ao servidor Frederico de Castro Rocha, nomeado no cargo público efetivo de Motorista I, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.935, de 06 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022.

Curvelo, 15 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5269F8E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.947, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

APOSENTA ANTÔNIO CARLOS JACINTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Antônio Carlos Jacinto o benefício de nº 200.238.439-2, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Operador de Máquinas, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-06, Nível III, Padrão J e,

Considerando o Ofício nº 274/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a partir de 20 de setembro de 2022, o servidor municipal Antônio Carlos Jacinto no cargo público efetivo de Operador de Máquinas, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-06, Nível III, Padrão J, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5CC38D8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.164, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.1.90.94.00 101 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 3.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acompanhamento da Gestão dos Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.3.90.31.00 104 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras 3.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 3.000,00
TOTAL: R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B5E03FCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 076/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de serviço na modalidade SAAS (Software Como Serviço), para fornecer Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública (SIGSP), integrando unidades e serviços de saúde à Atenção Básica, com operação via web, com hospedagem dos dados em data center virtual, em nuvem, incluindo serviços de implantação, migração e conversão e higienização dos dados existentes, treinamento, manutenção legal preventiva e corretiva, suporte técnico durante todo período do contrato, configuração, parametrização, evolução e customização para adaptar e integrar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento às normas atualizadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde, implementando políticas municipais de saúde que garantam o acréscimo de qualidade no atendimento ao munícipe, em consonância com a política municipal de informatização, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.40.00.2.02.00-728. Prazo Contratual: 12 meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, limitada a 48 meses. Valor: R$299.999,88. Data: 2/9/2022. **PARTE: VIVVER SISTEMAS LTDA. – CNPJ: 03.381.389/0001-50.**

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:49EA6B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA M. CURVELO/MG-AVISO DE LICITAÇÃO-PGE 65/22

Aquisição de mat. de construção p/ implantação do SAMU regional 192, microrregiões de Sete Lagoas/MG e Curvelo/MG-convênio de saída nº 1321001976/22. Data da sessão 29/9/22 às 14h, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

GILVÂNIA A. O. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B60D29AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA M. CURVELO/MG-AVISO DE LICITAÇÃO-PGE 71/22

Aquisição de mat. de pintura, p/ ser utilizado na reforma do prédio onde será instalada a base do SAMU REGIONAL 192, microrregiões de Sete Lagoas e Curvelo/MG. Data da sessão 29/9/22 às 14h, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

ANA B. L. P. –
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:E15C0AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

SRP p/ aquisição de mat. e pçs p/ reposição em eqtos. Exc. p/ ME, EPP ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, nº 3337, página 48, datado de 29/8/22, onde se lê "Ana B. L. P. - Pregoeira",
leia-se: "Euller H. G. - Pregoeiro".

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:F5D12ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para serviços funerários, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de setembro de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:2A4BF398

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 223/2022, Modalidade: Concorrência Pública n.º 016/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de pavimentação em rua do povoado de Quebra Pé, Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 913413/2021/MDR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que por não acorrerem interessados à sessão pública de habilitação realizada em 16/09/2022, remarca-se a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser 21/10/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:062AB9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTIMAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES

Processo Licitatório n.º 240/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 056/2022. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento mensal de uso, por prazo determinado, de um sistema integrado de gestão pública. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o recurso interposto contra o resultado da prova de conceito pela HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA – ME está disponível para os demais licitantes para a apresentação de eventuais contrarrazões até o próximo dia 22/09/2022, no endereço <http://diamantina.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/08/Habeas-Data-Recurso-Diamantina-15-09-2022-1.pdf>.

Diamantina, 16 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:6A110B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 269/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 066/2022. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de alimentação para os pacientes usuários do SUS que fazem tratamento de saúde em Belo Horizonte. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 04/10/2022. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 04/10/2022, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 16 de setembro de 2022.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7DC1B3F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE SUSPENSÃO PREGÃO 031 AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – EXTRATO DE SUSPENSÃO. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Proc.069/2022 – Pregão Presencial 031/2022, cujo objeto é: Registro de Preços para Aquisição de Material Médico Hospitalar. O Município publicará a nova data de abertura da sessão pública.

Dionísio, 16 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:DFDD536B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2021 - ADEFOM - ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO OESTE DE MINAS. OBJETO:

Alteração do disposto na Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, conforme art.55, caput, da Lei 13.019/2014. Ass: 15/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:997E1F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 09/2022

O Diretor Geral da EMOP - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, o Sr. Lucas Vivas Pereira, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem proceder a nomeação da comissão para acompanhar o concurso público da Emop, que será realizado pela empresa Sarmento Concursos Ltda, resolve:

Artigo 1º - Fica nomeado a Comissão para acompanhar a realização do concurso público da EMOP , os seguintes funcionários:
•Márcia Aparecida Azevêdo
•Juliana Cácia Miquelino
•Evandro Menezes
•Welliton Natividade
•Túlio Ribeiro dos Santos
•Sueli Maria de Oliveira
•Hudson Eugênio Davi
•Mateus Henrique Ribeiro

Artigo 2º - A Comissão atuará em todas as fases do Processo Seletivo, até a publicação da classificação do resultado final, sendo presidida pela Srª Márcia Aparecida Azevedo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EF12FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº29/2022 - CMPI

Dispõe sobre a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), referente ao ano de 2022

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 127/2007.

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal da Pessoa Idosa na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento as Pessoas Idosas do município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127/2007 que reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 193/2019 que reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação é o instrumento no qual se estabelece ações prioritárias a serem desenvolvidas e a alocação dos recursos do Fundo.

CONSIDERANDO o Decreto nº 14.913/22 que regulamenta o Fundo Municipal de Apoio à
Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), instituído pela Lei Complementar nº 127/07.

CONSIDERANDO decisão da Plenária deste Conselho, realizada em 15 de setembro de 2022 que aprovou a alteração do Plano de

Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), referente ao ano de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), referente ao ano de 2022, para os objetivos: a) Fomentar e fortalecer o FUMAPI e b) Promover capacitação de conselheiros, conforme anexo único desta Resolução.

Parágrafo único. Os valores correspondentes a qualquer objetivo poderão ser alterados mediante necessidade motivada, como por exemplo, novas captações, emendas parlamentares etc.

Art. 2º. Para o ano de 2022 a temática para a promoção de capacitação deverá ser relacionado a gestão de instituições de longa permanência e sobre normas e regras técnicas para seu o funcionamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Divinópolis/MG, 15 de setembro de 2022

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO (FUMAPI) DE DIVINÓPOLIS/MG – ANO 2022

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

OBJETIVOS, AÇÕES E FINANCEIRO

OBJETIVO	Fomentar e fortalecer o FUMAPI
AÇÃO	Promover iniciativas e campanhas para ampliação da captação de recursos para o FUMAPI; Mobilizar contadores, pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda; Criar e produzir materiais de divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, flyers, etc.) e utilização de outros meios de comunicação acessível à população sobre como destinar recursos ao Fundo; Distribuir o material produzido; Utilizar os recursos do FUMAPI em atividades de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa; Monitorar e avaliar as iniciativas realizadas com recursos do Fundo
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretáriode Desenvolvimento Econômico e Turismo; Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Ciência e Tecnologia
PRAZO	12 meses
VALOR	R$ 2.000,00

OBJETIVO	Promover capacitação de conselheiros, de representantes de ILPIS e outros atores da política de defesa e garantia de direitos da pessoa idosa
AÇÃO	Fazer um levantamento junto aos conselheiros de temas a serem abordados; Articular e coordenar as capacitações; Realizar a contração de pessoa física ou jurídica para realização das capacitações Realizar o custeio de despesas com gêneros alimentícios, materiais de expediente e outros
RESPONSÁVEL	CMPI
PARCEIROS	Secretaria Municipal de Assistência Social
PRAZO	12 meses
VALOR	R$ 11.806,45

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F89584F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

544º Lugar	**Auxiliar de Produção**	**Verilene Aparecida De Jesus**
545º Lugar	**Auxiliar de Produção**	**Alessandra Cardoso Santos Silva**
546º Lugar	**Auxiliar de Produção**	**Simonia Maria Da Silva**
547º Lugar	**Auxiliar de Produção**	**Petrina Ferreira Dos Reis**

O(s) convocado(s)deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram,conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 08de SETEMBROde 2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55253BDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. MODALIDADE CONCORRÊNCIA (LEILÃO) Nº. 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 236/2022. OBJETO:

Venda de imóveis municipais, autorizada pela lei municipal nº 8.658/2019, Lei Municipal nº 8.968/2022 e seus modificadores. Após abertura dos envelopes tivemos as seguintes propostas: ITEM 9 – referente ao lote 231 no bairro Jardim das Mansões a empresa Casa das Correias e Borrachas Divinópolis ofertou o valor de R$ 120.000,00 e ITEM 57 – referente ao lote 265 no bairro Xavante Funerária Divinópolis LTDA - EPP ofertou o valor de R$ 70.900,00. Ficando os mesmos adjudicados vencedores em seus respectivos itens/lotes. Em tempo, comunicamos que houve a exclusão dos ITENS nº 58 a 66 conforme solicitação da SEMED. A ata em seu inteiro teor e demais anexos encontram-se disponíveis no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14D7108C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 890/2022 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 12/09/2022, resolve **RESTRINGIR** o servidor **IVAM RANIELLE ENES DE MORAIS**, matriculado sob o nº. 9902370-0, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, lotado na Coordenadoria do Serviço Funerário e Cemitérios, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 14/09/2022 a 13/11/2022***.

Exposição a luz solar;
Contatos com produtos químicos como Formol;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7262BBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 897/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Ato Administrativo nº 887/2022 - Restrição de Atividades, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 16/09/2022, edição 3350, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 852/2022 datado de 12 de setembro de 2022, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade nº 1393-2022 datado de 12 de setembro de 2022, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº1393-2022 datado de 15 de setembro de 2022, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho nº 033/2022 datado de 15 de setembro de 2022, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9603281-6, **a partir de 08/09/2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C1C8E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 891/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 188/2022, de 23 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/08/2022. Edição 3334, considerando a ERRATA, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2022. Edição 3350, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARIA HELENA DE CASTRO**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903508-4, **a partir 17/11/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76C55D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 867/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 188/2022, de 23 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/08/2022. Edição 3334, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **SOLANGE DOS SANTOS SARDINHA LEMOS**, detentora do cargo efetivo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9901858-3, **a partir 01/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF9E77DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 868/2022 CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 188/2022, de 23 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/08/2022. Edição 3334, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **WEVERTON LANGSDORFF RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903955-3, **a partir 15/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD4F3A24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 884/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903960-0, **com efeitos retroativos a 08/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48CA2644

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 883/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DINIVAL DIAC DA SILVA**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903960-4, **com efeitos retroativos a 05/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D66C9263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 896/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **YAINERY CASTRO ALMEIDA**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903959-1, **com efeitos retroativos a 01/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7D8D7BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 864/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOSE MARIA INACIO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0201474-5, **com efeitos retroativos a 01/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A21E5217

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 876/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de

Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903970-3, **com efeitos retroativos a 22/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:325B7D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 889/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903970-7, **com efeitos retroativos a 22/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DC444E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 877/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903962-7, **com efeitos retroativos a 15/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47729A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 873/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **WELITON VANDERLEI DE SOUZA**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903959-0, **com efeitos retroativos a 11/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05263F7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 872/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAMILA ALMEIDA SOUSA SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903968-7, **com efeitos retroativos a 24/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81285DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 871/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ARTUR BASTOS DE AGUIAR**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 9903958-0, **com efeitos retroativos a 08/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59586835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 865/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ADAM JOSE DE ANDRADE**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculado sob o nº 99039636, **com efeitos retroativos a 16/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA53BBFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 880/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DEBORAH CRISTINA BARRETO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 9903963-1, **com efeitos retroativos a 16/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FFDA70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 895/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GRAZIELE CRISTINA ALVES SIQUEIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 9903956-8, **com efeitos retroativos a 26/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8EA795F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 881/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELIZIANE HERINGER LEAL SILVA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903960-3, **com efeitos retroativos a 09/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C6FA8D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 882/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **LUIZ LAURINDO ANTONIO SATORNO CAROLA**, contratado para exercer o cargo de Bioquímico, matriculado sob o nº 9903963-7, **com efeitos retroativos a 15/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFFD3537

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 892/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DANIELA REGINA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº 9903955-0, **com efeitos retroativos a 04/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9989D7C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 893/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SILMA ROBERTA DOS SANTOS AFONSO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903971-7, **com efeitos retroativos a 25/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0FC98C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 878/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora

está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FLAVIA DE ASSIS CABRAL**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903962-8, **com efeitos retroativos a 15/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF57A3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 879/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903948-7, **com efeitos retroativos a 19/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC8A9188

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 894/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAROLINA APARECIDA ALVES BUENO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903946-5, **com efeitos retroativos a 13/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4713BA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 869/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 192/2022, de 29/08/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/08/2022. Edição 3338, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **EDIVANIA ANDRADE TEIXEIRA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9901985-0, **com efeitos retroativos a 06/07/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECE25ED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 870/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 188/2022, de 23/08/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/08/2022. Edição 3334, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **INACIO AUGUSTO PEREIRA**, contratado para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 9903946-0, **com efeitos retroativos a 09/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BF57451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1268/2022. CONTRATADA: GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA, CPF: 087.594.606-28. OBJETO:

Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 40º colocação no cargo de Assistente Social, no Concurso Público de Edital nº 01/2017, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde – ESF Maria Lúcia Gregório, no cargo de Assistente Social. Esta contratação temporária tem como justificativa a necessidade de profissional qualificado para atuação no Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), programa este financiado pelo Governo Federal, entretanto em razão do programa ter caráter temporário, não sendo garantida sua continuidade ou seu custeio financeiro, é necessária a contratação temporária em conformidade com a Lei 4.450 de 22 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas.Prazo: 12/09/2022 até 10/03/2023.Valor: R$ 1.929,08. Dot. Orçamentária: Implantação e Manutenção do Programa Estratégia da Saúde da Família 02.12.02.10.301.0007.2804. Ass: 01/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF5373CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1269/2022. CONTRATADA: DÊNISON DE BRITO ALMEIDA, CPF: 036.738.726-30. OBJETO:

Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 16º colocação no cargo de Engenheiro Civil, no Processo Seletivo edital nº 06/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde, na Coordenadoria de Infraestrutura, no cargo de Engenheiro Civil, tendo como justificativa a necessidade de dar andamento aos projetos de construção de novas unidades de atenção básica, bem como de atender com mais rapidez e eficácia o comando judicial (Ação Civil Pública nº 5008017-20.2017.8.13.0223) de reformar e adequar todas as unidades básicas de saúde á normativa reguladora, não tendo no quadro de pessoal desta Prefeitura um servidor disponível para auxiliar nestas demandas. Tudo em conformidade com a Lei 4.450 de dezembro de 1998, publicada em 24 de dezembro de 1998 e sujeitando-se aos preceitos do Direito Público e condições aqui estabelecidas. Prazo: 19/09/2022 até 15/09/2023.Valor: R$ 5.391,31. Dot. Orçamentária: Manutenção dos Serviços Administrativos e Gestão do Fundo Municipal de Saúde 02.12.02.10.122.0002.2802. Ass: 13/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0B56DA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1267/2022. CONTRATADA: JOELMA AMARAL DE FARIA, CPF: 032.040.266-55. OBJETO:

Prestação de serviço pelo contratado aprovado e classificado na 28º colocação no cargo de Assistente Social, no Processo Seletivo de Edital nº 05/2021, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na SEMED – Secretaria Municipal de Educação – CEAE "Professora Maria Fernanda Azevedo", no cargo de Assistente Social. Esta contratação temporária tem como justificativa por ser um projeto piloto implementado pelo município de Divinópolis no ano de 2022, conforme o disposto na Lei Federal nº 13.935/2019, que cria a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.Prazo: 12/09/2022 até 22/12/2022.Valor: R$ 1.929,08. Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 02.06.01.12.361.0006.2357. Ass: 09/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAEF39C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 899/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903957-7, **com efeitos retroativos a 08/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37E968BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA ATO ADMINISTRATIVO Nº 898/2022 CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista PSF 04HS, matriculada sob o nº 9903960-2, **com efeitos retroativos a 01/08/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:496E086A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 846/2022 RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 01/09/2022, resolve **RESTRINGIR** o servidor **DANIEL SOUKI CENZI**, matriculado sob o nº. 9902096-0, detentor do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), lotado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO***.

Adentrar em locais que possuem ondas eletromagnéticas ou radiação ionizante, dispositivos eletromagnéticos (como sala de ressonância nuclear) e locais que possuem portas com detectores de metais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 05 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E76F7655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 06 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina "CREAS Kassiane Rodrigues Maia", o Centro de Referência Especializado da Assistência Social do Município de Divinópolis.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Fica denominado "CREAS Kassiane Rodrigues Maia", o Centro de Referência Especializado da Assistência Social do Município de Divinópolis.
Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º Constitui parte integrante desta Portaria a respectiva justificativa no Anexo I.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de setembro de 2022.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos
Habitação de Interesse Social
Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

ANEXO I
(PORTARIA SEMAS Nº 06 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022)

JUSTIFICATIVA
Kassiane Rodrigues Maia nasceu no dia 21 de julho de 1980, filha de Donizete Geraldo Maia e Maria de Fátima Rodrigues Maia. Teve duas irmãs, Jaqueline Rodrigues Maia e Camila Rodrigues Maia, sendo a Kassiane a primogênita
Uma criança muito ativa e alegre, formou-se em Psicologia no final de 2004, na UEMG, em Divinópolis, e se fez uma profissional exemplar, pois assim como os da sua própria família, Kassiane era com todos a sua volta dedicada e transbordava amor em tudo que fazia.
Definir suas qualidades em poucas palavras é difícil, pois eram inúmeras. Mas se destacava por ser uma mulher autêntica, intensa, forte, alegre e era realmente "presente" na vida de todos que a conheceram e que passaram pela sua trajetória. Por isso deixou muitas saudades.
Sempre muito atuante e fiel defensora dos "direitos da mulher". Empoderava as mulheres e gostava de arrancar sorrisos de todas aquelas a que atendia. O sorriso era a marca registrada da psicóloga Kassiane Maia .
A psicóloga Kassiane Maia atuou neste município na Defesa e Garantia dos Direitos das Mulheres. Iniciou sua carreira profissional junto a garantia de direitos em 2003, antes mesmo de sua formação, no Projeto Vida Viva, que funcionava ainda na "Delegacia das Mulheres". Logo em seguida, no ano de 2005, com a criação da Casa dos Conselhos do Município, passou atuar naquele espaço e atender mulheres vítimas de violência doméstica, neste município, no mesmo projeto.
Em 2007, Kassiane foi atuar como Educadora Social, desenvolvendo grupos com famílias em territórios vulneráveis, através dos CRAS, trabalhando na garantia de direitos, desenvolvia grupos com mulheres, discutindo sobre a Lei Maria da Penha, empoderamento e autoestima, até um pouco antes da data do seu falecimento, em agosto de 2010.
Na tarde de uma segunda-feira (09 de agosto de 2010), quando Kassiane chegava a seu consultório para mais uma tarde de atendimentos, logo após o almoço, foi surpreendida por trás, sendo brutalmente silenciada e levada à morte. Inconformado com o fim do relacionamento e armado com uma faca de cozinha, seu ex-companheiro, com o qual manteve um relacionamento de três anos, não se importando com a intensa movimentação no centro da cidade e edifício onde se localizava o consultório de Kassiane, subiu até o 13º andar daquele prédio comercial e fez de Kassiane mais uma vítima de feminicídio.
Em todas as suas atividades exercia com zelo e responsabilidade. Sempre foi defensora de todos que precisavam de um apoio; verdadeira guerreira que buscava recursos e auxilio para os que precisassem. Um exemplo de pessoa e de profissional que ajudou muitos em sua breve vida. Laços Eternos!

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2B2F785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e
Considerando a necessidade de conferir maior transparência aos investimentosdo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;
Considerandoo teor da Atanº 17/2022 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 13/09/2022,
Considerandoa atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,
Resolve:
Homologara decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e do fundo de investimentos abaixo discriminados, a qual atendema todos os requisitos exigidos no

Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentodo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 15/04/2021 e publicadono Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2991, de 20/04/2021.

Instituição	CNPJ	Segmento
Rio Bravo Investimentos Ltda	**03.864.607/02001-08**	Gestora

Fundo	CNPJ	Segmento
Rio Bravo Proteção Bolsa Americana FIM	**44.602.881/0001-96**	Artigo 10º § I Res CMN 4963

Divinópolis, 13 de setembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:86ABD3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO PROCESSO DE COMPRA Nº 415/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2022 CREDENCIAMENTO Nº 011/2022

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços contínuos e especializados em diagnósticos laboratoriais de citopatologia a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações do Termo de Referência do Edital.
Aos 16 dias do mês de setembro de 2022, às 9 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Divinópolis, com sede à Avenida Paraná, 2601, em Divinópolis/MG reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o Sr. Jonas de Alcântara Azevedo, junto aos membros da equipe de apoio, os Srs. Sidney Henrique Duarte Martins, Alysson Paulinelli Rabelo Vilaça e a Sra. Simone de Freitas Guimarães Dias.
Empresas participantes e seus representantes: **CIAP Citologia e Anatomia Patológica Ltda** (inscrita no CNPJ sob o nº 86.368.172/0001-38 e representada por Gustavo Augusto da Mata Silveira) e **Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia Ltda** (inscrita no CNPJ sob o nº 23.375.785/0001-82 e cujos documentos de habilitação e proposta foram enviados via correios não credenciando, portanto, um representante).
O dirigente da mesa iniciou os trabalhos abrindo os envelopes de habilitação, para análise e rubrica de seus conteúdos por todos os presentes. A empresa **CIAP Citologia e Anatomia Patológica Ltda**foi habilitada por apresentar todos os documentos conforme exigido pelo edital. A empresa **Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia Ltda** foi inabilitada por apresentar atestados de capacidade técnica em cópia simples em desconformidade com o que estabelece o art. 32 da Lei Federal 8.666/1993.
Nos termos da Lei Federal 8.666/1993 (art. 109, I, "a"), o dirigente da mesa intima e abre prazo recursal à empresa **Laboratório de Patologia Cirúrgica e Citopatologia Ltda** para, caso queira, apresentar razões recursais no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, bem como ficando desde já as demais interessadas, intimada a apresentar contrarrazões em até 5 (cinco) dias contados do final daquele.
Os envelopes de proposta foram mantidos lacrados e ficarão guardados junto aos autos do processo até que seja superada a fase recursal, sendo posteriormente publicada nova data de abertura e julgamento das propostas.
Encerramento: nada mais constando, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F4711AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13°	TAUANY CRISTYNE GUERRA SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C64668D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14°	ANA PAULA GOMES CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03ADBE0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
172°	CARLA MARTINS DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
174°	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56E07295

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021–
SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
177°	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA
178°	LAIS BRANDAO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EF24E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022–
SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
148°	SILVIA BOTELHO PEREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACEA9BE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022–
SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
135°	VIVIANE AMÉRICO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F07BE349

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022–
SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 08/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
8°	RAQUEL FURTADO LEITE	Não manifestou interesse na vaga.

MÉDICO GENERALISTA/ SAE – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14°	JOAO PEDRO RODRIGUES VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F021A0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 08/2022–
SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **08/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14°	MARIA FERNANDA ALVES VIEIRA

MÉDICO GENERALISTA/SAE – 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15°	LUÍSA TEIXEIRA FRANCISCO E GONTIJO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **08/2022**.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FCEE40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAG-SIM Nº 27 DE16 DE SETEMBRO DE 2022

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS DOCUMENTAÇÕES E OUTROS REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ABATE DE ANIMAIS DE AÇOUGUE A SEREM CUMPRIDOS PELOS ABATEDOUROS FRIGORÍFICOS DE BOVINOS, BUBALINOS E SUÍNOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, da Secretaria Municipal deAgronegócios, no uso das atribuições resolve:
Estabelecer os procedimentos referentes às documentações e outros requisitos necessários ao abate de animais de açougue que deverão ser cumpridos pelos abatedouros frigoríficos de bovinos, bubalinos e suínos.

Art.1º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se:

Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.) – órgão municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Agronegócios de Divinópolis (MG), responsável pela inspeção de produtos de origem animal;
Médico Veterinário Oficial (MVO): é o agente público, concursado ou contratado pela administração pública direta, pertencente ao quadro de servidores do S.I.M com formação em Medicina Veterinária, responsável pelos controles de processos aplicados ao abate de animais de açougue, incluindo a inspeção ante mortem e post mortem, além de demais procedimentos estabelecidos em normas complementares;
Serviço Veterinário Oficial – SVO: os serviços responsáveis pelas ações relativas à saúde animal, constituídos pelas unidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelos órgãos executores de sanidade agropecuária – OESA, nas unidades da federação – UF;
Auxiliar de Inspeção: profissional treinado e capacitado de modo oficial, com conhecimento, habilidades e perfil para atuação no âmbito da inspeção de produtos de origem animal, cedidos pelo estabelecimento ao S.I.M. submetidos a coordenação do Médico Veterinário Oficial para auxiliar nos procedimentos de inspeção ante-mortem, post mortem e demais verificações estabelecidas em normas complementares;
Avaliação e Classificação: qualquer procedimento ou teste realizado por profissional competente nos animais vivos, carcaças, partes de carcaças e vísceras para garantir que o processo gere produtos aptos ao consumo humano conforme o regulamento técnico de identidade e qualidade e normas complementares;
Boletim Sanitário: documento impresso ou digital (assinatura com validade jurídica) em modelo padronizado pelo Serviço Oficial de Saúde Animal, emitido por médico veterinário sanitarista autorizado pelo OESA, o qual traga as informações sanitárias da produção primária, de identificação e rastreabilidade consideradas mínimas para a avaliação pré-abate dos suínos, bem como a comprovação de atendimento aos requisitos de trânsito dos suínos assim como informações constantes em normas complementares.
Abate: processo intencional que provoque a morte de animal, no âmbito de estabelecimentos regularizados pelos serviços oficiais de inspeção, cujos produtos são destinados ao consumo humano ou para outros fins comerciais;
Produção primária: todas as etapas da cadeia produtiva que constituam a produção animal e o transporte de animais até o abatedouro;
Apto para consumo humano: a carcaça, parte da carcaça ou víscera avaliados e julgados por equipe de inspeção sob coordenação de médico veterinário oficial, produzidos sob condições higiênicas, apropriados para o uso pretendido e dentro dos parâmetros definidos na legislação vigente para a destinação;
Impróprio para o consumo humano: a carcaça, parte da carcaça ou víscera avaliados e julgados por equipe de inspeção sob coordenação de médico veterinário oficial, na forma determinada pela legislação vigente, como sendo inseguro ou inadequado para consumo humano, podendo ser destinado a fabricação de produtos para a alimentação animal quando comprovada a mitigação dos riscos sanitários envolvidos;
Inspeção ante mortem: avaliação documental e clínica realizada pelo Médico Veterinário Oficial pertencente ao quadro pessoal do S.I.M nos bovinos e/ou suínos vivos destinados ao abate;
Inspeção post mortem: procedimento realizado pela equipe do Serviço de Inspeção Oficial nas carcaças e vísceras dos bovinos e/ou suínos abatidos, para efeitos de julgamento da aptidão ao consumo humano;
Manejo pré-abate: é o conjunto de operações do embarque na propriedade de origem até a contenção para insensibilização;
Procedimentos humanitários de manejo pré-abate e abate: conjunto de operações baseadas em critérios técnicos que assegurem o bem-estar dos animais desde o embarque na propriedade de origem até o momento do abate, evitando dor e sofrimento desnecessários;
Rastreabilidade: é a capacidade de garantir o registro e o acompanhamento das informações referentes às fases que compõem a cadeia produtiva das carnes de animais de açougue, permitindo seguir o animal ou grupo de animais durante todos os estágios da sua vida, bem como seguir um produto por todas as fases de produção, transporte, processamento e distribuição da cadeia produtiva das carnes de bovinos e suínos.
Animais de açougue: são os bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, abatidos em estabelecimentos sob inspeção veterinária oficial;
Abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, que pode realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.
Guia de Trânsito Animal – GTA: é o documento oficial para transporte**animal**no Brasil, contém informações de origem e destino dos animais, condições sanitárias, finalidade do transporte entre outras.
OESA:*Órgão*Executor de Sanidade Agropecuária
Lote para abate :o grupo de suínos de mesma finalidade, procedência, e idade aproximada, alojados em um mesmo período, em unidade física dentro do mesmo estabelecimento de criação, na qual os suínos permaneçam alojados, mantidos sob um mesmo sistema de gestão de biosseguridade e vigilância epidemiológica.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º É de responsabilidade do abatedouro frigorífico o recebimento de animais em conformidade com o estabelecido nessa portaria e em normas complementares.

Art. 3º O abate só poderá ocorrer na presença do Médico Veterinário Oficial do S.I.M..

Parágrafo único. Em caso de finais de semana e feriados o abatedouro frigorífico deve solicitar equipe oficial com antecedência mínima de 72 horas e aguardar confirmação de disponibilidade oficial.

Art. 4ºO abatedouro frigorífico deverá conceder ao médico veterinário oficial equipe de colaboradores responsáveis por auxiliar nas inspeções ante mortem, post mortem e demais demandas do S.I.M. referentes a atividade no local.

§1ºO abatedouro frigorífico deve atualizar a lista de colaboradores cedidos ao médico veterinário oficial;
§2ºA equipe de auxiliares de inspeção cedidas pelo abatedouro frigorífico será subordinada e coordenada pelo Médico Veterinário Oficial;
§3ºA quantidade de auxiliares de inspeção a serem cedidos será determinada pelo Médico Veterinário Oficial;
§4º Os auxiliares de inspeção cedidos deverão possuir, no mínimo, ensino médio completo;
§5º Caso necessário, o Médico Veterinário Oficial poderá solicitar a troca de auxiliar.

Art. 5º É vedado o abate de animais:
Desacompanhados dos documentos sanitários;

Acompanhados de documentos sanitários incompletos ou em desconformidade com as normas vigentes;
Sem a autorização do Médico Veterinário Oficial;
Sem a realização prévia do exame *ante mortem* (clínico e documental) realizado pelo Médico Veterinário Oficial;
De fêmeas gestantes, quando no exame ante mortem o Médico Veterinário Oficial verificar a evidência ou suspeita de gestação avançada.

Art. 6º O recebimento de animais para abate em qualquer dependência do estabelecimento deve ser feito com prévio conhecimento do SIM.

Art. 7º O estabelecimento é obrigado a adotar medidas para evitar maus tratos aos animais e aplicar ações que visem a proteção e ao bem estar animal, desde o embarque na origem até o momento do abate.

Art. 8º Todo animal destinado ao abate deve ser submetido a procedimentos humanitários de manejo pré-abate e abate.

Art. 9º O abatedouro frigorífico deve ter escrito, implantado e implementado os programas de autocontrole conforme normas complementares.
Parágrafo único. O abatedouro frigorífico deve descrever em seus programas de autocontrole os procedimentos, monitoramentos, ações corretivas, medidas preventivas, verificações, validações dentre outras informações referentes ao processo de abate de animais, conforme normas complementares.

Art. 10 É proibido a recepção de animais em desacordo com as normas vigentes.

Art. 11 É proibido a alimentação de animais no abatedouro frigorífico.

CAPÍTULO II
DA RECEPÇÃO DOS ANIMAIS

Art. 12 É responsabilidade do abatedouro frigorífico o recebimento e descarregamento dos animais, assim como a prévia conferência documental.
Parágrafo único. É vedado ao abatedouro frigorífico a recepção de animais com documentos sanitários irregulares ou ausentes.

Art. 13 O abatedouro frigorífico é responsável pela conferência documental do animais.
§1º Após a conferência documental o abatedouro frigorífico deve repassar a documentação ao Médico Veterinário Oficial para verificação oficial e autorização de abate;
§2º Caso haja não conformidade documental, o abatedouro frigorífico deve informar ao Médico Veterinário Oficial juntamente com as propostas de ações corretivas.

Art. 14 O estabelecimento de abate deve apresentar ao Serviço de Inspeção Municipal a programação de abate.
§1º A programação de abate deve ser apresentada no dia útil anterior ao abate.
§2º A programação de abate deve conter:
Espécie a ser abatida;
Quantidade de animais;
Horário previsto de início e finalização do abate;
Boletim sanitário, no caso de abate de suínos.
Observações e/ou documentos sanitários complementares, sempre que necessário.

Art. 15 O abatedouro frigorífico de bovinos, bubalinos e suínos deverá implementar o controle de entrada de animais para abate mediante preenchimento de documento auditável referente à entrada de animais.
§1º O preenchimento deve ser realizado pelo estabelecimento assim da chegada dos animais;
§2º O estabelecimento deve formalizar ao S.I.M. o colaborador responsável pelos registros;
§3º O documento de Registro de Entrada de Animais deve ser assinado pelo colaborador responsável a cada lote ou partida de animais verificada;
§4º O documento de Registro de Entrada de Animais deve estar disponível sempre que a fiscalização solicitar;
§5º O documento deve estar contemplado nos programas de autocontrole e conter, no mínimo, as informações:
Data e hora de entrada dos animais;
Espécie animal;
Número de animais;
Número da GTA;
Identificação do curral ou pocilga em que os animais serão alojados;
Identificação da marcação dos animais;
Nome e assinatura do responsável pelo recebimento;
Nome e assinatura do condutor do veículo;
Placa do veículo condutor;
Identificação do destinatário das carcaças, quando aplicável;
Nome e assinatura do responsável pela verificação documental.

Art. 16 Na entrada dos animais, é obrigatório a apresentação dos documentos sanitários originais, preenchidos e emitidos conforme normas estabelecidas pelo OESA.

§1º Não será permitido cópia dos documentos sanitários e/ou complementares, salvo documentos com assinatura eletrônica no qual permita a verificação de sua autenticidade;
§2º Não é permitido documentos com rasuras ou de autenticidade duvidosa;
§3º O estabelecimento deve verificar a autenticidade dos documentos, assim como a conformidade de seu preenchimento.
§4º O estabelecimento deve descrever nos seus programas de autocontrole os procedimentos de recebimento de animais, assim como as ações e medidas a serem tomadas em caso de não conformidade.

Art. 17 São considerados documentos sanitários obrigatórios, emitidos e preenchidos conforme normas complementares:

Guia de Trânsito Animal – GTA para bovinos, bubalinos e suínos;
Boletim Sanitário – BS, no caso de suínos;
O boletim sanitário deve ser apresentado ao Médico Veterinário Oficial, após conferência por parte do abatedouro frigorífico, durante sua permanência no dia útil anterior ao abate, podendo ser apresentado por meio digital, à juízo da fiscalização.
O Boletim Sanitário definido pelo Serviço Oficial de Saúde Animal deve conter informações da produção primária de interesse para o Serviço Oficial.
Informações adicionais das condições dos animais poderão ser declaradas no campo observações do documento.
Atestados sanitários quando os animais forem submetidos a exames, tais como brucelose, tuberculose.

Art. 18 A qualquer momento o Médico Veterinário Oficial poderá solicitar documentos complementares a fim de auxiliar nos procedimentos de inspeção.

Art. 19 Os animais devem ser identificados, de maneira auditável, no momento do seu encaminhamento para os currais ou pocilgas obedecendo os preceitos de bem estar animal, de modo que seja possível a rastreabilidade até a expedição do produto final.

Art. 20 O abatedouro frigorífico é responsável por garantir a identidade, a qualidade e a rastreabilidade dos produtos, desde sua obtenção na produção primária até a recepção no estabelecimento, incluído o transporte.

§1º O abatedouro frigorífico deve possuir cadastro atualizado de produtores/fornecedores dos animais;
§2º O abatedouro frigorífico é responsável pela implementação de programas de melhoria da qualidade da matéria-prima e de educação continuada dos produtores, incluindo a proteção e bem estar animal.

Art. 21 O abatedouro frigorífico procederá à recepção, identificação, avaliação, classificação e o alojamento dos animais recebidos para o abate.
§1º A identificação de que trata o caput deverá ser indelével e aplicada em todos os animais, mantendo-se legível até o esquartejamento da carcaça na sala de cortes.
§2º A identificação deverá ter correlação com os registros da recepção dos animais para o abate e identificar pelo menos o seu lote na propriedade de terminação ou propriedade de origem.
§3º Para fins de organização do abate e rastreabilidade, poderão ser agregadas a identificação principal a outras identificações como a destinação a matança mediata ou imediata.

Art. 22 O desembarque deve ser feito imediatamente após a chegada no abatedouro frigorífico, logo após a conferência dos documentos pelo estabelecimento.
§1º No caso de chegada simultânea de veículos, deve ser priorizado o desembarque levando-se em consideração o tempo de viagem, jejum e condições físicas dos animais.
§2º O espaço disponível nos currais e pocilgas deve ser suficiente para o lote de animais a ser desembarcado e estar de acordo com a capacidade de abate estabelecida no projeto sanitário aprovado.
§3º O curral/pocilga deve estar limpo e em condições de uso, com bebedouros limpos e água disponível e com caminhos desobstruídos e limpos.
§4º Os animais recebidos para abate devem ser submetidos a descanso, dieta hídrica e jejum, respeitadas as particularidades de cada espécie.
§5º O período de jejum não deve exceder o total de 24h (vinte e quatro horas).
§6º Os animais devem ser conduzidos em pequenas quantidades e com cuidado aos bretes e corredores por onde os mesmos passam de modo a reduzir o mínimo de ferimentos e estresse.
§7º Os animais devem ser selecionados e separados nos currais/pocilgas e receber uma limpeza inicial por meio de mangueiras ou aspersores para diminuir o estresse.
§8º A limpeza deve ser concluída nos chuveiros de aspersão antes da sala de matança.
§9º É proibido o abate de animais que não tenham passado pelo descanso, jejum e dieta hídrica, respeitadas as particularidades de cada espécie e as situações de emergência que comprometam o bem estar animal.
§10ºO intervalo mínimo de jejum deve ser descrito no PAC de acordo com as legislações vigentes, e na ausência dessa, ser embasado em estudo técnico-científico.

Art. 23 Os bovinos e bubalinos devem permanecer em jejum hídrico por tempo necessário para evitar a contaminação gastrointestinal no momento do abate.
Parágrafo único: A descrição e embasamento para o período citado no caput deve estar no programa de autocontrole.

Art. 24 Os suínos devem permanecer em descanso no frigorífico pelo período mínimo de 3 (três) horas antes do abate.

Art. 25 Os suínos de lotes diferentes, mesmo que identificados, não devem ser misturados na mesma pocilga.
Parágrafo único. Os suínos segregados de seus lotes originais para a realização de exame ou por questões de bem-estar animal poderão ser misturados na pocilga de sequestro, desde que mantida a rastreabilidade equivalente aos não sequestrados.

CAPÍTULO III
DO ANTE MORTEM

Art. 26 A inspeção ante mortem dos animais é atribuição exclusiva do Médico Veterinário Oficial pertencente ao quadro pessoal do S.I.M.
Art. 27 O abatedouro frigorífico é responsável por fornecer ao Médico Veterinário Oficial as condições e equipamentos necessários para realização da inspeção.
Art. 28 O exame ante mortem deverá ocorrer no menor intervalo de tempo possível da chegada dos animais e repetido momentos antes do abate.

Art. 29 Os procedimentos de inspeção ante mortem incluem, mas não se limitam, a:
avaliação prévia da adequação do trânsito e das informações sanitárias da produção primária;
avaliação e classificação dos animais para o abate imediato ou mediato, realizando, sempre que necessário, o exame clínico e coleta de material dos animais e de seus cadáveres;
avaliar os lotes de animais classificados como aptos para o abate;
realizar as necropsias dos animais mortos selecionados para esse fim;
auditar o atendimento aos requisitos de bem-estar animal;
realizar as atividades de vigilância em saúde animal, na forma definida em normas complementares

Art. 30 O Médico Veterinário Oficial deve realizar o exame visual e a conferência das documentações do lote a ser abatido – inspeção ante mortem.

Art. 31 O Médico Veterinário Oficial deve verificar os documentos sanitários obrigatórios, solicitando sempre que necessário documentos complementares.

Parágrafo único. A programação de abate e o boletim sanitário devem ser verificados no dia útil anterior ao abate, havendo não conformidades o médico veterinário oficial deve notificar oficialmente o estabelecimento para adoção de ações corretivas, além das medidas preventivas na verificação documental de responsabilidade do estabelecimento;

Art. 32 O Boletim Sanitário e demais documentos previamente avaliados pelo Médico Veterinário Oficial, bem como o registro do resultado desta avaliação e das ações tomadas, devem estar disponíveis nas instalações de recebimento e alojamento dos animais pré-abate.

Art. 33 O médico veterinário oficial deve realizar o exame clínico ante mortem levando em consideração as informações contidas nos documentos sanitários.

Parágrafo único. Caso o Médico Veterinário Oficial observe qualquer alteração no exame visual, os animais deverão ser enviados ao curral de observação ou pocilga de sequestro, a fim de ser realizado um exame clínico mais detalhado para que o animal possa ser encaminhado para matança de emergência ou abatido em separado ao final dos procedimentos.

Art. 34 Os animais devem ser apresentados para a inspeção ante mortem limpos, podendo esta limpeza ser reforçada nas pocilgas.

Art. 35 O Médico Veterinário Oficial tomará as providências cabíveis, quando:
detectar a violação das regras para o trânsito animal definidas pelo órgão competente;
for identificado histórico sanitário que demande atenção veterinária ou restrição de trânsito;
houver uso de medicamentos proibidos ou for detectado o não cumprimento de carências;
forem identificados outros riscos à saúde animal e saúde pública; e
for identificado o não atendimento das normas vigentes.

Art. 36 No momento da realização da inspeção ante mortem os animais serão liberados para o abate ou encaminhados para o curral de observação ou pocilga de sequestro.

Parágrafo único. Os animais podem ser destinados ao abate imediato, mediato, abate sanitário ou necropsia, conforme resultado da avaliação do Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 37 Os animais encontrados mortos nos veículos de transporte ou nas instalações de abate devem ser encaminhados a sala de necropsia.

Art. 38 As necropsias somente deverão ser realizadas pelo Médico Veterinário Oficial, que deve manter registros auditáveis dos resultados obtidos.

Parágrafo único. Sempre que julgado necessário, deve ser realizada a coleta de material e envio a laboratório para confirmação de diagnóstico.

Art. 39 Os animais mortos e atestados pelo Médico Veterinário Oficial como em estado adiantado de decomposição poderão ser dispensados de realização de necropsia.

Art. 40 Sempre que houver indícios de carregamento no veículo de transporte de animais já mortos ou moribundos, o abatedouro frigorífico deve ser notificado a fim de cientificar o proprietário dos animais a adoção das providências cabíveis, além da adoção de sanções, quando aplicáveis.

Art. 41 O Médico Veterinário Oficial é responsável por notificar o OESA do recebimento de animais com documentos sanitários irregulares ou ausentes, assim como de repassar informações oficiais quando demandado por esse.

Art. 42 Quando verificado recebimento de animais com documentos sanitários ausentes, incompletos, rasurados ou que coloque em dúvida sua autenticidade o médico veterinário deverá destinar os animais ao abate sanitário e notificar o órgão competente.

Parágrafo único. À juízo da inspeção municipal, o estabelecimento poderá apresentar ações corretivas autorizadas de modo oficial pelo órgão OESA para regularização da documentação sanitária.

CAPÍTULO IV
DO ABATE DE EMERGÊNCIA

Art. 43 É de responsabilidade do estabelecimento informar ao Médico Veterinário Oficial da presença de animais que necessitem de abate de emergência, conforme normas complementares.

Art. 44 Os animais que demonstrem sinais de dor e sofrimento devem receber tratamento adequado e ser abatidos de emergência.

Art. 45 Os animais abatidos de emergência fora dos horários definidos, na ausência do Médico Veterinário Oficial, ou das instalações apropriadas para o abate são considerados impróprios para o consumo e sua carcaça deverá ser reservada na sala de necropsia até a avaliação pelo Médico Veterinário Oficial.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 Os procedimentos de ante mortem, post mortem, julgamento, destino e condenações devem estar de acordo com as normas complementares municipais, estaduais e federais e, em sua ausência, embasados em documentos técnico científico.

Art. 47 Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2022.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11B12146

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.291/22

Exonera a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Thaís Emília de Souza, do cargo público de provimento em comissão de Coordenadora de Cultura Popular e Integração Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a publicação.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7A090FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.292/22

Nomeia a titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Thaís Emília de Souza no cargo público de provimento em comissão de Gerente Administrativa, na Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
Parágrafo único: A agente pública indicada no *caput* fica nomeada ainda, interinamente, no cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Cultura Popular e Integração Cultural, na Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:BAF69077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI NO 2.495, DE 14.09.2022.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme Matrícula no 9.725, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, lote 10, Quadra

09 da Planta Cadastral da cidade, com a área total de 279,93 M2 - (duzentos e setenta e nove metros e noventa e três centímetros quadrados), sito à Rua Tenente Joaquim Alves, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Tenente Joaquim Alves, com 15,28 m (quinze metros e vinte e oito centímetros); pela direita com Mario Lucio Lino, com 20 m (vinte metros); pela esquerda com Cloves da Costa Santos, com 20,16 (vinte metros e dezesseis centímetros) e pelo fundos, com Arlindo Nunes dos Reis, M – 16.302, com 12,72 (doze metros e setenta e dois centímetros).

Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **PIERO augusto campos de alcantara e greika lanna de oliveira belo rodrigues.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.

Art. 5o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 14 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1419FDDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/DP, DE 12-09-2022

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso e gozo de suas atribuições, que confere o artigo 61, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o resultado final do Concurso Público de nº 001/2018,

Considerando também a necessidade de lavratura de ato de efetivação dos Servidores públicos municipais em estágio probatório decorrente do Concurso acima identificado;

Considerando que o Servidor Fabrício Gabriel de Jesus encontra-se de Licença para tratar de Interesse Particular;

RESOLVE:

Art. 1º - O Artigo 1º da Portaria Municipal nº 037/DP, de 08.05.2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º - Fica constituída a comissão permanente de controle de avaliação e desempenho com a finalidade de avaliar o estágio probatório dos estagiários do concurso público de nº 001/2018, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:*

I – Claudenice Maria da Silva Rocha Costa
II – Madalena Aparecida Inácia Costa
III – Cácia Valéria dos Santos"

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, aos 12 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0616BCFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela o Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **JOSÉ JORGE DE SOUSA**, funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 15 de setembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6D747E47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/DP DE 13.09.2022

Contém nomeação de Servidora concursada para o Cargo Efetivo.

O prefeito Municipal de Estrela do Indaiá no uso de suas atribuições legais de seu Cargo, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II da Constituição Federal; no Art. 102, inciso I da Lei Orgânica Municipal; no Art. 10 e seguintes da Lei Municipal N.º 1.352 de 30.03.1993 e tendo em vista o resultado do Concurso Público realizado e homologado em 14 de março de 2019, e de acordo com a classificação apresentada,

RESOLVE: Nomear a Srª. **ELIZETE BEATRIZ DO SANTOS**, para exercer o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 1 – AS 1** do Quadro de Servidores desta Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:67E6B2BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 040/DP, DE 14.09.2022.

"Exonera Servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de exoneração apresentado pelo requerente nos termos do caput do art. 32 da Lei Municipal Nº. 1.352/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerado, a pedido, do cargo de Controlador Interno, o Sr. **LAERTE OLIVEIRA AMORIM**, **portador do CPF N.º 079.460.566-48, RG: MG –18.592.151– PC/MG.**

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, MG, 14 de setembro de 2022.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EFA86F93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no Departamento de Pessoal, compareceu a Srª. **ELIZETE BEATRIZ DOS SANTOS**, nomeada para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE 1 – AS 1**, por ato do senhor Prefeito, datado de 13/09/2022, conforme Portaria nº 038/DP e já registrada no livro próprio, às folhas 117 v, o qual prestou o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções do aludido cargo, as quais são as seguintes: Gerir o atendimento ao público, exercendo as mais diversas habilidades em comunicação; atender chamadas, direcionar visitantes e pacientes; organizar eventos, marcar e agendar reuniões; manter sempre disponível, números e contatos para pronta comunicação com órgãos externos e dentro da Unidade de Saúde; organizar arquivos e pastas físicas ou eletrônicas; digitar e operar sistema de computador e executar outras atividades correlatas..., bem como de cumprir os deveres do Servidor Público previstos no art. 89 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Estrela do Indaiá – MG (Lei N.º 1.352, de 30.03.1993) e que tem conhecimento das proibições previstas no art. 90 da mesma Lei retrocitada, pelo que o Senhor Prefeito lhe concedeu a posse e o exercício

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 de setembro de 2022.

Assinatura do Prefeito:

Assinatura da Empossada:

Assinatura da Diretora do Departamento de Pessoal:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E753E655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 136/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2022 - Processo Licitatório 136/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares, Utensílios, Equipamentos e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261001391/2022/SEE, conforme prazo, características e demais condições estabelecidas no termo de referência do edital**(...), que será realizada na data de **30/09/2022 às 09h00min**, pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. O edital poderá ser retirado no endereço acima, bem como no site da prefeitura www.felixlândia.mg.gov.br e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3753-1311.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:3C4A6FB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 065/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º: 065/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DONA MARUCA". Objeto:repasse de subvenção social ao**CAIXA ESCOLAR,**para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal deensino, referente aos valores repassados pelo**PMME - PROGRAMA MUNICIPAL DEMANUTENÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 15/09/2022 à 31/12/2022. Valor: R$ 6.634,08. Dotação Orçamentária:***1.12.01.12.361.0000.0.032 335043 – 1.12.01.12.365.0000.0.089 335043 – 1.12.01.12.365.0000.0.090 335043 – 1.12.01.12.367.0000.0.092 335043.***

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:85542405

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 091 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 091 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 74 – com fundamento nas Resoluções SES/MG 8230 23/06/2022, Resolução SES/MG 8171 de 26/05/2022 e Resolução SES/MG 8079 de 31/03/2022 **: Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.73. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$67.710.693,54 (sessenta e sete milhões, setecentos e dez mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos) para R$67.712.035,24 (sessenta e sete milhões,

setecentos e doze mil, trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) anual. **Data:** 01/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D445A566

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 048/ 2022

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Agosto** de dois mil e vinte e dois.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 15 de setembro de 2022.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24E5464F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0097/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO **0097/2022**
Realizará o Pregão Eletrônico - **082/2022** - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **revestimento de vinil**, para reservatório de água potável, desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **30/09/2022.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C83E572

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0098/2022 - SAAE

SAAE / FORMIGA / MG
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO **0098/2022**
Realizará o Pregão Eletrônico - **083/2022** - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressões e cópias em regime de **comodato de impressoras** multifuncionais monocromáticas para diversos setores desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **03/10/2022.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5C0A06D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2022– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente: INSTITUTO FUMAÇA - IF. Objeto:concessão de repasse financeiro pelo MUNICÍPIO, para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho da ENTIDADE e Autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
Dotação:
12.01.27.812.0000.0.173335043 e 12.01.27.812.0000.0.173445042.
Valor:R$**28.000,00**.**Vigência:**15/09/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 15/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C06D2F6F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - SAAE

SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Dispensa de Licitação nº 013/2022, Processo autuado sob o nº 099/2022, para contratação da empresa: TOP 37 ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.198.692/0001-18, referente à contratação de empresa para implantação de link de comunicação de dados de ativa, usando infraestrutura de fibra óptica para uso nesta autarquia, sendo valor total de R$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 18 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 16 de setembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14FBB0AA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3354 DE 16/09/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de impressões e cópias em regime de comodato de impressoras multifuncionais monocromáticas para diversos setores desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 16 de Setembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CFFC60B7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 052 / 2022 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria por invalidez com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito à paridade, ao servidor **JOSÉ DOS REIS DE FARIA**, **CPF: 363.097.026-53**, Bombeiro Hidráulico, Nível IV, Padrão B, matriculado sob o nº 1.056, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG, com fundamento no artigo 40, § 1º, I da CR/88 e nos artigos 28, I, "a", 42, 43, inciso II, 44, § 3º, 45 e 82 da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, **a partir de 01 de setembro de 2022.**

Art. 2º. A aposentadoria por invalidez, de que trata o artigo anterior será revista no prazo de 02 (dois) anos, quando o servidor será submetido à nova perícia médica, a fim de que seja constatada a permanência do estado de incapacidade e insuscetibilidade de reabilitação para o exercício de atividade junto ao Município de Formiga, observado o disposto nos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal 4172 de 30 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de setembro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 16 de setembro de 2022.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5B1FEC9F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.917, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 31/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de ferramentas em geral, para atendimento às Secretarias Municipais, bem como a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Gabinete do Prefeito: Camila Fernanda do Couto Mateus Praça;
Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges e Tales Marcos Fonseca Patrício;
Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Saúde: Amanda de Castro Rosa Pereira Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.744, de 18 de abril de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D3563DAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.918, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 32/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de cargas de gás GLP e água mineral, que serão utilizadas na manutenção e realização das atividades relacionadas às Secretarias Municipais, sem ônus adicional ao erário:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Joana D'Arc Garcia;
Controladoria Municipal: Laila Luiza Ribeiro Sousa;
Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Fiscalização e Regulação Urbana: Maria do Carmo de Faria Cunha;
Gabinete do Prefeito: Camila Fernanda do Couto Mateus Praça;
Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Obras e Trânsito: José Higino dos Santos Neto;
Procuradoria Municipal: Noelly Antônia Leal Campos;
Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C7BF9FB5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.919, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.925, de 15 de setembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Regularização Fundiária Urbana, responsável por atuar nos Processos de Regularização Fundiária Urbana de iniciativa do município, bem como aqueles protocolados pelos particulares interessados, em observância da Lei Nacional nº 13.465, de 11 de julho de 2017:

Maria do Carmo de Faria Cunha;
Luiz Henrique Resende;
João Paulo Augusto Borges;
Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.881, de 18 de agosto de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3238C78F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.920, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Diretora de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 662/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Stephanie Silva Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de cobertura de quadra poliesportiva, com reforma de vestiário e adequações de acessibilidade, a ser realizada na quadra do Bairro Quinzinho, situada na Rua José Cassiano Alves, s/nº, conforme projetos, planilha orçamentária e memoriais, por meio do Contrato de Repasse nº 886771/2019, firmado com o Ministério da Cidadania, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga 16 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:58415B5F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.921, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 33/22;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais aquisições de concreto usinado bombeável FCK 25 MPA SLUMP 10 +/-2, para construção de eventuais obras, fundações, estacas, pilares, vigas, lajes, cisternas e quadras que serão realizadas no município, em atendimento às diversas Secretarias, bem como a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano:André Luiz Vieira;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes:Anízio José Pinto;
Gabinete do Prefeito:Camila Fernanda do Couto Mateus Praça;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental:Tales Marcos Fonseca Patrício;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:Túlio Henrique de Oliveira;
Secretaria Municipal de Saúde: Andreza Cristiane de Sousa Fernandes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C5442722

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.922, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 379/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Alex Ribeiro de Faria para atuar na UMC Incra (Unidade Municipal de Cadastramento), sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0581113C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE TP 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 084/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº:010/2022
DATA DE ABERTURA: 04/10/2022 HORA: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório Nº084/2022, modalidade Tomada de Preços nº 010/2022, Tipo: menor preço GLOBAL, para a Contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia para a adequação de campo de futebol na comunidade de Barreiros, município de Francisco Badaró-MG, com a execução dos serviços de colocação de alambrado e cerca de mourão, com fornecimento de materiais e mão de obra (planilha e projetos em anexo) Maiores Informações Fone: (33)3738-1123/3738-1228.
E-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:9241AC7E

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG, o Sr. ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93, RATIFICA o Processo Licitatório n° 085/2022, na modadlidade Dispensa de Licitação n° 004/2022, que tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, palco, iluminação profissional e telão, em razão da realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Tocoiós de Minas, município de Francisco Badaró-MG, no dia 17 de setembro de 2022, através da empresa GM PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 23.399.184/0001-00.

VALOR GLOBAL: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se

Francisco Badaró-MG, 16 de agosto de 2022.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:41209AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022

OBJETO: Contratação de palestrante para a Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência em Guarani.

A necessidade de contratação de palestrante deve-se ao fato da existência no município de Guarani da Lei nº 998 de 05 de março de 2021, que institui a Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, cria o Dia Municipal de Combate ao Preconceito contra Pessoas com Deficiência. Desta forma, acontecerá no período de 19 a 23 de setembro a "Semana Municipal de Conscientização e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência em Guarani", com palestras inclusivas todos os dias nas Escolas e Instituições.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa física **THAIS MARIA ALTOMAR**, inscrita no CPF nº. 836.976.597-15, para apresentação da palestra intitulada "Superando Barreiras e Inspirando Vidas" que acontecerá no dia 23/09/2022, sexta-feira, às 10h00min na Escola Estadual José Alvarez Filho, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global da palestra será de ***R$ 1.000,00 (mil reais)***.

A quantia a ser despendida em virtude do presente contrato advém da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.36.00.2.08.01.08.122.0008.2.0106 – FONTE: 00.01.00 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. RECURSO: PRÓPRIO.

Guarani – MG, 16 de setembro de 2022.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG
CNPJ Nº: 18.338.160/0001-00

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:6C116044

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Hipoclorito de Cálcio para cloração do sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Água Esgoto de Guarani – SAEG.

DATA: 05/10/2022 (Quarta-Feira)
HORÁRIO: 08h30min

Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h:00min às 10h:45min de 13h:00min às 15h:45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 16 dias de setembro de 2022.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:7232040D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 106/2022 – Pregão Eletrônico nº 61/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 29 de setembro de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUSICAO DE GRUPO GERADOR PARA MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA IDELFONSO FERREIRA DE PAULA, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 12320877000/1210-06 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 16 de setembro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0CB4A89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2022

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIAZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CIDADE DA CRIANÇA.**, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 03/10/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:28B23206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 035/2022. Conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público o Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**, que será realizado no dia 30/09/2022 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:DAD4CD80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO 029/2022 - conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o pregão eletrônico, torna público a **SUSPENSÃO** do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico n° 029/2022 visandoaquisição de móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, playground e equipamentos de informática em conformidade aos convênios: nº 1261001420/2022/SEE e nº 1261001339/2022/SEE, para secretaria municipal de educação de Ibiá/MG, conforme especificações constantes do termo de referência, que tem como data de abertura designada para o dia 19/09/2022 às 09:00min (nove horas), o processo foi **suspenso** para retificação nos descritivos dos itens, sendo nova data de abertura divulgada em momento oportuno para todos interessados.

APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:871E686D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREGÃO SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Licitatório Nº 0229/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 08/2022, TIPO: menor preço por item. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de MATERIAL ELETRICO de acordo com a portaria GM/MS n° 888 de 04 de maio de 2022. A abertura da sessão será às 08:00 hs do dia 03/102022 LOCAL: Rua Dezoito, 61, Bairro Centro, Iguatama-MG, Setor de licitações. Demais informações por escrito através do e-mail: saae.iguatama@hotmail.com, no sítio eletrônico www.saaeiguatama.com.br ou por telefone pelo 037-3353-2972, dep. Licitação aos cuidados de Thalita.

Publicado por:
Eloisa de Fátima Melo Barbosa
Código Identificador:3D666AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 050/2022, CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 050/2022, CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 - Objeto: credenciamento cantores e bandas. Prefeitura municipal de IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 x Antônio Carlos coelho CPF 292.732.346-15.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama/MG.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:B7FBF25E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0168/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 094/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0168/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 094/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022 - objeto:aquisição de pedra britada. Vigência: 12 meses. Prefeitura municipal de Iguatama, cnpj18.306.688/0001-06 x bbs mineração ltda. cnpj 23.314.375/0001-21 .

LUCAS VIERIA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:2484842F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 084/2022
Modalidade: Inexigibilidade 013/2022
Objeto: Contratação de prestação de serviço de show artístico de Amado Batista para a festa tradicional Indi Country que ocorrerá no dia 22 de setembro de 2022 no Parque de Exposições de Indianópolis/MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELLI, CNPJ: 55.949.416/0001-42, conforme proposta de preço no valor global de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Indianópolis, 16 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0CF9AD39

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de dedetização e limpeza da caixa d'água com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado em estabelecimentos públicos que compõem diversas Secretarias Municipais de Indianópolis e seus respectivos setores, nos termos do Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Presencial n° 028/2022, tendo como contratada a empresa **PONTO LIMPO SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.625.964/0001-00, com valor global do contrato de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 252/155 – 02.14.10.305.2.0207.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FICHA: 73/147– 02.03.12.361.2.0046.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FICHA: 268/170 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FICHA: 268/100 – 02.11.13.391.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2022.

Indianópolis-MG, 16 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9571ACC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 136/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de seu Presidente, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 136/2022,** na modalidade **Tomada de Preços no. 11/2022**, na forma do **tipo menor preço global**, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa por empreitada global para reforma da praça Herondina Moreira Xavier e Casa de Cultura, conforme contrato nº 1006384-40 (Programa de desenveolvimento e promoção do Turismo), neste Municipio de Ipanema/MG.** Abertura da Sessão Oficial: 05/10/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36.950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1410/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima. Ipanema / MG, -

Presidente.

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 0133/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 0133/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 061/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de profissional para ministrar aulas de judô no projeto tempo integral da secretaria de educação n**o Município de Ipanema /mg.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão 30/09/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

- CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 137/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 137/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 062/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço GLOBAL,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MOBILIARIOS SOB MEDIDAS PARA UBS JULIO CINTRA NO MUNICIPAL EM IPANEMA /MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 30/09/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

- CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO
Pregoeira.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:14F9CF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos, **RATIFICO** para todos os fins de direito a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 040/2022, gerenciada pelo Município de Santa Maria de Itabira, cujo objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, maquinas de todos os portes do município e ainda veículos e máquinas cedidos e conveniados, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças automotivas, pneus, óleo lubrificante, graxas, aditivos, produtos de limpeza automotiva em geral e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, com a menor taxa administrativa, em favor da empresa: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli, CNPJ 25.165.749/0001-10. Taxa administrativa: 0%. Data: 16/09/2022.

***CLEIDILENY APARECIDA CHAVES* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:006C5348

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG torna público a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, objetivando o Registro de preços para a Aquisição parcelada peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção dos veículos da frota Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93. Demais informações poderão ser retiradas pelo telefone: 31 3836-5120 ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br.

Itambé do Mato Dentro, 16 de setembro de 2022.

***CLEIDILENY APARECIDA CHAVES* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0DFBF143

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2022

O Município de Itambé do Mato Dentro/MG torna público a **ANULAÇÃO** do Processo nº: 059/2022, Inexigibilidade nº 006/2022, Chamada Publica nº 001/2022, objetivando o Credenciamento de Leiloeiro Oficial, registrado na JUCEMG, para preparação, organização e condução de leilão público destinado à alienação de bens móveis inservíveis da propriedade da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro-MG, com base no Art. 49 da Lei 8.666/93. Demais informações poderão ser retiradas pelo telefone: 31 3836-5120 ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br.

Itambé do Mato Dentro, 16 de setembro de 2022.

***CLEIDILENY APARECIDA CHAVES* –**
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:32389599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 6.022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.504 de 02 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 005/2022 de 28.07.2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 015/2022 – CMDCA de 15.08.2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONVOCADA a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**.

Art 2º. A X Conferência será realizada no dia 20 de outubro de 2022, das 12hs30min às 19hs00min, na Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo.

Art 3º. As despesas com a Conferência serão custeadas com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu - MG, 13 de setembro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:44ABB2C3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 070/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, coordenação e execução de evento esportivo de futsal nas categorias adulto e sub 17, e futebol de campo nas categorias amador e veterano. Sessão dia 30/09/2022 às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:8505856E

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 56° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 16.857,20 conforme Remanejamento 03109/2022, referente ao aumento do teto MAC. O valor será pago em 12 parcelas de R$ 1.404,76. Dotação: ficha 403, fonte 159. Data: 16/09/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:BA754C3E

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Eletrônico 069/2022 – Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas câmaras frias do município de Itanhandu. Homologação e Adjudicação: 15/09/2022. **Contrato n° 82/2022** – 4Tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar Ltda, CNPJ 17.983.226/0001-52, Sabará/MG. Valor: R$ 38.999,52. Data: 16/09/2022. Vigência: 31/10/2023. Dotação/Fonte: 320/155; 393/102.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:6BBB6DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO 264/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo 264/2022 - processo licitatório nº 264/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 150/2022. Em atendimento ao comando da sessão XVIII – da apresentação de amostras que dispõe: "1. A **licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar** deverá apresentar amostra seguindo o mesmo padrão do especificado neste Edital e seus Anexos, devidamente identificada com o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da Licitante. **1.1. A amostra deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis na sala do Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 – Centro – Itatiaiuçu – MG – CEP 35.685-000 (em frente à Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, piso térreo), para ser analisada por COMISSÃO designada pela Guarda Municipal, que emitirá parecer onde constará aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada, "** fica a licitante Indústria e Comércio José Romeu Nitaques Roupas Ltda. - ME , intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 - Centro – Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. A sessão de apresentação das amostras se realizará no dia 03/10/2022 às 08h:30min.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:303FCCC9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 33/2022 - processo licitatório nº 33/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 20/2022. Conheço do recurso apresentado pela empresa **ETP – EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.692.553/0001-64, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **DOU PROVIMENTO.** Fica reagendada a volta de fase para o dia 21/09/2022 as 08h:30min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4B0D55E1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 320/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 320/2022 – processo licitatório nº 320/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 188/2022. **Torna público que às 08h30min do dia 29/09/2022**, fará realizar o pregão eletrônico nº 188/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte recreativo de passageiros (nomes fictícios ''Carreta Furacão'', '' Carreta Alegria'', '' Trenzinho da Alegria''), para a semana do Dia das Crianças II, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, observados os prazos máximos para **prestação dos serviços**, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 29/09/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:270AE1F2

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022

SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2022 – TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 319/2022 - Adesão à ata de registro de preços 121/2022 ICISMEP do qual o Município de Itatiaiuçu é coparticipante. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de soluções quimicas, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 121/2022 oriunda do processo licitatório nº 18/2022, modalidade pregão eletrônico nº 14/2022, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP". Extrato do contrato 502/2022 Contratada INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.654.861/0001-44 Vigência 15/09/2022 até 05/05/2023. Valor estimado do contrato: R$13.163,00.

SECRETARIA DE SAÚDE.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:74F54BF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA

Fica alterado o extrato de publicação do edital referente ao Processo nº 156/2022, Pregão nº 57/2022, cujo objeto trata da aquisição de grama sintética para revestimento de área externa na Escola Municipal Padre Paulo Expedito de Souza - 2°, em local utilizado para atividades de recreação.

ALTERAÇÃO:

Onde se lê: "Pregão eletrônico nos anexos VI, VII, VII, X, XI e XII"
Leia-se: "Pregão Presencial"

Onde se lê: "Valor total estimado do processo: R$ 23.460,00 (vinte e três mil, quatrocentos e sessenta reais) no item 2.2 do edital, Item 3 do Termo de Referência e Anexo II (planilha de preços)"
Leia-se: "Valor total estimado do processo: R$ 26.159,60 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)"

Tendo em vista a alteração no valor estimado do processo, fica alterada a data do certame para o dia 29/09/2022, às 13:00.

Esta errata, bem como o edital, poderão ser obtidos no site: www.jacui.mg.gov.br.

Jacuí-MG, 16 de setembro de 2022.

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2E209A8D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jacuí/MG torna público Processo Administrativo nº. 157/2022, Pregão Presencial nº. 58/2022. Objeto: Pregão Presencial para contratação de empresa para confecção de Letreiro em ACM, para atender a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do município. Abertura: 29/09/2022, às 09:00 horas. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

CAMILA DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E9A8AA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através da Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto o "Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas neste Termo de Referência".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 29 de setembro de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 29 de setembro de 2022.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 12 de setembro de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5B08E9B1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2022

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão nº 075/2022,** no **dia 29 de setembro de 2022 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SOM, MATERIAL ELÉTRICO, E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REALIZAÇÃO DE DIVERSAS FESTIVIDADES, para Secretaria Municipal de Administração, Governo e Controle Interno para fins da realização das festas: PAC – Prefeitura Amiga da Criança, Festa de Reinado Nossa Senhora do Rosário e Festa das Crianças nas escolas da rede municipal, sendo eventos que já são tradicionais no município de Japaraiba. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 16 de setembro de 2022

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:191C5122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 301/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2022

OBJETO: 2.1 Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de eletricista para reparos nas instalações elétricas das edificações públicas do

município de Japaraíba/MG, a pedido da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: PEDRO JUNIOR ROCHA 09837237619
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 16 de setembro de 2022

PEDRO JÚNIOR COUTO CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D498A218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

SETOR DE LICITAÇOES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
INEXIGIBILIDADE 006/2022, CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022

OBJETO: Credenciamento de empresas classificadas como Hotel, Pousada e Restaurantes localizados no município de Jenipapo de Minas/MG para fornecimento de hospedagem e alimentação. Sessão para abertura e julgamento: Data para entrega dos documentos/credenciamento 16 de setembro 2022 até 31 de dezembro 2022, na sala do departamento de licitação da Prefeitura Municipal, situada na Rua Turmalina, 200, centro, 39.645-000, Jenipapo de Minas. Edital e informações no endereço web: www.jenipapodeminas.mg.gov.br, e-mail: licitacao@Jenipapodeminas.mg.gov.br, telefone: (33) 3738-9002.

KEYLA SANTOS ARAÚJO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keyla Santos Araujo
Código Identificador:ACDBD5B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2022 - PREGÃO 36/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

O processo licitatório nº 141/2022, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 36/2022, objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços desinfecção de agua em poço artesiano na comunidade do onça, conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente DICLORINA INDÚSTRIA, COM ERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 16 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:0EB6C52C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 180/2022 - DISPENSA 64/2022 - RATIFICAÇÃO

O processo licitatório nº 180/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 64/2022, objetiva a contratação de Prestação de Serviços de Palestrante em saúde mental para mulher servidora municipal da saúde do município, consoante requisição formulada pelo Secretário Municipal de Saúde. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação à pessoa física* ***SARAH TEIXEIRA BARBOSA FARIA*** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 14 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:B16F72CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 367/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 367/2022
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

RETIFICAR PORTARIA 494/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1°RETIFICAR PORTARIA 494 DE 21 DE MARÇO DE 2021

ASSOCIAÇÕES:

Geraldo Magela Gonçalves

PREFEITURA:

Lorena Realino Fraga

Anna Carolina Silva Lima
Hugo Lázaro Marques Martins
Ingrid Stefanie de Morais

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de Setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de Setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:057B11D6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 366/2022. 14 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 366/2022.
14 DE SETEMBRO DE 2022

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 356/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia os membros abaixo designados para compor Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor Municipal.

CÂMARA:

Bruno Nepomuceno Braga.
Fernando Linhares Pereira.

SOCIEDADE CIVIL:

Geraldo Magela Gonçalves

ASSOCIAÇÕES:

CDL: Luiz Carlos Valente.
UEMG: Nilza Maria de Carvalho.
SEBRAE: Nayara de Aguiar Araújo.
CAU: Ariadne Pimentel de Caux
CREA: Vitor Roberto Martins Pereira Souza
CP10 E ACIMON: David Roosevelt Linhares Junior
DOCTUM: Jansen Lemes Faria.
UFOP: Thiago Augusto de Oliveira Silva.
AEJM: Luiz Carlos D`anunciação.
ROTARACT CLUBE: Davi Ferreira Santiago.
AMEPI: Cristiane Linhares Vale.
SINDMONMETAL: Gleyson Fernandes.

PREFEITURA:

Eduardo Bastos - Secretário
Lorena Realino Fraga
Luan Marcelino Barbosa.
Glaumer Siqueira Galdino
Samuel Domingos da Silva.
Maria do Socorro Silva Filgueiras.
Adinei Silva Freitas.
Lucas Costa Bicalho.
Vaender Pessoa de Castro.
Cristiano Vasconcelos Araujo
Anna Carolina Silva Lima - Presidente
Hugo Lázaro Marques Martins
Ingrid Stephanie de Morais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 14 de Setembro de 2022..

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao decimo quarto dia do mês de Setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C857AD51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2490/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 2490/2022
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Selo "Empresa Amiga do Jovem Aprendiz" e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído, no município de João Monlevade, o Selo "Empresa Amiga do Jovem Aprendiz" como forma de reconhecimento do município de João Monlevade à atuação das empresas no desenvolvimento de jovens no trabalho e de sua contribuição para a formação das futuras gerações.

Parágrafo único. A concessão do selo de que trata esta lei tem por objetivo promover as leis federais e estaduais que regulamentam a contratação de aprendizes na faixa etária de 14 a 24 anos de idade em âmbito municipal e incentivar a contratação dos jovens, principalmente aqueles de baixa renda, na condição de Jovens Aprendizes, contribuindo para a opoturnização do primeiro emprego.

Art. 2° O selo de que trata será concedido pelo município de João Monlevade às sociedades empresárias, sediadas no município, dos setores da indústria, comércio ou serviços, que mantenham contratado jovem aprendiz nos termos da legislação federal aplicável.

Art. 3° O selo de que trata esta lei terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser renovada sua concessão, desde que mantidos pela sociedade empresária os requisitos de sua concessão.

Art. 4° A certificação ocorrerá por meio da entrega de um certificado impresso contendo o selo referente ao ano de análise, bem como publicação em aba específica do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

§ 1º O poder público poderá também elaborar logo ou imagem representativa da certificação, especialmente para fins de divulgação e publicidade.

§ 2º A empresa certificada terá direito de utilizar o certificado em seus produtos, embalagens, bem como peças de comunicação, publicidade e propaganda, com o objetivo de informar seus clientes ou colaboradores.

Art. 5° Fica autorizada a realização de evento pelo município de João Monlevade para entrega dos certificados de que trata esta lei.

Art. 6° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7° O município, quando possível, priorizará a compra de produtos e a contratação de serviços com empresas certificadas nos termos desta lei.

Parágrafo único. Nas licitações municipais, respeitados os critérios previstos na legislação federal, terão preferência, em igualdade de condições, se não houver desempate, as empresas certificadas nos termos desta lei.

Art. 8º Fica autorizado ao Município incluir o Dia do Jovem Aprendiz, para homenagem às empresas participantes, no evento "Operário do Ano".

Art. 9º A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:088306DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2491/2022 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

LEI Nº 2491/2022
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina de Antônio Luiz de Araújo - Nico, a praça existente no bairro Laranjeiras, esquina das ruas Joaquim Gomes Bastos e Santo Antônio.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de Antônio Luiz de Araújo - Nico, a praça existente no bairro Laranjeiras, esquina das ruas Joaquim Gomes Bastos e Santo Antônio.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 14 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quarto dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:023CC61A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 16 de setembro de 2022.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC: Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03.

Objeto: Possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção e Proteção de Combate ao Incêndio", garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recurso oriundo do Município de João Monlevade, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 06 (seis) meses – a partir da assinatura e publicação do termo de parceria na AMM.

Valor Global: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação orçamentária: 10.302.1003.2103 – 3.3.50.43.00 – FICHA 509, FONTE 1.02 e as que vierem a substituir.

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.

Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que presta serviço de proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009).

Fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, como o Asilo Lar José, situado na Rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras. Gerido pela Sociedade São Vicente de Paula, entidade civil beneficente e de assistência social, o asilo está vinculado ao Conselho Central São Bento.

Sendo uma das entidades mais antigas e respeitadas de João Monlevade, o Lar São José tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, atendendo, em regime de internato, pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.

Atualmente, o Lar São José é administrado por uma diretoria composta por presidente, vice-presidente, tesoureiro e secretário, além de ter um Conselho Fiscal, no qual atuam três titulares e três suplentes. O mandato da diretoria é de dois anos.

A parceria, ora proposta, visa possibilitar a execução do projeto "Plano de Prevenção e Proteção de Combate ao Incêndio", garantindo aos idosos, funcionários e demais frequentadores da OSC um ambiente seguro, através de recurso oriundo do Município de João Monlevade.

O Lar São José é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. A OSC encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Assistência Social e apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014 e Decreto 112/2018, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização da parceria.

Diante do exposto, e por ser a única Organização situada dentro do Município de João Monlevade com toda esta experiência e reconhecimento, entendemos haver motivação válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento por **Dispensa de Chamamento Público**, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do Termo de Fomento com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3569008A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022**, fundamentada no caput Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 580/2022.

Objeto: "Contratação de profissionais de arte e cultura com propostas artístico-culturais regionais e de renome estadual, para atender a programação e sistemática cultural do Município de João Monlevade".

Prestador: Ricardo Antônio Gonçalves

Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 03003002.133921321 – 3.3.90.36 – Ficha 14 – Fonte 1.00 – R$ 7.000,00

João Monlevade, 16 de Setembro de 2022.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:016DEE32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2022.

EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 045/2022. Assinaturas em 15/09/2022.

Processo Licitatório nº 017/2022
Pregão Eletrônico SRP n° 026/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição de serviço de tapa-buracos com mão-de-obra especializada; incluindo emulsão asfáltica, transporte do material, varrição, retirada de entulho, preenchimentos com agregados e compactação, nas avenidas, ruas e logradouros públicos do município de Lagamar distritos e nos vilarejos do município.
Contratada:**ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.** Valor total estimado: R$ 649.988,00Vigência 12 meses.Contratante:***AURO JOSÉ PEREIRA***Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:03B42ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N 247/2022

DECRETO Nº 247/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3**º** do art. 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do **Teatro Fausto Resende,** localizado no Terminal Turístico de Lagoa da Prata, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a **Sra. RENATA LACERDA XAVIER,** inscrita no CPF sob o nº 970.017.246-53, residente na Rua Olegário Maciel, n° 367,Centro, em Lagoa da Prata-MG, cujo uso será a título precário, nos dias 17 e 18 de setembro de 2022, para realização do evento **"TARDE DE CINEMA",** com exibição de filmes infantis, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e a **Sra. RENATA LACERDA XAVIER,** inscrita no CPF sob o nº 970.017.246-53, residente na Rua Olegário Maciel, n° 367, Centro, Lagoa da Prata-MG, denominado **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o **Decreto nº 247/2022**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, do "Teatro Fausto Resende", localizado no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará nos dias 17 e 18 de setembro de 2022, para realização do evento "TARDE DE CINEMA", com exibição de filmes infantis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pelo PERMISSIONÁRIO, para o fim exclusivo de realizar o evento infantil "TARDE DE CINEMA", que será realizado pelo MOVIMENTO DE JOVENS ESCALADA DA PARÓQUIA SÃO CARLOS BORROMEU.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DO PERMISSIONÁRIO:

Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante termo de vistoria, confeccionado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais.
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias da data de realização do evento, como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010.
Recolher aos cofres públicos o valor de R$ 424,64 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do artigo 7º, III do Decreto nº 100/2010 e suas alterações;
Responsabilizar-se pelo pagamento do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver;
Apresentar autorização para exibição pública da obra audiovisual, da empresa licenciada para distribuição da obra no território nacional. (Art. 29 da Lei 9610/1998 – Lei de Direitos Autorais).

DO PERMITENTE:

Ceder o "Teatro Fausto Resende", no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade, para a Permissionária, nos dias 17 e 18 de setembro de 2022;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, especialmente em relação à efetivação do depósito da taxa, da caução, apresentação de autorização para exibição pública das obras e as vistorias que devem ser feitas no imóvel antes e após a realização do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS A PERMISSIONÁRIA:
A permissionária está impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais além dos permitidos, as dependências do "Teatro Fausto Resende".

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

RENATA LACERDA XAVIER
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:849918FF

DECRETOS
DECRETO N 249/2022

DECRETO Nº 249/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.556/2021 de 31 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 20.000,0 (vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
1.002 – Melhorias e Ampliação do Sistema de Água
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.512.1702.1002.4490.52 (Ficha 010) ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) decorrente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 – Manutenção de Assessoria Técnica Administrativa
3390.36 –Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
17.122.1702.2003.3390.36 (Ficha 029) ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 170 – Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:60E8E3CA

DECRETOS
DECRETO N 250/2022

DECRETO Nº 250/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.719/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 102.316,39 (cento e dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 26.901,14

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.801.0701.4.145 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 75.415,25

TOTAL ..... R$ 102.316,39

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:EB8FFBFC

DECRETOS
DECRETO N 251/2022

DECRETO Nº 251/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.720/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 41.000,00

TOTAL ..... R$ 41.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit financeiro 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E1F26E24

DECRETOS
DECRETO N 252/2022

DECRETO Nº 252/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.721/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.121 – EP 0001-04 Parceria com AMAVI
445042 – Auxílios ..... R$ 17.000,00

TOTAL ..... R$ 17.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.121 – EP 0001-04 Parceria com AMAVI
335043–Subvenções Sociais ..... R$ 17.000,00

TOTAL ..... R$17.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:C1B164AC

DECRETOS
DECRETO N 253/2022

DECRETO Nº 253/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.722/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 433.333,33 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449061 - Aquisição de Imóveis ..... R$ 433.333,33

TOTAL ..... R$ 433.333,33

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:F569EA50

DECRETOS
DECRETO N 254/2022

DECRETO Nº 254/2022

"Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.723/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.138 – Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde Pessoas Privadas de Liberdade
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial será anulado a seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011– Vencimento e Vantagens fixas – Pessoal Civil..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:983650B1

DECRETOS
DECRETOS N 255/2022

DECRETO Nº 255/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.724/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
04.122.0301.4.088 – Manutenção Atividades Administrativas - Secretaria de Cultura e Turismo
339035 – Serviços de Consultoria ..... R$ 50.000,00

TOTAL ..... R$ 50.000,00
Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:67BBF1A2

DECRETOS
DECRETO N 256/2022

DECRETO Nº 256/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.726/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 420.000,00

TOTAL ..... R$ 420.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:09378CA8

DECRETOS
DECRETO N 257/2022

DECRETO Nº 257/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais, nos termos do autorizado pelo art. 1º da Lei nº 3.718/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.02 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Setor de Edificações
15.451.1102.4.060 – Manutenção de Vias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 400.000,00

TOTAL ..... R$ 400.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado no art. 1º desta Lei será utilizado o Superavit Financeiro do Exercício de 2021, Recursos Ordinários, no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:709AB36F

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
EDITAL N 005/2022

EDITAL Nº 005/2022

Processo Seletivo Para Preenchimento De Vagas De Estagiários.

O Excelentíssimo Senhor Di Gianne de Oliveira Nunes, Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que estarão abertas, no período de **15 a 27 de setembro de 2022**, as inscrições de alunos matriculados regularmente em Instituições de Ensino Superior conveniadas com o Município de Lagoa da Prata, para submissão ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Estágio, conforme especificado no Anexo I do presente Edital, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 226 de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações e demais normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam e sua execução caberá diretamente ao Município de Lagoa da Prata, com supervisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, nomeada pela Portaria nº 192/2021.

1.2. O Anexo I – Das vagas.

1.3. O Anexo II – Programas e Conteúdo Programático.

1.4. O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no âmbito do Município de Lagoa da Prata-MG.

1.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 – Local – As inscrições serão realizadas através do link https://lagoadaprata.mg.gov.br/pss-2022/ com acesso também no site da Prefeitura Municipal no período **de 15 a 27 de setembro de 2022.**

2.2. Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) gozar de boa saúde;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) estar em gozo dos direitos políticos;
f) comprovante de estar matriculado no curso para o qual pretende a vaga;
g) comprovante de residência em Lagoa da Prata.

2.2.1. Serão oferecidos estágios a estudantes de cursos superiores regularmente matriculados nos seguintes períodos:

a) Na área de Pedagogia, serão oferecidos estágios a estudantes regularmente matriculados a partir do 1º período;
b) Nas demais áreas, serão oferecidos estágios a estudantes regularmente matriculados a partir do 2º período.

2.2. Ao realizar a inscrição o candidato declara que conhece os termos do presente Edital e preenche as condições exigidas em seus itens.

2.3. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estagiário os servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

2.4. Os candidatos aprovados cumprirão jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 05 (cinco) horas diárias, nos locais determinados pela Prefeitura.

2.5. A definição dos locais de estágio será feita a critério da Prefeitura.

3. DAS PROVAS:

3.1. O Processo Seletivo consiste em prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

3.1.1. A prova de português a ser aplicada a todos os candidatos a estágio será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

3.1.2. A prova de conhecimentos específicos a ser aplicada a todos os candidatos será composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta, valendo 02 pontos cada uma.

3.2. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) dos pontos no total da prova.

3.3. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não obtiver no mínimo 50% (cinqüenta por cento) dos pontos da prova objetiva.
b) obtiver nota 0 (zero) em qualquer das provas (português ou conhecimentos específicos).

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

4.1. As Provas serão realizadas no dia **01/10/2022 (sábado)**, com início às **08h00m e término às 11h00m**, na Escola Municipal Dr. Jacinto Campos, situada na Rua Professor Jacinto Ribeiro, nº 132, Centro, Lagoa da Prata- MG.

4.2. Havendo alteração da data prevista, será publicada, com antecedência, nova data para a realização das provas.

4.3. As Provas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas, incluindo-se o tempo para transcrição das respostas do rascunho para a Folha de Resposta.

4.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.5. O ingresso do candidato à sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido pela Prefeitura.

4.6. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Profissional, Certificado de Reservista, Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

4.7. No caso de perda do Documento de Identificação com o qual se inscreveu no concurso, o candidato deverá apresentar Cópia do Boletim de Ocorrência Policial datado de no máximo 30 (trinta) dias da realização da prova. Neste caso, o candidato será submetido à identificação especial que compreende a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio, durante a realização das provas.

4.8. O documento deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia e data de nascimento.

4.9. Não serão aceitos documentos de identidade com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.10. Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do processo seletivo.

4.11. Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

4.12. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

4.13. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

4.14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

4.15. Será eliminado deste Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões;
b) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
c) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
e) portar arma (s) no local de realização das provas, mesmo que de posse do respectivo porte;
f) fazer uso de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumento de comunicação interna ou externa, durante o período de realização das provas;
g) fazer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

5 – DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de atuação, o candidato que obtiver média final igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

5.2. Ocorrendo empate na classificação, será considerado como critério de desempate o candidato que estiver cursando a série mais próxima da conclusão do seu respectivo curso. Persistindo o empate, será declarado vencedor o candidato mais velho.

5.3. Homologado o resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, em lista publicada no átrio da Prefeitura.

5.4. Os candidatos não habilitados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

5.5. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação.

5.6. Os candidatos aprovados serão convocados para comprovação do disposto item 1.1 e para assinatura do Termo de Compromisso de Estagiário.

6 – DOS RECURSOS:

6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente.

6.2. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

6.3. Os recursos deverão ser dirigidos à **Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários**, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e o endereço para correspondência.

6.4. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

7 – DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

7.1. Para a celebração do termo de compromisso, o estagiário apresentará ao Município cópia dos seguintes documentos:
a) cédula de identidade;
b) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - do Ministério da Fazenda;
c) título de eleitor e comprovante de votação relativo ao último pleito eleitoral, no caso de estagiário maior de dezoito anos;
d) duas fotografias coloridas no formato três por quatro;
e) comprovante de matrícula e frequência regulares em curso de educação superior ou de ensino médio, atestadas pela instituição de ensino.

8. DA BOLSA DE ESTÁGIO:

8.1. O aluno (estagiário) matriculado em instituição de ENSINO SUPERIOR firmará Termo de Compromisso de Estágio com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Faculdade conveniada. O

aluno receberá como contraprestação bolsa de estudos, paga mensalmente pelo Município, no valor de R$ 617,64 (seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos), sendo a jornada de 05 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco horas semanais). Também será concedido mensalmente auxílio-transporte ao estagiário, no valor de R$ 82,36 (oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), ressalvados o período de recesso, os dias a que tiver faltado e os dias de abono.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O período de estágio será de 12 (doze) meses, prorrogável 01 (uma) vez por igual período.

9.2. O estágio poderá ser interrompido nos termos do Decreto nº 226/2008 e suas alterações.

9.3. Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo de Estagiários poderá ser obtida pelo telefone 037-3261-3510, na Secretaria Municipal de Educação.

9.4. Por razões de ordem técnica e de segurança, a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de caderno de provas a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

9.5. A Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste processo seletivo ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, nomeada pelo Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, através da Portaria nº 192/2021.

9.7. O estágio não cria vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e nem assegura ao estagiário a condição de servidor público.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS VAGAS

Curso	Vagas
Administração	Cadastro de Reserva
Arquitetura	Cadastro de Reserva
Ciências Contábeis	Cadastro de Reserva
Engenharia Civil	Cadastro de Reserva
Pedagogia	Cadastro de Reserva

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. **Língua Portuguesa**

- Compreensão e interpretação de textos.
- Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica.
- Emprego das classes gramaticais.
- Concordância nominal e verbal.
- Significação das palavras.

2. **Conhecimentos Específicos:**

CURSO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Administração	- Comportamento e Comunicação Organizacional; - Fundamentos da Administração e Economia; - Matemática aplicada à Administração; - Contabilidade Geral; - Gestão de pessoas, processos e da qualidade; - Marketing.
Arquitetura	- Raciocínio lógico; - Conhecimentos de Informática; - Conhecimentos Específicos;
Ciências Contábeis	- Noções Básicas de Contabilidade Pública; Regimes Contábeis; Instrumentos Básicos de Planejamento (PPA, LDO e LOA); Receitas; Despesas; Execução Orçamentária; Execução Financeira; Execução Patrimonial; Limites, Exigências Legais e Recursos Vinculados; Plano de Contas e Lançamentos Contábeis.
Engenharia Civil	- Raciocínio Lógico; - Conhecimentos de Informática; - Conhecimentos Específicos.
Pedagogia	- Conhecimentos Específicos de Pedagogia e Educação: - LDB – Lei 9394/96; - Constituição Federal de 1988 – Educação; - Projeto Político Pedagógico; - PCN'S e Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil; - Didática de Ensino.

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E6D17471

LEIS
LEI N 3.719/2022

LEI Nº 3.719/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 102.316,39 (cento e dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 26.901,14

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos – Setor de Esportes
27.801.0701.4.145 – Reforma e Ampliação do Estádio Municipal
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 75.415,25

TOTAL ..... R$ 102.316,39

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:B1C554B6

LEIS
LEI N 3.720/20222

LEI Nº 3.720/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da

Prata, no montante de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

07.02 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos e Lazer
335043 – Subvenções Sociais..... R$ 41.000,00

TOTAL..... R$ 41.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superávit financeiro 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:CC0721E3

LEIS
LEI N 3721/2022

LEI Nº 3.721/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.121 – EP 0001-04 Parceria com AMAVI
445042 – Auxílios ..... R$ 17.000,00

TOTAL..... R$ 17.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.8.121 – EP 0001-04 Parceria com AMAVI
335043–Subvenções Sociais..... R$ 17.000,00

TOTAL..... R$17.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9C712007

LEIS
LEI N 3.722/2022

LEI Nº 3.722/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 433.333,33 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4.057 – Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449061 - Aquisição de Imóveis..... R$ 433.333,33

TOTAL ..... R$ 433.333,33

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado será utilizado o Superavit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0B4F7474

LEIS
LEI N 3.723/2022

LEI Nº 3.723/2022

"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.138 – Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde Pessoas Privadas de Liberdade
319004 – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial será anulado a seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
319011– Vencimento e Vantagens fixas – Pessoal Civil..... R$ 120.000,00

TOTAL ..... R$ 120.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E509422E

LEIS
LEI N 3.724/2022

LEI Nº 3.724/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.01 – Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo
04.122.0301.4.088 – Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria de Cultura e Turismo
339035 – Serviços de Consultoria..... R$ 50.000,00
..... R$ 50.000,00
Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3B5915E6

LEIS
LEI N 3.726/2022

LEI Nº 3.726/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

13.03 – Secretaria Municipal de Transportes – Limpeza Urbana / Serviços de Limpeza Urbana
15.452.1302.4.064 – Serviços de Limpeza Urbana
339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 420.000,00

TOTAL ..... R$ 420.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar especificado será utilizado o Superavit Financeiro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:8D0139BE

LEIS
LEI N 3.725/2022

LEI Nº 3.725/2022

"Dispõe Sobre a Instituição do Título de Embaixador da Cultura e Turismo do Município de Lagoa da Prata e dá Outras Providências"

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o título de "Embaixador da Cultura e Turismo" do Município de Lagoa da Prata/MG.

Art. 2º O título de Embaixador Cultura e Turismo do Município de Lagoa da Prata/MG será outorgado às pessoas físicas, nascidas, residentes no Município, ou que tenham prestado relevantes serviços à comunidade de Lagoa da Prata/MG, que comprovadamente tenham se destacado no cenário nacional e internacional, em atividades profissionais, artísticas ou culturais.

Art. 3º O Título de Embaixador da Cultura e Turismo do Município de Lagoa da Prata/MG será outorgado através de Decreto do Executivo, específico, em que conste o histórico das atividades desenvolvidas pelo munícipe agraciado.

Art. 4º O título de Embaixador da Cultura e Turismo do Município de Lagoa da Prata/MG será outorgado uma única vez para cada pessoa, e só será revogado através de Decreto Executivo, por justa causa, advinda de ato de conduta do outorgado.

Art. 5º A honraria outorgada pela presente Lei é considerada de relevante valor social e o outorgado a exercitará de forma gratuita.

Art. 6º O portador do título de Embaixador da Cultura e Turismo poderá representar o Município em todos os eventos artísticos e culturais promovidos ou de interesse do Município.

Parágrafo Único. É proibido ao Município o pagamento de despesas relativas a viagem realizada no exercício do título de Embaixador da Cultura e Turismo do Município de Lagoa da Prata, tais como: transporte, hospedagem, alimentação e outras provenientes da viagem.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:BD1804C2

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FUNDAÇÃO CHIQUITA PERILLO

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fundação Chiquita Perillo – FCP, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da Lei Federal nº13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.116 - Parceria com a Fundação Chiquita Perillo – FCP de Lagoa da Prata – 3.3.50.43 – Subvenções Sociais para a Fundação Chiquita Perillo – FCP, inscrita no CNPJ n. 03.112.142/0001-39, no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 16 de Setembro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:255260D5

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASCALP – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE LAGOA DA PRATA- PRC 032/2022

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a ASCALP – Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 – MODIFICATIVA/ADITIVA (todos os Vereadores) da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 3350.43 - Parceria com a ASCALP – Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata, *no valor de R$5.144,00 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais)"*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 16 de Setembro de 2022.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
MASP: 9490
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:BFF28AAD

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASCALP – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE LAGOA DA PRATA

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a ASCALP – Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 – MODIFICATIVA/ADITIVA (todos os Vereadores) da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 4450.43 - Parceria com a ASCALP – Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata, *no valor de R$12.300,00 (doze mil e trezentos reais)"*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 16 de Setembro de 2022.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
MASP: 9490
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:D1B39105

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fazenda de Recuperação Novo Caminho, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.089-Parceria com a Fazenda de Recuperação Novo Caminho 4450.42 – Auxílio para a Fazenda de Recuperação Novo Caminho, inscrita no CNPJ n. 01.812.911/0001-86 Fazenda de Recuperação Novo Caminho. R$55.988,88"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:131D921C

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a Fazenda de Recuperação Novo Caminho – FRNC, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da Lei Federal nº13.019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal nº304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.124 - Parceria com a Fazenda de Recuperação Novo Caminho – FRNC de Lagoa da Prata – 4.4.50.42 – Auxílio para a Fazenda de Recuperação Novo Caminho – FRNC, inscrita no CNPJ n. 01.812.911/0001-86, no valor de R$54.444,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)"

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 16 de Setembro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:1EB76C83

PORTARIAS
PORTARIA N 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022

"Designa Membros para Compor a Comissão de Seleção relativa à Lei n. 13.019/2014."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, atendendo ao disposto na Lei n. 13.019/2014 e no Decreto nº 304/2016 e considerando o Ofício nº 096/2022 proveniente da Assessoria Técnica do MROSC e o Memorando nº 051/2022 da Secretária Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos municipais **Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas, Ana Cláudia dos Anjos Barbosa, Renata Almeida Silva** e **Neidiane Elen dos Santos** para compor a **Comissão Fixa De Seleção,** sob a Presidência da primeira, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 304/2016**.**

Parágrafo Único. A Presidente da Comissão de Seleção, em seus impedimentos, será substituída por um dos membros da Comissão.

Art. 2º Para compor a comissão de seleção serão designados os seguintes membros da área técnica de cada área específica:

I – Assistência Social: Sirley Adriana Santos
II – Cultura: Carmem Vidal Simões Pereira
III – Desenvolvimento Econômico: Valéria Aparecida Ferreira de Paula
IV – Educação: Sabrina Amaral Veloso Sobral
V – Meio Ambiente: Talita da Silva Borges
VI – Obras e Urbanismo: Hiandara Virgínia da Silva
VII – Saúde: Sabrina Elen de Novaes

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessa comissão.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 080/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:A5681C79

PORTARIAS
PORTARIA N124/2022

PORTARIA Nº 124/2022

"Declara Vacância de Empregos Públicos Que Menciona."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando a vacância de empregos públicos, informada pelo chefe de Setor de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam declaradas a vacância dos empregos públicos do Quadro Permanente do Município de Lagoa da Prata, conforme discriminação abaixo:

SERVENTE ESCOLAR 02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9BCE54E3

PORTARIAS
PORTARIA N 125/2022

PORTARIA Nº 125/2022

"Designa Membros Para Compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – 01/2022."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e, em especial a Lei Municipal nº. 2.353/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais: **FRANCIELE PIRES SANTOS**, Agente de serviços administrativos, **CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUSA**, Agente de Serviços Administrativos e **VALÉRIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA**, Auxiliar de Serviços Administrativos para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando n.º 56/2.022/SMAG proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, com elaboração de relatório final a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Governo para julgamento do processo.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 121, de 9 de setembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:D282BB7A

PORTARIAS
PORTARIA N 126/2022

PORTARIA Nº 126/2022

"Nomeia Candidata Aprovada em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018 e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, datado de 12/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a seguinte candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2018 – Pós-Suspensão para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
MARIA DO CARMO SANTOS 21ª APROVADA

Art. 2º A candidata nomeada deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea f, do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:514EFC9E

PORTARIAS
PORTARIA N 127/2022

PORTARIA Nº 127/2022

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018, e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:
MÉDICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
FAINER JOSÉ DE ALMEIDA VIDAL 50º APROVADO

Art. 2º O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3A9F7EBD

PORTARIAS
PORTARIA N 128/2022

PORTARIA Nº 128/2022

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018, e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:
MÉDICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
CAIO EVANGELISTA COSTA 51º APROVADO

Art. 2º O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:0D4BA029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública **ERRATA**, a publicação do dia 14/09/2022 referente ao **PREGÃO Eletrônico nº 064/2022.**

Onde se Lê: Nova data de Abertura: 29/09/2022 às 9:00 horas.
Leia-se: Nova data de Abertura: 30/09/2022 às 9:00 horas.

O inteiro teor do edital permanecem inalterados.

SAULO LACERDA
Pregoeiro Oficial,
16/09/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:103C053F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO N.º 109/2022, CUJO OBJETO TRATA DO AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHE ESPECIAL DOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL-PRE-ESCOLAS

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO n.º 109/2022, cujo objeto trata do **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA LANCHE ESPECIAL DOS ALUNOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO INFANTIL-PRE-ESCOLAS, EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DAS CRIANÇAS, NOS DIAS 03 A 07 DE OUTUBRO 2022, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 30/09/2022 às 13:00 horas. O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

SAULO LACERDA
Pregoeiro Oficial
16/09/2022

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C084EA42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO

Proc. 061/2022 PP POR SRP nº 022/2022 - Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção destinado a atender as necessidades das diversas secretarias Municipais de Lagoa dos Patos/MG -**ARP 044/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Zembla Lafetá Prates Dias, CPF: 557.378.036-00 p/ **TELHADOS LAFETA PRATES LTDA, CNPJ 02.233.677/0001-03**- valor total de R$: 472.139,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil cento e trinta e nove reais) - 31/08/2022-Vigência: 12 meses (31/08/2023).

Proc. 061/2022- PP SRP 022/2022 - Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município. **ARP 046/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Adão Pereira de Queiroz Neto, CPF 123.666.696-82 p/ **CASA GRANDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 34.620.358.0001-39**- Valor Total de R$: 92.234,00 (Noventa e dois mil duzentos e trinta e quatro reais). - 31/08/2022-Vigência: 12 meses (031/08/2023).

Proc. 061/2022 PP POR SRP nº 022/2022 - Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município -**ARP 045/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Nayara Janaina Andrade , CPF 097.503.916-40 p/ **CONSTRUPATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 29.037.841.0001-55** - valor total de R$: 352.616,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais) - 31/08/2022-Vigência: 12 meses (31/08/2023).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:3BF41EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO referente ao **Proc. n° 075/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022** – Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e roçada manual para limpeza de ruas, avenidas e estradas vicinais do município de Lagoa dos Patos/MG. Maiores informações

no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:AAD4782F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
41ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **20/09/2022**, de **13h** às **15h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
9	RITA ARLINDA GOMES ASSIS	Assistente Social	16/09/2022	
35	CAROLINE RODARTE FERREIRA	Médico da Família e Comunidade	16/09/2022	
2	JACQUELINE MACEDO DOS SANTOS	Terapeuta Ocupacional	16/09/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:5D2A5550

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ**: 17.591.262/0001-70 –** CONTRATO Nº 057/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12632/2022.**

Em 16/09/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:187FFE99

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** - CNPJ**:** 08.533.577/0001-70 **–** ARP Nº 031/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14127/2022.** Em 16/09/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:77BE35CE

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA** - CNPJ**: 27.993.196/0001-23 –** ARP Nº 080/2021. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **14132/2022.** Em 16/09/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:5BE89D36

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.557 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Ilce Lacerda Teodoro do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora de Planejamento, Legislação, Normas e Administração.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A4221CB5

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.558 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**

A Pedido, Denise Oliveira Pinto Drumond do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Projetos e Programas Educacionais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9B574DE8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.559 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERA A Pedido, Denise Oliveira Pinto Drumond** do cargo em provimento efetivo de **Secretário Escolar.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0DA48058

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.560 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve**, DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo** ocupado por **Isabel Cristina de Amorim** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:C010EA3F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.561 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Glorina Ferreira Santos** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E59FDAB3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.562 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**NOMEAR**
Gilson de Souza Moreira Filho no cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Projetos e Programas Educacionais.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:EDB01C94

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 080/2020 – CREDENCIAMENTO 003/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ITAÚ UNIBANCO S.A –** CNPJ n° 60.701.190/0001-04.

Finalidade: reajuste de valor no período de Agosto/2021 a Julho/2022, pelo índice INPC, reajustando o valor de tarifas disposto na Cláusula Quarta, item 4.1 que passam a ser:

• R$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos) por meio de atendimento direto nos caixas nas agências bancárias (por guia recebida);

• R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) por recebimento por meio de correspondente bancário (por guia recebida);

• R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) por meio dos demais canais (por guia recebida).

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D0B05D7C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 014/2022 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **COOPERATIVA METROPOLITANA DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COMALE**- CNPJ n° 17.987.100/0001-56.

Finalidade: acréscimo de 25% aos valores dos itens 10, 26, 29, 30, 32 e 35 do contrato e inclusão da Cláusula Vigésima, nos termos do art. 65, I, “a” e "b", e § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A2D49C8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022, PRC 1158/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de utensílios de copa/ cozinha, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I. Dia da Licitação: 29/09/2022, às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 16 de setembro de 2022.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A8754420

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONVOCAÇÃO 004

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 003/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 20 (vinte) desetembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) a contratação temporária de excepcional interessepúblico de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processadaobservando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME003/2022. Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer naSecretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88,Centro, Leopoldina – MG. O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo deContratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidatonão apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, serádesclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS
1 – Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria
TOTAL DE VAGAS: 1 (uma)
Funções: 1. Noções gerais de relações humanas; 2 .Noções básicas de informática: editor detextos, microsoft word, LibreOffice; Criar, editar, formatar e imprimir documentos; Criar e manipulartabelas; Inserir e formatar gráficos e figuras; interação entre aplicativos. Planilha eletrônicaMicrosoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; Gerargráficos, importar e exportar dados, classificar e organizar dados; 3. Conhecimentos da plataformaGoogle e seus principais serviços como Gmail, Drive, Agenda, Documentos, Formulários,Hangouts e Grupos; 4. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, requerimento, circular,memorando, ofícios, telegrama, e-mail. Conhecimentos das rotinas de expedição decorrespondência; 5. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança dotrabalho; 6.Ética profissional.

1.1 – Do Processo de Contratação:

O Processo deconferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos aconteceráconforme informações abaixo:

Data: 20/09/2022
Horário: 13h 30min
Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.

2 - DOCUMENTAÇÃO
2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
2.1.1 Documento de identidade
2.1.2 CPF
2.1.3 Comprovante de regularidade com serviço militar;
2.1.4 Comprovante de votação da última eleição;
2.1.5 Comprovante de residência;
2.1.6 Cópia de certificados de conclusão/graduação de curso na área de educação de acordo com ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO que consta no item 2.1 do Edital SME 006/2021.

2.2 – DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO

CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (AUXILIAR DE SERVIÇOS):
COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE CURSO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO,DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM NÍVEL DE:
a) Declaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (valor 5 pontos); ouDeclaração ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (valor 10 pontos); Será computadoo valor de pontos relativos ao certificado de maior escolaridade; não podendo ser acumulativo.
b) Curso de Nível Técnico – em qualquer área (máximo de 2 títulos), valendo 15 pontos cada;
c) Tempo de serviço no cargo pretendido, declaração ou certidão de tempo de serviço, no máximode 15 (quinze) anos, valendo 1 ponto cada ano.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos eprocedimentos a seguir:

3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originaisencaminhados no ato da inscrição;

3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificadopassando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco)dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderáassinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazomáximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

4 – Apresentar no ato desta convocação os seguintes documentos necessários paraadmissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos paraComprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 16/09/2022

LÚCIA LOPESHORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:78E43657

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº.342/22 – Pregão nº 117/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa AUTO POSTO AVENIDA DE LEOPOLDINA LTDA - CNPJ sob o nº. 00.510.292/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro no seguinte item:
a) A diminuição no preço da gasolina comum, passando para R$ 5.19(cinco e dezenove centavos) o litro.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/09/22
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Humberto Ladeira Costa

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:07ADE9D1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 1271/2022 - DISPENSA Nº 18/2022.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de clínica especializada em internação compulsória, em atendimento ao mandado judicial nº. 5003304-28.2022.8.13.0384 da Comarca de Leopoldina, junto à QUINTINO PSIQUIATRIA, ALCOOL E DROGAS EIRELI, CNPJ nº. 15.254.960/0001-55, Ficha 410, pelo preço total de R$21.684,00 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

Prefeitura de Leopoldina, 15 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publique-se.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A70B2F68

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PRC Nº 0903/2022.

Objeto: Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, durante um período de 12 meses, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.
Empresas Vencedoras:
AUGUSTO PNEUS EIREL/CNPJ: 35.809.489/0001-21 /Valor Total: R$ 158.826,20
BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP/CNPJ: 28.037.591/0001-90/Valor Total: R$ 84.640,00
LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA/CNPJ: 13.545.473/0001-16/Valor Total: R$ 31.467,00
FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA /CNPJ: 39.886.778/0001-85/Valor Total: R$ 33.620,00
JN PNEUS LTDA /CNPJ: JN PNEUS LTDA /Valor Total: R$ 90.600,00
DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA/CNPJ: 46.701.753/0001-25/Valor Total: R$ 2.632,00
Recursos: Próprios, FEB.30, BLATB, ESTSUS, BL.VGS, MAC CAPSI.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 17/08/2022.

SIGNATÁRIOS: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:17DCF580

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PRC Nº 0903/2022.

Objeto : Contratação de micro empresa- -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais aquisições de pneus e câmaras de ar para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, durante um período de 12 meses, conforme solicitação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

ATA Nº 40/2022 - AUGUSTO PNEUS EIREL/CNPJ: 35.809.489/0001-21 /Valor Total: R$ 158.826,20
ATA Nº 41/2022 - BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP/CNPJ: 28.037.591/0001-90/Valor Total: R$ 84.640,00
ATA Nº 42/2022 - LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA/CNPJ: 13.545.473/0001-16/Valor Total: R$ 31.467,00
ATA Nº 43/2022 - FERES COMERCIO DE PNEUS E PECAS AUTOMOTIVAS LTDA /CNPJ: 39.886.778/0001-85/Valor Total: R$ 33.620,00
ATA Nº 44/2022 - JN PNEUS LTDA /CNPJ: JN PNEUS LTDA /Valor Total: R$ 90.600,00
ATA Nº 45/2022 - DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA/CNPJ: 46.701.753/0001-25/Valor Total: R$ 2.632,00

Recursos: Próprios, FEB.30, BLATB, ESTSUS, BL.VGS, MAC CAPSI.
Vigência: período de 12 meses.
Data da Assinatura: 13/09/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:642DFFAE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTA SOLO E/OU BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÕES EM SHOWS MUSICAIS AO VIVO EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE EM LEOPOLDINA/MG.

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, com autorização do Chefe do Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, convoca aos interessados do ramo a participarem do processo de CREDENCIAMENTO 001/2022, em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº123/2006 e Decreto Municipal 4.888/21, de Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows musicais ao vivo (sem utilização de play back) em atendimento ao Centro de Convivência da Terceira Idade com duração de 02 (duas) horas por apresentação, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 09:00 às 11:00 horas e 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis. Leopoldina, 15 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F306001E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 172 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 73, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para conduzir motoniveladora e retroescavadeira, o servidor público Sr. CLOVIS WALDOMIRO CUCO – Operador de máquinas e equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Em virtude da nomeação referida no artigo 1º, o servidor fara jus a 30% (trinta por cento) de gratificação mensal sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de setembro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5ED52182

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 173 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA E CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 73, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para conduzir motoniveladora e retroescavadeira, o servidor público Sr. RONDINELI DE ARRUDA VARGAS – Operador de máquinas e equipamentos, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Em virtude da nomeação referida no artigo 1º, o servidor fara jus a 30% (trinta por cento) de gratificação mensal sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/06/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de setembro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:31A9A7B8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 174 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal N° 3.602/2004, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Idoso.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros do Conselho Municipal do Idoso de Leopoldina/MG, que terá a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Josiane Alves Ferreira
Suplente: Beatriz Brum Fonseca Meireles

b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria do Carmo Freire Junqueira Villela
Suplente: Islene Resende Rocha silva

c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jéssica Montes
Suplente: Adriana Carvalho Ferreira

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Bruno César dos Santos Borges
Suplente: Hudson Rodrigues de Jesus

e) Secretaria Regional de Ensino

Titular: Iris Dalva Guedes Meireles
Suplente: Maria Juliane Vasconcelos Almeida

f) Secretaria Regional de Saúde
Titular: Flávio Pereira Bella
Suplente: Fernanda de Oliveira Guimarães

II - REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

a) Clubes e Serviços Similares
Titular: Luíza Machado Moreira
Suplente: Maria Eduarda Silva Carmo

b) Trabalhadores que prestam serviço ao Idoso
Titular: Patrícia Garcia Souza
Suplente: Cecília Maria Andrade Moraes de Castro

c) Asilos e Instituições similares que prestam atendimento ao idoso
Titular: Lucimélia de Jesus
Suplente: Rafael Rocha Moreira

d) Usuários de serviços de assistência ao idoso
Titular: José Pedro Celestino
Suplente: Maria Inês Vale Louzada

e) Entidades civis sem fins lucrativos que prestam serviços sociais, assistenciais, de esporte, lazer, cultura e de iniciação ao trabalho direcionados ao idoso
Titular: Paula Soleiro dos Santos
Suplente: Maria Helena Soleiro de Carvalho

f) Escolas ou faculdades públicas ou particulares com sede no município
Titular: Jamili Vargas Conte Montenário
Suplente: Dora Deise Stephan Moreira

g) Conselho Municipal de Saúde
Titular: Maria Aparecida Fernandes
Suplente: Dogmar Carvalho de Aguiar

h) "Melhor idade"
Titular: Maria da Penha Estevão dos Santos
Suplente: Edmar Badaró Nolasco

Art. 2º Estabelecer que os membros do Conselho Municipal do Idoso, sejam empossados imediatamente.

Art. 3º Fixar que o período de mandato dos membros do Conselho Municipal do Idoso seja de 3 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 72, de 18 de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de setembro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F5B8DEBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 32, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº. 32, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 28/2022 E homologação AO SEGUNDO CLASSIFICADO da DISPENSA eletrônica nº 03/2022.

O Vereador Eberton Alves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere e:

Considerando o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município c/c art. 22, Resolução nº 202/2022.

Considerando o parecer jurídico atestando a regularidades dos atos processuais.

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude do descumprimento contratual praticado pela contratada METALLI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.313.649/0001-59, devidamente advertida nos termos do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021. Assim, pelo juízo da discricionariedade e princípio do interesse da Administração e conveniência administrativa, REVOGAR a Portaria nº 28, de 24 de agosto de 2022.

Art. 2º Homologar a Dispensa Eletrônica nº 03/2022, Processo Administrativo de Contratação nº 06/2022, que tem por objeto a seleção de propostas para Contratação de profissional tÉcnico para elaboração de projeto de engenharia para reforma e ampliação do prÉdio da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, com a elaboração de: projeto arquitetônico; projeto estrutural; planilha orçamentÁria; memorial de cÁlculo; memorial descritivo; cronograma físico-financeiro e medições; projeto 3D, perspectiva fachada e projeto de interiores com perspectivas, ao segundo classificado: ORLANDO BUSO FILHO, conforme disputa pública no site: https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet, no valor final de lance global de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Art. 3º A sessão completa de disputa e lances está no portal da https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 16 de setembro de 2022.

EBERTON ALVES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:1C723925

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 163/2021

CREDENCIAMENTO Nº 25/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MUTIMA LTDA.

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESTABELECIDAS FORA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, QUE REALIZAM TRANSPORTE NO TRAJETO LIMEIRA DO OESTE/MG A BARRETOS/SP.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Aditado a partir do dia 16/09/2022: ETANOL COMUM: R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 15 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:277ABD78

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 71/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CORNELIO PAULO SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ACORDO COM O DECRETO N° 6.355 DE 11 DE JULHO DE 2022, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$154.080,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e oitenta reais).

Prazo: 26 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 26 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E1DCF0EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: E.R DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global (12 meses): R$ 24.275,00 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo: 26 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 26 de agosto de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2F002696

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 73/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CIRÚRGICA VITÓRIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 202.700,30 (Duzentos e dois mil setecentos reais e trinta centavos).

Prazo: 05 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 05 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:0431B616

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, A SEREM UTILIZADOS PELOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS MUNICIPAIS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 142.265,70 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

Prazo: 05 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 05 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5E0F2FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 173/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 46/2022, PRC Nº151/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº173/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 46/2022, PRC Nº151/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: GERALDO SIMÃO MENDES. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E TRANSPORTES VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO ". VALOR ESTIMADO: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS) ANUAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 16/09/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:734681E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº174/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 46/2022, PRC Nº 151/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº174/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº. 46/2022, PRC Nº151/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: RODRIGO VIEIRA FERREIRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINAS E TRANSPORTES VISANDO O ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO ". VALOR ESTIMADO: R$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) ANUAIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG, 16/09/2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:091589EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - EDITAL PREGÃO N.º 031/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Como Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal N.º 14.133/2021, a vista do Parecer Conclusivo n.º 525/2022 de 16/08/2022, exarado pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2022
EDITAL PREGÃO N.º 031/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022
DO OBJETO
"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO", conforme Termo de Referência e demais Anexos do EDITAL, do **Pregão nº 033/2022.**
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da proposta para estudo e análise de preço e outros

Licitantes Vencedores:

ISRAEL & ISRAEL LTDA, inscrita no **CNPJ: 23.407.794/0001-08,** no valor global de **R$591.120,50 (Quinhentos e noventa e um mil, cento e vinte reais e cinqüenta centavos**), conforme mapa de apuração

CASA DE CARNE E MERCEARIA ALIANÇA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ: 18.920.486/0001-41,** no valor global de **R$183.991,20 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos**), conforme mapa de apuração.

FORTPRESS ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA LTDA – ME inscrito no **CNPJ: 21.903.544/0001-33**, no valor global de **R$125.187,40 (cento e vinte e cinco mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta centavos).**

Valor Global do Processo: R$203.197,20 (Duzentos e três mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Agosto de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D012C9C7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 161/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022. RATIFICAÇÃO

Processo nº: 161/2022
Dispensa de Licitação nº: 070/2022
Data: 15/09/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 590/2022** de 15 de Setembro de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, **a "Prestação de Serviço por Empreitada Global para Reforma da Sede da Banda Lyra Vicentina Aterradense",** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

PEDRO PAULO ENGENHARIA ME
CNPJ: 32.884.654/0001-11

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$ 48.875,92 (Quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais, noventa e dois centavos).

Publique-se.

Luz, 15 de Setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C2052CC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 285, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N.º 285, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE LEITOS SUS PRÉ-HOSPITALARES E HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde pela gestão do Sistema Único de Saúde e os esforços para desenvolver e fortalecer o SUS no Município e na região;
Considerando que a fiscalização da efetiva ocupação dos leitos credenciados ao Sistema Único de Saúde é uma ferramenta importante para garantir a efetividade do controle interno no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, interferindo positivamente nas definições de políticas públicas de saúde;

Considerando a organização do SUS, especialmente a corresponsabilidade dos entes federados nos termos da legislação específica;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Ficam designados os servidores a seguir especificados para o exercício da função de Fiscal de Leitos SUS Pré-Hospitalares e Hospitalares no âmbito do Município de Luz:
I - ENIKAELLE SANTOS CAMPOS, ocupante do cargo de Agente de Saúde 2 - Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob N.º 140.592.926-05;
II - RUBIANE OLIVEIRA CHAVES, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, inscrita no CPF sob o N.º 036.992.586-61.
Parágrafo único. O exercício da função especificada no caput não ensejará a percepção de remuneração adicional àquela que já é típica do cargo de origem do servidor designado.

Art. 2º. Os estabelecimentos de saúde deverão franquear o acesso dos servidores designados no Artigo 1º aos leitos hospitalares e pré-hospitalares, possibilitando, assim, o efetivo desempenho de suas funções.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Luz, 15 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:175FFD80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022. PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO A MARIANA PIO NETO FERREIRA

DECRETO S/N 2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **MARIANA PIO NETO FERREIRA,** matrícula nº 3569**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem **Nível I Referência G** para o **Nível II Referência G.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7DD7F571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.326/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.326/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Artigo 162, incisos VI e XI, da Lei Orgânica Municipal, e observando o disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e aos detentores de função pública, da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município, que atendem ao disposto no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 30/2013, no Artigo 18 da Lei N.º 1.634/2008, e no Artigo 16 da Lei Complementar N.º 13/2010, que constam do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.326/2022, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA A SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
5956	CHÁDIA SILVA ABREU	AGENTE DE SAÚDE 2 - RECEPCIONISTA	III	B	C
1634	ELENA DOS REIS DE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	III	J	K
5975	NATALIA PACHECO SILVA	AGENTE DE SAUDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	B	C
6327	VERÚSIA SILVA RESENDE	AGENTE DE SAUDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	I	A	B

SERVIDORES DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

MAT	SERVIDOR	CARGOS	NIVEL	REFERÊN-CIA ATUAL	NOVA REFERÊN CIA
1453	CLEUSA GOMES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	II	I	J

Luz, 15 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5DC33691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022. EXONERA JOSÉ MARIA MONÇÃO JÚNIOR

DECRETO S/N.º, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERA O SR. JOSÉ MARIA MONÇÃO JÚNIOR DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO MÉDIO II - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do Cargo Efetivo de Técnico Médio II - Técnico em Segurança do Trabalho, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **JOSÉ MARIA MONÇÃO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade Nº MG – 14.857.874 e inscrito no CPF sob o Nº 081.111.146-64, a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3483A5FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022. EXONERA VICENTE ALVES PEREIRA

DECRETO S/N.º, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA O SR. VICENTE ALVES PEREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, o Sr. **VICENTE ALVES PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-13.062.826-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 356.715.726-49, a partir de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2022.

Luz, 16 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4ABAF6A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022. EXONERA JHONATAN MELO SILVA

DECRETO S/N.º, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA O SR. JHONATAN MELO SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Assessor Especial, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, o Sr. **JHONATAN MELO SILVA**, portador da Carteira de Identidade N.º MG-17.112.811-SSP/MG e inscrito no CPF sob o N.º 108.802.986-85, a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 16 de setembro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6A541E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 207/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO **Nº 207/2022**
TOMADA DE PREÇOS **Nº 008/2022**

A Presidente da Comissão Permanente de licitação juntamente com a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, instituída pela portaria 647/2022, torna público para o conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 207/2022 TOMADA DE PREÇOS 008/2022** referente à **RESTAURAÇÃO E REFORMA DO ANTIGO MATADOURO MUNCIPAL QUE PASSARA A SER MERCADO MUNCIPAL LOCALIZADO NA PRAÇA GOVERNADOR VALADARES NO CENTRO DE MAR DE ESPANHA** para que seja sanados vícios encontrados no edital.
Ao tempo informa que a tomada de preços supracitada será remarcada brevemente, a data será publicada, respeitado a Lei 8.666/93.
Pelo exposto, decidem pelo ADIAMENTO.

JOICE POZENATO SOARES

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:519B1FAF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 210/2022 DISPENSA N° 125/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 210/2022 DISPENSA N° 125/2022
Processo n° 210/2022 Dispensa n° 125/2022 Objeto: LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO DE 13 TONELADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM VIAS URBANAS E RURAIS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: DUTRA SANTOS CONSTRUCOES LTDA ME - CNPJ: 18.809.948/0001-58 Valor Total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

MAR DE ESPANHA, 16 de Setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:19983FA5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 194/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 194/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022
Processo n° 194/2022 Pregão Presencial n° 036/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAR DE ESPANHA. Homologação Fica homologado este processo para : VILMAR COSTA ME - CNPJ: 02.110.696/0001-34 Valor Total de R$ 412.955,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5CF5235B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 194/2022
NÚMERO DE CONTRATO: 151/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 194/2022 NÚMERO DE CONTRATO: 151/2022

Processo nº: 194/2022
Número de Contrato: 151/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAR DE ESPANHA
Empresa Contratada: VILMAR COSTA ME
CNPJ da Contratada: 02.110.696/0001-34
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 412.955,00 (quatrocentos e doze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)
Data da Assinatura do contrato: 14/09/2022

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B0669AF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 25/2022 - Registro de Preços 18/2022, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **materiais de construção** para Secretarias desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 28/09/2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:E04C0619

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 26/2022, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de Dietas Enterais para uso na Secretaria de Saúde deste município de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 04/10/2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:188708D6

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com as especificações contidas Processo Licitatório 088/2022 na modalidade Pregão Presencial 023/2022 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina – MG, no qual sagram-se vencedoras do Pregão Presencial 023/2022 Registro de Preços 016/2022, instaurado com vistas ao fornecimento de ferragens (material de serralheria) para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina, as empresas: **PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 13343600652** com sede à Rua Rio Doce, nº300 Sala 01 São Gotardo/MG CEP 38.800-000 inscrita no CNPJ sob o n.º40.921.346/0001-47, valor registrado de **R$93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais)** e a empresa **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MARTINS EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Cirilo,50, Centro em Matutina /MG, inscrita no CNPJ sob número 64.348.840/0001-22, valor registrado de **R$22.140,00 (vinte e dois mil reais e cento e quarenta reais).**
O valor total do presente pregão presencial foi de **R$115.340,00 (cento e quinze mil trezentos e quarenta reais).**

Prefeitura Municipal de Matutina, 08 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5F185CF2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com as especificações contidas Processo Licitatório 087/2022 na modalidade Pregão Presencial 022/2022 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina – MG, no qual sagra-se vencedora do Pregão Presencial 022/2022, instaurado com vistas à Prestação de Serviços de Serralheria e Vidraçaria para confecção e instalação de portas e janelas no Centro Educacional Infantil Recanto Pingo de Gente e no Centro Multiuso na Escola Municipal Amélia Maria Franco deste município de Matutina,

a empresa **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MARTINS EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Cirilo,50, Centro em Matutina /MG, inscrita no CNPJ sob número 64.348.840/0001-22, valor de R$27.690,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa reais).

Prefeitura Municipal de Matutina, 08 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:37FC2835

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº024/2022 Processo Licitatório Nº088/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.Contratado: **PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA 13343600652** com sede à Rua Rio Doce, nº300 Sala 01 São Gotardo/MG CEP 38.800-000 inscrita no CNPJ sob o n.º40.921.346/0001-47.Objeto: fornecimento de ferragens (material de serralheria) para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina**. Valor Registrado: R$93.200,00 (noventa e três mil e duzentos reais).** Prazo:08 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AED8977B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº025/2022 Processo Licitatório Nº088/2022 – Pregão Presencial nº 023/2022.Contratado: **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MARTINS EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Cirilo,50, Centro em Matutina /MG, inscrita no CNPJ sob número 64.348.840/0001-22.Objeto: fornecimento de ferragens (material de serralheria) para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina**. Valor Registrado: R$22.140,00 (vinte e dois mil cento e quarenta reais)** Prazo:08 de setembro de 2022 a 08 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:4663C618

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0160/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0160/2022 Processo licitatório Nº 087/2022 – Pregão Presencial Nº 022/2022.Contratado: **SERRALHERIA E VIDRAÇARIA MARTINS EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Padre Cirilo,50, Centro em Matutina /MG, inscrita no CNPJ sob número 64.348.840/0001-22.Objeto: Prestação de Serviços de Serralheria e Vidraçaria para confecção e instalação de portas e janelas no Centro Educacional Infantil Recanto Pingo de Gente e no Centro Multiuso na Escola Municipal Amélia Maria Franco deste município de Matutina**. Valor:** R$27.690,00 (vinte e sete mil seiscentos e noventa reais). Prazo:09 de setembro de 2022 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:31F2B2D3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº026/2022 Processo Licitatório Nº091/2022 – Pregão Presencial nº 024/2022.Contratado: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.181.473/0001-80, com sede à Rua Capitão João Zaleski, nº 1.763 Bairro Lindoia Curitiba/PR CEP 81.010-080.Objeto: aquisição de Herbicida(glifosato) para uso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deste município de Matutina**. Valor Registrado: R$8.100,00 (oito mil e cem reais)** Prazo:15 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:1511A1ED

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De conformidade com as especificações contidas Processo Licitatório 091/2022 na modalidade Pregão Presencial 024/2022 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina – MG, no qual sagram-se vencedoras do Pregão Presencial 024/2022 Registro de Preços 017/2022, instaurado com vistas ao fornecimento aquisição de Herbicida(glifosato) para uso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deste município de Matutina, a empresa **BIDDEN COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.181.473/0001-80, com sede à Rua Capitão João Zaleski, nº 1.763 Bairro Lindoia Curitiba/PR CEP 81.010-080, valor registrado de **R$8.100,00 (oito mil e cem reais).**

Prefeitura Municipal de Matutina, 15 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D84CADF8

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0161/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0161/2022 Processo Licitatório Nº 095/2022 – Dispensa Nº 049/2022.Contratado:**NUCLEAR MANUTENÇÃO E COMERCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Aparecida Feitosa Furtado, n º639 Bairro Diamante em Belo Horizonte /MG CEP 30.627-205, inscrita no CNPJ sob número 23.856.854/0001-70.Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Aparelho de Raio X da Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina**. Valor:** R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Prazo:15 de setembro de 2022 a 15 de novembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:EFED4FE7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0162/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0162/2022 Processo Licitatório Nº 095/2022 – Dispensa Nº 049/2022.Contratado: **PROTEG ASSESSORIA EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E GARANTIA DE QUALIDADE EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.739.026/0001-03 com sede à Av. dos Andradas, nº3.323 Sala 1008 Bairro Santa Tereza Belo Horizonte/MG CEP 31.010-560.Objeto: Prestação de Serviçosde prestação de serviços de Teste de Constância do Aparelho de Raio X da Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues deste município de Matutina**. Valor:** R$1.630,00 (Um mil seiscentos e trinta reais). Prazo:15 de setembro de 2022 a 15 de novembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0E4B6DD2

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Administrativo Licitatório Nº nº095/2022 - Dispensa Nº 049/2022, aberto com vistas a Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva do Aparelho de Raio X da Unidade Mista de Saúde deste município de Matutina.

Isto posto, autorizo a convocação da empresa **NUCLEAR MANUTENÇÃO E COMERCIO EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Aparecida Feitosa Furtado, n º639 Bairro Diamante em Belo Horizonte /MG, inscrita no CNPJ sob número 23.856.854/0001-70. Valor: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para celebrar o instrumento de contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DA21F5ED

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, para os efeitos legais, **RATIFICO** o Processo Administrativo Licitatório Nº nº096/2022 - Dispensa Nº 050/2022, aberto com vistas a Prestação de Serviços de Teste de Constância do Aparelho de Raio X da Unidade Mista de Saúde Nivea Angela Rodrigues de Matutina.

Isto posto, autorizo a convocação da empresa **PROTEG ASSESSORIA EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E GARANTIA DE QUALIDADE EIRELI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 07.739.026/0001-03 com sede aAv. dos Andradas, nº3.323 Sala 1008 Bairro Santa Tereza Belo Horizonte/MG CEP 31.010-560. Valor: **:** R$1.630,00 (Um mil seiscentos e trinta reais). para celebrar o instrumento de contrato.

Prefeitura Municipal de Matutina, 14 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:3EEB6974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022 - ADESÃO Nº 0015/2022 - Processo nº 157/2022 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, **CNPJ: 25.372.472/0001-04**. Valor R$ 40.336,75, vigência até 31/12/2022.

Mirabela, 16 de setembro de 2022.

Ratificada por Alex Sandro Alves de Jesus – Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2C3B7088

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Inexigibilidade nº 027/2022 – Processo nº 156/2022– Objeto: Contratação da empresa **WANDERSON SOUZA FERREIRA / CNPJ: 36.111.248/0001-776**, para apresentação de show artístico/musical da banda **"FORRÓ WD"**, estilo popular forró, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, para realização de show artístico, com início do show previsto para as 23h00 (vinte e três horas) do dia 23/09/2022 e duração mínima de 02h00 (duas horas) sem intervalo e da empresa **MARCOS RIBEIRO VELOSO 05613372683 / CNPJ: 20.760.510/0001-74**, para apresentação de show artístico/musical da banda **"FORRÓ DA LIGA"**, estilo popular forró, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, para realização de show artístico, com início do show previsto para as 23h00 (vinte e três horas) do dia 24/09/2022 e duração mínima de 02h00 (duas horas) sem intervalo, shows a serem realizados por ocasião III Festa de Nossa Senhora das Dores na comunidade de São Bento - Mirabela/MG, a ser realizada nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2022. Contratadas**: WANDERSON SOUZA FERREIRA / CNPJ: 36.111.248/0001-776**, valor R$ 4.500,00; e **MARCOS RIBEIRO VELOSO 05613372683 / CNPJ: 20.760.510/0001-74,** valor R$ 5.000,00 .

Mirabela, 16 de setembro de 2022.

ALEX SANDRO ALVES DE JESUS
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:A83AD9A5

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 064/2022 a realizar-se dia 30/09/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual aquisição de sementes, adubos e insumos, para manutenção das atividades da gerência municipal de meio ambiente e agropecuária de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B5B70D2B

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 065/2022 a realizar-se dia 03/10/2022 as 9:00 hs – Objeto – registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos agropecuários, para manutenção das atividades da gerencia municipal de meio ambiente e agropecuária de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D15B01A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Concorrência nº 01/2022 – Processo nº 631/2022**, abertura dia **09/11/2022 às 13:00 horas**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação e melhoramentos da Rodovia MG-252 – trecho Rodovia MG-164 a Rodovia MG-170, localizada no Município de Moema/MG, conforme Convênio de Municipalização nº DER-30.041/21-DER-MG/MOEMA/SEINFRA, incluindo material e mão de obra, em conformidade com o Convênio de Saída nº 1301001702/2022/SEINFRA, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 16/09/2022 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F8EC3282

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.489 / 2022

Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Distrito de Itamuri

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º– Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Distrito de Itamuri, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.457.319/0001-83.

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:737079E6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.490 DE 2022

Dá denominação a logradouro público de Rua João Gualberto Bicalho Neto, e dá outras providências

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º– Fica oficializado e denominado, de Rua João Gualberto Bicalho Netto, o logradouro público denominado "Rua Projetada Um" localizada no Bairro Ouro Minas.

Art. 2º– O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art. 3º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D93EADD5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2022 e ata de número 212,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a proposta de Plano de Trabalho do Projeto "Reestruturar", referente a Programação SIGTV nº 314390620210001, Emenda Parlamentar nº 55901314390202101, direcionada para a instituição APAE e Plano de Trabalho do Projeto "Promover Cuidado e Saúde", referente a Programação SIGTV nº 314390620220004, Emenda Parlamentar nº 202281000306, direcionada para instituição ILPI Obra Unida Lar Ozanam, elaboradas e inseridas no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntárias – SIGTV. As mencionadas Programações visam a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Art. 2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de Setembro de 2022.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C15999D0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO 07/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé Minas Gerais – CMAS Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 5.561/17 em conformidade com a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada em 14 de Setembro de 2022 e ata de número 212,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a atualização da nova abrangência dos dispositivos dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no município.

Art. 2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 14 de Setembro de 2022.

MARIA CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B704D4E9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 61 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 192, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.824, de 01 de dezembro de 2009.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, na forma da lei etc.
Considerando a necessidade de prorrogar o prazo determinado na Portaria nº 34, de 16 de maio de 2016, a fim de possibilitar a regular tramitação e a conclusão da Sindicância nº 002/2016, instaurada para apurar o suposto ilícito atribuído ao servidor M.A.A., MASP 1403001.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão da Sindicância nº 002/2016, a partir do término do prazo estatuído na Portaria nº 034, de 16 de maio de 2016, da então Secretária Municipal de Administração do Município de Muriaé.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 13 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:32CA3C78

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.355, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor público para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 19 de Setembro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH-09	CC-09	MATEUS MENDES DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de Setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:87E29929

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.352, DE 16 SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão das Secretarias Municipais do Município de Muriaé."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionado, exonerada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de Setembro de 2022, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	CH – 09	CC – 09	STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA

Art. 2º Ficaa Senhora, abaixo relacionada, nomeada no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de Setembro de 2022 conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CH – 87	CC – 08	STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de Setembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6CA7EA9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.351, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão, de Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos, na Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.807, de 17 de abril de 2019;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada para o Cargo de Provimento em Comissão, de Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Setembro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS	CH -87	CC -08	ALICE MELO ALMEIDA DE SOUZA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E1A6FE65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.350, 15 DE SETEMBRO DE 2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6300, de 30 de DEZEMBRO de 2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0013 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.364 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 10.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.01 - FUMPAC - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
13.391.0012 - 4490.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.642 - MANUT DOS BENS TOMBADOS, REG E INVENT DE PROP MUNICÍPIO
100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 10.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de setembrode 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AE513D9F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.338, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede progressão por titulação à servidora pública regida pela Lei n. 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de progressão por titulação realizado através do Processo Administrativo n.012568/2022;

CONSIDERANDOo artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "Psicopedagogia com ênfase em educação especial", pela Faculdade de Educação São Luís, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
ARIANE NUNES MEIRA	007661.001	NPR 02	PROFESSOR ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6531FF32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.337, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede progressão por titulação à servidora pública regida pela Lei n. 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de progressão por titulação realizado através do Processo Administrativo n.013029/2022;

CONSIDERANDOo artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Deficiência Intelectual e Múltipla", pela Universidade Candido Mendes, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
CIMARA MARQUES DO CARMO	004745.006	NPR 02	PROFESSOR ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A1B0674F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.353, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede progressão a Servidora Pública regida pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182, de 28 de dezembro de 2011, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 035/2022, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento a servidora municipal, em estágio probatório, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
5.088.002	ELOIDIS DA SILVA CARDOSO	FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMEBIENTE	PEFM22

Parágrafo Único Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão, resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a 01 de Setembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 16 de Setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:531588D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.336, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

"Concede progressão por titulação à servidora pública regida pela Lei n. 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de progressão por titulação realizado através do Processo Administrativo n.013032/2022;

CONSIDERANDOo artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu*intitulado: "Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa", pela Faculdade Unyleya, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
TAMIRES DE CARVALHO SANTOS	007395.001	NPR 02	PROFESSOR ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12de Setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:D3BDE22A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé - MG"

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas no § 1º e 2º do art. 230 CF, de 05 de Outubro de 1988 na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de Outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto

Municipal nº 8.110/2017 e plenária realizada no dia 12 de setembro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar prestação de contas parcial referente ao Edital de Chamamento Público 001/2022 e termo de Colaboração nº 01/2022 da Organização da Sociedade Civil ILPI Laz Ozanam;

Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal do Idoso de Muriaé no período do primeiro semestre do ano de 2022;

Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas referente a Campanha Junho Violeta referente ao ano de 2022;

Art. 4º Aprovar a Prestação de Contas referente ao Projeto Delegacia do Idoso;

Art. 5º Aprovar o Demonstrativo de Valores do Plano de Aplicação referente ao ano de 2022;

Art.6º Aprovar a Prestação de Contas final da Fundação Cristiano Varella referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2021;

Art. 7º Aprovar a Prestação de Contas final da Fundação Cristiano Varella referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2021;

Art. 8º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 13 de Setembro de 2022.

CLEIDE JOSÉ CORREA LIGEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5F947064

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N° 02 DO EDITAL ELEITORAL N.º 01, DE 07 DE JULHO DE 2022

O Município de Muriaé, por intermédio do Conselho Municipal de Saúde, com base na Lei
Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Resolução n.º 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, e na Lei Municipal n.º 5.408, de 19 de abril de 2017, retifica o Edital Eleitoral n.º 01, de 07 de julho de 2022, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Muriaé – Vigência 2022-2024, na forma que segue:
I. Fica retificado o item 5.6., que passa a ter a seguinte redação:
5.6. A Posse dos membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2022-2024, ocorrerá no dia **20/09/2022**às **19 horas**na Cinemateca do Centro Cultural Grande Hotel Muriaé, situado à Praça João Pinheiro, 164 - Centro, devendo contar com a presença de todos os Conselheiros eleitos/indicados.
Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Muriaé, 14 de setembro de 2022.

MARIA APARECIDA CORREA MANTUANI MACHADO
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Municipal de Saúde de Muriaé

Homologo o presente Edital, cumpra-se integralmente o mesmo.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2539B641

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 019/2022

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 14/09/2022, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o RAG – Relatório Anual da Gestão - 2021.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GM_MS nº 2.497/2021.
Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GM_MS nº 3.874/2021.
Art. 4º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GM_MS nº 411/2022.
Art. 5º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GMMS nº 1.981/2022.
Art. 6º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG n° 8.095/2022.
Art. 7º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 8.124/2022.
Art. 8º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 3.888/2021.
Art. 9º-Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 14 de setembro de 2022.

ANA CLAUDIA ANDRADE ARAUJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A31786EE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 019/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 14/09/2022, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o RAG – Relatório Anual da Gestão - 2021.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GM_MS nº 2.497/2021.
Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GM_MS nº 3.874/2021.
Art. 4º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GM_MS nº 411/2022.
Art. 5º - Aprovar o Plano de Ação da Portaria GMMS nº 1.981/2022.
Art. 6º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG n° 8.095/2022.
Art. 7º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 8.124/2022.

Art. 8º - Aprovar o Plano de Ação da Resolução SES/MG nº 3.888/2021.
Art. 9º-Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 14 de setembro de 2022.

ANA CLAUDIA ANDRADE ARAUJO
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DDE14F6C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022 - SRP MANUTENÇÃO BOMBAS FLYGT (PEÇAS E SERVIÇOS)

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022

Pedro Paulo de Andrade Cavalher, Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o processo licitatório do Pregão Presencial nº 064/2022 visando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção em Bombas Submersíveis tipo FLYGT de fabricação da XYLEM necessários para garantir a disponibilidade das duas (02) Estações de Tratamento de Esgotos (ETE Principal e ETE Dornelas) e doze (12) Elevatórias de esgoto bruto (07 elevatórias do sistema Principal e 05 elevatórias do sistema Dornelas) que serão operadas pelo Departamento Municipal de Saneamento Urbano-DEMSUR.

Considerando que a autotutela é o poder que a Administração Pública goza para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou à oportunidade administrativa.

DOS FATOS

Considerando que o presente pregão teve seu edital publicado na data de 12 de agosto de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e dia 15 de agosto de 2022 no site do DEMSUR, agendando a presente abertura para o dia 26 de agosto de 2022 às 13:30 horas.

Considerando que no dia 26 de agosto de 2022, data marcada para a abertura da presente licitação, apenas a empresa ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 03.274.186/0001-65 compareceu à sessão, conforme ata de sessão acostada às folhas 195-196 dos autos.

Considerando que no dia da abertura da sessão a única empresa licitante participante fora considerada INABILITDA nos termos do Edital Convocatório, conforme decisão *in verbis:*
"Habilitação da vencedora: Após a abertura do envelope e análise da documentação da empresa ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ nº 03.274.186/0001-65, foi verificado que:
• A empresa deixou de apresentar em sua habilitação a exigência do item 17.1 do termo de referência:
17.1 - Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa é distribuidora autorizada FLYGT para o Estado de Minas Gerais. Portanto, deverá estar capacitada e autorizada a fornecer peças de reposição para os nossos equipamentos e prestação de serviços de Assistência Técnica/Manutenção.
• A empresa apresentou o Atestado de capacidade técnica, exigência do item 7.2.10 do edital, assinado pela própria empresa ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA."
"7.2.10 - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente o fornecimento referente ao objeto deste Edital e seus Anexos, para o qual apresentará proposta conforme modelo no Anexo VII."

"Com base nas informações acima, a empresa foi considerada INABILITADA."

Durante a sessão de abertura o Pregoeiro zelando pelo princípio da economicidade da administração pública decide, de acordo com a Lei 10.520/02 Art. 9º, c/c o Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 em observância da Lei 123/2006 artigo 42 a 49 e suas alterações, abriu o prazo de **oito dias úteis** para que a licitante apresente a nova documentação nos termos do Edital, findando o prazo em **12 de setembro de 2022, às 17:00 horas.**
"Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas daLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. (Art. 9º da Lei 10.520/2022)"
"§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.(Art.48 §3º da Lei 8666/93)".

Considerando que em 09/09/2022 a única empresa participante ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA encaminhou via e-mail (financeiro@elmec-ita.com.br) às 17:27horas conforme fls. 197/198 dos autos, o Atestado de Capacidade Técnica expedido pela empresa RIO + Saneamento BL3 S.A.

Após a análise do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa, a Pregoeira no dia 12/09/2022, solicitou a empresa participante ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, via email (12/09/2022 às 09:46horas) conforme fls. 199 dos autos que se manifestasse sobre os seguintes pontos:
Observação¹: Favor manifestar se a empresa possui esse documento autorizativo para prestar os serviços para darmos andamento nos trâmites processuais?
Observação²: Quanto ao Atestado enviado emitido pela empresa RIO+ Saneamento BL3 S.A é necessário que seja enviado o original e/ou cópia autenticada em cartório presencial e/ou autenticação online para fins de análise.
Cumpre ainda informar que no dia 12/09/2022 a Pregoeira novamente alertou a empresa ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, via email (12/09/2022 às 16:07 horas) sobre o término do prazo para envio da documentação pendente, bem como sobre a necessidade de comprovação do atestado original ou cópia autenticada, constante nas folhas 201 dos autos, com a seguinte redação:

Informamos que o original do Atestado de Capacidade Técnica enviado via email e bem como a apresentação do **"Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa é distribuidora autorizada FLYGT para o Estado de Minas Gerais. Portanto, deverá estar capacitada e autorizada a fornecer peças de reposição para os nossos equipamentos e prestação de serviços de Assistência Técnica/Manutenção"** deve ser informada**hoje dia 12/09/2022**, com término às 17:00 horas, sob pena de inabilitação definitiva no certame.

Considerando o vencimento do prazo para a apresentação da documentação compatível com o solicitado pelo Edital, foi emitida Ata Final com as seguintes considerações:
Ocorrência³: A empresa ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA não apresentou o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa RIO + SANEAMENTO BL3 S.A, em original e/ou cópia autenticada para fins de conferência

e posterior habilitação dentro do prazo final em 12/09/2022 às 17:00 horas (fls. 201 dos autos), ficando a mesma considerada **inabilitada.**

Ocorrência4: O Pregoeiro declara o processo licitatório Pregão Presencial nº 064/2022 frustrado, por ter a única empresa licitante considerada **inabilitada** no certame.

Observação¹: O processo licitatório será encaminhado para a Diretoria Administrativa para conhecimento dos fatos narrados, com posterior emissão de Despacho de Revogação e posterior abertura de novo procedimento, caso julgue necessário.

Observação²: O Pregoeiro sugere ao Setor Técnico que analise a exigência do item 17.1 quanto ao *"Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa é distribuidora autorizada FLYGT para o Estado de Minas Gerais. Portanto, deverá estar capacitada e autorizada a fornecer peças de reposição para os nossos equipamentos e prestação de serviços de Assistência Técnica/Manutenção",* verificando se o mesmo é obrigatório, caso haja abertura de novo procedimento licitatório, em virtude das bombas a serem reparadas já estarem fora do cumprimento de garantia.

Desta forma, restou-se o processo frustrado, tendo em vista que a única empresa participante não conseguiu cumprir com os requisitos do Edital Convocatório.

DOS FUNDAMENTOS DA REVOGAÇÃO

Considerando que tanto na revogação quanto na anulação não é necessária a intervenção do Poder Judiciário, podendo ambas serem realizadas por meio de outro ato administrativo auto executável.

Cabe salientar ainda que a revogação do processo, no estado em que se encontra, qual seja, anterior à homologação e também à adjudicação à empresa, não traz qualquer prejuízo às participantes, sendo critério de conveniência da administração para melhor atendimento à finalidade do processo e ao interesse público, conforme preconizam a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, tratando-se de ato administrativo auto executável.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Nesse mesmo sentido, o professor Carlos Ari Sundfeld salienta:

*"Para legitimar a revogação, necessária, segundo o art. 49, **a ocorrência de 'fato superveniente'**, isto é, verificado posteriormente à primitiva decisão de contratar. Não, por óbvio, um fato qualquer, mas um fato (ou um conjunto fático) pertinente e suficiente para **tornar inoportuna ou inconveniente a contratação**". (Constante do artigo intitulado Anulação e Revogação da Licitação, publicado no ILC nº 07 – set./94, p. 406.)*

Destaca-se também que no presente caso não será necessário abrir prazo para contraditório e ampla defesa aos licitantes interessados, haja vista que não houve adjudicação e homologação do objeto deste certame, conforme entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça:

"a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado." (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

PELO EXPOSTO, RESOLVE **REVOGAR** o presente processo de Pregão Presencial nº 064/2022, visando o atendimento do interesse público, tendo em vista o descumprimento dos requisitos solicitados no Termo de Referência do Edital em obediência ao princípio da vinculação ao Instrumento Convocatório.

Muriaé – MG, 14 de Setembro de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro
DEMSUR

DESPACHO:
Diante das razões de fato e de direito expostas pelo Diretor Administrativo e Financeiro, em sua manifestação, a qual acolho, mantenho a decisão de revogação do Pregão Presencial nº 064/2022 com base no que fora constatado nos autos.

Publique-se

Muriaé - MG, 14 de Setembro de 2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E667C62E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 117, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ouArtistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Laura Pedrosa Clemente Sevidanes	Formação/capacitação/Oficineiro		Música

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 16 de setembro de 2022.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:F2F8751F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO - CONTRATO RTM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME

O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV, com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.238/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 1.682 – 12º Andar, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, representada neste ato por seu Diretor comercial Sr. Pedro Antônio Moreira, inscrito no CPF sob o nº 133.954.676-00, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A cláusula segunda do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 17.09.2022 à 16.09.2023.

CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 011/2019, Pregão Presencial 005/2019, o valor global será reajustado, pelo índice oficial (INPC) conforme a Lei Federal nº 8666/93, ou seja, 8,83% correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses, onde a mensalidade passará a ser de R$ 2.148,39 (dois mil cento e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços técnicos especializados e continuados de Assessoria e Gestão Atuarial por benefício, para atendimento à necessidade legal e também para a renovação do CRP (Certificado de Regularidade Previdenciária) em efetuar anual e mensalmente os serviços descritos no edital e anexo I do Termo de Referência, em conformidade com as Portarias nº 172/056, 204/08, 402/08 e 403/08 firmado em 16.09.2019. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 09 de setembro 2022

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente – Muriaé-Prev

THIAGO COSTA FERNANDES
Sócio Administrador RTM Consultores Associados LTDA ME

Testemunhas:

Nancy Lieta Lima
CPF: 236.588.866-68

Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende
CPF: 506.546.756-00

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7F62CB73

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 12/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 256/2022-CONCORRÊNCIAnº12/2022- Objeto:Trata-se da necessidade de Registro de Preços para, futura e eventual, prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia de transporte, em especial na elaboração de Projeto Básico – Termo de Referência, Estudos Econômicos – Estudos de Viabilidade e Desenvolvimento da Minuta de Edital para a licitação da Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de Muriaé/MG./- Detentor: Planum Planejamento Consultoria Urbana Ltda- Valor: 252.500,00- Prazo: 12/09/2022a 11/09/2023

Muriaé/MG,12/09/2022.

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:652F9C85

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 183 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº20/2022- Objeto:Tem como objeto por meio do Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de telefones,peças e equipamentos de informática para melhoriada rede que atende a SMDS.Tem como objeto por meio do Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de telefones, peças e equipamentos de informática para melhoria da rede que atende a SME.Tem como objeto por meio do Sistema de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e equipamentos de informática para melhoria da redeRegistro de Preço para futura e eventual aquisição de telefones, peças e equipamentos de informática para melhoria da rede que atende a Secretaria Municipal de Obras Públicas./- Detentor: Abratel Telecom e Informática Ltda Me- Valor: 414.425,06- Prazo: 20/07/2022a 19/07/2023

Prefeitura Municipal de Muriaétorna público Ata de Registro de Preço nº183 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº20/2022-Objeto:TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES,PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIADA REDE QUE ATENDE A SMDS.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SME.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDEREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS./-Detentor: AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI- Valor: 35.750,00- Prazo:20/07/2022a19/07/2023

Prefeitura Municipal de Muriaétorna público Ata de Registro de Preço nº183 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº20/2022-Objeto:TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES,PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIADA REDE QUE ATENDE A SMDS.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE

PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SME.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDEREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS./-DIGITALPAR INFORMATICA LTDA- Valor: 238.240,17-Prazo:20/07/2022a19/07/2023

Prefeitura Municipal de Muriaétorna público Ata de Registro de Preço nº183 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº20/2022-Objeto:TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES,PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIADA REDE QUE ATENDE A SMDS.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SME.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDEREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS./-FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- Valor: 43.157,00-Prazo:20/07/2022a19/07/2023

Prefeitura Municipal de Muriaétorna público Ata de Registro de Preço nº183 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº20/2022-Objeto:TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES,PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIADA REDE QUE ATENDE A SMDS.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SME.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDEREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS./-IRMAOS BOHRER ELETRO ELETRONICOS LTDA- Valor: 43.792,00-Prazo:20/07/2022a19/07/2023

Prefeitura Municipal de Muriaétorna público Ata de Registro de Preço nº183 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº20/2022-Objeto:TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES,PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIADA REDE QUE ATENDE A SMDS.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SME.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDEREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS./-LUDMILA APARECIDA DE SOUZA- Valor: 232.270,40-Prazo:20/07/2022 a 19/07/2023

Prefeitura Municipal de Muriaétorna público Ata de Registro de Preço nº183 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº20/2022-Objeto:TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES,PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIADA REDE QUE ATENDE A SMDS.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SME.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDEREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS./-DETENTOR:MICROTECNICA INFORMATICA LTDA- Valor: 712.313,20-Prazo:20/07/2022 a 19/07/2023

Prefeitura Municipal de Muriaétorna público Ata de Registro de Preço nº183 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº20/2022-Objeto:TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES,PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIADA REDE QUE ATENDE A SMDS.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SME.TEM COMO OBJETO POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDEREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELEFONES, PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MELHORIA DA REDE QUE ATENDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS./-DETENTOR:TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA-Valor: 443.658,40 - Prazo:20/07/2022 a 19/07/2023

Muriaé/MG,20/07/2022

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:DC0CEF06

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 101/2022 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) e refeição comercial em horários de almoço e jantar para atender as Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Social. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia **30/09/2022 às 08:30hs**na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F336E27E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 167 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº21/2022- Objeto:Tem como objeto através do sistema de Registro de Preços, aquisição de

motocicletas para uso na Secretaria Municipal de Saúde.AQUISIÇÃO DE VEICULOS./- Detentor: Big Motos Ltda- Valor: 106.545,00- Prazo: 05/07/2022a 04/07/2023
Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 168 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº21/2022- Objeto:Tem como objeto através do sistema de Registro de Preços, aquisição de motocicletas para uso na Secretaria Municipal de Saúde.AQUISIÇÃO DE VEICULOS./- Detentor: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA- Valor: 1.740.000,00- Prazo: 05/07/2022a 04/07/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 169 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº21/2022- Objeto:Tem como objeto através do sistema de Registro de Preços, aquisição de motocicletas para uso na Secretaria Municipal de Saúde.
AQUISIÇÃO DE VEICULOS./- Detentor: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA- Valor: 515.160,00- Prazo: 05/07/2022a 04/07/2023

Muriaé/MG,05/07/2022

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:E8F1DC72

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, com sua sede administrativa, situada à Avenida Maestro Sansão, 236 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3696-3317, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.947.581/0001-76, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 11.158/2022, torna público a abertura do PROCESSO Nº 209/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022 CREDENCIAMENTO, em regime de execução indireta, para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de angioplastia coronária. A rede pública municipal não dispõe deste tipo de serviços, e conforme a normatização imposta pela Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS 2001/2002), todos os municípios atendidos pelo SUS devem oferecer o serviço gratuitamente a população, sendo que os preços são os praticados na Tabela SUS. O Credenciamento será regido na forma e condições estabelecidas em Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, alterações posteriores e pelas demais condições fixadas neste edital. Os documentos dos interessados serão recebidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Muriaé, à Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé, Setor de Protocolo, a partir do dia 13/09/2022 até o dia 12/09/2023 das 07:30 h às 11:30 h e de 13:00 h às 17:00 h.

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E9C79692

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 100/2022 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para preparação de lanches, salgados variados, bolos, refrigerantes, sucos, guardanapos, para as Secretarias e setores da Prefeitura de Muriaé e Tiro de Guerra. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia **29/09/2022 às 08:30 hs** na sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6D9882AE

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 019/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 019/2022 – Objeto:Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso sem encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lotes 10 e 11) – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 07/11/2022 às 13:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:33EA15DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 078/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 078/2022, processo administrativo nº 167/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, processo licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - Contratação de empresa especializada para execução de dreno profundo e pavimentação asfáltica na área de construção da nova sede administrativa, pavimentação e recapeamento asfáltico de trecho da Av. José Martins Moraes Jr. e execução de elementos de drenagem superficial na rua Venceslau Bras, , em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG- Dotação Orçamentária : ficha 389: 0209 15451 0003 1.315 449051; ficha 390: 0209 15451 0003 1.315 449051 e ficha 395: 0209 15451 0003 1.350 449051– CONTRATADO: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78-valor global R$ 369.028,12(trezentos e sessenta e nove mil, vinte e oito reais e doze centavos) - O prazo para vigência do contrato expirar-se-á em 31 de dezembro de 2022 - O prazo para execução da obra é de 60 dias após ordem de início de serviço.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7CA9AB80

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 079/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 079/2022, processo administrativo nº 166/2022, Ata De Registro De Preços nº 016/2022, processo licitatório n.º 053/2022, Pregão Presencial n.º 008/2022, Registro De Preços n.º 007/2022 - Contratação de empresa especializada para execução de dreno profundo e pavimentação asfáltica na área de construção da nova sede administrativa, pavimentação e recapeamento asfáltico de trecho da Av. José Martins Moraes Jr. e execução de elementos de drenagem superficial na rua Venceslau Bras, , em atendimento a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG- Dotação Orçamentária : ficha 389: 0209 15451 0003 1.315 449051; ficha 390: 0209 15451 0003 1.315 449051 e ficha 395: 0209 15451 0003 1.350 449051– CONTRATADO: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78-valor global R$ 184.578,80 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) - O prazo para vigência do contrato expirar-se-á em 31 de dezembro de 2022 - O prazo para execução da obra é de 60 dias após ordem de início de serviço.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A2EA0540

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 083/2022, processo administrativo nº 172/2022, Ata De Registro De Preços nº030/2022, Registro De Preços nº 011/2022, Pregão Presencial nº 012/2022, processo licitatório nº 090/2022 - Contratação de empresa especializada para construção de mureta para alambrado para o campo de futebol, em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo de Naque/MG - Dotação Orçamentária : Ficha 64 – 020401 08244 0004 1.275 449051; Ficha 163 – 27812 0005 1.319 449051; Ficha 205 – 020702 12361 0002 1.294 449051; Ficha 294 – 020801 10301 0008 1.278 449051; Ficha 385 – 0209 15451 0003 1.315 449051; Ficha 388 – 0209 15451 0003 1.315 449051; Ficha 390 – 0209 15451 0003 1.315 449051 e Ficha 395 – 0209 15451 0003 1.350 449051– CONTRATADO WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 -valor global R$ 213.449,91 (duzentos e treze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos)- O prazo para vigência do contrato expirar-se-á em 31 de dezembro de 2022 - O prazo para execução da obra é de 45 dias após ordem de início de serviço.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:118AFBD3

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 089/2022, processo nº 162/2022, dispensa de licitação nº 063/2022 - Contratação de entidade integrante do sistema "S" (SEST SENAT), para ministrar o curso para condutores de veículos de transporte de emergência e coletivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e de Educação de Naque – MG - Dotação Orçamentária : Ficha 213 – 020702 12361 0002 2.317 339039 e Ficha 302 – 020801 10301 0008 2.330 339039 – CONTRATADO: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE, CNPJ Nº 73.471.963/0138-00-valor global R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1B117045

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 085/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 085/2022, processo nº 156/2022, Inexigibilidade nº 010/2022 - contratação da empresa CHARLES DIAS DE MEIRA, CNPJ: 35.905.055/0001-25, para realização do show artístico da Banda Charles Bille para o dia 13 de agosto de 2022 na primeira Festa da Comunidade de Santa Dulce - Morro do Campinho- Dotação Orçamentária : Ficha 161– 0205 23695 0007 2.300 339039 – CONTRATADO: CHARLES DIAS DE MEIRA, CNPJ: 35.905.055/0001-25-valor global R$ 3.000,00 (três mil reais)- vigência : até 15 de agosto de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:49570DA4

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 087/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 087/2022, processo nº 173/2022, dispensa de licitação nº. 064/2022 - Contratação de empresa de consultoria técnica profissional para gestão proativa do VAF, em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda De Naque. - Dotação Orçamentária : Ficha 040 -020301 04122 0001 2.364 339035 e : Ficha 185 -0206 04123 0001 2.010 339035– CONTRATADO: NACIFF ADMINISTRACAO TREINAMENTO E RECUPERACAO DE CREDITO EIRELI, CNPJ: 17.920.659/0001-69-valor global 24.600,00 (vinte e quatro mil reais) - vigência : 12 meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8FA7A461

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 088/2022, processo nº 179/2022, dispensa de licitação nº. 066/2022 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internação compulsória, conforme mandado judicial e internação de paciente. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária : Ficha 310 – 020801 010302 0008 2.377 339039– CONTRATADO: COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTANCIA VIDA LTDA, CNPJ: 34.303.665/0001-96-valor global R$ 13.390,00 (treze mil e trezentos e noventa reais)- vigência : 06 meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:80C1DEF3

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 089/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 089/2022, processo nº 174/2022, dispensa de licitação nº. 065/2022 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controle tecnológico de solos , seguindo fielmente as normas pertinentes , recomendações e critérios preconizados pela ABNT-Associação Brasileira De Normas Técnicas, em atendimento a secretaria de Obras, Transporte E Urbanismo de Naque/MG- Dotação Orçamentária Ficha 374 - 0209 04122 0001 2.234 339039 e Ficha 406- 0209 15452 0003 2.386 339039– CONTRATADO: L.E. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.062.909/0001-32-valor global R$ 86.371,00 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais)- vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0B51E3A3

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 090/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 090/2022, processo nº 088/2022, dispensa de licitação nº. 038/2022 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de borracharia. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha

368 - 0209 04122 0001 2.234 339030 e Ficha 374 - 0209 04122 0001 2.234 339039– CONTRATADO: VINICIUS GUARDINO FERREIRA SILVA 11597483656, CNPJ 33.331.853/0001-65-valor global R$ 50.245,00 (cinquenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais) - vigência : até 31 de dezembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4698597A

GABINETE
EXTRATO CONTRATO 091/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato 091/2022, processo nº 158/2022, Tomada de Preços nº. 004/2022 - Contratação de empresa com disponibilidade de um médico cirurgião geral, para prestação de serviços na unidade básica de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG- Dotação Orçamentária: Ficha 310:020801 10302 0008 2.377 339039 e Ficha 310:020802 10301 0008 2.340 339039– CONTRATADO: PROVITA LTDA, CNPJ Nº. 05.054.500/0001-20-valor global R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) - vigência : 12 meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8A3D4CE9

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 086/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 086/2022, Credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas- Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39– CONTRATADO: NAIARA MARTINS DA SILVA 12772568610 ,CNPJ: 42.293.6230001-40 , na qualidade de COORDENADOR TÉCNICO-valor global R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)- vigência : 9 (nove) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:8DF00CF1

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 092/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 092/2022, Credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas- Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39– CONTRATADO: ROSANGELA SIMAN portadora do RG MG 4.890.249 e CPF: 759.613.506-49, na qualidade de Oficineiro Manicure -valor global R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) e valor mensal de R$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais). - vigência : 08(oito) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2789D309

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 093/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 093/2022, Credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas- Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39– CONTRATADO: ANA PAULA SILVA GUIMARAES portador do RG MG 18.656.884 e CPF: 107.942.576-40 , na qualidade de COORDENADOR TÉCNICO -valor global R R$12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e valor mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)- vigência : 08(oito) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:09B0E3B5

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 094/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 094/2022, Credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas- Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39– CONTRATADO: Scherley Marques da Silva Santos, portador do RG e MG 18.010.589 e CPF: 118.460.156-93, na qualidade de Oficineiro de Corte e Costura em Geral -valor global R$ 19.149,36 (dezenove mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) e valor mensal de R$2.393,67 (dois mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)- vigência : 08(oito) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:A9EBB5AF

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 095/2022, Credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e

Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas- Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39– CONTRATADA: AMANDA SILVESTRE DA SILVA, portadora do RG MG 23.510.757 e CPF:126.442.126-50, na qualidade de FACILITADORES DE OFICINA -valor global R$ 10.000,00 (dez mil reais) e valor mensal de R$ R$1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)- vigência : 08(oito) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:0BD7891C

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 096/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 096/2022, Credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas- Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39– CONTRATADA: LUDMILLA SANTOS, portadora do RG MG 21.907.791 e CPF:127.354.246-00, na qualidade de FACILITADORES DE OFICINA -valor global R$ 10.000,00 (dez mil reais) e valor mensal de R$ R$1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)- vigência : 08(oito) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3662B263

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 097/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 097/2022, Credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas- Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39– CONTRATADA: GLAYSON FERREIRA DE OLIVEIRA 04227364655 , CNPJ: 30.849.732/0001-11, na qualidade de Oficineiro de futsal-valor global R$ 11.600,00 (onze e seiscentos reais) e valor mensal de R$1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)- vigência : 08(oito) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DE117FD8

GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº. 098/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato contrato nº. 098/2022, Credenciamento nº. 001/2022, processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - contratação de profissionais através do processo de credenciamento que tem por objetivo a contratação em caráter temporário das áreas de Oficina de Conscientização e Prevenção de temas socioeducativos, sendo para serviços, projetos e programas- Dotação Orçamentária: Ficha 72 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; Ficha 73 – 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; Ficha 83 – 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; Ficha 84- 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; Ficha 88: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; Ficha 89: 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; Ficha 108: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e Ficha 109: 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39– CONTRATADA: LORENA KARLA MARTINS DE OLIVEIRA, portadora do RG MG 17.303.504 e CPF: 133.419.896-92, na qualidade de FACILITADORES DE OFICINA -valor global R$ 10.000,00 (dez mil reais) e valor mensal de R$ R$1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)- vigência : 08(oito) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DAAE94A9

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 041/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA: AGIL COMERCIO DE MATERIASE EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ: 31.874.169/0001-02 -valor global R$ 3.682,00 (três mil seiscentos e oitenta e dois reais)- vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:37F95218

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 042/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA: ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME , CNPJ: 03.479.428/0001-57-valor global R$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais)- vigência : 12 (doze) meses.

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CB8A9A0E

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 043/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA:

COLORS COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ: 04.768.048/0001-03-valor global R$ 12.040,70 (doze mil quarenta reais e setenta centavos)- vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D712DD7B

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 044/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA: GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 09.426.307/0001-23-valor global R$ 65.194,00 (sessenta e cinco mil cento e noventa e quatro reais)- vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2037CDAC

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 045/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA , CNPJ: 44.384.524/0001-07 -valor global R$ 768,00 (setecentos e cinquenta e oito reais) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5D397A62

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 046/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA: HEALTH SANTA LUZIA EIRELI – EPP, CNPJ: 27.602.134/0001-39 -valor global R$ 17.394,00 (dezessete mil trezentos e noventa e quatro reais) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FB93AE3D

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 047/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA: IC SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP, CNPJ: 14.516.591/0001-69-valor global R$ 30.546,00 (trinta mil quinhentos e quarenta e seis reais) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CF4DA472

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 048/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA: IDEA TECNOLOGIA LTDA - ME , CNPJ: 24.575.752/0001-49-valor global R$ 18.895,00 (dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:59A96832

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 049/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA: INOVATECH LTDA, CNPJ: 44.628.308/0001-51-valor global R$ 21.860,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta reais) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:4F833DF7

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 050/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA: JAIME CARDOSO – ME, CNPJ: 18.953.570/0001-61-valor global R$ 31.500,00 (mil quinhentos reais)- vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3A563BF6

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 051/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ: 33.859.616/0001-71-valor global 26.882,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta e dois reais) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E1B500A0

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 052/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA: MG MED HOSPITALAR – ME, CNPJ: 13.264.773/0001-27-valor global 47.400,00 - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:318F7EA3

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 053/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME, CNPJ:11.708.655/0001-35-valor global R$ 8.237,00 (oito mil duzentos e trinta e sete reais) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:B933D98A

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 054/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA : PORTO MED COMERCIOS E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: CNPJ: 07.142.012/0001-08-valor global R$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7C9533E7

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 055/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA : VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655, CNPJ: 24.501.724/0001-87-valor global R$ 2.000,00 (dois mil reais) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CC4DA900

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 056/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA : **WERLI E VASCONCELOS LTDA, CNPJ: 12.641.724/0001-01**-valor global R$ R$ 2.295,00 (dois mil duzentos e noventa e cinco reais) - vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DF5BF50E

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata De Registro De Preços nº 057/2022, Processo Licitatório nº. 122/2022, Pregão Presencial nº. 017/2022, Registro De Preço nº.016/2022 - Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes, destinados à Secretaria de Saúde de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Ficha 295 – 020801 10301 0008 1.278 449052 e Ficha 322 – 020802 10301 0008 1.312 449052– CONTRATADA : MIZA MOVEIS LTDA , CNPJ: 46.021.706/0001-30-valor global R$ R$ 9.993,60 (nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos)- vigência : 12 (doze) meses.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FEC5C6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0035/2022 - Processo Administrativo Nº 0164/2022 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 30 de Setembro de 2022, o edital encontra-se disponível no site: http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 16 de Setembro de 2022.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:FCDC5D42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público a Adjudicação do objeto de Licitação Tomada de Preços nº 004/2022 - Contratação de obras civis para execução de obra: Reforma da Garagem Municipal do Município de Ninheira/MG, para a Empresa: CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 06.934.603/0001-64, vencedora no valor R$ R$ 298.752,09 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos); Adjudicado o objeto no dia 16 de Setembro de 2022. Ninheira/MG, André Ramos Martins – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, torna público a Homologação do objeto de Licitação Tomada de Preços nº 004/2022 - Contratação de obras civis para execução de obra: Reforma da Garagem Municipal do Município de Ninheira/MG, para a Empresa: CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 06.934.603/0001-64, vencedora no valor R$ R$ 298.752,09 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 16/09/2022.

NINHEIRA, WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – CONSTRUTORA NORTE MINAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 06.934.603/0001-64 – OBJETO: Contratação de obras civis para execução de construção obra: Contratação de obras civis para execução de obra: Reforma da Garagem Municipal do Município de Ninheira/MG, no de valor R$ 298.752,09 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e dois reais e nove centavos). Vigência até 16 de Março de 2023. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 16 de Setembro de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:8F2C550F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. º 042/2022

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Nova Ponte/MG, torna público a suspensão do processo licitatório nº 074/2022, Pregão Presencial nº 042/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de móveis em geral para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde. Tal suspensão decorre da necessidade de alteração no edital, sendo que a nova sessão pública será remarcada após as alterações necessárias.

Nova Ponte/MG, 16 de setembro de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D941A30F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1102022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.110/2022
PROCESSO Nº. 084/2022
CONVITE N°.002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 11.872.315/0001-45

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, sonorização, iluminação, banheiro químico, tendas, palco, gradil, apoio logístico, locutor, organização e produção de eventos, confecção de projetos arquitetônico para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados pelo Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$122.000,00 (cento e vinte e dois mil).

Da Vigência: 26 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Oliveira Fortes, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:F2F25FBC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2022

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.111/2022
PROCESSO Nº. 084/2022

CONVITE N°.002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: PS MENDES
CNPJ: 17.426.877/0001-41

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas, sonorização, iluminação, banheiro químico, tendas, palco, gradil, apoio logístico, locutor, organização e produção de eventos, confecção de projetos arquitetônico para eventos com serviços de organização, montagem, utilização e desmontagem a serem utilizados nos eventos realizados pelo Município de Oliveira Fortes/MG.

Do valor: R$ 38.540,00(trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais).
Da Vigência: 26 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Oliveira Fortes, 26 de agosto de 2022.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A7D8467B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.555 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

EXONERAANA CRISTINA MATA DOS SANTOSDOEXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR II.

O PrefeitoMunicipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exoneradaa**Sr.ªANA CRISTINA MATA DOS SANTOS,** do exercício do cargo comissionado de **Assessor II.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 06/09/2022.

Ouro Branco,08desetembrode 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A00A5E64

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.556, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AO VICE-PREFEITO, AO LONGO DO PERÍDO DE FÉRIAS DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atribuídas ao Sr. Celso Roberto Vaz, vice-prefeito eleito do Município de Ouro Branco, a responsabilidade por praticar os atos atribuídos ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Ouro Branco, no período de férias do prefeito, entre os dias 16a 30 de setembro de 2022, nos termos do art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 09 de setembro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B5B32B03

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.559, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA TEMPORARIAMENTE ORDENADOR E LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE Administração.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor, Sr. João Mauro Fernandes, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Administração;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º Este decreto vigerá durante o período de 16/09/2022 a 30/10/2022, em que o Secretário de Administração Jean Carlo Seabra Pedrosa atual Ordenador estará gozando férias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de setembro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C1E52186

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.558, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

ALTERA TEMPORARIAMENTE ORDENADOR E LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor, Sr. Daniel Cerqueira Melo, a competência para ordenar as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei Federal 4.320/64;

§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

Art. 2º A competência para a liquidação das respectivas despesas, fica delegada à servidora, Sra. Lucélia dos Reis Silva;

§ 1º - A liquidação da despesa deverá ser realizada nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

§ 2º - Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do liquidante e a sua identificação.

Art. 3º Este decreto vigerá durante o período de 19/09/2022 a 18/10/2022, em que a Secretária, Sra. Bruna Stelamares Gomes Quintela, estará no gozo de férias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de setembro de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:582671C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.600 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR EM CARGO DE AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL PELO SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 70:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída ao senhor Waldiney Lindomar Tavares, ocupante de cargo comissionado de Gerente de Divisão III, a competência para substituir o senhor Eduardo Sérgio Guimarães ocupante do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Saúde, em suas atribuições em razão de gozo de férias da referida servidora no período de 19/09/2022 a 03/10/2022;
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 15 de setembro de 2022

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7EDF35D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2022-

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 195/2022 – Pregão Presencial nº 098/2022- Objeto: Contratação de empresa dedicada em prestação de serviços videomonitoramento urbano por meio de captura, processamento, transmissão, armazenamento e disponibilização de imagens de espaços e vias públicos, LPR – Leitura de placas de veículos, através do uso de câmeras, com fornecimento de toda infraestrutura, equipamentos, hardwares, softwares, periféricos, energia e rede de transmissão necessários, na modalidade de comodato, bem como sua instalação, configuração, treinamento, manutenção e suporte, para compor um sistema de vigilância e monitoramento urbano em tempo real. O sistema deve "ver" e "entender" instantaneamente o ambiente utilizando algoritmos de IA – INTELIGÊNCIA ARTIFICAL e aprendizagem profunda sintetizados em analíticos de reconhecimento pré-programados, conforme descrição no anexo – I Contrato nº 170/2022 – Contratada: XPTI Tecnologias em Segurança ltda- Valor R$ 492.000,00 - Data: 08/09/2022 – Validade (12)meses a partir da assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9D2B2D42

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 238/2022, modalidade Pregão Presencial nº 118/2022, Registro de Preços nº 080/2022 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas para uso do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 29/09/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E6CB7252

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 410/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 410/2021, modalidade Pregão Presencial nº 145/2021, Ata de Registro de Preços nº 094/2021. Signatário: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -** Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 27 – Besilato de Anlodipino 5 mg à R$ 0,0319 (Zero real, e trinta e um centavos); item 31- Azitromicina 500 mg à 0,7714. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 16/09/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:45F6EA91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 80/2022

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Amoreiras II. **DATA:** 12/09/2022. **FUNDAMENTO**: Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 13.019, de 2014, Decreto Municipal nº 5.553, de 2019 e seus anexos. **PROCESSO:** 11588/2022. **OBJETIVO:** Promover o fortalecimento de vínculos afetivos da vida em comunidade e inclusão social das crianças e adolescentes, adultos e idosos, contribuindo para a transformação social e melhoria da autoestima e da qualidade de vida de toda a comunidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.08.01.27.812.0025.2250.3.3.50.41, fonte de recurso: 100. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2022. **VALOR TOTAL**: R$ 25.000,00. **ASSINATURAS:** Thiago Batista Ramos pelo convenente e Gisele Cerqueira Barros pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:B0FC5678

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2022

O objeto do presente Acordo de Cooperação é o apoio logístico a Associação Moto Clube Aventureiros Paracatu, para a realização da 12ª edição do evento **Encontro Nacional de Motociclistas 2022,** tradicional evento que reúne motociclistas de todo o Brasil, bem como amantes das motos, que visa o estímulo às atividades turísticas, culturais e econômicas, a ser executado na Praça do Santana, Santana (Núcleo Histórico), nos dias 23,24 e 25 de Setembro de 2022, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:8D35C62E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS N° 233 A 245/2022

Processo: 7895/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7895/2022. OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 15/09/2023.** Detentora dos Itens: 3, 7, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 41, 70, 71, 76, 77, 78, 79, 97, 99, 100, 112, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 132, 133, 134 e 135. **VALOR**: **R$ 411.284,05. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ALFALAGOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7895/2022. OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 15/09/2023.** Detentora dos Itens: 4, 48, 103 e 111. **VALOR**: **R$ 92.381,43. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela contratada.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7895/2022. OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 15/09/2023.** Detentora dos Itens: 5, 12, 13, 40, 44, 45, 58, 98, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129 e 130. **VALOR**: **R$ 143.862,11. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7895/2022. OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 15/09/2023.** Detentora dos Itens: 6 e 136. **VALOR**: **R$ 5.160,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7895/2022. OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 15/09/2023.** Detentora dos Itens: 34, 42, 47, 80, 81, 87, 88 e 131. **VALOR**: **R$ 85.258,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ROSILENE VIEIRA LOPES EPP** pela contratada.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT. MÉDICOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7895/2022. OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 15/09/2023.** Detentora dos Itens: 35, 95 e 96. **VALOR**: **R$ 159.400,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMP. DE MAT. MÉDICOS LTDA** pela contratada.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ATUANTE COMERCIAL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7895/2022. OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 15/09/2023.** Detentora do Item: 43. **VALOR**: **R$ 4.900,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ATUANTE COMERCIAL LTDA** pela contratada.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7895/2022. OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 15/09/2023.** Detentora dos Itens: 46, 59, 65, 66, 67, 68, 69, 72, 74, 75, 89, 90, 91, 92, 93 e 138. **VALOR**: **R$ 86.268,25. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** pela contratada.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7895/2022. OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 15/09/2023.** Detentora dos Itens: 50, 62, 63, 64, 113 e 137. **VALOR**: **R$ 15.870,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **APICE HEALTHCARE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **LOCMED HOSPITALAR LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7895/2022. OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar para

atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 15/09/2023.** Detentora dos Itens: 52, 53, 54, 55, 56 e 73. **VALOR**: **R$ 128.325,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LOCMED HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7895/2022. OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 15/09/2023.** Detentora do Item: 82. **VALOR**: **R$ 332,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7895/2022. OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 15/09/2023.** Detentora dos Itens: 94 e 114. **VALOR**: **R$ 15.250,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COMERCIAL E SUPRIMENTOS RIBEIRO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 7895/2022. OBJETO**: Aquisição de material médico hospitalar para atender as unidades de saúde do município de Paracatu-MG. **DATA: 29/08/2022. VENCIMENTO: 15/09/2023.** Detentora dos Itens: 104, 105, 106 e 107. **VALOR**: **R$ 25.618,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:467960DD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°13394/2022

Processo: 13394/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, III da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA, CNPJ n°37.057.774/0001-69**, com sede na Rua Teresina, n°380, Edifício Evidence Office, 31° Andar, Sala 3100 – A, Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, CEP 74.815-715 no valor de **R$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais),** para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL ATRAVÉS DA DUPLA "JORGE E MATEUS" PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIOS DOS 224 ANOS DE PARACATU, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022, NA RUA DA CONTAGEM** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 13394/2022**.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 15 de Setembro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 13394/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 15 de Setembro de 2022.

IGOR ARAUJO DINIZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:A3E5E5A2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 20-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 20/2022. Processo de Compra nº 308/2022** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA CÂNDIDO ULHOA, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2.045 – Bairro: Paracatuzinho, no dia **07-10-2022** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 16 de Setembro de 2022.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:644E5D55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório nº 052/2022, Pregão Presencial nº 018//2022, que possui por objeto a contratação de empresa especializada em realização, produção, organização e premiação de provas funcionais para o evento copa marcha na XXV Exposição Agropecuária de Paula Candido/MG, no dia 11 de setembro de 2022. A Prefeitura Municipal de Paula Cândido torna público, que o pregão supramencionado, foi considerada fracassada.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro, em 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D4FDF44B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 055/2022 Pregão eletrônico nº 010/2022 Registro de Preços nº 014/2022. Objeto: **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO/MG.
Data de abertura / Julgamento: 29/09/2022 às 8h00min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 3537-1242.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:7FAD5529

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022
RUAN PETERSON

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 070/2022, referente ao Tomada de Preço nº 007/2022, Processo Administrativo nº 088/2022. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma das UBS, no Município de Pedra Bonita/MG, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. Contratado **RUAN PETERSON PEDROSA PEREIRA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 45.109.579/0001-63**.

Pedra Bonita, 15 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:FD4C089F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 075
GLEIDISON

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 075/2021, referente ao Pregão Presencial nº 048/2021, Processo Administrativo nº 084/2021. Contratação de Profissional para desempenho das seguintes atividades no CRAS de Pedra Bonita: Professor de Balé/Musica/Coral, professor de Musica, Professor de Capoeira, Professor de Atividades Esportivas. Contratado **GLEIDISON JUNIOR DE OLIVEIRA,** inscrita no **CPF sob o nº 144.096.997-33**.

Pedra Bonita, 15 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:5920E7BA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2022
JOSUEL DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 029/2022, referente ao Pregão Presencial nº 057/2022, Processo Administrativo nº 087/2022. Registro de Preços para futura e eventual de peças e acessórios automotivos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG. Contratado **JOSUEL DOS SANTOS FARIA 10634466607,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica **- CNPJ sob o nº 42.083.566/0001-74**.

Pedra Bonita, 06 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:EE41CB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 - PROCESSO Nº 075/2022 - DISPENSA Nº 012/2022

Locatário: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Locadora: **Irani Bernardes da Silva** – CPF: 493.972.496-49 - Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº. 40, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado a garagem dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor global: R$ 7.565,16 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG, 15/08/2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:C45E09E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000090/2022, Pregão Presencial nº: 000058/2022, Registro de Preço nº: 000053/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS COMO RETROESCAVADEIRA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA ENTRE OUTROS. Foi vencedora a empresa*:* WEBERTH GUIMARAES CAMPOS 84297069687, no valor de R$ 32.500,00. CNPJ: 32.491.669/0001-10, venceu os itens.

Perdigão/MG, 12 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:204E9811

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de nº: 115/2022 de Registro de Preços referente

ao Processo Licitatório nº: 000090/2022, Pregão Presencial nº: 000058/2022, Registro de Preços nº: 000053/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA TRANSPORTE DE MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PESADAS COMO RETROESCAVADEIRA, CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA ENTRE OUTROS. Empresa vencedora*:* Ata de RP nº:115/2022 - WEBERTH GUIMARAES CAMPOS 84297069687, no valor de R$ 32.500,00, CNPJ: 32.491.669/0001-10, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 12 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:0C4A459D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000093/2022, Pregão Presencial nº: 000061/2022, Registro de Preços nº: 000055/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE CONEXÕES, TUBOS DE ESGOTO E CAIXAS DE PROTECÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. no valor de R$ 33.220,00, CNPJ: 66.832.825/0001-80 e LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI no valor de R$ 136.879,80, CNPJ: 15.263.561/0001-50, venceram os itens: 01,02,03,04,05,07,08,09, exceto o iten 06.

Perdigão/MG, 15 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:67491AE8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000093/2022, Pregão Presencial nº: 000061/2022, Registro de Preços nº: 000055/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE CONEXÕES, TUBOS DE ESGOTO E CAIXAS DE PROTECÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO PARA ATENDER AO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de RP nº: 116/2022 - HIDROTAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, no valor de R$33.220,00, CNPJ: 66.832.825/0001-80 e Ata de nº: 117/2022 - LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI no valor de R$136.879,80, CNPJ: 15.263.561/0001-50, venceram os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, exceto o iten 06. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 15 de setembro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A6266F8B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000101/2022, Pregão Presencial nº: 000069/2022, Registro de Preços nº: 000062/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE PRODUTOS PARA REUNIÕES, COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Entrega dos Envelopes: 29/09/2022 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 16 de setembro de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:66116CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ata de Julgamento de Recurso Referente ao Processo Licitatório Nº 154/2022 – Credenciamento N° 001/2022. Às 13:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Perdizes MG, reuniram-se o(a) Presidente da C.P.L RAY TELES DE SOUSA LEMOS e a equipe de apoio composta por WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR e DAYANE DE MENEZES PEREIRA " designada conforme Decreto nº 2.906 de 03 de Janeiro de 2022, para apreciar, analisar e julgar recurso interposto pelos leiloeiros Lucas Rafael Antunes Moreira e Fernando Caetano Moreira Filho,contra sua inabilitação, no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022 na modalidade CREDENCIAMENTO n° 001/2022, cujo objeto trata do "Credenciamento de leiloeiros oficiais para atender a demanda do Município de Perdizes, para a preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio da administração pública municipal, pelo período de 12 (doze) meses ou que estejam sob sua responsabilidade, de acordo com os critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital".As Recorrentes acima citadas apresentaram tempestivamente suas RAZÕES RECURSAIS que foram encaminhadas para os demais leiloeiros que na oportunidade não apresentaram CONTRARRAZÕES. Presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso foi o mesmo recebido, tendo o(a) Presidente (a) atribuído efeito suspensivo ao processo, sobrestando o certame à decisão final, passando a analisar os termos do recurso. Visando subsidiar o seu julgamento, o(a) Presidente(a) solicitou Parecer da Procuradoria Geral do Município que de fato, emitiu Parecer que será levado em consideração para análise e julgamento do mesmo, e que passa a fazer parte integrante desta Ata, como anexo, independentemente de transcrição. Os recursos interpostos pelos leiloeiros, foram devido a sua inabilitação por não terem cumprido a exigência constante no ítem 6.3.3 do edital, apresentando certidão cível positiva. Situado, passamos ao julgamento. O parecer jurídico n° 239/2022 emitido pela procuradoria diz: "Sabe-se que licitação é um procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório. Às licitações e contratos da Administração Pública, além dos mencionados princípios basilares constitucionais e administrativos orientadores das atividades do Poder Público, devem ser aplicados outros vetores específicos que deverão orientar a conduta do agente público no momento de sua realização. São eles, na concepção dessa autora: o princípio da igualdade, o da vinculação ao instrumento convocatório, o do julgamento objetivo, o da adjudicação compulsória e o da ampla defesa.1 Elencando em seu texto alguns dos mais importantes princípios a serem observados nas licitações, o artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 assim estabelece: {Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da

impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.}" Salienta também o citado parecer que: "A respeito do alegado rigorismo excessivo, não merece prosperar. A ausência de atendimento ao edital NÃO pode ser relevada, sob pena de atingir a substância da exigência e, por consequência, ferir tanto a idoneidade do processo, quanto a igualdade entre as partes. Ora, a Administração é regida por princípio onde, descendo à especificidade inerente aos processos licitatórios, verifica-se que um dos mais aplicados é o da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que se presume que os atos daquela são sempre em consonância com a lei aplicável. Cumpre esclarecer que os licitantes ao tempo que se propõem a participar da licitação devem tomar, de imediato, conhecimento das regras contidas no edital. Assevera-se, ainda que, em caso de irregularidade, as licitantes podem impugnar o edital no prazo decadencial previsto no art. 41, §§º e 2º, da Lei nº 8.666/93. Em última análise, não merecem acolhimento as teses trazidas à baila pelos recorrentes. Assim, diante do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, não pode ser outra a decisão senão aquela que julgam inabilitados os leiloeiros LUCAS RAFAEL ANTUNES e FERNANDO CAETANO MOREIRO FILHO". Por todo o exposto, acatamos e deferimos o Parecer Jurídico em sua totalidade. Nesse âmbito, negando provimento e mantendo-se a decisão do Presidente mantendo INABILITADOS no presente credenciamento os leiloeiros LUCAS RAFAEL ANTUNES e FERNANDO CAETANO MOREIRO FILHO. Julgado os recursos e finalizada tal fase, esta C.PL. comunica e convoca todos os leiloeiros habilitados e interessados que o sorteio referente a este credenciamento será dia 20(vinte) de Setembro de 2022(Dois mil e vinte e dois) ás 09(nove horas). O resultado será comunicado por e-mail aos leiloeiros e estará também disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Perdizes. Nada mais havendo a ser tratado, encerramos a reunião.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L,

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Membro ,

DAYANE DE MENEZES PEREIRA -
Membro

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:47029618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO,. Perdizes (MG), 16 de Novembro de 2022. PROCESSO ADESÃO Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. ORGÃO GERENCIADOR: FNDE/MEC. Onde lê-se: "A aquisição de veículo de transporte escolar, diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar acessível ORE 3, pelo convênio par n° 201900265-4 em atendimento ás entidades educacionais das redes públicas de ensino á Secretaria Municipal de Educação". Leia-se: "A aquisição de veículo de transporte escolar, diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar acessível ORE 3, pelo convênio par n° 201900265-4 e Emenda Parlamentar – n° do plano SIGCON 936.877 – transferência especial – indicação 99196. N° do convênio/parceria SIGCON 21/2022 – N° do convênio/Parceria SIAF: 9331085 em atendimento ás entidades educacionais das redes públicas de ensino á Secretaria Municipal de Educação" A retificação se dá uma vez que os valores não foram descritos no termo de referência com clareza e após análise do mesmo, fez-se necessária a menção dos recursos a serem utilizados na contra-partida. A retificação em questão é referente a publicação de nome "Aviso de Intenção" feita no dia 30/08/2022, levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:ACC232DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 16 de Novembro de 2022. PROCESSO ADESÃO Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. ORGÃO GERENCIADOR: FNDE/MEC. Onde lê-se: "A aquisição de veículo de transporte escolar, diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar acessível ORE 3, pelo convênio par n° 201900265-4 em atendimento ás entidades educacionais das redes públicas de ensino á Secretaria Municipal de Educação". Leia-se: "A aquisição de veículo de transporte escolar, diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar acessível ORE 3, pelo convênio par n° 201900265-4 e Emenda Parlamentar – n° do plano SIGCON 936.877 – transferência especial – indicação 99196. N° do convênio/parceria SIGCON 21/2022 – N° do convênio/Parceria SIAF: 9331085 em atendimento ás entidades educacionais das redes públicas de ensino á Secretaria Municipal de Educação". A retificação se dá uma vez que os valores não foram descritos no termo de referência com clareza e após análise do mesmo, fez-se necessária a menção dos recursos a serem utilizados na contra-partida. A retificação em questão é referente a publicação de nome "Homologação" feita no dia 16/08/2022, levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:AB5F028C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. TERMO DE RETIFICAÇÃO. Perdizes (MG), 16 de Novembro de 2022. PROCESSO ADESÃO Nº 005/2022. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022. ORGÃO GERENCIADOR: FNDE/MEC. Onde lê-se: "A aquisição de veículo de transporte escolar, diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar acessível ORE 3, pelo convênio par n° 201900265-4 em atendimento ás entidades educacionais das redes públicas de ensino á Secretaria Municipal de Educação" Leia-se: "A aquisição de veículo de transporte escolar, diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar acessível ORE 3, pelo convênio par n° 201900265-4 e Emenda Parlamentar – n° do plano SIGCON 936.877 – transferência especial – indicação 99196. N° do convênio/parceria SIGCON 21/2022 – N° do convênio/Parceria SIAF: 9331085 em atendimento ás entidades educacionais das redes públicas de ensino á Secretaria Municipal de Educação" A retificação se dá uma vez que os valores não foram descritos no termo de referência com clareza e após análise do mesmo, fez-se necessária a menção dos recursos a serem utilizados na contra-partida. A retificação em questão é referente a publicação de nome "Extrato de Contrato" feita no dia 16/08/2022, levando em consideração que tal retificação não altera nos efeitos legais da publicação.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9CB4022D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 25/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 25/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do Óleo diesel S500, previsto neste instrumento para **R$ 6,90** (seis reais e noventa centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 01/09/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D5545A92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 26/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 26/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 4,82** (quatro reais e oitenta e dois centavos).

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 06/09/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4023D09F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.761/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.
"NOMEIA MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES - VALOR DA COTA

DECRETO 4.761/2022, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DA PRAÇA DE ESPORTES"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões, na Lei Municipal 1.647/93 de 30.06.93 e suas alterações.

DECRETA:

Art. 1º -Fica nomeado os membros do Fundo Municipal da Praça de Esportes, nos termos da Lei Municipal nº 2.315/2003, da seguinte forma:

CONSELHO FISCAL DE GESTÃO

I – LUCIMAR APARECIDA TRINDADE - CPF: 538. ... 876-00;

II – MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE – CPF: 538. ... 106-59;

III – EDVARD GUALBERTO PEREIRA – CPF: 043. ... 306-03;

IV – ORLANDO MARQUES – CPF: 376. ... 608-04;

V – CÍNTIA ASSUNÇÃO – CPF: 475. ... 156-49;

VI – JOSE ANTONIO MENDES DA SILVEIRA – CPF: 246. ... 376-49.

MEMBROS SUPLENTES

I – SEVERINO JOSÉ DE SANTANA – CPF: 273. ... 846-72;

II – SERGIO DIVINO CAETANO – CPF: 936. ... 346-15;

III – PAULO CUSTÓDIO DE RESENDE – CPF: 035. ... 636-54.

Art. 2º -Fica estabelecido o preço público pelo uso da Praça de Esportes, os quais deverão ser depositados em conta municipal específica para esta finalidade, nas seguintes condições:

VALOR DA COTA: 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO DIVIDIDO EM 05 (CINCO) PARCELAS. PAGAMENTO A VISTA 15% DESCONTO.

- MENSALIDADE FAMILIAR PARA FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL: 6% do salário mínimo vigente.

- MENSALIDADE INDIVIDUAL FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL: 4% do salário mínimo vigente.

- MENSALIDADE FAMILIAR PARA MUNÍCIPES: 8% do salário mínimo vigente.

- MENSALIDADE INDIVIDUAL PARA MUNÍCIPES: 5% do salário mínimo vigente.

Art. 3º - Qualquer cotista, que vier a ficar a inadimplente com a mensalidade, terá sua cota cancelada após 03 (três) meses de inadimplência, sem direito a qualquer ressarcimento.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 05 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9855AB32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022 - POLIESPORTIVO DA CARIDADE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais por intermédio de sua Secretaria Municipal de Esportes e Lazer com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.864/18, de 13.07.2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organizações da sociedade civil interessada em celebrar PARCERIA com a Secretaria de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço no Poliesportivo Municipal da Caridade durante o Jogo da ***Alterosa de Futsal adulto*** *que será realizado nesta cidade no dia 22/09/2022, para que a entidade parceira comercialize alimentos e bebidas no referido espaço.*

1 - FINALIDADE E OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, por intermédio da *Secretaria de Esportes e Lazer, no âmbito do Município de Perdões /MG, referente a cessão de espaço no Poliesportivo Municipal da Caridade durante o Jogo da* ***Alterosa de Futsal adulto*** *que será realizado nesta cidade no dia 22/09/2022, para que a entidade parceira comercialize alimentos e bebidas no referido espaço delimitado*, conforme condições estabelecidas posteriormente ao vencedor, pela Secretaria de Esportes e Lazer, ficando a cargo da empresa vencedora a limpeza e manutenção do espaço a ser utilizado.

2 – DO LOCAL

A realização do objeto deste chamamento público se dará dentro da sede deste Município.

3 - PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas que tem sede nesta cidade de Perdões com a finalidade de comercialização de alimentos e bebidas e que esteja em dia com todas as obrigações tributárias.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1 Será considerada vencedora aquela pessoa jurídica que estiverem em dia com as obrigações tributárias e ofertar a maior proposta em dinheiro para utilizar o espaço público durante *Jogo da* ***Alterosa de Futsal adulto*** *que será realizado dia 22/09/2022*, sendo o valor mínimo de R$ 120,00 (cento e vinte reais) o qual deverá ser depositado antes da realização do evento na conta da Prefeitura Municipal de Perdões.
A proposta encaminhada e a documentação comprobatória, deverá ser apresentada em envelope fechado, até as 15h do dia 20 de setembro de 2022, conforme abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2022
PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
.....
(IDENTIFICAÇÃO DA PJ)
6 – O resultado será divulgado até dia 21 de setembro de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões e Diário Oficial.

Perdões/MG, 16 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões/MG

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DB6230E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.768/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022. "CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." ELZA BIAGIO DA COSTA

DECRETO N.º 4.768/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que as famílias contempladas possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **01.09.2022 até 31.10.2022,** os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário(a)	Locador(a)	Endereço	Valor da locação/Data
01.	Elza Biagio da Costa	Wanderlei dos Santos Pimenta	Rua Joaquim Teodoro, 259, bairro	450,00 **DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ 31 DE OUTUBRO DE**

			Alvorada	**2022**
	CPF: 309.640.596-49	CPF: 263.819.406-97		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de setembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CC67DFF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.974/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.974/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**a**Santa Casa de Misericórdia de Perdões,empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 47.389,52 (quarenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o **ORÇAMENTO IMPOSITIVO no Exercício de 2022**, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento relativo ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2022**, serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.06.01.10.302.1002.6008.33.90.30 ficha 180.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

ADERLEI JOSÉ FREIRE
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Perdões

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:218FFF2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 8.975/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. SETEMBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 8.975/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2022, PROCESSO Nº 13/2021. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2022, referente ao mês de setembro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 9.000,00 (nove mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de outubro de 2022, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 371.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar Vicentino Chico Norberto

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D0FFF23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pescador-MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de provas objetivas realizado no dia 20 de dezembro de 2020, com resultado de classificação final publicado no dia 02 de março de 2021, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Adelino de Almeida Pina, nº 10, Centro, de segunda à sexta-feira, horário das 07:00 às 13 horas, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do Candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (xerox legível acompanhado do original ou cópias autenticadas):

- 02 (duas) fotos 3 X 4;
- Documento de identidade de reconhecimento Nacional, que contenha fotografia;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- CPF;
- Título de Eleitor, bem como comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Cartão de identificação ou número do PIS/PASEP;
- Certificado de Reservista, para os Candidatos do sexo masculino quando exigível;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade completa exigida para provimento do cargo público pretendida, adquirida em Instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Para os aprovados no cargo público de motorista, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida no QUADRO IV do Edital do Concurso Público nº 001/2020;
- Laudo Médico favorável, sem restrições, fornecido pela Junta Médica Oficial. Somente poderá ser nomeado, aquele que for julgado apto físico, mentalmente e emocionalmente, para o exercício do cargo público;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- Declaração de que não ocupa outro cargo público ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado).

Antes da entrega de documentos, os Candidatos convocados serão submetidos a exame pré-admissional e somente serão empossados após emissão do Laudo Médico favorável.

A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

CANDIDATO: DAVISON DOS SANTOS DE BARROS
CARGO: MOTORISTA III

Pescador - MG, 09 de setembro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4AEC6BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
TOMADA DE PREÇOS 016/2022 PISO IGREJA

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 016/2022** "Contratação de empresa especializada para reforma de bem inventariado municipal - piso da igreja nossa senhora da abadia". Data De Abertura: 11 de outubro De 2022 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 16 de setembro de 2022

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:87C07C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PREGAO 044-2022 MEDICAMENTOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 044/2022 "CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS DR ALEXANDREA ALVES. Data de Abertura: 30 de setembro de 2022 ás 09:00 horas. Edital poderá ser baixado no site www.pirajuba.mg.gov.br/licictações. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 16 de setembro de 2022.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:005C1BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA 070/2022 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido da servidora. "

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Sra. AMARILES SOTERO DE SOUZA ADRIANO, inscrita no CPF nº 027.689.286-07, portadora da carteira de Identidade nº MG-8.893.169, Matrícula 477, Servidora Pública Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 19 de setembro de 2022, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da funcionária ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1°, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 16 de setembro de 2022.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:F8C0DC4B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL. Processo Licitatório nº 165/2022, Pregão Presencial nº. 070/2022, Registro de Preços nº. 054/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E TROFEUS. Dia: 29/09/2022 às 09:00 horas Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 16/09/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:19DBCD7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 137/2022 DISPENSA 53/2022 RATIFICAÇÃO

Processo n° 137/2022

Dispensa n° 053/2022

Objeto: Compra direta de pneumáticos para a frota de carros da Secretaria de Saúde

Ratificação

Ratificação

PNEU BLACK APERIBE LTDA - CNPJ: 10.627.806/0001-68
Valor Total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 19 de Agosto de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7A3D8A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICA HOMOLOGAÇÃO –CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 - PROCESSO Nº056/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de diversas ruas dos bairros Bom Jesus, Cidade Jardim, Industrial, Santo Antônio, São Geraldo e São João Batista, no município de Pirapora-MG. **Onde-se lê**: "lotes 01, 02, 03 e 04"; **leia-se**: " lotes 01, 02, 03, 04 e 05".

Pirapora/MG, 16/09/2022 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:DE71C9FE

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 043/2022 – Concorrência Pública n° 003/2022 – Extrato do contrato nº 128/2022 – ***Contratante:*** *MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** SAT QUADROS ENGEMAT LTDA – CNPJ da Contratada: 34.217.100/0001-96 – ***Objeto****:* contratação de empresa especializada para execução de calçamento em bloquetes em diversas ruas do(s) bairro(s) Sagrada Família e Bom Jesus, lote(s) 03, no município de Pirapora-MG**. Valor Global:** R$ 345.126,11 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte seis reais e onze centavos) - **Vigência:** até 31/12/2022, contada a partir da publicação desse extrato. **Fiscal:** André Rodrigues Oliveira - Matricula: 13396.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:C26E2C8B

SECRETARIA DE GOVERNO
17ª CONVOCAÇÃO

17ª CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, por seu Prefeito, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.479/2021 e com oProcesso Seletivo Simplificado nº 01/2021, que estabelece a contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora, **Processo Seletivo Simplificado 01/2021**, **CONVOCA**os candidatos listados abaixo, que

foram classificados no certame, para,**nos dias 19 a 23 de setembro de 2022** , apresentar os documentos necessários para contratação:

AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA LUCIA DA COSTA
VALERIA CRISTINA MEDEIROS DE SOUZA

ASSISTENTE SOCIAL
KARINE BORGES LEITE OLIVEIRA

PSCICÓLOGO
FLAVIANE CRISTINA DE SOUZA PEREIRA

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 09:00h às 15:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 15 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3ADFA161

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 285/2022

Portaria Nº 285/2022

Nomeia o Comitê Diretivo e Institui Comissão Técnica - Comitê Gestor para Implantação do Projeto do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br.

O **Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o teor da Portaria nº 66; de 31 de março de 2017 e suas alterações, do então Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da plataforma+Brasil, objetivando aprimorar as práticas e processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração.
Considerando que os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que atuam em processos de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio de convênios, contratos de repasse,termos de parceria, fomento e colaboração, deverão assegurar a adoção das medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança e à gestão de tais processos, aplicando-se as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal, conforme disposto no artigo 2º da Portaria nº 66, de 31 de março de 2017 e suas alterações e no artigo 3º da Instrução Normativa SEGES/ME n° 19, de 4 Abril de 2022.
Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME n° 19, de 4 Abril de 2022, do Ministério da Economia, que Institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.
Considerando que os órgãos e entidades deverão realizar a primeira aplicação do IMG em até 150 (cento e cinquenta) dias após a entrada em vigor da Instrução Normativa SEGES/ME n° 19, de 4 Abril de 2022, e que a partir do segundo ciclo de implementação do Gestão.gov.br a aplicação de um novo IMG deverá ser a cada dois anos, conforme disposto no artigo 6º da referida instrução.
Considerando que no âmbito das ações da Rede +Brasil, serão divulgados os avanços na melhoria da capacidade institucional dos órgãos e entidades que realizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil e as boas práticas que foram implementadas, testadas e que apresentaram bons resultados, conforme disposto no artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME n° 19, de 4 Abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os seguintes membros para constituírem o Comitê Diretivo e instituir a Comissão técnica - Comitê Gestor para implantação do Projeto Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br.
I - REPRESENTANTES DO COMITÊ DIRETIVO - CD
a) **ALEXANDRO COSTA CÉSAR - PREFEITO MUNICIPAL**
b) **ANAMARIA BURLE ORLANDINE ANDRADE - VICE-PREFEITA/**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS
c) **PAULO ROGÉRIO SILVEIRA –**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
d) **ONILTO BARBOSA DOS SANTOS**– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
e) **EMERSON MARCELO GONÇALVES CAIRES**– PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
f) **CLÁUDIO TADEU FERNANDES TEIXEIRA**– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
g) **LUCIANO RODRIGUES PEREIRA** – SECRETÁRIO MUNICIPAL PROJETOS E OBRAS
h) **JACQUELINE GUIMARÃES SANTOS AGUILAR** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
i) **RAFAEL DE PAULA LANA**– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
j) **ALAIN JEFFERSON OLIVEIRA GITIRANA**– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES
k) **HÉLIO DE OLIVEIRA MENDONÇA JÚNIOR**– SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREGO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
l) **ADEMAR ALECRIM DE OLIVEIRA**– SECRETÁRIO MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA
m) **BRUNO SANTOS GUIMARÃES**– DIRETOR DO SAAE
n) **ELTON JACKSON GOMES DA MOTTA**– DIRETOR PRESIDENTE DA EMUTUR
o) **RONEY PEREIRA DA SILVA**– PRESIDENTE DO IPSEMP
p) **JEFFERSON APARECIDO MARTINS DE MOURA**– DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL
Art. 2º São atribuições do Comitê Diretivo - CD, dentre outras:
a) fornecer as diretrizes estratégicas;
b) estabelecer as decisões-chave sobre o projeto;
c) definir a política de uso dos serviços a serem implantados;
d) Indicar servidores responsáveis para fornecer as informações necessárias para a aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG);
e) assegurar o adequado financiamento para o projeto;
f) avaliar e aprovar as atividades da implantação.
Art. 3º O CD será formado pelos integrantes da equipe de governo.
Art. 4º A participação no Comitê Diretivo não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.
II - REPRESENTANTES DA COMISSÃO TÉCNICA - COMITÊ GESTOR - CG
a) Francielly Ferreira Ruas - Presidente do Comitê de Aplicação;
b) Rosilene Maria de Paula - Membro do Comitê de Aplicação;
c) Sandra Suely Mota Ramos Massela - Membro do Comitê de Aplicação.
Art. 5º São atribuições da Comissão Técnica - Comitê Gestor - CG, dentre outras:
a) Aplicar, a cada dois anos, um dos Instrumentos de Maturidade da Gestão – IMG, conforme prazos estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 19, de 4 de abril de 2022;
c) Submeter a aplicação de um dos Instrumentos de Maturidade da Gestão – IMG, para validação e certificação;
d) Apresentar, a partir do segundo ciclo de aplicação de um dos Instrumentos de Maturidade da Gestão – IMG, os resultados das ações estabelecidas nos Planos de Melhoria da Gestão - PMG, anteriores;
e) Promover a execução, o acompanhamento e a avaliação dos resultados do PMG;

f) Promover o compartilhamento de experiências com outras Organizações Adesas (Benchmarking).
Art. 6º Os trabalhos do presente Comitê estarão sob a responsabilidade da servidora Francielly Ferreira Ruas, que atuará com o perfil de "Presidente" e terá as seguintes atribuições:
I - Realizar a adesão do órgão/entidade ao gestão.gov.br;
II - Cadastrar o órgão/entidade no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;
III - Dar permissão aos membros do Comitê Gestor para acesso/uso ao sistema;
IV - Incluir aplicação do Instrumentos de Maturidade da Gestão – IMG;
V - alterar, atualizar, excluir o Monitoramento dos planos de melhoria;
VI - Fazer a adesão ao termo de compromisso;
VII - Submeter o Relatório de Melhoria da Gestão, gerado pela aplicação do IMG, para validação.
Art. 7º As funções exercidas pela Comissão Técnica - Comitê gestor serão remuneradas no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018) sobre o vencimento mensal dos servidores, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados, **exceto se já remunerados por portaria anterior no mesmo sentido, portaria de função gratificada ou se possuir cargo comissionado.**
Art. 8º A aplicação do IMG tem vigência bianual, não sendo necessário a realização de nova adesão ao Gestão.gov.br para aplicações futuras.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D1D8B320

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 284/2022

Portaria Nº 284/2022

Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da Décima Quinta e Décima Sexta Convocações que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2021 para contratação emergencial de profissionais e formação de cadastro de reserva, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Pirapora.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 15 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 284/2022

AGENTE ADMINISTRATIVO
SILVESTRE NETO CRUZ E SILVA
LUCIVANIA SANDRI OZORIO

ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDA OLIVEIRA MARTINS

PSCICÓLOGO
RAQUEL CALIXTO VIRIATO

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:71471415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0140/2022 – ADESÃO N° 03/2022 - REGISTRO DE PREÇO N° 070/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0140/2022 – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –
O MUNICÍPIO DE PITANGUI, inscrito no CNPJ/MF nº. 18.315.226/0001-47, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Maria Lúcia Cardoso, informa a CONTRATAÇÃO da pessoa jurídica **KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA**, cujo é objeto Ata de registro de preços para elaboração de projetos executivo, elaboração de parecer de acesso, com a respectiva aprovação junto a cemig e construção de usina fotovoltaicas de 97,5 kwp, elaboração de projeto executivo e substituição de luminárias vapor de sódio e vapor de mercúrio de potencias diversas por luminárias de led, para atendimento das demandas de economia com a geração de energia elétrica limpa e eficientização no sistema de iluminação no município de Pitangui, referente ao procedimento de Processo Licitatório número 266/2021, realizado pela modalidade Pregão Presencial número 028/2021, pelo Município de Cláudio, MG, que originou a Ata de Registro de Preços 122/2021. Maiores informações, bem como todos os procedimentos necessários para esta adesão poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, à Rua Padre Belchior, número 51, Centro. Telefone: (37) 9-9975-0291, ou pelo email: licitacao@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:0A09F705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.709, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a transferência de recursos à Organização da Sociedade Civil – OSC, através de Termo de Fomento com atuação na área de Educação.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à Organização da Sociedade Civil
- OSC, com atuação na área da educação, o seguinte recurso no exercício do ano de 2022.

Organização da Sociedade Civil	SUBSÍDIO
Associação de Promoção do Menor	200.000,00
Total	200.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária número 02.007.0012.0365.0026.0026 - 3.33.50.43.00 - Subvenções Sociais 1012001, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A293F14A

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 173 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.

A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.

Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1069430
Nome: ALEX FRAGA DE PAULA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.754,58 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 12926
Nome: ALINE CRISLAINE DA SILVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.767,52 (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 21319
Nome: CIRLEIDE DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.638,77 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1021270
Nome: DALIRO MATEUS SOBRINHO
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2022
Valor: R$ 1.208,95 (um mil, duzentos e oito reais e noventa e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1079392
Nome: EDSON WILLIAN ILESCAS ARAUJO GONÇALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.218,78 (quatro mil, duzentos e dezoito reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1086646
Nome: ELYZA BERALDO SCHULZ DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 5.780,97 (cinco mil, setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 12930
Nome: FABIANA DE FATIMA LELIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.032,49 (quatro mil, trinta e dois reais e quarenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1017478
Nome: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 7.955,31 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 9048
Nome: GISLAINE SANDOVAL GONÇALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.409,55 (três mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1073207
Nome: GLAUCIA RIBEIRO DA SILVA MACHADO
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 17.994,27 (dezessete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 1083573
Nome: JOAO PAULO DA SILVEIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.609,53 (três mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1051822
Nome: JAIME DO CARMO RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 12.131,23 (doze mil, cento e trinta e um reais e vinte e três centavos)

Código do contribuinte: 1063389
Nome: JOSE CARLOS DE SOUZA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.826,01 (quatro mil, oitocentos e vinte e seis reais e um centavo)

Código do contribuinte: 1071110
Nome: JOSE CLARET PEREIRA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.613,74 (três mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 15411
Nome: JOSE DO CARMO COSTA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.609,53 (três mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e três centavos)

Código do contribuinte: 9805
Nome: LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO, IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 7.447,79 (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1027492
Nome: MARCO ANTONIO LEAL DOS SANTOS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2017, 2018,2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.613,74 (três mil, seiscentos e treze reais e setenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 14157
Nome: MIRIAN DIAS MOREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.935,04 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2022.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:35D02A90

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE FOMENTO (ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR)

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE FOMENTO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0012/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.675.983/0001-21 - REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 23.953.177/0001-08; OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS - PASSANDO A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA; TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE TOTAL PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO DE R$ 1.530.844,61 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.0012.0365.0026.0005-3.33.50.43.00. CONSONANTE AO DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO: ITEM 4 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS. RECURSO FUNDEB. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.

POUSO ALEGRE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente Associação de Promoção do Menor

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:EDBAED53

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE FOMENTO (CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES)

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0010/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.675.983/0001-21 - REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 04.834.065/0006-06; OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS - PASSANDO A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA; TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE TOTAL PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO DE R$ 631.935,69 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.0012.0365.0026.0005-3.33.50.43.00. CONSONANTE AO DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO: ITEM 4 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS. RECURSO FUNDEB. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.

POUSO ALEGRE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local
Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2DD66504

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A TERMO DE FOMENTO (COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP)

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0006/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.675.983/0001-21 - REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL - CAP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.132.299/0001-66; OBJETO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO DE FOMENTO: DOS RECURSOS FINANCEIROS - PASSANDO A VIGORAR COM REDAÇÃO DISTINTA; TRANSFERÊNCIA DO MONTANTE TOTAL PARA A EXECUÇÃO DO RESPECTIVO TERMO DE FOMENTO DE R$ 1.372.180,35 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.0012.0365.0026.0005-3.33.50.43.00. CONSONANTE AO DISPOSTO NO PLANO DE TRABALHO: ITEM 4 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS. RECURSO FUNDEB. VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2022.

POUSO ALEGRE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

LEILA BEATRIZ CAETANO
Presidente
Comunidade de Ação Pastoral - CAP

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:67AD9D3F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONVOCAÇÃO TP 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2022- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022 – Objeto: “contratação de empresa especializada para construção de sistema de tratamento de efluentes (fossa séptica), incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra”. A Autoridade Superior convoca que face a Inabilitação de todos os licitantes participantes da licitação supracitada, abre-se o prazo de 8 (oito) dias uteis, conforme artigo 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, para apresentação nova documentação. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 15 de Setembro de 2022.

EYDER DE SOUZA LAMBERT-
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D0C032CD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 403/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº403/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 75/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO E INSUMOS ODONTOLÓGICOS"**. Contratada**: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**. Valor: R$ 14.722,50 (quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Vencedora dos itens : 09,15,24,25,45,46. Data da assinatura: 23/08/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:

294	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2158.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
1649	GARANTIR A PREVENÇÃO E QUALIDADE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - FNS	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2158.333903000	MATERIAL DE CONSUMO
1621	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	**PRÓPRIO**	02.011.000.0010.0122.0002.2102.3339030000	MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C0EF55B6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 94/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 185/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022. Processo Administrativo n 164/2022. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CABINADO E IMPLEMENTOS.**" CONTRATADA: **ASAP COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA**. Valor do contrato : R$265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) .Vencedora dos itens: 01.Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :13/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 186/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022. Processo Administrativo n 164/2022. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CABINADO E IMPLEMENTOS.**" CONTRATADA: **AGRIMAQ COMERCIL - EIRELI**. Valor do contrato : R$46.880,00 (quarenta e seis mil ,oitocentos e oitenta reais) .Vencedora dos itens: 02 E 04..Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :13/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 187/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022. Processo Administrativo n 164/2022. Objeto: "**AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CABINADO E IMPLEMENTOS.**" CONTRATADA: **SANTA LUZIA IMPLEMNETOS AGRICOLAS EIRELI**. Valor do contrato : R$16.491,72 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) .Vencedora dos itens: 01.Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :13/09/2022.

Dotação orçamentária :

02.003.0020.0606.0010.1009.3.4.4.90.52.00 Fonte: 2001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Próprio.	1923	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02.003.0020.0606.0010.2010.3.3.3.90.30.00 Fonte: 1001001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Próprio.	314	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA RURAL – MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AB1C14C5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 30/2021. Processo Administrativo nº 317/2021. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25,da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados daassinatura do contrato Ratificado em 04/01/2022. Contratada:**ISABELA MARTA DA SILVEIRA RIBEIRO**, pessoa física, sediada naRua Comendador José Garcia, nº 758, BairroCentro, CEP 37.550-009, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Fisica do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº079.386.856-40. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FEDERAL; Ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FEDERAL; Ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - OUTROSSERVIÇOSDE TERCEIROSPESSOAFÍSICA – PRÓPRIO; Ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - OUTROSSERVIÇOSDE TERCEIROS PESSOAJURÍDICA – PRÓPRIO; Ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - OUTROSSERVIÇOSDE TERCEIROS PESSOAFÍSICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA; Ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:59093FAE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 237/2020- CREDENCIAMENTO Nº 15/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 237/2020 CREDENCIAMENTO nº 15/2020 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS"** – CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAI - HCSL. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses a partir de 28/09/2022 e com término previsto para 28/09/2023. Data assinatura: 06/09/2022. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2314.3.3.90.39.00 – ficha 560.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:129FB89B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 134/2019 - PREGÃO Nº 113/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 134/2019 - PREGÃO nº 113/2018 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTINUA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA."** – CONTRATADO: RM CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 13/09/2023. Data assinatura: 13/09/2022. Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0301.0002.2156.3.3.90.34.00 – ficha 1660.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F1E62B84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.880, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

"REVOGA DECRETO Nº 3.3866/2022 E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS) PRATA/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO a Nomeação dos membros para compor o referido conselho que se deu pelo Decreto nº 3.866/2022, em atendimento a Lei Nº 2.176, de 11 de Abril de 2008,
CONSIDERANDO, que após nomeação, foi constatada que a mesma se deu de forma errônea quanto aos membros do Poder Legislativo para comporem o referido Conselho:

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado em inteiro teor o Decreto nº 3.866, de 06 de setembro de 2022, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - Ficam instituídos os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, indicados a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E INFRA ESTRUTURA RURAL
Titular: CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Suplente: MAURÍCIO SANTOS TEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Suplente: ROBERTA ALMEIDA SILVA

II - REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VINCULADAS AO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS AGRICULTORES FAMILIARES:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRATA
Titular: Angélica Vieira Costa
Suplente: Ilda Almeida Costa

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE JARDINÉSIA
Titular: WOLNEY BAETA LOPES
Suplente: CARLOS HENRIQUE CAMPOS DA SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TAMBORIL
Titular: ANDRÉ ANDRADE OLIVEIRA
Suplente: MANOEL DAMIÃO DA COSTA

ASSOCIAÇÃO TERRA PROMETIDA NOVA ALIANÇA
Titular: Marta Aparecida Félix Diniz Nunes
Suplente: Eduardo Pereira Custódio

ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO DA FAZENDA DOURADINHO
Titular: Luciano Muniz de Paula
Suplente: Rute Araújo dos Santos Ferreira

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA FAZENDA NOVA CACHOEIRINHA
Titular: Wilson José da Silva
Suplente: José Ferreira Pires

ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO PAULO FARIA DA FAZENDA TAQUARA
Titular: Daniela de Queiroz Alves Germano
Suplente: Cleber Silva Lemes

ASSOCIAÇÃO DEZENOVE DE DEZEMBRO DAS FAMÍLIAS ASSENTADAS NA FAZENDA SIDAMAR
Titular: Advaldo Gonçalves dos Santos
Suplente: Leri Glei Leonel da Costa

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA CRUZ
Titular: José Roberto Campos Queiroz
Suplente: Vitor Terra Freitas

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA LTDA
Titular: Valmir de Castro Dias
Suplente: Rogério Santos Vilela Bernardes

EMATER
Titular: JOSE GERALDO PEIXOTO
Suplente: MAXSANDRE GOMES DE MOURA

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BOA VISTA-CODEBOV
Titular: Roberto Gonçalves de Freitas
Suplente: Valdinei José Gonçalves

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE MONJOLINHO-CODECOM
Titular: João Mariano de Souza
Suplente: Marcelo Henrique Alves de Souza

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE TRÊS BARRAS
Titular: Danilo Santos Moreira
Suplente: Claiton Silva David

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DO PRATA
Titular: Luiz Eduardo Brant de Carvalho
Suplente: Elizabete Dias

UNIHEVEA – COOPERATIVA DE PRODUTORES DE BORRACHA LTDA
Titular: CELSO APARECIDO RESENDE CARVALHO
Suplente: LUCA NUNES GONÇALVES

Art. 2º - Est Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 15 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E56CCAF8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO NO 3.881, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Diretor e dispõe sobre o Processo de Revisão da Política Pública de Saneamento e da Revisão do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO PRATA, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, usando de suas atribuições, em conformidade com o artigo 82, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Prata,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei no 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador 7.404/2010, marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente;

CONSIDERANDO a orientação do Guia para revisão dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Prata-MG

CONSIDERANDO os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do Poder Público e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Diretor, instância de coordenação e representação e o Grupo de Sustentação, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.
Art. 2º A designação do Coordenador e Responsável Técnico do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS se dará mediante Portaria do Prefeito, recaindo necessariamente sobre Técnicos e/ou Servidores Municipais.
Art. 3º O Comitê Diretor deverá ser formado por representantes dos principais órgãos envolvidos no tema (órgãos municipais no caso dos planos locais). Seu caráter é técnico e a atribuição é de formular os temas para debate, exercendo também papel executivo nas tarefas de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, cópias de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.
Art. 4º. A Comissão de Coordenação será ainda responsável pela revisão da Política Pública de Resíduos Sólidos, e pela direção, coordenação e acompanhamento do processo de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos, e será composta por:

I – Representantes do Poder Executivo:
a)- Secretaria Municipal de Governo**:** Naiara Andrade Lima e Silva;
b)- Procuradoria Geral do Município**:** Lauriane Valeria Vieira Gomes,
c)- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**:** Silvia Cristina de Castro
d)- Secretaria Municipal de Administração: Alessandro Camargos Silva
e)- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Diego Novaes Padua Silva
f)-Secretaria Municipal de Serviços Públicos **:**Rudyero Nunes Machado
g)-Secretaria Municipal de Educação: Polliana Oliveira Tannus Bernardes
h)-Secretária Municipal de Ação Social, Trab. e Promoção Humana: Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha
i)- Secretaria Municipal de Saúde: Iury Ribeiro Rezende
j)-Secretaria Municipal de Comunicação: Jose Roberto Souza Vilela
h)Secretaria Municipal de Cultura: Alessandra Andrade Silva Nunes
l)-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural: Cristiano Hilarindo Camilo
m)- Secretaria Municipal de Finanças: Luanny Carla Cardoso Silva
n)-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Magaiver Vieira Freitas
o)- Controle Interno: Helton César Oliveira Silva
p) – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industria e Comercio: Elson Alves Ferreira
p) Superintendente de Limpeza Pública e Saneamento Básico

II) – Representantes do Poder Legislativo:
a) – Fábio Estáquio Pereira
b)– Fabrício Vieira dos Santos

Art. 5°: A Comissão de Coordenação deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, preparar e submeter á apreciação o texto da Política Pública de Resíduos Sólidos.
§ 1º. A Diretora Municipal da Secretária de Meio Ambiente, Secretária de Obras e Serviço Público, responsável pelo Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos no Município de Prata exercerá a função de Secretária Executiva da Comissão de Coordenação.
§ 2°. As deliberações que porventura sejam tomadas pela referida Comissão somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo a Secretária Executiva decidir em caso de empate.
§ 3°. A Comissão de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS).
Art. 6º. O Grupo de Sustentação, organismo político de participação social, será formado por representantes do setor público e da sociedade organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo. A Comissão Executiva será responsável pela operacionalização do processo de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos – (PMGIRS), e terá a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Governo**:** Naiara Andrade Lima e Silva;
II - Procuradoria Geral do Município**:** Lauriane Valeria Vieira Gomes,
III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente**:** Silvia Cristina de Castro
IV - Secretaria Municipal de Administração: Alessandro Camargos Silva
V - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**:** Diego Novaes Padua Silva
VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos **:** Rudyero Nunes Machado
VII - Secretaria Municipal de Educação:
a) Kelly Cristina Belizário Oliveira
b) Adriana Dias da Silva Oliveira -
c) Ana Lia Oliveira Camargos Vilela Silva
d) Rosana Aparecida de Souza Cruz
e) Adriana Aparecida Silva Alves
d) Alecsandra Oliveira Costa Silva
f) Catiane Vilela de Oliveira
g) Marciane Aparecida Franco
VIII - Secretária Municipal de Ação Social, Trab. e Promoção Humana: Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha
IX - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Iury Ribeiro Rezende
b) Nayara Fernandes Souza Alves;
c) Ivanice Alves Rocha;
d) Francielle Ferreira Franco Vilela;
e) Ana Isa Alves de Carvalho;
f) Daniela Alves Junqueira;
g) Patricia Oliveira da Silva;
h) Rose Cleia Silva Lopes;
i) Fernanda Cristina de Oliveira
j)Marcella Soares Andrade;
X - Secretaria Municipal de Comunicação: José Roberto Souza Vilela
XI - Secretaria Municipal de Cultura: Alessandra Andrade Silva Nunes
XII - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural: Cristiano Hilarindo Camilo
XIII - Secretaria Municipal de Finanças: Luanny Carla Cardoso Silva

XIV -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Magaiver Vieira Freitas
XV - Controle Interno: Helton César Oliveira Silva
XVI - Superintendente de Limpeza Pública e Saneamento Básico: Plauto Carvalho De Araujo
XVII - Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA: Maxandre Gomes de Moura
XVII- Conselho Municipal de Saúde: Katiussia Aparecida Freitas
XIX- Conselho Municipal de Educação: Kelly Cristia Belizário Oliveira
XX- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso: Jucelen Novais Alves
XVI - Coordenador Executivo do Procon: Isa Eurides Junqueira
XVII) – Representantes da Indústria e Comércio:
a) – Sinésio Aparecido Torino Fagundes

Art. 7º O Processo de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS segue a metodologia sugerida pelo Guia de Revisão dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos e o Cronograma das Atividades de Revisão do PMGIRS, desenvolvido no prazo de 90 dias, prevendo Capacitação e Sensibilização para Revisão do PMGIRS, Reunião de Revisão do PMGIRS, Realização de Conferência Territorial concentrada e/ou por Setor, Conferência Setorial, Conferência Temática e por fim Conferência Municipal de Apresentação Pública Validação do Plano, reunião de acolhimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e encaminhamento para a homologação por Decreto e/ou conversão do PMGIRS em Lei Municipal.
Art. 8º O processo de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS, através do Comitê Diretor e Grupo de Sustentação e Execução, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção do Plano, a ser pactuada com toda comunidade local, devendo demonstrar a "participação cidadã", que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na revisão de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um "conhecimento técnico" sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um "saber popular", fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata-MG, 16 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:DD74695D

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO NO 3.882 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Cria o Comitê Executivo e o Comitê de Sustentação e dispõe sobre o Processo de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Resíduos Sólidos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO PRATA**, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, usando de suas atribuições, em conformidade com o artigo 82, I, "b", da Lei Orgânica do Município de Prata,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei no 12.305/2010 e o Decreto Regulamentador 7.404/2010, marco regulatório completo para o setor de resíduos sólidos e a legislação vigente;

CONSIDERANDO a orientação do Guia para revisão dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Prata-MG

CONSIDERANDO os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos, as responsabilidades dos geradores, do Poder Público e dos consumidores, bem como os instrumentos econômicos aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê Diretor, instância de coordenação e representação e o Grupo de Sustentação, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo na revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS nos termos da legislação vigente, podendo ser editada Portaria para regulamentar o assunto nos limites deste Decreto.
Art. 2º A designação do Coordenador e Responsável Técnico do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS se dará mediante Portaria do Prefeito, recaindo necessariamente sobre Técnicos e/ou Servidores Municipais.
Art. 3º O Comitê Diretor deverá ser formado por representantes dos principais órgãos envolvidos no tema (órgãos municipais no caso dos planos locais). Seu caráter é técnico e a atribuição é de formular os temas para debate, exercendo também papel executivo nas tarefas de organização e viabilização da infraestrutura (convocatória de reuniões, locais apropriados, cópias de documentos etc.), com a responsabilidade de garantir, inclusive com recursos, o bom andamento do processo.
Art. 4º. A Comissão de Coordenação será ainda responsável pela revisão da Política Pública de Resíduos Sólidos, e pela direção, coordenação e acompanhamento do processo de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos, e será composta por:

I – Representantes do Poder Executivo:
a)- Secretaria Municipal de Governo**:** Naiara Andrade Lima e Silva;
b)- Procuradoria Geral do Município**:** Lauriane Valeria Vieira Gomes,
c)- Secretaria Municipal de Meio Ambiente**:** Silvia Cristina de Castro
d)- Secretaria Municipal de Administração: Alessandro Camargos Silva
e)- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Diego Novaes Padua Silva
f)-Secretaria Municipal de Serviços Públicos **:**Rudyero Nunes Machado
g)-Secretaria Municipal de Educação: Polliana Oliveira Tannus Bernardes
h)-Secretária Municipal de Ação Social, Trab. e Promoção Humana: Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha
i)- Secretaria Municipal de Saúde: Iury Ribeiro Rezende
j)-Secretaria Municipal de Comunicação: Jose Roberto Souza Vilela
h)Secretaria Municipal de Cultura: Mayara Passos Macedo
l)-Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural: Cristiano Hilarindo Camilo
m)- Secretaria Municipal de Finanças: Luanny Carla Cardoso Silva
n)-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Magaiver Vieira Freitas
o)- Controle Interno: Helton César Oliveira Silva
p) - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Industria e Comercio: Elson Alves Ferreira
q) Superintendente de Limpeza Pública e Saneamento Básico

II) – Representantes do Poder Legislativo:
a) – Fábio Estáquio Pereira
b)– Fabrício Vieira dos Santos

Art. 5°: A Comissão de Coordenação deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias, preparar e submeter á apreciação o texto da Política Pública de Resíduos Sólidos.
§ 1º. A Secretária de Meio, responsável pelo Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos no Município de Prata exercerá a função de Secretária Executiva da Comissão de Coordenação.
§ 2°. As deliberações que porventura sejam tomadas pela referida Comissão somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo a Secretária Executiva decidir em caso de empate.
§ 3°. A Comissão de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Solidos (PMGIRS).
Art. 6º. O Grupo de Sustentação, organismo político de participação social, será formado por representantes do setor público e da

sociedade organizada, sendo responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo. A Comissão Executiva será responsável pela operacionalização do processo de Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos – (PMGIRS), e terá a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Governo: Naiara Andrade Lima e Silva;
II - Procuradoria Geral do Município: Lauriane Valeria Vieira Gomes,
III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Silvia Cristina de Castro
IV - Secretaria Municipal de Administração: Alessandro Camargos Silva
V - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: Diego Novaes Padua Silva
VI - Secretaria Municipal de Serviços Públicos : Rudyero Nunes Machado
VII - Secretaria Municipal de Educação:
a) Kelly Cristina Belizário Oliveira
b) Adriana Dias da Silva Oliveira -
c) Ana Lia Oliveira Camargos Vilela Silva
d) Rosana Aparecida de Souza Cruz
e) Adriana Aparecida Silva Alves
d) Alecsandra Oliveira Costa Silva
f) Catiane Vilela de Oliveira
g) Marciane Aparecida Franco
VIII - Secretária Municipal de Ação Social, Trab. e Promoção Humana: Gisella Marques Vieira Rodrigues da Cunha
IX - Secretaria Municipal de Saúde:
a) Iury Ribeiro Rezende;
b) Nayara Fernandes Souza Alves
c) Ivanice Alves Rocha
d) Francielle Ferreira Franco Vilela
e) Ana Isa Alves de Carvalho
f) Daniela Alves Junqueira
g) Patricia Oliveira da Silva
h) Rose Cleia Silva Lopes
i) Fernanda Cristina de Oliveira
j) Marcella Soares Andrade,
X - Secretaria Municipal de Comunicação: José Roberto Souza Vilela
XI - Secretaria Municipal de Cultura: Alessandra Andrade Silva Nunes
XII - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural: Cristiano Hilarindo Camilo
XIII - Secretaria Municipal de Finanças: Luanny Carla Cardoso Silva
XIV -Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Magaiver Vieira Freitas
XV - Controle Interno: Darlon Rodrigues Ferreira
XVI - Superintendente de Limpeza Pública e Saneamento Básico: Plauto Carvalho De Araujo
XVII - Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA: Maxandre Gomes de Moura
XVII- Conselho Municipal de Saúde: Katiussia Aparecida Freitas
XIX- Conselho Municipal de Educação: Kelly Cristia Belizário Oliveira
XX- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso: Jucelen Novais Alves
XVI - Coordenador Executivo do Procon: Isa Eurides Junqueira
XVII – Representantes da Indústria e Comércio:
a) – Sinésio Aparecido Torino Fagundes
XVIII – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
a) ONG Ação Bem Viver: Zeneide Rodrigues da Silva
b) Clarimerio Mamede Ferreira

Art. 7º O Processo de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS segue a metodologia sugerida pelo Guia de Revisão dos Planos de Gestão de Resíduos Sólidos e o Cronograma das Atividades de Revisão do PMGIRS, desenvolvido no prazo de 90 dias, prevendo Capacitação e Sensibilização para Revisão do PMGIRS, Reunião de Revisão do PMGIRS, Realização de Conferência Territorial concentrada e/ou por Setor, Conferência Setorial, Conferência Temática e por fim Conferência Municipal de Apresentação Pública Validação do Plano, reunião de acolhimento do Conselho Municipal de Meio Ambiente e encaminhamento para a homologação por Decreto e/ou conversão do PMGIRS em Lei Municipal.

Art. 8º O processo de revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos — PMGIRS, através do Comitê Diretor e Grupo de Sustentação e Execução, deverá oferecer uma agenda de todo o processo de construção do Plano, a ser pactuada com toda comunidade local, devendo demonstrar a "participação cidadã", que pressupõe uma relação de troca entre a gestão municipal e a população, a partir da qual se torna possível construir um conhecimento conjunto sobre a cidade, resultando na revisão de projetos coletivos. Trata-se de criar condições para que se realize um intercâmbio de saberes: de um lado, os que detêm um "conhecimento técnico" sobre a realidade urbana e que estão no Governo e, do outro lado, um "saber popular", fruto da vivência que a população tem dos problemas da cidade e da sua capacidade de apontar soluções.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata-MG, 16 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8990E877

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 234/2021

Processo Licitatório nº 269/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021.
Objeto: restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original ficam alterados os preços de alguns dos itens da Planilha Orçamentária que visa sanar perdas financeiras devido ao desiquilíbrio econômico ocorrido no país, decorrente do aumento extraordinário e imprevisível do custo de aquisição dos insumos da referida obra, sendo utilizados como base de cálculo e concessão, a tabela SINAPI definida na planilha originária apresentadas pelo Secretário de Obras anexa aos autos apresentadas pelo Secretário de Obras anexa aos autos, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução obra/serviços de engenharia para construção de uma Quadra com cobertura e ampliação da "Escola Municipal Jacarandá Anexo União e Caridade", situada na Rua dos Balsamos esquina com a Rua das Gameleiras s/n°, Bairro Jacarandá, no município de Prata/MG.
Valor total Reequilíbrio referente à 11ª medição com desconto ofertado de 27%: R$26.278,20 (vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos), considerando, o desconto de 27% (vinte e sete por cento) ofertado na data da licitação, bem como o valor de R$3.480,20 (três mil quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos) referente a itens que foram pagos em duplicidade e que merecem ser revistos agora.
Valor total global do contrato: de R$934.660,16 (novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos), para R$969.938,36 (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).
Partes: Município de Prata e **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI.**
Fundamento Legal: art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 12/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E4C3C8A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 898/2022

FAZ EXONERAÇÃO.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 12/09/2022 o servidor abaixo de sua respectiva, função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
Maria Eulaelya Silva Gonzaga, matrícula nº 6270.	Responsável pelo Controle de Ações.	80%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12/09/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:84463A8E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 899/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 13/09/2022 a **Sra. MARIA EULAELYA SILVA GONZAGA** para o cargo de Coordenador do Setor de Assistência Social, símbolo SC-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/09/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 16 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1CE0661F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Despacho do Prefeito Municipal

16/09/2022

Processo Licitatório nº 182/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2022 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, para Pavimentação Asfáltica em CBUQ de 11.503,40 m², construção de 2.840,18 metros de meio-fio com sarjeta, executado com extrusora (SARJETA 30x8cm, MEIO FIO 15x101cm H=23 cm), execução de 14 unidades de Saídas d'água e execução de sinalização horizontal com linhas, setas e símbolos de resina acrílica e sinalização vertical com 01 Placa Octogonal e 04 Placas Circular de aço-carbono com película refletiva, localizados na Rua Ubiratan Belarmino Machado, no Bairro Residencial Park Jacarés, conforme convênio nº 1491001921/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e o Município de Prata – MG.**

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **HY CONSTRUTORA EIRELI**, fixando o valor total global de **R$1.040.248,13 (um milhão quarenta mil e duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos);** autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:3FE86E51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO.

Despacho do Prefeito Municipal

16/09/2022

Processo Licitatório nº 183/2022 – Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022 – Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, para Recapeamento Asfáltica de 5.791,06 m² em CBUQ, execução de 689,66 metros de sarjeta de concreto usinado de 30 cm base x 10 cm, execução de 15 rampas para acesso de deficiente, em concreto simples FCK=25MPA, desempenada, com pintura indicativa, 02 demãos, execução de uma travessia elevada com concreto betuminoso usinado a quente, execução de linhas de resina acrílica 0,6mm com largura >0,30m, execução de setas, símbolos e dizeres de resina acrílica 0,6mm de espessura, execução de placa de aço-carbono com película refletiva grau técnico tipo octogonal, execução de placa de aço de carbono com película refletiva grau técnico tipo I circular e execução de placa de aço-carbono com película refletiva grau técnico tipo I retangular, localizado no Município de Prata - MG, na Rua Tenente Reis e Rotatória (Praça Dom Pedro II) Bairro Vila de Fátima e Rua Calixto Tannús localizado no Bairro Cruzeiro do Sul, conforme Convênio nº 1491002152/2022 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, e o Município de Prata-MG.**

Adjudicando e homologando o objeto da licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, à empresa **HY CONSTRUTORA EIRELI**, fixando o valor total global de **R$409.711,86 (quatrocentos e nove mil setecentos e onze reais e oitenta e seis centavos);** autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1077C50E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 225/2022

Processo Licitatório nº 207/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2022.
Objeto: Contratação de empresa para realização de evento festivo denominado "Festa do Idoso", visando disponibilizar espaço para atividades de lazer e homenagem às pessoas da 3ª idade, a se realizar no dia 23/10/2022.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME**, vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).**
Vigência: 16/09/2022 até 31/12/2022
Data da assinatura: 16/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F23557CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
16/09/2022

Processo Licitatório nº 207/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 034/2022 – Objeto: Contratação de empresa para realização de evento festivo denominado "Festa do Idoso", visando disponibilizar espaço para atividades de lazer e homenagem às pessoas da 3ª idade, a se realizar no dia 23/10/2022.
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, a empresa: **MARIA BEATRIZ MACEDO COSTA 77800885615-ME,** vencedora do menor preço global do item licitado no valor total de **R$42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CF2A84F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 897/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias referente ao 2° mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/09/2008 a 22/09/2013, para serem gozadas no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, ao servidor efetivo ANUAR ARANTES AMUI, ocupante do cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, matrícula n° 04182.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/09/2022.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurea Jane de Almeida Souza Ribeiro
Código Identificador:5735770D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA 09/2022

"Dispõe sobre a Convocação do Segundo Suplente do ConselhoTutelar".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata-MG – CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conferida pela Lei Federal 8069/90 e da Lei Municipal 006/2020, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos,**",** e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Lei Municipal nº 006/2020, o qual dispõe que "ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito respeitando a ordem de votação."

CONSIDERANDO a declaração de DESISTÊNCIA do Direito á vaga de Conselheira Tutelar assinada pela 1ª suplente convocada, a Sra. Poliane Souza Dantas, com data de 16/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – **Convocar,** nos termos da Lei Municipal nº 006/2020 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora Sra. **ANA CAROLINA GONÇALVES FERREIRA,** candidata eleita em 2º (segundo) lugar de classificação dos suplentes, no 6º PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRATA-MG para o quatriênio 2020/2023, conforme o Edital 001/2019, bem como a RESOLUÇÃO CMDCA 005/2019.

Art. 2º – A convocada tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data desta convocação para comparecer à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata, situada a Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, nº 130, Bairro Colina Park Boulevard, a fim de tomar posse para a referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º – No ato da apresentação a convocada deverá comparecer portando RG, CPF e Comprovante de endereço atualizado.

Art. 4º –O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata, 16 de setembro de 2022.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:00D602B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO 123 - 2022

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 08/2022; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA;** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de referência. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023. valor da ATA de RP: R$ 252.616,09 (Duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezesseis reais e nove centavos).

Quartel Geral, 14 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 08/2022; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA;** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de referência. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023. valor da ATA de RP: R$ 2.278,44 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Quartel Geral, 14 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022- PREGÃO

ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 08/2022; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI;** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de referência. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023. valor da ATA de RP: R$ 1.570,00 (Um mil quinhentos e setenta reais).

Quartel Geral, 14 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 08/2022; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **HEALTH SANTA LUZIA LTDA;** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de referência. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023. valor da ATA de RP: R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Quartel Geral, 14 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CP

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022- PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇO: 08/2022; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI ME;** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de referência. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023. valor da ATA de RP: R$ 36.657,06 (Trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).

Quartel Geral, 14 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CP

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:0337814C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 130/2022 – Pregão Eletrônico: 12/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do processo licitatório. *Onde se lê: no Anexo I – 60 dias úteis, anexo III – 60 dias corridos, Anexo IV no item 7.1: dias 30 dias. Leia-se em todos 60 dias corridos. Nova data de abertura das propostas comerciais e* abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 03/10/2022 ás 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: ***https://ammlicita.org.br/.*** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da comissão permanente de Licitação – 16/09/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7F78A4A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO.

–**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 129/2022 – Pregão Eletrônico: 11/2022. Torna publico para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do processo licitatório. *Onde se lê: no Anexo I – 60 dias úteis, anexo III – 60 dias corridos, Anexo IV no item 7.1: dias 30 dias. Leia-se em todos 60 dias corridos. Nova data de abertura das propostas comerciais e* abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 03/10/2022 ás 13:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: ***https://ammlicita.org.br/.*** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 16/09/2022

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:EB3FD96B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022. Partícipes: **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL (OMP)** e **OBRA UNIDA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA DE QUARTEL GERAL (OSC PARCEIRA)**. Objeto: **MÚTUA COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL REALIZADOS PELA OSC PARCEIRA.** Valor do Repasse: **R$50.000,00**. Dotação do Orçamento Municipal: **02.08.01.08.244.0126.2034 3.3.50.43.00**. Assinatura: **16/09/2022**. Vigência: **12 (doze) meses**.

Gestor:
ZANAIDI APARECIDA SILVA
Matrícula 009210-6.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7F03278D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 40/2022. Processo de nº 029/2022, Tomada de Preços de nº 02/2022. Objeto: Prorrogação contratual, (Contrato de nº 040/2022); Contratante: Município de Quartel Geral. Contratado: **CONSTRUTORA MARCELO FERREIRA EIRELLI.** Vigência: **19/09/2022 a 18/02/2023.** Fund. Legal: art. Artigo 57, II da Lei 8.666/93 c/c Decreto municipal 091/2021, e clausula quarta do contrato nº 40/2022. Assinatura: 16/09/2022.

Quartel Geral, 16/09/202.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E2815AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 085/2022 Pregão Presencial nº 052/2022 Registro de Preço 053/2022 para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria técnica nas áreas de licitação, compras e contratos na Prefeitura Municipal de Recreio/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 04/10/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio

das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 16 de setembro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6EAB7DE9

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 681, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.022

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 020/2.022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 020/2.022.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 020/2.022, objetivando a contratação de Motorista, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 16 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2022

Motorista					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Cley Fliess Bitencourt	xx	24/07/1953	283.753.006-91	Aprovado
2º	Juarez Morais Siqueira	xx	26/11/1964	639.019.866-34	Aprovado
3º	Rodrigo Gama de Oliveira	xx	05/09/1976	036.510.766-28	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:03B4DE69

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 872, DE 16 DE SETEMBRO DE 2.022

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JUAREZ MORAIS SIQUEIRA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 16 de setembro de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:05329411

SETOR JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: 01 (um veículo ano: 2016, modelo: 2016, placa: PXZ7121, marca: IVECO/WAYCLASS 70C17HDE espécie: PASSAGEIRO ÔNIBUS e 01 (um veículo ano: 2009, modelo: 2010, placa: HLF1969, marca: FIAT/FIORINO FLEX espécie: CAR/CAMINHONETE/FURGÃO.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022
VIGÊNCIA: 08/09/2022 a 08/09/2032
DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO: O CEDENTE entrega neste ato o bem descrito DE FORMA GRATUITA e a CESSIONÁRIA administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, enquanto perdurar a presente Cessão de Uso.
É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título.
DA VIGÊNCIA: O presente Termo será pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EE8B6ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5032/2020

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
5032/2020

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 5032/2020

Processo instaurado em desfavor de P.S.A.P

Comissão Processante: **Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Regilene dos Santos Pereira, Ricardo Anibal de Almeida**

Arquivar Processo Administrativo Disciplinar por perda de objeto, com fulcro no art. 171,I,§ 1º da Lei complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:F3CF9F74

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 5780/2022

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
5780/2022

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 5780/2022

Processo instaurado em desfavor G.P.D.S

Comissão Processante: Tábata Pâmela Moreira Gonçalves, Regilene dos Santos Pereira, Ricardo Anibal de Almeida

Decisão: Processo arquivado com fulcro no art. 174, IV, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Tábata Pâmela Moreira Gonçalves
Código Identificador:95E24DC8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2021 PROCESSO Nº 077/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 078/2021, referente ao Processo Nº 077/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Segurança, Trânsito E Transportes e a empresa **NILTINHO LOKAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 13 de Setembro de 2022 e Termino em 13 de Setembro de 2023, perfazendo o valor total de R$ 75.564,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

Data da assinatura do aditivo: 13 de setembro de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B01472CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022 PROCESSO 135/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento com prestação de serviços nº 091/2022 referente ao Processo 135/2021 – Pregão nº 093/2021

Objeto: aquisição de Gás GLP e vasilhames, com prazo de vigência por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretário Municipal de Obras, Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes e a empresa **OXINEVES LTDA - ME**, perfazendo o valor total de R$ 1.476.582,31 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Assinatura do contrato: 14 de setembro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal de Administração

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:32AF9FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CAMPANHA PROMOCIONAL DE ARRECADAÇÃO - IPTU PREMIADO 2022
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

O Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem, na forma da lei, divulgar que os contribuintes abaixo relacionados se encontram **indeferidos** a receberem o prêmio na Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU PREMIADO 2022.

Contribuinte	Inscrição
IZIDORO CORREA MAIA	01200010123 - 000
EVA PINHEIRO MENDES	00400080011 - 000
BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A	00080090007 - 009
JOSE PAULO DA COSTA	01550010012 - 000
MIGUEL GREGORIO DE ARAUJO	00510710015 - 000
NARCISO RIBEIRO DA SILVA	00160150020 - 000
JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO	00560190013 - 000
KLAY RODRIGUES DA SILVEIRA	011801A0045 - 000
EULA FRANCISCA CARLOS	000252A0011 - 000
CLELIA DE OLIVEIRA SOUZA	00840150021 - 013
JOSE PEDRO DE ALCANTARA	00630180010 - 000
MARIA FERNANDES DE MELO	00820610008 - 000
JOSE BELISARIO DA SILVA	01100270005 - 001

Essa notificação dá no sentido de os contribuintes tomarem ciência do **indeferimento da documentação** da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU PREMIADO 2022. A partir da data da publicação dessa notificação o contribuinte que teve sua documentação indeferida poderá pedir reconsideração, fundamentado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Ribeirão das Neves, 15 de setembro de 2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:573B7C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2022
PROCESSO N° 023/2021
ATA DE REGISTRO Nº 183/2022

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: **TECLIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPA FOSSA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG.**

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início a prestação de serviços de limpa fossa com fornecimento de materiais e mão de obra à secretaria

de obras e serviços públicos no Município de Ribeirão das Neves – MG.

O prazo da ata de registro de preços são 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

TECLIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
19 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3072E7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2022
CONTRATO Nº 022/2022
PROCESSO N° 253/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARA: SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

REF.: Construção e instalação de alambrado no campo de futebol do Bairro Florença em Ribeirão das Neves - MG.

ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas, darem início à execução das obras de construção e instalação de alambrado no campo de futebol do Bairro Florença no município de Ribeirão das Neves no Município de Ribeirão das Neves/MG.

Atenciosamente,

SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contratada

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

16 / 09 / 2022

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8A234EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG torna público que às 13h00min (treze horas) do dia 29 de setembro de 2022, em sessão pública, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 36, Centro, na forma da Lei Federal n° 10.520/02, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2022, destinada à contratação da prestação de serviços de transporte de passageiros na zona rural, em apoio ao transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação do Município. O Edital poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Rio Espera/MG. Maiores informações pelo tel: (31) 3753.1254; e-mail:licitacoesrioespera@gmail.com.

Rio Espera/MG, 16 de setembro de 2022.

AMANDA DE CASSIA DA CRUZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DAFAA1C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO N°. 104/2022 DISPENSA Nº. 049/2022

Extrato de primeiro aditivo contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
CONTRATO Nº 089/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 104/2022
DISPENSA Nº. 049/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE PARAIBUNA-CIMPAR,** CNPJ/MF nº 21.565.740/0001-45.
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento da castração de 50 animais, sendo: 35 machos e 15 fêmeas de pequeno porte (cães e gatos), conforme plano de trabalho por dia, no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
As demais cláusulas permanecem inalterados
Data da assinatura: 16 de setembro de 2022
Signatários: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e Jose Maria Novato - Presidente do CIMPAR **CONTRATADO**

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:B0DAD4F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 142/2022 PREGÃO PRESENCIAL 060/2022 REGISTRO DE PREÇOS 051/2022

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 142/2022
Pregão Presencial nº 060/2022
Registro de Preços nº 051/2022

Abertura: 03/10/2022 às 09:00hs

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações Telefone (32)3577-1309 de 08:00 à 11:00 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM ITENS EXCLUSIVOS- ME/EPP, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:993644B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 129/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, com vistas a aquisição de material permanente: máquina de ultrassom, para atendimento da ginecologista no Centro de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e anexos deste Edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ: 30.749.060/0001-72	R$ 72.940,00

Rodeiro, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:593A4F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 113/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 129/2022
Pregão eletrônico nº 014/2022
Contrato Nº 113/2022
Objeto: aquisição de material permanente: máquina de ultrassom, para atendimento da ginecologista no Centro de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas e anexos deste Edital.
Vigência: Até 31/12/2022.
Data da assinatura: 16/09/2022
Valor total: R$ 72.940,00 (setenta e dois mil novecentos e quarente reais).
Dotação Orçamentária: 02.0008.10.302.047.2131.44905200.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **Alana Mara Alves Durans** - HEALTH EQUIPAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F892C28E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4522/2022

PORTARIA N. 4522/2022

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores: Nathalia Corbelli Fernandes, matrícula nº.2086, conforme calendário escolar;
Paulo de Souza, matrícula nº. 1979, no período de 19/09/2022 a 18/10/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1D538D52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4523/2022

PORTARIA N. 4523/2022

Concede Adicional ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor, Olivaldo Macedo Lima, matrícula nº 491, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 06/09/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 16 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:97AEC853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 116/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Maria Estael Miranda Lima
OBJETO: Locação de imóvel para famílias em situação de vulnerabilidade social.
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 16/03/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 159/2022
MODALIDADE: Dispensa nº 083/2022

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:9CD6E274

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 117/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: DLUZ Consultoria de Energia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em eficiência energética, uso, regularização, extensão, cadastro e projetos de eficiência energética para o município de Rubelita/MG.
VALOR: global de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) pelo período de 05 (cinco) meses.
VIGÊNCIA: 16/09/2022 a 16/02/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 160/2022
MODALIDADE: Dispensa nº 084/2022

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:14885728

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 015 2022

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 015/2022 – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DO ACESSO VICINAL DA COMUNIDADE DE RODEADOURO, PGT. CONTRATO DE REPASSE Nº923664/2021/MDR/CAIXA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022, às 08h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –Centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 072/2022 de 07 de julho de 2022: Eliane Miranda Jardim – Presidente, Janice Rodrigues Mendes – Membro, 2º membro suplente Claudia Costa Silva , com a finalidade de recebimento da documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 015/2022 – **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO DO ACESSO VICINAL DA COMUNIDADE DE RODEADOURO, PGT. CONTRATO DE REPASSE Nº923664/2021/MDR/CAIXA.** A presidente da CPL fez a abertura da reunião informando aos presentes que o edital foi publicado nos jornais Diário Oficial da União, Jornal Hoje em Dia, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 01/09/2022 e publicado no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao. Informou ainda que 05 (cinco) empresas, a saber:
Empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol, CNPJ: 15.439.806/0001-58 através do responsável técnico da empresa o Sr. Petter Felipe de Oliveira, CREA/CAU 195559D; a empresa Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 39.669.852/0001-01, através do responsável técnico Patrik Hernani Rodrigues Pereira CREA/CAU 210975/D; a empresa Construtora Engearte Ltda, CNPJ: 01.058.206/0001-35 através do responsável técnico da empresa o Sr. Cícero Martins Ferreira Miglio, CREA/CAU 97.012/D; a empresa Construtora Exata Ltda, CNPJ: 10.741.886/0001-85 através do responsável técnico da empresa o Sr. Marcelo Wenner Castro Batista, CREA/CAU 186667/D; a empresa Construtora Miranda Rodrigues Ltda, CNPJ: 43.401.109/0001-43 através do responsável técnico da empresa Thiago Henrique Miranda, CREA/CAU 204840/D; a empresa Setta Construções e Serviços, CNPJ: 38.596.653/0001-58 através do responsável técnico da empresa o Sr. Thiago Gomes Lopes, CREA/CAU 97012/D, fizeram a Visita Técnica na forma exigida na Cláusula 09 do edital de convocação, as quais se encontram nos autos deste processo.
E, nesta data (16/09/2022) com abertura da sessão pública as 08h00min compareceram as empresas: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol e Construtora Engearte Ltda, os quais entregaram a documentação lacrada em Envelope 1 (habilitação) e Envelope 2 (proposta de preços). Ressaltando que o representante legal da empresa Construtora Engearte Ltda, o Sr. Cícero Martins Ferreira Miglio, protocolou os envelopes, momento em que foi conferido a autenticidade dos documentos, bem como apresentou o Termo de Renúncia de Recurso – Fase Habilitação e Fase de Propostas. A CPL deu continuidade ao certame rubricando os envelopes e fazendo a abertura do envelope de habilitação, conferindo, rubricando, verificando a autenticidade dos mesmos. Os atestados de Capacidade Técnica das empresas foram conferidos e analisados pelo Engenheiro do Município, o Sr. Frank Harlley Miranda – CREA 243180/D, os quais achados pelo mesmo, para a empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol inscrita no CNPJ: 15.439.806/0001-58 compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação, bem como para a empresa Construtora Engearte Ltda, inscrita no CNPJ: 01.058.206/0001-35, compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação.
Considerando o parecer técnico e diante da documentação analisada, a CPL constatou a **HABILITAÇÃO** da empresa Construtora Engearte Ltda, e a **HABILITAÇÃO** da empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda. A CPL cientificou os presentes quanto da decisão sobre a classificação na fase de HABILITAÇÃO não havendo, portanto, questionamentos contrários a esta fase de habilitação. Diante dos fatos a CPL deu continuidade ao certame fazendo a abertura dos envelopes da proposta comercial da empresa: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol e da empresa Construtora Engearte Ltda, que após rubricada e conferida pelos membros da CPL, apresentou valores conforme a seguir:

Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda
R$ 243.396,20

Construtora Engearte Ltda
R$ 245.395,48

Constatando assim o menor valor apresentado pela empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda, no valor de R$ 243.396,20 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos). Diante do resultado a CPL encaminhou a proposta para análise técnica do Engenheiro da Prefeitura, Sr. Franky Harlley Miranda – CREA/MG 243180/D, e achada pelo mesmo compatível com as planilhas elaboradas pela prefeitura, assim, a CPL sugere, mediante parecer jurídico, pela homologação desta licitação e adjudicação à favor da empresa **Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda, no valor de R$ 243.396,20 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos .**Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes e posteriormente (dentro dos prazos previstos na Lei de Licitações de nº8.666/93 com suas alterações) encaminhada ao Senhor Prefeito para que tome as decisões que lhe melhor convier.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 16 de setembro de 2022.

Presidente da CPL

Membro da CPL

2º Membro Suplente

Demais presentes:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:A6B3941E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DA SESSÃO PÚBLICA TP 016 2022

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, COM A FINALIDADE DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 016/2022 – CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO, PGT RECURSO TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº2021MDH0001496.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2022, às 13h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rubelita, com sede à Praça Major Avelino de Almeida, 406 –Centro - 39.565-000, Rubelita/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeados através da Portaria nº 072/2022 de 07 de julho de 2022: Eliane Miranda Jardim – Presidente, Janice Rodrigues Mendes – Membro, Claudia Costa Silva - 2º membro suplente, com a finalidade de recebimento da documentação de habilitação e propostas comerciais para o objeto da licitação na modalidade Tomada de Preços de nº. 016/2022 – **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE LAGOA DE BAIXO, PGT RECURSO TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº2021MDH0001496.** A presidente da CPL fez a abertura da reunião informando aos presentes que o edital foi publicado nos jornais Diário Oficial da União, Jornal Hoje em Dia, Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 01/09/2022 e publicado no site oficial do município http://rubelita.mg.gov.br/licitacao. Informou ainda que 06 (seis) empresas, a saber:
Empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol, CNPJ: 15.439.806/0001-58 através do responsável técnico da empresa o Sr. Petter Felipe de Oliveira, CREA/CAU 195559D; a empresa Rodrigues Pereira Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ: 39.669.852/0001-01, através do responsável técnico Patrik Hernani Rodrigues Pereira CREA/CAU 210975/D; a empresa Construtora Engearte Ltda, CNPJ: 01.058.206/0001-35 através do responsável técnico da empresa o Sr. Cícero Martins Ferreira Miglio, CREA/CAU 97.012/D; a empresa Construtora Exata Ltda, CNPJ: 10.741.886/0001-85 através do responsável técnico da empresa o Sr. Marcelo Wenner Castro Batista, CREA/CAU 186667/D; a empresa Construtora Miranda Rodrigues Ltda, CNPJ: 43.401.109/0001-43 através do responsável técnico da empresa Thiago Henrique Miranda, CREA/CAU 204840/D; a empresa Setta Construções e Serviços, CNPJ: 38.596.653/0001-58 através do responsável técnico da empresa o Sr. Thiago Gomes Lopes, CREA/CAU 97012/D, fizeram a Visita Técnica na forma exigida na Cláusula 09 do edital de convocação, as quais se encontram nos autos deste processo.
E, nesta data (16/09/2022) com abertura da sessão pública as 13h30min constatou-se que nenhuma empresa compareceu à sessão. Ressaltando que o representante legal da empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol, o Sr. Petter Felipe de Oliveira, protocolou os envelopes, momento em que foi conferido a autenticidade dos documentos, bem como apresentou o Termo de Renúncia de Recurso – Fase Habilitação e Fase de Propostas. A CPL deu continuidade ao certame rubricando os envelopes e fazendo a abertura do envelope de habilitação, conferindo, rubricando, verificando a autenticidade dos mesmos. Os atestados de Capacidade Técnica da empresa foram conferidos e analisados pelo Engenheiro do Município, o Sr. Frank Harlley Miranda – CREA 243180/D, os quais achados pelo mesmo, para a empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol inscrita no CNPJ: 15.439.806/0001-58 compatível com o exigido no edital de convocação, atendendo as exigências de habilitação.
Considerando o parecer técnico, o Termo de Renúncia – Fase Habilitação - protocolado pela empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda e diante da documentação analisada, a CPL constatou a **HABILITAÇÃO** da empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda. A CPL cientificou os presentes quanto da decisão sobre a classificação na fase de HABILITAÇÃO. Diante dos fatos a CPL deu continuidade ao certame fazendo a abertura dos envelopes da proposta comercial da empresa: Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol, que após rubricada e conferida pelos membros da CPL, apresentou valores conforme a seguir:

Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda
R$ 197.163,52

Constatando assim o menor valor apresentado pela empresa Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda, no valor de R$ 197.163,52 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Diante do resultado a CPL encaminhou a proposta para análise técnica do Engenheiro da Prefeitura, Sr. Franky Harlley Miranda – CREA/MG 243180/D, e achada pelo mesmo compatível com as planilhas elaboradas pela prefeitura, assim, a CPL sugere, mediante parecer jurídico, pela homologação desta licitação e adjudicação à favor da empresa **Empreendimentos Imobiliários e Construtora Vale do Sol Ltda, no valor de R$ 197.163,52 (cento e noventa e sete mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos.** Não havendo mais nada a se tratar, Eu, Eliane Miranda Jardim, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos membros da CPL, demais presentes e posteriormente (dentro dos prazos previstos na Lei de Licitações de nº8.666/93 com suas alterações) encaminhada ao Senhor Prefeito para que tome as decisões que lhe melhor convier.

PUBLIQUE-SE.

Rubelita/MG, 16 de setembro de 2022.

Presidente da CPL

Membro da CPL

2º Membro Suplente

Demais Presentes:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5740C3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/22

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 219/22 - NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/22. Objeto: apresentação artística no dia 22/10 na 9ª Estação Cultural e 14º ERESB. Contratada: CRIATIVE MUSICA LTDA Fundamento Legal: art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Ratificação em 16/09/22 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 16/09/22.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:96457A25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 220/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022– Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão e consultoria em Telecom por empresa especializada do ramo, com capacitação técnica para assessoria de informação e levantamento,

condições, obrigações e requisitos técnicos do termo de referência e demais anexos, conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**30/09/2022**às09:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 16/09/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:5283FC7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 012/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2022, PROCESSO Nº 179/2022

Às 16:00 horas do dia 16 de setembro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 104, para analisar o pedido do credenciamento de Clínica Especializada, para prestação de serviços de sessões de FISIOTERAPIA, em clínica e domicílio, de acordo com as necessidades e encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 012/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 034/2022, Processo nº 179/2022, pedido este formulado pelos /solicitantes abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu os pedidos. Diante disso, para fins disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 012/2022, o credenciados ficam classificados sob a seguinte ordem:

CREDENCIADO	CNPJ	ORDEM DE CREDENCIAMENTO	ITENS	CÓD. INT.
Brandão Silva & Silva Medicina e Saúde Ltda	22.816.637/0001-93	1ª	01, 02 e 03	22259 22263 22267
Adriana da Luz Mendez	36.083.341/0001-15	2ª	01 e 02	22259 22263
R&D Fisioterapia Ltda	39.855.651/0001-07	3ª	02 e 03	22263 22267
Fisio Saúde Clinica de Fisioterapia Ltda	07.558.131/0001-38	4ª	01 e 02	22259 22263
Fisioclinica Clinica de Fisioterapia Ltda	05.167.901/0001-96	5ª	01, 02 e 03	22259 22263 22267

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 012/2022 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 16 de setembro de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3C71F665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 222/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 103/2022 – Objeto: **Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de metros cúbicos de oxigênio medicinal e enchimentos de cilindros, bem como a locação de concentrador de oxigênio (5L/min e 10L/min), incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar, conforme relatório médico, mediante especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor de menor preço unitário.** Data do recebimento das propostas e documentos: **03/10/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na

Prefeitura. Santa Bárbara, 16/09/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:5568C6F2

CONTROLADORIA
DELIBERAÇÃO FINAL DE N. 002/2022

Processo Administrativo Comum de n. 3167/08/2022

EMENTA: PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO – TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO – RESOLUÇÃO CONSENSUAL. No exercício de suas competências, a Controladoria-Geral do Município poderá se valer de instrumentos consensuais para a criação e efetivação de medidas de controle interno junto aos órgãos sob sua jurisdição.

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é o acompanhamento da implementação dos atos normativos e demais medidas administrativas necessárias à execução da Lei Federal de n. 14.133/2021.
No anexo 3 dos autos foram requisitadas informações à Secretaria Municipal de Administração Pública – SMAP – e à Procuradoria-Geral do Município – PGM –, a respeito das medidas que estão sendo adotadas pelos citados órgãos para a implementação da lei em comento.
Em sua manifestação, a SMAP noticiou que, por meio da empresa Reis e Reis Auditores, foram construídas minutas de decreto regulamentando os art. 8 e art. 75, I e II, da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, juntando cópia das propostas apresentadas pela empresa.
Afirmou, ainda, que os esboços foram enviados à Procuradoria-Geral para análise e que aguardam um posicionamento desse órgão.
Por seu turno, a PGM, em sua resposta, assim consignou:
"Em atenção ao questionamento, informo que na data de hoje, 30/08/2022, foi publicado o Decreto Nº 5319/2022, que regulamenta os procedimentos para realização de dispensas de licitação, fundamentadas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara – MG., conforme consta em anexo.
Quanto as demais medidas e projetos para regulamentação, informo que no dia 05/08/2022 houve pico de energia no prédio da Prefeitura, no qual culminou na queima de 4 dos 5 computadores da Procuradoria (solicitação de manutenção garantia em anexo).
Em consequência houve a perca de arquivos existentes posteriores a abril deste Procurador subscrevente e a perca de arquivos integrais do Procurador Adjunto. Nos arquivos existentes constavam esboços dos projetos questionados.
Desta forma, considerando o imprevisto ocorrido, não possuímos no momento, cronograma ou esboço dos projetos, uma vez que ainda estamos tentando reorganizar os dados dos computadores."
É relatório. Delibero.
Inicialmente, destaco que é desnecessário dizer a importância da regulamentação da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pois rege atividade central da Administração, isto é, disciplina a forma de aquisição bens e serviços.
Outro ponto relevante é o fato de que, embora tenha revogado a Lei Federal de n. 8.666/1993, manteve a sua vigência pelo período de dois anos, dando a faculdade ao gestor público de escolher entre novo e o antigo instrumento normativo até o dia 1º de abril de 2023.
A intenção da norma é, obviamente, dar o tempo necessário às Administrações para que adequem os seus atos normativos, mobilizem o seu corpo técnico e treinem os servidores responsáveis pela

atividade de contratação pública. Então, o momento para o planejamento e preparação é agora e não pode ser mais adiado.
Examinando as respostas encaminhadas pelas unidades requisitadas, observa-se que a mobilização interna para regulamentação da nova Lei de Licitações e Contratos ainda é muito tímida e pontos indispensáveis para a sua execução não estão em pleno desenvolvimento, como o Estudo Técnico Preliminar; a padronização dos papeis de trabalho que comporão os processos de licitação (termos de referência, editais, contratos, termo de devolução); a padronização de análise dos pedidos de aditivos contratuais, revisão, reajuste e repactuação do contrato; a definição de instrumento normativo que reja a atividade de fiscalização do contrato; a definição norma específica para a contrata da execução de obras e outros serviços de engenharia; a regulamentação das sanções a serem aplicadas a fornecedores e prestadores de serviços inadimplentes; treinamento de pessoal com a contratação de cursos com empresas especializadas; e outras questões satélites da lei.
Não se olvida que a publicação do Decreto Municipal de n. 5319/2022, conforme noticiou a PGM, já seja um passo dado nessa direção, mas, renovo, a caminhada está é lenta e o prazo para ultimação das ações necessárias a efetivação da nova lei se aproxima.
Considerando esses aspectos do caso, as atribuições dessa Controladoria-Geral do Município (CGM), em especial, as da Auditoria-Geral do Município (AGM), compreende-se ser imprescindível a intervenção do Órgão Central de Controle Interno a fim de organizar e conduzir a Administração Municipal nessa atividade imprescindível de regulamentação da Lei Federal de n. 14.133/2021.
As formas de atuação da CGM podem ser variadas, mas tendo em vista a ausência de irregularidades que mereçam medidas duras, é possível a adoção de métodos consensuais, como o Termo de Compromisso de Gestão, previsto no art. 3º, §1º, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020 e no art. 23 da Instrução Normativa de n. 023/2018/CGM.
Portanto, considerando os argumentos expostos, **DELIBERO** pela assinatura de Termo de Compromisso de Gestão com a Secretaria Municipal de Administração Pública, órgão responsável pela condução e execução dos processos de licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal, e a Procuradoria-Geral do Município, com objetivo de regulamentar a Lei Federal de n. 14.133/2021, que conterá:
I - os requisitos mínimos do art. 25, da Instrução Normativa de n. 023/2022;
II - o cronograma com as etapas de execução, a ser apresentado pelos citados órgãos, cujo conteúdo mínimo será:
a) a regulamentação:
1. do Estudo Técnico Preliminar;
2. da atividade de fiscalização do contrato, com a padronização dos seus papeis de trabalho;
3. dos procedimentos para a contratação da execução de obras e outros serviços de engenharia;
4. da aplicação de sanções à fornecedores e prestadores serviços inadimplentes;
5. do art. 14, da Lei Municipal de n. 1974/2020, que trata da atualização e alteração das funções gratificadas relacionadas à atividade de contratação pública conforme a nova lei;
b) a padronização:
1. dos papeis de trabalho que comporão os processos de licitação (termos de referência, editais, contratos, termo de devolução, dentre outros);
2. do procedimento de alterações contratuais, revisão, reajuste e repactuação do contrato;
c) o treinamento de pessoal com a contratação de cursos com empresas especializadas.
Por fim, designe-se reunião com os representantes da SMAP e PGM para a definição do cronograma para o cumprimento das medidas acima.

Publique-se. Comunique-se.

Santa Bárbara/MG, 16 de setembro de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Auditor- Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:C328154E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 051/2022

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença sem vencimentos, para o servidor **LUCAS GABRIEL DE SOUZA SANTOS**, matrícula 200951-0, por um período de 03 (três) anos, com início em 15 de setembro de 2022 e término em 14 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 15 de setembro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de setembro de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:3C48B7DD

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 15/2022 ESTÁGIO NÃO REMUNERADO / OBRIGATÓRIO ÁREAS/CURSOS: PSICOLOGIA RESULTADO FINAL

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

PSICOLOGIA		
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Janimara Figueiredo de Araújo	74	1º classificado(a)
Larissa Pereira de Campos Ramiro	68	2º classificado(a)
Alex Batista Gomes	44	3º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 16 de setembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:1F29313F

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 228/2022

Contrato Administrativo n.º: 228/2022
Contratado(a): Fernanda Cristina Souza da Conceição
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 14/09/2022 à 30/06/2023
Data: 14/09/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:5D5F8186

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
229/2022

Contrato Administrativo n.º: 229/2022
Contratado(a): Edson Fernandes Junior
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Procurador Municipal
Vencimento mensal: R$ 4.832,07 (quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e sete centavos)
Vigência: 15/09/2022 a 14/09/2023
Data: 15/09/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:C2D1325B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
230/2022

Contrato Administrativo n.º: 230/2022
Contratado(a): Graciele Santos de Souza
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Técnico de Enfermagem
Vencimento mensal: R$1.634,97 (hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)
Vigência: 13/09/2022 a 12/09/2023
Data: 13/09/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:71D870C4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
231/2022

Contrato Administrativo n.º: 231/2022
Contratado(a): Priscila Ferreira Pinho Quitite
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 14/09/2022 à 13/09/2023
Data: 14/09/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:F39E8303

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
232/2022

Contrato Administrativo n.º: 232/2022
Contratado(a): Adriana Alessandra Martins Ferreira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023
Data: 14/09/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:ED80B940

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
233/2022

Contrato Administrativo n.º: 233/2022
Contratado(a): Graziela de Fatima Costa
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 14/09/2022 a 31/12/2022
Data: 14/09/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:958F08D9

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
234/2022

Contrato Administrativo n.º: 234/2022
Contratado(a): Iara Crescêncio
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 14/09/2022 a 31/12/2022
Data: 14/09/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:75A63081

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
235/2022

Contrato Administrativo n.º: 235/2022
Contratado(a): Alessandra Joana Francisco
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Escriturário
Vencimento mensal: R$1.468,02 (hum mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dois centavos)
Vigência: 15/09/2022 à 14/09/2023
Data: 15/09/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:FE4C358B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL
236/2022

Contrato Administrativo n.º: 236/2022
Contratado(a): Maine Torres Castro
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Engenheiro Ambiental
Vencimento mensal: R$6.159,72 (seis mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos)
Vigência: 15/09/2022 à 14/09/2023

Data: 15/09/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:76C58013

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 237/2022

Contrato Administrativo n.º: 237/2022
Contratado(a): Erica Dores Mota
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 15/09/2022 a 31/12/2022
Data: 15/09/2022

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:0F8DD451

SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA Nº 026/2022

Dispõe sobre a distribuição de processos administrativos correlatos à fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de aprimorar a distribuição dos processos administrados correlatos ao departamento de fiscalização.

Considerando a necessidade de otimizar os trabalhos do departamento de fiscalização.

Considerando que grande parte dos processos abertos e correlatos ao departamento de fiscalização são de natureza simples, demandando o empenho e dedicação de apenas um fiscal municipal para adoção das medidas cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os processos administrados correlatos ao departamento de fiscalização sejam distribuídos observando os seguintes critérios:

I – O processos que no ato da distribuição receberem número "ímpar" em sua numeração final serão de competência da servidora municipal Simone Martins Miranda, matrícula 2008068/1.

II - O processos que no ato da distribuição receberem número "par" em sua numeração final serão de competência da servidora municipal Catarina Morais de Oliveira Ribeiro, matrícula 308016/1.

Art. 2º. Somente serão admitidas atividades de fiscalização em conjunto, em caso de justificada complexidade do processo administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 16 de setembro de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:8B19ACF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 300/2022 – Pregão Presencial nº. 050/2022 – Objeto: Contratação de Empresa para Serviços Especializados de Consultoria externa, Assessoria e Apoio Técnico e Operacional Junto a Gestão do SUAS e Gestão Municipal do Cadastro Único/Bolsa Família. Vencedor: Aparecida de Sousa Duarte 07665783643 – CNPJ - 47.455.849/0001-13 – Item 01 - Valor unitário R$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais).

Santa Barbara do Leste 16/09/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:53B3A5EF

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 307/2022 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 051/2022 – Objeto: Contratação de empresa(s) para eventual prestação de serviços na locação de estrutura para eventos sendo: Palco, sonorização, iluminação e outros, para atender as possíveis demandas de eventos a serem realizados pelo Município de Santa Barbara do Leste. Vencedor: José Silvio de Melo Júnior 04154395661 – CNPJ: 19.321.073/0001-03 – Item 01 – Valor total R$ 1.750,00 – Item 02 – Valor total R$ 890,00 – Item 03 – Valor total R$ 1.190,00 – Item 04 – Valor total R$ 1.450,00 – Item 05 – Valor total R$ 1.590,00 – Item 06 – Valor total R$ 790,00 – Item 07 – Valor total R$ 1300,00 – Item 08 – Valor total R$ 165,00 – Item 09 – Valor total R$ 170,00 – Item 10 – Valor total R$ 980,00 – Item 11 – Valor total R$ 890,00 – Item 12 – Valor total R$ 70,00.

Santa Barbara do Leste 16/09/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A0AFF47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 012/2021

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 150/2021 – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 222/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **LUCAS PAIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.902.253/0001-84. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a reconstrução de uma ponte de concreto armado medindo 6,80m (seis

metros e oitenta centímetros) de largura e 10m (dez metros) de vão na Rua Silvino Barbosa, visando o restabelecimento da trafegabilidade entre os bairros Centro e Niterói, conforme meta nº 03 estabelecida no Plano de Trabalho aprovado pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços. Motivo: Fica prorrogado até 06/01/2023, o contrato administrativo de prestação de serviços n° 222/2021, a contar da data de assinatura do presente termo 21/07/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:9E5C8613

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma unidade escolar e rede de drenagem superficial que será realizada na Avenida Vereador Antônio Gabriel Pimentel, s/n°, Bairro Santa Filomena, município de Santa Margarida/MG, visando a absorção dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 1261001537/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", com contrapartida do Município, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG. A **CONTRUTORA E INCORPORADORA MARQUES E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.850.912/0001-30, com o valor global de R$ 2.491.644,82 (dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 16 de setembro 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0B310064

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 003/2022

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 063/2021 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 169/2021. Partes: Município de Santa Margarida e **CONSTRUTORA CARVALHO & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.156/0001-00. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de um muro de contenção em concreto armado e bloco de concreto cheio com armação, paralelo à Unidade Escolar em construção na Praça Cônego Arnaldo, centro, município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. Motivo: Fica prorrogado até 02/02/2023, o contrato administrativo de prestação de serviços n° 169/2022, a contar da data de assinatura do presente termo 17/08/2022.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:B308D918

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REAJUSTE PREGÃO PRESENCIAL 055/2021

Homologo, ao processo licitatório supra descrito, destinado a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tubos (manilhas), meios fios de concreto, anéis de concreto e bloquetes sextavados, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, fica reajustado o valor dos itens **05-TUBO DE CONCRETO 500X1000 P.S.1 M/F SEM FERRAGEM,** no valor de R$ 99,00 (noventa e nove reais)**; 09-TUBO DE CONCRETO 1000X1500 P.A.1 P/B COM FERRAGEM,** no valor de R$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais); **10-TUBO DE CONCRETO 800X1500 P.A.1 P/B COM FERRAGEM,** no valor de R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais); **11-TUBO DE CONCRETO 600X1500 P.A.1 P/B COM FERRAGEM,** no valor de R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais); **12-TUBO DE CONCRETO 500X1500 P.A.1 P/B COM FERRAGEM,** no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais); **13-TUBO DE CONCRETO 400X1500 P.A.1 P/B COM FERRAGEM,** no valor de R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais) sobre o valor originalmente contratado a **IRMAICOL-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.626.274/0001-19.

Santa Margarida/MG, 16 de setembro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:7EC0FEA9

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 026/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em máquina escavadeira hidráulica, caminhão truck (6x2) com carroceria caçamba basculante e rolo compactador, incluindo operador/motorista, combustível e demais despesas (manutenção do veículo/máquina) necessárias para a satisfatória execução, visando o atendimento da demanda existente na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: **ALEXANDRE AVELINO DE OLIVEIRA MATOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.694.966/0001, com o valor unitário para o item 01 no valor de R$ 194,90 (cento e noventa e quatro reais e noventa centavos) e item 04 no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 229.450,00 (duzentos e vinte nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), **LV COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.661.441/0001-56, com o valor unitário para o item 03 no valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais), perfazendo um valor total de R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, e quinhentos reais), **EXTRAMINAS-EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.334.388/0001-90, com o valor unitário para o item 02 no valor de R$ 149,90 (cento e quarenta enove reais e noventa centavos), perfazendo um valor total de R$ 119.920,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte reais), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 16 de setembro de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:46B762BF

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para eventual

fornecimento fracionado de peças e acessórios automotivos genuínos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios, semipesados, pesados e utilitários da frota de veículos do município de Santa Margarida/MG, assim como, para outros veículos a serem adquiridos pelo município, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ato convocatório – Anexo I, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Administrativas do Municipio, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: **SOMAR LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.458.066/0001-83, LOTE 03 CHEVROLET, com percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento); LOTE 05, CINTROEN, com percentual de desconto de 37% (trinta e sete por cento); LOTE 11, RENAULT, com percentual de desconto de 60% (sessenta por cento) E LOTE 12, TOYOTA, com percentual de desconto de 60% (sessenta por cento); **ALOISIO PEDRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.560.380/0001-19; LOTE 01 CASE, com percentual de desconto de 36% (trinta e seis por cento); LOTE 02 CATERPILLAR, com percentual de desconto de 36% (trinta e seis por cento) e LOTE 15 XCMG, com percentual de desconto de 26% (vinte e seis por cento); **CAR CENTER AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.496.462/0001-75; LOTE 04 FIAT, com percentual de desconto de 61% (sessenta e um por cento);LOTE 07 IVECO, com percentual de desconto de 62% (sessenta e dois por cento); LOTE 08 LS TRACTOR, com percentual de desconto de 30% (trinta por cento); LOTE 09 MERCEDES-BENZ, com percentual de desconto de 65% (sessenta e cinco por cento); LOTE 010 NEW HOLLAND, com percentual de desconto de 35% (trinta e cinco por cento); LOTE 013 VOLKSWAGEN, Leve com percentual de desconto de 63% (sessenta três por cento); LOTE 014 VOLKSWAGEN, Pesado com percentual de desconto de 65% (sessenta e cinco por cento) e **JOSUEL DOS SANTOS FARIA 10634466607**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.083.566/0001-74, LOTE 06 HUSQVARNA, com percentual de desconto de 10% (dez por cento), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 16 de setembro de 2022

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:90A35D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO 137/2022 - DISPENSA 10042/2022

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 137/2022, RATIFICO a Dispensa nº 10042/2022, que visa Contratação de Prestação de Serviços técnicos Especializados em Consultoria de Gestão de Monitoramento de Convênios e Contratos Multidisciplinares para Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: YHORRANA RITA HENRIQUES FERNANDES 08180216675, CNPJ nº 44.899.067/0001-85, RUA CSG 13, LOTE 05, APARTAMENTO 303, TAGUATINGA SUL EM BRASÍLIA /DF.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria de Gestão de Monitoramento de Convênios e Contratos Multidisciplinares para Secretaria Municipal de Educação.
Ficha: 0184
Dotação Orçamentária: 02.061.12.361.1202.2018.3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor: R$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).
Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 16 de Setembro de 2022.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:088A278A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 42/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/93, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016 e em atenção a Portaria nº 04/2022 de 27 de janeiro de 2022 que designou a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório/expediente através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para atender diversos setores desta Prefeitura.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 05/10/2022 – às 09:00 hs

ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 05/10/2022– às 09:01hs
Obs.Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horáriode Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e nadocumentaçãorelativa ao certame.

LOCAL:www.bbmnetlicitacoes.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases – MG CEP:36795-000 E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:43B01849

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022
REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2022

O Município de Santana de Cataguases, através do Exmo. Prefeito, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, da Lei IFederal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares n.º 123/2006 e n.º147/2014 e do Decreto Municipal, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem como objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais contratação de Empresa especializada em reparo, instalação de circuito CFTV e sistema Olho Vivo com sala de monitoramento para este município conforme descrição dos serviços abaixo relacionados.
A quantidade é mera estimativa, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Setor de Patrimônio Cultural de Santana de Cataguases/MG com o recurso do FUMPAC.
Os serviços serão prestados de forma parcelada e deverão ser executados no local indicado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, ferramentas, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.
DIA: 30/09/2022
HORÁRIO: 09:00 horas.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:CA96564A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL

ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 - OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME GLP 13 KG, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. OS OBJETOS SERÃO FORNECIDOS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. O FORNECIMENTO SERÁ DE FORMA PARCELADA NO LOCAL INDICADO PELO SETOR RESPONSÁVEL, ALTERAÇÃO NA DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ANÁLISE ATÉ: 30/09/2022, ÀS 10:30HS. CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: SITE DO MUNICÍPIO: WWW.SANTANADECATAGUASES.MG.GOV.BR, NO SETOR DE LICITAÇÕES, TELEFONE: (32) 3425-1223, E-MAIL: LICITASANTANADECATAGUASES@GMAIL.COM,

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:61EE0FEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 102/PMSR/2022- LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS DR LUND LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 102/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 041/PMSR/2022 na Modalidade Inexigibilidade nº 005/PMSR/2022 – Credenciamento 004/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES COM ODONTOPEDIATRA E ENDODONTIA, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS.",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICAS DR LUND LTDA – CNPJ 00.416.921/0001-30.

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A3743685

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 103/PMSR/2022- PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 103/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 041/PMSR/2022 na Modalidade Inexigibilidade nº 005/PMSR/2022 – Credenciamento 004/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES COM ODONTOPEDIATRA E ENDODONTIA, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS.",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PATOLOGIA CLINICA SAO PAULO LTDA – CNPJ 16.637.191/0001-37

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:FB4ABB4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 101/PMSR/2022- CLÍNICA ODONTOLÓGICA PEDROSA E MOURTHE LTDA

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 101/PMSR/2022, oriundo oProcesso licitatório 041/PMSR/2022 na Modalidade Inexigibilidade nº 005/PMSR/2022 – Credenciamento 004/PMSR/2022. Objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES COM ODONTOPEDIATRA E ENDODONTIA, CONSULTAS MÉDICAS EM ESPECIALIDADES, EXAMES DE IMAGEM E EXAMES DIAGNÓSTICOS POR ANÁLISES CLÍNICAS.",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: CLÍNICA ODONTOLÓGICA PEDROSA E MOURTHE LTDA- CNPJ 43.659.574/0001-89

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:81198FC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 106/PMSR/2022 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA .

MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, torna público a celebração do contrato nº 106/PMSR/2022, oriundo oPregão Eletrônico Nº 06/2021 – Registros de Preços Processo Administrativo Nº 23034.001405/2021-14. Objeto **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE) E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL (ONUREA), EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL."**

CONTRATANTE: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ 06.020.318/0001-10

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:27B8F74E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158, 159/2022

Extrato Ata de Registro de Preços nº 158, 159/2022 – Processo Licitatório nº 145/2022 Pregão Presencial RP nº 083/2022. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: A.R. Indústria e Comércio de Materiais para Construção Ltda, CNPJ Nº 23.320.176/0001-26; Carlos Eduardo Oliveira Miranda Eireli, CNPJ Nº 26.474.581/0001-97. Objeto: contratação de empresa visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DIVERSOS, com entrega parcelada, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto Natal Encantado em Praça Pública, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: R$ 5.922,00; R$ 64.538,00. Validade: 16/09/2022 a 16/09/2023.

Município de Santa Vitória MG, em 16 de setembro de 2022 -

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA -
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:D34C4C0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 106/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022. Objeto: Aquisição de tubo de aço corrugado de 06 metros, espessura de 3,40mm e diâmetro de 2,50 metros. Processo ratificado nesta data. Armco Staco S.A. Indústria Metalúrgica com o valor total de R$ 44.202,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 15 de setembro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:871C32B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 111/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL 80/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas, mochilas, uniformes para equipes esportes, bonés, jaquetas, calças, uniformes escolares, etc, para atender a diversas secretarias municipais.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Uniformes Dias Eireli**, CNPJ: 10.638.444/0001-00, no valor total estimado de R$207.006,00 (duzentos e sete mil e seis reais), **Tarcia Maria das Graças Queiroz** CNPJ 33.909.024/0001-17, no valor total estimado de R$333.890,00 (trezentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa reais), **Maroto Indústria e Comércio Eireli** CNPJ 22.497.341/0001-57, no valor total estimado de R$269.280,00 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) e **M Uniformes Indústria e Comércio Eireli ME** CNPJ 11.371.364/0001-02, no valor total estimado de R$44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais).

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2022.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7A7AFEC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 111/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 111/2022 PREGÃO PRESENCIAL 80/2022

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisetas, mochilas, uniformes para equipes esportes, bonés, jaquetas, calças, uniformes escolares, etc, para atender a diversas secretarias municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 12 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D1563486

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 118/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL 83/2022

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de objetos personalizados para brindes em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 02 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BC69DBA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 118/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL 83/2022

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais aquisições de objetos personalizados para brindes em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **R e S Comunicação Visual Eireli EPP**, CNPJ: 19.288.485/0001-99, no valor total estimado de R$86.958,00 (oitenta e seis mil,. novecentos e cinquenta e oito reais) e **Formulários Gráficos Indústria e Comércio Eireli** CNPJ 02.253.928/0001-03 no valor total estimado de R$100.540,00 (cem mil, quinhentos e quarenta reais).

Santo Antônio do Monte, 22 de agosto de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9C70FC72

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 148/2022 - PREGÃO 98/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de equoterapia como método terapêutico e educacional na busca do desenvolvimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino que apresentem algum tipo de deficiência física, psicológica, cognitiva, etc, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 29 de Setembro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 16 de Setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A2614906

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 149/2022 - PREGÃO 99/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão tipo menor preço por item que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de placas de inauguração, identificação internas e externas, homenagem, medalhas, letras, símbolos e números para atender a diversas secretarias municipais, de acordo com o relatório de itens, Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 29 de Setembro de 2022**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br

Santo Antônio do Monte, 16 de Setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:B451D1F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 002/2021 – Processo Licitatório nº 039/2021. OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos, Hidráulicos e para Esgoto, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG, a serem realizadas de forma parcelada. **CONTRATADAS:** Contrato nº 138/2022: **São Montes Materiais para Construção EIRELI –** Valor Global: R$ 260.999,95 e Contrato nº 139/2022: **Amauri Conceição da Silva/ME -** Valor Global: R$ 562.446,46. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 05/08/2022 à 31/12/2022.

São Francisco/MG, 16 de Setembro de 2022.

Ass.: Ronaldo Alves da Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:F0D20769

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Inexigibilidade nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 105/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Jurídica para acompanhamento de processos junto aos tribunais superiores (TJMG, STJ, STF, TCEMG E TCU) para atender as necessidades da procuradoria jurídica do Município. **Contratada**: **MONTEIRO E TRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS** no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)** com parcelas mensais de R$ 11.000,00 (onze mil reais)**. Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 12 de setembro de 2022 com vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

São Francisco/MG, 16 de setembro de 2022.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:730A83C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 184/2022 – SRP Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 184/2022 – SRP Nº 032/2022 -A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão, modalidade registro de preço para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, graxas, materiais de limpeza e correlatos para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota do município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital.. Edital disponível no endereço:**www.saogeraldo.mg.gov.br**- http://saogeraldo.pregaonet.com.br/ **.**

***TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:526B0D3E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 185/2022 – SRP Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 185/2022 – SRP Nº 033/2022 -A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão, modalidade registro de preço para aquisição de combustíveis (gasolina, óleo diesel e etanol), para atendimento das necessidades o Município de São Geraldo/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Edital disponível no endereço:**www.saogeraldo.mg.gov.br** - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/ **.**

***TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:CA33B18C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 186/2022 – SRP Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 186/2022 – SRP Nº 034/2022 -A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão, modalidade registro de preço para contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas para atender demandas do Município de São Geraldo/MG, conforme descrito no presente Termo de Referência. Edital disponível no endereço:**www.saogeraldo.mg.gov.br .**

***TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:6292343B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2022 – SRP Nº 035/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 187/2022 – SRP Nº 035/2022 -A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão, modalidade registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atendimento das demandas do Município de São Geraldo-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Edital disponível no endereço:**www.saogeraldo.mg.gov.br** - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/ **.**

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:9C96249E

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 188/2022 – SRP Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 188/2022 – SRP Nº 036/2022 -A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua pregoeira, torna público que fará Pregão, modalidade O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **materiais elétricos** para atendimento das demandas do município de São Geraldo-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, Termo de Referência e demais anexos do edital. Edital disponível no endereço:**www.saogeraldo.mg.gov.br** - http://saogeraldo.pregaonet.com.br/ **.**

***TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:2D082EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
PORTARIA Nº 119, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 119, DE 15 DE Setembro DE 2022

"*Dispõe sobre a nomeação da Sra. Katia Ferrari de Farias, como Exercício do cargo de provimento em comissão de Divisão de Serviços de Farmacia".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra, Katia Ferrari de Farias, brasileira, portadora do RG Nº MG 33.707.127-5, inscrita no CPF sob nº 311.207.978/70, para exercer o cargo de provimento em comissão de Divisão de Serviços de Farmacia a partir do dia 10 de Setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 10 de Setembro, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 15 de Setembro 2022

JULIANO MAURICIO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:B506E59B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 002/2022 torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos do Extrato de Contrato nº 116/2022, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/09/2022, Edição 3349.

ONDE SE LÊ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2022
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2022, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022, processo nº 23034.018855/2022-19, promovido pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Órgão Gerenciador, para aquisição de veículo de transporte escolar diário, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE), no âmbito do Programa Caminho da Escola, objeto do Convênio de Saída nº 1261000968/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gonçalo do Rio Preto. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA; CNPJ Nº 06.020.318/0001-10. **VALOR**: R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 23.01.01.12.361.0020.3033 – Aquisição de Veículos para Transporte de Estudantes; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **DATA ASSINATURA:** 09 de setembro de 2022. (a) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA – Prefeito Municipal.

LEIA-SE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2022
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2022, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2022, processo nº 23034.018855/2022-19, promovido pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Órgão Gerenciador, para aquisição de veículo de transporte escolar diário, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE), no âmbito do Programa Caminho da Escola, objeto do Convênio de Saída nº 1261000968/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gonçalo do Rio Preto. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA; CNPJ Nº 06.020.318/0001-10. **VALOR**: R$ 676.000,00 (seiscentos e setenta e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 23.01.01.12.361.0020.3033 – Aquisição de Veículos para Transporte de Estudantes; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 280 (duzentos e oitenta) dias. **DATA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2022.

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:0C4AACF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, através do PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 002/2022 torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA aos termos do Extrato de Termo de Contrato nº 117/2022, em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/09/2022, Edição 3350.

ONDE SE LÊ:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022

OBJETO: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, objeto do Convênio de Saída nº 1261000968/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gonçalo do Rio Preto. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA; CNPJ Nº 04.087.116/0001-60. **VALOR**: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 23.01.01.12.361.0020.3033 – Aquisição de Veículos para Transporte de Estudantes; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **DATA ASSINATURA:** 15 de setembro de 2022.

(A) JULIANO MAURÍCIO LEITE –
Prefeito Municipal Interino.

LEIA-SE:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2022

OBJETO: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, objeto do Convênio de Saída nº 1261000968/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São Gonçalo do Rio Preto. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E AGRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LIMITADA; CNPJ Nº 04.087.116/0001-60. **VALOR**: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 23.01.01.12.361.0020.3033 – Aquisição de Veículos para Transporte de Estudantes; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses. **DATA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2022.

(A) JULIANO MAURÍCIO LEITE –
Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FD47735F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material permanente (cozinha e escritório) para atendimento das atividades administrativas do Centro Municipal Infantil Zélia Rocha (CMEI) e Escola Municipal Zulma Rocha dos Santos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 13 de outubro de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A215B2F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REVOGAÇÃO PAL 093/2022 PP 030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM TRATAMENTO DE TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS E DEPENDÊNCIA QUÍMICA, COM PRESTAÇÃO DE CUIDADOS TERAPÊUTICOS ESPECÍFICOS PARA USUÁRIOS DE ÁLCOOL E DROGAS, MENORES DE 18 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO GRAVE, PRESTANDO SERVIÇOS DE TRATAMENTO EM REGIME DE INTERNAÇÕES COMPULSÓRIA, VAGA SEXO MASCULINO (CONFORME TEREMINAÇÃO JUDICIAL) E FEMININO, POR PERÍODO DE 06 MESES CADA INTERNAÇÃO. DATA DA REVOGAÇÃO: 25/08/2022. A REVOGAÇÃO PODERÁ SER RETIRADA NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS ATRAVÉS DO TELEFONE: (34)3671-7127.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:E7650210

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELAS SUAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: SAÚDE; CULTURA, ESPORTE E TURISMO; EDUCAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO; DESENVOLVIMENTO SOCIAL; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM VALOR GLOBAL DE R$287.449,70 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:A41E5CDC

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA 117/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA N° 117/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: SAÚDE; CULTURA, ESPORTE E TURISMO; EDUCAÇÃO; DESENVOLVIMENTO URBANO; DESENVOLVIMENTO SOCIAL; DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA, COM VALOR GLOBAL DE R$287.449,70 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS); DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022. VIGÊNCIA: 16/09/2022 A 16/09/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:9AD0EE69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2022

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI - EPP. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A

REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 11,56% E COM ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 19,36% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 095/2022. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 299.726,35 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. MÁRCIO JOSÉ RIBEIRO JUNIOR - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:ABFDD16D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 174/2021

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE APROXIMADAMENTE 36,52% NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITADA INICIALMENTE DO CONTRATO Nº 174/2021 E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 30/09/2022. DATA DO ADITIVO: 30/08/2022. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 115.141,24 (CENTO E QUINZE MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. ADRIENE INÊS SELENITA DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. KELLY CRISTINA SAMPAIO DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:1706C158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 38.009,50 (TRINTA E OITO MIL, NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 92.123,00 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE TRÊS REAIS), DISTRIBUIDORA MEDCLLEN, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 55.095,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS), GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.516,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 16/09/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:201E5ED2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118-119-120-121/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118-119-120-121/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2022, PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO AO CENTRO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 38.009,50 (TRINTA E OITO MIL, NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 92.123,00 (NOVENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE TRÊS REAIS), DISTRIBUIDORA MEDCLLEN, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 55.095,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS), GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 18.516,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 16/09/2022. VIGÊNCIA: 16/09/2022 A 16/09/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:A37114FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 264/2019

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº **264/2019**. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **093/2019**, DISPENSA Nº **007/2019** .CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: **CISALP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA .** OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO TERMO, A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº **264/2019**, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A **CONTRATAÇÃO DE CONSÓCIO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA, DENTRE OUTROS DISPONIBILIZADOS PELO CONSÓRCIO, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG.** DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: **12/09/2022**. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL - DEBORA THAIS ALVES SILVA ARAUJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDSON MACHADO DE ANDRADE -REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D495ED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2611 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos suplementares às dotações do orçamento vigente no

valor de **R$1.147.300,00 (Hum milhão, cento e quarenta e sete mil e trezentos reais**), em favor de diversas secretarias, para cobertura das despesas do exercício de 2022, reforçando as dotações orçamentárias com saldos insuficientes, conforme relação seguinte:

Dotação	Elemento	Ficha	Fonte	Valor
020501 04 122 0119 2.0190 0000	33.90.93.00	452	100	272.000,00
020701 08 122 0119 2.0222 0000	33.90.39.00	673	156	600,00
020401 27 812 0113 2.0168 0000	33.50.43.00	330	100	60.000,00
020401 27 812 0113 2.0169 0000	44.90.51.00	339	100	115.200,00
020503 15 452 0103 2.0195 0000	44.90.51.00	1268	100	369.500,00
021006 10 301 0125 1.0339 0000	44.90.52.00	1031	169	170.000,00
020601 20 605 0102 2.0213 0000	33.90.32.00	622	100	160.000,00
TOTAL				**R$1.147.300,00**

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no artigo 1º **serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação**, conforme disposto no inciso II do §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no mesmo montante referido no artigo 1°, observando as fontes de destinação de recursos, sendo:

I - R$170.000,00 (cento e setenta milreais) na fonte 169 – Transferencias de Recursos do Estado.
II- R$ 976.700,00 (novecentos e setenta e seis mil e setecentos reais) na fonte 100 – Recursos Ordinários
III- R$600,00 (seiscentos reais) fontes 156 – Recursos do piso mineiro.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 15 de setembro de 2022

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D0A3DF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2612 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações do exercício de 2022, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.006.002.20.609.0102.2.0218	100	Manutenção Consorcio CISPAR	33.93.39.00	25.000,00
T O T A L				**25.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
613-020601 20 122 0119 2.0209 0000	Manut Atividades Secret. Desenv. Sustent	44.90.52.00	100	25.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:B6A53199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 209 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o servidor **HUMBERTO GARCIA NAVARRO,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I**, a partir de 12 (doze) de setembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:ECE4C51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 210 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **JONATA SANTANA DOS SANTOS,** brasileiro, portador do RG- 2.219.240, inscrito no CPF/MF sob o nº. 064.893.875-14, para exercer o cargo, em comissão, de **GERENTE DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS**, a partir de 12 (doze) de setembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº.99/2011 e demais alterações.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:ACE21308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 211 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor **HUMBERTO GARCIA NAVARRO,** brasileiro, portador do RG- 243904393, inscrito no CPF sob o nº. 183.346.598-90, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR DE GABINETE III**, a partir de 13 (treze) de setembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9CEA1699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 212 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a servidora **VALERIA REGINA ALVES,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR III**, a partir de 15 (quinze) de setembro de 2022, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:ED0D6A9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

Referência: Aplicação de sanção
Processo Licitatório N.º 002/2022 – Pregão Presencial N.º 02/2022

Licitante: LEANDRA DA SILVA PEREIRA- CPF: 149.048.396-92

Objeto: Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS OCORRIDOS
1. A notificada participou do procedimento licitatório para a permissão de uso de espaço físico no Centro Comercial Dona Lulu, sendo adjudicado o item 19 do edital, cujo objeto é o BOX 15, ao valor de R$150,00 (cento e cinquenta). Conforme consta devidamente registrado na Ata da Seção e Mapa de apuração.
1.1. O impedimento se estende, inclusive, ao cônjuge por pertencer ao mesmo grupo familiar da notificada, sendo vedada a participação de terceiros em benefício da notificada na clara intenção de burlar o procedimento licitatório, de forma que, caso se constate na execução de eventual contrato de cessão pública que a notificada é a beneficiária deste, o mesmo poderá ser rescindido imediatamente e providências legais decorrentes.

2. No entanto, ao ser convocada a celebrar o contrato com a Administração da PREVPONTE, a adjudicatária se recusou a assinar, alegando não ter mais interesse. Foi informado, na ocasião, que a desistência sem que houvesse a demonstração de fatos supervenientes, poderia ser imputada à adjudicatária sanções previstas no Edital.

3. Vejamos que o Edital que disciplinou o procedimento licitatórios assim assevera:

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.;

3. Dessa forma, como a adjudicatária tem se recusado a assinar o contrato, mesmo após os esclarecimentos prestados pela Administração da PREVPONTE, fica determinada a suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos com a PREVPONTE.
II DA CONCLUSÃO
Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausível apresentada pela licitante, bem como nos transtornos causados à PREVPONTE, julgamos pela aplicação das sanções estabelecidas nos termos do Edital decidindo-se pela:

1. SUSPENSÃO do direito de licitar com a PREVPONTE polo período de 02 (dois**)** anos.

2. A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a adjudicatária para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 15 de Agosto de 2022.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE

LUCAS LEAL BRAGA
Assessor Juridico OAB-184.240

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 015, de 01/02/2022.

LEANDRA DA SILVA PEREIRA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:789BB4E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

Referência: Aplicação de sanção
Processo Licitatório N.º 002/2022 – Pregão Presencial N.º 02/2022
Licitante: SILVÂNIA ANTÔNIO DIAS - CPF: 072.828.386-74
Objeto: Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG.
I. DA SÍNTESE DOS FATOS OCORRIDOS
1. A notificada participou do procedimento licitatório para a permissão de uso de espaço físico no Centro Comercial Dona Lulu, sendo adjudicado o item 11 do edital, cujo objeto é o BOX 05, ao valor de R$150,00 (cento e cinquenta). Conforme consta devidamente registrado na Ata da Seção e Mapa de apuração.
1.1. O impedimento se estende, inclusive, ao cônjuge por pertencer ao mesmo grupo familiar da notificada, sendo vedada a participação de terceiros em benefício da notificada na clara intenção de burlar o procedimento licitatório, de forma que, caso se constate na execução de eventual contrato de cessão pública que a notificada é a beneficiária deste, o mesmo poderá ser rescindido imediatamente e providências legais decorrentes.

2. No entanto, ao ser convocada a celebrar o contrato com a Administração da PREVPONTE, a adjudicatária se recusou a assinar, alegando não ter mais interesse. Foi informado, na ocasião, que a desistência sem que houvesse a demonstração de fatos supervenientes, poderia ser imputada à adjudicatária sanções previstas no Edital.

3. Vejamos que o Edital que disciplinou o procedimento licitatórios assim assevera:

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas e demais penalidades legais que a Contratada declara conhecer integralmente.;

3. Dessa forma, como a adjudicatária tem se recusado a assinar o contrato, mesmo após os esclarecimentos prestados pela Administração da PREVPONTE, fica determinada a suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos com a PREVPONTE.
II DA CONCLUSÃO
Diante dos fatos apresentados e com a ausência de justificativas plausível apresentada pela licitante, bem como nos transtornos causados à PREVPONTE, julgamos pela aplicação das sanções estabelecidas nos termos do Edital decidindo-se pela:

1. SUSPENSÃO do direito de licitar com a PREVPONTE polo período de 02 (dois**)** anos.

2. A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a adjudicatária para fins de conhecimento.

São João da Ponte/ MG, 14 de Setembro de 2022.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE
Portaria nº25,06/01/2021

LUCAS LEAL BRAGA
Assessor Jurídico
OAB/MG – 184.240

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria nº 015, de 01/02/2022.

SILVÂNIA ANTÔNIO DIAS

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:363A7A6D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL EDITAL DE LICITAÇÃO Nº002/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N°002/2022

Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG – PREVPONTE, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna se público o extrato de Outorga de permissão de uso de imóvel do Edital de Licitação nº002/2022 – Processo Licitatório nº002/2022 – Pregão Presencial n°002/2022, que tem como objeto a Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG, conforme detalhamento do Anexo I.
CONTRATANTE: INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG – PREVPONTE
CONTRATADA:
Termo de Outorga de Permissão de Uso 021/2022: Zilda Aparecida Santos, inscrito no CPF sob o nº: 049.116.616-82; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$300,00 (Trezentos Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 022/2022: Vanessa Simões de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº: 109.271.166-00; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$400,00 (Quatrocentos Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 023/2022: Silvânia Antônio Dias, inscrito no CPF sob o nº 072.828.386-74:; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 024/2022: Izaque Mendes Antunes, inscrito no CPF sob o nº: 082.477.166-40; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 025/2022: Camila Rodrigues Coutinho, inscrito no CPF sob o nº: 468.678.538-38; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 026/2022: Leandra da Silva Pereira inscrito no CPF sob o nº149. 048.396-92; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 027/2022: Maria da Conceição Gonçalves de Souza, inscrito no CPF sob o nº: 015.238.686-60; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 028/2022: Eliane Aparecida Correia de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº: 078.700.576-22; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 029/2022: Erica Tainá Pereira de Melo, inscrito no CPF sob o nº: 118.278.976-51; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$200,00 (Duzentos Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 030/2022: Edson Arantes do Nascimento Silva, inscrito no CPF sob o nº: 099.210.806-36; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 031/2022: Gerozina Fernandes da Costa, inscrito no CPF sob o nº: 045.142.506-51;

VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 032/2022: Jeniffer Mariana Gusmão Mendes, inscrito no CPF sob o nº: 124.224.136-17; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 033/2022: Vanilda de Oliveira Neto, inscrito no CPF sob o nº: 061.905.806-45; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 034/2022: Rômulo Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº: 150.947.346-79; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**
Termo de Outorga de Permissão de Uso 035/2022: Hylária Fernades Souza, inscrito no CPF sob o nº: 082.851.406-28; VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$150,00 (Cento e Cinquenta Reais).**
O PRAZO DA PERMISSÃO É DE 10 (DEZ) ANOS, COM INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 15 de Agosto de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:48C30AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 00346/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0154/2022

Processo 0346/2022 - Pregão Eletrônico 0154/2022 - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de geladeira para atender as necessidades da Gerência de Atendimento ao Cidadão. Sessão Pública às 13:00h do dia 03/10/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 03/10/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 03/10/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3DCB8B4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0347/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0155/2022

Processo 0347/2022 - Pregão Eletrônico 0155/2022 - Objeto: Fornecimento de materiais - madeira de eucalipto de floresta plantada, tipo lenha, para uso nas caldeiras das piscinas da Biquinha e AABB, para eventual e futura aquisição/contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/10/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/10/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/10/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:3A2D8048

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0343/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0153/2022

Processo 0343/2022 - Pregão Eletrônico 0153/2022 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Caminhão tipo Munck de até 15 toneladas, com motorista e combustível, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 30/09/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 30/09/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 30/09/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A65A31E7

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0336/2022 INEXIGIBILIDADE: 44/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0336/2022, Inexigibilidade nº 044, artigo 25 da Lei 8666.93, licitante vencedora Rita Aparecida dos Reis, com valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cujo objeto: Contratação de profissional especializado e capacitado para realização de capacitações, palestras e cursos profissionalizantes, a serem realizados para a rede de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

São Lourenço, 14 de setembro de 2022.

- MARIANE SILVA PAPINI
Secretária de Educação

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F29DC6F6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0342/2022 DISPENSA: 123/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0342/2022, dispensa nº 123, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Agra Motors Comércio de Veículos Ltda., com valor de R$ 5.549,55 (cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 10.000km dos veículos Ônibus Marcopolo/Volare V8L ON - Placa: RUU 2H81, Placa RUU 7G62 e Placa RUU 2H90, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

São Lourenço, 14 de setembro de 2022.

– WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4D1E4C66

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0344/2022
DISPENSA: 124/2022

Extrato de Ratificação – O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0344/2022, dispensa nº 124, artigo 24 inciso XVII da lei 8666.93, licitante vencedor Auto Gerais Distribuidora de Veículos Ltda, com valor de R$ 1.929,44 (Um mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos) cujo objeto: Revisão em Garantia dos 10.000 km do veículo Chev ONIX 10 MT, placa RUB 0180 e dos 60.000 km do veículo Chev SPIN 18L MT, placa RMO 9I73, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 14 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A0BBDC96

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0345/2022
DISPENSA: 125/2022

Extrato de Ratificação – Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0345/2022, dispensa nº 125, artigo 24 inciso XVII da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, com valor de R$ 559,23 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos) cujo objeto: Revisão em garantia dos 22.500km do veículo Fiat Ducato Engesigexe, placa RUE: 8B68, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 14 de setembro de 2022.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:27229651

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.902 DESIGNA COORDENADORA DE FATURAMENTO.

DECRETO Nº. 8.902

Designa Coordenadora de Faturamento.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Nathane dos Santos Silva Raposo**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Faturamento"**, enquanto durar o período de licença do titular do cargo, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7515B4F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.903 DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECRETO Nº. 8.903

Dispõe sobre declaração de ponto facultativo da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de adequação das atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de São Lourenço, em face dos feriados de âmbito municipal, estadual e nacional; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal à manutenção dos serviços imprescindíveis à população local; **considerando** a necessidade da Administração Municipal em realizar o planejamento das atividades desenvolvidas pelos diversos Órgãos da Administração Direta e Indireta; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado como ponto facultativo o dia 16/11/2022, em função da comemoração do feriado do Dia da Proclamação da República, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:57B57F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.246 NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DE RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022.

PORTARIA Nº. 3.246

Nomeia os membros da Comissão Especial Organizadora e Comissão Especial para avaliação de documentos e julgamento de recursos do Processo Seletivo nº 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** as disposições

contidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022; **considerando** a necessidade de designação das referidas comissões a fim de dar início aos trabalhos de avaliação de documentos e julgamento de recursos do Processo Seletivo nº 001/2022; **considerando** que ao Chefe do Poder Executivo Municipal incumbe dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a **Comissão Especial Organizadora** do Processo Seletivo nº 001/2022, os seguintes membros:

I – Helena Marília Prince Ferraz

II – Rosemari Forasteiro de Souza

III – Aline Framil Amorim

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a **Comissão Especial** no Processo Seletivo nº 002/2022, os seguintes membros:

I – Cássia Carneiro Mangia

II – Natália Cristina de Carvalho

III – Priscila dos Santos Dantas Sales

Art. 3º. Constituem atribuições da **Comissão Organizadora**:

I – Orientar e dirimir dúvidas que lhe forem submetidas sobre o Processo Seletivo;
II – supervisionar o trabalho das comissões especiais;
III – julgar recursos apresentados ao resultado preliminar de seleção;

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.246
Folha 02

Art. 5º. Constituem atribuições da **Comissão Especial:**

I – Identificar, analisar, avaliar e selecionar documentação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo;
II – analisar os critérios de avaliação e desempate dos candidatos e elaboração do resultado preliminar e definitivo de classificação;
III – receber e encaminhar os recursos à Comissão organizadora.
Art. 6º. Os trabalhos realizados pelas referidas comissões serão remunerados, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº.002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DF69E142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LISTA DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

FUNÇÃO: SERVENTE GERAL
22 FRANCISCO DONIZETTI DE CARVALHO
23 MARIA CELIA APARECIDA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, EM 16/09/2022.

MARIANE SILVA PAPINI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº. 8.101

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:65E9B120

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 052/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE VARRIÇÃO, CAPINA E PODA DE ÁRVORES.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 8.105 de 02/01/2021 e,

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014 e anexos, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Exonerar, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e Lei Complementar nº 005/14 de 21/07/2014, o Sr. **HELSON DE JESUS SALGADO**, das atribuições do Cargo de **Chefe da Seção de Varrição, Capina e Poda de Árvores** do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO LOURENÇO-MG, a partir do dia 16 de Setembro de 2022.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, nomeadamente a Portaria nº SAAE/PRES – 018/2021 de 01/02/2021.

São Lourenço - MG, 16 de Setembro de 2022.

ENGº HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:89602391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2719

PORTARIA Nº 2719

"NOMEIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 A COMISSÃO DE SELEÇÃO E A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não

recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, bem como o Decreto Municipal 4918/2017 que regulamentou no âmbito municipal a respectiva Lei Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Seleção e da Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata os incisos X e XI, do art. 2º da Lei Federal 13.019/2014, bem como dos incisos XI e XII do art. 2º do Decreto Municipal 4918/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da "Comissão de Seleção", para atuarem junto as parcerias celebras entre o Município de São Sebastião do Paraíso e as organizações da sociedade civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de Chamamento Público, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Patrícia Donizete Venerando Baldo – Mat. 8826.

MEMBROS:
Angela Maria Duarte – Mat. 2701; e
Gustavo Henrique Arantes – Mat. 16540.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção", sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei, exercer as seguintes funções:

I - Processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação;

Art. 3º Ficam nomeados como membros da "Comissão de Monitoramento e Avaliação", para atuarem junto as parcerias celebras entre o Município de São Sebastião do Paraíso e as organizações da sociedade civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Cícero José Nunes – Mat.4380.

MEMBROS:
Renata Aparecida Silva – Mat. 13913; e
Anderson Diogo de Souza Lino - Mat.18861
Art. 4º Compete à "Comissão de Monitoramento e Avaliação", sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em Lei, exercer as seguintes funções:

I – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo gestor do término da parceria celebrada independentemente da obrigação de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
II – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento ou de Colaboração, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;
III – Proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento; e
IV – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 5º As deliberações e as decisões das Comissões nomeadas através desta Portaria serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 6º Para o desempenho de suas funções, as Comissões de que trata esta Portaria poderão, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valerem-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as portarias anteriores designando comissão específica de Seleção, Monitoramento e avaliação de outras parcerias no âmbito da mesma Secretaria Municipal.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de setembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:53D0F3A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2720

PORTARIA Nº 2720

"NOMEIA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 O GESTOR DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso – MG, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal 13.019/2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como o Decreto Municipal 4918/2017 que regulamenta no âmbito municipal a respectiva Lei Federal,

CONSIDERANDO a necessidade da designação do Gestor da Pareceria de que trata a alínea "g" do inciso V, do art. 35 da Lei Federal 13.019/2014, bem como da alínea "f", do inciso V, do art. 35 do Decreto Municipal 4918/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Servidor **DANIEL DUARTE NAVES**, Mat. 16771, como sendo o Gestor das Parcerias celebradas entre o Município de São Sebastião do Paraíso/MG e as organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei Federal 13.019/2014; e
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as portarias anteriores designando Gestores de outras parcerias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 15 de setembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A8D9F592

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 055/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 055/2022 Processo: 0590/2022, Registro de Preços nº 037/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÕES EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO SUDOESTE MINEIRO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. **Vigência: 19 de Setembro de 2022 a 18 de Setembro de 2023**. Empresas Registradas: GRÁFICA E EDITORA D.R LTDA ME, GRUM PUBLICIDADE LTDA, INSTITUTO ZURIEL CAPACIT. E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:AF46820A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO N° 055/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato dos Contratos Administrativos. Pregão Presencial nº 055/2022 Processo: 0590/2022, Registro de Preços nº 037/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE LICITAÇÕES EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO SUDOESTE MINEIRO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. **Vigência: 19 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**. Contratadas: Contrato Administrativo nº 151/22 - GRÁFICA E EDITORA D.R LTDA ME, valor de R$12.198,00 (doze mil cento e noventa e oito reais), relativos a 570 cm/col; Contrato Administrativo nº 152/22 - GRUM PUBLICIDADE LTDA, valor de R$2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), relativos a 37 cm/col; Contrato Administrativo nº 153/22 - INSTITUTO ZURIEL CAPACIT. E PUBLICAÇÕES EIRELI EPP, valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), relativos a 100 cm/col.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:BDDA9F08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 069/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial N.º 069/2022, Processo: 692/2022, Registro de Preços n.º 0047/2022 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSAS CARNES ALGUNS ITENS DE HIGIENE PESSOAL E COPOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS A TODOS OS SETORES DESTA PREFEITURA, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, SENDO QUE ESTA TERÁ ITENS EXCLUSIVOS PARA ME, EPP OU MEI, ITENS DE COTA RESERVADA PARA AS MESMAS E ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO**. Vigência: 06 de Setembro de 2022 à 05 de Março de 2023. Contratado: **Ana Flávia Garcia Chagas,** no valor de R$ 194.480,34 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos)**, Ana Valéria Tonelotto- EPP,** no valor de R$ 68.979,20 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) **Ativa Alimentos LTDA,** no valor de R$ 217.010,25 (duzentos e dezessete mil dez reais e vinte e cinco centavos)**, Ana Valéria Tonelotto – EPP,** no valor de R$ 70.898,00 (setenta mil, oitocentos e noventa e oito reais)**, ARP Comércio e Serviços LTDA,** no valor de R$ **130.770,75** (cento e trinta mil, setecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos)**, Cordial Gêneros Alimentícios LTDA,** no valor de R$78.645,01 (setenta e oito mil, seiscentos e quaenta e cinco reais e um centavos) **e Peg Lev Secos e Molhados Ltda EPP** no valor de R$ 94.882,30 (noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:AE0FFF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 052/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 052/2022, Processo nº 565/2022, Registro de Preços nº 035/2022, Tipo Menor preço global. Objeto: registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor de ração para filhotes de cães abrigados no Canil Municipal, por um período de 12 meses, exclusiva para ME, EPP ou MEI**.** A abertura será dia 30 de setembro de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de setembro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:90CCB9BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTES E DEFESA CIVIL.
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 070/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 070/2022, Processo nº 698/2022, Registro de Preços nº 048/2022, Tipo Menor preço por item. Objeto: registro de preços, objetivando fornecimento de uniforme e fardamento, destinados a atender Guarda Civil Municipal integrando as atividades da Secretaria Municipal de Segurança, com entrega parcelada por um período de 12 meses, exclusiva para ME, EPP ou MEI**.** A abertura será dia 29 de setembro de 2022, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-

7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de setembro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Fabiana Soares Rodrigues
Código Identificador:55244569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 095/2022 Pregão Presencial n° 026/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de microcomputadores e suprimentos de informática para atender as necessidades administrativas das diversas Secretarias Municipais de São Tomé das Letras – MG. O certame será dia no 28/09/2022, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:CE12E87B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL N° 089/2022, Pregão Presencial n° 025/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição fracionada de combustíveis líquidos e óleos S500 para atender as necessidades da Administração Pública do Município de São Tomé das Letras – MG. Contrato n° 086/2022. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 07.667.358/0001-11.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:947CC0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO TOMADA DE PREÇO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO TP 001/2022. EXTRATO DO 1º ADITIVO. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, S/n, Zona Rural de Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 08 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:0DAC2277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços de n° 022/2022, que tem como objeto, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para os municípios consorciados ao CIMAMS, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético, com chip de segurança, através de rede de estabelecimentos credenciados.

Órgão Gerenciador: CIMAMS
Detentora: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Taxa administrativa: -1%

Senador Modestino Gonçalves, 16 de setembro de 2022.

BRENO HENRIQUE COSTA NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:50FDE85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM EQUIPE CONTENDO 1 (UM) ÁRBITRO E 2 (DOIS) AUXILIARES, PARA ATUREM NO DENOMINADO CAMPEONATO DE RUA

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **M4 CONSULTORIA LTDA - ME,** com sede na rua Lambari, nº1212, bairro São Benedito, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n°45.281.992/0001-00, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM EQUIPE CONTENDO 1 (UM) ÁRBITRO E 2 (DOIS) AUXILIARES, PARA ATUREM NO DENOMINADO CAMPEONATO DE RUA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 162/2022 – Dispensa n.º 037/2022.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 17.339,96 (dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)

Em 14 de setembro 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:9478B818

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 105/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM EQUIPE CONTENDO 1 (UM) ÁRBITRO E 2 (DOIS) AUXILIARES, PARA ATUREM NO DENOMINADO CAMPEONATO DE RUA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTE

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**162/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	M4 CONSULTORIA LTDA - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO, COM EQUIPE CONTENDO 1 (UM) ÁRBITRO E 2 (DOIS) AUXILIARES, PARA ATUREM NO DENOMINADO CAMPEONATO DE RUA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 037/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.10.01.27.812.0009.2.0078 00.01.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E CONVIVÊNCIA**
Prazo	**03 (três) meses**
Valor Global	**R$ R$ 17.339,96 (dezessete mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**
Data de assinatura	**14 de setembro de 2022**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Lourdes Camila Sestalo Cunha, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 14 de setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:395FD8E3

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 106/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PLANEJAMENTO DO EVENTO DENOMINADO DE 19ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SIMÃO-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Presidente da Comissão de Licitações de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Processo	156/2022
Contrato	106/2022
Contratante	Prefeitura Municipal Simão Pereira MG
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES EIRELI - ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PLANEJAMENTO DO EVENTO DENOMINADO DE 19ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE SIMÃO-MG**
Fundamento	Art. 22, § 3º da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	**33.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 00.01.00 REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA**
Prazo	16 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	16 de setembro de 2022
Signatário-Contratante	David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.
Signatário-Contratado	Hélio Correa de Oliveira Junior - Representante Legal

Simão Pereira, 16 de setembro de 2022.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EE60E29E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 107/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA EM SERVIÇOS DE CERIMONIAL COM BUFFET COMPLETO PARA RECEPÇÃO DE NO MÍNINO 300 (TREZENTAS) PESSOAS NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE SETEMBRO DE 2022

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**164/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	FERNANDA DA SILVA RODRIGUES ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA EM SERVIÇOS DE CERIMONIAL COM BUFFET COMPLETO PARA RECEPÇÃO DE NO MININO 300 (TREZENTAS) PESSOAS NO DIA 23 (VINTE E TRES) DE SETEMBRO DE 2022 NA 19º EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA NO MUNICIPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 039/2022 – Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.03.01.20.606.0011.2.0064 00.01.00 REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA**
Prazo	**02 (dois) meses**
Valor Global	**R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**
Data de assinatura	**16 de setembro de 2022**
Signatário Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário Contratado	**Fernanda da Silva Rodrigues, Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 16 de setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3EA017B9

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA EM SERVIÇOS DE CERIMONIAL COM BUFFET COMPLETO PARA RECEPÇÃO DE NO MÍNINO 300 (TREZENTAS) PESSOAS NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da Pessoa Jurídica/Fornecedora **FERNANDA DA SILVA RODRIGUES ME,** com sede na rua Visconde do Rio Branco, 311, Bairro Centro, na Cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 36.150-000, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIDA EM SERVIÇOS DE CERIMONIAL COM BUFFET COMPLETO PARA RECEPÇÃO DE NO MÍNINO 300 (TREZENTAS) PESSOAS NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE SETEMBRO DE 2022 NA 19º EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura para prestação de serviço eficiente dentro das legislações vigentes, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 164/2022 – Dispensa n.º 039/2022.**

Valor total da Prestação dos Serviços: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Em 16 de setembro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:148FFBF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREFEITURA COMUNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA COMUNICA:
Processo nº 81/2022 - Pregão Eletrônico nº 09.035/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) rolo compactador de asfalto combinado. Diante do exposto, decide esta Pregoeira por conhecer e dar provimento à impugnação da empresa Teresa Colombo Equipamentos Rodoviários Ltda EPP, e, por consequência, o cancelamento do certame. Comunique-se, por e-mail, as Impugnantes.

Publique-se.

Tapira-MG, 16 de setembro de 2022.

ROSÂNGELA APARECIDA BATISTA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:0CDB50ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO - LUDIMILA ALMEIDA DE OLIVEIRA

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Processo FA nº **31.039.001-22-0000173**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **Companhia de Saneamento de Minas Gerais**
Recorrido: **Paulo Afonso Moura**
Relator (a): **Ludimila Almeida de Oliveira**
Data de Julgamento: **15.09.2022**

Aos 15 (quinze) dia do mês de setembro de 2022, às 19h30min, na modalidade virtual, nos termos da Resolução 01/2020 desta Junta Recursal do Procon do Município de Teófilo Otoni, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Ludimila Almeida de Oliveira , (relatora), Adriana Pinheiro dos Santos (1° vogal) e Vitor Rodrigues (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter na íntegra a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4C65D589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO - ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS

Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni/MG

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Processo FA nº **31.039.001-190000370**
Origem: **Procon Municipal**
Recorrente: **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A**
Recorrido: **Marlon Cardoso De Araujo**
Relator (a):**Adriana Pinheiro dos Santos**
Data de Julgamento: **14.09.2022**

Aos 14 (quinze) dia do mês de setembro de 2022, às 19h30min, na modalidade virtual, nos termos da Resolução 01/2020 desta Junta Recursal do Procon do Município de Teófilo Otoni, por meio do aplicativo GOOGLE MEAT, reuniu-se em sessão de julgamento a junta recursal, sob a presidência do membro Vitor Rodrigues.
Presentes, Adriana Pinheiro dos Santos (relatora), Ludimila Almeida de Oliveira (1° vogal) e Vitor Rodrigues (2° vogal).
Aberta a sessão, com a feitura do pregão de estilo, deu-se por instalados os trabalhos. Em seguida, o presidente da sessão anunciou o julgamento.
A relatora proferiu o seu voto em separado, pela manutenção da decisão administrativa. Os vogais acompanharam o voto da relatora.

ACÓRDÃO
Acorda, a Junta Recursal do Procon Municipal de Teófilo Otoni, por **UNANIMIDADE**, conhecer do Recurso interposto e manter parcialmente a decisão administrativa atacada, nos termos do voto do relator.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B4FB2AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** CAMINHAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 30.204.583/0001-33. **Referência**: Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 1662 – Fonte: 159. **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais) . **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 06/09/2022.

Teófilo Otoni/MG, 16/09/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DEB1C861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG – Contratada: INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA. Referência: Processo licitatório nº 027/2018 Modalidade Pregão Presencial nº. 018/2018 – Do Objeto**: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, EM LINHA PRIVATIVA DE INTERNET – SCM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI". Data da Assinatura:** 20/07/2022 **Do Prazo:** O contrato nº 044/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 25 de julho de 2022. Teófilo Otoni/MG –

MARCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AB8147D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.635.858/0001-74 - Referência: Pregão Eletrônico 018/2018 - Data de Assinatura: 22/07/2022 – Do Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SCM – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, EM LINHA PRIVATIVA DE INTERNET E DADOS (TRÂNSITO), POR LOTE, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI". Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº 005/2019 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de do dia 3 de Agosto de 2022. Teófilo Otoni/MG,

MÁRCIO PEREIRA DA SILVA –
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2BC3DB19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL:N.º00055/2022. PROCESSO: N.º 0308/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação. Pregão presencial:n.º00055/2022. Processo: n.º 0308/2022. Objeto: aquisição de tapetes tipo (capacho). O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 04 de outubro de 2022 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de administração, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 16 de agosto 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:2E60DC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 82/2022. PROCESSO: N.º 01318/2022

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 82/2022. Processo: n.º 01318/2022. Objeto: aquisição de papel a4 para atender as necessidades das secretarias do município. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 30/09/2022 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação e outras. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 16 de setembro de 2022.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FFE4D343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 136/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **registro de preços de preços para futura e eventual aquisição de camisas, uniformes e outras confecções para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 29/09/2022 às 09h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de setembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:EFCC02E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 214/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 030/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E28A3F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 196/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 130/2022

OBJETO: Aquisição de motor estacionário a diesel 10CV, para manutenção da máquina de meio-fio, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência que integra o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FD3CADFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 023/2022 – PROCESSO N.º 192/2022 - CONTRATO N.º 089/2022.

Objeto: A presente contratação tem como objetivo a elaboração de projetos para viabilizar a reforma do PSF (Programa Saúde da Família) localizado no Bairro Vila Marilena, no Município de Três Pontas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Consórcio Pitágoras Projetos**, inscrito no CNPJ nº 42.499.196/0001-50. Valor total do contrato: R$ 59.460,74 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Data: 06/07/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:90A6A046

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022 – PROCESSO N.º 244/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 066/2022 – Processo n.º 244/2022**, realizado em 13 de setembro de 2022, referente à Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, conforme Convênio nº 1570/2021 - SEAPA, em favor da empresa:**Belcar Automoveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.484.211/00001-10,localizada na Rod BR 153,Bairro Bro Alto Da Gloria na cidade de Goiania/GO, CEP 74815-780, sendo o valor total contratado: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).

Três Pontas, 16 de setembro de 2022 –

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8070CE76

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 145/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2022 – PROCESSO N.º 244/2022

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, conforme Convênio nº 1570/2021 - SEAPA.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Belcar Automoveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 38.484.211/00001-10,sendo o valor total contratado: R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais).**Data:** 19/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2CB1C879

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 070/2021 – PREGÃO N.º 093/2021 – PROCESSO N.º 337/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Conecta Net Telecomunicações Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.548.429/0001-31. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso dedicado à internet, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço (exceto roteador) e suporte técnico, para o Polo de Apoio Presencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado na Rua Barão da Boa Esperança, n.º 198, Centro, Três Pontas – MG,para o dia 17 de setembro de 2023.**Data:**13/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:199DA565

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022 – PROCESSO N.º 251/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 069/2022 – Processo n.º 251/2022**, realizado em 13 de setembrode 2022, referente à Aquisição de Tubos e Tampões, para uso em novas ligações e consertos de redes de água e esgoto do Município de Três Pontas/MG, em favor das empresas:**Gouvea & Rodrigues Materiais de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.152.385/0001-61,sendo o valor total contratado: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais); **Magda Sandy de Paiva Alves**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.970.294/0001-21,sendo o valor total contratado: R$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais) e **M4 Produtos Para Saneamento Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.302.295/0001-00,sendo o valor total contratado: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Três Pontas, 16 de setembrode 2022 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:34E384C7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 146/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022 – PROCESSO N.º 251/2022

Objeto: Aquisição de Tubos e Tampões, para uso em novas ligações e consertos de redes de água e esgoto do Município de Três Pontas/MG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Gouvea & Rodrigues Materiais de Construção Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.152.385/0001-61,sendo o valor total contratado: R$ 16.080,00 (dezesseis mil e oitenta reais).**Data:** 19/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F5EB76B5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 147/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022 – PROCESSO N.º 251/2022

Objeto: Aquisição de Tubos e Tampões, para uso em novas ligações e consertos de redes de água e esgoto do Município de Três Pontas/MG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Magda Sandy de Paiva Alves, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.970.294/0001-21,sendo o valor total contratado: R$ 8.796,00 (oito mil setecentos e noventa e seis reais).**Data:** 19/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:02C0E753

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 148/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2022 – PROCESSO N.º 251/2022

Objeto: Aquisição de Tubos e Tampões, para uso em novas ligações e consertos de redes de água e esgoto do Município de Três Pontas/MG.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**M4 Produtos Para Saneamento Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.302.295/0001-00,sendo o valor total contratado: R$ 9.000,00 (nove mil reais).**Data:** 19/09/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F1895946

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2022

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 076/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº. 040/2022 objetivando a aquisição de veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do item abaixo descriminado para a empresa Autus Comercial Distribuidora Ltda pelo valor de R$90.100,00 (noventa mil e cem reais).

Cód.	Descrição	Qde.	VlrUni.	Valor Total
392852	VEÍCULO TIPO PASSEIO ZERO KM, ANO MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR, NA COR BRANCO, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 110 CV FLEX, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, 4 PORTAR, CAPACIDADE PARA 5 LUGARES, GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO.	1,00	R$90.100,00	R$90.100,00

Tupaciguara/MG, 15 de Setembro de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 097/22

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:E703B106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 169/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pela **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 048/2022, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 169/2022 celebrado com a empresa **CARDOSO EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 31.402.078/0001-66**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 632 - 01.0001.0001.0001

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 16 de Setembro de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:4EC42845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pela **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 048/2022, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 102/2022 celebrado com a empresa **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.176.905/0001-05**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:
02.04.00.13.392.0013.20.059.3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. PJ - Ficha 153 - 01.0000.0000.0000

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

Tupaciguara/MG, 07 de Julho de 2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D36A497C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 148 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 148, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM TUPACIGUARA-MG, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara**, **Minas Gerais**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:
CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro 2019 qual regulamenta o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear um pregoeiro e a equipe de apoio para a realização dos processos licitatórios na modalidade Pregão eletrônico, nos termos do artigo 16 do Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro 2019;
DECRETA:

Art.1º Fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro do Município de Tupaciguara, assim para praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do Pregão Eletrônico, o Sr. **EMERSON ROSA DE PAIVA**;
Art.2º Para atuar como membros da Equipe de Apoio, ficam designados, para a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, que prestará a necessária assistência ao pregoeiro, os seguintes servidores:
- TIAGO GONÇALVES GOMES–**1º Membro Titular;**
- MARIA ABADIA DE JESUS - **2º Membro Titular;**
- CÁSSIO ALVES PEREIRA – **3 º Membro Titular.**

Art.3° Em caso de ausência do Pregoeiro, este será automaticamente substituído pelo 1° Membro Titular de que trata o artigo antecedente, pelo tempo que durar o afastamento.
Art.4° Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes do Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 14 de 20 de janeiro de 2022, e de forma subsidiária a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal 398 de 08 de junho de 2009 e suas alterações.
Art.5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de setembro de 2022. Fica revogado o Decreto nº 038 de 10 de Março de 2021, o Decreto nº 18, de 02 de fevereiro de 2022 e o Decreto nº 026, de 23 de fevereiro de 2022, e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 08 de setembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:28DE7446

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO 154 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 154, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DISPOSTO NO DECRETO 105 DE 13 DE JULHO DE 2022 E DECRETO Nº139 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em especial o art. 52, 53 e 54 da Lei Complementar nº 073 de 07 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal, e demais disposições constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º Ficam prorrogados os prazos dispostos no inciso I do Decreto 105 de 13 de Julho de 2022 e do inciso I do artigo 1º do Decreto 139 de 29 de Agosto de 2022, conforme disposto abaixo:
Art. 1º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 2022, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
I - em parcela única, **com vencimento até o dia 10 de Outubro de 2022**, com desconto de 30% (trinta por cento);
II – [...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 16 de setembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:F1873AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de CONTRATO – pregão eletrônio Nº 02/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2022 – CONTRATO Nº 065/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: NOVA HOLANDA - TRATORES, IMPLEMENTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 11069897000630. Objeto: **AQUISIÇÃO DE (01) UM TRATOR, 0 KM, ANO MODELO/FABRICAÇÃO ÚLTIMA DE** ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DO CONVÊNIO **123100160707/2022,** POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- SEAPA E O MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. VALOR: R$ 203.000,00 (Duzentos e três mil reais). Vigencia: 15/11/2022.

União de Minas, 16 de SETEMBRO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:37035DF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 018/2022, Processo Licitatório nº. 075/2022, Credenciamento nº 007/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 018/2022, para: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical,DJs, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s),de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado Festa a

"109º Tradicional Festa de Urucuia", é um evento que já se tornou rotineiro no Município de Urucuia/MG, através das Pessoas Jurídicas : **JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679, CNPJ: 33.369.843/0001-19**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); **LUCAS DURAES DA SILVA 04765658120, CNPJ: 46.060.066/0001-78**, Item 03: ao valor/serviço de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Urucuia/MG, 15 de Setembro de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4610C82A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 018/2022, Processo Licitatório nº. 075/2022, Credenciamento nº 007/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 018/2022, para: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical,DJs, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s),de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado Festa a "109º Tradicional Festa de Urucuia", é um evento que já se tornou rotineiro no Município de Urucuia/MG, através das Pessoas Jurídicas : **IGOR HENRIQUE NOGUEIRA 14176811609, CNPJ: 32.149.576/0001-019**, Item 02: ao valor/serviço de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); Item 03: ao valor/serviço de R$ 800,00 (oitocentos reais).

Urucuia/MG, 16 de Setembro de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:792CFF40

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

CREDENCIAMENTO Nº 007/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 018/2022, Processo Licitatório nº. 075/2022, Credenciamento nº 007/2022. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 018/2022, para: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical,DJs, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s),de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado Festa a "109º Tradicional Festa de Urucuia", é um evento que já se tornou rotineiro no Município de Urucuia/MG, através da Pessoa Jurídica: **LARAH CAMILLA MENDES DA MATA 14533007678, CNPJ: 40.699.839/0001-84**, Item 01: ao valor/serviço de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais.

Urucuia/MG, 16 de Setembro de 2022

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:6C227B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 149/2022 - PE 037/2022. RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO

Onde lê-se na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 23/08/2022: ***"****Declaro vencedora e habilitada a empresa* ***COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS PA*** *para o* ***LOTE 01*** *no valor total de* ***R$ 5.500.000,00"****.* **LEIA-SE:** *"Declaro vencedora e habilitada a empresa* ***COOPERSIND COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE CARGAS PA*** *para o* ***LOTE 01*** *no valor total de* ***R$ 5.499.998,80"****.* A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:EDDD128C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 205/2022 – DISPENSA 056/2022 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** no valor de R$ 16.229,29, visando a aquisição de portas, dobradiças, fechaduras, marco e alisar, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretario de Administração

Publicado por:
Nathália Coelho Pereira Reis
Código Identificador:7C39FE10

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 15/09/2022

TÍTULO: ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 151/2022 – P.L. 236/2021 – ADES. 020/2021. **DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. **OBJETO:** Alteração de razão social da empresa detentora do contrato nº 151/2021, conforme documentações presentes no Protocolo Externo nº 7281/2022. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê "CONTRATO Nº 151/2022"; Leia-se "CONTRATO Nº 151/2021".

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:290DC736

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 084/2022 – P.L. 134/2022 – ADES. 016/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa UFFÍCIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 24,87% do contrato, em razão da aquisição de mais cadeiras (itens 11 e 13) para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 24.098,00. **FDO:** 341.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:25FB1675

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 083/2022 – P.L. 134/2022 – ADES. 016/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COMERCIAL SILVESTRE LTDA. **OBJETO:** Acréscimo de saldo no percentual de 24,74% do contrato, em razão da aquisição de mais

longarinas (item 08) para atender a Policlínica Santa Clara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VLR:** R$ 42.320,00. **FDO:** 341.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7C42D3A3

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
16/09/2022	QSE – Quota Salário Educação	459.973,69

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 16 de Setembro de 2022

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:C0FDB542

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo 1208/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 135/2022, Sistema de Registro de Preço n° 88/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de veículos 0km para atender diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 03/10/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 16 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação. Processo 12342022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 136/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para serviço de pintura da escola municipal Coronel Antônio da Silva, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 03/10/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 16 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:97FF1306

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de Retificação 02/2022. Processo 1038/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que a retificação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 131/2022, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais ambulatoriais para atender as demandas dos diversos setores da Secretaria Municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Viçosa, A data de início e abertura será 03/10/2022 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 15 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:78725D7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo 87/2022
Inexigibilidade 13/2022
Credenciamento 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA /MG, torna público que realizará licitação **PAL 87/2022 IL 13/2022,Credenciamento 07/2022** nos termos da lei 8.666/93.Objeto: **Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica na condição de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços como CALCETEIRO, conforme a demanda do Município de Virgem da Lapa/MG, na forma da legislação em vigor, conforme discriminado no Termo de Referência constante do Anexo I do presente edital/,** com início em **20/09/2022, à partir das 09:00 horas**, podendo os interessados se credenciarem a qualquer tempo até 31/12/2022, no Departamento de Licitações. Informações pelo tel. (33) 3736- 18-20.Email:licita@virgemdalapa.mg.gov.br. Editais pelo site: https://www.virgemdalapa.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Virgem da lapa – MG, 16 de Setembro de 2022.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:C685F13C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-REGINA HELOISA COSTA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pelaservidora Regina Heloisa Costa, matrícula 1934.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 12 de setembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:8CDB61D7

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-ZILMA PEREIRA ALMEIDA MAGALHÃES

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pelaservidoraZilma Pereira Almeida Magalhães (Matrícula 1944).

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 12 de setembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:BB0363FA

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-DANIELE OLIVEIRA DOS SANTOS

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pelaservidora Daniele Oliveira dos Santos, matrícula 1940.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 15 de setembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:45B4A6FF

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-REGINA APARECIDA CASTRO NOGUEIRA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pelaservidora Regina Aparecida Castro Nogueira, matrícula 1925.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 15 de setembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:5EA05CED

PUBLICAÇÃO
ATO DO PREFEITO-SILVANA MARIA CASTRO ROCHA

ATO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DEFIRO o requerimento de adicional por tempo de serviço (quinquênio) realizado pelaservidora Silvana Maria Castro Rocha, matrícula 1959.

Art. 2º. A motivação deste ATO é a integralidade do Parecer da Procuradora Jurídica Nayara Marques de Oliveira, OAB/MG 201537.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Munícipio, intime-se e cumpra-se.

Volta Grande-MG, 15 de setembro de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande-MG

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:D67FE073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/22
HOMOLOGAÇÃO: 13/09/22
CONTRATADO: DEVA VEICULOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6X4, TRAÇADO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022, COM BÁSCULA14M+, PROPOSTA/CONVÊNIO: PLATAFORMA + BRASIL N°925273/2021 - PATRULHA MECANIZADA.
VALOR DA DESPESA: R$ 594.300,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos reais)
DATA: 16/09/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/22
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/22
CONTRATADO: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOSHOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQIUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM ASSISTÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOMUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.402,90 (sete mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos)
DATA: 16/09/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/22
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/22
CONTRATADO: LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQIUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAISPERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMASSISTÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOMUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.671,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e um reais)
DATA: 16/09/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/22
HOMOLOGAÇÃO: 15/09/22
CONTRATADO: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E H
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SRP - AQIUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAISPERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMASSISTÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOMUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.703,00 (quatorze mil setecentos e três reais)
DATA: 16/09/22 -

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6E30A906

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 230/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: REGINALDO FRANCISCO DE SOUZA
Valor.....: 6.933,20 (seis mil novecentos e trinta e três reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 14/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2022
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.36.00.00.00.00 (306)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA ARBITRAR EM JOGOS DO CAMPEONATO MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA - MG.

Alterosa, 16 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 1622022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E H
Valor.....: 14.703,00 (quatorze mil setecentos e três reais)
Vigência.....: Início: 15/09/2022 Término: 15/09/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2022
Objeto.....: SRP - AQIUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM ASSISTÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 16 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 231/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Valor.....: 1.464,00 (um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 15/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 30/2022
Recursos.....: Dotação: 2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (834)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIATRICAS, CONFORME RELAÇÃO DO RENASES (AVALIAÇÃO NUTRICIONAL, CRESCIMENTO, NEUROPSICOMOTOR, TRATAMENTO DE DOENÇAS FREQUENTES, ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE ALTO RISCO, AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E DEMAIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 16 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 232/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LIVIA DE OLIVEIRA RESENDE
Valor.....: 2.684,00 (dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 15/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 30/2022
Recursos.....: Dotação: 2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (834)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIATRICAS, CONFORME RELAÇÃO DO RENASES (AVALIAÇÃO NUTRICIONAL, CRESCIMENTO, NEUROPSICOMOTOR, TRATAMENTO DE DOENÇAS FREQUENTES, ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE ALTO RISCO, AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E DEMAIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 16 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 233/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FLR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 3.721,00 (três mil setecentos e vinte e um reais)
Vigência.....: Início: 15/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 30/2022
Recursos.....: Dotação: 2.059.3.3.90.39.00.00.00.00 (834)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA

PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIATRICAS, CONFORME RELAÇÃO DO RENASES (AVALIAÇÃO NUTRICIONAL, CRESCIMENTO, NEUROPSICOMOTOR, TRATAMENTO DE DOENÇAS FREQUENTES, ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇAS DE ALTO RISCO, AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E DEMAIS) PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 16 de Setembro de 2022
Contrato Nº..: 1632022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor.....: 7.402,90 (sete mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 15/09/2022 Término: 15/09/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2022
Objeto.....: SRP - AQIUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM ASSISTÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 16 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 1642022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E H
Valor.....: 14.703,00 (quatorze mil setecentos e três reais)
Vigência.....: Início: 15/09/2022 Término: 15/09/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2022
Objeto.....: SRP - AQIUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM ASSISTÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 16 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 234/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DEVA VEICULOS LTDA
Valor.....: 594.300,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e trezentos reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2022
Recursos.....: Dotação: 1.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (773), 1.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (786), 1.017.4.4.90.52.00.00.00.00 (867)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6X4, TRAÇADO, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022, COM BÁSCULA 14MN, PROPOSTA/CONVÊNIO: PLATAFORMA + BRASIL N° 925273/2021 - PATRULHA MECANIZADA.

Alterosa, 16 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 235/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ILUMISOM PRODUCAO LOCACAO E SERVICOS EIRELI
Valor.....: 2.890,00 (dois mil oitocentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 67/2022
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (318)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS (TENDAS, GRADIL, FECHAMENTO, PALCO, BANHEIROS E OUTROS ITENS), GERADORES E EQUIPAMENTOS PARA SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.

Alterosa, 16 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 236/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ARAGUAIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
Valor.....: 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Vigência.....: Início: 16/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 50/2022
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.39.00.00.00.00 (312)
Objeto.....: O PRESENTE PROCESSO OBJETIVA A LOCAÇÃO DE EMPRESA (S) EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS E VAN), POR QUILOMETRAGEM RODADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Alterosa, 16 de Setembro de 2022

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:CB178C22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO 226/2022
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.° 226/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA E HUMANIZAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
O MUNICÍPIO DE ALTEROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.243.238/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCELO NUNES DE SOUZA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade n° M-3.837.788, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 726.262.036-72, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, n° 360, Centro, na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais, a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e a empresa HUMANIZAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.113.492/0001-55, com sede á Rua Geraldo Freitas da Costa n° 25, Bairro Cruz Preta na cidade de Alfenas/MG, CEP: 37.132-202, neste ato representado por Raissa dos Reis Sales, brasileira, inscrita no CPF nº 345.202.238-22 e da cédula de identidade nº 421.582.340, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado á Avenida Lincoln Westin da Silveira, n° 678, Bairro Cruz Preta, na cidade Alfenas/MG, doravante denominada CONTRATADA, fundamentados nas disposições da Lei n° 14.133/2021, e tendo em vista o que consta no Credenciamento Nº 04/2022, Inexigibilidade 30/2022, resolvem rescindir o presente contrato de comum acordo entre as partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato firmado entre as partes em 31/08/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO AMIGÁVEL
Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato n° 226/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse de ambas as partes com fundamento no Artigo 124, inciso II, da Lei 14.133/2022.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Areado/MG.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Amigável de Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Alterosa/MG, 15 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E27B3570

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 37 da Constituição Federal, com base na Lei Orgânica do Município, bem como a Emenda Constitucional nº 51/2006 e a Lei 11.350/2006 (alterada pela Lei 13.595/2018) e pelas normas do Ministério da Saúde, TORNA PÚBLICO a realização do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas efetivas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, visando compor quadro permanente do Executivo Municipal, bem como para formação de cadastro reserva, que se regerá pelas disposições que integram este Edital.

Borda da Mata-MG, 19 de setembro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:139DBFFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Borda da Mata (Lei nº 1.611/2010), na Lei nº 1.609/2010, que dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo Municipal, bem como nas Leis Complementares nº 10/2010 e nº 09/2020, e na Lei Municipal nº 1610/2010, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, torna pública a realização do CONCURSO PÚBLICO para provimento de vagas para diversos cargos, visando compor quadro permanente do Executivo Municipal, bem como para formação de cadastro reserva, que se regerá pelas disposições que integram este Edital.

Borda da Mata-MG, 19 de setembro de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4D014B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 548/2022 – DISPENSA Nº 048/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para análises de amostras dos combustíveis: Óleo S10 e S500, Gasolina Comum e Etanol. **CONTRATADA:** TEXAS OILTECH LABORATORIES DO BRASIL - ANALISES DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 21.214.809/0001-96. **VALOR:** R$ 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 70, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 16 de setembro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5CB3759E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.053 DE 2022

"Dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial • PMPIR, contendo as diretrizes, princípios e propostas de ação governamental para a promoção da igualdade racial no Município de Cambuí.

Art. 2º A PMPIR tem como objetivo geral a redução das desigualdades raciais no Município, com ênfase na população negra, mediante a realização de ações exequíveis a longo, médio e curto prazo, com reconhecimento das demandas imediatas, bem como das áreas de atuação prioritárias.

Art. 3º São objetivos específicos da PMPIR, observados os princípios da dignidade da pessoa humana, da igualdade, da transversalidade, da descentralização e da gestão democrática:

I - Garantir o respeito à dignidade de todo ser humano e o direito do cidadão à autonomia e à convivência comunitária;
II- Garantir a não discriminação de qualquer natureza no acesso a bens ou a serviços públicos e privados;
III - Afirmar o caráter multiétnico da sociedade Cambuiense;
IV- Reconhecer os diferentes grupos étnicos, com ênfase na cultura indígena e na afro-brasileira, como elementos integrantes da nacionalidade e do processo civilizatório nacional;
V- Reconhecer e garantir o respeito às religiões de matriz africana, em consonância com o princípio constitucional da liberdade religiosa;
VI- contribuir para implantar, no currículo escolar, a pluralidade étnico racial brasileira, nos termos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e de suas alterações previstas nas Leis Federais 10.639, 09 de janeiro de 2003, e nº 11.645 de 10 de março de 2008.
VII- implantar ações que assegurem, de forma eficiente e eficaz, a proibição da discriminação, do preconceito racial e do assédio moral em ambientes de trabalho e de educação, dentre outros, respeitando a liberdade de crença no exercício dos direitos culturais ou de qualquer direito ou garantia fundamental;
VIII- enfrentar as desigualdades raciais e promover a igualdade racial como premissa e pressuposto a ser considerado no conjunto das políticas de governo;
IX- sustentar a formulação e o monitoramento da política de promoção da igualdade racial, por meio de ações que visem à eliminação das desvantagens de acesso a bens e serviços públicos existentes entre os grupos raciais; planejar, organizar, executar e avaliar as atividades, as ações e os programas de políticas públicas de promoção da igualdade racial, os quais terão caráter intersetorial, de modo a garantir a unidade da ação política dos vários órgãos municipais;
X- descentralizar e regionalizar as ações e os recursos na execução das políticas públicas de promoção da igualdade racial;

XI- Contribuir para que as instituições da sociedade assumam papel ativo como protagonistas na formulação, na implantação e no monitoramento das políticas de promoção da igualdade racial.

Art. 4º A PMPIR será norteada pelas seguintes diretrizes:

I - fortalecimento institucional, por meio do aperfeiçoamento dos marcos legais sustentadores das políticas de promoção da igualdade racial, da consolidação de uma cultura de planejamento, monitoramento e avaliação das ações, e da adoção de estratégias que garantam a produção de conhecimento, informações, subsídios e condições técnicas, operacionais e financeiras para o desenvolvimento dos programas;
II - incorporação da questão racial no âmbito da ação governamental, por meio da integração entre o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e os demais órgãos municipais, visando a garantir a transversalidade da política de promoção da igualdade racial em todas as áreas governamentais;
III- consolidação de formas democráticas de gestão da política de promoção da igualdade racial e de informação à população do Município acerca das consequências derivadas das desigualdades raciais, por intermédio da mídia, da promoção de campanhas de enfrentamento à discriminação, difundindo os resultados de experiências exitosas no campo da promoção da igualdade racial;
IV- criação e ampliação de fóruns e redes que participem da implantação da política de promoção da igualdade racial e também de sua avaliação em todos os níveis;
V- Melhoria da qualidade de vida da população negra, por meio de políticas específicas e da ampliação de ações afirmativas para a inclusão social, com o objetivo de estimular as oportunidades dos grupos historicamente discriminados.

Art. 5º As ações a serem buscadas pela PMPIR são:

I - Divulgação da PMPIR e promoção de ações comunicativas que fortaleçam a autoestima e estimulem o desenvolvimento social da população negra e de outros grupos étnico raciais afetados por discriminação racial com imagens afirmativas;
II - capacitação dos servidores públicos municipais para o reconhecimento da diversidade étnica e para a valorização das diferenças da população Cambuiense;
III - realização do censo demográfico e socioeconômico da população negra do Município, junto ao IBGE, para a produção de diagnóstico que leve em conta raça/cor/etnia e educação;
IV - implantação da política municipal de atenção à saúde da população negra, em consonância com a política nacional, de forma a coibir tratamento desigual aos diferentes grupos étnicos, garantindo a equidade nas políticas de atendimento à saúde;
V - incorporação da PMPIR nos programas sociais e urbanos do Município, respeitando a sua implantação descentralizada, com a finalidade de reduzir a segregação social e urbana da população negra;
VI - introdução de quesito raça/cor em todos os formulários que alimentam as bases de dados do governo municipal, de forma a permitir a produção de relatórios e diagnósticos sobre desigualdades raciais no Município;
VII - capacitação dos trabalhadores em educação de todas as redes, e monitorar junto a órgãos competentes do processo de implementação no currículo escolar a pluralidade étnico-racial do Município, nos termos das Leis Federais nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 , e nº 11.645, de 10 de março de 2008;
VIII - produção de material didático que auxiliem professores na implantação das Leis Federais nº 10.639 de 2003 e nº 11.645 de 2008.
IX - garantir o acesso da população negra, da indígena e de outras etnias afetadas por discriminação racial aos programas de desenvolvimento socioeconômico;
X - elaboração do mapa da cidadania da população negra e de outros grupos étnico raciais afetados por discriminação racial em Cambuí;
XI - garantir a inserção da população negra no mercado de trabalho e enfrentamento das práticas discriminatórias nesse âmbito;

Art. 6º A coordenação das ações e a articulação institucional necessárias à implantação da PMPIR serão exercidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os demais órgãos da Administração Pública Municipal prestarão apoio à implantação da PMPIR.

Art. 7º As despesas decorrentes da implantação da PMPIR correrão por conta de dotações orçamentárias dos respectivos órgãos participantes.

Art. 8º As ações, serviços, projetos e programas relativos às políticas públicas voltadas para a promoção da igualdade racial poderão ser operados diretamente pelos órgãos municipais ou mediante parceria com a rede de entidades e organizações não governamentais que tenham esta finalidade.

Parágrafo único. As parcerias firmadas entre as associações civis sem fins lucrativos e o Executivo visam à complementaridade na prestação dos serviços públicos voltados para a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial à população.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL • COMPIR

Art. 9º Fica criado, na estrutura da Administração Direta Municipal, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial • COMPIR, órgão colegiado permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, de caráter consultivo, com o objetivo de estimular a participação da sociedade civil na definição da PMPIR no Município.

Parágrafo único. O COMPIR elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei.

Art. 10 O COMPIR é composto de 16 (dezesseis) membros titulares e respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, que deverá ter na sua composição, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pessoas de raça negra, nos seguintes termos:
I - 08 (oito) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 1 (um) Técnico do CREAS/PAEF – que atenda pessoas em situação de violação de direitos e 1 (um) Técnico do CRAS – que desenvolva trabalhos de fortalecimento de vínculos comunitários
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo; 01 (um) representante do Departamento Municipal de Cultura; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes;
01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

II - 08 (oito) representantes de entidades da sociedade civil organizada, sendo: 02 (dois) representantes do Movimento Negro;
01 (um) representante das Organizações de Mulheres Negras;
02 (dois) representantes das entidades religiosas de matriz africana, sendo 1 (um) representante do candomblé e 1 (um) representante da umbanda;
01 (um) representante das entidades de congadeiros de Cambuí; 01 (um) representante de empresários e empreendedores Negros; 01 (um) representante da juventude negra;

§ 1º A composição governamental, os critérios de escolha de membros de representação da sociedade civil e o funcionamento do COMPIR serão definidos em decreto.
§ 2º O COMPIR vincula-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo à referida Secretaria prestar suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.
§ 3º O mandato dos membros do COMPIR será de dois anos, permitida uma única recondução.

Art. 11 O COMPIR tem por finalidade colaborar com a Secretaria Municipal de Assistência Social na elaboração e no desenvolvimento de políticas de promoção da igualdade racial com ênfase na população negra e em outros segmentos étnicos da população brasileira com o objetivo de combater o racismo, o preconceito, a discriminação, a

xenofobia e de reduzir as desigualdades raciais nos campos econômicos, sociais, políticos e culturais.

Art. 12 São atribuições do COMPIR:

I - acompanhar, avaliar e subsidiar o desenvolvimento da Política e do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, inclusive propondo a atualização da legislação sobre promoção da igualdade racial;
II - pesquisar, estudar e propor soluções para os problemas referentes ao cumprimento de tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, ao preconceito, a outras formas de discriminação e às violações de direitos humanos;
III - avaliar e manifestar, quando solicitado, sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias • LDO • e a Lei Orçamentária Anual • LOA •, no que tange à PMPIR, com a elaboração de critérios e parâmetros para a formulação e a implantação de metas e prioridades, visando assegurar as condições de igualdade à população negra e aos demais segmentos étnicos;
IV - organizar, em conjunto com o Executivo, ordinariamente, a cada dois anos, ou extraordinariamente, a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de avaliar a execução das políticas de promoção da igualdade racial;
V - estimular a participação comunitária no controle da execução do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial;
VI - inscrever as entidades não governamentais dos segmentos étnico raciais e os programas por elas desenvolvidos, bem como manter atualizado o cadastro e o registro de informações sobre elas;
VII - acompanhar as ações de prestação de serviços de natureza pública, privada, filantrópica e sem fins lucrativos de promoção da igualdade racial, em consonância com as recomendações do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial • CNPIR •, sugerindo as adequações pertinentes;
VIII - propor estratégias de acompanhamento, de avaliação, de fiscalização e a participação no processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, visando à inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas no âmbito municipal;
IX - articular com os Conselhos Municipais de outros setores, com o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial e com o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, bem como com as organizações não governamentais dos segmentos étnico raciais, visando à articulação entre a política de promoção da igualdade racial e as demais políticas setoriais para a integração das ações;
X - acompanhar e estimular a integração e a oferta de outras políticas públicas sociais para a população negra e para outros segmentos étnico raciais do Município;
XI - receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de qualquer pessoa ou entidade, em razão das violações dos direitos humanos da população negra e dos demais segmentos étnicos;
XII - auxiliar na articulação com outros órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
XIII - recomendar a realização de estudos e pesquisas sobre a realidade social da população negra e dos demais segmentos étnicos raciais, para contribuir na elaboração de políticas públicas que visem à eliminação do racismo, da discriminação racial e do preconceito;
XIV - zelar pela implantação das deliberações das conferências internacionais, nacionais, estaduais e municipais de promoção da igualdade racial;
XV - propor às autoridades competentes a instauração de sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou judiciais para a apuração de responsabilidades por violações de direitos humanos contra a população negra e contra os demais segmentos étnicos;
XVI - zelar pelos direitos culturais e religiosos da população negra e de outros grupos étnico raciais afetados por discriminação racial, especialmente pela preservação de sua memória, tradições e de sua diversidade cultural constitutiva da formação histórica e social do povo brasileiro;
XVII - zelar, acompanhar e propor medidas de defesa dos direitos de indivíduos e grupos étnico raciais afetados por discriminação racial e pelas demais formas de intolerância;
XVIII - exercer outras atribuições que lhe sejam pertinentes.

Parágrafo único. É facultado ao COMPIR propor a realização de seminários, encontros e estudos sobre temas constitutivos de sua agenda e, quando solicitado, emitir parecer sobre propostas de convênios a serem firmados com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 13 Fica criado o Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com a função de atuar como captador e ordenador dos recursos financeiros destinados à política de atendimento e aos programas de promoção, proteção e inclusão da comunidade negra e de outros grupos étnico raciais discriminados, sendo a sua captação e aplicação vinculadas às decisões do COMPIR e sujeitas às prestações de contas na forma da Lei.

Art. 14 Constituem Receitas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial: I - os recursos destinados por Lei Municipal;
II- os auxílios e subvenções específicas concedidos por órgãos ou Entidades Federais e Estaduais, recebidos diretamente ou por meio de convênios;
III - os rendimentos das aplicações financeiras de suas disponibilidades;
IV- Outras receitas de fontes aqui não explicitadas, como aplicações de multa, à exceção de impostos.

Art. 15 Os recursos repassados ao Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial destinam-se ao atendimento das despesas de operacionalização que visem implementar suas ações.

Art. 16 O Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, que o administrará com as seguintes atribuições:
I subdelegar atribuições de acordo com sua área de competência; II • assinar cheques;
III ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial, ou delegar esta função;
IV outras atribuições legais próprias do cargo.

Art. 17 Os recursos repassados ao Fundo Municipais de Promoção da Igualdade Racial serão depositados em conta especial em estabelecimento oficial de crédito.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 18. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:390CBA34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA N.º 3.054 DE 2022

"Dá denominação à Estrada do Bairro Portão e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Cambuí, por seu Vereador abaixo assinado e através de seus representantes legais, Decreta:

Art. 1.º – A principal estrada do Bairro Portão, devidamente identificada no mapa em anexo, neste Município, passa a receber a denominação "Estrada Dona Maria Ferreira."

Art. 2.º – O Poder Executivo ficará responsável pela colocação de placas indicativas bem como pela devida comunicação à Empresa

Brasileira de Correios e Telégrafos, Energisa e outros órgãos competentes.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:93D812C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 749/2022 – Pregão Nº. 073/2022 – OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos, para as Unidades Básicas de Saúde (UBS), em estrita conformidade com o Termo de Referencia. A abertura do certame será às 09H do dia 29/09/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:F331D914

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 640/2022 – PREGÃO Nº. 063/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2022. OBJETO: Aquisição de kit fechamento cabina e climatização para trator. Contrato: 128/2022 Valor: R$ 61.000,00. Adjudicado: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 656/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2022. OBJETO: Execução de pavimentação parcial da estrada de ligação entre Cambuí e Consolação, em conformidade com o convênio 911424/2021. Contrato: 129/2022. Valor: R$ 227.352,16. Adjudicado: S. J. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 703/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2022. OBJETO: Execução de pavimentação parcial da estrada de ligação entre Cambuí e Consolação, em conformidade com o convênio 917946/2021. Contrato: 130/2022 Valor: R$ 463.818,37. Adjudicado: S. J. ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 724/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2022. OBJETO: Ampliação de gavetas funerárias e nichos. Contrato: 131/2022. Valor: R$ 88.169,95. Adjudicado: ESTILO ÚNICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

PRC 727/2022 – PREGÃO Nº. 070/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 12/09/2022. OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de fraldas descartáveis para pacientes da rede pública de saúde. Ata/Contrato: 052/2022. Valor: R$ 6.000,00. Adjudicado: CIRURGICA UNIÃO LTDA. Ata/Contrato: 053/2022. Valor: R$ 81.300,00. Adjudicado: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:8996BFEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 172/2022 – Inexigibilidade 013/2022 - Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para realização de consultas médicas nas especialidades de pneumologia e pediatria, a ser custeado com recurso proveniente da Resolução SES/MG nº 7.857 de 17 de novembro de 2021. Credenciado: Sérgio Rodrigo Vilas Boas e Cia Ltda.; valor: R$ 151.200,00.

Cimara Beatriz Arci Salgado Machado – Secretaria de Saúde. Cambuquira, 16/09/2022.
PAL 247/2022 - Tomada de Preços 005/2022 - Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) na área urbana no município de Cambuquira - MG. Vencedor: Fercol Fernandes Construções Ltda. – ME; valor: R$ 193.866,77.
Leonardo L. C. de Mesquita - Presidente da CPL. Cambuquira, 16/09/2022.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
PAL Nº 166/2022
Objeto: Aquisição de material esportivo indicados em emenda parlamentar para atenderas demandas do Centro de Referência de Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cambuquira MG com recursos de emenda parlamentar de 2021 nº 202181000789, espelho de programação 311070720210001.
Empresas vencedoras: **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA.** com os lotes: 4 e 7 no valor total de R$ 4.071,82; **SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA.** com o lote: 2 no valor total de R$ 7.000,00; **ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**com os lotes: 1, 3, 5 e 6 no valor total de R$ 32.882,00.

CAMBUQUIRA - MG, 16 de setembro de 2022

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:0D351C52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 02/2022

O Município de Carmo do Paranaíba/MG, por meio de seu representante legal, torna público o presente extrato para divulgar a abertura do período de inscrições do Concurso Público 01/2022, a partir das 12h (meio-dia) do dia 19/09/2022, no site www.objetivas.com.br,e, ainda, a atualização do Cronograma de Execução do certame. Consulte o edital completo no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e nos sites www.carmodoparanaiba.mg.gov.br e www.objetivas.com.br, a partir das 10h do dia 19/09/2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Execução: Objetiva Concursos.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:23E6872D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

PREGÃO PRESENCIAL 070/2022 REPUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 070/2022 1ª REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1032022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº: 103/2022

Pregão Presencial nº: 070/2022

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE DECORAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, DEPOSRTO E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE MESMO EDITAL.

Valor estimado: R$ 66.270,00 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

Acolhimento de propostas: Até às 09:00 do dia 30/09/2022.

Abertura da sessão pública: 09:00 do dia 30/09/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com-(32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereçowww.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:B1AF0D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2022
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPRESSORAS E TINTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 117/2022 e Pregão Presencial nº 082/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 14/09/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras no valor total de R$ 10.606,00 (DEZ MIL, SEISSENTOS E SEIS REAIS).

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: 12.478.614/0001-62 -Valor Total de R$ 1.356,00 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
RAZÃO SOCIAL - CNPJ: 27.054.061/0001-98 -Valor Total de R$9.250,00 NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 16 de Setembro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:AD0DAE87

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2022

Processo Licitatório nº: 117/2022

Forma de Contratação: Pregão presencialnº 082/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA- CNPJ: 27.054.061/0001-98

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPRESSORA E TINTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Lotes Vencidos: 1

Valor:R$ 9.250,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Data de Assinatura: 16/09/2022

Vigência: 16/09/2022 - 16/09/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:06334A9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2022

Processo Licitatório nº: 117/2022

Forma de Contratação: Pregão presencialnº 082/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: TCOM COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETRO- CNPJ: 12.478.614/0001-62

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE IMPRESSORA E TINTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ENGENHARIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Lotes Vencidos: 1

Valor:R$ 1.356,00 (MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Data de Assinatura: 16/09/2022

Vigência: 16/09/2022 - 16/09/2023

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:9601E41D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICAN.º 001/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 050/2022 Concorrência Pública 002/2022,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PADRONIZADOS, COM O OBJETIVO DE EFETIVAR MELHORIAS DE VIAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PISOS INTERTRAVADOS E ALVENARIA POLIÉDRICA (NOVOS PAVIMENTOS) . BEM COMO REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE VIAS JÁ EXISTENTES CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES INDICADOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.** Empresa Vencedora **VIAFLEX ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ 10.498.878/0001-52,** que irá executar os serviços acima descrita no **Valor global de R$ 3.622.946,80 (três milhões, seiscentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).** O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 16 de setembro de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:58BD0E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 028/2022

Adjudicoo Processo Licitatório: 063/2022
Pregão Eletrônico R/P 028/2022.
Ref: **REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, OBSERVADO O CONVÉNIO DESAÍDANº 1261000154/2022, DA SECRETARIA DEESTADO DAEDUCAÇÃO, DESTINADAASESCOLASDA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/ MG.**
GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.384.524/0001-07, Vencedora dos lotes**002, 003, 004, 006, 007, 008, 012 e 013**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 32.957,00**(Trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais), por um período de 12 meses.
REIPEL LTDA, CNPJ 42.199.488/0001-78, Vencedora do lote**001**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 18.207,00(**Dezoito mil duzentos e sete reais), por um período de 12 meses.
Valor geral **R$ 51.164,00**(Cinquenta e um mil cento e sessenta e quatro reais).
Autorizando a despesa e a lavratura do respectivoprocesso.

Confins/MG, 16 setembro de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CONFINS

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:AEE4E735

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 063/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 028/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 063/2022 - Pregão Eletronico R/P028/2022, cujo objeto éo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, OBSERVADO O CONVÉNIO DESAÍDANº 1261000154/2022, DA SECRETARIA DEESTADO DAEDUCAÇÃO, DESTINADAASESCOLASDA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/ MG.**
EMPRESAVENCEDORA:
GOMAP COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 44.384.524/0001-07, Vencedora dos lotes**002, 003, 004, 006, 007, 008, 012 e 013**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 32.957,00**(Trinta e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais), por um período de 12 meses.

REIPEL LTDA, CNPJ 42.199.488/0001-78, Vencedora do lote**001**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 18.207,00**(Dezoito mil duzentos e sete reais), por um período de 12 meses.
Valor geral **R$ 51.164,00**(Cinquenta e um mil cento e sessenta e quatro reais).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 16 de setembro de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:3029E4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 057/2022 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 023/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 057/2022 - Pregão Eletrônico R/P023/2022, cujo objeto éo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTECENTES A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CONFINS/MG.**
EMPRESAS VENCEDORAS:
DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 36.203.298/0001-84, Vencedora dos lotes**001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010,**por um período de 12 meses.
Valor geral **R$ 66.837.00**(Sessenta e seis mil oitocentos e trinta e sete reais).
O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 16 de setembro de 20222

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CONFINS

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:CFA5C936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2022 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2022.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimadoem R$176.663,71, nadata 29/09/2022às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:BB8CDE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022 – PROCESSO N° 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022 -

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Larissa de Oliveira Campos - ME CNPJ 20.421.805/0001-16.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, no valor de R$249.435,40 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) - Vigência 13/09/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:4C86E7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2022 – PROCESSO N° 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022 -

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Juliana Godoy Moreira Lopes - ME CNPJ 38.649.612/0001-82.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, no valor de R$1.184.417,30 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos) - Vigência 13/09/2023

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:0B449701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2022 – PROCESSO N° 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022 -

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Ernani Tavares Leal e Cia Ltda. - ME CNPJ 02.256.232/0001-30.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, no valor de R$201.887,00 (duzentos e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais) - Vigência 13/09/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:165659A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2022 – PROCESSO N° 110/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022 -

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Ana Flávia Garcia Chagas CNPJ 25.052.801/0001-21.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, no valor de R$268.345,35 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) - Vigência 13/09/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:C43334DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália - MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 171/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço nº 100/2022, na data de 29/09/2022 às 14h00min, objetivando futuras aquisições de produtos de limpeza, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 16/09/2022.

MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:7A308BB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO PRC 247/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 247/2022**, modalidade **Pregão nº 32/2022** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA - MG**, *em favor da empresa:*

Empresa vencedora dos itens:

AUTO PEÇAS BOM JESUS LTDA					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
02	HR	750	FUNILARIA E PINTURA PESADA	R$ 109,00	R$ 81.750,00
03	HR	905	TAPEÇARIA LINHA LEVE	R$ 105,00	R$ 95.025,00
01	HR	895	TAPEÇARIA LINHA PESADA	R$ 116,00	R$ 103.820,00

GIANCARLO PINTO DA CUNHA 17903598805					
ITEM	**UNI**	**QUANT**	**ESPECIFICAÇÕES**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	HR	1.250	FUNILARIA E PINTURA LINHA LEVE	R$ 94,00	R$ 117.500,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 398.095,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 14 de Setembro de 2022.

VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:E127FB91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 34/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 34/2022 – PRC 248/2022 – Registro de Preços: 31/2022 - Dia: 03/10/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações elétricas do Município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:8912DD77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 36/2022 PRC Nº: 253/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 36/2022 – PRC 253/2022 – Registro de Preços: 33/2022 - Dia: 06/10/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de painel quadro de comando para manutenção dos poços artesianos do município de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:C5CFD447

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 37/2022 PRC Nº: 254/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 37/2022 – PRC 254/2022 – Registro de Preços: 34/2022 - Dia: 11/10/2022, às 08h30. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de peças, componentes e acessórios que deverão ser originais ou genuínos, a serem utilizados nos veículos pertencentes à Frota Municipal de Estiva - MG. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:534AFB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PREGÃO Nº 38/2022 PRC Nº: 255/2022

AVISO DO PREGÃO nº: 38/2022 – PRC 255/2022 – Registro de Preços: 35/2022 - Dia: 14/10/2022, às 13h00. Tipo: Pregão Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de estantes de aço, destinadas ao acondicionamento de caixas de arquivos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Maiores informações pelo telefone 0800 011 26 00 e no site:** https://estiva.mg.gov.br/licitacoes-publicadas/

ANA PAULA MARQUES MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:D8581BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS OU PESSOAS FÍSICAS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DIVERSAS, NO INTUITO DE ATENDER OS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) POR MEIO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – Inexigibilidade – Credenciamento 027/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Credenciamento De Microempreendedores Individuais Ou Pessoas Físicas Para Realização De Oficinas Diversas, No Intuito De Atender Os Usuários Do Sistema Único De Assistência Social (Suas) Por Meio Do Centro De Referência Da Assistência Social – Cras, dia 26/09/2022 às 09:00 hs. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, fone 0800 025 2600 pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:58E6F46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES E EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – Inexigibilidade – Credenciamento 028/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Credenciamento de Locação de Espaço para Realização de Reuniões e Eventos, dia 26/09/2022 às 10:00 hs. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, fone 0800 025 2600 pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br e pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:D0D208FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 078/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, comunica a quem possa interessar o **CANCELAMENTO** do Pregão Presencial nº 078/2022 Contratação De Empresa Especializada Para Implantação De Programa De Capacitação Na Área De Assistência Social, Administração E Saúde, Mediante Realização De Treinamentos E Capacitação De Servidores Municipais. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:58974461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2021, do Processo Licitatório nº 085/2021 Pregão Presencial nº 037/2021. Objeto: Aumento de Quantitativo de quilometragem da rota 02 e rota 05, acrescendo ao contrato o valor de R$ 30.352,88 (trinta mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme disposto no inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Educação. Contratada: Cooperativa de Transportes e Serviços Urbanos e Rurais, CNPJ: 10.687.745/0001-24. Data de assinatura: 15/07/2022.

Jequitinhonha-MG, 16 de setembro de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:71361055

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.
O presente instrumento tem como objeto reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da SUPERMERCADO CINCO ESTRELAS LTDA e a retribuição da CONTRATANTE, à Ata de Registro de Preços nº 039/2022, que, respectivamente, o Município de Jequitinhonha/MG e a empresa acima identificada, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento conforme objeto do Processo Licitatório 099/2021. Consequentemente reajuste/acréscimo de R$ 35.034,18 (trinta e cinco mil trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Jequitinhonha/MG, 16 de setembro de 2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:CBE26BCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue:

Processo Licitatório nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 018/2022

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferramentas e Equipamentos de manutenção, reparos em construção civil e afins, para atender a demanda da Secretaria de Obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha-MG.

Abertura: 03/10/2022 as 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 16 de setembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:77AB5583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 131/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 156/2022

Modalidade Dispensa por Valor nº: 078/2022
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 156/2022, Dispensa de Licitação nº 078/2022**, tendo como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS**

(BACKLINE) PARA SHOW DO ARTISTA ZÉ FELIPE NO FORRÓ DE LASSANCE 2022 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 131/2022

Processo Licitatório nº 156/2022, Dispensa de Licitação nº 078/2022.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado **DIEGO PEREIRA SILVA 07513041660 , inscrito no CNPJ nº. 35.903.840/0001-49, sediada à Rua José Sebastião Crisóstomo nº 155 – Jardim Panorama – Montes Claros/MG**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (BACKLINE) PARA SHOW DO ARTISTA ZÉ FELIPE NO FORRÓ DE LASSANCE 2022 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Valor Global:**R$6.888,00 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais).**

Vigência:De 15/09/2022 a 14/11/2022.

Lassance/MG, 15 de Setembro de 2022.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E8A6BBD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, FRALDAS, DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 087/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, utensílios domésticos, produtos de higiene, fraldas, dentre outros, para atender as secretarias deste Município**.** Abertura dia 04/10/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:820255C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS. DATA DA SESSÃO: DIA 23/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, vem através deste tornar púbico decisão referente a fase de habilitação Processo Licitatório nº 072/2022 – Tomada de Preços 009/2022, objeto: **pavimentação em bloco de concreto sextavado espessura 8,0 cm, fck 35 mpa, assentado sobre colchão de areia na praça da avenida belo horizonte – saída para Januária no Município de Lontra/MG**. Vencida a fase recursal foi declarada habilitada a empresa Construtora e Transportador Ideal LTDA – ME. Fica esta e demais interessados convocados para a Sessão Pública de abertura e julgamento das Propostas Comerciais. Data da sessão: dia 23/09/2022, ás 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lontra – MG.

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:2963C1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 031/2022- DISPENSA 017/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, e com o fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica, ratifico o PL nº 031/2022– Dispensa nº 017/2022. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em regime de urgência e emergência para a aquisição de materiais EPI's, devido à pandemia do vírus COVID-19 – conforme Resolução SES 7.165 de 20 de julho de 2020 (Deliberação CIB-SUS-MG 3.189 de 20 de julho de 2020)**.**

DISPENSA 017/2022 – Contrato nº017/2022. EMPRESA: **WEIDERSON SANTOS ANDRADE – PHARMAHOSP SAUDE E HIGIENE,** inscrita no CNPJ nº 36.367.031/0001-32, com endereço na Rua Platina, 463 – sala 2 – Prado – CEP: 30.411-131, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Weiderson Santos Andrade, portador da carteira de identidade nº M-78281 e inscrito no CPF nº 041.808.326-66**.** Valor total estimado de R$ 18.296,25 (dezoito mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B647C3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 031/2022 - DISPENSA 017/2022

RATIFICAÇÃO
Processo nº 031/2022
Dispensa nº 017/2022

Nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93, ratifico o processo licitatório em referência destinado à contratação de empresa especializada em regime de urgência e emergência para a aquisição de materiais EPI's, devido à pandemia do vírus COVID-19 – conforme Resolução SES 7.165 de 20 de julho de 2020 (Deliberação CIB-SUS-MG 3.189 de 20 de julho de 2020)**.**

Isto posto, RATIFICO à empresa **WEIDERSON SANTOS ANDRADE – PHARMAHOSP SAUDE E HIGIENE,** inscrita no CNPJ nº 36.367.031/0001-32, com endereço na Rua Platina, 463 – sala 2 – Prado – CEP: 30.411-131, em Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Weiderson Santos Andrade, portador da carteira de identidade nº M-78281 e inscrito no CPF nº 041.808.326-66,o

objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor da presente contratação é de 18.296,25 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

Luminárias, 2 de fevereiro de 2022.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:58A600BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 010/2022- DISPENSA 010/2022

RATIFICAÇÃO

Processo Licitação: 010/22
Dispensa: 010/2022

Nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, e com o fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica, ratifico o PL nº 010/2022– Dispensa nº 010/2022. O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na rua Prefeito Antônio Furtado, n431, centro, em Luminárias/MG, constituído de uma casa residencial, para instalação do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Isto posto, ratifico à mencionada o objeto do presente processo de dispensa de licitação.

Luminárias/MG, 03 de março de 2022.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2B5C5A90

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 010/2020- DISPENSA 010/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nos termos do art. 26, da lei nº 8.666/93, e com o fundamento no parecer jurídico da Assessoria Jurídica, ratifico o PL nº 010/2022– Dispensa nº 010/2022. O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na rua Prefeito Antônio Furtado, n431, centro, em Luminárias/MG, constituído de uma casa residencial, para instalação do SAMU- Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

DISPENSA 010/2022 – Contrato nº010/2022. EMPRESA:**MARILIA LUCIANA DE SOUZA,** inscrita no CPF nº 040.734.046-79, portadora da carteira de identidade nºMG-8.758.672, residente e domiciliada na Avenida Florenzano, nº 515, Centro, em Luminárias/MG. Valor total estimado de R$ 14.400,00(quetorze mil e quatrocentos reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6F73BC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Machacalis/MG Torna Público a Tomada de Preços 002/2022 - PL 076/2022, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de Empresa sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global, para Pavimentação de Ruas em Pré Moldado de Concreto – Bloquete Hexagonal e=8cm FCK=35MPA de 3.908,58 m², assentamento de 1.134,35 m de meio fio de concreto tipo dr-mf-01 e a Construção de 1.035,07m Sarjeta de Concreto Urbano (SCU) tipo 1 (30x7cm, i=3%) na Rua Ana Paula, Prof. Milton Vasconcelos e a Rua 06, conforme Convênio mº 1491002140/2022 celebrado entre o Município de Machacalis e a Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais**,** com data prevista para abertura dia 05/10/2022, às 09h00min. Os interessados poderão obter informações pelo telefone (33) 988118672 de 07h00min as 13h00min, ou e-mail licita.machacalis@gmail.com e no site Oficial da Prefeitura Municipal: www.machacalis.mg.gov.br.

Machacalis 16 de setembro de 2022 –

ANA PAULA CANGUSSU ARAÚJO –
Presidente de CPL

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:44F50241

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 072/2022
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais Elétricos Diversos.
DECISÃO: Devido a erro material na elaboração do edital, fica cancelado o presente procedimento para ajustes no instrumento convocatório.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rayana Garcia Vital
Código Identificador:336A19A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **070/2022,** Pregão Presencial nº **059/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **IVO MARTINS DA SILVA ME,** CNPJ: nº 04.181.237/0001-77, com endereço a avenida Minas Gerais, 282, Bairro Conceição, Amparo do Serra/MG. CEP: 35.444.000, com o valor global de R$ 100.955,20 (cem mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos). **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GULOSEIMAS), REFRIGERANTES E LEITE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.**

Data de homologação: 06 de setembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:35384213

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022

Processo Licitatório nº **070/2022**, Pregão Presencial nº **59/2022,** Registro de Preços nº **035/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GULOSEIMAS), REFRIGERANTES E LEITE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.** Empresas registradas: **IVO MARTINS DA SILVA ME,** CNPJ: nº 04.181.237/0001-77, com endereço a avenida Minas Gerais, 282, Bairro Conceição, Amparo do Serra/MG. CEP: 35.444.000, representada pelo Sr. Ivo Martins da Silva, CPF: 027.875.486-44 – Empresário Proprietário, com o valor global de R$ 100.955,20 (cem mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos).
Valor total da ata: R$ 100.955,20 (cem mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos).

Data da Ata: 19/09/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:108ABD4C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **070/2022**, Pregão Presencial nº **059/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GULOSEIMAS), REFRIGERANTES E LEITE, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.**
Contrato Nº: **155/2022**. Empresa contratada: **IVO MARTINS DA SILVA ME,** CNPJ: nº 04.181.237/0001-77, com endereço a avenida Minas Gerais, 282, Bairro Conceição, Amparo do Serra/MG. CEP: 35.444.000, representada pelo Sr. Ivo Martins da Silva, CPF: 027.875.486-44 – Empresário Proprietário. Valor do Contrato: R$ 100.955,20 (cem mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, vinte centavos).

Data do Contrato: **19 de setembro de 2022**

Vigência: **19 de setembro de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:52606EAE

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **069/2022,** Pregão Presencial nº **058/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor das empresas **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: nº 28.088.733/0001-49; com endereço a rua Rubens Siqueira Maia, 1507, Centro, Coronel Fabriciano/MG. CEP: 35.170.460, com o valor global de R$ 172.652,75 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, setenta e cinco centavos); **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, CNPJ: 35.502.416/0001-92, com endereço a avenida Prefeito José Raposo, 154, Pequiá, Iúma/ES. CEP: 29.390-000, com o valor global de R$ 68.605,70 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinco reais, setenta centavos); **COPMAYS LTDA**., CNPJ: nº 08.300.595/0001-02, com endereço a rua Professor Manoel Rufino, 43, Loja 01, Centro, Urucânia/MG. CEP: 35.380-000, com o valor global de R$ 14.507,50 (Quatorze mil, quinhentos e sete reais, cinquenta centavos**); MAGALHÂES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22**, com endereço a rua Padre Baião, 24 – Fundo, Guidoval-MG, CEP: 36.515-000, com o valor global de R$ 41.710,75 (quarenta e um mil, setecentos e dez reais, setenta e cinco centavos); **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 20.276.514/0001-81, com endereço a rua Rubens Aroeira, 98, Bairro Santa Edwiges Ubá/MG. CEP: 36.505-274, com o valor global de R$ 58.767,15 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais, quinze centavos), **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.**

Data de homologação: 14 de setembro de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:3BE991E1

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2022

Processo Licitatório nº **069/2022**, Pregão Presencial nº **058/2022,** Registro de Preços nº **034/2022.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.** Empresas registradas: **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: nº 28.088.733/0001-49; com endereço a rua Rubens Siqueira Maia, 1507, Centro, Coronel Fabriciano/MG. CEP: 35.170.460, representada pelo Sr. Wider Alves Fernandes, CPF: 290.227.386-04 – Proprietário, com o valor global de R$ 172.652,75 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, setenta e cinco centavos); **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, CNPJ: 35.502.416/0001-92, com endereço a avenida Prefeito José Raposo, 154, Pequiá, Iúma/ES. CEP: 29.390-000, representada pelo Sr. Rui de Melo, CPF:214.480.197-53 – Proprietário, com o valor global de R$ 68.605,70 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinco reais, setenta centavos); **COPMAYS LTDA**., CNPJ: nº 08.300.595/0001-02, com endereço a rua Professor Manoel Rufino, 43, Loja 01, Centro, Urucânia/MG. CEP: 35.380-000, representada pela Sra. Camille Ferreira Calais Mayrink, CPF: 020.838.626-27 – Sócia Administradora com o valor global de R$ 14.507,50 (Quatorze mil, quinhentos e sete reais, cinquenta centavos); **MAGALHÂES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22**, com endereço a rua Padre Baião, 24 – Fundo, Guidoval-MG, CEP: 36.515-000, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.186-23 – Empresária, com o valor global de R$ 41.710,75 (quarenta e um mil, setecentos e dez reais, setenta e cinco centavos); **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 20.276.514/0001-81, com endereço a rua Rubens Aroeira, 98, Bairro Santa Edwiges Ubá/MG. CEP: 36.505-274, representada pelo Sr. Jorge Cupertino da Silva, CPF: 262.044.526-49 – Sócio Proprietário, com o valor global de R$ 58.767,15 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais, quinze centavos)

Valor total da ata: **356.243,85** (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais, oitenta e cinco centavos).

Data da Ata: 19/09/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:6FED752C

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **069/2022**, Pregão Presencial nº **058/2022**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ORATORIOS.**
Contrato Nº: **156/2022**. Empresas contratadas: **MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ: nº 28.088.733/0001-49; com endereço a rua Rubens Siqueira Maia, 1507, Centro, Coronel Fabriciano/MG. CEP: 35.170.460, representada pelo Sr. Wider Alves Fernandes, CPF: 290.227.386-04 – Proprietário. Valor do contrato: R$ 172.652,75 (Cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, setenta e cinco centavos);
Contrato Nº: **157/2022**. Empresas contratadas: **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, CNPJ: 35.502.416/0001-92, com endereço a avenida Prefeito José Raposo, 154, Pequiá, Iúma/ES. CEP: 29.390-000, representada pelo Sr. Rui de Melo, CPF:214.480.197-53 – Proprietário. Valor do contrato: R$ 68.605,70 (sessenta e oito mil, seiscentos e cinco reais, setenta centavos);
Contrato Nº: **158/2022**. Empresas contratadas: **COPMAYS LTDA**., CNPJ: nº 08.300.595/0001-02, com endereço a rua Professor Manoel Rufino, 43, Loja 01, Centro, Urucânia/MG. CEP: 35.380-000, representada pela Sra. Camille Ferreira Calais Mayrink, CPF: 020.838.626-27 – Sócia Administradora. Valor do contrato: R$ 14.507,50 (Quatorze mil, quinhentos e sete reais, cinquenta centavos);
Contrato Nº: **159/2022**. Empresas contratadas: **MAGALHÂES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: nº 17.403.267/0001-22**, com endereço a rua Padre Baião, 24 – Fundo, Guidoval-MG, CEP: 36.515-000, representada pela Sra. Camila dos Santos Magalhães Silva, CPF: 064.941.186-23 – Empresária. Valor do contrato: R$ 41.710,75 (quarenta e um mil, setecentos e dez reais, setenta e cinco centavos).
Contrato Nº: **160/2022**. Empresas contratadas: **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: nº 20.276.514/0001-81, com endereço a rua Rubens Aroeira, 98, Bairro Santa Edwiges Ubá/MG. CEP: 36.505-274, representada pelo Sr. Jorge Cupertino da Silva, CPF: 262.044.526-49 – Sócio Proprietário. Valor do contrato: R$ 58.767,15 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais, quinze centavos).

Data do Contrato: **19 de setembro de 2022**

Vigência: **19 de setembro de 2023**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:FEE4ABC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 29 DE SETEMBRO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 29/09/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:874119A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.110 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 4.110 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, c/ o inciso XVII do artigo 10, da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e,
Considerando que com o advento da Lei Municipal nº 5.457 de 31 de maio de 2022 foi autorizado ao Município de Patrocínio aderir ao "Projeto Mãos Dadas" do Estado de Minas Gerais;
Considerando que o "Projeto Mãos Dadas" do Estado de Minas Gerais, visa a ampliação do regime de colaboração entre Estado e Municípios na organização do Sistema Público de Ensino, com oferecimento de apoio pedagógico, técnico e financeiro, para que amplie o atendimento aos anos iniciais do ensino fundamental, indo ao encontro do preconizado no art. 211, da Constituição Federal de 1988, art. 197 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 10, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei Estadual nº 12.768, de 22 de janeiro de 1998 e Resolução nº 4.584/2021 da Secretaria Estadual de Educação do Estado de Minas Gerais, SEEMG;
Considerando que a adesão ao "Projeto Mãos Dadas" do Estado de Minas Gerais implica em construção de escolas e centros educacionais municipais para atender aos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o seguinte imóvel com o proprietário e nº de matrícula abaixo identificado:

I- Proprietário:

a) Consta-se na matrícula do imóvel como proprietário Indústria de Leite Patrocínio Ltda, CCG nº 19.848.191/0001-74, matrícula nº 12.936, livro 2-AU, fls. 111;

b) Consta-se nos cadastros do Município através de Auto de Arrematação que ora passa a integrar o presente decreto, em anexo, como proprietários os arrematantes:

b' - ***OLIMPIO AFONSO ALVES***, inscrito no RG sob o nº M.851.260-SSP/MG; e no CPF sob nº 183.267.066–04, residente e domiciliado a Rua Rio Branco, nº 306, Bairro Centro, CEP 38.740–082, nesta Cidade de Patrocínio, MG;

b'' - ***GILBERTO PEREIRA COELHO***, inscrito no RG sob o nº MG 3.243.362–SSP/MG; e no CPF sob o nº 350.981.806–78, residente e domiciliado a Rua Lindolfo Pereira Guimarães, N°189, Bairro São Francisco, CEP 38.740–034, nesta Cidade de Patrocínio, MG;

b''' - ***CÉSAR REIS JACINTO DE MELO***, inscrito no RG sob nº M.8.558.627–SSP/MG; e no CPF sob o n° 034.559.486–00, residente e domiciliado a Avenida Altino Guimarães, nº 404, Bairro São Vicente, CEP 38.740–200, nesta Cidade de Patrocínio, MG.

II – um terreno urbano, pertencente à quadra 24, setor 03, lote 267 medindo 56,50m de frente para a Rua Manoel Damas, face C, lado par, 88,78m pela direita, 87,76m pela esquerda, 56,78m de fundo, sendo a área total de 3.920,17 m², avaliado em R$ 940.840,80 (novecentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos) – laudo de avaliação nº 18/2022, matrícula nº 12.936, livro 2-AU, fls. 111, com a seguinte descrição perimétrica conforme lavrado em memorial descritivo em anexo, assinado pelo Técnico em Agrimensura Municipal Marcelo de Carvalho Silva, CFT-BR 8.910.567.856-4: ***DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA MATRICULADA DO TERRENO ORIGINAL PARA FINS DE PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO:*** **AV-13/12.936. PROT. 111.934. 11-12-2003** (...) **Lote Nº267**, **Quadra 24**, **Setor 03**, de forma irregular, dentro da seguinte linha perimétrica,"começa em um ponto situado na esquina da Rua Manoel Damas com a Rua Nhonho Paiva; daí segue no sentido sul-norte pelo alinhamento da Rua Nhonho, face D, lado par, numa extensão de 88,78m; daí com ângulo de 90°28'21" vira à direita e segue numa extensão de 26,78m, confrontando com José Manoel da Silva; daí com ângulo de 90°17'22" vira à direita e segue numa extensão de 36,00m, confrontando com Indústria de Leite Patrocínio Ltda; daí com ângulo de 90°5'38" vira à esquerda e segue numa extensão de 30,00m, ainda confrontando com Indústria de Leite Patrocínio Ltda, encontrando aí o alinhamento da Rua Jacinto Alves Pereira; daí com ângulo de 89°54'22'' vira à direita e segue pelo alinhamento da Rua Jacinto Alves Pereira, face B, lado ímpar, numa extensão de 51,78m, encontrando aí a esquina da Rua Manoel Damas; da! com ângulo de 89°4'18" vira à direita e segue pelo alinhamento da Rua Manoel Damas, face C, lado par, numa extensão de 56,50m encontrando aí a esquina da Rua Nhonho Paiva e o Ponto inicial, perfazendo a **área total de 3,920,17m2** (três mil e novecentos e vinte metros e dezessete decímetros quadrados), localizado na esquina da Rua Manoel Damas com a Rua Nhonho Paiva e a Rua Jacinto Alves Pereira, situado no Bairro Santa Terezinha, nesta Cidade de Patrocínio, MG. *Existe no mesmo edificações com 488.89m2 de área construída e a mesma tem o N°1.080 da Rua Manoel Damas*". (...) ***DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DO TERRENO EXISTENTE LEVANTADA PARA FINS DE PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO:*** **IMÓVEL URBANO**, a se constituir do **LOTE N°0267**, **QUADRA 003**, **SETOR 03**, de *forma irregular*, com uma **área de 3.878,60m2** (três mil e oitocentos e setenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados), dentro da seguinte linha perimétrica: começa em um ponto, a partir da esquina do alinhamento predial, este em projeção definida sob o Sistema de Referência de Coordenadas Geodésicas, *Datum* SIRGAS 2000, Zona UTM, 23°S, e Meridiano Central, -45°W; pelas Coordenadas Geográficas de Longitude, 47°0'16.394"W, e de Latitude, 18°55'54.258"S, ou, pelas Coordenadas Plano-Retangulares UTM (X) = 288.900,8186mE e UTM (Y)= 7.905.527,1018mS, localizado na Rua Manoel Damas, face C, lado par, distante a 1,50m da Rua Nhônho Paiva, face D, lado par; daí segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 52,94m, pelo alinhamento da RUA MANOEL DAMAS, face C, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.468.033/0001–26, confrontando pela frente com esta; daí vira à esquerda a partir de um ângulo interno de 134º53', e segue no sentido Sudoeste/Nordeste, numa extensão de 2,10m, pelo cruzamento com a Rua Jacinto Alves Pereira no alinhamento de uma *FAIXA DE TERRENO, parcela inscrita neste Imóvel, com perímetro de forma irregular e com uma área de 1,12m2 (um metro e doze decímetros quadrados), destinada a se integrar a parte do passeio público – conforme Artigo 13 da Lei Municipal N°131, de 03 de Agosto de 2015* – confrontando pela lateral esquerda com esta, até encontrar o alinhamento predial da Rua Jacinto Alves Pereira, face B, lado ímpar; daí a partir de um ângulo interno de 134º53', e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 50,49m, pelo alinhamento da RUA JACINTO ALVES PEREIRA, face B, lado ímpar, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.468.033/0001–26, confrontando pela lateral esquerda com esta; daí vira à esquerda a partir de um ângulo interno de 90°29' e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 30,00m, confrontando pelo fundo com o LOTE N°0072, de Matrícula N°34.987, de propriedade de JOSÉ APARECIDO DA SILVA, sob CPF N°848.888.906-25, e, OTILDES MARIA SIMÃO BORGES, sob CPF N°881.071.596-91; daí vira a direita a partir de um ângulo externo de 90°17' e segue no sentido Sudeste/Noroeste, numa extensão de 36,00m, confrontando pelo fundo, respectivamente, com o LOTE N°0072, de Matrícula N°34.987, de propriedade de JOSÉ APARECIDO DA SILVA, sob CPF N°848.888.906-25, e, OTILDES MARIA SIMÃO BORGES, sob CPF N°881.071.596-91; com o LOTE N°0060, de Matrícula N°34.986, de propriedade de BALSANUFO FERNANDES DA SILVA / OUTRA, sob CPF N°602.410.046-91; e com o LOTE N°0048, de Matrícula N°34.985, de propriedade de ALDAIR ANTONIO ALVES, sob CPF N°550.887.596-49; daí vira a esquerda a partir de um ângulo interno de 89°30' e segue no sentido Nordeste/Sudoeste, numa extensão de 26,78m, confrontando pelo fundo com o LOTE N°0278, de Matrícula Nº18.758, de propriedade de JOSÉ MANOEL DA SILVA, sob CPF N°170.755.646-68, até encontrar o alinhamento da Rua Nhônho Paiva, face D, lado par; daí vira a esquerda a partir de um ângulo interno de 89°32' e segue no sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 86,43m, pelo alinhamento da RUA NHÔNHO PAIVA, face D, lado par, de propriedade de MUNICÍPIO ou PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, MG, sob CNPJ N°18.468.033/0001–26, confrontando pela lateral direita com esta; daí vira à esquerda a partir de um ângulo interno de 135º22', e segue no sentido Noroeste/Sudeste, numa extensão de 2,10m, pelo cruzamento com a Rua Manoel Damas no alinhamento de uma *FAIXA DE TERRENO, parcela inscrita neste Imóvel, com perímetro de forma irregular e com uma área de 1,12m2 (um metro e doze decímetros quadrados), destinada a se integrar a parte do passeio público – conforme Artigo 13 da Lei Municipal N°131, de 03 de Agosto de 2015* – confrontando pela lateral direita com esta, até encontrar o alinhamento predial da Rua Manoel Damas, face C, lado par, ou o ponto inicial deste Imóvel, situado no *Bairro Santa Terezinha*, nesta Cidade de Patrocínio, MG.

Art. 2º - A desapropriação do imóvel descrito nos art. 1° é considerada de extrema urgência tendo em vista a construção de uma escola municipal naquela área.

Art. 3° - Os recursos necessários para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, estão consignadas no orçamento vigente, dotação:

02.01.04.01.04.123.0009.2.015.3.3.90.93.03.00

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 15 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em: http://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/out/Anexos%20Decreto%204110-22.pdf

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:31BEB31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO RETIFICADO PROCESSO Nº: 124/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - RP 7 EDITAL Nº: 98/2022

EDITAL RESUMIDO
RETIFICADO

Processo nº: 124/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - RP 7
Edital nº: 98/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, REPOSIÇÃO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, EM CONFORMIDADE COMO O TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no nº 18.468.033/0001-26, torna público aos interessados que no dia 29 de setembro de 2022 às 14:00 horas, procederá à realização de pregão eletrônico, para recebimento de propostas e documentos de habilitação, para seleção de empresas visando a contratação de empresa para o referido objeto. O edital na integra encontra-se disponibilizado no portal da licitanet: https://licitanet.com.br/ e no portal do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes.

Patrocínio, 16 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:85230954

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 170/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 19 EDITAL Nº: 133/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 170/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 19
Edital nº: 133/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE ENXOVAIS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 29 de setembro de 2022 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 16 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70F5370C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 171/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 20 EDITAL Nº: 134/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 171/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 20
Edital nº: 134/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUCÃO, FERRAGENS/FERRAMENTAS, PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL E PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE ANDAIMES, ESCORAS E MAQUINÁRIOS, PARA ATENDER AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 4 de outubro de 2022 às 09:00 horas**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 16 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5982FB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 151/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 14/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 151/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 14/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de execução de imprimação com asfalto diluído CM-30, execução de pintura de ligação com emulsão RR-2C e construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,0 cm para atender as diversas ruas e avenidas, incluindo a confecção, transporte e aplicação e compactação com rolo liso para atender o Município de Patrocínio/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa PAESAN PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI, com CNPJ sob o nº 03.691.134/0001-94, no valor global de R$ 3.013.055,00 (três milhões e treze mil e cinqüenta e cinco reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 14 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C50DF74D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Tomada de Preços nº 003/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de bueiro na estrada da Comunidade do Ivaí no Município de Patrocínio do Muriaé- MG, como ações de resposta da Defesa Civil, conforme processo n.59052.009398/2022-09. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 05/10/22 às 08:20 horas com abertura neste mesmo dia e horário no Setor de Licitações do Município de Patrocínio do Muriaé, Av. Silveira Brum, 20. Edital disponível a partir de 20/09/22– (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:ABC70B58

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Tomada de Preços nº 004/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de restabelecimento da trafegabilidade recomposição do tabuleiro Ponte Preta no Município de Patrocínio do Muriaé- MG, como ações de resposta da Defesa Civil, conforme processo n.59052.009398/2022-09. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 05/10/22 às 10:00 horas com abertura neste mesmo dia e horário no Setor de Licitações do Município de Patrocínio do Muriaé, Av. Silveira Brum, 20. Edital disponível a partir de 20/09/22– (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:13507817

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Tomada de Preços nº 005/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do Bueiro na Estrada da Comunidade do Pouso Alegre no Município de Patrocínio do Muriaé- MG, como ações de resposta da Defesa Civil, conforme processo n.59052.009398/2022-09. Entrega dos envelopes de documentação e proposta até o dia 05/10/22 às 13:30 horas com abertura neste mesmo dia e horário no Setor de Licitações do Município de Patrocínio do Muriaé, Av. Silveira Brum, 20. Edital disponível a partir de 20/09/22– (32) 3726-1939.

PAULO AZIZ DAHER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:09C678C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **3º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 02/09/2022 a 02/12/2022** ao contrato **Nº 094/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **089/2021**, Tomada de Preço **003/2021**, cujo objeto é a execução em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE,** empresas: **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA**, **CNPJ n° 13.386.196/0001-46,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:064F8466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **3º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 02/09/2022 a 02/12/2022** ao contrato **Nº 095/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **089/2021**, Tomada de Preço **003/2021**, cujo objeto é a execução em regime de empreitada do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DR. CLEMENTE FARIA E VEREADOR LEVY ROBERTO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 12610008585/2021 CELEBRADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA MUNICIPALIDADE,** empresas: **CONSTRUTORA ONNIS & ONNIS LTDA**, **CNPJ n° 13.386.196/0001-46,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:502A4ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **009/2022, resultado do Processo Administrativo n. 103/2022**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO ATRAVÉS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADES EXCELENTES NA PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS NA PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 25, INCISO II, C/C ARTIGO 13, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,** a ser pago em favor da empresa **INSTITUTO ÁQUILA DE GESTÃO CNPJ: 14.377.211/0001-52** no valor **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), em parcelas mensais de R$ 26.250,00 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais)**, evento a ser realizado no dia 17/08/2022.

Pedra Azul 19/08/2022 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:ABC67A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a **RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação N° 012/2022, resultado do Processo Administrativo N°. 115/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS OBJETIVANDO O TEMA "LICENCIAMENTO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO E COMPETENCIAS MUNICIPAIS",** a ser pago em favor da empresa **IEM – INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, CNPJ: 02.310.921/0001-86,** no valor total de **R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**,

Pedra Azul Em 14/09/2022

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:C9D75408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **01/09/2022** , resultado do Processo Administrativo 96/2022, Pregão Presencial n˚ 046/2022, **Contrato n° 107/2022**, com a empresa: **IPS ASSESORIA E CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA CNPJ:27.810.510/0001-80**, valor **R$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais), em parcelas mensais de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais),** para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS* EM ASSESSORIA E CONSULTORIA GERAL EM FONTES DE FINANCIAMENTO, PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO – PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, MONITORAMENTO DO PME E CAPACITAÇÕES DE PROFISSIONAIS. em **01/09/2022**.

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:13BB951B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG. Processo nº 306/2022 - Pregão Presencial n° 031/2022 – Edital nº 048/2022. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de tratores e implementos agrícolas para atender às demandas do Município. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 30/09/2022 às 08:30h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 16/09/2022.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:E5DD071B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.604 ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.036/2007, QUE DISPÕE SOBRE A APRESENTAÇÃO DE ARTISTAS LOCAIS EM ESPETÁCULOS MUSICAIS REALIZADOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS.

LEI Nº 4.604/2022
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 14/2022

Altera a Lei Municipal nº 3.036/2007, que dispõe sobre a apresentação de artistas locais em espetáculos musicais realizados em espaços públicos.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.036, de 07.03.2007, passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerado seu parágrafo único para § 1º, com a seguinte redação:
Art 1º.....
§ 1º .....
§ 2º Estão compreendidas nesta Lei as atividades culturais de artistas de rua, artes cênicas, artes plásticas, a dança individual ou em grupo, a capoeira, o malabarismo ou outra atividade circense, a música, o locutor apresentador, o disc jockey (DJ), o folclore, a literatura e a poesia declamada ou em exposição física das obras, entre outras.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 13 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:62219BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12660/2022

DECRETO Nº 12660/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4580 / 2022 CONSIDERANDO:

O que estabelece o art. 1º da referida lei 1º ,fica autorizada a suplementação, no orçamento vigente no valor total de R$ 1.064.600,00, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, do excesso de arrecadação apurado no exercício;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.01		ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	

12.361.0026.2134		MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00	**481**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**92.500,00**
1.71.00		Transf Estado Conv.Cont.Repasse	92.500,00
TOTAL: R$			**92.500,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:
R$92.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:AFD261AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.684 ATO DE APOSENTADORIA SOCIAL DA SERVIDORA KÁTIA APARECIDA HERMENEGILDO

DECRETO No 12.684/2022

Ato de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica convalidado o Ato de Aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social da Servidora Kátia Aparecida Hermenegildo, no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, por Tempo de Contribuição.

Art. 2o Por força do que dispõe o art. 1o, fica a funcionária supracitada desligada do Quadro Permanente dos Servidores Municipais.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor em vigor a partir do dia 15 de setembro de 2022.

Art. 4o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:78608876

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.679 ALTERA O DECRETO MUNICIPAL NO 12.673/2022.

DECRETO No 12.679/2022

Altera o Decreto Municipal No 12.673/2022.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o O inciso I do artigo 1o do Decreto no 12.673/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1o ...
I – Henrique Gonçalves da Cruz, para exercer o cargo de Assessor de Serviços Urbanos e Meio Ambiente;"
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 6 de setembro de 2022.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 12 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:312B5E9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.685 DETERMINA REVISÃO DE CONTRATOS NA FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA.

DECRETO No 12.685 /2022

Determina revisão de contratos na função de Especialista em Educação Básica.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 1º da Lei nº 4.539, de 22 de fevereiro de 2022, c/c o parecer jurídico anexo, exarado em 24 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica determinada à Secretaria Municipal de Recursos Humanos a revisão dos contratos firmados no exercício corrente para o desempenho da função pública de Especialista em Educação Básica, visando à retificação do valor do pagamento mensal, conforme nível C-1 da tabela salarial dos profissionais do magistério em substituição ao nível C-5.

Art. 2o A revisão se fará por meio de termo aditivo contratual, com vigência a partir do próximo mês de outubro de 2022, salvo se a Especialista não tiver interesse na continuação do contrato, hipótese em que será rescindido, com o pagamento das verbas rescisórias devidas.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto no 12.587/2022, que instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Ponte Nova, MG, 15 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CD228D96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA J.M. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA

PORTO FIRME/MG, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

NOTIFICAÇÃO (FAZ)
À EMPRESA
J.M. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA
CNPJ: 03.703.636/0001-98.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.567.354/0001-88, sediado na Av. 18 de Agosto, nº 392, Centro, em Porto Firme /MG, vem, por meio do Departamento de Licitações e Secretaria Municipal de Administração, "NOTIFICAR" a empresa ora mencionada, pelos fatos e fundamentos a seguir, sob pena de rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 019/2021.
DOS FATOS:

O município realizou Processo Licitatório de nº 042/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2021, tendo por objeto a "Contratação de empresa para construção de rede de extensão elétrica e iluminação pública conforme planilha e projeto executivo, compreendendo serviços de extensão de rede e instalação de luminárias públicas conforme projeto técnico executivo e planilha orçamentária, tudo em conformidade com o anexo I. A obra será executada em conformidade ainda com a Resolução 011/2021/SEGOV. A referida obra será executada pelo tipo empreitada por preço global, com fornecimento de material posto no local do trabalho e mão-de-obra, em conformidade com a planta, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e projeto, partes integrantes do Edital e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)".

Neste sentido, veio a empresa **J.M. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA,** sagrar-se vencedora do objeto, tendo inclusive, firmado Contrato Administrativo sob o nº 019/2021 na data de 10/06/2021, inclusive assinado "ORDEM DE SERVIÇO" na data de 29/06/2021.

Desta forma, nos termos do item 4.1 do edital, o prazo para execução da referida obra, é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço, vejamos:
4.1 – Tratando-se da execução de extensão de rede elétrica e instalação de luminárias públicas, dentre outros serviços constantes na planilha orçamentária, **a referida OBRA deverá ser executadas de acordo com o respectivo cronograma físico-financeiro apresentado pela licitante, sendo considerado prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da ordem de início, por escrito, emitida pela Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG**, podendo este prazo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificado pela contratada. Os serviços deverão ser executados conforme localização específica constante dos respectivos projetos básicos de engenharia, obedecendo às especificações contidas no **Anexo I** - Planilha de custos e cronograma de execução. **(grifo nosso).**

No mesmo sentido, a Cláusula Oitava do referido contrato administrativo nº 019/2021, firmado pelas partes, também prevê que o prazo de execução é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

Insta ressaltar que o contrato foi prorrogado até 31 de dezembro de 2022.

Ocorre que, mesmo após a prorrogação do contrato, até a presente data, a empresa não concluiu a execução da obra constante no contrato e termos aditivos.

Assim, diante dos fatos e fundamentos, resta indubitavelmente caracterizado o descumprimento de cláusulas e condições contratuais, visto que a empresa ao não cumprir com as determinações constantes no Edital e Contrato, infringindo ainda, a determinação constante nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal 8.666/93, in verbis:

Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
[...]
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
[...]
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Portanto, fixa-se desde já, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa J.M. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA, restabeleça, **imediatamente**, a regular execução dos serviços, conforme constante no contrato e termos aditivos, sob pena de rescisão unilateral do Contrato, aplicação da multa contratual e suspensão de direito de constar com este município pelo período de 02 (dois) anos.

Concede-se o prazo de 3 (três) dias úteis para a verificação da situação de restabelecimento do cronograma da obra.

Fica concedido ainda à empresa J.M. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS DE SÃO JOÃO DEL REI LTDA, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que a mesma, caso queira, apresente defesa.

RANDOLPHO MARTINO JÚNIOR
Advogado do Município
OAB/MG nº 72.561

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:1F7F2C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ERRATA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS – MG - ERRATA DE EDITAL – Processo Administrativo nº 227/2022 – Pregão Presencial 93/2022. Objeto **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para realizar Georreferenciamento de lotes para o Município de Pratápolis conforme Decreto 9.310/2018, através do sistema de Registro de Preços** torna público para conhecimento de todos, mudança na exigência do termo de referência proposta do edital: Onde se lê: - "*Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)"*; Passa-se a ler: - "Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)"**.** O Edital completo está disponível no sitio www.pratapolis.mg.gov.br. Fica alterada a data de abertura da sessão para o dia **28 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 13:30h.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:DF6D2910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 18-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública através do Processo Licitatório nº 72/2022, instaurada na modalidade pregão eletrônico nº 18/20**22**, cujo objeto é a ***contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da prefeitura.***

O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br e ainda na Plataforma de Licitações – www.licitardigital.com.br -.

A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser inseridos na referida plataforma até às **9 horas do dia 29.09.2022**, na Plataforma de Licitações Licitar Digital.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.gov.br

Prudente de Morais – MG, 16 de setembro de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:0E80B26F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 3217 - DE 01 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 199.600,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1189, 08 de Outubro de 2021 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 100,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-100 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 1.300,00 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 1.400,00 Total da Unidade 01 - R$ 1.400,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 1.700,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 3.500,00 2.02.00.04.122.0017.2.0014-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 6.770,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.000,00 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 317,50 2.03.01.12.306.0001.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 1.250,00 2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 2.400,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-101 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 1.675,08 2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 1.720,17 2.03.01.12.365.0001.2.0025-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL - - - - - R$ 11.807,94 2.03.01.12.361.0001.2.0020-119 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 13.394,51 2.03.01.12.363.0001.2.0022-100 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - - - - - R$ 14.486,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 90.056,69 Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 90.056,69 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.17.512.0007.2.0032-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ 5.000,00 2.04.00.15.452.0007.2.0031-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 1.111,05 2.04.00.17.512.0008.2.0033-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - - - - - R$ 3.243,70 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 9.354,75 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - R$ 9.354,75 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 15.700,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 19.942,09 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 10.000,10 2.05.01.10.301.0009.2.0037-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 100,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 45.742,19 Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0039-102 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 2.567,47 Total da Sub-Unidade 02 - R$ 2.567,47 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-102 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - - - - - R$ 5.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$ 53.309,66 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 7.000,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 10.000,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 5.749,87 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

AOS CONTRATO Nº 001/2022 do Processo nº 006/2022, Dispensa nº 001/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e Geraldo Mauro Ribeiro, SOB O CPF N° 354.381.776-00. Com fulcro, na lei 14.133/2021 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por seis meses o prazo de vigência do contrato até 20 de março de 2022, a contar da data de 21 de setembro 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 14 de setembro de 2022.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F2DDEAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO PRESENCIAL 032/2022

EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 032/2022 PRC 124/2022 - OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializda para prestação de serviços de lavagem e lubrificação, borracharia em geral dos veículos automotivos terrestres para atender ás necessidades da frota municipal. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 29/09/2022 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 16 de setembro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C8271C98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LCITATÓRIO Nº. 02/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022.

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º44.053.953/0001-93, sediada A Avenida Silvério Augusto de Melo, n.º 146, bairro Centro, CEP: 32.145-130, cidade Desterro do Melo/MG, neste ato representada por Mayara Cristina Coelho Gustavo Costa, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-15.964-212 inscrito no CPF sob o n.º 103.614.356-22,residente e domiciliado Avenida Silvério Augusto de Melo, Centro, n.º 17, CEP.:36.210-000,Desterro do Melo/MG.

LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
07	Ervilha em conserva. Lata com peso drenado mínimo de 2 Kg.	R$ 21,60	R$ 25,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 15 de Setembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DO DESTERRO LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0475970C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No00009/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, sr.(a) Iran Pacheco Cordeiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do Pregão Eletrônico no00009/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de 01um Veículo tipo van 15 lugares s adaptação veículo 0 zero km capacidade mínima para 15 lugares combustível diesel potência mínima de 115cv ar condicionado direção hidráulica mínimo 05 marchas freio a disco nas 4 rodas travas elétricas vidros elétricos dianteiros rádio amfm. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito.
R**ESULTADO:**
Lote 1: Aquisição de 01(um) Veículo tipo van 15 lugares s/ adaptação.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: KIVEICULOS, inscrita no CNPJ nº: 44.403.694/0001-83, com o valor Global de: 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais, para fornecimento de 01(um) veículo tipo Van – Renault Master Minivan 2022.

SERRA DOS AIMORES, 14 de setembro de 2022

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:2F3A047A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROC. LICITATORIO 106/2022 - PREGÃO ELETRONICO 010/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022.

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. CONTRATADAS: ADRIANO MENDES AGUIAR – CNPJ:36.779.466/0001-84 – R$ 1.144.567,50 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), AGRIPORT IRRIGAÇÃO LTDA ME – CNPJ: 21.383.582/0001-02 R$ 96.876,10 (Noventa e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), AGUATECNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA – CNPJ: 05.150.060/0001-04 - R$ 122.254,00 (Centro e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), ALVES MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI- CNPJ: 19.451.619/0001-40 - R$ 624.449,50 (Seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), CENTER CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 10.846.548/0001-00 – R$33.740,00 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta reais), GRG EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.479.997/0001-96 R$ 572.023,35 (Quinhentos e setenta e dois mil, vinte e três reais e trinta e cinco centavos), JOÃO PAULO ALVES DA SILVA – CNPJ: 12.207.739/0001-58 – R$ 133.744,50 (Cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) – MADEIREIRA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 09.474.074/0001-34 – R$ 810.994,45 (oitocentos e dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) – MINERADORA PEREIRA E PEREIRA LTDA – CNPJ: 24.618.897/0001-80 – R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) – SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.858.537/0001-36 – R$295.400,32 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos) – UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – R$ 242.112,12 – (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e doze reais e doze centavos)

Serranópolis de Minas/MG, 16 de setembro de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F979CFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATORIO 106/2022 - PREGÃO ELETRONICO 010/2022

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de serranópolis de minas/mg, torna público o extrato de registro de preços do Pregão Eletronico 010/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG E SUAS SECRETARIAS, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS- CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas; CONTRATADAS: ADRIANO MENDES AGUIAR – CNPJ:36.779.466/0001-84 – R$ 1.144.567,50 (Um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), AGRIPORT IRRIGAÇÃO LTDA ME – CNPJ: 21.383.582/0001-02 R$ 96.876,10 (Noventa e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos), AGUATECNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO LTDA – CNPJ: 05.150.060/0001-04 - R$ 122.254,00 (Centro e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), ALVES MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI- CNPJ: 19.451.619/0001-40 - R$ 624.449,50 (Seiscentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), CENTER CASA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 10.846.548/0001-00 – R$33.740,00 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta reais), GRG EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 29.479.997/0001-96 R$ 572.023,35 (Quinhentos e setenta e dois mil, vinte e três reais e trinta e cinco centavos), JOÃO PAULO ALVES DA SILVA – CNPJ: 12.207.739/0001-58 – R$ 133.744,50 (Cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) – MADEIREIRA TOLENTINO LTDA – CNPJ: 09.474.074/0001-34 – R$ 810.994,45 (oitocentos e dez mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) – MINERADORA PEREIRA E PEREIRA LTDA – CNPJ: 24.618.897/0001-80 – R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) – SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.858.537/0001-36 – R$295.400,32 (Duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos) – UNILAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – R$ 242.112,12 – (Duzentos e quarenta e dois mil, cento e doze reais e doze centavos) - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022.

Serranópolis de Minas/MG, 16 de setembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B68702A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DO VALOR

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° 127/2022, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO**, a contratação da Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, sediada na Av: Dom Pedro II, nº 3.973 –Sala 802, Bairro Padre Eustáquio, CEP: 30.720-272, na cidade de Belo Horizonte/MG, referente REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E, ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS

CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL, no valor de R$1.488.564,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), por 12 (doze) meses de acordo com a tabela do Oficio nº 122/2022 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços 003/2022 – Ata de Registro de Preços nº 012/2022.

Cumpra-se.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Setembro de 2022.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1C4EC36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO DO VALOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2022
Contrato que entre si celebram o Município de Serranópolis de Minas e a empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB.
Objeto: Adesão a ARP nº 012/2022, referente ao Processo Licitatório nº 022/2022 - Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 003/2022, gerenciada pelo Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas – UNIÃO DA SERRA GERAL, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E, ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E CONDUTOR, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO UNIÃO DA SERRA GERAL.
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 – ATA 012/2022.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$1.488.564,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses

Serranópolis de Minas-MG, 14 de setembro de 2022

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:01C0C1A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 059/2021 (Com efeito retroativo)

CONTRATO Nº 059/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.451.619/0001-40 - **Objeto:** Aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico e outros) ferramentas e materiais para manutenção de praças e jardins, de forma parcelada**,** torna público o **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 059/2021 ATÉ 31 AGOSTO DE 2022 e REAJUSTE DE 25% DA QUANTIDADE DOS ITENS 042 E 135,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:6436FE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 061/2021 (com efeito retroativo)

CONTRATO Nº 061/2021, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL 004/2021** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **MADEIREIRA TOLENTINO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.074/0001-34 - **Objeto:** Aquisição de materiais de construção (elétrico, hidráulico e outros) ferramentas e materiais para manutenção de praças e jardins, de forma parcelada**,** torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 061/2021 ATÉ 31 AGOSTO DE 2022,** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:392E35C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2022 (COM EFEITO RETROATIVO DE 02/09/2022)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2021

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANDRÉ JAVAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.562.440/0001-33, com endereço à rua Antônio Freire Cangussú, nº 25, bairro Esplanada, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. André Javan Mendes, inscrito no CPF sob o nº 094.405.726-30, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Sétima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 7496.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado

pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de setembro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:B1C71237

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2022 (com efeito retroativo de 02/09/2022)

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 022/2022
DISPENSA Nº 015/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALES MARON MENDES ROCHA**, inscrito no CNPJ sob nº 27.832.475/0001-09, com endereço à rua Porteirinha, nº 292, bairro Nova Esperança, Cep: 39.440-000, na cidade de Janaúba/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Ales Maron Mendes Rocha, inscrito no CPF sob o nº 888.364.876-53, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Décima Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 7496.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 02 de setembro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:77D1F5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 114/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2022
DISPENSA Nº 045/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MARCELA AGUIAR CANTUÁRIA** , inscrita no CPF sob nº 119.093.656-96, com endereço à Av. Clemente Martins Ribeiro, nº 105, bairro Vila Serranópolis, Cep: 39.520-000, na cidade de Porteirinha/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal a Sra. Marcela Aguiar Cantuária, inscrita no CPF sob o nº 119.093.656-96, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Nona - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 70.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de setembro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C1EBA2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 116/2022 COM EFEITO RETROATIVO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 100/2022
ADESÃO Nº 017/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr**.** Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrito no CNPJ sob nº 19.221.229/0001-84, com endereço à Av. Dom Pedro II, nº 3973 – Sala 802, bairro Padre Eustáquio, Cep: 30.720-272, na cidade de Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato formalizado pelo seu representante legal o Sr. Marcus Vinícius Barros Gomes, inscrito no CPF sob o nº 834.833.496-34, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração do Disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 22.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de setembro de 2022.

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:47EBE1E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.966, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e nº 1.363, de 01 de abril de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, **JOCÁCIA DE ARAÚJO MOURA OLIVEIRA MARCIANO,** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sigla **SEAS,** a partir do dia 17 de setembro de 2022.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 16 de setembro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:14120343

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-269, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	A	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Maria da Gloria Rocha	Auxiliar de Saúde	30 dias	Secretaria Municipal de Saúde	13/08/2003 a 12/08/2008	PSU-DvRH-208/2022 de 15/09/2022
Maria Elza dos Santos Silva	Gari I	30 dias	Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2012 a 31/01/2017	PSU-DvRH-064/2021 de 27/12/2021 (Reabertura)

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:0D49C363

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-270, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR OCASIÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20 de setembro de 2013 e do art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito nº **T597554129**, em nome do servidor condutor ALEX DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 008346, e proprietário Prefeitura Municipal de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 230 XXII, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 08 de agosto de 2022, às 15h26min, na Rodovia BR251 km 442 – Decrescente, município de Grão Mogol (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para ressarcimento ao erário de possível valor devido por servidor público municipal que conduzia o veículo VW/NOVO GOL TL MCV – AUTOMÓVEL **placa PZS5065** – MG, na Rodovia BR251 km 442 – Decrescente, município de Grão Mogol (MG).

Art. 2º. O mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:A572B021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-271, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO POR OCASIÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20 de setembro de 2013 e do art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito nº **T597554137**, em nome do servidor condutor ALEX DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 008346, e proprietário Prefeitura Municipal de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 167, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 08 de agosto de 2022, às 15h26min, na Rodovia BR251 km 442 – Decrescente, município de Grão Mogol (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para ressarcimento ao erário de possível valor devido por servidor público municipal que conduzia o veículo VW/NOVO GOL TL MCV – AUTOMÓVEL **placa PZS5065** – MG, na Rodovia BR251 km 442 – Decrescente, município de Grão Mogol (MG).

Art. 2º. O mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:94115411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-272, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-090/2022, DE 01/08/2022.			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
158.9xx.xx	RAMON DE FREITAS DA SILVA	AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL	Após ter sido convocado por correspondência, Aviso de Recebimento (AR) nº YG939738595BR, não compareceu para posse dentro do prazo legal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:67F195B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-273, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 231 VII, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 02 de setembro de 2022, às 16h45min, na Rodovia MG404 km 40.0, município de Taiobeiras (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo VW NOVA SAVEIRO CE/CARGA/CAMINHONETE, placa OWL2601, na Rodovia MG404 km 40.0, município de Taiobeiras (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:0B495FFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 063/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022 – Objeto: **Aquisição de material e suprimentos de informática para atender a todos os órgãos da estrutura administrativa do Município de Tombos – MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas.** Início da Disputa: 15/09/2022 às 09h. O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 16/09/2022 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B8AF7E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 50/2022

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 50/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 50/2022, originado Processo n° 205/2022, Dispensa de Licitação 111/2022. Leis Federais 14.133/21 e posteriores alterações; e ainda, Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **"Locação de impressoras multifuncionais monocromática e colorida"**. Empresa Contratada: **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.586.357/0001-05. Valor total do contrato: R$ 20.520,00 (vinte mil, quinhentos e vinte reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da

seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022: 30.01.17.122.2011.2172.3.3.3.9.0.40.00.00.00.170 – Manutenção dos Serviços Administrativos, para o exercício de 2022 e das dotações correspondentes do exercício subsequente no caso de aditamentos. Data da assinatura do contrato: 16/09/2022.Vigência contratual: 16/09/2022 a 15/09/2022.

Pirapora MG., 16 de setembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5994F3D1

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 152/2022

PORTARIA SAAE Nº 152/2022

Pirapora/MG 16 de setembro de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Renan César Alves da Paixão,** Leiturista II, matrícula SAAE nº 494, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 50/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE PIRAPORA LTDA,** CNPJ nº 08.586.357/0001-05, que tem por objeto a prestação de Serviço de Locação de impressoras multifuncionais monocromática e colorida. visando atender às demandas de impressão/cópia/digitalização de documentos da Autarquia.
Art. 2º Designar a servidora **Christiane Pâmela Soares Oliveira**, Analista de Sistemas I**,** matrícula SAAE nº 557, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao/à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O/A Fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:1B279795

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 049/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Contratação de uma empresa especializada em projetos elétricos para adequações e com aprovação junto a Cemig Distribuidora S/A, de seis subestações. Credenciamento dos licitantes: dia 30/09/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 30/09/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 14 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:E69EE361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022 (A,B,C,D)

PROCESSO: 176/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis **(Hidráulico e Sanitário),** em atendimento á diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
DATA : 01 DIA DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022
CONTATO: **COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.276.514/0001-81 com sede a RUA Rubens Aroeira,98-Santa Edwiges-Ubá-MG CEP: 36.505-274, cujo contato é através do telefone (32) 3541-3350/9 9977-7008 e e-mail.: faturamentocoelhopinto@aoutook.com
CONTATO: DISTRIBUIDORA SAO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 37.076.376/0001-90**,** com sede a Av. Cineasta Humberto Mauro, 114-parque dos Jaraguas – Volta Grande –MG CEP: 36.720-000, cujo contato é através do telefone (32) 3463-1450 / 9 9938-8118 e e-mail.: ll.magalhaes@hotmail.com
CONTATO: GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 33.152.385/0001-61**,** com sede a Rua Efigênio Salles,129-araguaia-Belo Horizonte -MG CEP: 30.622-070 CEP: 36.720-000, cujo contato é através do telefone (31) 3392-2144 e e-mail.: gouveaerodrigues2022@hotmail.com
CONTATO: SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99, com sede a Rua Ubelart, 123-Centro – Carmo-RJ,CEP:28.640-000, cujo contato é através do telefone: (22) 2050-2151-99844-0043 e e-mail parceriaeletrica@outlook.com

A empresa **COELHO PINTO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 20.276.514/0001-81 foi considerada vencedora do certame para os itens 01, 03, 08, 09, 13, 14, 17, 21, 22, 31, 34, 40, 46, 51, 64, 66, 67, 72, 96, 98, 100, 101, 102, 103 e 118 com o valor total de R$ 74.920,05 (setenta e quatro mil, novecentos vinte reais e cinco centavos), conforme resultado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	90,00	UN	ACABAMENTO DE VÁLVULA QUALIDADE IGUAL OU SEMELHANTE A MARCA DOCOL	NX	R$ 35,45	R$ 3.190,50
3	75,00	UN	ACIONADOR VÁLVULA DESCARGA 1.1/2 - MODELO COMPLETO, INDICADO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO.	NX	R$ 34,75	R$ 2.606,25
8	110,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM	O. SL	R$ 0,49	R$ 53,90
9	80,00	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL - 20MM X 1/2 - CAIXA D'ÁGUA - ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL , 20MM X 1/2 - CAIXA D'ÁGUA PVC; FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO, QUALIDADE SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	UNIFORTE	R$ 7,99	R$ 639,20
13	55,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO - COR BRANCA - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO; TIPO ALMOFADADO; COR BRANCA; COM ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENTE E MACIO; ACOMPANHA PARAFUSOS QUE POSSIBILITAM AJUSTE DE DISTÂNCIA DE FIXAÇÃO A LOUÇA; ACABAMENTO/FECHAMENTO: EM POLIPROPILENO; SUPORTA PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 130 KG; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	HERC	R$ 50,85	R$ 2.796,75
14	60,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - BRANCO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL; COR BRANCO ; FIXAÇÃO: PARAFUSO; T FECHAMENTO COMUM; FORMATO ANATÔMICO; MATERIAL POLIPROPILENO, ANTIMICROBIANO E HIGIÊNICO; CERTIFICADO PELO INMETRO.	ASTRA	R$ 49,90	R$ 2.994,00
17	125,00	UN	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 25MM X 3/4 - BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO; COM ROSCA E DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA (25MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	REA	R$ 2,69	R$ 336,25
21	165,00	UN	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 20MM X 1/2 - BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2; COR BRANCA	GRAP	R$ 8,85	R$ 1.460,25
22	215,00	UN	BOIA PLÁSTICA CAIXA D'ÁGUA 20MM X 1/2 - BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 1/2.	GRAP	R$ 9,25	R$ 1.988,75
31	145,00	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 09 LITROS - COR BRANCA - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PARA VASO SANITÁRIO; CAPACIDADE: 09 LITROS; ACIONAMENTO ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA, COM ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15491; COR BRANCA.	ALUMASA	R$ 34,40	R$ 4.988,00
34	135,00	UN	CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 – BRANCA EM PVC - CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 – BRANCA EM PVC	HERC	R$ 19,90	R$ 2.686,50
40	105,00	UN	ESGUICHO DE METAL 1/2 PARA MANGUEIRA DE JARDIM - ESGUICHO DE METAL 1/2 PARA MANGUEIRA DE JARDIM	REA	R$ 19,90	R$ 2.089,50
46	163,00	UN	JOELHO 45 ° PVC PARA ESGOTO - 1.1/2" - 40 MM DIAM - BRANCO	FLEV	R$ 2,49	R$ 405,87
51	255,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL	FLEV	R$ 2,35	R$ 599,25
64	52,00	UN	MANGUEIRA PARA JARDIM (BICO 1/2) - COM 50 MTS - MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM BORRACHA; DIAMETRO: DE 1/2 POLEGADA; COM ADAPTADOR DE ENTRADA DE 3/4 POLEGADA; COM 50 METROS	AQUA	R$ 161,89	R$ 8.418,28
66	20,00	PAR	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	JF	R$ 2,69	R$ 53,80
67	140,00	UN	RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2 - RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2	ALUMASA	R$ 4,18	R$ 585,20
72	115,00	UN	REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 1/2 - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 1/2 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	DELTA	R$ 51,89	R$ 5.967,35
96	140,00	UN	TE PVC ROSCÁVEL 25MM - - TE PVC ROSCÁVEL 25MM	KRONA	R$ 3,30	R$ 462,00
98	85,00	UN	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL COM FILTRO 1/2X3/4"- - TORNEIRA DE PAREDE, BICA MÓVEL EM METAL; COM FILTRO; COPO EM PLÁSTICO ABS; VOLANTE EM METAL; CORPO EM METAL; REFIL (VELA) DE CARVÃO ATIVADO; BITOLA DE 1/2 COM ADAPTADOR DE 3/4 (REDUÇÃO); DE BOA QUALIDADE.	DELTA	R$ 129,59	R$ 11.015,15
100	160,00	UN	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2 - TORNEIRA PARA JARDIM; MATERIAL: LIGA DE COBRE COM ACABAMENTO NIQUELADO.	DELTA	R$ 25,63	R$ 4.100,80
101	150,00	UN	TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2 80MM - TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2 80MM	TOMPSON	R$ 15,89	R$ 2.383,50
102	120,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA 1/2 - TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 1/2; TAMANHO APROXIMADO: 15 CM; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE; DE FÁCIL E BOA VEDAÇÃO	GRAP	R$ 3,79	R$ 454,80
103	120,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 3/4 - 15 CM - TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 3/4; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE; COR BRANCA; COM FÁCIL VEDAÇÃO E ADAPTÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE; TAMANHO APROXIMADO: 15CM.	GRAP	R$ 3,79	R$ 454,80
118	30,00	UN	VASO SANITÁRIO INFANTIL OVAL - COR BRANCA - VASO SANITÁRIO; MODELO: INFANTIL; TIPO OVAL; MATERIAL: LOUÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (AxLxC): 30 x 31 x 41,5 CM; COR BRANCA.	CELIT	R$ 472,98	R$ 14.189,40

A empresa **DISTRIBUIDORA SAO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.076.376/0001-90 foi considerada vencedora do certame para os itens 04, 05, 06, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 63, 65, 68, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 97, 99, 104, 106, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 120 com o valor total de R$ 347.558,06 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), conforme resultado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
4	110,00	UN	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	PLASTUBOS	R$ 6,89	R$ 757,90
5	110,00	UN	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	PLASTUBOS	R$ 12,90	R$ 1.419,00
6	105,00	UN	ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC 40MM MARROM - ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC	PLASTUBOS	R$ 3,00	R$ 315,00
10	145,00	UN	ADESIVO PARA PVC EM BISNAGA DE 75GR	PVC BRASIL	R$ 3,77	R$ 546,65
11	105,00	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175GR	PVC BRASIL	R$ 8,89	R$ 933,45
12	35,00	UN	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	METALPLAS	R$ 6,04	R$ 211,40
15	315,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO OVAL - PLÁSTICO - COR BRANCO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA; TIPO: OVAL; MATÉRIA-PRIMA: BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ITENS INCLUSOS: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO; COR: BRANCO.	VIQUA	R$ 18,00	R$ 5.670,00
16	165,00	UN	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 20MM X 1/2 - BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA PRIMA: PVC, COM ROSCA E DIÂMETRO DE 1/2POLEGADA (20MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA.	HERC	R$ 1,20	R$ 198,00
19	125,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 1 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 1. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	FORTLEV	R$ 80,20	R$ 10.025,00
23	165,00	UN	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 1.1/2 - PVC - BRANCO	KRONA	R$ 5,30	R$ 874,50
24	205,00	UN	BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM - BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	PLASTUBOS	R$ 3,04	R$ 623,20
25	330,00	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM) - BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM)	IPC	R$ 0,20	R$ 66,00
26	141,00	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM) - BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM)	IPC	R$ 0,40	R$ 56,40

27	77,00	UN	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA 3/6 LITROS - LOUÇA SANITÁRIA - COR BRANCA – 37x14,7x37 cm (AxCxL)	SANTA MARINA	R$ 145,00	R$ 11.165,00
28	82,00	UN	CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS - CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS	ECOFORTE	R$ 339,00	R$ 27.798,00
29	57,00	UN	CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS - CAIXA D'ÀGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS	ECOFORTE	R$ 900,00	R$ 51.300,00
32	87,00	UN	CAIXA DE GORDURA CINZA OU PRETA COM SAÍDA DN 100 - CAIXA DE GORDURA DN 100, POLIETILENO	ROMA	R$ 70,20	R$ 6.107,40
33	57,00	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO - 3 ENTRADAS DN 100 E 1 SAÍDA DN100 - ESGOTO - CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100 - ESGOTO - POLIETILENO	ROMA	R$ 68,20	R$ 3.887,40
36	125,00	UN	CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM - CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM	PLASTUBOS	R$ 2,16	R$ 270,00
37	133,00	UN	CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM - CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM	PLASTUBOS	R$ 13,99	R$ 1.860,67
38	173,00	UN	CURVA 90°, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2" - CURVA 90°, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2"	PLASTUBOS	R$ 9,50	R$ 1.643,50
41	350,00	UN	FITA TEFLON VEDA ROSCA - 18MM X 50 METROS - FITA TEFLON; TIPO VEDA ROSCA; TAMANHO: 18MM X 50 METROS	PLASTUBOS	R$ 3,79	R$ 1.326,50
42	50,00	UN	JOELHO 45º PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	R$ 2,00	R$ 100,00
43	45,00	UN	JOELHO 45º PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	R$ 3,20	R$ 144,00
44	203,00	UN	JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL - JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	R$ 0,85	R$ 172,55
47	265,00	UN	JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL - JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	R$ 4,39	R$ 1.163,35
52	245,00	UN	JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	R$ 0,40	R$ 98,00
53	270,00	UN	JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL	PLASTUBOS	R$ 0,50	R$ 135,00
55	195,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 1/2 25MM - BUCHA DE LATÃO	PLASTUBOS	R$ 3,80	R$ 741,00
56	175,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 3/4 25MM - BUCHA DE LATÃO	PLASTUBOS	R$ 0,32	R$ 56,00
57	250,00	UN	LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL25MM X 3/4 - LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL25MM X 3/4	PLASTUBOS	R$ 3,86	R$ 965,00
58	285,00	UN	LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL - LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	PLASTUBOS	R$ 2,90	R$ 826,50
59	285,00	UN	LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL - LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	PLASTUBOS	R$ 2,81	R$ 800,85
63	20,00	UN	MANGUEIRA DE JARDIM (BICO 1/2) - 100 MTS - MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM BORRACHA; DIAMETRO: DE 1/2 POLEGADA; PRESSAO DE TRABALHO: DE 300 PSI; COM ADAPTADOR DE ENTRADA DE 3/4 POLEGADA; COM 100 METROS	ARQUA	R$ 325,20	R$ 6.504,00
65	305,00	UN	OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA - OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA	ASTRA	R$ 12,30	R$ 3.751,50
68	103,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM	PLASTUBOS	R$ 9,90	R$ 1.019,70
73	185,00	UN	REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 3/4 - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	METALPLAS	R$ 30,64	R$ 5.668,40
74	105,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	PLASBOHN	R$ 5,34	R$ 560,70
75	150,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM	PLASBOHN	R$ 5,50	R$ 825,00
77	85,00	UN	REGISTRO DE METAL DE 3/4 GAVETA - REGISTRO DE METAL DE 3/4 GAVETA	METALPLAS	R$ 34,74	R$ 2.952,90
79	85,00	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA. - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA.	CLASSIC	R$ 42,58	R$ 3.619,30
80	65,00	UN	REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA - REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA O mecanismo é universal, pode ser usado em qualquer caixa acoplada, pode ser usado para alta e baixa pressão de água Especificações do Produto Característica: Serve para todas as linhas. Certificação INMETRO Tipo Mecanismo para caixa de descarga acoplada; peças para manutenção, reparo universal para a torre de entrada convencional.	BLUKIT	R$ 100,00	R$ 6.500,00
81	225,00	UN	SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL - SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL	PLASBOHN	R$ 3,70	R$ 832,50
84	205,00	UN	TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO. - TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO.	PLASTUBOS	R$ 1,00	R$ 205,00
85	220,00	UN	TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO - TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO	PLASTUBOS	R$ 1,20	R$ 264,00
86	155,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM - TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM	PLASTUBOS	R$ 0,70	R$ 108,50
87	220,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM - TAMPÃO SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM	PLASTUBOS	R$ 3,04	R$ 668,80
88	145,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM - TAMPÃO SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM	PLASTUBOS	R$ 5,40	R$ 783,00
89	220,00	UN	TE PVC 100MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 100MM - ESGOTO	PLASTUBOS	R$ 10,20	R$ 2.244,00
93	155,00	UN	TEPVC 25MM - SOLDÁVEL - TE PVC 25MM - SOLDÁVEL	PLASTUBOS	R$ 1,00	R$ 155,00
94	160,00	UN	TEPVC 40MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 40MM - ESGOTO	PLASTUBOS	R$ 3,50	R$ 560,00
95	140,00	UN	TE PVC ROSCÁVEL 20MM - TE PVC ROSCÁVEL 20MM	PLASTUBOS	R$ 2,00	R$ 280,00
97	155,00	UN	TORNEIRA 1/2 METAL COZINHA (SEM FILTRO) - TIPO VOLANTE - 18 CM - METAL CROMADO	METALPLAS	R$ 37,20	R$ 5.766,00
99	185,00	UN	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 1/2 - METAL - TORNEIRA DE LAVATÓRIO; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; MATÉRIA: PRIMA: METAL; FIXAÇÃO: MESA; ACABAMENTO: CROMADO	METALPLAS	R$ 43,20	R$ 7.992,00
104	363,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	MG BRASIL	R$ 65,88	R$ 23.914,44
106	275,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 200MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 200MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	MG BRASIL	R$ 358,00	R$ 98.450,00
110	435,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM	MG BRASIL	R$ 15,97	R$ 6.946,95
112	390,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM	MG BRASIL	R$ 30,40	R$ 11.856,00
113	180,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2 CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2 CURTA	METALPLAS	R$ 15,30	R$ 2.754,00
114	190,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8X1" CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8X1" CURTA	METALPLAS	R$ 16,50	R$ 3.135,00
115	110,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2 - TIPO CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2 - TIPO CURTA	PLASBOHN	R$ 2,89	R$ 317,90
116	110,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8 X1"- TIPO CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8 X1"- TIPO CURTA	PLASBOHN	R$ 2,30	R$ 253,00
117	5,00	UN	VARETAS PARA SOLDA AÇO CARBONO 2.5 - ELETRODO BASICO PARA SOLDAS DE ALTA RESISTÊNCIA EM AÇOS DE MÉDIO E ALTO CARBONO.	OPER	R$ 10,65	R$ 53,25

			SOLDA EM TODAS AS POSIÇÕES .INDICADO PARA ESTRUTURAS RÍGIDAS, VASOS DE PRESSÃO, AÇOS FUNDIDOS, ETC.			
120	80,00	UN	VELA PARA CAIXA D'ÁGUA GELADA - CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO - PRESSÃO MÍNIMA DE 2 MCA E MÁXIMA DE 40 MCA;	ALASKA	R$ 204,50	R$ 16.360,00

A empresa **GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 33.152.385/0001-61 foi considerada vencedora do certame para os itens 39, 45, 48, 49, 54, 60, 61, 62, 69, 70, 71, 90, 91, 105, 107, 108 e 109 com o valor total de R$ 197.614,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quatorze reais), conforme resultado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
39	220,00	UN	CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM - CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM	PROPRIA	R$ 14,50	R$ 3.190,00
45	150,00	UN	JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL - JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	PROPRIA	R$ 36,00	R$ 5.400,00
48	220,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	PROPRIA	R$ 32,00	R$ 7.040,00
49	210,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 200MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 200MM SOLDÁVEL	PROPRIA	R$ 92,00	R$ 19.320,00
54	145,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90º 1/2 20MM - COM BUCHA DE LATÃO	TUBOZAN	R$ 4,00	R$ 580,00
60	290,00	UN	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL - LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	TUBOZAN	R$ 11,00	R$ 3.190,00
61	235,00	UN	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL - LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	TUBOZAN	R$ 22,00	R$ 5.170,00
62	240,00	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM	TUBOZAN	R$ 6,00	R$ 1.440,00
69	70,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	PROPRIA	R$ 19,50	R$ 1.365,00
70	70,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM	PROPRIA	R$ 60,00	R$ 4.200,00
71	80,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM	PROPRIA	R$ 53,00	R$ 4.240,00
90	295,00	UN	TE PVC 150MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 150MM - ESGOTO	PROPRIA	R$ 40,00	R$ 11.800,00
91	180,00	UN	TE PVC 200MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 200MM - ESGOTO	PROPRIA	R$ 185,00	R$ 33.300,00
105	260,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 150MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 150MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	TUBOZAN	R$ 192,50	R$ 50.050,00
107	413,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 40MMX 06 METROS SOLDÁVEL - TUBO PVC BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	TUBOZAN	R$ 27,00	R$ 11.151,00
108	233,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	TUBOZAN	R$ 51,00	R$ 11.883,00
109	430,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM	TUBOZAN	R$ 56,50	R$ 24.295,00

A empresa **SAMUEL SILVA DE MOURA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 38.149.368/0001-99 foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 07, 18, 20, 30, 35, 50, 76, 78, 82, 83, 92, 111 e 119 com o valor total de R$ 119.005,75 (cento e dezenove mil, cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme resultado:

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
2	40,00	UN	ACIONADOR DE VÁLVULA DE CAIXA ACOPLADA	BLUKIT	R$ 24,50	R$ 980,00
7	105,00	UN	ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM X 3/4 MARROM - ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM MARROM.	FORTLEV	R$ 0,60	R$ 63,00
18	155,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 1/2. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	METROX	R$ 44,00	R$ 6.820,00
20	165,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	METROX	R$ 44,00	R$ 7.260,00
30	77,00	UN	CAIXA DE AREIA PVC DN 100 - CAIXA DE AREIA CINZA COM TAMPA TIPO GRELHA PVC DN 100	TAF	R$ 558,00	R$ 42.966,00
35	143,00	UN	CURVA 45°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO ESGOTO DIAM 100MM - CURVA 45°, PVC SOLDÁVEL RAIO CURTO ESGOTO DIAM 100MM	FORTLEV	R$ 19,00	R$ 2.717,00
50	270,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL	FORTLEV	R$ 1,00	R$ 270,00
76	120,00	UN	REGISTRO DE METAL 1/2 DE GAVETA. - REGISTRO DE METAL 1/2 DE GAVETA.	MITTAL	R$ 30,00	R$ 3.600,00
78	100,00	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM A MARCA FABRIMAR. - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA FABRIMAR.	BLUKIT	R$ 130,58	R$ 13.058,00
82	135,00	UN	SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO - SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO.	METROX	R$ 12,00	R$ 1.620,00
83	105,00	UN	SPUD PARA VASO SANITÁRIO (PVC) - SILICONE - SPUD PARA VASO SANITÁRIO; MATERIAL: SILICONE	LUCONI	R$ 2,95	R$ 309,75
92	260,00	UN	TE PVC 20MM - SOLDÁVEL - TE PVC 20MM - SOLDÁVEL	FORTLEV	R$ 0,70	R$ 182,00
111	495,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM	FORTLEV	R$ 20,00	R$ 9.900,00
119	140,00	UN	VASO SANITÁRIO OVAL - COR BRANCA - VASO SANITÁRIO; TIPO: BACIA CONVENCIONAL (OVAL); MATERIAL: CERÂMICA; COR BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS : (AxLxC): 39CM X 38.50CM X 48.50CM	DECA	R$ 209,00	R$ 29.260,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:D36ACF9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2022

PROCESSO: 162/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 0682022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material farmacológico para atendimento á sentença judicial, processo n° 0015.17.0002685-8, em favor da paciente Lunna Ferreira Ponte, sendo os itens considerados desertos e/ou fracassados nos pregões eletrônicos n° 010/2022 e 029/2022, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
DATA : 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022
CONTATO: **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA,** inscrita no CNPJ: 12.817.080/0001-51**,** com sede a Rua Coronel Marciano Rodrigues, nº 268, Centro, Muriaé/MG. CEP: 36.880-027. Contatos: Tel.: (32) 3721-0246 e-mail: drogariatotalfarma@hotmail.com
A empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 foi considerada vencedora do certame para os itens 04 e 05 com o valor total de R$ 2.391,84 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme resultado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
4	36,00	CX	DEXFER 100 MG	EUROFARMA	R$ 46,05	R$ 1.657,80
5	36,00	UN	FRISIUM (CLOBAZAM) 10 MG - (LABORATÓRIO: SANOFI) CAIXA COM 20 CPR	SANOFI	R$ 20,39	R$ 734,04

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

THAIANE SILVA SANTOS ROSSONI
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2DB19A4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2022 (A,B)

PROCESSO: 178/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos**.**

DATA : 02 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022

CONTATO: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES,** inscrita no CNPJ sob o n° 24.708.774/0001-30, com sede a Rua José Augusto Marcos, 500, Ponte Preta, Ubá/MG. CEP 36.500-000. Contatos: Tel.: (32) 3021-3642 e e-mail: nt-comercio@hotmail.com
CONTATO: **TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.933.822/0001-09 , com sede a Rua da Guianas,185-Letra A –Jardim Perola-Governador Valadares –MG CEP 35.051-290.Contatos: Tel.: (33) 9 9861-1283 e e-mail: licitacao@techhardgv.com.br

A empresa **JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628**, inscrita no CNPJ sob o n° 24.708.774/0001-30 foi considerada vencedora do certame para o item 01 com o valor total de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme resultado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$	TOTAL R$
1	25,00	CX	ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA) - ANILHA DE IDENTIFICAÇÃO PARA CABO 1000 NÚMEROS (100 DE CADA)	SNC	R$ 60,00	R$ 1.500,00

A empresa **TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 44.933.822/0001-09 foi considerada vencedora do certame para os itens 02, 03, 04 e 05 com o valor total de R$ 4.962,40 (quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), conforme resultado:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	TOTAL R$
2	24,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR 1 400MHZ 1GB - MEMÓRIA RAM DDR 1 400MHZ 1GB	KINGSTON	R$ 82,90	R$ 1.989,60
3	106,00	UN	MOUSE ÓPTICO, PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL - MOUSE ÓPTICO, INTERFACE PS/2, PRETO, 3 BOTÕES, COM SCROLL, ERGONÔMICO. COM MÍNIMO DE 1000 DPI	PIXXO	R$ 9,70	R$ 1.028,20
4	9,00	PCT	PLUG CONECTOR MODULAR MACHO RJ45 CAT 5E (PACOTE COM 100 UNIDADES) - MATERIAL: CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, NÃO PROPAGANTE A CHAMA (UL 94 V-0); VIAS DE CONTATO PRODUZIDO EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E OURO; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONECTORIZAÇÃO DE CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS; DEVE ATENDER AO ESQUEMA DE PINAGEM T-568A/B, IDENTIFICADO NO CORPO DO CONECTOR ATRAVÉS DE CÓDIGO DE CORES; DEVE ATENDER INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS ELÉTRICOS DA NORMA ANSI/EIA/TIA 568-B.2 PARA CATEGORIA 5E, NOS PARÂMETROS DE ATENUAÇÃO NEXT, PS NEXT, ELFEXT, PS ELFEXT E PERDA DE RETORNO; DEVE POSSIBILITAR TAXAS DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 1GBPS; POSSUIR CERTIFICADO UL LISTED; COR: INCOLOR.	AL MARE	R$ 25,40	R$ 228,60
5	52,00	UN	SUPORTE NOTEBOOK - SUPORTE NOTEBOOK: ESPECIFICAÇÕES : PRODUTO EM PLÁSTICO INJETADO (ABS) - DIMENSÕES DO PRODUTO: 28 X 23 X 2 CM (FECHADO)- SUPORTA NOTEBOOKS COM BASE INFERIOR (BASE DO TECLADO) MEDINDO ATÉ 2,5 CM DE ESPESSURA, NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA: REGULAGEM 10 CM,13 CM, 15,5 CM, 17,5 CM, 20,5 CM. INFORMAÇÕES ADICIONAIS PRODUTO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO. AJUDA A EVITAR O SUPERAQUECIMENTO- PERMITE A LIVRE CIRCULAÇÃO DO AR ABAIXO DO APARELHO, AUXILIANDO NA REFRIGERAÇÃO. (SIMILAR: SUPORTE PARA NOTEBOOK RELIZA PRETO 004)	IMPORTED BY RIMAS	R$ 33,00	R$ 1.716,00

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

THAIANE SILVA SANTOS ROSSONI
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FDCE26F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 063

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 137
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE KIT TESTE MOLECULAR PARA DETECÇÃO QUALTATIVA ESPECIFÍCIA DE ANTÍGENO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS), EM AMOSTRAS HUMANAS DE SWAB DE NASOFARINGE COM RESULTADOS EM ATÉ 15 MINUTOS, PARA AMPLIAÇÃO DE TESTAGEM DA POULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*

Fornecedor : CEPALAB LABORATORIOS LTDA - 02.248.312/0001-44											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	188,00	KIT	KIT TESTE DE COVID-19 ANTÍGENO AG (SWAB NASAL) - PESQUISA DE ANTÍGENOS SARS- COV-2CAIXA CONTENDO 25 TESTES	wondfo	TESTE RÁPIDO COVID	R$ 89,75	R$ 16.873,00	R$ 427,44	R$ 80.358,72	79,00	R$ 337,69
Subtotal Adjudicado R$ 16.873,00			**Subtotal Orçado: R$80.358,72**			**79,00%**			**R$63.485,72**		
Fornecedor : STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - 24.262.316/0001-10											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	62,00	KIT	KIT TESTE DE COVID-19 ANTÍGENO AG (SWAB NASAL) - PESQUISA DE ANTÍGENOS SARS-COV-2CAIXA CONTENDO 25 TESTES	HECIN	TESTEANTIGENO COVID	R$ 115,00	R$ 7.130,00	R$ 427,44	R$ 26.501,28	73,10	R$ 312,44
Subtotal Adjudicado R$ 7.130,00			**Subtotal Orçado: R$26.501,28**			**73,10%**			**R$19.371,28**		
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**		
R$ 24.003,00			R$ 106.860,00			77,54%			82.857,00		

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG, 16 de Setembro de 2022

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:5154EBCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E KEREN VITÓRIA SIRINO SANTOS 45654842854-MEI PADARIA KI AMOR.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E KEREN VITÓRIA SIRINO SANTOS 45654842854-MEI

Processo Licitatório nº 007/2022
Pregão Presencial nº 006/2022
Registro de Preços nº 002/2022

O**MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.174/0001-48, com sede administrativa na Avenida Francisco Campos, nº 27, centro, Córrego Danta/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Ednei Martins de Matos e de outro lado**KEREN VITÓRIA SIRINO SANTOS 45654842854-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.037.466/0001-71, estabelecida na Praça da Matriz, nº 85, centro, na cidade de Córrego Danta/MG,
CONSIDERANDO a vigência da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, oriunda dos autos do Processo Licitatório nº 007/2022, modalidade Pregão Presencial nº 006/2022, firmada entre oMunicípio de Córrego Danta e a microempreendedora individual Keren Vitória Sirino Santos, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios (produtos de padaria) para uso do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais e especificações detalhadas do objeto,
CONSIDERANDO o pedido de realinhamento de preços formulado pela Detentora da Ata de Registro de Preços, por intermédio de seu representante em data de 13/09/2022;
CONSIDERANDO a constatação do aumento do preço dos itens registrados;

CONSIDERANDO os cálculos lançados nos autos do processo licitatório em referência, os quais demonstram, em termos percentuais, o reajuste sofrido nos itens em consequência da frequente oscilação do mercado;
CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de se proceder à alteração contratual, conforme alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Nona, da Ata de Registro de Preços em referência, as partes acima identificadas tem, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor registrado dos itens 06, 10, 11, 13 e 15 da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 005/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
Os preços unitários dos 06, 10, 11, 13 e 15 da Cláusula Segunda, da Ata de Registro de Preços nº 005/2022, a partir de 16 de setembro de 2022, passam a ser os seguintes:

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR REALINHADO
06	200	KG	BISCOITO DE POLVILHO KG (Biscoito de polvilho, isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ estabelecido para o produto. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta)	R$ 25,00
10	120	KG	BOLO de farinha de trigo, ovos, leite, açúcar e fermento.	R$ 20,00
11	200	KG	BROA SAL (broa de milho assada. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contento rótulo com descrição de peso, validade de mínimo 07 dias a partir da data de entrega). (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta)	R$ 27,50
13	80	KG	BROA DOCE (Broa de milho assada. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo descrição de peso na mesma.Validade de no mínimo 7 dias a partir da data de entrega). (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta)	R$ 27,50
15	2500	KG	PAO DE SAL, em unidades de 50 gramas, Entrega conforme ordem de fornecimento, Produto a base de farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, obtido pela cocção em condições adequadas. (Deverá ser entregue na sede da cidade de Córrego Danta).	R$ 13,80

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Córrego Danta/MG, 16 de setembro de 2022.

Município De Córrego Danta
EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

KEREN VITÓRIA SIRINO SANTOS 45654842854-MEI
CNPJ nº 37.037.466/0001-71
Detentora da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

1 - _____
CPF
RG

2 - _____
CPF
RG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:41EFBA28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 28/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 28/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA**

CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CRD5955	AG05760907	16/08/2022	5550-0
HGF5482	AG05760908	16/08/2022	5550-0
OPY4381	AG05761233	16/08/2022	5541-4
GYL4A29	AG05760909	16/08/2022	7625-2
HGF5307	AG05760910	16/08/2022	5509-0
GYL4A29	AG05760911	16/08/2022	7625-2
GYK7222	AG05760913	16/08/2022	5738-0
QXX4A44	AG05760914	16/08/2022	5541-3
HDQ9C81	AG05760915	16/08/2022	5541-3
GQX1028	AG05760916	16/08/2022	5568-0
HEC3C04	AG05760917	16/08/2022	5550-0
BBR1F96	AG05760918	16/08/2022	5550-0
HOC1256	AG05760919	16/08/2022	5436-0
HHG1150	AG05760920	16/08/2022	7625-1
RNW7J91	AG05760921	16/08/2022	5541-3
HGX8202	AG05761234	17/08/2022	7633-1
HKU6609	AG05759120	17/08/2022	5568-0
HHD0362	AG05762716	18/08/2022	5541-4
JJJ3757	AG05762717	18/08/2022	5541-4
HJU2847	AG05760922	18/08/2022	5550-0
MIK2385	AG05762454	18/08/2022	5541-2
KQT1789	AG05762664	18/08/2022	5550-0
RNW7J91	AG05762665	18/08/2022	5541-3
FKS7I16	AG05762666	18/08/2022	5380-0
HCM1680	AG05760923	18/08/2022	5550-0
DNZ1D40	AG05760924	18/08/2022	5525-0
RFR2I55	AG05762667	18/08/2022	5550-0
QQS1A63	AG05762668	18/08/2022	5436-0
RND2B77	AG05762669	18/08/2022	5487-0
RDA2G53	AG05760927	18/08/2022	5541-4
HGF5304	AG05762670	18/08/2022	5487-0
GON3929	AG05762671	18/08/2022	7625-2
CHX0110	AG05760929	18/08/2022	5550-0
GSL2288	AG05762672	18/08/2022	5487-0
HFL1845	AG05760930	18/08/2022	5797-0
HBR2148	AG05762673	18/08/2022	7625-1
PXW4J71	AG05760931	18/08/2022	7366-2
JKU2D72	AG05762674	18/08/2022	5720-0
PXW4J71	AG05760932	18/08/2022	5185-1
GPU4214	AG05762675	18/08/2022	6041-2
RNC7J30	AG05762457	18/08/2022	5436-0
QNE0J55	AG05762458	18/08/2022	7625-1
HID6284	AG05762459	18/08/2022	7625-1
GON6100	AG05760933	18/08/2022	7366-2
EQR7245	AG05762802	19/08/2022	5550-0
QXC4564	AG05762803	19/08/2022	7366-2
RMZ8I49	AG05762804	19/08/2022	5550-0
FHU6278	AG05762805	19/08/2022	5550-0
BBR1F96	AG05762807	19/08/2022	5550-0
GMF0599	AG05762808	19/08/2022	5550-0
DLR1675	AG05762809	19/08/2022	5541-4
HGF5304	AG05762810	19/08/2022	5550-0
KAO6798	AG05762811	19/08/2022	7625-2
MSL4047	AG05762812	19/08/2022	7625-2
QXC2E64	AG05762813	19/08/2022	5550-0
RUT8A98	AG05762814	19/08/2022	5541-4
HEC0943	AG05762816	19/08/2022	7048-1
OQC6740	AG05762460	20/08/2022	6068-1
PVX5565	AG05762461	21/08/2022	5436-0
GZH7J32	AG05759122	21/08/2022	5215-1
GZN3F86	AG05762817	21/08/2022	6068-1
GZN3F86	AG05762818	21/08/2022	5185-1
HEJ8150	AG05760934	22/08/2022	5452-1
PUR9978	AG05762462	22/08/2022	7684-1
HET7099	AG05760935	22/08/2022	5657-0
HET7099	AG05760936	22/08/2022	5835-0
HET7099	AG05760937	22/08/2022	5207-0
QWX3632	AG05759124	22/08/2022	7625-1
GLD7970	AG05762676	22/08/2022	5568-0
HGF5674	AG05762677	22/08/2022	5550-0
OQB8632	AG05762678	22/08/2022	5487-0
HCL3376	AG05762680	22/08/2022	5568-0
QUO1211	AG05762681	22/08/2022	5550-0
HFX8A45	AG05762682	22/08/2022	5541-4
HDO5I57	AG05762684	22/08/2022	5541-3
GLN8978	AG05762685	22/08/2022	5541-3

GZO7651	AG05762719	23/08/2022	5436-0
REQ1E00	AG05762720	23/08/2022	7625-1
QOB4J49	AG05761237	23/08/2022	5509-0
RNJ0G61	AG05762721	23/08/2022	7633-2
PYO6711	AG05761238	24/08/2022	5541-4
PZV5673	AG05761239	24/08/2022	5541-4
GLD9008	AG05759125	24/08/2022	5550-0
OQV4177	AG05760393	24/08/2022	5380-0
FDL5330	AG05762464	25/08/2022	5550-0
QQS3E15	AG05762722	25/08/2022	5550-0
PVQ9420	AG05762723	25/08/2022	7633-2
QQI8E69	AG05762726	26/08/2022	7625-1
RMP6A10	AG05761240	26/08/2022	5550-0
HJR0227	AG05761241	26/08/2022	5550-0
QUW0571	AG05761242	26/08/2022	5541-2
GLD8554	AG05761243	26/08/2022	5541-2
DRL7967	AG05761244	26/08/2022	5541-2
GLE6375	AG05762686	27/08/2022	7625-1
HMK0353	AG05760939	27/08/2022	7056-1
HMK0353	AG05760940	27/08/2022	5207-0
QQQ4952	AG05762687	27/08/2022	7625-1
HMK0353	AG05760941	27/08/2022	5720-0
DRL8315	AG05762688	27/08/2022	7625-1
NYF2363	AG05762694	27/08/2022	5550-0
QQC3890	AG05762695	27/08/2022	5550-0
HGR9892	AG05762696	27/08/2022	5380-0
HOI3E11	AG05762697	27/08/2022	5550-0
HDD3103	AG05762698	27/08/2022	5550-0
JOP0265	AG05762901	27/08/2022	5550-0
PEO0967	AG05762902	27/08/2022	5550-0
OMD9000	AG05762903	27/08/2022	5550-0
PXP6G67	AG05762904	27/08/2022	5550-0
QPQ6988	AG05762905	27/08/2022	5550-0
PBP3340	AG05762906	27/08/2022	5550-0
QPM1065	AG05762907	27/08/2022	5541-3
HLA2042	AG05762908	27/08/2022	5436-0
RIC4I74	AG05762909	27/08/2022	5550-0
OWR3436	AG05762910	27/08/2022	7625-1
QUI0924	AG05762911	27/08/2022	5967-0
FIJ9952	AG05762912	27/08/2022	5550-0
GVX2I06	AG05762913	27/08/2022	5550-0
HHK0043	AG05762914	28/08/2022	7625-2
HDZ9I13	AG05762917	28/08/2022	7633-2
GQS9947	AG05762919	28/08/2022	5550-0
HNZ8547	AG05762920	28/08/2022	7366-2
KOX1H72	AG05762921	28/08/2022	5550-0
PVM7857	AG05762819	28/08/2022	7684-1
GTG7677	AG05762727	29/08/2022	5541-4
GLD8002	AG05762728	29/08/2022	5550-0
QXX3G52	AG05762730	29/08/2022	5550-0
PWX6D79	AG05761245	29/08/2022	7633-2
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15 de setembro de 2022 - Total de registros: 127			

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:60DA1E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 28/2022

DESIGNA FUNÇÕES DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS - SEMAG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, GUSTAVO MENDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Agronegócios, no uso das atribuições resolve:

Art. 1º Fica estabelecido os cargos e funções dos servidores listados abaixo:

SETOR DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA				
EQUIPE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E BENS PÚBLICOS NA ZONA RURAL				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
2014362	Antônio Aparecido Ferreira	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
1012815	Donizete Jovino Inácio	Coordenadoria de Saneamento	Oficial de Serviços	Executar Serviços de manutenção e melhoria nas estradas das Comunidades Rurais
1011479	Geraldo da Costa Filho	Coordenadoria de Saneamento	Agente Administrativo	Serviços Administrativos na regional de Ermida
99015386	Geraldo Ivan Siqueira	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços I	Responsável pela ligação de água na Comunidade Rural de Djalma Dutra, Lagoa e Laginha
1017023	Geraldo Ribeiro Cunha	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Executar serviços de melhoria em vias rurais, manutenção em bens públicos e prédios públicos nas comunidades rurais (Serviços Gerais)

1018686	Geraldo Silvério dos Santos I	Coordenadoria de Saneamento	Oficial de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
1030929	Ilson Alves Bueno	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
2014737	José Marcos de Jesus I	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos
2014745	José Maria Inácio	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos
99016507	Libério Vital Alves	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Executar serviços de melhoria em vias rurais, manutenção em bens públicos e prédios públicos nas comunidades rurais (Serviços Gerais)
2015652	Márcio Antônio Horácio	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos
2025771	Mauro Damaci Anastácio	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
1033138	Mozaíres Pinto de Souza	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
99035417	Ordalino Alves Rodrigues	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Executar Serviços de Melhoria e conservação/manutenção em bens públicos e prédios públicos nas Comunidades Rurais (Serviços Gerais)
1028193	Remilton Messias Tobias	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
1024171	Salvador José de Souza II	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
2025054	Vicente de Paula Silva	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Oficial de Serviços - Pedreiro	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
2030252	Vicente Jarme dos Santos	Coordenadoria de Saneamento	Oficial de Serviços - Pedreiro	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.
99021493	Zenon de Oliveira	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços I	Serviço prestado de conservação/melhorias/manutenção em todas comunidades rurais, bem como trabalho manual com roçadeira e motosserra para limpeza de vias, poda e corte de árvores, executa limpeza de enxurradas em vias, limpeza em cemitérios, limpeza de praças, igrejas, posto de saúde, limpeza de córregos, rede de esgoto, bueiros, fossa, construção e manutenção de mata burros e pontes, manutenção parte hidráulica em postos artesianos.

SETOR DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

EQUIPE DE FISCAIS

Matrícula	Nome	Lotação	Cargo	Função
99021879	Claudia LuisaDellarett Ferreira	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Agente Sanitário – Fiscal de Saúde (Serviço de Inspeção Municipal – Abatedouro)
99037783	Cristiane Gonçalves da Costa	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Médico Veterinário	Médico Veterinário/Fiscalização de Matadouros
99015176	José Adão dos Reis (Afastado)	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Agente Sanitário – Fiscal de Saúde (Serviço de Inspeção Municipal – Abatedouro)

EQUIPE DE MÉDICOS VETERINÁRIOS

Matricula	Nome	Lotação	Cargo	Função
97023485	Hélio de Castro Valinhas	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Médico Veterinário	Médico Veterinário/Fiscalização de Matadouros
99037938	Jose rodrigues do Nascimento	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Médico Veterinário	Médico Veterinário/Fiscalização de Matadouros
99037650	RhiangYghous Pereira	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Agente Sanitário (Fiscal de Saúde)	Agente Sanitário – Fiscal de Saúde (Serviço de Inspeção Municipal – Abatedouro)
99035857	Jamila Palhares de Jesus Faria (Afastada)	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Fiscal de Saúde Médico Veterinário	Fiscal Médico Veterinário/Fiscalização de Abatedouros
99015682	Liliane Dane Dias	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Médico Veterinário	Médico Veterinário/Fiscalização de Abatedouros
97013145	Mário Lúcio de Sousa I	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Médico Veterinário	Médico Veterinário/Fiscalização de Matadouros
99036460	Naiara Jorgelina Camargos	Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	Fiscal de Saúde Médico Veterinário	Fiscal Médico Veterinário/Fiscalização de Abatedouros

SETOR DE TRANSPORTE				
EQUIPE DE MOTORISTA				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
2032069	Celso Antônio Batista	Coordenadoria de Saneamento	Motorista de Veículos Pesados	Motorista de Caminhão pipa e abastecimento de água nas comunidades rurais
EQUIPE DE OPERADORES DE MÁQUINAS				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99035625	Jurandir Lopes de Araújo	Coordenadoria de Agricultura e Banco de Alimentos	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas/Manutenção de estradas rurais
2035343	José Saturnino Quintino	Coordenadoria de Infraestrutura	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas/Manutenção de estradas rurais
99015860	Thiago José Marques	Coordenadoria de Infraestrutura	Auxiliar de Serviços	Auxilia na apreensão e descarte de animais e Operador de máquinas para manutenção nas estradas vicinais

SETOR DO BANCO DE ALIMENTOS				
EQUIPE BANCO DE ALIMENTOS E PROGRAMA DE AQUISIÇÃO ALIMENTAR				
Matrícula	**Nome**	**Lotação**	**Cargo**	**Função**
99039221	Amélia Soares Branco Pereira	Diretora Agropecuária Infraestrutura e Inspeção	Diretora	Gerenciar o banco alimento e Serviço de Inspeção (SIM)
99021520	Cláudia Antônia Santana	Coordenadoria de Agricultura e Banco de Alimentos	Coordenadora	Coordenar, receber alimentos de doação, distribuição para entidades, setor administrativo
99035861	Flavio Lima de Oliveira	Coordenadoria de Infraestrutura	Coordenador	Coordenar e realizar os serviços de manutenções nas estradas rurais
99036772	Eduardo Rodrigues da Silva	Coordenador de Hortas e Feiras	Coordenador	Coordenar as Feiras Livres
99035625	Juliana Medeiros Leão	Coordenadoria de Agricultura e Banco de Alimentos	Nutricionista	Nutricionista do Banco de Alimentos
99021477	Ronaldo Anízio de Lima	Coordenadoria de Saneamento	Auxiliar de Serviços I	Suporte ao Banco de Alimentos e ao Programa de Aquisição de Alimentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis,16de Setembro de 2022

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCD6D53F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 30/2022 - CMPI

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI - Nº 02/2022 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA A SER FINANCIADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA(FUMAPI) DE DIVINÓPOLIS/MG.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião plenária realizada no dia 30 de junho de 2022, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar Nº 127/2007,

CONSIDERANDO a responsabilidade do Conselho Municipal da Pessoa Idosa na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento aos Idosos do município.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 127/2007 que reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 193/2019 que reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO decisão da Plenária deste Conselho, realizada em 15 de setembro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Edital de Chamamento Público CMPI nº 02/2022, nos termos do anexo único desta Resolução, para a seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil (OSC), registrada no Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) de Divinópolis/MG, a ser financiada com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), visando à execução de projeto relativo à promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 16 de setembro de 2022.

MARCOS BRAGA RODARTE
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO ÚNICO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI - Nº 02/2022

SELEÇÃO DE PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, REGISTRADA NO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (CMI) DE DIVINÓPOLIS/MG, A SER FINANCIADA COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA (FUMAPI), VISANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO RELATIVO À PROMOÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA E OU O ENVELHECIMENTO DIGNO, ATIVO E SAUDÁVEL

O Município de Divinópolis/MG, por meio do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), informa a todos os interessados que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO selecionará proposta de Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis/MG, com registro vigente perante o CMPI de Divinópolis/MG, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para fins de execução de projeto que tenha por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que esteja em conformidade com o eixo previsto na cláusula terceira deste Edital.

A formalização da parceria para a execução da proposta que vier a ser selecionada fica condicionada ao cumprimento das exigências elencadas neste Edital, da aprovação do Plano de Trabalho pelo Plenário do CMPI de Divinópolis/MG e ao cumprimento das exigências da Lei nº 13.019/2014.

O presente Edital, bem como seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta através do sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet (https://www.divinopolis.mg.gov.br/).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:
Constituição da República Federativa do Brasil;

Constituição do Estado de Minas Gerais;
Lei Orgânica do Município de Divinópolis;
Lei Federal no 8.842/1994: Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso;
Lei Federal no 10.741/2003: Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;
Lei Federal nº 12.213/2010: Institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza a deduzir do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso; e altera a Lei nº 9.250/1995;
Lei Federal nº. 13.019/2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
Decreto 12.180/2016: Estabelece e aprova o manual de execução e prestação de contas a ser adotado para o planejamento e gerenciamento de termos de colaboração, termos de fomento e acordo de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e acordos de cooperação para as entidades sem fins lucrativos e gestores/órgãos da administração pública municipal.
Lei Ordinária nº 8.480/2018: Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do poder executivo do município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão;
Lei Complementar nº 127/2007: Que reestrutura o Conselho Municipal da Pessoa Idosa;
Resolução CMI nº 04/2019: Dispõe diretriz sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal de Apoio à da Pessoa Idosa - Divinópolis e dá outras providências;
Decreto nº 14.913/2022: Regulamenta o Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI, instituído pela Lei Complementar no 127/07.

2. OBJETO
Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis/MG, com registro vigente perante o CMPI de Divinópolis/MG, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para fins de execução de projeto que tenha por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/03) e que esteja em conformidade com o eixo previsto na cláusula terceira deste Edital.

Para fins deste Edital, considera-se pessoa idosa às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 1º da Lei nº 10.741/03.

Para fins deste Edital, considera-se Organização da Sociedade Civil, doravante tão somente OSC, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2°, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações e que atuem em conformidade com as exigências dos art. 48, 49, 50 e 51 da Lei Federal nº 10.741/2003, observadas às normas de planejamento e execução emanadas da Secretaria Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal do Idoso, atualmente designada Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Para os fins deste Edital, considera-se Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

3. JUSTIFICATIVA E EIXOS
3.1. O aumento da expectativa de vida no Brasil trouxe uma transformação demográfica alarmante na qual o número de pessoas acima de 60 anos aumentará significativamente nos próximos anos. Esse fenômeno traz como consequência o desafio de aumentar as oportunidades das pessoas idosas aproveitarem ao máximo suas capacidades de participação em todos os aspectos da vida e promover melhoria na qualidade do processo de envelhecimento.

Acompanhando o cenário nacional o Município de Divinópolis/MG vem apresentando aspectos desta transformação, com o aumento da procura de pessoas acima de 60 anos por serviços públicos e o crescimento do número de idosos institucionalizados.

A formulação de políticas públicas para o envelhecimento é um grande desafio para o País e, em especial, para os municípios, visto que a população idosa vem aumentando consideravelmente. A Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842/1994, tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

No Brasil, a descentralização político-administrativa possibilitou a distribuição de competências e definição de complementaridades entre os entes da Federação. A partir daí, cada município passa a ser responsável pelo planejamento e execução de uma política local de garantia dos direitos da pessoa idosa, integrada às ações dos demais entes federativos.

Para que o avanço nessa direção aconteça, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) e as áreas de políticas setoriais existentes no município precisam somar forças e atuar conjuntamente, buscando conhecer a realidade da população idosa e transformá-la de maneira sustentável.

Neste contexto, também torna-se fundamental a realização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e a sociedade civil organizada no sentido de fortalecer as ações frente aos desafios postos para a Política Municipal do Idoso de Divinópolis/MG, visando suprir as necessidades e demandas que esta nova realidade social nos impõe.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) de Divinópolis/MG é um órgão colegiado permanente, do sistema descentralizado e participativo da Política do Idoso do Município de Divinópolis/MG, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre o governo e a sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). O CMPI tem por finalidade elaborar as diretrizes para a formulação e a implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação e as diretrizes estabelecidas na legislação federal e estadual disciplinadora da matéria, bem como acompanhar, avaliar e fiscalizar a sua execução.

Por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) o CMPI pretende estimular e incentivar Organização da Sociedade Civil (OSC), com sede e/ou instalações no Município de Divinópolis/MG, a realizar projeto que esteja de acordo com o Eixo deste Edital e de acordo com as normativas e legislações vigentes, para o atendimento da pessoa idosa.

3.2. As atividades a serem previstas nas propostas deverão contemplar, cumulativamente, ao menos 04 (quatro) das atividades previstas no Eixo I, devendo ser desenvolvidas em espaços como clubes, instituições de longa permanencia, praças, sede da OSC executora, sede de outros serviços de políticas setoriais, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Convivência, entre outros.

3.3. Constitui Eixo e atividades deste Edital:

EIXO I - PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO, DIGNO E SAUDÁVEL
Abordagem do envelhecimento em uma perspectiva positiva, abrangente e participativa com vistas à promoção da saúde, prevenção de doenças, lazer e de fomento a cultura.
Neste Eixo as atividades a serem ofertadas devem contemplar:

Hidroginástica: Atividade corporal realizada em um ambiente aquático que proporciona diversos benefícios físicos e para saúde. Para pessoas idosas estes benefícios relacionam-se a aceleração do metabolismo; melhora do equilíbrio; fortalecimento muscular; prevenção da osteoporose; promoção da saúde mental.
Yoga: Conjunto de técnicas que combina respiração, posições corporais, flexibilidade e meditação. Considerada uma atividade de baixo impacto e pequeno risco de lesão, este desporto traz inúmeros benefícios físicos e mentais as pessoas idosas, como prevenção a osteoporose, melhora do equilíbrio e concentração e diminuição da ansiedade e estresse.
Capoterapia: Vertente da capoeira que utiliza alguns dos seus elementos em atividades físicas orientada para idosos, proporcionando benefícios relacionados à melhora da atividade cardiorrespiratória, aumento da autoestima e da força muscular e melhora de funções cognitivas.
Pilates: Método de exercícios realizados no solo ou em equipamentos específicos, de modo a melhorar a consciência corporal e dessa forma promover outros benefícios. Para as pessoas idosas proporciona melhora nas funções corporais, no equilíbrio, na força, na coordenação e na velocidade dos reflexos.
Lian Gong: Prática corporal fundamentada na Medicina Tradicional Chinesa, especialmente desenvolvida para prevenir e tratar dores no corpo, enfatizando a abordagem do ser humano que interage o corpo e a mente e o integra com a natureza. Para pessoas idosas melhora o funcionamento dos órgãos internos, estimula a percepção dos sentidos e trabalha as emoções e melhora a qualidade de vida.
Dança: Arte cênica que utiliza o corpo como instrumento criativo. Através do ensino ou da prática esta atividade para pessoas idosas proporciona estímulo aos sentidos, promove a interação social, melhora da capacidade motora, entre outros.
Artesanato: Técnica manual utilizada para produzir objetos feitos por meio da transformação de matéria-prima, usando as mãos como o principal instrumento de trabalho. O artesanato como terapia ocupacional para idosos é uma maneira eficiente de estimular a memória, desenvolver a concentração e até contribuir no tratamento de doenças mentais.
Música: Prática cultural que se constitui na combinação de vários sons e ritmos. Através do ensino ou da apreciação a música proporciona as pessoas idosas melhora do humor, da autoestima, reduz ansiedade e amplia habilidades sonoro-musicais.

OBJETIVOS E METAS DE ATENDIMENTO
4.1. Objetivo geral: Fomentar iniciativa que tenha como foco a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa do município de Divinópolis/MG, em consonância com o Estatuto do Idoso e demais legislações pertinentes, através de ações de promoção do envelhecimento ativo, digno e saudável e incentivo a atividades de lazer, esporte e culturais.
4.2. Objetivos específicos: I. Realizar ações e atividades de promoção da saúde, prevenção de doenças e lazer; II. Promover atividades esportivas e culturais visando à ocupação do tempo livre e à melhoria da qualidade de vida, da saúde e da educação da pessoa idosa; III. Realizar ações e atividades de cuidado ao idoso frágil e ou em processo de fragilização; V. Realizar ações e atividades de apoio às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs socioassitenciais do município de Divinópolis/MG.
4.3. As metas de atendimento almejadas para cada proposta a ser apresentada contempla no mínimo 50 (cinquenta) pessoas idosas inscritas e atendidas semanalmente.
4.4. Os custos a serem previstos deverão estar adequados e dimensionados ao público atendido.
4.5. A celebração de Termo de Fomento com a OSC vincula a mesma ao atendimento da meta referenciada no item 4.3 e demais constantes no Plano de Trabalho.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. O recurso financeiro a ser destinado para a execução da proposta é oriundo do Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa (FUMAPI).
5.2. A execução da proposta selecionada pelo presente chamamento público, por meio da celebração de Termo de Fomento com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), fica condicionada ao cumprimento das exigências elencadas neste Edital, da aprovação do Plano de Trabalho pelo Plenário do CMPI de Divinópolis/MG e ao cumprimento das exigências da Lei nº 13.019/2014.
5.3. O valor global direcionado ao presente Edital é de R$ 110.000,00.
5.4. Observado o disposto no item 5.3 deste Edital, o recurso será repassado em consonância com o valor constante na proposta da OSC aprovada, na periodicidade que vier a ser estabelecida no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento, respeitada a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à avaliação positiva pelo Conselho Municipal do Idoso (CMPI) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), quanto à execução do Plano de Trabalho, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas referente à execução do objeto e financeira.

5.5. É possível o aporte de outros recursos já captados pela OSC ao teto previsto no item 5.6. desde que os mesmos não tenham sido oriundos de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI), mediante a aprovação de proposta da OSC em outro Edital do CMPI.
5.7. A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente Termo de Fomento, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: 02.05.04.08.241.0012.2311.3.3.50.43.00 – Fonte: 165 – Ficha: 562 para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.
5.8. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
5.9. A Comissão de Seleção a ser constituída pelo CMPI é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público.
5.10. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

DOS PRAZOS
6.1. Publicação e divulgação do Edital de Chamamento Público CMPI nº. 02/2022: 19/09/2022 a 20/10/2022.
6.2. Impugnação do edital: prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação: 20/09/2022 a 26/09/2022.
6.3. Entrega dos envelopes contendo os documentos de proposta: 19/09/2022 até 20/10/2022 – Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
6.4. Análise das propostas apresentadas pela Comissão de seleção: 21/10/2022 até 25/10/2022.
6.5. Publicação do resultado preliminar da seleção: 26/10/2022.
6.6. Prazo para apresentação de recurso do resultado preliminar da seleção: 27/10/2022 a 31/10/2022 - Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
6.7. Prazo para apresentação de contrarrazões: 02/11/2022 até 04/11/2022 - Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
6.8. Análise dos recursos pela Comissão de Seleção: 07/11/2022 até 09/11/2022.
6.9. Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver): 11/11/2022.

DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS
7.1. Os pedidos de consultas/esclarecimentos referentes ao presente Edital deverão ser formalizados a Comissão de Seleção, exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico (e-mail) - conselhodoidoso.divinopolis@gmail.com, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data limite para envio da proposta.
7.2. As respostas as consultas/esclarecimentos que vierem a ser formalizadas pelas Organizações da Sociedade Civil serão enviadas pelo CMPI, por meio eletrônico (e- mail), para o mesmo endereço eletrônico (e-mail) de envio da consulta, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
7.2.1. O CMPI não se responsabiliza por quaisquer incorreções e/ou problemas de funcionamento dos endereços eletrônicos (e-mails) fornecidos pelas Organizações da Sociedade Civil consulentes.
7.3. As consultas enviadas pelas Organizações da Sociedade Civil após o prazo previsto na cláusula 7.1 deste Edital, não serão apreciadas pela Comissão de Seleção.
7.4. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste Edital e terão caráter meramente orientador.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
8.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente Edital mediante manifestação formalizada por escrito e devidamente assinada.
8.2 A solicitação de impugnação deverá ser endereçada à Comissão de Seleção e devem ser protocoladas na sede da secretaria executiva do CMPI das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Edital no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet, conforme cláusula 6.2 deste edital.
8.3. A análise da solicitação da impugnação caberá à Comissão de Seleção, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica. A Comissão de Seleção decidirá, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.
8.3.1. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
8.3.2. Não ocorrendo o disposto no item 8.3.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.
8.4. Não será conhecida qualquer impugnação:
Interposta fora do prazo determinado no item 8.2 deste Edital;
Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento.
8.5. Acolhida a impugnação contra o Edital de Chamamento Público, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio oficial eletrônico e no Diário Oficial do Município – DOM.
8.6. As respostas às impugnações, além da publicação, serão juntadas nos autos do processo do Chamamento Público.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
9.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, as Organizações da Sociedade Civil, com registro vigente perante o CMPI de Divinópolis/MG, cujas atividades e finalidades específicas tenham por objetivo a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa e ou o envelhecimento digno, ativo e saudável e se relacionem diretamente ao Eixo previsto na cláusula terceira deste Edital.
9.2. Poderá vir a ser exigida contrapartida em bens e serviços das Organizações da Sociedade Civil, quando da formalização do Termo de Fomento, pelo CMPI ou pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
9.3. Não será permitida a atuação em rede pelas Organizações da Sociedade Civil.
9.4. A participação das Organizações da Sociedade Civil no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
9.5. Estarão impedidas de celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrarem no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou que tenham qualquer outro impedimento legal para celebrar qualquer modalidade de parceria.

DA ETAPA DE SELEÇÃO – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
10.1. Cada Organização da Sociedade Civil poderá apresentar uma única proposta.
10.2. As propostas apresentadas devem estar em consonância com o Eixo e atividades constantes na cláusula terceira deste Edital.
10.2.1 As propostas devem prever projetos cujo prazo de execução seja de no mínimo 06 (seis) meses e no máximo 24 (vinte e quatro) meses.

10.2.2 As propostas apresentadas concorrerão entre si.
10.3. A proposta deverá ser elaborada pela Organização da Sociedade Civil em estrita consonância com o disposto neste Edital, observado os modelos constantes nos Anexos, sob pena de eliminação da proposta.
10.3.1. Em se tratando de representação por procurador(a), deverá ser apresentada a procuração, acompanhada de cópias simples do documento de identificação oficial com fotografia e CPF – Cadastro de Pessoas Físicas do(s) outorgante(s) e do(a) procurador(a).
10.3.2. Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.
10.4. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega deverá ocorrer impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2022 até 20/10/2022 –
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local: Sede da Casa dos Conselhos, na Secretaria Executiva do CMI, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG.
10.5. O envelope, contendo a proposta com o Plano de Trabalho e demais documentos exigidos neste Edital, deverá estar lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:

PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO - EDITAL DE CHAMAMENTO CMPI Nº 02/2022
Razão Social (da proponente)
CNPJ (da proponente)
Endereço completo (da proponente)

A documentação abaixo elencada deverá constar no envelope lacrado:
Declaração de Aceite dos Termos do Edital, assinada pelo representante legal, conforme Anexo I deste Edital.
Plano de Trabalho conforme o Anexo II deste Edital – 02 (duas) vias originais impressas, rubricadas e a última página assinada por seu representante legal e contador técnico responsável.
Planilha de demonstração de despesa de pessoal, quando for o caso, conforme Anexo III deste Edital.
Declaração de habilitação firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil, de que possui toda a documentação exigida pela legislação – listada no item 14 – para a celebração da parceria e de que se compromete a apresentá-la no momento da eventual formalização do termo de fomento, conforme Anexo IV.
Referência de preços, comprovando a compatibilidade de custos praticados no mercado, por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros: I. Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II. Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à união, estados, distrito federal ou municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III. Tabelas de preços de associações profissionais; IV. Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V. Pesquisa publicada em mídia especializada; VI. Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII. Portal de compras governamentais;
VIII. Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.

10.6. Poderá ser solicitado pela Comissão de Seleção diligência para regularização e/ou esclarecimento de assinaturas ou documentos apresentados.
10.7. Os envelopes postados fora do período estabelecido no item 6.3 e 10.4 e encaminhados em desacordo com os critérios estabelecidos neste Edital não serão objeto de análise pela Comissão de Seleção, sendo as propostas desclassificadas.
10.8. A apresentação da proposta contendo o Plano de Trabalho e demais documentos por quaisquer Organizações da Sociedade Civil, pressupõe a aceitação dos termos deste Edital.
10.9. A apresentação de documentação falsa ou falsificada implicará na aplicação de sanções cabíveis na forma da lei, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.
10.10. O Plano de Trabalho deverá observar os requisitos previstos no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I. Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as propostas e as metas a serem atingidas; II. Descrição das metas a serem atingidas e projetos a serem executados; III. Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução do projeto pela parceria; IV. Forma de execução do projeto e de cumprimento das metas a ele atreladas; V. Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
10.11. As ações previstas no Plano de Trabalho deverão ser de acesso gratuito ou mediante doação de alimentos e similares, bem como isentas de taxa de inscrição ou quaisquer outras formas de contribuição ou pagamento pelos seus participantes ou espectadores.
10.12. Os alimentos ou similares arrecadados serão destinados pelo executor a outras entidades ou organizações de assistência social regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com posterior comprovação na Prestação de Contas da execução do Projeto.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS
11.1. As propostas protocoladas no prazo e forma estabelecidos neste Edital serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, quanto ao grau de adequação às condições estabelecidas neste Edital e aos seguintes critérios de julgamento:
Adequação;
Consistência e coerência;
Exequibilidade;
Relevância e impacto social;
Atendimento exclusivo ao público prioritário.

Critério de julgamento:
I. Adequação
Item: Proposta em consonância com os objetivos, valor de referência e Eixos constantes neste Edital.
Nota: Atende satisfatoriamente (05 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 05 pontos

II. Consistência e coerência
Item: Descrição da realidade e o nexo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.
Nota: Atende satisfatoriamente (10 pontos)

Atende parcialmente (05 pontos)
Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 10 pontos

II. Consistência e coerência
Item: Metas a serem alcançadas, ações e prazos para a execução das ações e cumprimento das metas.
Nota: Atende satisfatoriamente (10 pontos)
Atende parcialmente (05 pontos)
Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 10 pontos

II. Consistência e coerência
Item: A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, recursos e insumos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.
Nota: Atende satisfatoriamente (15 pontos)
Atende parcialmente (10 pontos)
Atende insatisfatoriamente (5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 15 pontos

II. Consistência e coerência
Item: Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa, descrevendo o público idoso atendido caracterizando o público por faixa etária, condição socioassistencial, econômico, etc.
Nota: Atende satisfatoriamente (5 pontos)
Atende parcialmente (2,5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 5 pontos

III . Exequibilidade
Item: A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos (celetista, pessoa jurídica ou pessoa física) com carga horária e remuneração condizentes com a complexidade das metas apresentadas, materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentadas.
Nota: Atende satisfatoriamente (15 pontos)
Atende parcialmente (10 pontos)
Atende insatisfatoriamente (05 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 15 pontos

III . Exequibilidade
Item: O plano de aplicação discrimina todos os recursos necessários para a execução da proposta (recursos humanos, materiais de consumo, entre outros), em consonância com as metas apresentadas.
Nota: Atende satisfatoriamente (acima de 80%) (15 pontos)
Atende parcialmente (de 60% a 80%) (10 pontos)
Atende insatisfatoriamente (de 40% a 60%) (05 pontos)
Não atende (<40%) (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 15 pontos

IV. Relevância e impacto social
Item: Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.
Nota: Atende satisfatoriamente (10 pontos)
Atende parcialmente (05 pontos)
Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 10 pontos

IV. Relevância e impacto social
Item: Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.
Nota: Atende satisfatoriamente (10 pontos)
Atende parcialmente (05 pontos)
Atende insatisfatoriamente (2,5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 10 pontos

V. Atendimento ao público prioritário
Item: Atendimento à pessoa idosa fragilizada ou em processo de fragilização; pessoa idosa com trajetória de vida nas ruas ou em situação de rua; pessoa idosa em situação de violação de direitos; pessoa idosa institucionalizada em ILPIs; pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social.
Nota: Atende satisfatoriamente (5 pontos)
Atende parcialmente (2,5 pontos)
Não atende (0 pontos) Proposta eliminada
Pontuação Máxima: 5 pontos

11.2. A avaliação das propostas terá caráter classificatório e eliminatório, cuja pontuação máxima poderá ser de até 100 pontos.

11.3. Cada um dos 05 (cinco) critérios de avaliação constantes da tabela da cláusula
11.1. deste Edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção.
11.4. Será selecionada apenas uma proposta para este Edital. 11.4.1. A ordem classificatória será observada para a celebração do Termo de fomento, conforme disponibilidade orçamentária.
11.5. Serão classificadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento cuja penalidade seja a eliminação, constantes na tabela da cláusula 11.1 deste Edital.
11.6. Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou que obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento eliminatório constantes na tabela da cláusula 11.1 deste Edital.
11.7. A Comissão de Seleção poderá promover ou solicitar visita técnica à Organização da Sociedade Civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão da pontuação que definirá a seleção ou eliminação da proposta.
11.8. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
11.9. Poderão ser solicitados ajustes no Plano de Trabalho constante da proposta apresentada pelas OSC´s participantes, para que a redação final esteja adequada aos termos deste Edital e seja compatível com as diretrizes desta política setorial e demais normativas vigentes.
11.10. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos do art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei nº 13.019/2014.
11.11. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019, de 2014).
11.12. Nos casos de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:
Maior nota no item de adequação (I);
Maior nota no item atendimento ao público prioritário (V);
Maior nota no item relevância e impacto social (IV);
Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

– DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
12.1. O resultado preliminar com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC´s na Etapa de Seleção será divulgado no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste Edital.
12.2. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, no prazo estabelecido na cláusula sexta deste Edital.
12.3. Os participantes que desejarem recorrer contra o resulto preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
12.4. Os recursos deverão ser apresentados pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público CMPI Nº 02/2022".
12.5. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min na sede da secretaria executiva do CMPI, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, 268, Centro.
12.6. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
12.7. Interposto recurso a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. As contrarrazões deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público CMPI Nº 02/2022".
12.8. As contrarrazões deverão ser entregues pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min na sede da secretaria executiva do CMI, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, 268, Centro.
12.9. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
12.10. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo estabelecido na cláusula sexta deste Edital, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Plenário do CMPI, com as informações necessárias para a decisão final.
12.11. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
12.12. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13. Em sede de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do Edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada e/ou solicitados em diligência pela Comissão de Seleção.

DO RESULTADO FINAL
13.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final contendo a lista classificatória das OSC's participantes para ser homologado pelo CMPI, por deliberação do Plenário.
13.2. As decisões recursais proferidas e o resultado final do julgamento do Chamamento Público, promovido nos termos deste Edital, serão publicados no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet, conforme cláusula 6.9 deste Edital.
13.3. Após homologação do resultado final por deliberação do Plenário do CMPI, a Comissão de Seleção emitirá Parecer Técnico de aprovação do(s) Plano(s) de Trabalho da(s) proposta(s) selecionada(s) nos termos deste Edital e o CMI publicará no Diário Oficial do Município – DOM a respectiva resolução de sua aprovação.
13.4. A homologação do resultado final, bem como a aprovação do Plano de Trabalho não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei no 13.019, de 2014).
13.5 Após a publicação no Diário Oficial do Município – DOM da homologação do resultado final e da resolução de aprovação do Plano de Trabalho, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) dará prosseguimento às práticas administrativas necessárias ao processo de celebração do Termo de Fomento.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DEFOMENTO

14.1. Após a publicação do resultado final do julgamento do Chamamento Público e da resolução de aprovação do Plano de Trabalho a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), convocará via email a OSC selecionada para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, apresentar em 03 (três) vias de seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014).
14.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção com todos os pormenores exigidos na legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.019, de 2014).
14.3. Além da apresentação do Plano de Trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2o, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, e demais exigências deste Edital, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- documentos institucionais:

Requerimento de formalização de parceria;
Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal no 13.019/2014;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;
Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei no 13.019, de 2014;
Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;
Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem
como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil;
Declaração de que a OSC não possua como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho;
Declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente isenta de tarifa bancária específica para a parceria em instituição financeira pública;
Declaração de autenticidade de documentos;
Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG;
Comprovante de registro no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Divinópolis/MG;
Relatório de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
Título de utilidade pública do município de Divinópolis/MG, estadual ou federal;
Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
Portaria de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), quando for o caso.

- documentos de regularidade fiscal:

Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
Certidão de débitos de tributos municipais;
Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

14.4 A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) procederá com a análise formal do Plano de Trabalho e da documentação a ser apresentada pela organização da sociedade civil.

14.5. Caso seja constatada irregularidade no Plano de Trabalho e em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) notificará a organização da sociedade civil por meio eletrônico (e-mail), para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar o Plano de Trabalho, a documentação e/ou as certidões.
14.6. As irregularidades apontadas que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula 14.5 deste Edital ensejará na desclassificação da OSC.
14.7. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos neste Edital, incluindo os exigidos pela Lei nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
14.7.1. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada nos termos do item 14 deste Edital e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
14.8. Ficará impedida de celebrar Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal a OSC que:
– Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
– Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
– Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:
for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
- Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;
- Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- Tenha entre seus dirigentes pessoa:
cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;
14.9. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste Edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
14.10. As vedações previstas no inciso III, do item 14.8, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no Termo de Fomento, simultaneamente como dirigente e administrador público.
14.11. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do Plano de Trabalho, a emissão do Parecer Técnico pela Comissão de Seleção, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública Municipal acerca da possibilidade de celebração da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA
15.1. Aprovado o Plano de Trabalho pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, bem como cumpridas as disposições previstas na cláusula 14 deste Edital, a organização da sociedade civil será convocada pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), por meio eletrônico (e-mail), para assinar o Termo de Fomento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da convocação.
15.2. O Termo de Fomento será firmado pelo prazo previsto no Plano de Trabalho aprovado, conforme o cronograma de desenvolvimento das ações da proposta, podendo ser prorrogado, de acordo com a legislação em vigor, observada a manifestação do gestor da parceria e/ou do CMPI.
15.3. A organização da sociedade civil deverá divulgar em seu sítio eletrônico institucional oficial, quando houver, e em locais visíveis de sua sede social e do(s) estabelecimento (s) em que exerça suas ações, desde a data de celebração da parceria até 180 (cento e oitenta) dias após a apresentação da prestação de contas final, as seguintes informações:
Data de assinatura e identificação do Termo de fomento, bem como do órgão da administração pública responsável;
Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
Descrição do objeto do Termo de Fomento;
Valor total do Termo de Fomento e os valores liberados;
Situação da prestação de contas do Termo de fomento, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos do Termo de Fomento, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.
15.4. No período entre a apresentação da documentação e a fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
15.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com legislações pertinentes, a organização da sociedade civil, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida
sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

16.2. A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa da organização da sociedade civil, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da abertura de vista.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. A prestação de contas será o procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada e pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

17.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no Plano de Trabalho.

17.3. Será mensal e ao final da parceria a apresentação do relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

17.4. Será trimestral e ao final da parceria a apresentação do relatório de execução financeira. O mesmo deverá indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de extratos mensais da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira; memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço; justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes; comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, conforme o caso; termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver.

DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS

18.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

18.2. As despesas decorrentes da realização do objeto deste Chamamento Público serão executadas tendo em conta:

A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

O pagamento da remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.

18.3. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, as despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

Remuneração e/ou contração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas decorrentes da prestação de serviços e com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

Custos indiretos necessários a execução do objeto, como aquisição de material de consumo, material pedagógico, material esportivo, entre outros necessários.

18.4 As despesas referentes as atividades de coordenação, administrativas e de serviços contábeis relacionadas a execução do Plano de Trabalho estão limitadas a 10% (dez por cento) do valor global previsto neste Edital..

18.5. Será vedada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pois o recurso é destinado a custeio.

18.6. É vedado contratar ou remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

18.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública Municipal por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

18.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de proposta não obriga a Administração Pública Municipal a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

DOS ANEXOS

19.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Declaração de aceitação dos termos do Edital de Chamamento Público CMPI nº 02/2022;

Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho para apresentação da proposta; Anexo III – Planilha de demonstração de despesa de pessoal;

Anexo IV – Declaração de habilitação; Anexo V – Minuta Termo de Fomento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A Comissão de Seleção será constituída pelo CMPI, através de Resolução.

20.2. Será facultado à Comissão de Seleção promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar suas decisões.

20.3. As propostas e seus anexos, bem como os demais documentos entregues pelas organizações da sociedade civil proponentes, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público.

20.4. Os prazos e as datas constantes na cláusula 6 deste Edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Seleção em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet .

20.5. O Município de Divinópolis/MG, por meio do Plenário do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade, mediante publicação no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.

20.5.1. A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.

20.6. Para a formalização da parceria, a organização da sociedade civil deverá estar com inscrição vigente, regular e atualizada perante o CMPI.

20.7. O Termo de Fomento que vier a ser celebrado será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município – DOM.
20.8. Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
20.9. Na hipótese em que, a partir da execução da parceria firmada resultem aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;
20.10. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 18.180/2016 e suas alterações posteriores.
20.11. As organizações da sociedade civil proponentes são totalmente responsáveis pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente Chamamento Público no Diário Oficial do Município – DOM e no sítio oficial do município na internet.
20.12. As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção, instituída pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI).
20.13. A parceria celebrada através do Termo de Fomento receberá o constante acompanhamento por parte do Gestor da Parceria, designado na forma do Decreto nº 14.198, de 10 de fevereiro de 2021, do Conselho Municipal do Idoso, demais órgãos e controle interno e externo.

ANEXO I

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC) **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI Nº 02/2022**
Prezados Senhores (as),

Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que verificamos atentamente e compreendemos todas as condições e disposições contidas no Edital de Chamamento Público CMI nº 02/2022 e seus Anexos, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMI), razão pela qual manifestamos nossa total e irrestrita concordância com as mesmas. Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação de todos os Termos do Edital de Chamamento Público CMI nº 02/2022 e seus Anexos. Por ser verdade, firmamos a presente Declaração.

Local-UF,___de____de 20___.
_____
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA
PLANO DE TRABALHO Nº
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI Nº 02/2022
( ) Termo de Colaboração
(x) Termo de Fomento
( ) Acordo de Cooperação

DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

1 – Nome:
2 – CNPJ:
3 - Data de abertura do CNPJ:
4 – Endereço:
5 – Bairro:
6– Cidade:
7–UF:
8 - CEP:
9 - DDD/Fone:
10 –Email:

11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações:
Conselho Municipal de Assistência Social Nº:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança dos Direitos da Criança e do Adolescente Nº:
Conselho Municipal do Idoso Nº:
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) - Portaria:
Data de concessão/Período:

DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL

12–Nome:
13– Endereço:
14– Bairro:
15 – Cidade:
16– UF:
17– CEP:
18 – Nacionalidade:
19 – Estado Civil:
20– CPF:
21– Carteira de Identidade:
22– Órgão Emissor:
23 – DDD/Fone:
24 –Email:
25– Cargo:

26–Mandato da diretoria:

DEMAIS DIRIGENTES

Descrever cargo que ocupa:
NOME:
Nº DA IDENTIDADE
ÓRGÃO EMISSOR
CPF
ENDEREÇO Nº COMPLEMENTO
BAIRRO
MUNICIPIO UF CEP TELEFONE
EMAIL

Inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade

DO SERVIÇO / DO PROGRAMA / DO PROJETO
28 – Título:
29– Prazo de Execução *(em meses)*
30 – Identificação do Objeto:
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:
33– Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:
34– Objetivos:
35– Metodologia de execução:
36 – Público alvo:
37 – Áreas de abrangência/local de execução:
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)

METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO

40 – Metas
41- Quantidade
42 – Indicadores
43 – Período de execução da meta
44 – Documentos comprobatórios

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

45 – Atividade
46 – Período de execução

RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA

47 – Função
48 – Formação
49 – Quantidade
50 – Carga horária semanal
51 – Horário de trabalho

ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO

52 – Função
53 – Atividades a serem desenvolvidas

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS SOLICITADOS

1 – Tipo de Despesa	**2** – Item / Especificação	**3** – Qte.:	**4** – Unidade de medida:	**5** – Valor Unitário:	**6** – Valor Mensal:	**7** – Nº de Meses:	**8** – ValorTotal:
9 – **Total Geral**							

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1º Mês de Execução	2º Mês de Execução	3º Mês de Execução	4º Mês de Execução	5º Mês de Execução	6º Mês de Execução
7º Mês de Execução	8º Mês de Execução	9º Mês de Execução	10º Mês de Execução	11º Mês de Execução	12º Mês de Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

Especificação	Valor	%	Observação
1 - Solicitado			
2 - Contrapartida			
3 - Outras Fontes			
4 - Custo total			

DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte da Comissão de Seleção tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.

Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto nos arts. 33 e 34, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.
Local e Data
Assinatura do Representante Legal (nome legível e documento de identidade)
Assinatura do Contador / (nome legível e nº CRC)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Comissão de Seleção:
( ) Reprovado
( ) Aprovado conforme Parecer nº em / /

Conselho Municipal de Origem:
( ) Reprovado
( ) Aprovado conforme Resolução nº de / /

Assinatura:

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo
conforme indicado acima:
Rubrica orçamentária:
Local e Data
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal

ANEXO III – PLANILHA DE DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL

A planilha de detalhamento de Despesas de pessoal deverá incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
A atuação dos profissionais deverá estar vinculada diretamente à execução do objeto e os valores devem:
Corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada pelo trabalhador;
Ser compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho;
Ser proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria, inclusive no tocante a verbas rescisórias;
Incluir adicionais de insalubridade, periculosidade ou similares, desde que comprovada à incidência conforme legislação específica e jurisprudência.
É permitida a inclusão de despesas relativas a empregados contratados antes da celebração da parceria, desde que incumbidos do exercício de ação, etapa, fase ou atividade do plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista, bem como mantida a vedação ao pagamento de despesas anteriores à vigência da parceria, nos termos do art. 38 da Lei Federal no 13.019/2014.
O pagamento de remuneração de equipe contratada pela OSC, com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com a administração pública.
O modelo de "Planilha de despesas de pessoal" a ser utilizado, encontra-se disponível no link https://www.divinopolis.mg.gov.br/portal/servicos/179/semas---documentos-e- informacoes/

(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Eu, *[nome do declarante]*, CPF nº *[cpf do declarante]*, na condição de Representante Legal da *[identificação da OSC]*, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a OSC é possuidora de toda a documentação exigida na legislação e disposta na Cláusula 14 deste Edital, essenciais à formalização de parceria, e me comprometo a entregá-la, na forma e prazo solicitados, para a eventual celebração de termo de fomento.
Estou ciente de que as informações apresentadas nesta proposta que venham a ser consideradas para atribuição de pontuação no processo de seleção, deverão ser observadas e cumpridas na eventual formalização de parceria, fazendo constar as mesmas no Plano de Trabalho.
Estou ciente de que a ausência, irregularidade ou incompletude de quaisquer dos documentos, declarações e ou requisitos necessários à formalização da parceria, ensejará a não celebração da parceria.

Local-UF, de de 20 .

_____
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº xxx/2022-SEMAS
[Nome da entidade]

Termo de fomento nº xxx/2022 - SEMAS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e da [nome da entidade].

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Rua Lincoln Machado, 59 – Centro, nesta cidade de Divinópolis/MG, neste ato representado pela Sra. Juliana Coelho, Secretária Municipal de Assistência Social, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos

[nome da entidade], inscrita no CNPJ sob nº **xxxxxx**, com sede na Rua **xxxxxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx**, em **Município/UF**, neste ato representado por seu Presidente, **xxxxxxx**, **nacionalidade, estado civil,** residente e domiciliada na Rua **xxxxxx**, nº **xxxx**, bairro **xxxxx** em **município/UF**, portador da Carteira de Identidade nº **xxxxx**, expedida pela **xxxx** e CPF nº **xxxxxx**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Fomento nº **xx**/2022 - SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a execução em cooperação mútua do [**xxxxxxxxxxxxxxxxxx].**
1.2 - O presente termo de fomento decorre do chamamento público instituído pelo Edital de Chamamento Público CMI nº 02/2022.
1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:

I – Comuns dos Partícipes:
a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.

II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;
c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;
f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente*;*
g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;
h) emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento ;
k) na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;
l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade.

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) apresentar, mensalmente, e ao término da parceria, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:
- comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d) apresentar trimestralmente, e ao término da parceria, relatório de execução financeira, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;

g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de fomento , contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo de fomento é de **R$ xxxxxx (xxxxxx),** a ser repassado à organização da sociedade civil, em **xxx (xxxx)** parcelas iguais e mensais no valor de **R$ xxxxx (xxxxx)**, na forma do cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho.
3.1.2 – O repasse da primeira parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de fomento. O repasse referente às demais parcelas serão realizadas em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014 e ao Decreto Municipal 12.180/2016.
3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de fomento, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: **xxxxxxx** para o exercício vigente, e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de fomento , enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;
IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.
5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser
disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.
5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.
5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.
5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
6.1 – A vigência do presente termo de fomento será de **xxx (xxx)** meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *online* do município.
6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.

6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer técnico favorável da Comissão de Análise de Projetos do CMI, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.
6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de fomento , independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor (a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento ;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei nº 13.019/2014;
b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com
informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela
administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.
7.5 – O gestor(a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em
consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.
7.6 – Fica designada como gestor(a) desta parceira o servidor **xxxxxxxxx**, Matricula: nº **xxxxxxxxx**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
7.7 – O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.
7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Assistência Social nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato
.
CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei no 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,
VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.
VII - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver.
8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem
justificativa suficiente.
8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dosrecursos recebidos, mensalmente, através da entrega do relatório de execução do objeto e da entrega do relatório de execução financeira, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal no 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis. O relatório final de execução financeira também deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.
8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei no 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou
pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-à mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto do termo de colaboração, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração elaborado pela OSC, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
8.4 - A OSC deverá apresentar, mensalmente, relatório de execução do objeto, conforme
modelo disponibilizado pela administração pública.
8.5 - O relatório de execução do objeto deverá conter, entre outras informações a:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
8.6 - A OSC deverá apresentar, trimestralmente, e no prazo de até 30 (dias) a partir do término da vigência da parceria, o relatório de execução financeira, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos mensais da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
VI - comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo aguia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, incluindo as guias referentes aos prestadores deserviço – Pessoa Física, conforme o caso;
VII – termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;
VIII – a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver.
IX - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços,quando houver.
8.7 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios
elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
8.8 - Os pareceres técnicos do gestor(a) acerca da prestação de contas, de que trata o art.
67 da Lei no 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações
quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.9 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública
observará os prazos previstos na Lei no 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente,pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada decontas especial.
8.10 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
8.11 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
8.11.1 – O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.11.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não
havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos
termos da legislação vigente.
8.12 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas
tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.13 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
omissão no dever de prestar contas;
descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.14 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.15 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.16 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de fomento .

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet;
10.5 – Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e
organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
11.3 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.4 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.

11.5 – Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora *pro rata temporis.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial *online*, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.
12.2 – A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional
relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento , serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;
V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de fomento , que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
14.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Divinópolis/MG, xxx de xxxxx de 2.022.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos,
Habitação de Interesse Social, Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

_____
xxxxxxxx
Presidente – Entidade

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B0D3D4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEPLAM Nº 18/2022

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, A QUE SE REFERE A LEI 1.071/1973, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLÍTICAS DE MOBILIDADE URBANA**, o Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos, e a Gerente de Fiscalização e Aprovação de Projetos, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 7.676/2.013 e:
Considerando ser imperativo estabelecer os procedimentos previstos na Lei 1.071 de 1.973, de forma a atender a demanda dos usuários dos serviços públicos com eficiência;
Considerando a necessidade de adequação, modernização e dinamização da tramitação das análises e das aprovações de projetos arquitetônicos no município de Divinópolis;
Considerando a exigência social generalizada de simplificação, desburocratização das normas edilícias, garantida, porém, a manutenção dos padrões de habitabilidade, segurança e higiene das edificações;
Considerando a necessidade de aumentar a liberdade de criação, bem como a de definir a responsabilidade dos profissionais da área de projetos de edificações;
Considerando a comissão instituída pelos servidores Antônio Carlos Soares, Jean de Moura Chagas, Mayra Patrícia Campose Monique Ângelo Ribeiro de Oliveira, pelos representantes do CREA Deividy Lucas Soares de Souza e André Gonçalves Martins, e pelos representantes do CAUMarco Túlio Silva Santos e Gilma de Sousa.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a relação de documentos e procedimentos necessários ao atendimento das solicitações formuladas à Prefeitura Municipal de Divinópolis, quando da abertura de processos administrativos para aprovação de projetos arquitetônicos previstos na Lei 1071 de 1973, e suas posteriores alterações, que dispõe sobre o Código de Obras.
Parágrafo Único: A relação de documentos e procedimentos de que trata o caput deste artigo é a constante no anexo, parte integrante desta Portaria.
Art. 2º Os documentos constantes no anexo desta Portaria são de apresentação obrigatória no momento da abertura do processo administrativo no Setor de Protocolo, ou através de plataforma digital específica, disponibilizada pela Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos - DICAF.
Parágrafo Único: Os processos serão protocolados diariamente, identificados com numeração própria, e seu andamento deverá ser acompanhado através do Serviço de Protocolo on-line no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis pelo número de registro emitido no momento da entrada do processo.
Art. 3º Os documentos necessários à abertura do processo, assim como os demais que venham a ser anexados, somente serão aceitos através do Setor de Protocolo ou da plataforma digital disponibilizada pela DICAF.
Art. 4º A aprovação dos projetos e a emissão do alvará de licença pela DICAF, para execução de obras particulares, poderão ser efetivadas somente quando o processo contemplar a totalidade dos documentos exigidos para a análise.
Art.5º A análise documental será uma fase distinta da análise do projeto arquitetônico, após a realização desta os processos serão encaminhados via protocolo para a análise arquitetônica.
Parágrafo único. O prazo de reanálise será o mesmo previsto no artigo 29 da Lei 1.071/73, o qual será contado a partir da data de apresentação do projeto corrigido.
Art. 6º O processo para obtenção do alvará de construção terá validade de 1 (um) ano a partir da sua abertura. Se não for emitido o alvará dentro deste prazo o processo será automaticamente cancelado.
Parágrafo único: O processo cancelado será devolvido ao proprietário ou profissional responsável e deverá ser aberto novo protocolo com todos os documentos válidos para nova análise.
Art. 7° Não serão aceitos processos com tramitação simultânea na mesma inscrição imobiliária.
Art. 8° Constituem parte integrante os anexos.
Art. 9° Todos os processos protocolados no setor de aprovação de projetos, independente da data do seu protocolo, terão validade de 1(um) ano, a partir da vigência desta portaria.
Art. 10. Todos os processos protocolados antes da data de vigência deste instrumentodeverão atender às exigências desta portaria quando da próxima entrada.
Art. 11.Qualquer sugestão de alteração da portaria deverá ser analisada pela comissão.
Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 13. Após os 30(trinta) dias da publicação fica revogada a Portaria 009/2021.

Divinópolis, 16 de setembro de 2022.

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana

EMERSON GREGÓRIO DA SILVA
Diretor de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos

SONIA SHIRLEY FAGUNDES FERNANDES
Gerente de Fiscalização e Aprovação de Projetos.

ANEXOS PORTARIA SEPLAM Nº 18/2022

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ANÁLISE DO PROCESSO:

Requerimento assinado pelo RT / AP e proprietário(s).

Laudo de responsabilidade pelas informações do lote assinado pelo responsável pelo levantamento topográfico e o proprietário.(Formulário F-1)

Laudo de responsabilidade pelas informações da Edificação assinado pelo autor do projeto (Formulário F-2). Em caso de lote edificado.

Comprovante original ou cópia autenticada do documento de propriedade do lote a ser edificado, atualizado, sendo eles: Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis; ou escritura registrada; ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) + Escritura Lavrada em nome do(s) atual(is) proprietário(s); ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis em nome do(s) proprietário(s) anterior(es) + Guia de Intervivos e ITBI/Transmissão nome do(s) atual(is) proprietário(s). Quando tratar-se de lote resultante de processo de unificação ou subdivisão, será considerado documento obrigatório a apresentação do registro em Cartório de Registro de Imóveis.

Comprovante de demarcação original do lote, atualizado e acompanhado de ART/RRT/TRT original, assinados pelo RT e proprietário(s).

Uma cópia do jogo de pranchas do projeto, assinada pelo(s) proprietário(s) e RT / AP. Em se tratando de projeto protocolado digitalmente, os arquivos do projeto apresentado deverão estar em formato PDF e DWG.

Uma cópia do projeto arquitetônico, de acordo com o descrito no item 1.6, em formato digital, gravado em CD/DVD não regravável, devidamente identificado por inscrição imobiliária e nome do proprietário. (No caso do protocolo presencial)

Em caso de pessoa jurídica deverá ser apresentado contrato social e certidão simplificada da empresa.

Comprovante de aprovação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, (CBMMG), quando necessário. Em caso de levantamento poderá ser apresentado o Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) constando todas as informações necessárias, desde que não ultrapasse o previsto no artigo 30 da lei 1071/1973.

Quando tratar-se de lote resultante de processo de unificação ou subdivisão deverá ser apresentado o registro em Cartório de Registro de Imóveis.

Projetos e Pareceres complementares, são aqueles que por motivo legal interferem no projeto arquitetônico, tais como: Vigilância Sanitária, RIC (Relatório de impacto de Circulação) e seu respectivo projeto, Projeto de isolamento acústico, dentre outros., caso necessário.

Para Comprovação da aprovação do Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP) pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, (CBMMG), deverá ser apresentado a tela de dados da edificação do INFOSCIP em PDF, quando necessário.
Pareceres obrigatórios são aqueles que por motivo legal interferem no projeto arquitetônico antes da aprovação, tais como: CODEMA, DNIT, CODEMIG, SETTRANS, DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo), Concessionárias, Secretaria do desenvolvimento econômico, Comissão de Lei de Uso e Ocupação do Solo entre outros, caso necessário.

Anotação de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) da autoria do projeto arquitetônico, do projeto de cálculo estrutural e da execução da obra, podendo ser apresentada na aprovação do projeto arquitetônico.

NOTA 1 – Os documentos listados de 1.1 a 1.8 são de apresentação obrigatória na primeira análise e a não apresentação destes implica em indeferimento do processo. Em casos de edificação que enquadrem no decreto 9451/2018 a não apresentação do projeto de adequação de acessibilidade implica em indeferimento do processo.

NOTA 2–Os itens listados de 1.9 a 1.11.2 serão requeridos em casos específicos. A apresentação destes documentos será considerada obrigatório nas próximas análises.

NOTA 3 – É obrigatório o Cadastro do profissional (autor do projeto, responsável pelo levantamento topográfico, responsável técnico pela execução, responsável técnico pelo cálculo estrutural) no setor de Aprovação de Projetos. Verificando-se o não cadastramento dos profissionais o projeto será indeferido na análise de documentos.

NOTA 4 – Serão considerados atualizados, os documentos com data de emissão de até 01 (um) ano na abertura do protocolo anterior ao protocolo vigente.

NOTA 5 - A documentação exigida, para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos, no caso do protocolo presencial, deverá vir acompanhada de uma pasta dobrada escolar com grampo metálico, papel cartão, superfície externa plastificada, dimensões 345 x 235mm (mais ou menos 5%), gramatura mínima 300g/m², com Saco Plástico Ofício com 4 Furos 0.06 micras 240mm x 325mmsacos plásticos para acondicionamento de documentos e projetos a serem arquivados na Prefeitura Municipal de Divinópolis – Aprovação de Projetos. Projetos em grandes escalas que necessitam de várias pranchas, poderão ser apresentados em pasta do tipo AZ em capa dura a critério do autor do projeto.

NOTA 6 - A autenticação de cópia dos documentos solicitados poderá ser feita pelo funcionário responsável pela análise dos documentos. O carimbo de autenticação deverá possuir identificação do nome e matricula do servidor que o assinou.

NOTA 7 – A assinatura do(s) proprietário(s) nas pranchas somente será exigida quando do protocolo inicial e na aprovação do projeto. Para projetos protocolados por meio digital, poderão proprietário, autor do projeto e responsável técnico assinar a documentação digitalmente. Podendo ainda, o proprietário do lote, assinar declaração de ciência e anuência ao autor do projeto, a qual deverá ser integrada ao processo, para dispensa de sua assinatura na totalidade dos documentos apresentados para aprovação do projeto. O termo de ciência e anuência deve ser acompanhado de documento com foto nos termos da lei federal nº 13726/2018.

PROCEDIMENTOS PARA PROCESSO SIMPLIFICADO

Para o processo simplificado é necessário apresentar todos os documentos especificados nesta portaria, além do termo de responsabilidade que consta em anexo (Declaração D-1).

A representação gráfica do projeto será de acordo com o apresentado em modelo anexo e seguindo o que está especificado no artigo 5° desta portaria.

O prazo de análise será de 10 dias úteis conforme consta no artigo 22 do Código de Obras.

O trâmite do processo seguirá os procedimentos da análise dos projetos (item 4).

PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DIGITAL

O processo digital seguirá o mesmo trâmite do processo físico e obedecerá ao prazo estipulado no artigo 29 do Código de Obras.

Para análise do processo deverão ser encaminhados em formato digital todos os documentos constantes nesta portaria, além das pranchas em formato PDF e também DWG para possibilitar a análise.

Os nomes dos arquivos digitais devem ser conforme seus conteúdos. Ex.: Prancha 1-2, Prancha 2-2, Matrícula, Comprovante de demarcação, ART/RRT/TRT e etc.

Ao final da análise o analista encaminhará o relatório de análise para o interessado do processo. Este interessado poderá ser o proprietário, autor do projeto ou responsável técnico e será definido a critério do autor.

Todos os documentos enviados nos anexos deste processo serão considerados autênticos e íntegros em conformidade com as informações constantes nos autos originais. Estando ciente das sanções descritas no art. 299 do Código Penal Brasileiro que trata acerca da falsidade ideológica, como das demais tipificações sobre falsidade documental.

PROCEDIMENTOS PARA NOVO LAYOUT DE GARAGEM
Requerimento padrão do setor de Protocolo disponível no site da PMD, assinado pelo próprio AP/RT;

Documento de propriedade do lote válido;

Documento assinado pelo AP, RT e proprietário(s) informando o motivo da solicitação (o modelo está disponível no site da PMD);

ART, RRT do projeto do novo layout, execução da obra e cálculo estrutural;

Uma cópia da prancha contendo a proposta de novo layout para análise;

O formulário (F-6) preenchido e assinado pelo proprietário e autor do projeto.

São considerados atualizados os documentos emitidos em até 1(um) ano anteriores à abertura do protocolo.

Lembrando que, para ser considerado novo layout de garagem, não pode haver modificações nos elementos essências da edificação, de acordo com o artigo 43 da lei 1071/1973.

PROCEDIMENTOS DA ANÁLISE DOS PROJETOS

A abertura de processos para a análise e aprovação de projetos arquitetônicos junto à Prefeitura Municipal de Divinópolis deverá ser feita com a apresentação obrigatória de todos os documentos relacionados nesta portaria e seus anexos.

Todos os processos farão parte de uma fila única para análise, cuja ordem de análise se dará pela data de entrada da versão da documentação que será analisada, a qual será dividida em fila de processos novos e fila de processos de reanálise.

Os processos protocolados para análise inicial, serão distribuídos entre os funcionários do Setor de Aprovação de forma aleatória, por ordem de entrada junto ao Setor de Protocolo ou à plataforma digital disponibilizada pela DICAF, não sendo permitido o direcionamento de qualquer processo a um profissional específico.

Os projetos arquitetônicos, bem como a documentação exigida, serão analisados na íntegra, e será emitido relatório de análise fundamentado e enumerado, quando houver correção ou adequação a ser realizada.

Um servidorpúblico será responsável pela análise da documentação exigida para a aprovação do projeto arquitetônico. Após a análise documental, o responsável por esta, caso verifique a necessidade de retificação das informações apresentadas, deverá solicitá-las ao requerente via protocolo. Contudo, caso não seja constatadoóbice para o prosseguimento do feito que acarreteo indeferimento, o processo será encaminhado para análise arquitetônica.

Caberá ao setorde análise de aprovação de projetos arquitetônicos, observar o cumprimento do projeto ao disposto na Lei 1.071/1973 e suas legislações correlatas, não isentando o responsável do projetoao atendimentoas normas federais, estaduais e municipais, caso necessário.

Após a análise documental e arquitetônica, os responsáveis por estas, preencherão o relatório de análise e encaminhará o processo para o requerente.

O autor do projeto deverá atender a todos os itens solicitados no relatório da análise, antes de retornar o projeto para a reanálise. Transcorridas todas as etapas anteriores e não atendidas todas as solicitações dos relatórios emitidos, o processo poderá será INDEFERIDO.

Projetos arquitetônicos de construções que não se enquadram no zoneamento local ou os quais os terrenos não possuam zoneamento definido, que excedam a taxa de ocupação do terreno ou que a planta de situação e locação diferir do levantamento topográfico, terão sua análise indeferida.

Projetos arquitetônicos nos quais as correções ou adequações necessárias interferirem na área da construção, no gabarito, no fosso de iluminação e ventilação, poderão ter a análise integral do processo prejudicada, os que não se enquadrarem terão sua análise de realizada de forma integral.

Caberá ao autor do projeto, o integral cumprimento de todas as normas correlatas a representação gráfica do projeto arquitetônico, bem como as cotas de dimensão e nivelamento.

Deverá constar no selo do projeto arquitetônico, a ser aprovado, que o autor do projeto assume a responsabilidade pelo cumprimento de todas as normas correlatas a representação gráfica do projeto arquitetônico. A análise do projeto pela Prefeitura Municipal não exime o autor do projeto arquitetônico pela responsabilidade assumida.

A aprovação do projeto de edificação não significa o reconhecimento da legitimidade dos direitos de propriedade, posse, domínio ou quaisquer outros sobre o imóvel.

O retorno do processo após indeferimento será apenas das pranchas analisadas, sendo que a documentação do processo ficará retida e arquivada até aprovação final. Recomenda-se o envio das documentações autenticadas para evitar que os documentos originais fiquem de posse da prefeitura. Caso seja necessário retirar o documento original, o mesmo deve ser protocolado via formulário (RAT – Formulário F-3).

Após análise arquitetônica, caso seja verificado a necessidade de apresentação de informações complementares, poderá o servidor solicitá-las, vinculando a apresentação das informações a continuação da análise.

Havendo dúvidas decorrentes da análise do processo para aprovação do projeto, o(s) proprietário(s) ou autor(es) do projeto arquitetônico, poderá(ão) tirar dúvidas pelos canais de atendimento ou agendar horário para atendimento com o funcionário responsável por sua análise, sendo limitado a duas pessoas por analista, o qual deverá orientar o interessado.

Os atendimentos referidos no parágrafo anterior só serão prestados ao(s) proprietário(s) ou autor(es) do projeto arquitetônico, e somente para projetos que estiverem devidamente protocolados.

Nasreanálises do processo será conferida a autenticidade do projeto em relação ao anteriormente analisado, devendo-se obrigatoriamente apresentar as pranchas da análise anterior e as respostas fundamentas do relatório de análise via formulário (RAT – Formulário F-3). Sendo estas pranchas assinados pelo analista.

PROCEDIMENTOS PARA RECURSO EM CASO DE INDEFERIMENTO:

O requerente poderá apresentar defesa protocolada e de forma fundamentada, através do formulário (Formulário F-4), endereçada ao servidor responsável pela análise, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Recebida a defesa, o servidor responsávelpela análise, deverá apresentar resposta conforme o prazo de análise do projeto.

Das decisões em primeira instância caberá recurso a Gerência de Fiscalização e de Aprovação de Projetos.

Das decisões da Gerência de Fiscalização e Aprovação de Projetos, caberá recurso para Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos.

É irrecorrível, em nível administrativo, a decisão proferida pela Diretoria de Cadastro, Fiscalização e Aprovação de Projetos.

DA AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO:

Conferidas as correções, o atendimento às solicitações, bem como as possíveis contestações apresentadas pelo interessado, o processo estará apto a ser aprovado e consequentemente será emitida a Taxa de Emissão de Alvará de Licença para Construção.

O projeto será considerado apto a aprovar quando todas as correções apontadas na análise arquitetônica e documental forem sandas. Nesta etapa, as pranchas analisadas ficarão sob a guarda da prefeitura e o solicitante deverá protocolar a taxa de emissão de alvará de licença para construção devidamente paga, juntamente com duas cópias idênticas ao jogo de pranchas apresentado para análise.

O prazo para aprovação do projeto será de acordo com o artigo 30 da Lei n° 1071/1973.

Para aprovação do projeto deverão ser apresentados 3 jogos de prancha (via prefeitura, via do proprietário e via da obra).

DO CANCELAMENTO DO PROCESSO EM ANALISE A PEDIDO

O processo em andamento no setor de Aprovação de Projetos poderá ser cancelado a pedido do proprietário e autor do projeto mediante apresentação de requerimento conforme modelo disponível(Formulário F-5), apresentado via protocolo.

A prefeitura municipal de Divinópolis não se responsabiliza pelas taxas pagas até o momento.

Será emitido um relatório informando o cancelamento do projeto que será encaminhado para o solicitante.

O cancelamento do processo não permite em hipótese alguma o início da obra.

FORMULÁRIO 01 – F1
LAUDO DE RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES DO LOTE
Este documento deve ser preenchido pelo representante do levantamento topográfico

Proprietário:	
Responsável pelo levantamento topográfico:	
Número do registro no Conselho:	
Número do ART/RRT/TRT do levantamento topográfico:	
Inscrição imobiliária: Z: Q: L: **Área do lote levantada:** **Área do lote documentada:**	**Endereço do imóvel:**

Das características do lote		
O Lote em questão encontra-se vago?	Sim	Não
*se o lote não estiver vago preencher também o Laudo de Responsabilidade sobre as informações da Edificação		
As dimensões do lote estão de acordo com o documento de propriedade?	Sim	Não
Se não estiverem de acordo, há invasão de lotes de terceiros?	Sim	Não
A distância de amarração está de acordo com o parcelamento aprovado?	Sim	Não
Há proximidade com área de preservação permanente, curso d´água, nascentes? (considera-se proximidade de 50m ou menos) Se existir representar no comprovante de demarcação e planta de situação	Sim	Não
Há proximidade com faixa de domínio de ferrovias, rodovias, linhas de transmissão e oleodutos? (considera-se proximidade de 50m ou menos) Se existir representar no comprovante de demarcação e planta de situação	Sim	Não
Existem árvores protegidas dentro do lote? (considera-se árvore protegida as constantes na lei 20308/2012) Locá-las e cotá-las no comprovante de demarcação e planta de situação	Sim	Não

Dos elementos na testada do lote		
Existem elementos fixos (poste, placas, lixeira, etc) na testada do lote? Locá-los e cotá-los no comprovante de demarcação	Sim	Não
Existem árvores na testada do lote? Locá-las e cotá-las no comprovante de demarcação	Sim	Não
Existe meio fio? Locá-lo no comprovante de demarcação	Sim	Não

DECLARAMOS estar cientes de em caso de OMISSÃO OU FALSA DECLARAÇÃO no projeto e documentos apresentados, RESPONDEREMOS nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar cientes de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal. As assinaturas devem ser reconhecidas de acordo com a lei 13726/2018.
Todas as informações constantes nos desenhos são de inteira responsabilidade dos profissionais técnicos responsáveis. É obrigatório o preenchimento de todos os campos.
Certifico que vistoriei o lote em questão na data _____.
Este documento tem validade de 1 ano.
Este documento não isenta a fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis de atuar a qualquer momento.

Responsável pelo levantamento topográfico
Registro no conselho:

Proprietário

FORMULÁRIO F2
LAUDO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DA EDIFICAÇÃO – PARA LOTE EDIFICADO
Este documento deve ser preenchido pelo autor do projeto

Proprietário:		
Autor do projeto:		
Número do registro no Conselho:		
Inscrição imobiliária: Z: Q: L:	**Endereço do imóvel:**	
Do início da obra		
A obra presente no lote está iniciada? *Entende-se obra iniciada o constante no art. 41 do Código de Obras.	Sim Não	
Das edificações presentes no lote		
Há edificações temporárias no lote?	Sim Não	Descreva:
Há edificações permanentes no lote?	Sim Não	
Existe projeto aprovado?	Sim Não	Número de ordem: Número de registro:
A edificação existente no lote está de acordo com o projeto aprovado indicado a cima?	Sim Não	
Das modificações em projeto aprovado		
Há modificação	Sim	Não
Com acréscimo	Decréscimo	Sem acréscimo
A modificação está iniciada?	Sim	Não
Em caso de modificações já iniciadas descrever em qual fase se encontra:		
A modificação está concluída?	Sim	Não
Do levantamento considera-se levantamento o imóvel concluído (em condições de habitabilidade)		
Idade de conclusão da obra		
Em caso de demolição		
As demolições já foram efetuadas?	Sim Não	
As edificações existentes serão totalmente demolidas?	Sim Não	
Número do Alvará de Demolição		
Área a ser demolida		
Existem outras edificações no lote, que não são objeto da aprovação?	Sim Não	
Qual o uso desta edificação existente?	Residencial Comercial/serviço Industrial Outros	
Se for outro descrever:	Número de pavimentos:	
Existe convenção de condomínio registrada?	Sim Não	

DECLARO estar ciente de em caso de OMISSÃO OU FALSA DECLARAÇÃO no projeto e documentos apresentados, RESPONDEREI nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar cientes de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal. As assinaturas devem ser reconhecidas de acordo com a lei 13726/2018.
Todas as informações constantes nos desenhos são de inteira responsabilidade dos profissionais técnicos responsáveis. É obrigatório o preenchimento de todos os campos.
Este documento não isenta a fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis de atuar a qualquer momento.
Este documento tem validade de 1 ano.

Divinópolis, ___ de _____ de 20__

Formulário F3
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO TÉCNICO – RAT

DATA:					**PA:**		
Solicitante:							
E-mail:					**Tel.:**		
	Proprietário		**Autor do Projeto**		**Procurador (1)**		**Resp. Técnico**
Finalidade da Consulta:							
	Retorno de análise						
	Pedido de Reconsideração de Ato						
	Dúvida Técnica						
	Solicitação de Documentos para cópia						
	Solicitação de cópia de processo						
	Solicitação de Reunião						
	Outros (especificar)						
INFORMAÇÕES DO PROJETO							
Endereço:							
Área (m²):					**Uso:**		
ProjetoOrdem nº:					**Registro nº:**		
Razão Social:							
ASSUNTO: _____ **Nome: Assinatura CAU / CREA / CFT** **(1)** Obrigatórioapresentação de procuração com firmareconhecida.							

Formulário F4

FORMULÁRIO F4 **RECONSIDERAÇÃO DE ATO / REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO**		
Solicitante:		
( ) Reconsideração ao analista	**( ) Recurso 1º Grau**	**( ) Recurso 2º Grau**
INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO		
Endereço:		
Proprietário/Resp. p/ Autor do Projeto:		

Área (m²):		**Uso:**
Projeto Ordem nº:		**PA nº:**
Documento de referência:		
Item notificado que deseja recorrer:		
Motivo do pedido: (incluir fundamentação legal, quando for ocaso).		
Local: Data:		
Assinatura do requerente		

FORMULÁRIO F5
FORMULÁRIO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO

Eu_____,CPF:_____ , proprietário do imóvel de inscrição imobiliária Z: ____ Q: ____ L:_____ venho através deste pedir o cancelamento do processo protocolo nº _____, cujo autor do projeto é _____, registro no conselho _____ pois não irei dar continuidade no projeto e não irei iniciar a obra. Estou ciente que uma vez cancelado o processo supracitado perde o valor e para qualquer outra modificação ou solicitação deverá ser protocolado novo processo.
Este termo não autoriza em hipótese alguma o início da obra.

Divinópolis, ___ de _____ de 20__

FORMULÁRIO F6
LAUDO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DO NOVO LAYOUT DE GARAGEM
Este documento deve ser preenchido pelo autor do projeto

Proprietário:		
Autor do projeto:		
Número do registro no Conselho:		
Inscrição imobiliária: Z: Q: L:	**Endereço do imóvel:**	
Das vagas de garagem		
A garagem representada no projeto está de acordo com o local?	Sim Não	
Há modificações além das vagas de garagem?	Sim Não	
Quaisquer modificações além das vagas de garagem não se enquadram como novo layout de garagem, conforme artigo 43 da lei 1071/1973. Qualquer outra modificação implica em modificação de projeto aprovado.		

DECLARO estar ciente de em caso de OMISSÃO OU FALSA DECLARAÇÃO no projeto e documentos apresentados, RESPONDEREI nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros, e ainda estar cientes de todas as sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal. As assinaturas devem ser reconhecidas de acordo com a lei 13726/2018.
Todas as informações constantes nos desenhos são de inteira responsabilidade dos profissionais técnicos responsáveis. É obrigatório o preenchimento de todos os campos.
Este documento não isenta a fiscalização da Prefeitura Municipal de Divinópolis de atuar a qualquer momento.
Este documento tem validade de 1 ano.

Divinópolis, ___ de _____ de 20__

TERMO DE RESPONSABILIDADE – PROJETO COM APROVAÇÃO SIMPLIFICADA –
DECLARAÇÃO 1 (D-1)
PROPRIETÁRIO: CPF/CNPJ:
ENDEREÇO DA OBRA: Z: Q: L:
AUTOR DO PROJETO: RNP: ART/RRT:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: RNP: ART/RRT:

Nós, acima identificados por meio deste termo, DECLARAMOS, para todos os fins, que temos pleno conhecimento de que o presente projeto relativo à construção está sendo analisado de acordo com o artigo 22. Da Lei 1.071/1973, alterado pela Lei 8.953/2021 que implanta a "Análise do Projeto Simplificado".

Na condição de Autor do Projeto DECLARO, para todos os fins que: 1)O PROJETO SIMPLIFICADO ora apresentado, foi AUTORIZADO E VALIDADO pelo proprietário e está sendo aprovado apenas em relação à legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e aos PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, estabelecidos na legislação vigente; 2) o projeto atende todas as exigências das legislações municipal, estadual, federal e normas técnicas brasileiras, e assumo toda a responsabilidade PELA SUA ELABORAÇÃO, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas bem como demais responsabilidades decorrentes do cumprimento das legislações vigentes; 3) os COMPARTIMENTOS INTERNOS DA EDIFICAÇÃO, embora não detalhados no processo de licenciamento, obedecem ao uso lógico e previsto na legislação vigente decorrente da disposição em planta, conforme as seguintes leis: Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Divinópolis; Lei que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Divinópolis; Código de Posturas do Município de Divinópolis. Os compartimentos deverão ser posicionados e dimensionados de forma a proporcionar segurança, habitabilidade, sustentabilidade e nível de desempenho satisfatório ao usuário, obtidos pelo adequado dimensionamento bem como das instalações da edificação segundo o tempo de permanência, função e ocupação desta. Estou ciente, também, que a aprovação não isenta da elaboração do projeto arquitetônico completo, dos projetos complementares e da necessidade de compatibilização entre eles.

Na condição de Responsável Técnico pela execução da obra DECLARO, para todos os fins, que: 1) o PROJETO SIMPLIFICADO será compatibilizado com os demais projetos necessários e será executado respeitando a legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e aos PARÂMETROS URBANÍSTICOS RELEVANTES, estabelecidos na legislação vigente; 2) a obra será executada de acordo com o projeto aprovado, observada a compatibilização com o projeto arquitetônico completo e demais projetos pertinentes à obra, e atenderá todas as exigências das legislações municipal, estadual, federal e normas técnicas brasileiras, e assumo toda a responsabilidade PELA SUA EXECUÇÃO, inclusive quanto à segurança, quanto às normas relativas ao direito de vizinhança, o que inclui os afastamentos das divisas bem como demais responsabilidades decorrentes do cumprimento das legislações vigentes; Estou ciente, também, que a aprovação não isenta da elaboração do projeto arquitetônico completo, dos projetos complementares, demais projetos executivos e da necessidade de compatibilização entre eles.

Na condição de proprietário, **declaro** estar ciente, que:1) o Projeto Simplificado ora apresentado foi por mim AUTORIZADO E VALIDADO e está sendo aprovado apenas em relação à legislação de zoneamento, uso e ocupação do solo e aos parâmetros urbanísticos relevantes, estabelecidos na legislação vigente, podendo ser necessários, pareceres auxiliares e consulta às leis em escala maior; 2) os compartimentos internos, embora não detalhados, serão destinados para o uso aprovado considerando sua finalidade lógica, decorrente da disposição em planta, e que tenho ciência de que o atendimento aos parâmetros técnicos de projeto é de responsabilidade do Autor do Projeto.

DECLARAMOS estar cientes das sanções descritas no art. 299 do Código Penal Brasileiro que trata acerca da falsidade ideológica, como das demais tipificações sobre falsidade documental no projeto e documentos apresentados, e que RESPONDEREMOS nas esferas civil, penal e administrativa, decorrentes de eventuais prejuízos a terceiros.

Autor do Projeto
CAU/CREA/CFT:

Responsável técnico
CAU/CREA/CFT:

Proprietário

Padronização de desenhos para aprovação de projetos
O presente manual tem como objetivo sugerir, orientar e estabelecer normas que padronizam e disciplinam a elaboração, a representação gráfica e a aprovação de projetos arquitetônicos em todo o Município de Divinópolis.

Comprovante de demarcação
É o documento que consta o levantamento topográfico do lote, com sua devida localização na quadra, informações dos lotes adjacentes e outras informações necessárias. Todas essas informações devem ser compatíveis com o documento de propriedade do lote e demais apresentados.

Quando existirem postes, placas de trânsito e árvores na calçada devem ser representados e devidamente cotados.

Rampas
As rampas devem ser devidamente cotadas e apresentar a direção e o sentido de percurso (sobe ou desce), conforme mostrado abaixo, além da indicação do nível central (no eixo).

Caixa receptora de correspondência
É necessário apresentar o desenho da caixa receptora de correspondência para atender à lei 4214/97.

Detalhe de abertura do portão
Os portões de garagem do tipo báscula não podem invadir o espaço do passeio, para tal é necessário mostrar que a trajetória de abertura do portão é, em sua totalidade, dentro do lote, conforme modelo abaixo.

Instalação sanitária acessível (ISPCD)
As dimensões mínimas para instalações sanitárias acessíveis estão discriminadas na imagem abaixo. Tais dimensões estão de acordo com o previsto na NBR 9050/2020.

Eventuais atualizações da NBR9050/2020 e da legislação de acessibilidade serão cobradas pelo setor de aprovação de projetos.

Áreas de manobra sem deslocamento
Para rotação da cadeira de rodas é necessário deixar área livre conforme os desenhos abaixo:

Verga
Para efeito de enquadramento ao Código de Obras, entende-se como altura de verga a distância entre a parte inferior da laje/forro de cobertura e a parte superior da janela, esta altura deve ser cotada conforme modelo abaixo.

Vagas
Apresentar as vagas sempre cotadas, inclusive a área de manobra conforme o item 4 do ANEXO III - DIRETRIZES PARA PROJETOS DE ÁREA DE ESTACIONAMENTO EM EMPREENDIMENTOS PÓLO GERADOR DE TRÁFEGO.

Título de Projeto
Indique o título da aprovação, utilizando apenas um dos títulos padronizados a seguir:

1. Quando se tratar de aprovação inicial, apresentar apenas o uso;
Conforme exemplo abaixo:
Projeto residencial unifamiliar

2. Quando se tratar de Regularização de Edificação (sem projeto aprovado);
Conforme exemplo abaixo:
Projeto residencial unifamiliar
(Regularização)
3. Quando se tratar de Modificação (em projeto aprovado)
Conforme exemplo abaixo:
Projeto residencial unifamiliar
(Modificação em projeto aprovado nº de ordem XXXXX)

FORMATOS
Formatos deverão ser apresentados no padrão da ABNT (A0,A1,A2), sendo permitido formatos alongados

Modelos de Quadro de áreas

Quadro de área aprovação inicial

Quadro de área para Regularização

Quadro de área para modificação de projeto

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7168C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 287/2022

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 315/2022
Às **09:08:52 horas do dia 16 de Setembro de 2022 reuniram-se** no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de transporte especializado de uti móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG conforme descrições contidas no Termo de Referência.** .
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**
Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 16/09/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Item 1

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
42087	LAS VIDA REMOCOES LTDA	09513897000121			R$ 48,70	**Classificada**	--

Lances

Lances do Item 1

Fornecedor		CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LAS VIDA	REMOCOES LTDA	09.513.897/0001-21	R$ 48,70	12/09/2022 09:04:38	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LAS VIDA REMOCOES LTDA	09.513.897/0001-21	R$ 48,70

Mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	16/09/202209:09:37	BOM DIA. NOSSA SESSÃO ESTÁ ABERTA. PASSAREMOS PARA A ANÁLISE DAS PROPOSTAS.
Fornecedor 42087	16/09/2022 09:11:33	BOM DIA, SR PREGOEIRO, JOÃO ANTÔNIO. NÃO TEMOS INTERESSE EM DAR LANCE, BASEADO NA RESPOSTA DA NOSSA IMPUGNAÇÃO.
Pregoeiro	16/09/2022 09:12:17	NO CASO ENTÃO VOCÊS ESTÃO DESISTINDO DE PARTICIPAR DO CERTAME?
Sistema	16/09/2022 09:13:32	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Fornecedor 42087	16/09/2022 09:14:07	SIM, POR CAUSA DA RESPOSTA DA NOSSA IMPUGNAÇÃO.
Pregoeiro	16/09/2022 09:14:40	OK. O ITEM SERÁ DECLARADO FRACASSADO.
Fornecedor 42087	16/09/2022 09:16:58	PODERIA NOS ENVIAR A ATA CONSTANDO NOSSO PEDIDO.
Pregoeiro	16/09/2022 09:17:56	A ATA É GERADA AUTOMATICAMENTE E VAI CONSTAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA. BASTA CLICAR NO CAMPO RELATÓRIOS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO QUE A ATA JÁ ESTARÁ DISPONÍVEL.
Fornecedor 42087	16/09/2022 09:18:58	MUITO OBRIGADA.
Sistema	16/09/2022 09:20:07	**O ITEM 1 foi cancelado pelo seguinte motivo: A ÚNICA LICITANTE PARTICIPANTE NO CERTAME MANIFESTOU DESISTÊNCIA DO PROCESSO, EM RAZÃO DE NÃO TER TIDO IMPUGNAÇÃO ACATADA, CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E CONFORME TAMBÉM DISPONIBILIZADOS NA PLATAFORMA..**

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/09/2022 09:08:52	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A289BF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
10ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 20/09/2022
Horário: 09h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	ANDRE LUAN NUNES MACEDO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	16/09/2022	
9	PAULO VICTOR AIRES DE RESENDE	Motorista	16/09/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:7C93BE5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 175, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 005/2022, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 005/2022**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de setembro de 2022.
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO Nº 005/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇAO FINAL

Motorista

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS
1º	ADAIAS FREIRE VIEIRA	27/04/1976	47
2º	ALEX LIMA DA SILVA	17/09/1986	42
3º	UDSON COSTA	09/11/1970	40
4º	EMERSON ROCHA DA SILVA	14/02/1984	40
5º	RANDOLFO DE SOUZA REIS JUNIOR	14/05/1988	40

6º	ROBERT RÉGIS DA SILVA BARBOSA	22/10/1986	38
-	TÁSSIO CERQUEIRA MIRANDA	28/11/1994	DESCLASSIFICADO
-	VALERIA GIRARDI RESENDE	09/09/1966	DESCLASSIFICADA
-	LUCIMAR JOSÉ DA PAZ	19/04/1977	DESCLASSIFICADO
-	WALDIR ROCHA DE SOUSA	06/03/1974	DESCLASSIFICADO
-	LUCIANO DA SILVA TRINDADE	22/08/1977	DESCLASSIFICADO
-	MAURICIO LAMOIA BARTOLE	25/03/1991	DESCLASSIFICADO
-	DANIEL LAMOIA DE SOUZA	01/04/1985	DESCLASSIFICADO
-	DELCIO ANTÔNIO CAMPOS SILVA	14/03/1970	DESCLASSIFICADO
-	CARLOS HENRIQUE BADARO	01/07/1962	DESCLASSIFICADO
-	EVERALDO JANIR CESAR COSTA	14/05/1974	DESCLASSIFICADO
-	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	16/10/1956	DESCLASSIFICADO
-	CELIO JUNIO DOS SANTOS FERREIRA HIPOLITO	28/08/1996	DESCLASSIFICADO
-	JOAO VIEIRA ALEIXO	10/11/1954	DESCLASSIFICADO
-	DANIEL DA SILVA VENÂNCIO	27/12/1996	DESCLASSIFICADO
-	JOSE VICENTE CAMARINO FELIX	21/04/1979	DESCLASSIFICADO
-	SEBASTIÃO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA	12/07/1977	DESCLASSIFICADO
-	JOSE ROBERTO DE FREITAS RODRIGUES	26/09/1982	DESCLASSIFICADO
-	ELIAS ANTÔNIO HENRIQUES DA SILVA	05/02/1990	DESCLASSIFICADO
-	PAULO ROGERIO RODRIGUES SANTOS	07/02/1978	DESCLASSIFICADO
-	FABIO LUIZ DA SILVA	04/02/1959	DESCLASSIFICADO
-	VINÍCIUS MACEDO FERNANDES	18/06/1994	DESCLASSIFICADO
-	ROBERTO CARLOS JUNIO GOMES	14/04/1998	DESCLASSIFICADO
-	HUMBERTO NARCIZO GONÇALVES	13/07/1981	DESCLASSIFICADO
-	MILTON ZAQUINE RESENDE	03/06/1994	DESCLASSIFICADO
-	GILSON HELENO DE MELO BARBOSA	22/06/1961	DESCLASSIFICADO
-	CARLOS ALBERTO OSÓRIO DE ASSIS	16/03/1991	DESCLASSIFICADO
-	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA PINTO	25/06/1979	DESCLASSIFICADO
-	WERLEN JOSÉ DIAS BADARÓ	23/12/1985	DESCLASSIFICADO

Leopoldina, MG, 15 de setembro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretário Municipal de Educação

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral - Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2E9EE2FD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/22

Relação dos Lotes - Leilão 001/2022

Lote	Placa	Marca/Modelo	Ano/Mod	Capac.	Comb.	Arrematante	Lance Final	Arrematação
01	HMN6972	VW Kombi Escolar	2007/2008	15 lug.	Flex	-		Não arrematado
02	HMN6968	VW Kombi Escolar	2007/2008	15 lug.	Flex	Everaldo Vieira De Freitas	R$ 7.800,00	Arrematado
03	HMN6970	VW Kombi Escolar	2007/2008	15 lug.	Flex	Everaldo Vieira De Freitas	R$ 7.800,00	Arrematado
04	HMH3019	Iveco/Daily 45S16	2008/2008	16 lug.	Diesel	Wilton Santos Da Silva	R$ 20.500,00	Arrematado
05	HLF4925	GM/Zafira Comfort	2010/2011	07 lug	Flex	Giliard Rosetti	R$ 12.000,00	Arrematado
06	HMN4702	Fiat Strada Fire Flex	2006/2007	02 lug	Flex	-	-	Não arrematado
07	HMN4703	VW Kombi Escolar	2006/2006	15 lug.	Flex	-	-	Não arrematado
08	HMN6368	VW Kombi Escolar	2007/2007	15 lug.	Flex	Reginaldo De Paula Pedroso	R$ 10.100,00	Arrematado
09	HMN6370	VW Kombi Escolar	2007/2007	15 lug.	Flex	Everaldo Vieira De Freitas	R$ 7.800,00	Arrematado
10	HMN6971	VW Kombi Escolar	2007/2008	15 lug.	Flex	Reginaldo De Paula Pedroso	R$ 8.100,00	Arrematado
11	HLF4790	I M.BENZ 313 Sprinter	2010/2011	16 lug.	Diesel	Jean Abner Vitor Fonseca	R$ 22.000,00	Arrematado
12	HMN6973	VW Kombi Escolar	2007/2008	15 lug.	Flex	Reginaldo De Paula Pedroso	R$ 7.800,00	Arrematado
13	**	Sucatas diversas (ferro, cadeiras, computadores, mesas, etc)	**		**		**	Não arrematado
						Valor total estimado		**R$ 103.900,00**

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D8B58B4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.058, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta os procedimentos de gestão democrática e seleção de Diretores de Unidades Escolares no âmbito do Poder Executivo do Município de Mendes Pimentel e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, I, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, que preconiza como condicionalidade para recebimento da parcela complementar do VAAR do novo FUNDEB, o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho,

DECRETA:

Art. 1º. Cria regulamento e normas referentes aos procedimentos de gestão democrática e nomeação de diretores de unidades escolares, de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho associados a escolha com a participação da comunidade escolar do Município de MENDES PIMENTEL - MG, que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 2º. O cargo comissionado de diretor escolar é de dedicação exclusiva, e será ocupado a partir de recrutamento restrito - do quadro de servidores efetivos do magistério municipal ou por recrutamento amplo, nas situações enumeradas no inciso V deste artigo e seguirá as etapas discriminadas no anexo I deste Decreto.

I – A direção das unidades escolares será exercida por profissional do magistério efetivo municipal e segundo a tipologia da unidade escolar, exigindo-se, por ordem de prioridade:

a) habilitação de Pedagogia ou Normal Superior;

b) licenciatura na área de educação;

c) habilitação específica de Nível Superior, nas demais áreas da Educação.

II – Ter acumulado no mínimo 02 (dois) de experiência em regência de aulas na educação básica.

III – Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, nem ter tido participação comprovada em atos de improbidade administrativa;

IV – Não ser ocupante ou exercer outro cargo na Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera da federação.

V – O recrutamento amplo acontecerá nas seguintes situações:

a) Não aprovação pela comunidade escolar do(s) candidato(s) inscrito(s) e previamente aprovados pela comissão, após dois processos consecutivos;

b) A não inscrição de nenhum candidato pleiteando a vaga de diretor para a unidade escolar;

c) Não aprovação nenhum candidato durante o período de inscrição, tanto pelo motivo de não preenchimento dos pré-requisitos como pela não aprovação do plano de gestão pela comissão e equipe pedagógica que avaliará o processo;

d) Considera-se recrutamento amplo para a função de diretor os candidatos externos não vinculados a administração municipal, mas com a mesma formação mínima exigida no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. O anexo I deste Decreto contém roteiro das etapas obrigatórias do processo que são eliminatórias e classificatórias conforme a etapa.

Art. 3º. Todos os aspectos relacionados à estrutura, organização e vencimentos dos servidores efetivos nomeados constam do estatuto e plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério municipal.

Art. 4º. A eleição democrática de diretor escolar será realizada no mês de novembro, em um mesmo dia para todas as unidades escolares e a nomeação se dará 30 (trinta) dias antes do início do ano letivo subsequente.

§ 1º. O mandato do diretor eleito terá duração de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleito por uma única vez.

§ 2º. Os procedimentos administrativos de realização da eleição ficarão a critério da unidade escolar/conselho escolar sob a supervisão direta de uma comissão eleita pela Secretaria Municipal de Educação que publicará edital para a inscrição de candidatos.

§ 3º. O poder executivo municipal nomeará comissão que ficará responsável pela fiscalização e coordenação de todo o processo que deverá ser composta pelos seguintes representantes.

I – Um representante do poder executivo;

II – Um representante da secretaria municipal de Educação;

III – Um representante dos pais de alunos;

IV – Um representante do conselho escolar ou unidade executora das escolas participantes do processo;

V – Um representante dos servidores administrativos das escolas;

VI – Um representante dos servidores administrativos da Secretaria Municipal de Educação;

VII – Um representante dos cargos operacionais das escolas;

VIII – Um representante dos cargos técnicos administrativos das escolas.

§ 4º. Os candidatos deverão apresentar no ato de inscrição, um plano de gestão que seja compatível com o regimento interno e com o projeto político pedagógico da unidade a que concorrer.

§ 5º. Caberá a comissão e ao setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, a avaliação e habilitação da compatibilidade do plano de gestão realizado pelos concorrentes.

§ 6º. Os candidatos eleitos e participantes estão integralmente sujeitos a todas as normas, critérios e obrigações previstos neste decreto e no estatuto dos servidores do quadro geral do município e estatuto do Magistério Municipal.

§ 7º. Somente será permitido a campanha eleitoral nos 15 dias que antecedem a realização do pleito de eleição, estando sujeito a desclassificação em caso de não obediência a norma.

§ 8º. Não havendo nenhum candidato eleito para a unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação convocará novas eleições imediatamente.

§ 9º. No caso de ocorrer inscrição de somente um candidato ao pleito a eleição ocorrerá normalmente, e o candidato somente será eleito se forem conquistados mais de 50% dos votos válidos. A ocorrência de votação inferior a 50% dos votos válidos ensejará a realização de nova eleição e no caso de repetição da situação o diretor será nomeado por ato discricionário do poder executivo.

§ 10. Todos os procedimentos relacionados ao processo de eleição deverão ser obrigatoriamente registrados em livro da ata da unidade escolar.

§ 11. Em caso de empate será eleito o candidato com maior tempo de serviço prestado dentro da secretaria de educação e no cargo do magistério municipal.

§ 12. O poder executivo nomeará o candidato pré-aprovado mais votado, que será o responsável pela gestão da unidade escolar.

Art. 5º. Após a nomeação, o cargo de direção escolar é de livre exoneração por parte do poder executivo, cabendo ao diretor o direito de ampla defesa.

Art. 6º. Em caso de vacância de até três anos, será convocada novas eleições e o eleito concluirá o mandato. Se a vacância ocorrer após três anos de mandato o Prefeito nomeará diretor "pró-tempore" até a próxima eleição.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

Dr. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº_____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2022.

Odair José Pereira
Chefe de Gabinete

ANEXO I

ETAPA	CRITÉRIOS	APURAÇÃO DOS RESULTADOS
01 Inscrição dos candidatos.	Ser efetivo no cargo do magistério municipal conforme o disposto no Inciso I, Art. 2º deste Decreto. Apresentação do plano de gestão do diretor, compatível com o PPP e regimento interno da escola.	Aprovação da Inscrição do candidato e do plano de gestão. Classificação parcial dos candidatos habilitados. **ELIMINATÓRIA**
02 Processo democrático Eleição	Eleição a ser realizada por voto na unidade escolar com participação da comunidade escolar composta por: Servidores da escola; Membros dos conselhos escolares; Pais ou responsáveis de alunos Alunos a partir de 14 anos.	Classificação final e Eleição do candidato mais votado **CLASSIFICATÓRIA E LIMINATÓRIA**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº_____, à (s) folha (s)_____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em _____/_____/2022.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:B07EC93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - Extrato de Termos Aditivos. Objeto termo Aditivo: O presente termo tem por objeto o realinhamento do preço da(s) referida(s) rota(s) de transporte de alunos da rede municipal de ensino, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando a vigorar a partir de sua assinatura, em consonância com o descrito abaixo:

PAL Nº	Contrato nº	Prestador	Rota	Valor km contratado R$	Valor km realinhado R$
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**49/2021**	**ALD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**	**ROTA 22**	5,88	7,06
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**078/2021**	**ALDENIR AMARAL NUNES**	**ROTA 33**	5,02	6,02
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**095/2021**	**BRISDA RODRIGUES DE SOUZA – ME**	**ROTA 59**	5,19	6,23
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**119/2021**	**CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME**	**ROTA 65**	2,94	3,09
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**119/2021**	**CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME**	**ROTA 04**	6,46	7,75
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**119/2021**	**CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME**	**ROTA 05**	8,07	9,68
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**116/2021**	**CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME**	**ROTA 17**	4,97	5,96
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**119/2021**	**CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME**	**ROTA 23**	4,59	5,51
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**119/2021**	**CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME**	**ROTA 26**	4,59	5,51
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**116/2021**	**CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME**	**ROTA 31**	11,11	13,33
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**119/2021**	**CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME**	**ROTA 64**	3,90	4,68
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**079/2021**	**DANIEL APARECIDO FERNANDES ALVES – ME**	**ROTA 37**	3,99	4,19
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**50/2021**	**DURVAL SOARES PEREIRA – ME**	**ROTA 03**	4,19	5,03
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**093/2021**	**EVA APARECIDA SILVA FERREIRA – ME**	**ROTA 14**	6,46	6,78
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**005/2022**	**FAGNER CORDEIRO XAVIER & CIA LTDA-ME**	**ROTA 29**	4,48	5,38
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**51/2021**	**FRANCISCO APARECIDO RODRIGUES FERREIRA – ME**	**ROTA 52**	3,94	4,14
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**52/2021**	**GERALDO ADELVANO FERREIRA CHAGAS**	**ROTA 43**	5,64	6,77
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**53/2021**	**GERALDO APARECIDO DE SOUSA**	**ROTA 02**	5,29	6,35
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**114/2021**	**GERALDO APARECIDO SOARES**	**ROTA 07**	3,48	3,65
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**54/2021**	**GILIARDE SOARES LIMA**	**ROTA 41**	9,69	11,63
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**113/2021**	**HELENO TEIXEIRA BATISTA – ME**	**ROTA 34**	7,12	8,54
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**007/2022**	**JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA**	**ROTA 10**	4,25	4,46
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	009/2022	JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR – ME	ROTA 21	7,05	8,46
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**55/2021**	**JOSÉ REIS MENDES MARTINS**	**ROTA 63**	5,81	6,97
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**134/2021**	**JOSÉ RONALDO MARTINS RODRIGUES – ME**	**ROTA 20**	5,86	7,03
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**091/2021**	**LAFAIETE LERES DA SILVA**	**ROTA 39**	6,88	7,22
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**080/2021**	**LUAN LENNON DA SILVA**	**ROTA 08**	3,48	3,65
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**57/2021**	**LUCINETE MOTA RAMALHO**	**ROTA 07**	3,46	3,63
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**081/2021**	**MÁRCIO SANTOS FIGUEIREDO-ME**	**ROTA 49**	2,99	3,14
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**002/2022**	**MÁRIO APARECIDO FERNANDES**	**ROTA 18**	5,48	5,75
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**142/2021**	**NELINHO RODRIGUES COSTA – ME**	**ROTA 53**	6,93	7,28
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**082/2021**	**RAFAEL SOARES DOS SANTOS – ME**	**ROTA 13**	4,47	5,36
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**086/2021**	**RENATO ALVES COSTA – ME**	**ROTA 16**	5,13	6,16
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**118/2021**	**RENÊ DA SILVA MATOS – ME**	**ROTA 25**	7,29	8,75
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**58/2021**	**RONALDO GOMES FERREIRA**	**ROTA 09**	4,72	5,66
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**127/2021**	**ROSA APARECIDA SANTOS BARBOSA – ME**	**ROTA 44**	4,50	5,40
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**60/2021**	**SINVAL APARECIDO FERNANDES MOREIRA**	**ROTA 36**	8,17	8,58
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**092/2021**	**ULISSES FERREIRA GOMES**	**ROTA 15**	3,48	3,65
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**085/2021**	**VALDECI RODRIGUES DA COSTA GONÇALVES – ME**	**ROTA 42**	3,48	3,65
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**083/2021**	**VALDINEY FERREIRA BARBOSA**	**ROTA 47**	5,99	6,29
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**61/2021**	**VALDIVINO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA-ME**	**ROTA 46**	7,99	8,39
123/2021 Pregão Presencial nº	**084/2021**	**VANDERLEI ALVES PEREIRA – ME**	**ROTA 01**	4,33	5,20

086/2021					
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**084/2021**	**VANDERLEI ALVES PEREIRA – ME**	**ROTA 54**	4,23	5,08
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**090/2021**	**VANILDA LEMOS DOS SANTOS**	**ROTA 48**	4,59	4,82
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**137/2021**	**VIAÇÃO NOVA ESPERANÇA LTDA. (JORGE HUGO BARBOSA & CIA LTDA.)**	**ROTA 28**	8,87	10,64
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**137/2021**	**VIAÇÃO NOVA ESPERANÇA LTDA. (JORGE HUGO BARBOSA & CIA LTDA.)**	**ROTA 60**	10,01	12,01
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**62/2021**	**VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA-ME**	**ROTA 32**	5,19	6,23
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**62/2021**	**VICENTE DE PAULA FERREIRA COSTA-ME**	**ROTA 35**	7,14	8,57
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**63/2021**	**VINÍCIUS ANDRÉ MACIEL**	**ROTA 11**	7,14	8,57
123/2021 Pregão Presencial nº 086/2021	**64/2021**	**WENDERSON LIMA NUNES**	**ROTA 62**	4,05	4,25

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:4F5ABED1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - Extrato de Termos Aditivos. Objeto termo Aditivo: O presente termo tem por objeto o realinhamento do preço da(s) referida(s) rota(s) de transporte de alunos da rede municipal de ensino, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, passando a vigorar a partir de sua assinatura, em consonância com o descrito abaixo:

PAL Nº	Contrato nº	Prestador	Rota	Valor km contratado R$	Valor km realinhado R$
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	**121/2021**	**ADAIR GOMES DE AZEVEDO**	**ROTA 06**	6,35	7,62
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	**124/2021**	**BETINHO XAVIER DA COSTA**	**ROTA 55**	6,44	7,73
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	**122/2021**	**CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME**	**ROTA 27**	5,24	6,29
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	**122/2021**	**CAS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA-ME**	**ROTA 66**	4,40	5,28
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	**123/2021**	**GENEVALDO FERREIRA**	**ROTA 51**	6,44	7,73
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	**008/2022**	**JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR – ME**	**ROTA 38**	R$ 4,20	5,04
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	**009/2022**	**JOÃO ODELSON DUARTE JÚNIOR – ME**	**ROTA 32**	R$ 7,05	8,46
150/2021 Pregão Presencial nº 108/2021	**126/2021**	**MAURO FERREIRA RODRIGUES**	**ROTA 24**	8,45	10,14

Data de assinatura: 16 de setembro de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:3E45304B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA. - **CONTRATADA: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 43.335.683/0001-40** - VALOR TOTAL: R$ 250.722,18 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145 (88) – PRAZO: 4 (QUATRO) MESES, INICIANDO-SE EM 14/09/2022 E ENCERRANDO-SE EM 14/01/2023 - DATA: 13/09/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12535	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES - BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO,INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG - .	M2	24	R$ 579,05	R$ 13.897,20
2	12536	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES -	M2	12	R$ 229,25	R$ 2.751,00

		FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA - GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃO.				
3	12557	INFRA ESTRUTURA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	26	R$ 96,68	R$ 2.518,51
4	12558	INFRA ESTRUTURA - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, - DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H.	M3	316,70	R$ 11,49	R$ 3.638,88
5	12560	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	50,54	R$ 11,01	R$ 556,45
6	12562	INFRA ESTRUTURA - MURO DE DIVISA ALV.INCL.SAPATA 1:3:6 60X60 CM (BLOCO DE CONCRETO APARENTE ESP=14 CM, H=2,6 M) - ELEVATÓRIA ALMOXARIFADO	UN	1	R$ 17.973,79	R$ 17.973,79
7	12561	INFRA ESTRUTURA - MURO DE DIVISA ALV.INCL.SAPATA 1:3:6 60X60 CM (BLOCO DE CONCRETO APARENTE ESP=14 CM, H=2,6 M) - ELEVATÓRIA PATRIMÔNIO	UN	1	R$ 20.546,08	R$ 20.546,08
8	12559	INFRA ESTRUTURA - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M³KM	2.283,65	R$ 2,45	R$ 5.594,94
9	12544	INFRA ESTRUTURA - ABRIGO DOS QUADROS DE COMANDO DOS MOTORES "QCM'S" DA ELEVATÓRIA CRECHE NAPOLEÃO	UN	1	R$ 7.000,38	R$ 7.000,38
10	12556	INFRA ESTRUTURA - ABRIGO DOS QUADROS DE COMANDO DOS MOTORES "QCM'S" DA ELEVATÓRIA DO ALMOXARIFADO, CAVALIER E PATRIMÔNIO	UN	3	R$ 12.006,79	R$ 36.020,37
11	12545	INFRA ESTRUTURA - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, - CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UN	10	R$ 570,88	R$ 5.708,80
12	12550	INFRA ESTRUTURA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,35	R$ 28,08	R$ 1.020,71
13	12551	INFRA ESTRUTURA - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	UN	3	R$ 136,20	R$ 408,60
14	12549	INFRA ESTRUTURA - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,35	R$ 23,59	R$ 857,50
15	12548	INFRA ESTRUTURA - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	4	R$ 2.118,23	R$ 8.472,92
16	12555	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO CERCA EM ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M (ELEVATÓRIA CAVALIER)	UN	1	R$ 17.590,94	R$ 17.590,94
17	12539	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO CERCA EM ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M (ELEVATÓRIA CRECHE NAPOLEÃO)	UN	1	R$ 28.540,93	R$ 28.540,93
18	12552	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.	M2	4,23	R$ 138,45	R$ 585,64
19	12541	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	3,45	R$ 802,95	R$ 2.770,18
20	12538	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	339,64	R$ 59,52	R$ 20.215,37
21	12543	INFRA ESTRUTURA - PILAR PARA INSTALAÇÃO DO PORTÃO DE 20X20	UN	4	R$ 608,86	R$ 2.435,44
22	12553	INFRA ESTRUTURA - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	M2	20,24	R$ 13,72	R$ 277,69
23	12542	INFRA ESTRUTURA - PORTÃO TUBULAR PARA VEÍCULOS, COM LAMBRI DE CHAPA DE AÇO CARBONO NA METADE INFERIOR, - CONFORME MODELO PADRÃO DEMSUR, COM PORTA CADEADO E TRINCO ,02 GONZOS, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO 03 DEMÃOS E PINTURA ESMALTE SINTÉTICA NA COR AZUL FRANÇA. CONFORME MODELO E DIMENSÕES NO ANEXO.	UN	4	R$ 7.003,15	R$ 28.012,60
24	12547	INFRA ESTRUTURA - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = 125 MM	UN	4	R$ 1.794,96	R$ 7.179,84
25	12546	INFRA ESTRUTURA - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	6	R$ 1.545,65	R$ 9.273,90
26	12540	INFRA ESTRUTURA - RALO DO PISO DE LAVAGEM DO CESTO	UN	4	R$ 980,69	R$ 3.922,76
27	12537	INFRA ESTRUTURA - RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	536,69	R$ 0,14	R$ 75,14
28	12554	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	411,39	R$ 6,99	R$ 2.875,62

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:16B58F6C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 - SRP FEIXE DE MOLAS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS)

HOMOLOGAÇÃO
Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 081/2022 na modalidade Pregão Presencial nº 069/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro

de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para troca de feixe de molas e seus componentes, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes à frota desta autarquia.

Fornecedor e Itens declarados Vencedor:

MOLAS GUIMARAES LTDA - 19.201.904/0001-03, situada na ROD BR 116, 9573 - SOFOCO - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais):

ITEM	CÓDIGO	QUANT	UNID	PRODUTO	VALOR HOMEM/ HORA (MO) (R$) (1)	PERCENTUAL DE DESCONTO (D) SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO DEMSUR (%) (2)	VALOR TOTAL (OBTIDO CONFORME CÁLCULO DA FÓRMULA)	VALOR TOTAL (R$)
1	11079	250	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE FEIXE DE MOLA E SEUS COMPONENTES	R$ 148,00	----------	VT = 1147	R$ 37.000,00
2	51032	1	UN	TABELA DE PÇ FEIXE MOLA E COMPONENTES – manutenção troca de feixe de mola e seus componentes, nos veículos desta Autarquia	---------	**7,5%**		R$ 80.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 15/09/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B7B2E214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO FUNDEB (CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações.		CNPJ: 04.834.065/0006-06
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, nº 1339 Jardim Canadá Pouso Alegre - MG CEP: 37.558-750.		
TELEFONE: (35) 3421-6140	FAX: (35)3421-6140	E-MAIL: smaldoneeducacao@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 368-9	CONTA ESPECÍFICA: 61.642-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Elizete Maria Dourado		
FUNÇÃO: Coordenadora Local	RG: 11213371 SSP/MG	CPF: 330.408.501-72
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Major Rubens Storino, nº1339 Jardim Canadá - Pouso Alegre MG CEP: 37.558-750.		
TELEFONE: (35) 3421-6140	CELULAR: (35) 98812-5061	E-MAIL: elizetedourado@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA		
O objeto desta parceria é oferecer Educação Inclusiva a 163 (cento e sessenta e três) alunos com deficiência auditiva e com outros comprometimentos como: atraso no desenvolvimento da linguagem e dificuldade de aprendizagem, na faixa etária de 03 (três) a 18 (dezoito) anos, na modalidade de ensino educação infantil e ensino fundamental I e II.		
Nº de Crianças Atendidas	**Idade**	**Etapa**
10	03 anos	Maternal (parcial)
12	04 a 05 anos	Pré I e II (Parcial)
12	06 a 07 anos	1° Ano - A (Parcial)
12	06 a 07 anos	1° Ano - B (Parcial)
12	07 a 09 anos	2° Ano (Parcial)
13	08 a 11 anos	3° Ano (Parcial)
12	09 a 10 anos	4º Ano - A (Parcial)
12	09 a 10 anos	4º Ano - B (Parcial)
12	10 a 15 anos	5° Ano - A (Parcial)
12	10 a 12 anos	5° Ano - B(Parcial)
11	11 a 15 anos	6° Ano - A (Parcial)
11	11 a 15 anos	6° Ano - A (Parcial)
11	12 a 15 anos	7° Ano - A (Parcial)
11	12 a 15 anos	7° Ano - B (Parcial)
Total de alunos: 163		
3. DESCRIÇÃO DE METAS		
Atendimento Presencial	**Ações a Serem Desenvolvidas**	
a) Oferecer atendimento educacional, na modalidade inclusiva, em educação infantil e ensino fundamental I e II, desenvolvendo 60% (sessenta por cento) das potencialidades dos alunos com deficiência auditiva e outros comprometimentos, dentro dos Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência (conforme a BNCC) (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso – conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).	a) Os conteúdos das áreas de conhecimento de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, que serão desenvolvidas através de jogos, brincadeiras, contos de histórias e atividades lúdicas que terá como fonte subsidiária o planejamento anual.	
b) Formação de professores e demais profissionais que são necessários ao atendimento educacional especializado.	b) Formação continuada que contribua com as melhorias da metodologia de ensino.	
c) Oferecer trabalho articulado entre o profissional de serviço social e psicologia que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem.	c) Auxiliar a escola no desenvolvimento do processo pedagógico prevenindo e minimizando os problemas educacionais; Atuar na mediação de conflitos promovendo um ambiente adequado para o aprendizado do estudante de acordo com a lei N° 13.935/2019.	

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Receita: O valor inicial é de R$ 486.104,38 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos), A previsão de receita para o ano de 2022 é de R$ 486.104,38 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e quatro reais e trinta e oito centavos) sendo repassadas em 11 parcelas mensais no valor de R$ 44.191,30 (quarenta e quatro mil cento e noventa e um real e trinta centavos).

Acréscimo: À previsão inicial anual de receitas será acrescido o valor de R$ 145.831,31(cento quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) estipulado nominalmente na Lei Municipal nº 6.691 de 25 de agosto de 2022, o qual será repassado em 01 (uma) parcela.

Despesas: A Previsão anual de despesas será de R$ 631.935,69(seiscentos e trinta e um mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

I - Remuneração de professores e dos profissionais necessários à educação, na modalidade ensino especial em educação infantil, ensino fundamental I e II, que desenvolvam atividades de natureza técnica-administrativa ou de apoio:

• Professores, monitoras, pedagogas e supervisor escolar;
• Orientador pedagógico, coordenador pedagógico e psicopedagogo,
• Instrutor de LIBRAS e interprete de LIBRAS;
• Secretária escolar, auxiliar de secretaria e bibliotecário;
• Técnico em administração e assistente administrativo;
• Auxiliar de limpeza, cozinheira e auxiliar de cozinha.

II- Pagamento dos encargos sociais referente à folha de todos os profissionais registrados (CLT):
1. INSS/ sobre folha salarial;

• FGTS/sobre folha salarial;
• IRRF/sobre folha salarial;
• PIS/sobre folha salarial.

III - Pagamento de todos os profissionais:
1. Férias individuais;

• Férias Coletivas;
• 13**o** salário.

IV- Pagamento: exclusivamente para os profissionais contratados após a assinatura do Termo de Parceria:
1. Rescisões;
2. Multas rescisórias;
3. FGTS rescisório.

V - Aquisição de material didático para atendimento da educação básica:
1. Aquisição de material didático e escolar e material de escritório; que sirva como base, apoio e orientação ao aluno e que esteja associado ao contexto educativo e a atividade pedagógica;
2. Aquisição material pedagógico: jogos, brinquedos, mesas interativas (playtybol), livros, mapas, globos e testes para avaliação multiprofissional;
3. Material para manutenção dos equipamentos;
4. Material terapêutico, testes para avaliação multidisciplinar e jogos terapêuticos; espelhos;
5. Aquisição de material desportivo utilizados nas aulas de educação física.

VI – Aquisição de material de papelaria e utensílios para atendimento a educação básica;
1. Quadros de vidro;
2. Aquisição de canetas e recargas para quadro branco;
3. Aquisição de apagador para quadro branco.

VII- Aquisição de mobiliários, equipamentos eletrônicos e produtos de informática para atendimento das necessidades de educação básica:

• Aquisição de mobiliários: É no ambiente escolar que as crianças vão desenvolver capacidades importantes para sua formação como indivíduo, trabalhando a socialização, a comunicação, os trabalhos em grupo e sua autonomia. Com isso, é essencial que os espaços pedagógicos da escola sejam planejados e organizados de uma maneira que proporcionem a integração entre os alunos e o professor e possam funcionar como um elemento a mais na educação das crianças.

• Aquisição de equipamentos eletrônicos, produtos de informática e softwares para computadores: o uso deferramentas tecnológicas,a partir de intencionalidades educativas,permitevivências interativasque facilitam a internalização do conhecimento. Além disso, há o estímulo quanto aodesenvolvimento da autonomia, colocando acriança de maneira ativa no processodeensino-aprendizagem.

• Aquisição de cartucho, toner, tinta e refil para impressoras: para serem utilizados na confecção das atividades e provas.

• Aquisição de periféricos de informática: A aquisição deste material será de acordo com a necessidade de substituição nos equipamentos que são utilizados pelos alunos na sala de informática.

• Brinquedos para playground: Os parquinhos infantis são muito importantes para o desenvolvimento das crianças, mais do que um passatempo divertido, o parquinho ajuda na coordenação motora, na socialização e na percepção do mundo que tem a sua volta.

• Utensílios para refeitório das crianças: As aquisições serão feitas se houver necessidade de acréscimo ou substituição dos utensílios.

• Tendas que serão utilizadas nas atividades extraclasses, assim protegendo as crianças do sol e chuva.

VIII - Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos:
1. Máquinas, móveis, eletrodomésticos, computadores, impressoras, aparelhos audiométricos, geladeiras e freezer; Bebedouros; Fornos, ar condicionado, ventiladores;
2. Ventiladores, retroprojetores e televisores; PABX, vídeo porteiro e portão eletrônico e imobilizado;

• Aquisição de Impressoras, computadores; ar condicionado; eletroeletrônicos;
• Aquisição de extintores, câmeras de monitoramento, DVR, sensores;

• Material elétrico para câmeras, fonte, fio de linha e cerca elétrica; aparelho de telefone;
• Aparelho de som; caixas de som.

Aquisição de equipamento, produtos e serviços necessários ao funcionamento desses equipamentos, seja mediante o concerto incluindo reparos, recuperação, reformas, reposição de peças, revisões, assistência técnica de computadores e eletrônicos;

IX - Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas:
1. Material de para construção;
2. Material elétrico;
3. Material hidráulico;
4. Material de pintura;
5. Portas e janelas.

X - Contratação de prestadores de serviços para:

• Execução de serviços de manutenção e conservação;
• Dedetização e desratização;
• Limpeza de caixa de água;
• Limpeza da fossa;
• Serviços de jardinagem;
• Manutenção da bomba do poço artesiano e bomba para combate de incêndio;
• Manutenção de persianas;
• Manutenção portas e fechaduras;
• Profissionais a serem contratados na modalidade microempreendedor individual: Pedreiro, gesseiro, eletricista, hidráulico, marceneiro, pintor, vidraceiro e serralheiro;
• Manutenção de extintores e hidrantes;
• Manutenção de câmeras de segurança e cerca elétrica;
• Manutenção no sistema de informatização;
• Manutenção de ar condicionado.
•

Art. 1º "Art 7º" da lei municipal 5575/2015 VII – aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas e equipamentos necessários ao ensino com recurso, que serão voltados para atendimento aos alunos da educação básica.
"Lei 13.019/14 - Art. 35 – VI § 5º - Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

XI - Aquisição de material terapêutico:
1. Testes para avaliação multidisciplinar (voltados para o atendimento educacional);
2. Jogos terapêuticos (voltados para o atendimento educacional).

XII - Aquisição de Material berçário:
1. Produtos de cama;
2. Mesa e banho;
3. Fraldas descartáveis;
4. Pomadas para assaduras;
5. Lenços umedecidos;
6. Shampoo, condicionador e sabonetes;
7. Andadores;
8. Cadeira de alimentação;
9. Chiqueirinhos para bebês;
10. Carrinhos para bebês;
11. Bebê conforto;

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Ensino Presencial:

a) Elaborar o planejamento Pedagógico 2022 de acordo com a Base Nacional Curricular e Currículo Referência de Minas Gerais, propostos, de forma eficaz e sucinta, adaptando todo o conteúdo de acordo com cada segmento, incluindo os Componentes Curriculares, Direitos de Aprendizagem e Campos de Experiência de forma lúdica, facilitando a compreensão dos alunos.

b) Organizar reuniões com todos os profissionais, ofertando orientações, oficinas e dinâmicas. Realizar palestras e dinâmicas com os alunos, oferecer momentos diários diferenciado do seu dia a dia, trabalhando conforme planejamento pedagógico com projetos e oficinas de forma adaptada, realizando roda de conversa, interação e socialização, vídeos educativos e culminância. Seguindo sempre o protocolo da vigilância sanitária.

c) Realização de atividades lúdicas, nas quais serão trabalhados os Campos de Experiência dentro das Unidades Temáticas, projetos e oficinas nas seguintes áreas (Linguagem, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e ensino religioso). O Planejamento Pedagógico 2022 é fonte subsidiária de informação para a execução pedagógica.

d) Realizar acompanhamento dos alunos no processo pedagógico, organizar formação para equipe pedagógica e multidisciplinar, estratégias participativas junto a comunidade escolar (estudante e suas famílias)

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

a) Os Resultados serão aferidos através PDI (Plano de Desenvolvimento Individual) com periodicidade semestral.
a.1) Avaliação diagnóstica, participação e interesse nas aulas ofertadas e avaliação bimestral.
a.2) Aplicação de atividades de acordo com as unidades temáticas trabalhadas.

a.3) Registro nos diários de classe dos resultados das avaliações.

a.4) Culminância das unidades temáticas.

b) Reuniões com as famílias, para apresentação das etapas desenvolvidas e rendimentos obtidos dos alunos.

c) Os resultados dos setores de serviço social e psicologia serão aferidos através do PTI (Plano Terapêutico Individual) com periodicidade semestral e de forma diária através da evolução de atendimento no prontuário.

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 08 de setembro de 2022.

ELIZETE MARIA DOURADO
Coordenadora Local

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4554C7F3

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO - FUNDEB (ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR)

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO DO MENOR		CNPJ: 23.953.177/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Dr. Célio de Oliveira Andrade, 75 – Bairro: Cidade Foch CEP: 37558-314		
TELEFONE: (35)3423-7248 e 3422- 3633	FAX:	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com
BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 16461-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Joana Giorgeti Veiga		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG11.977.518 SSPMG	CPF-854.895.816-20
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Cônego Augusto José de Carvalho, 484 , Jardim Paraíso. – Pouso Alegre-MG. CEP: 37558-613		
TELEFONE: (35)3422-3330	CELULAR: (35)99123-2186	E-MAIL: ceialexandre01@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA
O objeto desta parceria visa estabelecer as bases de cooperação para o desempenho educacional e efetivo de 226 (duzentas e vinte e seis) crianças, visando o aprimoramento das habilidades físicas, intelectuais, morais e sociais dos educandos, reconhecendo as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças, no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, articulando-os nas propostas pedagógicas.
Serão ofertados o ensino regular das 07h30min às 12h00 horas e atividades de contra turno das 12h00 horas às 16h30min., através da Escola Irmão Alexandre, mantida pela Associação de Promoção do Menor (APMe).

CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	TURMAS
21	04 meses a 01 ano	Bercário I
25	01 ano a 01 ano 11 meses	Berçário II
30	02 anos a 02 anos e 11 meses	Maternal I
30	03 anos a 03 anos e 11 meses	Maternal II
30	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I A
30	04 anos a 04 anos e 11 meses	Pré I B
30	05 anos a 05 anos e 11 meses	Pré II A
30	05 anos a 05 anos e 11 meses	Pré II B
Total de 226 crianças		

3. DESCRIÇÃO DE METAS
As metas a serem atingidas durante o ano letivo de 2022 serão:

CRECHE (0 a 03 anos)
1. Ofertar atendimento pedagógico com atividades diversificadas (brinquedoteca, videoteca, biblioteca, área verde, psicomotricidade e musicalização) às 106 crianças em período integral.
2. Oferecer um ensino de qualidade preparando as crianças para as próximas etapas da educação infantil, conforme prevê a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Currículo Referência de Minas Gerais e o Projeto Político Pedagógico da escola.
3. Oferecer um ambiente escolar adequado para o desenvolvimento das crianças.
4. Proporcionar a todos os alunos o desenvolvimento das habilidades psicomotoras.
5. Promover às 106 crianças a construção do desenvolvimento integral, da autonomia e a convivência social.
PRÉ- ESCOLA (04 e 05 anos)
1. Ofertar atendimento pedagógico com atividades diversificadas (brinquedoteca, videoteca, biblioteca, informática, área verde, artes, musicalização e educação física) as 120 crianças em período integral.
2. Oferecer um atendimento educacional de qualidade para a construção do conhecimento, atingindo 100% do Projeto Político Pedagógico (PPP), da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e do Currículo Referência de Minas.
3. Oferecer um ambiente escolar adequado para o desenvolvimento das crianças.
4. Ofertar ao máximo de alunos os saberes sobre a cultura em suas diversas modalidades: Arte, Escrita, Ciência e Tecnologia.
5. Promover às 120 crianças a construção do desenvolvimento integral, da autonomia e sua convivência social.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS
A previsão anual de receitas é de R$ 1.285.266,20 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade mensal de R$116.842,38 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e oito

centavos). À previsão inicial anual de receitas será acrescido o valor de R$245.578,41 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), estipulado nominalmente na Lei Municipal nº 6.691 de 25 de agosto de 2022, o qual será repassado em parcela única.
A previsão total anual de receitas será de R$1.530.844,61 (um milhão, quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
A previsão anual de despesas é de R$ 1.530.844,61 (um milhão, quinhentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

I – Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
-Remuneração dos profissionais da educação básica que desenvolvem atividades de natureza técnica-administrativa (com ou sem cargo de direção e chefia) ou de apoio.
As progressões dos cargos obedecerão ao que está estabelecido no Plano de Cargos e Salários definido pela empresa.
- Diretor (a).
-Coordenador (a) pedagógica, coordenador (a) pedagógica I a coordenador (a) pedagógica IV.
-Auxiliar de coordenação pedagógica, auxiliar de coordenação pedagógica I a auxiliar de coordenação pedagógica IV.
-Supervisor (a) pedagógico (a), supervisor (a) pedagógico (a) I a supervisor (a) pedagógico (a) IV.
-Auxiliar de supervisão pedagógica, auxiliar de supervisão pedagógica I a auxiliar de supervisão pedagógica IV.
-Coordenador (a) psicopedagógico, coordenador (a) psicopedagógico I a coordenador (a) psicopedagógico IV
-Psicopedagogo (a), psicopedagogo (a) I a psicopedagogo (a) IV.
-Professor (a), professor (a) de educação física, professor (a) de apoio.
-Recreador (a), recreador (a) I a recreador (a) IV.
-Brinquedotecária, brinquedotecária I a brinquedotecária IV.
-Cuidadora de criança, cuidadora de criança I a cuidadora de criança IV.
-Secretário (a) escolar, secretário (a) escolar I a secretário (a) escolar IV.
-Auxiliar de secretaria escolar, auxiliar de secretaria escolar I a auxiliar de secretaria escolar IV.
-Secretário (a), secretário (a) I a secretário (a) IV.
-Auxiliar de secretaria, auxiliar de secretaria I, auxiliar de secretaria IV.
-Supervisor (a) administrativo, supervisor (a) administrativo I a supervisor (a) administrativo IV.
-Auxiliar administrativo, auxiliar administrativo I a auxiliar administrativo IV.
-Assistente geral, assistente geral I a assistente geral IV.
-Cozinheira, cozinheira I a cozinheira IV.
-Auxiliar de cozinha, auxiliar de cozinha I a auxiliar de cozinha IV.
-Auxiliar de limpeza, auxiliar de limpeza I a auxiliar de limpeza IV.

II- Encargos trabalhistas:
- Vale transporte.
- 13º salário.
- Férias individuais.
- Férias coletivas.
- Rescisões.

III – Aquisição de material didático-escolar para uso exclusivo com alunos:
- Aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola.
- Aquisição de jogos pedagógicos e psicopedagógicos, brinquedos educativos, livros didáticos, livros de literatura infantil, dicionários, apostilas (impressão e encadernação).
- Aquisição de material desportivo utilizado nas aulas de educação física.

IV- Aquisição de materiais de papelaria para o atendimento da educação básica.

V- Aquisição de quadro branco e utensílios:
- Aquisição de quadro branco.
- Aquisição de caneta e recarga para quadro branco.
- Aquisição de ponta de caneta e apagador para quadro branco.

VI–Aquisição, manutenção e conservação de mobiliários:
-Carteiras, cadeiras, armários, mesas, ventilador, ar condicionado e prateleiras.
- Brinquedos para Playground.

VII- Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos eletroeletrônicos:
- Televisão, DVD, aparelho e caixa de som, retroprojetor, datashow.
- Aquisição de suporte para TV.
- Aquisição de tripé para aula em sistema híbrido.
- Rede Wi-Fi para sistema de aula.

VIII- Aquisição, manutenção e conservação de produtos de informática:
- Computador, monitor, mouse, teclado, caixinha de som para computador, impressora multifuncional, cabos e adaptadores, pendrive, Cd r e DVD r, HD externo, tablet, notebook.
- Cartucho, tonner, tinta e refil de tinta para impressora.
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, produtos de informáticas e softwares para computadores.
- Cabos, adaptadores, estabilizadores, nobreaks, conversor e filtros de linha.

IX- Aquisição, manutenção e conservação de produtos de segurança contra incêndio:
- Extintores, refletores, placas indicativas, mangueiras e conectores, luz de emergência.

X- Aquisição, manutenção e conservação de equipamentos:
-Bebedouros, bebedouros profissionais, purificadores de água, refil de filtro para bebedouros e purificadores de água.
-Computadores, impressoras.
-Equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos e eletrodomésticos industriais.
-Máquinas fotográficas.
-Ar condicionado e peças.
-Telas de mosquiteiro e de cortina de ar.
-Climatizador de ambiente.

O funcionamento dos equipamentos citados acima exige aquisição de produtos e serviços necessários, seja mediante a realização de conserto incluindo mão de obra, reparos, recuperações, reformas, reposições de peças, revisões e assistência técnica e instalação.

XI- Aquisição de produtos de sistema de som para utilização na saída e chegada das crianças, bem como apresentação de crianças e eventos:
- Difusor, caixas de som, mesa de som, pedestal, microfones tradicionais e com ambiência, receiver, peças e acessórios adicionais, fiação, modulador de voz, gravador de áudio 360º, interface de áudio, placa de captura de áudio.
- Baterias e pilhas para microfone.
- Instalação e manutenção dos equipamentos. Mão de obra para este fim.

XII- Aquisição de materiais para uso das crianças da Creche:
- Aquisição de berço, cama infantil, bebê conforto, móbile, lençóis, fronhas, travesseiros, cobertores, edredom, colchão de vários tamanhos.
- Aquisição de tatame infantil.

XIII- Aquisição de materiais e utensílios de higiene para uso das crianças da Creche e Pré- Escola.

XIV– Aquisição de materiais e utensílios para limpeza.

XV- Despesas com serviços básicos:
- Despesas com serviços de energia elétrica, água e esgoto.
- Despesas com serviços de comunicação- telefones fixo e móvel para utilização da organização.
- Despesas com serviços de internet tradicional e dedicada.

XVI- Despesas com serralheiro e marceneiro para confecção, consertos e reparos de equipamentos, produtos e peças de madeira, fórmica, compensado, metal e ferro.

XVII-Aquisição e manutenção de equipamentos e objetos de segurança:
- TVs, telefone, câmera, câmeras de monitoramento (com áudio e vídeo), material elétrico para câmeras, fios, fio de linha, roteadores, repetidores, internet, cabos, plugs, peças e acessórios, ubiquiti adicionais, DVD'R, DVD, DVR, fonte, sensores, switch, modem e nub.
- Cerca elétrica (central de alarme)
- Instalação e manutenção dos equipamentos citados acima. Mão de obra para este fim.

XVIII – Finalizar as salas da Educação Infantil (Berçário I, Berçário II, Lactário, Lavanderia, Trocador, Fraldário, Rouparia, Corredores de acesso, Pátio Descoberto e Área Descoberta) de acordo com o projeto de engenharia processo nº 178314/2020 PMPA:
- Aquisição de 250 m² de piso cerâmico.
- Aquisição de piso cerâmico para revestir as paredes das salas lactário, lavanderia, trocador e fraldário, totalizando 70m².
- Aquisição de tintas e utensílios para pintura.
- Aquisição de vasos sanitário, lavatórios, cubas, torneiras e chuveiros para as salas de berçários e fraldário/trocador.
- Aquisição de torneiras, pias e tanques para a sala de lavanderia.
- Aquisição de torneiras, pias e cubas para a sala de lactário.

XIX- Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações físicas:
- Conservação das instalações físicas do sistema de ensino (serviços de limpeza e retirada de resíduos, limpeza de caixas d'água, dedetização, desratização, manutenção de extintores e hidrantes, manutenção do sistema de energia solar foto voltaica.
- Reforma, total ou parcial, de instalações físicas, de rede elétrica (adequação e manutenção preventiva) e da hidráulica (adequação e manutenção preventiva). Mão de obra para estes serviços.
- Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico para reforma e para construção.
- No caso de reforma e/ou de construção será realizado projeto de engenharia que incluirá os custos, também, será solicitado alvará junto a PMPA e o cronograma de execução.
- Aquisição de extintores.
- Aquisição para ampliação e instalação de equipamentos para captação de energia solar foto voltaica.

XX- Aquisição de materiais e utensílios conforme protocolos da Vigilância Sanitária:
Álcool 70%, álcool isopropílico, tapete higienizador, dispensers para álcool gel com e sem pedal, dispensers para sabonete líquido, suporte para toalha de papel, termômetro sensor infravermelho, oxímetro, máscara de proteção antiviral, saco branco para descarte de máscara quando a criança fizer a troca, lenço descartável para higiene nasal dos estudantes, luvas descartáveis, saquinhos de plástico para talheres, fita adesivada para demarcação, tinta para demarcação, desinfetante regularizado pela ANVISA, lixeira com tampa e pedal.

5. FORMA DE EXECUÇÃO
Por meio de atividades pedagógicas elaboradas pela equipe profissional técnica, serão preparadas as atividades respeitando as características e ritmo individual de cada aluno. Na Creche e Educação Infantil o agrupamento estará sob o critério de idade.
A forma de execução acontecerá da seguinte maneira:
CRECHE
1.1 Oferecer por meio de materiais diversos, adequados e lúdicos em ambiente diferenciados.
2.1 Por meio da aquisição de materiais pedagógicos, as atividades serão elaboradas e desenvolvidas onde os alunos alcançarão o ensino de qualidade.
3.1 Adquirir materiais necessários para manter o ambiente escolar adequado, indispensável para o desenvolvimento integral da criança.

4.1 Criar brincadeiras de psicomotricidade, envolvendo circuitos, que desenvolvam a coordenação motora fina e ampla.
5.1 Estimular a criança a trocar ideias, a cooperar em todos os momentos, dentro de um clima de respeito mútuo e num ambiente democrático.

PRÉ-ESCOLA:
1.1 Oferecer por meio de materiais diversos, adequados e tecnológicos em ambiente diferenciados.
2.1 Por meio da aquisição de materiais pedagógicos, as atividades serão elaboradas e desenvolvidas onde os alunos alcançarão o ensino de qualidade.
3.1 Adquirir materiais necessários para manter o ambiente escolar adequado, indispensável para o desenvolvimento integral da criança.
4.1 Por meio de materiais apropriados adquiridos com a parceria é possível desenvolver um trabalho de qualidade nas aulas de informática, arte e música.
5.2 Desenvolver atividades em sala de aula e no pátio, oficinas, apresentações e projetos, conforme os conteúdos a serem trabalhados, temas e datas comemoradas no respectivo mês.
5.3 Estimular o desenvolvimento do trabalho utilizando-se jogos educativos, filmes, desenhos, pinturas, também, atividades de recreação.
6.1 Possibilitar visitas em museus, asilos, quartel, horto florestal, zoológico e praça de esportes.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
Mediante as metas apresentadas por cada turma da Creche e da Educação Infantil, considerando as atividades relacionadas especificamente, visamos o relevante aproveitamento desenvolvido pelas crianças que resultará na construção do conhecimento e das conquistas morais.
Serão utilizados meios apropriados que verificarão os devidos resultados. Os meios a aplicar são:

Creche
- Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
- Sistema online: registra os conteúdos e a frequência, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
- Verificação diária dos ambientes escolares.
- Ficha de avaliação: constam os dados individuais do aluno. É dividida por bimestres, onde o aluno é avaliado em diferentes aspectos, tais como: Físicos, Mentais, Sociais e Emocionais.
- Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do professor. A partir deste relatório o professor tem embasamento para atender a individualidade do educando.
- Observações diárias do professor e de toda equipe pedagógica.
- Portfólio: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento anual do aluno, por meio de atividades sistemáticas, sendo possível o professor acompanhar o progresso de cada um.
- Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
- Acompanhar, através da participação dos pais em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

Pré-escola
- Ficha de frequência: apresenta a frequência regular do aluno, tendo como finalidade o controle e acompanhamento da vida escolar.
- Sistema online: registra os conteúdos e a frequência, podendo ser acompanhado por toda a equipe pedagógica da escola.
- Verificação diária dos ambientes escolares.
- Ficha de avaliação: consta os dados individuais do aluno. No qual é dividia por bimestres, onde o aluno é avaliado em diferentes aspectos, tais como: Físicos, Mentais, Sociais e Emocionais.
- Relatórios individuais: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento individual do aluno. É realizado ao final de cada bimestre, através de observações diárias do professor. A partir deste relatório o professor tem embasamento para atender a individualidade do educando.
- Avaliação escrita: é realizada bimestralmente e possui a finalidade do professor acompanhar o desenvolvimento da criança e planejar atividades futuras.
- Avaliação oral: é realizada através de questionamentos onde o professor é o mediador da autoavaliação.
- Observações diárias do professor e de toda equipe pedagógica.
- Portfólio: tem como objetivo mostrar o desenvolvimento anual do aluno, por meio de atividades sistemáticas, sendo possível o professor acompanhar o progresso de cada um.
- Fotos, vídeos e filmagens: são realizadas durante todo o período escolar, registrando o desenvolvimento das atividades no ano letivo. Possui como objetivo apresentar à família o resultado obtido.
- Acompanhar, através da participação dos pais em reuniões e em datas festivas, sobre o desenvolvimento pedagógico, psicológico, físico e moral adquirido pelos seus filhos.

“O Projeto Pedagógico existe e é apoio para o desenvolvimento deste Plano de Trabalho”

DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre, 14 de setembro de 2022.

JOANA GIORGETI VEIGA
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:BDD7FEF1

CHEFIA DE GABINETE
ANEXO I – PLANO DE TRABALHO FUNDEB/2022 (COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.)

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO
FUNDEB/2022

1.IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	
RAZÃO SOCIAL: **COMUNIDADE DE AÇÃO PASTORAL – C.A.P.**	CNPJ: **19.132.299/0001-66**

ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 47 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG- CEP 37-560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR: (35) 98856-1213 / 98856-0895	E-MAIL: comunpast@gmail.com
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	AGÊNCIA: 0368-9	CONTA ESPECÍFICA: 69.487-8
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LEILA BEATRIZ CAETANO		
FUNÇÃO: PRESIDENTE	RG: MG-19.632.288	CPF: 857.341.958-04
ENDEREÇO COMPLETO: R: JOSÉ REZENDE FILHO, No. 60 – SÃO CRISTÓVÃO – POUSO ALEGRE/MG- CEP 37.560-135		
TELEFONE: (35) 3422-3074	CELULAR: (35) 98856-0895	E-MAIL: leilabc@bol.com.br analuizacap20@gmail.com

2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto desta parceria é promover ações de desenvolvimento e manutenção do ensino, estimulando ao máximo o desenvolvimento da criança/aluno, de suas habilidades físicas, cognitivas e linguísticas, motrizes, emocionais, de equilíbrio pessoal, moral e social para conquistar sua autonomia

No. Crianças Atendidas	**Idade**	**Etapas**
20	5 m à 1,11 m	Berçário I
23	2 anos à 2,11 m	Berçário II (Maternal I)
67	3 anos à 3,11 m	Berçário III e Maternal
136	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Parcial
22	4 anos à 5,11 m	Pré-escola Integral
Total de crianças 268		

Esta organização visa propiciar um ensino de qualidade, abrangente, visando a integração das crianças/alunos entre si e com a comunidade, para que sua inserção na sociedade seja feita de forma igualitária, valorizando o protagonismo do aluno.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Meta 1: Oferecer infraestruturas e instalações adequadas, proporcionando recursos de materiais didáticos essenciais para o trabalho pedagógico e administrativo.
Meta 2: Proporcionar às crianças diferentes experiências de interações, para que elas construam e apropriem-se de conhecimentos que se efetivam pela sua participação ativa em diferentes práticas culturais e sociais.
Meta 3:Garantir à criança o acesso a processos de apropriação e renovação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.
Meta 4: Zelar pela manutenção da qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela legislação vigente para Educação Infantil.
Meta 5: Promover igualdade de oportunidades educacionais entre as diferentes classes sociais em todos os momentos de rotina da Organização.
Meta 6: Buscar constantemente pela excelência da qualidade do ensino, sendo essa meta essencial para o êxito da parceria.
Meta 7: Proporcionar durante o ano de 2022, formação continuada a 100% (cem por cento) dos docentes na área de atuação de cada um visando a melhoria de qualidade do ensino.
Meta 8: Garantir 80% (oitenta por cento) da realização das práticas educativas que tenham como tripé: cuidar, educar e ensinar.
Meta 9:Assegurar a aplicação das atividades propostas de acordo com os planos estabelecidos, permitindo a continuidade da sequência de aprendizado pelo período que a criança permanece na entidade.
Meta10: Potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a Organização de Educação e a Família.

4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

A previsão anual de receitas para o ano de 2022 é de R$1.055.523,35 (um milhão, cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas, na periodicidade mensal de R$95.956,66 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
À previsão inicial anual de receitas será acrescido o valor de R$316.657,00 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais), estipulado nominalmente na Lei Municipal no. 6.691, de 25 de agosto de 2022, o qual será repassado em parcela única.
A previsão total anual de receitas será de R$1.372.180,35 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos).
A previsão anual de despesas será de R$1.372.180,35 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta reais e trinta e cinco centavos), conforme descritas neste Plano de Trabalho.

1- Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação:
a) professores, diretores e profissionais da educação básica que desenvolvam atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, supervisor/orientador educacional, coordenador pedagógico e/ou administrativo, secretária de escola, auxiliar de secretaria, auxiliar e assistente administrativa, monitor, recreador, bibliotecário, auxiliar de limpeza, cozinheira, auxiliar de cozinha, psicopedagogo, fonoaudiólogo, analista de suporte técnico (CBO 212420- elaboração de vídeo aulas e auxiliar de TI.
2- Encargos Sociais:
a) INSS, INSS sobre 13º. Salários, FGTS, PIS e IR sobre salários (recolhidos após data da publicação que formaliza a parceria); FGTS Rescisório exclusivamente de profissionais contratados após vigor do documento de celebração da parceria);

3- Encargos Trabalhistas:
a) 13º. Salários (após data da publicação que formaliza a parceria), Férias e Férias Coletivas;
b) Rescisões e seus encargos/multas (exclusivamente para profissionais contratados após a vigência da parceria, que se dará um dia após a publicação do extrato);
4- Manutenção, conservação e aquisição de equipamentos, materiais e imobilizados necessários ao ensino:
a) manutenção dos equipamentos existentes como: máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, móveis, equipamentos eletroeletrônicos, de informática, data show, realização de consertos nas máquinas, computadores, impressoras/copiadoras, mobiliário, eletrodomésticos: recuperações, reparos, reposição de peças, revisões;
b) aquisição de extintores e toldos, barras de apoio para banheiro inclusivo (instrução da vigilância sanitária)
c) aquisição de mobiliários: 2(dois) armários de aço e 2 (dois) arquivo-fichário (para guarda de material pedagógico e documentos dos alunos), 6(seis) conjuntos de carteiras e cadeiras, 3(três) conjuntos professor, 6(seis) conjuntos refeitório; equipamentos eletrônicos e de informática 1(um)

notebook, 2(dois) computadores, 1(uma) impressora/copiadora; eletrodomésticos: 1(uma) batedeira semi industrial, 1(um) liquidificador semi industrial;
d) utensílios domésticos: assadeiras, panela de pressão, caçarolas, escorredor de macarrão, cortador de legumes, escumadeiras, espremedor de batata, facas de corte, garrafas térmica, jarras de plástico e bacias plástica;
e) aquisição de 10(dez) berços, 10(dez) camas infantis e 10(dez) banheiras; 12(doze) tatames;
f) aquisição de material desportivo utilizado para brincadeiras lúdicas: bolas, cones, bastão, bambolês;
g) papelaria (papel sulfite diversos tamanhos, papel color set, papel pardo, color set, envelopes diversos tinta guache, pincel, lápis e lápis de cor, tesoura, régua, durex), EVA, pistola de cola quente e cola quente colas, grampeador e grampo, canetas, borrachas, cadernos, pastas, glitter, fitas adesivas, giz e giz de cera clips, cartolinas, elásticos, para atividades escolares;
h) cartuchos e toners para impressão das atividades escolares e administrativas.
i) Serviços de impressão gráfica.
"Será realizada cotação de preços para contratação e atendimento do que está sendo previsto."
Toda a manutenção, conservação e aquisição será feita para o uso exclusivo do aluno e em função deste.

5- Manutenção de bens e contratação de serviços vinculados ao ensino:
a) serviço de Dedetização;
b) serviços de energia elétrica, água, esgoto, serviços de comunicação, internet.

6- Manutenção, construção e ou reformas da rede física, elétrica e hidráulica:
a) construção, ampliação e/ou conservação das instalações físicas, da rede elétrica e hidráulica do
sistema de ensino;
- Para construção e/ou ampliação será realizado Projeto de engenharia com os devidos custos e será solicitado o Alvará junto à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e a execução seguirá o cronograma estabelecido conforme memorial descritivo;
"A Organização realizará cotação de preços e firmará contrato de prestação de serviços para as respectivas contratações."
D acordo com a Lei Municipal 5575/2015 que modifica o art. 7º. Da Lei Municipal 5.442/14: aquisição, construção e conservação de instalações necessárias ao ensino com recursos do FUNDEB.

7- Aquisição de produtos de higiene, de higienização de ambientes e utensílios para conservação e higiene:
a) material de limpeza, de higiene, de higienização de ambientes, desinfetantes, cloro, detergentes, sabão em pó, em barra, panos de limpeza, esponja de aço e esponja multiuso, creme dental, álcool líquido, álcool em gel, sabonete líquido, lenços umidecidos, fraldas, papel toalha, papel higiênico, vassouras, rodos, escovas, lixeiras, pás;

8- Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino:
a) Levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino, inseridas nessa rubrica estão as despesas com levantamentos estatísticos (sobre alunos, professores e escolas), estudos e pesquisas: estudos sobre gastos com Educação sobre o custo aluno, por série da educação básica, visando ao aprimoramento da qualidade e à expansão do atendimento na educação básica.

9- Aquisição de material didático-escolar:
a) Aquisição de material didático-escolar, destinado ao apoio do trabalho pedagógico, apostilas, jogos e brinquedos pedagógicos, acervo da biblioteca da escola (Livros, Atlas, Dicionários, Documentários e Periódicos).

"Lei 13.019/14 – Art. 35 – VI §5º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção".

5. FORMA DE EXECUÇÃO

Meta 1: Mantendo espaço físico adequado, liberando e construindo novas áreas a serem utilizadas nas atividades de acompanhamento pedagógicos, culturais e esportivos, organizando projetos interdisciplinares para que as crianças possam ter acesso ao processo de brincar, cuidar e educar.
Meta 2: Garantindo o atendimento a todas as crianças sem manifestar qualquer tipo de discriminação, quanto a etnia, religião, deficiência, condição social ou cultural; promovendo ambientes educacionais flexíveis e sensíveis as necessidades singulares de toda criança.
Meta 3: Promovendo que as interações e brincadeiras sejam eixos estruturantes das práticas pedagógicas, pois são fundamentais para que as crianças possam ampliar a sua capacidade de conviver, de estar junto, de dialogar e de
participar.
Meta4: Execução do planejamento escolar elaborado pelos professores e supervisora pedagógica, repassando todas as informações necessárias para o diagnóstico da realidade, ainda, sugerir soluções voltadas para correção de problemas dentro de uma perspectiva de trabalho que busque favorecer o desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos.
Meta 5: Permitindo que todas as crianças matriculadas tenham acesso às mesmas oportunidades para trabalhar suas potencialidades motoras, acesso de forma igualitária aos brinquedos e materiais pedagógicos, estimular a participação efetiva de todas as crianças nas atividades lúdicas, respeitando os limites de cada uma, devendo o educar dispensar a atenção de forma generalizada sem, contudo, deixar de atender as peculiaridades identificadas no grupo escolar.
Meta 6: Incentivando os educadores à busca por aprimoramento e estabelecer critérios de avaliação bimestral dos alunos, buscando auferir o desenvolvimento e o aprendizado pedagógico.
Meta 7: Buscando parcerias especializadas para ministrar cursos de capacitação aos professores possibilitando experiências que possam contribuir para o seu desenvolvimento profissional; incentivando-os a ter maior autonomia do conteúdo desenvolvido.
Meta 8: Acompanhando a rotina diária e as atividades desenvolvidas com as crianças promovendo o bem estar, auto higiene, convívio social**,** contribuindo significativamente para a construção de conhecimentos e desenvolvimento das potencialidades e capacidades da criança, pois é notório que a criança é um ser que está em constante desenvolvimento, mas que deve ser estimulada a fim de adquirir seu pleno desenvolvimento.
Meta 9:Prezando pela garantia dos direitos de proteção, saúde, liberdade, respeito, dignidade, bem estar, brincadeiras e convivência seja com adultos e com outras crianças, tendo o espaço, o tempo e os materiais como elementos importantes para efetivação de práticas pedagógicas que garantam a qualidade no atendimento das crianças, além de valorizar as experiências que emergem da vida cotidiana.
Meta 10: Proporcionando a participação em eventos culturais buscando favorecer o desenvolvimento da auto confiança, iniciativa, liderança, convívio social e o bem estar da criança em todos os seus aspectos.

6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Meta 1: Aquisição de bens e serviços necessários ao monitoramento do desenvolvimento, comodidade, segurança e estadia da criança na escola, proporcionando atendimento e manutenção dos cuidados essenciais associados ao desenvolvimento da criança.
Meta 2: Desenvolvimento de projetos onde o aluno é levado a se reconhecer como "SER" no mundo capaz de gerar ações transformadoras sobre este, sendo sua participação em atividades constantemente incentivadas tanto pela Organização de Ensino como pela família através de aula de Capoeira, aula de Natação, aula de Artes, aula de Jazz e aula de Hip Hop, fortalecendo o diálogo e a inclusão das famílias no processo de avaliação formativa que se dá através de momentos que enxergam os avanços do aluno e garanta que ele continuará aprendendo.
Meta 3: Registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula sobre o desenvolvimento dos alunos; também através de fotos e vídeos bem como, do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais ou coletivos.
Meta 4: Através de averiguação contínua da metodologia utilizada nas atividades e planejamentos com relatórios diários para acompanhar os avanços no desenvolvimento físico, cognitivo e social dos alunos.
Meta 5: Por meio de um "Feedback" familiar coletado em pesquisas e enquetes bimestrais sobre o progresso do desenvolvimento das crianças ao longo da execução do trabalho prestado.
Meta 6: Manter todas as condições e critérios avaliados em relação a habilitação vigente válida durante todo o período da parceria.
Meta 7: Verificação do desempenho dos profissionais que participaram das formações oferecidas averiguando a funcionalidade da metodologia usada nas atividades e planejamentos, a partir de um relatório dos resultados da execução do trabalho.
Meta 8: Apresentando relatórios de atividades mensais com descrição detalhada, mostrando desenvolvimento global da criança, cuidando e educando, privilegiando e valorizando o brincar, pois é direito da criança desenvolver-se plenamente. É imprescindível que a Educação Infantil esteja comprometida em oferecer a criança o direito de viver experiência plena, o direito de brincar, ser cuidada e respeitada, sendo reconhecida como um ser que necessita viver sua infância de modo intenso e único.
Meta 9: Atendimento pedagógico adequado as Legislações Educacionais e as Leis Específicas para Educação Infantil de acordo com a BNCC; metodologias que buscam precocemente preparar a criança para o Ensino Fundamental, sendo imprescindível práticas focadas no desenvolvimento pleno da criança, oportunizando experiências com suas diversas linguagens de modo que a criança possa conhecer a si própria, construindo seus próprios conhecimentos.
Meta 10: Realização de eventos culturais onde as crianças possam promover vivências significativas de modo que possam interagir da melhor forma possível estabelecendo o convívio social entre família e escola.

Data e Assinatura

Pouso Alegre, 14 de setembro de 2022.

LEILA BEATRIZ CAETANO-
Presidente

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:16B825DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05346/2022

DECRETO Nº 05346/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 112.000,00 (Cento e Doze Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	22239	246	112.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**112.000,00**
Total do Crédito.....					**112.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**112.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 16/09/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:21D5630C

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05347/2022

DECRETO Nº 05347/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 132.900,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Novecentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.154.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	13551	100	10.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0122.0004.2.002.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	22240	146	7.900,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.12	**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**				
04.0124.0089.2.197.000	**COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OUVIDORIA**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	13668	100	115.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**132.900,00**
Total dos Créditos.....					**132.900,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**132.900,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 16/09/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:1830D6C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL- 002/2022

Obs.: Nenhum candidato inscrito entrou com Recurso na somatória da pontuação.

CUIDADOR DE IDOSOS									
Ordem de Classificação	**Nome do Candidato**	**Ficha de Inscrição**	**Tempo de Experiência**	**Cursos com mais de 04 horas**	**Titulo de Especialista- Pós Graduação**	**Titulo de Mestrado**	**Total de Pontos**	**Data de Nascimento**	**Situação**
1	Rejane Bernardes de Lima	02	04	01	-	-	05	22/02/1973	Classificado
2	Lúbia Bento Guerra	01	01	01	-	-	02	04/03/2007	Classificado
3	Stefany Vicente Barbosa	03	0	01	-	-	01	13/10/1997	Classificado

MONITOR SOCIAL									
Ordem de Classificação	**Nome do Candidato**	**Ficha de Inscrição**	**Tempo de Experiência**	**Cursos com mais de 04 horas**	**Titulo de Especialista- Pós Graduação**	**Titulo de Mestrado**	**Total de Pontos**	**Data de Nascimento**	**Situação**
1	Lucila Aparecida Vieira	07	09	-	-	-	09	20/01/1984	Classificado
2	Vanessa Beatriz Gonçalves Silva	03	0	05	-	-	05	03/06/1984	Classificado

3	Beatriz Estefani de Jesus Santos	02	0	05	-	-	05	10/02/2003	Classificado
4	Érica Silva Dutra	04	0	04	-	-	04	27/12/1998	Classificado
5	Dáffine Lorrayne de Carvalho Silveira	10	03	0	-	-	03	19/01/1998	Classificado
6	Cristina Ferreira Silva	08	02	0	-	-	02	16/01/1984	Classificado
7	Flávia Rosa de Jesus	01	0	02	-	-	02	14/02/1993	Classificado
8	Regina Aparecida da Cruz	06	01	-	-	-	01	23/07/1970	Classificado
9	Morgana de Almeida Siqueira	11	01	-	-	-	01	30/07/1985	Classificado
10	Welitânia Souto dos Santos	05	0	0	-	-	0	10/03/1982	Classificado
11	Fernando Henrique Medeiros Maciel	09	0	0	-	-	0	13/04/1982	Classificado

Obs: Na classificação para o cargo de MONITOR SOCIAL foi usado o critério de desempate conforme o Edital nº 002/2022 no item 6.1.3.

FACILITADOR DE OFICINAS DE LEITURA/ARTES

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Ficha de Inscrição	Tempo de Experiência	Cursos com mais de 04 horas	Titulo de Especialista- Pós Graduação	Titulo de Mestrado	Total de Pontos	Data de Nascimento	Situação
1	Aline Ferreira Lima Tomé	02	11	01	-	-	12	27/11/1995	Classificado
2	Jueslene Silva Simões	01	06	02	01	-	09	19/08/1947	Classificado

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Ficha de Inscrição	Tempo de Experiência	Cursos com mais de 04 horas	Titulo de Especialista- Pós Graduação	Titulo de Mestrado	Total de Pontos	Data de Nascimento	Situação
1	Lucas Pereira da Silva	02	0	05	01	-	06	13/04/1988	Classificado
2	Ianca Beatriz da Silva	01	01	01	-	-	02	22/02/1996	Classificado

OFICINEIRO DE JUDÔ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Ficha de Inscrição	Tempo de Experiência	Cursos com mais de 04 horas	Titulo de Especialista- Pós Graduação	Titulo de Mestrado	Total de Pontos	Data de Nascimento	Situação
1	Igor Hidecky Yokoy Shirato	01	0	02	-	-	02	15/10/2022	Classificado

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:90481691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA COPY NEWS SERVIÇOS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **COPY NEWS SERVIÇOS LTDA/ME**, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n° 852, Loja 5 no bairro Centro, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 14.393.471/0001-11 e Inscrição Estadual nº 003489446.00-25, neste ato representado por **Newton Costa de Freitas,** inscrito no CPF Nº 059.208.746-86 e Cédula de Identidade nº MG 12.503.064, expedida pela SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" § 1º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera o valor unitário do **item 001** constante no Contrato nº 105/2022 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	Quant. Remanescente	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
01	Cópia	100.000	SERVIÇOS REPROGRAFICOS EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTES DESCRICOES MINIMAS - REDE ETHERNET, USB 2,0, MEMORIA DE 256MB, FAX, COMPATIBILIDADE COM MAC OS X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, LINUX, VELOCIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO DE 40 PPM, CAPACIDADE MAXIMA DE IMPRESSAO MENSAL DE 100000, RESOLUCAO MAXIMA DE IMPRESSAO DE 1200X1200DPI, IMPRESSAO DIRETA	R$ 0,02	**R$ 0,06**	R$ 6.000,00

			VIA USB OU CARTAO SD, COMPATIBILIDADE COM PAPEL DE GRAMATURA 163G/M², TAMANHOS A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM , A6 105 × 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, OFICIO 216 X 356 MM, GRAMATURA MAXIMA DO PAPEL ATE 163G/M², GRAMATURA MAXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO) DE ATE 220G/M², CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA - 250 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA DE SAIDA - 50 FOLHAS, CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMATICO - 50 FOLHAS, CAPACIDADE BANDEJA MULTIUSO - 50 FOLHAS, DIGITALIZACAO E COPIA FRENTE E VERSO, AMPLIACAO E REDUCAO, (INCLUINDO A DISPONIBILIZACAO DE NO MINIMO 20 IMPRESSORAS, NOVAS OU SEMI-NOVAS, MANUTENCAO E INSUMOS, EXCETO PAPEL). MARCA: LEXMARK MODELO MX611			

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o termo final do contrato a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo.

São Francisco/MG, 14 de Setembro de 2.022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Copy News Serviços LTDA/ME
NEWTON COSTA DE FREITAS
CPF Nº 059.208.746-86
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:4759B7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA EMPRESA MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME.

Processo Licitatório nº 019/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias reprográficas com locação de impressoras laser monocromática, multifuncional, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato por Delegação, através do Decreto nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA,** Secretário Municipal de Administração e Finanças**,** brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade MG-11.035.325 - SSP/MG e do CPF Nº 849.656.146-15 e a empresa **MASTEC CARTUCHOS E TONER DE MONTES CLAROS LTDA/ME**, localizado na Rua Bocaiúva, n° 583 no bairro Centro, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 09.320.580/0001-79, neste ato representado por **Welber Parrela Mendes**, portador da Carteira de Identidade nº 21.556.552-6 - SSP/SP e CPF nº 849.726.966-72, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" § 1º da Lei Federal 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94 firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Segunda

Fica a Cláusula Segunda do valor inicial do contrato original de R$ 32.125,00 (Trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais) a ser aditivada aproximadamente em 15,663% (quinze inteiros e seiscentos e sessenta e três décimos percentuais), no importe de 125.781 (cento e vinte e cinco mil, setecentas e oitenta e uma) cópias, que corresponde à R$ 5.031,24 (Cinco mil, trinta e um reais e vinte e quatro centavos), para aumento do quantitativo, a qual justifica o aditivo do item: 02 pela quantidade que não foi suficiente e esta solicitação em virtude é para que não ocorra a interrupção da prestação de serviços que é para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, conforme descrição abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor Total
02	Cópia	SERVIÇOS REPROGRAFICOS EM IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MULTIFUNCIONAL, COM AS SEGUINTES DESCRICOES MINIMAS - 1) VELOCIDADE MAX IMPRESSAO P&B (PPM) ATE 40 PPM, MEMORIA INTERNA 128 MB, CICLO DE TRABALHO DE ATE 80000 PAGINAS, 2) COMPATIVEL COM WINDOWS 10 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS 8,1 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS 8 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS 7 (32 BITS / 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 BITS), WINDOWS XP (32 BITS) SP2, WINDOWS SERVER 2003 (32 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2003 R2 (32 BITS), WINDOWS SERVER 2008 (32 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2008 (64 BITS) (SP1 OU SUPERIOR), WINDOWS SERVER 2008 R2 (64 BITS), WINDOWS SERVER 2008 R2 (64 BITS) (SP1) - PROCESSADOR DE 1 GHZ, 1 GB DE RAM (32 BITS) OU 2 GB DE RAM (64 BITS), 400 MB DE ESPACO DISPONIVEL EM DISCO RIGIDO, CD/DVD-ROM OU INTERNET, PORTA USB OU DE REDE, 3) CONEXAO WIRELESS, CONECTIVIDADE MINIMA D DE 1 USB 2,0 DE ALTA VELOCIDADE, 1 HOST USB, 1 REDE GIGABIT ETHERNET 10/100/1000T E PROCESSADOR MINIMO DE 1200 MHZ, 4) MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRAO, BANDEJA 1 MULTIUSO PARA 100 FOLHAS, BANDEJA 2 DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, DIGITALIZAÇÃO E COPIA FRENTE E VERSO, MANUSEIO DE SAIDA DE PAPEL PADRAO, BANDEJA DE SAIDA PARA 150 FOLHAS, IMPRESSAO FRENTE E VERSO MANUAL (SUPORTE A DRIVER), 5) TAMANHOS DE MIDIA, PERSONALIZADOS - BANDEJA 1- 3 X 5 A 8,5 X 14 POL, BANDEJA 2 4,13 X 5,85 A 8,5 X 14 POL, 6) TIPOS DE SUPORTES - PAPEL (COMUM, ECOFFICIENT, LEVE, PESADO, SULFITE, COLORIDO, TIMBRADO, PRE-IMPRESSO, PRE-PERFURADO, RECICLADO, ASPERO), ENVELOPES, ETIQUETAS, TRANSPARENCIAS, PESO DE MIDIA, ADMITIDO - BANDEJA 1- 60 A 175 G/M², BANDEJA 2 - 60 A 120 G/M², 7) BANDEJA 1 - CARTA, OFICIO (LEGAL), EXECUTIVO, OFICIO (8,5 X 13 POL), A4, A5, A6, B5 (JIS), OFICIO (216 X 340 MM), 16K (195 X 270 MM), 16K (184 X 260 MM), 16K (197 X 273 MM), CARTAO POSTAL JAPONES, CARTAO POSTAL JAPONES DUPLO GIRADO, ENVELOPE Nº 10, ENVELOPE MONARCH, ENVELOPE B5, ENVELOPE C5, ENVELOPE DL, TAMANHO PERSONALIZADO, A5-R, 4 X 6 POL, 5 X 8 POL, B6 (JIS), 10 X 15 POL, MEIO CARTA, BANDEJA 2 - CARTA, OFICIO (LEGAL), EXECUTIVO, OFICIO (8,5 X 13 POL), A4, A5, A6, B5 (JIS), OFICIO (216 X 340 MM), 16K (195 X 270 MM), 16K (184 X 260 MM), 16K (197 X 273 MM), TAMANHO PERSONALIZADO, A5-R, 5 X 8 POL, B6 (JIS), MEIO CARTA, (INCLUINDO A DISPONIBILIZACAO DE NO MINIMO 70 IMPRESSORAS, NOVAS OU SEMI-NOVAS, MANUTENCAO E INSUMOS, EXCETO PAPEL).	125.781	R$ 0,04	R$ 5.031,24

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto deste Termo Aditivo será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Municipal, com a classificação funcional das Secretarias Municipais da Administração Pública sob os números:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
020104.122.2001.6202-339039	4369
060110.301.80026806-339039	4822
030104.122.5001.6502-339039	4420
070208.243.9003.6943-339039	5757
060110.122.8001.6802-339039	4858
070208.122.9004.6918-339039	5033
060110.303.8004.6814-339039	4746
070208.243.9003.6943-339039	5759
060110.305.8006.6820-339039	4798
070208.243.9003.6943-339039	5758
060110.302.8003.6810-339039	4842
070208.244.9002.6942-339039	5724
060110.302.8003.6810-339039	4841
070208.122.9004.6920-339039	5280

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, passando o valor global do contrato a ser de R$ 37.156,24 (Trinta e sete mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 14 de Setembro de 2.022.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros LTDA/ME
WELBER PARRELA MENDES
CPF nº 849.726.966-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E73F1D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR 225, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO AFETOS ÀS FUNÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 214/2021 E SUAS ALTERAÇÕES, SEM AUMENTO DA DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º. Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal 214 de 24 de junho de 2021 e suas alterações, com a extinção dos seguintes cargos comissionados:

CARGO / DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS ANTERIORES	VAGAS EXTINTAS	VAGAS ATUAIS
Coordenador III	2.798,59	04	01	03
Coordenador I	3.303,90	27	01	26

Art. 2º. Ficam alterados os Anexo I e III da Lei Complementar Municipal 214 de 24 de junho de 2021 e suas alterações, com a criação do seguinte cargo comissionado:

CARGO / DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	VAGAS ANTERIORES	VAGAS CRIADAS	VAGAS ATUAIS
Assessor Técnico Escolar	6.102,49	00	01	01

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I

QUADRO QUANTITATIVO GERAL DE CARGOS
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NÍVEIS E VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO	Nº DE CARGOS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Educação	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Saúde	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Especial	Subsídio	1
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão	Especial	Subsídio	1
Assessor Técnico Escolar	**XVIII**	**6.102,49**	**1**
Assessor Jurídico I	**XVII**	6.920,05	1
Assessor Técnico I	**XVII**	6.920,05	3
Chefe de Gabinete	**XVII**	6.920,05	1
Controlador Interno	**XVII**	6.920,05	1
Secretário Municipal Adjunto	**XVII**	6.920,05	1
Diretor Escolar I	**XVI**	8.016,78	7
Diretor do Departamento do Ensino	**XV**	6.183,74	1
Assessor Técnico II	**XIV**	5.594,80	1
Diretor Escolar II	**XIV**	6.769,70	1
Diretor Escolar III	**XIII**	6.235,25	2
Assessor Jurídico II	**XII**	4.970,74	1
Assessor Técnico III	**XII**	4.970,74	1
Coordenador Geral da Saúde	**XII**	4.970,74	5
Assessor de Gabinete I	**XI**	4.075,80	1
DENOMINAÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO	Nº DE CARGOS
Diretor I	**XI**	4.075,80	10
Pregoeiro	**XI**	4.075,80	1
Assessor Técnico IV	**X**	3.606,18	8
Diretor II	**X**	3.606,18	13
Assessor Técnico V	**IX**	3.303,90	2
Coordenador I	**IX**	**3.303,90**	**26**
Coordenador II	**VIII**	3.116,91	1
Diretor Escolar IV	**VII**	3.741,15	1
Vice-Diretor Escolar I	**VI**	3.563,00	7
Coordenador III	**V**	**2.798,59**	**3**
Gerente de Operação de Máquinas Rodoviárias	**V**	2.798,59	17
Assessor de Gabinete II	**IV**	2.631,56	6
Coordenador IV	**IV**	2.631,56	3
Vice-Diretor Escolar II	**III**	2.850,37	1

Assessor de Gabinete III	**II**	2.046,73	4
Coordenador V	**II**	2.046,73	8
Coordenador VI	**I**	1.656,88	11
Total Geral			157

SUMÁRIO DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 214/2021

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO AO PREFEITO	
ESTRUTURA COMPLEMENTAR I	
Chefia de Gabinete	04
Pregoeiro	04
Secretaria Municipal Adjunta	06
Assessoria de Gabinete	07
Assessoria Técnica	08
Assessoria Técnica Escolar	09
Assessoria Jurídica	10
Controladoria Interna.	11
ÓRGÃOS DE ATIVIDADES MEIO	
ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR I	
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	12
Departamento de Gestão de Pessoas	13
Coordenadoria de Controle e Pagamento de Pessoal	14
Coordenadoria de Interação, Manutenção e Desenvolvimento	15
Departamento de Compras e Licitações	16
Coordenadoria de Cadastro de Fornecedor	17
Coordenadoria de Estoque e Almoxarifado	18
Coordenadoria de Compras e Contratos	19
Coordenadoria de Licitações	20
Departamento de Protocolo, Patrimônio e Serviços Gerais	21
Coordenadoria de Protocolo	22
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços Gerais	23
Departamento de Contabilidade	24
Coordenadoria de Execução Orçamentária	25
Coordenadoria de Documentação e Arquivo Contábil	26
Departamento de Gestão Financeira	27
Coordenadoria de Conciliação Bancária	28
Coordenadoria de Gestão Financeira	29
Departamento de Tributação e Fiscalização	30
Coordenadoria de Fiscalização	31
Coordenadoria do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT	32
Departamento de Convênios e Captação de Recursos	33
Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios	34
ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FIM	
ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR II	
Secretaria Municipal de Educação	35
Departamento de Ações Administrativas da Educação	36
Coordenadoria Administrativo da Educação	37
Coordenadoria de Escrita Escolar e Arquivo	38
Departamento de Administração do Transporte Escolar	39
Coordenadoria de Transporte	40
Departamento de Administração da Alimentação Escolar	41
Coordenadoria de Merenda Escolar	42
Diretoria do Departamento do Ensino	43
Coordenadoria de Apoio Pedagógico	44
Diretorias e Vices Diretorias Escolares	45
ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR III	
Secretaria Municipal de Saúde	46
Departamento de Planejamento e Gestão da Saúde	47
Coordenadoria de Informática da Saúde	48
Departamento de Regulação da Saúde	49
Coordenadoria de TFD e Logística da Saúde	50
Departamento de Atenção Básica da Saúde	51
Coordenadoria Odontológico	52
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	53
Departamento de Vigilância em Saúde	54
Coordenadoria de Vigilância Sanitária	55
Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	56
Coordenadoria de Controle de Zoonoses e Endemias	57
Diretoria Geral do Hospital	58
Diretoria de Laboratório	59
Diretoria de Enfermagem	60
Diretoria Clínica	61
Coordenadoria de Agendamento	62
Coordenadoria de Saúde do Trabalho	63
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	64
Departamento de Obras, Fiscalização e Engenharia	65
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Postura	66
Coordenadoria de Obras Urbanas	67
Coordenadoria de Obras Rurais	68
Departamento de Serviços Urbanos e de Limpeza Pública	69
Coordenadoria de Limpeza Pública	70
Coordenadoria de Serviços Urbanos	71
Coordenadoria de Manutenção de Vias Rodoviárias	72
Departamento de Transporte e Trânsito	73
Coordenadoria de Gestão e Manutenção do Transporte	74
Coordenadoria de Abastecimento	75
Coordenadoria de Trânsito e Tráfego	76
Departamento de Manutenção das Estradas Vicinais	77

ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR V	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	78
Departamento de Promoção da Atividade Agropecuária	79
Coordenadoria de Agricultura	80
Coordenadoria de Fomento e Assistência Técnica	81
Departamento de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente	82
Coordenadoria de Projetos e Resíduos	83
Departamento de Fomento, Indústria, Comércio, Serviços e Mineração	84
ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR VI	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	85
Departamento de Proteção Social Básica e de Direitos de Cidadania	86
Coordenadoria de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes	87
Coordenadoria de Benefícios	88
Coordenadoria de Projetos de Parcerias - PPP	89
Coordenadoria de Apoio aos CRAS	90
Departamento Proteção Social Especial	91
Coordenadoria Social do Abrigo	92
Coordenadoria de Assistência às Pessoas Portadoras de Deficiências	93
Coordenadoria de Moradia Popular e Regularização Fundiária	94
ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR VII	
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	95
Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico	96
Departamento de Esporte, Turismo e Lazer	97
Coordenadoria de Escolinhas de Esportes	98

ANEXO III
LEI COMPLEMENTAR Nº214/2021

COMPETÊNCIAS DA ESTRUTURA ORGÂNICA
BÁSICA E COMPLEMENTAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 As competências da estrutura básica e complementar são as descritas neste Anexo.

02 Os cargos comissionados terão como objetivos cumprir as funções dos órgãos descritos neste Anexo.

03 As atribuições e competências dos órgãos de assistência e de assessoramento direto e imediato ao Prefeito são as constantes no tópico - ESTRUTURA COMPLEMENTAR I deste anexo.

04 Os Órgãos de Assistência e de Assessoramento Direto e Imediato ao Prefeito compreendem:
I - Assessoria de Gabinete;
II - Assessoria Técnica;
III - Assessoria Jurídica;
IV - Controladoria Interna;
V - Chefia de Gabinete;
VI - Pregoeiro.
§1º Cabe à **Chefia de Gabinete** coordenar todas as ações, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, das assessorias, e ainda:
I - coordenar as ações de interdependências desenvolvidas pelas diversas secretarias direcionando-as para atingirem os objetivos estratégicos, políticos, diretrizes e metas do Plano Geral de Governo;
II - coordenar e manter atualizada a agenda de tramitação de projetos do Poder Legislativo, acompanhar as iniciativas e pronunciamento dos vereadores que tenham relações com as atividades da ação de governo e manter o controle que permita prestar informações precisas ao Prefeito;
III - preparar anteprojetos de leis a serem enviados ao Legislativo Municipal, bem como as respectivas mensagens;
IV - coordenar as ações políticas entre o Prefeito e demais autoridades de órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas federal, estadual e municipal;
V - representar, oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado;
VI - coordenar a execução de todo o serviço de comunicação social da Prefeitura quanto à imprensa escrita, falada, televisionada e eletrônica, relações públicas e publicidade;
VII - coordenar o registro e divulgação das atividades e dos assuntos relativos a programas e projetos que envolvam órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
VIII - assistir ao Prefeito na coordenação das atividades políticas e administrativas;
IX - coordenar a publicação dos atos e fatos da Administração Municipal, mantendo contatos com veículos de comunicação disponíveis no Município;
X - assessorar o Prefeito em assuntos econômico-financeiros.
§2º Cabe ao **Pregoeiro** colocar em prática o edital, conduzindo a fase externa da licitação, recebendo documentos e propostas, procedendo ao julgamento, à classificação das propostas, à habilitação, recebendo os recursos e, se não houver, adjudicando o objeto licitado ao vencedor; e namodalidade pregão, na forma eletrônica, em observância do Decreto n. 10.024/2019, em seu artigo 17 as atribuições do pregoeiro, em especial, são as seguintes:
I - coordenar a condução da sessão pública;
II - receber examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos do edital;
IV - coordenar e julgar as condições de habilitação;
V - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VI - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VII - indicar o vencedor do certame;
VIII - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio eencaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

05 O Gabinete do Vice-Prefeito, embora não se constitua como órgão, está vinculado diretamente ao Prefeito, com as suas competências definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal.

06 As atribuições e competências das secretarias municipais - estruturas básicas da Administração Direta e dos órgãos da estrutura complementar são as constantes nos tópicos - ESTRUTURA BÁSICA I ao VII deste anexo.
§1º Os níveis I, II, III, IV, V e VI, nos casos das Assessorias de Gabinete (I, II e III), Assessoria Jurídica (I, II e III), Assessoria Técnica (I, II, III, IV e V), Diretoria (I e II), Diretoria Escolar (I, II, III e IV), Vice-diretora (I e II) e Coordenadoria (I ao VI), distingue-se pelas dimensões dos atributos de responsabilidade, complexidade, escolaridade, número de subordinados e número de alunos, conforme o caso.
§2º Para responder por cada órgão descrito nesta estrutura organizacional será designado servidores comissionados, distribuídos conforme órgão, aptidão, escolaridade, capacidade de atuação em áreas complexas, responsabilidade por bens materiais e imateriais e perfil de coordenação, atribuindo a qual um o cargo contido no Anexo I da Lei, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal.
§3º A Secretaria Municipal Adjunta tem as seguintes atribuições:
I - complementar o trabalho de coordenação, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, da execução das atividades relacionadas planejamento, organização, modernização administrativa, administração de materiais e patrimônio, a execução das atividades relacionadas à gestão financeira e coordenação técnica e política da equipe de governo e articulação com os demais entes federativos e instituições privadas para captação de recursos de convênios e de financiamentos, conforme diretrizes definidas pelo secretário municipal;
II- assessorar o Secretário em assuntos econômico-financeiros;
III - assessorar o Secretário em assuntos de sua competência;
IV - substituir o Secretário em suas ausências, se necessário;
V - coordenar as atividades relacionadas com a sua secretaria, de forma complementar, conforme diretrizes definidas pelo secretário municipal.

DAS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE
ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO AO PREFEITO

ESTRUTURA COMPLEMENTAR - I
ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E IMEDIATO AO PREFEITO

07 À **Assessoria de Gabinete**, órgão de assessoramento do Poder Executivo nas atividades de articulação e coordenação das ações de governo, compete:
I - assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal em todos os expedientes administrativos e processos existente no Gabinete do Prefeito;
II - assessorar na coordenação das ações desenvolvidas pelas diversas secretarias direcionando-as para atingirem os objetivos estratégicos, políticos, diretrizes e metas do Plano Geral de Governo;
III - assessorar na tramitação de projetos do Poder Legislativo;
IV - supervisionar os encaminhamentos dos anteprojetos de leis ao Legislativo Municipal, bem como as respectivas mensagens;
V - intermediar as ações políticas entre o Prefeito e demais autoridades de órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das esferas federal, estadual e municipal;
VI - assessorar na representação social e política do Poder Executivo;
VII - proporcionar ao Prefeito assessoramento nos seus contatos com entidades, associações de classe, órgãos ou autoridades federais, estaduais, municipais e com outros Municípios;
VIII - assessorar o Prefeito, bem como todas as secretarias, na elaboração de projetos de divulgação das atividades realizadas;
IX - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

08 A **Assessoria Técnica** tem as seguintes funções:
I - assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal quanto as políticas de governabilidade;
II - coordenar a implantação da política de governabilidade junto ao legislativo, sociedade organizada e entidades Federais, Estaduais, Filantrópicas e outras;
I**II** - supervisionar e atuar no processo de governabilidade interna, visando a harmonia da equipe de governo, de governabilidade legislativa, mantendo um relacionamento contínuo com o legislativo municipal, de governabilidade social, relacionando com as entidades e lideranças locais e regionais, e de governabilidade institucional - relacionando como os diversos órgãos dos governos federal e estadual;
IV - coordenar a execução das atividades políticas, visando a harmonia dos órgãos e seus agentes, colaborando com a comunicação interna da Administração Municipal;
V - coordenar a execução dos programas e atividades de governo e participação popular;
VI - assessorar na implantação mecanismos de participação popular e institucional no processo de elaboração da proposta orçamentária e dos demais instrumentos de planejamento;
VII - coordenar a elaboração de demonstrativos gerenciais e de fácil entendimento popular para apresentações nas reuniões e fóruns sociais;
VIII - coordenar os projetos de incentivo à participação da população na formulação do programa de governo e das definições de diretrizes e de políticas públicas;
IX - elaborar e encaminhar para aprovação critérios de participação popular em programas da Administração Municipal;
X - incentivar a participação popular na elaboração do Plano Diretor do Município, Plano Geral de Governo, Planos Setoriais, Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
XI - desenvolver outras atividades afins.

09 A **Assessoria Técnica Escolar** tem as seguintes funções:
I - assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal quanto a política educacional;
II - assessorar os gestores das ações administrativas e pedagógicas das unidades de ensino, especialmente na busca da melhoria contínua da qualidade do ensino;
III - assessorar tecnicamente na elaboração e execução dos projetos, programas e planos educacionais;
IV - criar mecanismos de avaliações de desempenho nas ações de manutenção e de desenvolvimento da educação básica;
V - assessorar na gestão colaborativa e democrática da escola;
VI - assessorar a execução da proposta pedagógica;
VII - criar instrumentos de identificação, avaliação para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
VIII - elaborar medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito da escola;

IX - assessorar no exercício de liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber na unidade escolar;
X - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

10 A **Assessoria Jurídica** tem as seguintes funções:
I - assessorar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal em todos os expedientes jurídico-administrativos e processos existentes no Poder Executivo;
II - planejar, coordenar e controlar as atividades jurídicas do Município, tanto para assegurar a legalidade dos atos administrativos e procedimentos em geral, bem como para garantir que os processos administrativos ou judiciais de interesse do Município tenham acompanhamento voltado para garantir a defesa dos interesses públicos municipais;
III - coordenar todas as atividades jurídicas visando garantir o zelo pela exata e uniforme observância das leis municipais e promover sua aplicação e divulgação em sua jurisdição;
IV - coordenar e orientar pelo cumprimento da legislação municipal, estadual e federal em todos os aspectos inerentes à gestão administrativa municipal;
V - recomendar, quando necessário, a revisão ou anulação de atos contrários às leis ou a revogação dos que forem inconvenientes ou inoportunos;
VI - coordenar, orientar e representar a municipalidade em qualquer instância judicial ou administrativa, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente, bem como nas habilitações em inventários, falências e concursos de credores;
VII - coordenar e orientar as defesas judiciais e extrajudiciais, visando sempre os direitos e interesses do Município;
VIII - coordenar e orientar toda emissão de pareceres sobre normas legais vigentes, em relação às diversas atividades, sejam elas judiciais, fiscais, trabalhistas, tributárias, etc.;
IX - coordenar a avaliação a legalidade dos contratos realizados pelo Executivo Municipal;
X - coordenar todos os trabalhos de conferência e visto dos editais de licitações e contratos;
XI - assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica relacionados com a elaboração de leis, decretos, portarias e demais atos de interesse dos serviços do Município;
XII - coordenar e orientar todo processo, amigável ou judicial, referente as desapropriações de interesse do Município;
XIII - coordenar, orientar e promover a elaboração de normas de edificações, loteamento, zoneamento e demais atividades de obras;
XIV - coordenar, orientar e promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município, que não sejam liquidados nos prazos legais e regulamentares;
XV - planejar a política pública de assistência e orientação jurídica da assistência judiciária do município de São Gotardo;
XVI - coordenar as atividades de assistência judiciária municipal;
XVII - participar do processo de planejamento, elaboração, proposição, coordenação e execução da política municipal de proteção ao consumidor;
XVIII - desenvolver outras atividades afins.

11 A **Controladoria Interna** atuará na análise da execução orçamentária e da gestão administrativa, financeira e contábil, em observância ao que dispõe os artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101 e artigos 63 a 66 das Leis Complementares Estadual nº 33/94 e nº 102/2008, e terá as seguintes finalidades:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, todos os procedimentos de controle interno do Poder Executivo;
II - avaliar o cumprimento das metas previstas nos respectivos planos plurianuais e a execução dos programas de governo e orçamentos;
III - controlar a legalidade dos atos e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, em consonância ainda com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, efetividade e economicidade;
IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias e o de seus direitos e haveres;
V - prestar informações aos órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional;
VI - participar da formulação do programa de governo e das decisões a ele relativas;
VII - verificar o cumprimento de normas e diretrizes do programa de governo e de sua eficácia;
VIII - exercer a supervisão das atividades de controle e preservação do patrimônio público;
IX - verificar o cumprimento da missão institucional dos órgãos e entidades da administração pública;
X - acompanhar a repercussão pública e política das ações do governo;
XI - coordenar o planejamento estratégico de auditoria e de fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial;
XII - examinar relatórios, pareceres e informações expedidas pelos diversos órgãos de Governo, verificando a adoção das providências sugeridas ou recomendadas e estabelecer prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas;
XIII - emitir relatório sobre a execução da lei orçamentária anual, conforme exigências dos órgãos fiscalizadores;
XIV - contribuir para a integração entre as atividades de planejamento, orçamento, administração e contabilidade pública das ações governamentais;
XV - articular-se com órgãos e entidades da administração municipal e, especialmente autorizado pelo Prefeito Municipal, com o Ministério Público e Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de realizar ações eficazes de combate à malversação de recursos públicos;
XVI - requisitar aos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a outras organizações com que se relacione, documentos e informações de qualquer classificação de sigilo, necessários ao desempenho de suas atribuições;
XVII - propor ao Prefeito Municipal, quando for o caso, a instauração de inquérito ou processo administrativo;
XVIII - promover a normatização, sistematização e padronização das normas e procedimentos de controle interno, em articulação com todos os órgãos e entidades do Poder Executivo;
XIX - emitir relatório sobre os controles internos exercidos pelos órgãos e entidades da Administração Municipal, para fins de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
XX - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

DAS FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADES MEIO

ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR - I
DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a execução das atividades relacionadas planejamento, organização, modernização administrativa, administração de materiais e patrimônio, a execução das atividades relacionadas à gestão financeira e coordenação técnica e política da equipe de governo e articulação com os demais entes federativos e instituições privadas para captação de recursos de convênios e de financiamentos;

II - propor política de gestão de pessoas com o objetivo de valorizar os servidores, qualificá-los, motivá-los, garantir a disciplina e melhorar a prestação dos serviços públicos;
III - coordenar as atividades de apoio logístico, serviços gerais, transporte e manutenção dos veículos da frota municipal;
IV - coordenar as atividades de gestão de material e patrimônio, especialmente de aquisição de itens do Ativo Circulante e os bens referentes ao Ativo Permanente da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
V - garantir o cumprimento das premissas e metodologia de projeções das despesas e receitas;
VI - planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar a arrecadação dos tributos municipais e outras rendas correlatas;
VII - gerenciar as atividades de gestão, supervisão e avaliação do Sistema Tributário do Município;
VIII - coordenar a execução Contábil, Financeira, Patrimonial e Orçamentária do Município, conforme legislação específica;
IX - elaborar normas gerais de administração contábil municipal à luz da legislação de que trata o assunto;
X- assessorar o Prefeito em assuntos econômico-financeiros;
XI - realizar estudos sobre execução do orçamento com vista a minimizar despesas;
XII - coordenar o recebimento dos recursos municipais e as operações relativas ao financiamento e repasses e/ou provisionamento;
XIII - coordenar as ações relativas a lançamento, arrecadação e controle de tributos e de receitas municipais;
XIV - coordenar as atividades de fiscalização dos contribuintes;
XV - administrar as atividades de gestão dos assuntos financeiros e fiscais do Município;
XVI - assegurar o repasse eficiente de informações ao órgão de planejamento, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
XVII - assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência;
XVIII - participar das reuniões do Secretariado;
XIX - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
XX - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
XXI - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XXII - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
XXIII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Do Departamento de Gestão de Pessoas

13 O Departamento **de Gestão de Pessoas** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, toda a política de gestão de pessoas existentes no Poder Executivo;
II - coordenar, a criação e implementação da política de gestão de pessoas com o objetivo de valorizar os servidores, qualificá-los, motivá-los, garantir a disciplina e melhorar a prestação dos serviços públicos;
III - dirigir as ações de gestão de pessoal de forma a atender as necessidades do Município e aos aspectos éticos e legais pertinentes;
IV - contribuir para o cumprimento das diretrizes de gestão de servidores definidas pela Administração Municipal;
V - coordenar as atividades relativas ao desenvolvimento e integração de servidores, planejamento de pessoal, estruturação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV;
VI - coordenar a criação de mecanismos para adoção dos critérios de avaliação de desempenho e de potencialidades;
VII - coordenar o processo de avaliação de desempenho dos servidores, mantendo cadastro dos resultados;
VIII - orientar toda a análise das necessidades de extinção, criação e/ou modificação de cargos;
IX - coordenar toda a concepção do Plano de Benefícios para os servidores, submetendo-o à decisão do Governo;
X - analisar, elaborar e encaminhar para aprovação as modificações na estrutura de cargos e vencimentos para sua compatibilização com a realidade da Administração Municipal;
XI - coordenar os processos de promoção de concurso público para admissão de novos servidores e manter atualizado o cadastro de reserva de concursados;
XII - coordenar as atividades relativas à gestão de pessoal como registro, controle de frequência, controle de benefícios, controle de dependentes e outros, que garantam a presteza e concisão dos registros, de forma a subsidiar e acelerar o processo de tomada de decisões, bem como evitar a geração de passivos trabalhistas;
XIII - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

14 O **Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, o controle de pagamento de pessoal existente no Poder Executivo;
II - coordenar as atividades relativas à gestão de pessoal como registro, controle de frequência, controle de benefícios, controle de dependentes e outros, que garantam a presteza e concisão dos registros, de forma a subsidiar e acelerar o processo de tomada de decisões, bem como evitar a geração de passivos trabalhistas;
III - orientar sobre a manutenção de todos os dados de registros funcionais de forma a atender os aspectos legais e de administração de recursos humanos como um todo;
IV - gerenciar e autorizar a emissão de currículo funcional, declarações, comprovante de cargo/função e outros documentos específicos, quando solicitados pelos servidores interessados;
V - controlar a contagem de tempo de serviço, agilizando sua operacionalização, propiciando informações concisas necessárias aos controles de férias, gratificações, quinquênios, dentre outros direitos decorrentes de tempo de serviço;
VI - manter atualizado o cadastro de dependentes dos servidores, cadastro dos cargos e cadastro de lotação;
VII - coordenar, organizar e planejar toda preparação e a execução da folha de pagamento dos servidores da Administração Municipal, assegurando a precisão no cálculo dos proventos e descontos;
VIII - zelar pela adequação da folha de pagamento de modo a atender as exigências do Executivo Municipal, bem como as legais, tributárias e previdenciárias;
IX - orientar todo o processo de atualização e cadastro dos beneficiários e os correspondentes benefícios concedidos;
X - coordenar, organizar e planejar o processamento das rotinas anuais (RAIS, DIRF, FOPAG, dentre outros);
XI - coordenar, organizar e planejar todo registro e manter atualizado o histórico financeiro dos servidores;
XII - coordenar e organizar o cadastro dos beneficiários e os correspondentes benefícios concedidos;
XII - coordenar os lançamentos referentes aos benefícios pagos;

XIII - propor medidas com base na análise de evasão e absenteísmo, que venham solucionar tais problemas;
XIV - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

15 O **Coordenadoria de Interação, Manutenção e Desenvolvimento** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, as atividades relativas à interação e desenvolvimento dos servidores;
II - promover a qualificação dos servidores públicos municipais;
III - coordenar e assegurar constante treinamento de especialização dos servidores através de cursos realizados por terceiros ou de qualificação interna, entre os próprios quadros da Administração Municipal;
IV - orientar e proporcionar o devido apoio técnico e especializado às secretarias municipais, quando da realização de programas e eventos de qualificação dos servidores;
V - coordenar a realização de pesquisas de clima organizacional e promover ações para a melhoria das relações entre os servidores;
VI - promover a capacitação gerencial do servidor e sua qualificação para o exercício de atividades de direção;
VII - coordenar a realização planos de capacitação e ações voltadas à habilitação de seus servidores para o exercício de cargos de assessoramento superiores;
VIII - orientar e estimular a participação do servidor em ações de educação continuada, entendida como a oferta regular de cursos para o aprimoramento profissional, ao longo de sua vida funcional;
IX - promover e incentivar o desenvolvimento das competências institucionais e individuais;
X - coordenar todo processo de oferta de oportunidades de requalificação aos servidores redistribuídos;
XI - coordenar todo processo de oferta e garantia de cursos introdutórios ou de formação, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo, aos servidores que ingressarem no Coordenadoria público, inclusive àqueles sem vínculo efetivo com a administração pública;
XII - planejar e implementar, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, o Serviço de Medicina e Segurança no Trabalho dos servidores públicos municipais ou que exerçam atividades nos órgãos públicos municipais;
XIII - gerenciar o atendimento dos servidores municipais, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, avaliando o estado de saúde dos mesmos em caso de admissão, licenças e dispensas;
XIV - controlar e promover, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde, consultas e exames periódicos nos servidores públicos municipais;
XV - atuar juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, visando promover maior atenção ao atendimento e tratamento das pessoas carentes do quadro geral dos servidores;
XVI - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Compras e Licitações

16 O Departamento **de Compras e Licitações** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, todas as políticas e diretrizes estabelecidas para a realização das compras do Poder Executivo;
II - coordenar todos os processos de aquisição de materiais, respeitando os valores estabelecidos da cotização orçamentária e programa financeiro de desembolso;
III - coordenar e orientar quanto aos métodos e critérios técnicos e qualitativos para a execução das compras;
IV - orientar na definição de todos os pontos de controle quantitativos e qualitativos dos itens de materiais;
V - coordenar toda a definição de lotes econômicos de compras, em função do consumo histórico e demanda prevista;
VI - coordenar toda a definição de parâmetros para composição do cadastro de fornecedores e promover a divulgação necessária;
VII - promover programas de incentivo à participação de novos fornecedores e prestadores de serviços;
VIII - garantir os recursos e condições ideais de manutenção física do estoque e a distribuição de seus itens;
IX - coordenar, elaborar, firmar e controlar a execução dos contratos;
X - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

17 O **Coordenadoria de Cadastro de Fornecedor** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, todas as políticas e diretrizes estabelecidas para o controle de cadastro de fornecedores;
II - coordenar o registro de pessoas jurídicas interessadas em fornecer serviços e produtos para a Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município;
III - coordenar, orientar e promover o cadastro atualizado de todos os interessados em manter contratos de fornecimento e participar das licitações do poder Executivo
IV - orientar no aprimoramento e gestão do banco de dados que propicia informações capazes de tornar as contratações mais vantajosas e transparentes com conjuntos diversificados de fornecedores cadastrados;
V - coordenar a racionalização do processo de cadastro, com um banco de dados único para toda a administração municipal, gerando ganhos de desburocratização e agilização dos processos;
VI - orientar e coordenar a atualização do cadastro de fornecedores, visando sempre a ampliação de cadastrados;
VII - analisar as fichas de fornecedores em atividade comercial, coordenado e orientando no sentido de garantir número suficiente de licitantes por objeto de gastos e modalidades;
VIII - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

18 O **Coordenadoria de Estoque e Almoxarifado** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com a autoridade nomeante, todas as políticas e diretrizes estabelecidas de estoque e almoxarifado do Poder Executivo;
II - registrar a entrada e movimentação de materiais de consumo e permanentes de forma integrada com o sistema e informações para o SICOM/TCEMG;
III - orientar e verificar se no requerimento de compras foi indicada a unidade solicitante e a dotação orçamentária que suportará a despesa;
IV - orientar e verificar se no requerimento de compras há valor estimado da contratação e/ou aquisição com base em pesquisa de preços atualizada, se possível indicando a modalidade licitatória ou hipótese que a excetuar;
V - orientar e verificar se no requerimento de compras há aprovação da requisição, se for o caso, pela autoridade superior da unidade solicitante, acompanhada de projeto básico e/ou executivo, quando for o caso;

VI - manter um inter-relacionamento com a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro, promovendo constante troca de informações sobre preço, condições de fornecimento, condições de pagamento e características dos fornecedores/mercado fornecedor;
VII - planejar, supervisionar e controlar a execução dos contratos de fornecimento, prestação de serviços e outros;
VIII - orientar pelo arquivamento junto aos contratos, as respectivas notas de empenho, notas fiscais e demais comprovantes de execução;
IX - avaliar a legalidade dos contratos realizados pelo Executivo Municipal, dentro dos parâmetros orientados pela Assessoria Jurídica e pelo Departamento de Compras e Contratos;
X - orientar e verificar se os contratos estão sendo executados conforme exigências dos editais de licitações;
XI - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

19 O **Coordenadoria de Compras e Contratos** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, todos os procedimentos de compras e contratos do Poder Executivo;
II - orientar as diversas unidades requisitantes quanto a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, salvo nas exceções legais, com definição das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas;
III - verificar se no requerimento de compras foi indicada a unidade solicitante e a dotação orçamentária que suportará a despesa;
IV - verificar se no requerimento de compras há valor estimado da contratação e/ou aquisição com base em pesquisa de preços atualizada, se possível indicando a modalidade licitatória ou hipótese que a excetuar;
V - verificar se no requerimento de compras há aprovação da requisição, se for o caso, pela autoridade superior da unidade solicitante, acompanhada de projeto básico e/ou executivo, quando for o caso;
VI - manter um inter-relacionamento com a Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro, promovendo constante troca de informações sobre preço, condições de fornecimento, condições de pagamento e características dos fornecedores/mercado fornecedor;
VII - planejar, supervisionar e controlar a execução dos contratos de fornecimento, prestação de serviços e outros;
VIII - arquivar junto aos contratos, as respectivas notas de empenho, notas fiscais e demais comprovantes de execução;
IX - avaliar a legalidade dos contratos realizados pelo Executivo Municipal, dentro dos parâmetros orientados pela Assessoria Jurídica e pelo Departamento de Compras e Contratos;
X - verificar se os contratos estão sendo executados conforme exigências dos editais de licitações;
XI - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

20 O **Coordenadoria de Licitações** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, todos os procedimentos licitatórios do Poder Executivo;
II - assessorar a instrução do processo licitatório, mediante a juntada de toda a documentação exigida;
III - supervisionar a realização das diligências para esclarecimento das dúvidas suscitadas no processo;
IV - rever, de ofício, ou mediante provocação, os atos praticados no curso do procedimento licitatório;
V - assessorar à autoridade superior quanto a interposição de eventuais recursos;
VI - autorizar o encaminhamento do processo, devidamente instruído, à autoridade superior, após estipulada a ordem de classificação das propostas apresentadas, para homologação e adjudicação do certame;
VII - supervisionar a Comissão de Licitação e o Pregoeiro para dirigir a sessão pública de instauração da licitação, providenciando a abertura dos envelopes, bem como a rubrica e a análise dos documentos apresentados;
VIII - supervisionar os processos de licitação para aquisição e locação de bens, serviços e obras, e para a alienação de patrimônio municipal;
IX - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Protocolo, Patrimônio e Serviços Gerais

21 O Departamento **de Protocolo, Patrimônio e Serviços Gerais** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, todos os procedimentos de protocolo, de patrimônio e de serviços gerais do Poder Executivo;
II - gerenciar o fluxo das correspondências e documentação recebidas na Administração Municipal, orientando o Coordenadoria a aperfeiçoar os procedimentos;
III - examinar os relatórios dos encaminhamentos das correspondências e documentação recebidas aos órgãos destinatários;
IV - dotar o Coordenadoria de protocolo de recursos para a agilização da tramitação e despacho final dos processos administrativos internos;
V - coordenar as atividades de planejamento de gestão e utilização dos bens patrimoniais;
VI - coordenar a realização das atividades relacionadas à avaliação prévia e locação de imóveis, bem como às de uso de bens municipais por terceiros;
VII - orientar a manutenção do cadastro de bens móveis e imóveis da Administração Municipal atualizado;
VIII - supervisionar o processamento e cálculo das depreciações e correções dos bens patrimoniais;
IX - coordenar as ações de suporte logístico e prestações de serviços às unidades internas da Administração Municipal;
X - coordenar o serviço de limpeza dos próprios municipais;
XI - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

22 O **Coordenadoria de Protocolo** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, todas as atividades de protocolo e de serviços gerais do Poder Executivo;
II - coordenar o protocolo de todas correspondências e documentação recebidas na Administração Municipal;
III - coordenar os encaminhamentos das correspondências e documentação recebidas aos órgãos destinatários;
IV - deliberar sobre a tomada de providências para a agilização da tramitação e despacho final dos processos administrativos internos;
V - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

23 O **Coordenadoria de Patrimônio e Serviços Gerais** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, o atendimento das requisições de materiais permanentes, providenciando a distribuição dos mesmos junto às diversas Coordenadorias solicitantes do Poder Executivo;
II - coordenar a realização do inventário físico dos itens dos materiais permanentes, móveis, imóveis, máquinas, veículos e equipamentos da Administração Municipal, de forma contínua;
III - coordenar a realização das atividades de tombamento, transferência e conservação de bens patrimoniais;

IV - orientar e manter atualizado o cadastro de centros de responsabilidades dos bens patrimoniais;
V - coordenar a realização do controle de seguros dos bens móveis e imóveis;
VI - coordenar a realização anual do inventário dos bens patrimoniais, registrando-o no sistema informatizado;
VII - colaborar com a prestação de contas da parte patrimonial junto a contabilidade e ao SICOM - Sistema Informatizado de Contas Municipais do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
VIII - supervisionar a ações de serviços internos de limpeza, manutenção e conservação dos próprios públicos;
IX - programar e supervisionar o atendimento aos Coordenadores, Departamentos, secretarias e ao gabinete;
X - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Contabilidade

24 O Departamento **de Contabilidade** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações relativas à contabilidade geral do Poder Executivo;
II - elaborar o Plano de Contas da Administração Direta Municipal;
III - centralizar e coordenar a Contabilidade Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Município;
IV - supervisionar a escrituração de todo movimento contábil do Executivo Municipal e analisar os documentos referentes à execução orçamentária;
V - elaborar anualmente a síntese do balanço geral do Executivo Municipal de São Gotardo;
VI - elaborar todos os relatórios de execução orçamentária e de gestão fiscal exigidos pela legislação vigente;
VII - coordenar e analisar os efeitos da execução do orçamento, com apresentação de demonstrativos mensais analisados;
VIII - supervisionar a escrituração de todo movimento financeiro relativo à arrecadação tributária, convênios, transferências estaduais e federais;
IX - orientar as atividades de todos os órgãos da Prefeitura em matéria de sua competência;
X - exercer a supervisão dos recursos aplicados por órgãos municipais da Administração Direta;
XI - coordenar a elaboração de prestação de contas do Município a ser enviada ao Legislativo Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e aos órgãos conveniados;
XII - avaliar as prestações de contas dos convênios e fundos, verificando sua regularidade ou devolvendo para correção das falhas encontradas;
XIII - elaborar justificativas às tomadas de contas sempre que as prestações apresentarem irregularidades;
XIV - elaborar estudos destinados ao controle da dívida pública municipal, evidenciando prazos de liquidação, critérios de pagamentos, taxa de juros e outros;
XV - coordenar o controle contábil da dívida pública com a emissão de lançamentos mensais;
XVI - elaborar mensalmente demonstrativos da dívida, indicando a posição da dívida pública fundada do Município;
XVII - coordenar e controlar a dívida pública municipal, através de contratos e títulos;
XVIII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

25 O **Coordenadoria de Execução Orçamentária** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações de execução orçamentária do Poder Executivo;
II - coordenar a classificação das despesas em conformidade com Quadro de Detalhamento das Despesas;
III - coordenar a elaboração dos empenhos, através do sistema informatizado, necessários para a execução integral dos contratos vigentes;
IV - identificar a necessidade de abertura de créditos adicionais e executá-los;
V - solicitar dos responsáveis as devidas assinaturas atestando a execução da obra, da prestação dos serviços ou do fornecimento dos materiais;
VI - coordenar a liquidação dos empenhos, certificando-se que as despesas foram efetivamente executadas e que os mesmos são acompanhados da documentação fiscal e relatórios de execução da obra, de prestação dos serviços ou de fornecimento dos materiais;
VII - coordenar a liquidação dos empenhos no sistema informatizado de contabilidade pública;
VIII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

26 O **Coordenadoria de Documentação e Arquivos Contábeis** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações de arquivamento dos documentos referentes à execução orçamentária do Poder Executivo;
II - coordenar a execução do arquivo de todas as Notas de Empenhos e respectivas cópias dos recibos, notas fiscais e faturas conforme Instrução Normativa aplicável do TCEMG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
III - orientar e organizar a documentação para a prestação de contas do Município a ser enviada ao Legislativo Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e aos órgãos conveniados;
IV - orientar e organizar a documentação para as prestações de contas dos convênios e fundos;
V - coordenar o arquivamento de todos os contratos da dívida pública municipal, fundada e flutuante, atualizando-o sempre que novos contratos forem celebrados;
VI - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Do Departamento de Gestão Financeira

27 O Departamento **de Gestão Financeira** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações relativas à administração financeira, liquidação e pagamento de despesas do Poder Executivo;
II - coordenar e acompanhar o fluxo de recursos financeiros do Município junto às entidades bancárias;
III - acompanhar escrituralmente as contas, elaborando a crítica de todo movimento das mesmas;
IV - autorizar os pagamentos dos débitos assumidos pela Administração Municipal;
V - coordenar as ações de provisionamento de valores para os órgãos do Município, conforme cotização financeira e programação financeira e de desembolso;
VI - coordenar o processamento da despesa e a contabilização financeira;
VII - controlar dos saldos devedores de empréstimos devidamente corrigidos monetariamente, comparando com o extrato bancário dos saldos das contas de empréstimos;
VIII - controlar a execução das atividades de programação financeira e execução orçamentária;
IX - assessorar na elaboração do fluxo de caixa;
X - analisar os dados informativos sobre o desempenho da arrecadação tributária do Município;
XI - orientar e cuidar da guarda e movimentação de valores do Município;
XII - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

28 O **Coordenadoria de Conciliação Bancária** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações de conciliações bancárias do Poder Executivo, autorizando a obtenção dos extratos bancários para a realização das conciliações;
II - coordenar o processo de recebimentos das documentações da execução das despesas, já empenhadas, liquidadas e pagas, para as necessárias conciliações bancárias;
III - gerenciar, fiscalizar e informar ao coordenador sobre eventuais inconsistências e/ou irregularidades observadas nas conciliações bancárias;
IV - coordenar a coleta diária junto à rede bancária os comprovantes de recolhimento dos tributos municipais;
V - coordenar a coleta semanalmente a arrecadação de tributos e taxas;
VI - coordenar os lançamentos para registrar as operações bancárias relacionadas com todas as receitas do Município, com base no controle de arrecadação;
VII - coordenar as ações relativas aos pagamentos de despesas;
VIII - coordenar a emissão de notas de autorização de pagamento coordenar e acompanhar o fluxo de recursos financeiros do Município junto às entidades bancárias;
IX - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

29 O **Coordenadoria de Gestão Financeira** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações relativas à administração financeira, controle das liquidações e pagamentos de despesas do Poder Executivo;
II - registrar as execuções orçamentária e financeira comparando-a com a programação financeira e cronograma mensal de desembolso;
III - coordenar e acompanhar o provisionamento de valores para os órgãos do Município, conforme cotização financeira e programação financeira e de desembolso;
IV - controlar o processamento da despesa e a contabilização financeira, comparando-as com a programação financeira e cronograma mensal de desembolso;
V - coordenar as atividades de programação financeira e execução orçamentária;
VI - coordenar a elaboração e acompanhamento do fluxo de caixa;
VII - coordenar a elaboração de dados informativos sobre o desempenho da arrecadação tributária do Município;
VIII - coordenar a elaboração mensal do demonstrativo de arrecadação;
IX - coordenar as ações da guarda e movimentação de valores do Município;
X - autorizar os pagamentos dos encargos sociais do Município;
XI - analisar o boletim diário de disponibilidade financeira;
XII - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Tributação e Fiscalização

30 O Departamento **de Tributação e Fiscalização** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações relativas à administração tributária do Poder Executivo;
II - expedir atos normativos necessários à execução de serviços de sua responsabilidade;
III - manter o Departamento de Contabilidade informada dos assuntos pertinentes ao sistema de arrecadação dos tributos municipais;
IV - orientar e controlar as atividades de cobrança, arrecadação de tributos e demais rendas do Município;
V - analisar, acompanhar e programar medidas de incremento das receitas municipais;
VI - coordenar o recebimento dos recursos municipais e as operações relativas ao financiamento e repasses;
VII - coordenar a integração entre os Cadastros Mobiliário e Imobiliário do Município;
VIII - formular os procedimentos de arrecadação pela rede bancária e fiscalizar o seu comportamento, propondo a inclusão de estabelecimentos no sistema;
IX - coordenar as atividades relativas ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, bem como gerenciar os repasses oriundos de outras esferas governamentais;
X - traçar metas, definir procedimentos, desenhar áreas para atualização da fiscalização em cada momento;
XI - adotar normas e procedimentos para a efetiva fiscalização de todos os contribuintes do Município ou daqueles determinados;
XII - incentivar cobranças por via amigável;
XIII - coordenar juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, os serviços de confecção, manutenção, organização do Cadastro Técnico Imobiliário, visando agilidade, concisão e aprimoramento nos lançamentos dos tributos pertinentes;
XIV - propor normas e procedimentos que facilitem o controle e assegurem a verificação do recolhimento dos tributos municipais;
XV - promover estudos e pesquisa de mercado visando manter sempre atualizada a Planta Genérica de Valores Mobiliários;
XVI - coordenar o ordenamento e ocupação das atividades econômicas;
XVII - coordenar o cadastramento e licenciamento do agente econômico;
XVIII - coordenar a execução da fiscalização de atividades econômicas em logradouros públicos;
XIX - coordenar o licenciamento das atividades comerciais, serviços eventuais e/ou fixos em logradouros públicos e vias públicas;
XX - apresentar demonstrativo mensal por tributos de saldo da Dívida Ativa Municipal;
XXI - colaborar na execução das atividades de cobrança, arrecadação de tributos e demais rendas do Município;
XXII - organizar e manter atualizado o Cadastro Mobiliário;
XXIII - manter estreito contato com o Cartório de Registro de Imóveis com fins de atualização dos valores dos imóveis no âmbito do Município;
XXIV - coordenar a implementação dos procedimentos para a efetiva fiscalização de todos os contribuintes do Município ou daqueles determinados;
XXV - manter organizado e atualizado o Cadastro de Dívida Ativa do Município;
XXVI - organizar livro próprio para inscrição na Dívida Ativa Tributária do Município, conforme legislação específica;
XXVII - emitir certidões de débitos inscritos em Dívida Ativa para ajuizamento;
XXVIII - promover cobranças por via amigável;
XXIX - organizar individualmente dossiê de contribuintes contendo atos e informações pertinentes;
XXX - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

31 O **Coordenadoria de Fiscalização** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a integração entre os Cadastros Mobiliário e Imobiliário do Município;
II - coordenar as metas e procedimentos de fiscalização observando as áreas para atualização;

III - supervisionar e coordenar as ações para a efetiva fiscalização de todos os contribuintes do Município ou daqueles determinados;
IV - supervisionar e coordenar os serviços de confecção, manutenção, organização do Cadastro Técnico Imobiliário, visando agilidade, concisão e aprimoramento nos lançamentos dos tributos pertinentes;
V - supervisionar e coordenar a fiscalização para garantir o ordenamento e ocupação das atividades econômicas;
VI - supervisionar e coordenar a fiscalização o cadastramento e licenciamento do agente econômico;
VII - supervisionar e coordenar a fiscalização de atividades econômicas em logradouros públicos;
VIII - supervisionar e coordenar a fiscalização do licenciamento das atividades comerciais, serviços eventuais e/ou fixos em logradouros públicos e vias públicas;
IX - supervisionar e coordenar as atividades de cobrança, arrecadação de tributos e demais rendas do Município;
X - supervisionar e manter atualizado o Cadastro Mobiliário;
XI - coordenar as atividades de fiscalização tributária, controle e lançamentos de tributos mobiliários e imobiliários;
XII- implementar os procedimentos para a efetiva fiscalização de todos os contribuintes do Município ou daqueles determinados;
XIII - supervisionar a manutenção organizada e atualizada o Cadastro de Dívida Ativa do Município;
XIV - coordenar a organização individual do dossiê de contribuintes contendo atos e informações pertinentes;
XV - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

32 O **Coordenadoria do Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal - SIAT** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações relativas à administração tributária do ICMS do Município;
II - coordenar, orientar e acompanhar as atividades de controle fiscal da circulação de mercadorias, bens e serviços, junto ao SIAT, com a finalidade de apurar o Valor Adicionado Fiscal - VAF em favor da municipalidade;
III - colaborar com a formalização do crédito tributário, aplicação de penalidades e arrecadação de tributos;
IV - definir, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à administração e à cobrança do crédito tributário junto ao SIAT, com a finalidade de apurar o Valor Adicionado Fiscal - VAF em favor da municipalidade;
V - planejar, coordenar, disciplinar e desenvolver as atividades necessárias à apuração do Valor Adicionado Fiscal - VAF e do índice de participação do município no Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;
VI - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Convênios e Captação de Recursos

33 O Departamento **de Convênios e Captação de Recursos** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações de elaboração de projetos para captação de recursos, especialmente de financiamentos e de programas dos governos federal e estadual;
II - prestar assistência técnica aos órgãos da Administração Municipal no tocante à elaboração de projetos destinados à obtenção de financiamentos;
III - supervisionar o registro dos programas e projetos relativos a convênios;
IV - elaborar estudos que visem à implantação de convênios com vistas à geração de recursos para o Município;
V - coordenar o cadastro das fontes financiadoras de projetos;
VI - coordenar a divulgação das fontes financiadoras de projetos;
VII - adaptar os projetos aos modelos das instituições financiadoras;
VIII - coordenar a execução dos convênios, observando os prazos de vigência;
IX - propor a política de captação de recursos junto aos programas dos governos federal e estadual e instituições financeiras;
X - articular-se com os agentes financiadores com vistas à atualização constante das orientações a serem seguidas na elaboração de projetos, objetos de convênio;
XI - desenvolver outras atividades afins.

34 O **Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações de prestação de contas dos convênios, na forma e prazo estipulados;
II - coordenar a realização do levantamento de documentos de natureza contábil, jurídica e de engenharia, com o objetivo de atender as exigências das prestações de contas dos convênios;
III - acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira, para compor a prestação de contas dos contratos de repasse;
IV - acompanhar a tramitação das prestações de contas dos convênios;
V - propor, caso necessário, a elaboração de aditivos para a manutenção e continuidade de convênios;
VI - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

DOS ÓRGÃOS DE ATIVIDADE FIM

ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR - II
DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

35 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações de manutenção e de desenvolvimento da educação do município;
II - garantir o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal de ensino, como também das deliberações dos Conselhos Federal, Estadual e Municipal de Educação;
III - manter estreito relacionamento com as entidades Federais, Estaduais, Filantrópicas e outras, visando ação de intercâmbio para aperfeiçoar o desenvolvimento das atividades educacionais;
IV - exercer o poder normativo no âmbito da Secretaria, bem como coordenar as atividades executadas na mesma;
V - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria;
VI - assegurar o repasse eficiente de informações à Controladoria Interna, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
VII - coordenar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;

VIII - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
IX - coordenar as atividades de relacionamento e realizações de convênios e participações junto às entidades afins;
X - contribuir para a formulação do plano de ação do governo municipal, propondo programas Coordenadorias de sua competência e colaboração para a elaboração de programas gerais;
XI - cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e Coordenadorias;
XII - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na Administração Municipal;
XIII - assessorar o Prefeito no que se refere às atividades inerentes a sua área;
XIV - participar das reuniões do Secretariado;
XV - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
XVI - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
XVII - emitir atos administrativos de sua competência;
XVIII - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
XIX - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Ações Administrativas da Educação

36 O Departamento **de Ações Administrativas da Educação** tem as seguintes funções:
I - planejar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações administrativas da educação do município;
II - criar e implementar a política de gestão de pessoas na educação, com o objetivo de valorizar os servidores, especialmente os profissionais do magistério, qualificá-los, motivá-los, garantir a disciplina e melhorar a prestação dos serviços educacional;
III - coordenar as atividades relativas ao desenvolvimento e integração de servidores da educação, planejamento de pessoal, estruturação e reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério;
IV - definir os critérios de avaliação de desempenho e de potencialidades dos servidores da educação;
V - coordenar o processo de avaliação de desempenho dos servidores, mantendo cadastro dos resultados dos servidores da educação, bem como analisar as necessidades de extinção, criação e/ou modificação de cargos na área da educação;
VI - coordenar as atividades relativas à gestão de pessoal como registro, controle de frequência dos servidores da educação;
VII - coordenar e encaminhar os processos de aquisição de materiais da educação, respeitando os valores estabelecidos da cotização orçamentária e programa financeiro de desembolso para a área da educação;
VIII - apoiar a Comissão de Licitação e o Pregoeiro para dirigir a sessão pública de instauração da licitação da educação;
IX - orientar as unidades escolares cumprimento quanto a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, salvo nas exceções legais, com definição das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas;
X - analisar os relatórios de execução orçamentária e de cumprimento dos mínimos legais e constitucionais relativos à educação;
XI - coordenar a elaboração de prestações de contas da educação, atendendo ao Tribunal de Contas do Estado, Legislativo Municipal e aos órgãos conveniados;
XII - avaliar as prestações de contas dos convênios e fundos da educação, verificando sua regularidade ou devolvendo para correção das falhas encontradas;
XIII - acompanhar a liquidação dos empenhos da educação, certificando-se que as despesas foram efetivamente executadas e que os mesmos são acompanhados da documentação fiscal e relatórios de execução da obra, de prestação dos serviços ou de fornecimento dos materiais;
XIV - acompanhar a execução financeira e as movimentações das contas bancárias relativas à educação;
XV - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

37 O **Coordenadoria Administrativo da Educação** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações administrativas da educação do município;
II - coordenar a realização das avaliações de desempenho dos servidores da educação e manter o cadastro dos resultados;
III - realização das atividades relativas à gestão de pessoal como registro, controle de frequência dos servidores da educação;
IV - coordenar a realização das ações necessárias para a aquisição de materiais da educação;
V - coordenar os pedidos de compras para a educação, observando a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, salvo nas exceções legais, com definição das unidades e quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas;
VI - coordenar e acompanhar a liquidar ou acompanhar a liquidação dos empenhos da educação, certificando-se que as despesas foram efetivamente executadas e que os mesmos são acompanhados da documentação fiscal e relatórios de execução da obra, de prestação dos serviços ou de fornecimento dos materiais;
VII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

38 O **Coordenadoria de Escrita Escolar e Arquivo** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, os serviços burocráticos das escolas de ensino fundamental, responsável pela documentação dos alunos, atendendo as solicitações da equipe gestora das unidades escolares;
II - coordenar os serviços de escrita escolar das unidades escolares ou administrativas, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados ou lançamentos;
III - coordenar a organização de arquivos e fichários e datilografar cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas, além de outras tarefas correlatas;
IV - coordenar a organização e arquivamentos dos registros relativos ao processo de aprendizagem dos alunos, bem como os meios de informação aos pais sobre o desenvolvimento dos alunos, devendo apoiar-se em instrumentos de natureza mais qualitativa como fichas descritivas, relatórios individuais, cadernos ou "diários" de campo, portfólios, agenda do aluno, caderno da turma e outros;
V - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Administração do Transporte Escolar

39 O Departamento **de Administração do Transporte Escolar** tem as seguintes funções:

I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as atividades de gestão do transporte escolar, gerenciando o estoque de materiais e prestação de serviços contratados, especialmente na aquisição de combustíveis, lubrificantes e peças e serviços de manutenção dos veículos;
II - planejar o consumo de materiais e demanda por serviços apresentando em tempo hábil as requisições de contratação e ou compra à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
III - acompanhar as licitações de interesse da Secretaria Municipal de Educação referente ao transporte escolar;
IV - coordenar a manutenção atualizada do cadastro dos veículos, dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade Do Departamento;
V - coordenar a manutenção atualizada do relatório de bens patrimoniais relativos ao transporte escolar e providenciando Termos de Responsabilidades das diversas unidades de ensino e da Secretaria;
VI - aprovar as requisições do transporte escolar junto à entidade competente e autorizar a remessa da mesma para as unidades escolares;
VII - coordenar a realização das avaliações de desempenho dos servidores do transporte escolar;
VIII - coordenar as atividades relativas à gestão de pessoal dos servidores do transporte escolar como registro, controle de frequência, controle de benefícios, controle de dependentes e outros;
IX - controlar os gastos com a manutenção e serviços do transporte escolar, analisando as informações, quadros demonstrativos e relatórios do SICOM /TCEMG;
X - promover treinamentos, seminários e encontros, objetivando melhorias na qualidade dos serviços do transporte escolar;
XI - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

40 O **Coordenadoria de Transporte Escolar** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a gestão do estoque de materiais e prestação de serviços contratados para o transporte escolar;
II - administrar a prestação de serviços e apresentar em tempo hábil as requisições de contratação de serviços e ou compra de material de consumo para o transporte escolar;
III - controlar o consumo de combustíveis e gastos com manutenção dos veículos do transporte escolar;
IV - fiscalizar o cumprimento do transporte dos educandos e das rotas pré-definidas;
V - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Administração da Alimentação Escolar

41 O Departamento **de Administração da Alimentação Escolar** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as atividades de gestão da alimentação escolar, gerenciando o estoque de materiais e prestação de serviços contratados, especialmente na aquisição de alimentos, perecíveis e não-perecíveis, gás e demais insumos para a merenda escolar;
II - planejar o consumo de materiais e demanda por serviços apresentando em tempo hábil as requisições de contratação e ou compra à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
III - coordenar as licitações de interesse da Secretaria Municipal de Educação referente à merenda escolar;
IV - coordenar a manutenção atualizada do cadastro dos bens móveis e imóveis sob a responsabilidade Do Departamento;
V - coordenar a manutenção atualizada do relatório de bens patrimoniais relativos à Departamento da alimentação escolar e providenciando Termos de Responsabilidades das diversas unidades de ensino e da Secretaria;
VI - aprovar as requisições da alimentação escolar junto à entidade competente e autorizar a remessa da mesma para as unidades escolares;
VII - coordenar a realização das avaliações de desempenho dos servidores da alimentação escolar;
VIII - coordenar as atividades relativas à gestão de pessoal dos servidores da alimentação escolar como registro, controle de frequência, controle de benefícios, controle de dependentes e outros;
IX - controlar os gastos com a manutenção e serviços da alimentação escolar, analisando as informações, quadros demonstrativos e relatórios;
X - promover treinamentos, seminários e encontros, objetivando melhorias na qualidade dos serviços da alimentação escolar;
XI - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

42 O **Coordenadoria de Merenda Escolar** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações de supervisão do estoque de materiais e prestação de serviços contratados na aquisição e distribuição de alimentação para os estudantes;
II - gerenciar e programar o consumo de materiais e demanda por serviços apresentando em tempo hábil as requisições de contratação e ou compra de merenda escolar;
III - supervisionar a aquisição, o recebimento, a guarda, conservação e distribuição dos gêneros alimentícios, bem como dos equipamentos e utensílios destinados às cantinas e/ou cozinhas;
IV - orientar na elaboração das requisições da merenda escolar junto ao órgão competente e distribuir a mesma para as unidades escolares;
V - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Ensino

43 O **Departamento de Ensino** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as execuções dos programas e atividades de educação infantil e de ensino fundamental e supervisão pedagógica;
II - coordenar a formulação da política educacional do Município garantindo sua execução e qualidade de prestação de serviços na educação infantil e no ensino fundamental;
III - supervisionar a utilização e emprego de metodologias de ensino, assim como desenvolver novas técnicas e métodos de ensino;
IV - coordenar as atividades que visem o incentivo e desenvolvimento educacional dos munícipes, bem como desenvolvimento e iniciação profissional;
V - propor a organização e estruturação, criação, extinção ou remodelação, das unidades escolares;
VI - coordenar a execução dos serviços de manutenção e reparo do patrimônio mobiliário das diversas unidades escolares;
VII - coordenar a elaboração e execução dos programas de desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento do corpo docente;
VIII - desenvolver atividades de coordenação administrativa e pedagógica das escolas rurais;
IX - elaborar e coordenar a execução integral dos projetos, programas e planos educacionais das escolas rurais;
X - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, cumprindo e fazendo cumprir os horários e calendários escolares, executando a proposta pedagógica;

XI - coordenar ações visando contribuir para a manutenção do bom funcionamento das escolas rurais;
XII - assegurar a gestão colaborativa e democrática das escolas rurais;
XIII - administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros das escolas rurais;
XIV - garantir o cumprimento do plano de trabalho de cada docente das escolas rurais;
XV - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
XVI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
XVII - coordenar o processo de informação ao pai e à mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola rural;
XVIII - autorizar notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei;
XIX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito da escola rural;
XX - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz na escola rural;
XXI - garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola rural;
XXII - facilitar o exercício de liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber na unidade escolar rural;
XXIII - colaborar para a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
XXIV - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

44 O **Coordenadoria de Apoio Pedagógico** tem as seguintes funções:
I - promover, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, o acompanhamento psicossocial dos educandos, verificando o comportamento emocional, intelectual e sociabilidade dos mesmos, objetivando melhorias e/ou adaptações nas condições de ensino;
II - garantir o cumprimento dos serviços de supervisão pedagógica;
III - promover a prestação de serviços de assistência pedagógica ao corpo docente e aos educandos;
IV - cumprir e fazer cumprir as disposições legais pertinentes aos atos e orientações dos órgãos superiores do sistema de ensino;
V - coordenar, supervisionar e avaliar as atividades docentes nas escolas;
VI - orientar e acompanhar a elaboração dos currículos escolares;
VII - coordenar estudos e pesquisas com vistas a constantes atualizações e melhoria da qualidade da educação oferecidos pelo Município;
VIII - prestar os serviços de assistência ao educando objetivando a minimização de fatores externos que interfiram diretamente no rendimento escolar;
IX - propor o desenvolvimento e a elaboração de programas e projetos que visem à melhoria das condições de aprendizagem ao educando;
X - controlar e avaliar a operacionalização de planos, programas e projetos;
XI - manter articulação com instituições federais, estaduais, municipais e particulares que possam colaborar na prestação de assistência ao educando;
XII - coordenar e supervisionar a operacionalização junto às unidades educacionais dos planos e programas já elaborados;
XIII - planejar, coordenar e avaliar projetos de ações pedagógicas relacionadas à orientação educacional;
XIV - sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos encaminhando a outros especialistas aqueles que exigirem assistência especial;
XV - orientar a execução das atividades de recreação e lazer junto às unidades escolares;
XVI - orientar e supervisionar a execução das atividades de esporte junto às unidades escolares;
XVII - coordenar as atividades de desenvolvimento de técnicas e metodologias do ensino e da didática, objetivando melhor aproveitamento e capacitação educacional;
XVIII - coordenar a execução dos programas de educação especial e de iniciação profissional;
XIX - viabilizar a instalação de laboratórios necessários à iniciação profissional e a aquisição de materiais necessários à educação especial;
XX - aplicar testes e avaliação aos educandos identificados pelo corpo docente e realizar o acompanhamento e avaliação dos excepcionais;
XXI - coordenar a elaboração de projetos que visem melhorias à assistência ao educando tais como criação e desenvolvimento de monitorias, realização de ciclos de pais, apoio aos grêmios estudantis, dentre outros;
XXII - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Das Diretorias e Vice Diretorias Escolares

45 As **Diretorias Escolares** têm as seguintes funções:
I - cabe as diretorias escolares coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as atividades de gestão administrativa e pedagógica da unidade de ensino, e as vice diretorias a supervisão da equipe nas ações de manutenção e desenvolvimento do ensino;
II - elaborar e coordenar a execução integral dos projetos, programas e planos educacionais;
III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
IV - cumprir e fazer cumprir os horários e calendários escolares;
V - coordenar ações visando contribuir para a manutenção do bom funcionamento das escolas;
VI - assegurar a gestão colaborativa e democrática da escola;
VII - coordenar a execução da proposta pedagógica;
VIII - administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da unidade escolar;
IX - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
X - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;
XI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
XII - autorizar informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
XIII - autorizar a notificação ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei;
XIV - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (*bullying*), no âmbito da escola;
XV - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz na escola;
XVI - garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
XVII - facilitar o exercício de liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber na unidade escolar;
XVIII - colaborar para a vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
XIX - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR - III

DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

46 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** tem as seguintes funções:
I - coordenar e formular, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a política municipal de saúde e supervisionar sua execução nos órgãos e unidades de saúde;
II - garantir o acesso de todos os cidadãos aos serviços públicos de saúde, implantando o plano municipal da saúde, gerenciando os recursos vinculados à área;
III - gerenciar, coordenar, controlar e avaliar o Sistema Único de Saúde em São Gotardo;
IV - estabelecer diretrizes para a coordenação das unidades e dos laboratórios de saúde pública e para gerir as unidades que permaneçam em sua organização administrativa;
V - cumprir e fazer cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e Coordenadorias;
VI - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
VII - coordenar as atividades de administração de pessoal e seguir as diretrizes de sua gestão definidas pelo Governo;
VIII - coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
IX - assessorar o Prefeito nos assuntos inerentes a sua área;
X - participar das reuniões do Secretariado;
XI - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
XII - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XIII - autorizar a emissão de despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
XIV - autorizar a emissão de atos administrativos de sua competência;
XV - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Do Departamento de Planejamento e Gestão da Saúde

47 O Departamento **de Planejamento e Gestão da Saúde** tem as seguintes funções:
I - programar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, para que seja assegurado pleno atendimento médico, odontológico, ambulatorial, hospitalar e assistencial da população através da manutenção e expansão dos Postos de Atendimento, Unidades Operacionais e Convênios realizados;
II - planejar a assistência à saúde dos cidadãos no Município;
III - coordenar a gestão da informação e bioestatística na prestação dos serviços públicos da saúde;
IV - coordenar a gestão orçamentária e financeira da função saúde;
V - coordenar a gestão da logística da função saúde;
VI - assegurar a realização de convênios junto à esfera política estadual e federal, como também junto às entidades privadas afins;
VII - assegurar o repasse eficiente de informações à Controladoria Interna, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
VIII - assegurar a realização de convênios junto à esfera política estadual e federal, como também junto às entidades privadas afins;
IX - elaborar o planejamento orçamentário da Secretaria, subsidiando a Controladoria Interna das informações necessárias à elaboração do orçamento anual;
X - analisar as alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e propor aspectos necessários;
XI - formular planos e programas de saúde, observadas as determinações governamentais, em articulação com a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
XII - participar da formulação e coordenar a execução da política de Sistema Único de Saúde no Município;
XIII - participar, junto com órgãos afins, do controle dos agravos do meio ambiente, que tenham repercussão na saúde humana;
XIV - participar das ações de controle e avaliação das condições e do ambiente do trabalho;
XV - estabelecer normas, em caráter suplementar, para o controle e avaliação das ações e serviços de saúde no Município;
XVI - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

48 O **Coordenadoria de Informática da Saúde** tem as seguintes funções:
I - fomentar, regulamentar e avaliar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações de informatização do SUS, direcionadas à manutenção e ao desenvolvimento do sistema de informações em saúde e dos sistemas internos de gestão da Saúde;
II - desenvolver, pesquisar e incorporar produtos e serviços de tecnologia da informação que possibilitem a implementação de sistemas e a disseminação de informações necessárias às ações de saúde, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
III - coordenar a manutenção do acervo das bases de dados necessários ao sistema de informações em saúde e aos sistemas internos de gestão institucional;
IV - assegurar aos gestores do SUS e aos órgãos congêneres o acesso aos serviços de tecnologia da informação e bases de dados mantidos pelos órgãos de Saúde;
V - definir programas de cooperação tecnológica com entidades de pesquisa e ensino para prospecção e transferência de tecnologia e metodologia no segmento de tecnologia da informação em saúde;
VI - colaborar no planejamento estratégico, auditoria, fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial na área de saúde;
VII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Do Departamento de Regulação da Saúde

49 O Departamento **de Regulação da Saúde** tem as seguintes funções:
I - coordenar e garantir, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade;
II - elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso;
III - diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência;
IV - construir e viabilizar as grades de referência e contrarreferência;
V - integrar as ações de regulação entre as centrais de regulação regional;
VI - coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e o municipal;
VII - subsidiar o gestor de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas;

VIII - pactuar junto aos prestadores o fluxo de utilização das ofertas contratadas;
IX - coordenar o processo de contratação dos diversos serviços em saúde, bem como das readequações contratuais;
X - promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde;
XI - deliberar sobre a regulação médica, exercendo autoridade sanitária para garantia do acesso, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, tanto em situação de urgência quanto para procedimentos eletivos;
XII - fazer a gestão da ocupação de leitos disponíveis e do preenchimento das vagas nas agendas de procedimento eletivos das unidades de saúde;
XIII - padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais;
XIV - coordenar o processo autorizativo para realização de procedimentos de alta complexidade e internações hospitalares;
XV - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

50 O **Coordenadoria de TFD e Logística da Saúde** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, o acompanhamento dos pacientes em tratamento fora do domicílio;
II - promover o atendimento humanizado dos pacientes que estão em tratamento em cidades vizinhas;
III - coordenar o processo de distribuição do kit lanche durante o percurso, quando disponível;
IV - coordenar a conferência de documentos necessários a viagem;
V - orientar sobre o itinerário, locais de desembarque e coleta de pacientes;
VI - coordenar a utilização dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
VII - avaliar as ações dos condutores para estabelecer protocolos de trabalho que conduzam a melhoria do estado dos veículos;
VIII - controlar o consumo de combustíveis e gastos com manutenção dos veículos da frota da saúde;
IX - coordenar a manutenção atualizada do relatório de bens patrimoniais referentes à frota da saúde e providenciando Termos de Responsabilidades quanto ao responsável por conduzir cada veículo municipal;
X - administrar a prestação de serviços e apresentar em tempo hábil as requisições de combustíveis para a frota da saúde;
XI - planejar o consumo de peças de máquinas e veículos e demanda por serviços mecânicos apresentando em tempo hábil as requisições de contratação e ou compra à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
XII - aprovar as requisições de peças e demais equipamentos para a frota municipal junto à entidade competente;
XIII - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Atenção Básica da Saúde

51 O Departamento **de Atenção Básica da Saúde** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a elaboração do planejamento de programas, projetos e planos, visando promover a saúde pública;
II - manter estreito relacionamento com as demais entidades promotoras de saúde pública, visando à realização de atividades em conjunto;
III - supervisionar as ações relacionadas ao saneamento básico municipal;
IV - programar estudos, palestras, encontros em nível profissional/técnico, visando aprimorar ou esclarecer, participar das campanhas do governo em tudo que concerne à saúde;
V - planejar e realizar palestras, seminários, debates e reuniões junto à população carente no sentido de divulgar e propagar informações profiláticas de saúde;
VI - coordenar a formulação e execução dos programas voltados para a saúde comunitária;
VII - implantar e coordenar equipes multifuncionais em unidades básicas de saúde;
VIII - coordenar ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes;
IX - coordenar estudos a fim de manter atualizados os problemas de saúde e situações de risco mais comum a cada região do Município;
X - coordenar ações com a participação da comunidade para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
XI - coordenar a formação e incentivar a participação ativa da sociedade no Conselho Municipal de Saúde;
XII - promover o tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades para ajudá-los na sua recuperação e integração social;
XIII - planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar atividades fisioterapêuticas, sua eficácia, resolutividade e condições de alta;
XIV - coordenar e implementar o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, a partir das diretrizes do Ministério da Saúde;
XV - coordenar o suporte às unidades e profissionais de saúde para incentivar a implantação dos serviços de saúde mental, com visitas, reuniões e articulação entre os vários serviços e Coordenadorias;
XVI - coordenar a avaliação do centro de atenção psicossocial através de supervisões dos serviços; em parceria com vigilância sanitária, controle e avaliação e auditoria;
XVII - promover e dinamizar a monitorização da saúde mental da população, no que respeita aos principais indicadores de morbilidade e de utilização dos serviços;
XVIII - promover a implementação de programas de promoção do bem-estar e da saúde mental da população e da prevenção, tratamento e reabilitação das doenças mentais;
XIX - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

52 O **Coordenadoria Odontológico** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a atuação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), visando nortear as ações de saúde na Média Complexidade em Odontologia oferecidas à população no Município de São Gotardo;
II - coordenar a inscrição dos pacientes no Programa de Odontologia Integral, os quais poderão ser encaminhados aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs);
III - assegurar pleno atendimento odontológico e assistencial da população através da manutenção e expansão dos serviços de saúde bucal;
IV - assegurar constante treinamento de especialização dos servidores envolvidos no atendimento odontológico e promoção da saúde pública;
V - coordenar as atividades relativas à prestação de assistência odontológica à população através de suas entidades operacionais;
VI - organizar atividades de higiene bucal, instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
VII - prover materiais de uso odontológico, para realização de limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
VIII - gerenciar os registros de dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle em saúde bucal;
IX - coordenar o levantamento de necessidades em saúde bucal;
X - adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
XI - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

53 O **Coordenadoria de Assistência Farmacêutica** tem as seguintes funções:
I - controlar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a execução das atividades de aquisição, armazenamento e distribuição dos medicamentos e material médico-odontológico às unidades operacionais;
II - coordenar a realização das ações para a aquisição e monitoramento do estoque da farmácia;
III - coordenar o recebimento e armazenamento dos medicamentos;
IV - coordenar o uso de ferramentas administrativas e financeiras, como escrituração de medicamentos no Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC), sistema de controle de estoque de medicamentos, cadastro de fornecedores, entre outros;
V - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Vigilância em Saúde

54 O Departamento **de Vigilância em Saúde** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações de produção das bases de dados relativas às atividades de vigilância em saúde e as ações do serviço;
II - desenvolver ações de investigação de casos ou de surtos de agravos, bem como de condições de risco para a saúde da população, com vistas à elaboração de recomendações técnicas para controle dos condicionantes de adoecimento;
III - promover a integração das ações de vigilância com as ações das diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde, assim, com os programas de saúde, unidades locais e regionais e órgãos da administração direta e indireta do município, quando pertinente;
IV - autorizar pareceres, elaborar normas técnicas, protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, no sentido de subsidiar as autoridades municipais para adoção das medidas de controle;
V - desenvolver competências para o uso dos métodos e técnicas da epidemiologia nos processos de conhecimento dos problemas de saúde e no planejamento das atividades de vigilância;
VI - participar da elaboração e desenvolvimento dos projetos de capacitação dos profissionais envolvidos em atividades de vigilância;
VII - assistir a Secretaria Municipal da Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos interpostos nos processos de vigilância em saúde;
VIII - coordenar, planejar e desenvolver os projetos, programas e ações de intervenção e fiscalização pertinentes às suas respectivas áreas de atuação;
IX - elaborar e submeter à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, as normas técnicas e padrões destinados à garantia da qualidade de saúde da população, nas suas respectivas áreas de conhecimento e atribuição;
X - exercer outras atividades correlatas.

55 O **Coordenadoria de Vigilância Sanitária** tem as seguintes funções:
I - coordenar e implementar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, os programas/campanhas preventivos e a vigilância e fiscalização sanitária, voltados para a manutenção da saúde da população, em seus aspectos preventivos;
II - planejar, implantar, coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar o desenvolvimento de Programas Estratégicos de Vigilância Sanitária do município;
III - coordenar, gerenciar e analisar a implantação dos instrumentos de coleta e inclusão de dados para os Sistemas de Informações relacionados à Vigilância Sanitária Municipal;
IV - promover a divulgação de informações da área de Vigilância Sanitária, no que diz respeito aos Indicadores de Saneamento, junto à sociedade civil, instituições de ensino e órgãos públicos;
V - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

56 O **Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica** tem as seguintes funções:
I - planejar, implantar, coordenar, monitorar, avaliar e supervisionar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, o desenvolvimento de Programas Estratégicos de Vigilância Epidemiológica no município;
II - promover integração junto à sociedade civil, instituições e órgãos públicos, buscando participação efetiva na proposição de estratégia institucional que visem harmonização das atividades de prevenção e resposta em situações de desastres, acidentes e situações de emergência (acidentes com produtos perigosos, enchentes, poluição das águas, preservação do meio ambiente);
III - promover análise conjunta de indicadores de saúde (Monitoramento de Doenças Diarreicas Agudas-MDDA, Hepatites Virais, Dengue), de forma a identificar fatores de risco para o desenvolvimento de estratégias de ações de prevenção e controle na área de Vigilância Epidemiológica;
IV - elaborar material educativo e de divulgação (folheto, cartilha, cartaz, banner, audiovisual, vídeo, filme), referente ao meio ambiente relacionado à Saúde Pública;
V - coordenar e implementar os programas/campanhas preventivos e a vigilância epidemiológica, voltados para a manutenção da saúde da população, em seus aspectos preventivos;
VI - coordenar, gerenciar e analisar a implantação dos instrumentos de coleta e inclusão de dados para os Sistemas de Informações relacionados à Vigilância Epidemiológica;
VII - desenvolver outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

57 O **Coordenadoria de Zoonoses e Endemias** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS;
II - exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, como dengue,malária, leptospirose, leishmaniose, esquistossomose, chagas, raiva humana, entre outras, relacionadas com fatores ambientais de risco biológicos e não biológicos - lixo em locais inapropriados, água limpa acondicionada em depósitos, contaminantes ambientais, esgoto a céu aberto, desmatamento, etc.;
III - coordenar a fiscalização dos animais peçonhentos e quirópteros e controlar a população de morcegos hematófagos e o manejo dos mesmos na região urbana;
IV - orientar a população como colaborar com a limpeza e eliminação de insetos, que constituem a principal fonte de alimento dos escorpiões;
V - promover o controle do mosquito Aedes aegypti;
VI - promover o controle da população de roedores em residências, mediante solicitação dos moradores, e, também, dessinsetizações e desratizações em órgãos públicos como creches, escolas ou unidades de saúde;
VII - promover o controle da raiva urbana no município, executando ações, como: campanha anual de vacinação antirrábica animal na zona urbana e rural do município, acompanhamentos epidemiológicos de agressões por cães e gatos, captura de cães errantes, controle populacional através de castrações de cães e gatos;
VIII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Da Diretoria Geral do Hospital

58 A **Diretoria Geral do Hospital** tem as seguintes funções:
I - administrar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, os bens e serviços do Hospital Municipal;
II - oferecer aos usuários do SUS - Sistema Único de Saúde serviços diversificados de urgência e emergência prestados por profissionais de saúde, incluindo médicos e enfermeiros de múltiplas especialidades, em regime ambulatorial, incluindo atendimento urgente e de cirurgia;
III - definir diretrizes para a alocação de recursos e tecnologias, assistenciais ou administrativas, em estruturas ou processos, para os serviços de saúde segundo a necessidade da população;
IV - garantir o oferecimento da totalidade das vagas de suas especialidades ao Sistema de Regulação - SISREG.
V - coordenar o acesso ao Sistema de Regulação - SISREG - e contar com médico regulador que será o responsável técnico (RT) pelas ações de regulação e demais atividades relativas ao gerenciamento e avaliação dos encaminhamentos;
VI - coordenar os encaminhamentos dos usuários via SISREG com todos os exames complementares (laboratoriais e de imagem) pertinentes, bem como descrição do agravo que motivou a solicitação ao especialista, no intuito de agilizar e qualificar os processos necessários para assegurar a resolutividade das ações de saúde;
VII - coordenar e atribuir responsabilidade pela confecção e gerenciamento de suas agendas no SISREG;
VIII - estabelecer fluxo interno de recepção, abertura de prontuário, encaminhamento aos diversos Coordenadorias, agendamento de retorno e/ou contrarreferência do usuário;
IX - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Da Diretoria de Laboratório

59 A **Diretoria de Laboratório** tem as seguintes funções:
I - distribuir, orientar e supervisionar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a análise clínica de amostras de material biológico (sangue, urina, fezes, secreções, etc.) abrangendo desde o recebimento, triagem e preparação das amostras até a execução das tarefas mecanizadas e manuais de análise, crítica e divulgação dos resultados;
II - orientar a agilização na execução das análises verificando a existência de amostras aguardando o processo dentro dos prazos de validade estabelecidos distribuindo e coordenando a distribuição das tarefas à equipe;
III - analisar os exames com resultados críticos (fora de padrões, inesperados ou graves), certificar-se da veracidade dos dados e contatar os pacientes para a realização de nova coleta ou seus médicos, para orientação;
IV - dar orientação a questionamentos de pacientes registrados pelo SAP (Serviço de Atendimento aos Pacientes) bem como atende às solicitações ou esclarecimento de dúvidas aos pacientes;
V - coordenar a prestação de atendimento a médicos e pacientes, pessoalmente, via telefone ou meio eletrônico, para elucidação de resultados ou orientações;
VI - coordenar a manutenção dos materiais e equipamentos além da segurança e higienização do processo de análise verificando os procedimentos adequados pela equipe;
VII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Da Diretoria de Enfermagem

60 A **Diretoria de Enfermagem** tem as seguintes funções:
I - proporcionar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as condições para a assistência de enfermagem de excelência em todos os níveis de complexidade;
II - estabelecer as diretrizes da assistência de enfermagem de acordo com a missão da Diretoria de Enfermagem e políticas do Hospital Municipal;
III - assumir a responsabilidade técnica do Serviço de Enfermagem do Hospital Municipal junto aos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem e demais entidades reguladoras de saúde;
IV - assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento do hospital, em quantidade e qualidade, garantindo sua efetividade;
V - acompanhar os trabalhos da Comissão de Ética em Enfermagem, tomando providências quando necessário sobre atitudes e comportamentos dos profissionais de enfermagem;
VI - dimensionar o quadro de profissionais de enfermagem e solicitar o provimento nas vagas das unidades de trabalho;
VII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Da Diretoria Clínica

61 A **Diretoria Clínica** tem as seguintes funções:
I - promover, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as consultas médicas de média e alta complexidade, e suporte diagnóstico e terapêutico;
II - coordenar o processo de contrarreferenciamento dos usuários utilizando formulário próprio, após o atendimento, com orientações, exames solicitados e plano terapêutico em consonância com as melhores evidências científicas e atendendo suas necessidades de saúde, atuando assim de forma contínua, compartilhando com a atenção básica a integralidade do cuidado;
III - coordenar o agendamento dos atendimentos com hora marcada, respeitando-se o tempo preconizado para cada procedimento;
IV - coordenar o agendamento dos retornos, respeitando os protocolos preconizados e garantindo ao paciente, que houver necessidade de consulta de retorno, o agendamento em mãos realizados no SISREG e não em agendas paralelas;
V - disponibilizar profissional médico para emitir atestado sempre que prestar assistência e houver a necessidade do documento (atestado para afastamento do trabalho, atestado para certificar condições de saúde ou de doença, atestado para perícia médica e/ou atestado para prática de atividade física);
VI - disponibilizar profissional para a emissão do atestado de óbito, desde que o profissional médico tenha prestado assistência ao paciente e que não haja suspeita de causas externas;
VII - autorizar e ofertar serviços através de sala de curativos, farmácia, administração de medicação, aferição de dados vitais, recepção e marcação de procedimentos/ consultas, Núcleo Interno de Regulação estando disponíveis durante todo o período de funcionamento do Hospital Municipal;
VIII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

62 O **Coordenadoria de Agendamento** tem as seguintes funções:

I - supervisionar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, os agendamentos dos usuários dos serviços de saúde no Hospital Municipal, garantindo transparência, organização e seguindo os protocolos do SUS;
II - viabilizar comunicação telefônica e por meio eletrônico para contato com a Central de Regulação;
III - disponibilizar servidor em cada turno de funcionamento da Hospital Municipal para realizar os agendamentos;
IV - orientar todos os profissionais, quanto ao funcionamento do agendamento de procedimentos no Hospital e encaminhamento, se necessário;
V - disponibilizar o termo de referência atualizado em todos os consultórios médicos;
VI - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

63 O **Coordenadoria de Saúde do Trabalho** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a aplicação dos conhecimentos de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes a saúde do trabalhador;
II - promover atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente;
III - promover esclarecimentos e conscientizar os servidores sobre acidente de trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção;
IV - gerenciar a análise e registro em documento específico todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais descrevendo a história e as características do acidente ou doença ocupacional;
V - coordenar o registro mensal dos dados atualizados de acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade;
VI - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR - IV
DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

64 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** tem as seguintes funções:
I - formular e articular, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a aprovação os planos gerais e regionais/distritais, anuais e plurianuais, programas e projetos relativos a obras públicas, bem como acompanhar e orientar sua execução;
II - elaborar o plano de realização de obras públicas a serem executadas pelo Executivo Municipal;
III - programar, coordenar e controlar a execução das obras públicas do Município;
IV - garantir o desenvolvimento de programas e projetos voltados ao aprimoramento na prestação de serviços destinados à comunidade;
V - planejar a coordenação e execução dos serviços de capina e varrição, definindo as áreas do Município, determinando as formas e tipos de capina e varrição a serem realizados, equipamentos e/ou ferramentas a serem utilizados, contingentes de pessoas e demais aspectos envolvidos;
VI - coordenar as atividades de desenvolvimento de projetos urbanos, conservação e manutenção das vias públicas;
VII - elaborar os planos Coordenadorias de urbanização;
VIII - elaborar projetos voltados para a infraestrutura urbana e rural do Município;
IX - coordenar as atividades de planejamento urbano e a infraestrutura básica de serviços para atendimento da comunidade;
X - elaborar, em conjunto com a Controladoria Interna e auxílio dos demais órgãos, o Plano Diretor do Município;
XI - assessorar a Secretaria Municipal de Educação na elaboração de projetos voltados para conservação arquitetônica e patrimônio histórico do Município;
XII - assessorar as demais Secretarias e entidades conveniadas na elaboração de planos e programas voltados para melhoria arquitetônica do Município e projetos de engenharia;
XIII - acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria;
XIV - acompanhar a aplicação de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza destinados à implantação ou à expansão de obras ou serviços;
XV - elaborar o planejamento orçamentário da Secretaria, subsidiando a Controladoria Interna das informações necessárias à elaboração do orçamento anual;
XVI - coordenar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
XVII - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
XVIII - assegurar o repasse eficiente de informações à Controladoria Interna, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
XIX - assessorar o Prefeito nos assuntos inerentes à sua área;
XX - exercer o poder normativo no âmbito de sua Secretaria, bem como coordenar as atividades executadas na mesma;
XXI - representar o Município no que diz respeito a assuntos relativos a obras e serviços urbanos;
XXII - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria;
XXIII - contribuir para a formulação do plano de ação do governo municipal, propondo programas Coordenadorias de sua competência e colaboração para a elaboração de programas gerais;
XXIV - cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e Coordenadorias;
XXV - analisar as alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e propor aspectos necessários;
XXVI - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes na Administração Municipal;
XXVII - participar das reuniões do Secretariado;
XXVIII - emitir despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
XXIX - emitir atos administrativos de sua competência;
XXX - coordenar as atividades de administração de pessoal e seguir as diretrizes de sua gestão definidas pelo Governo;
XXXI - coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
XXXII - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
XXXIII - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XXXIV - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Do Departamento de Obras, Fiscalização e Engenharia

65 O Departamento **de Obras, Fiscalização e Engenharia** tem as seguintes funções:

I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as atividades de desenvolvimento de projetos urbanos, conservação e manutenção das vias e próprios públicos;
II - coordenar a fiscalização e a execução direta e indireta das obras públicas municipais;
III - coordenar a manutenção de espaços, praças, parques, jardins, ruas, avenidas e próprios públicos;
IV - coordenar a execução e fiscalização dos programas de obras que visem à expansão do espaço urbano do Município;
V - analisar, aprovar e fiscalizar projetos arquitetônicos para construção, reforma ou acréscimo de edificações de terceiros;
VI - coordenar e supervisionar e conceber a elaboração, a execução e o controle dos projetos de engenharia de próprios municipais, com execução direta e sem convênio;
VII - elaborar, analisar, aprovar e fiscalizar projetos urbanísticos de parcelamento do solo, com execução direta e sem convênio;
VIII - supervisionar licenciamento de obras civis e parcelamento do uso do solo, de terceiros;
IX - elaborar pareceres técnicos e laudos técnicos;
X - autorizar a expedição das Consultas de Viabilidade para construção, instalação de atividades comerciais e parcelamento do solo;
XI - coordenar a manutenção e arquivamento dos projetos aprovados;
XII - administrar o uso dos veículos e máquinas pesadas do Município, utilizados na Secretaria;
XIII - supervisionar a execução das obras e manutenção e conservação de todo o acervo patrimonial do Município, especialmente das redes elétricas;
XIV - coordenar a realização das atividades pertinentes com sua área de atuação.

66 O **Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas** tem as seguintes funções:
I - supervisionar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a fiscalização dos serviços públicos concedidos ou permitidos;
II - contribuir com a elaboração de projetos de alterações da legislação urbana;
III - supervisionar estudos que venham definir as áreas programáticas de serviços urbanos;
IV - supervisionar a aplicação e fiscalização do cumprimento das normas relativas às construções particulares e estéticas urbana, aos zoneamentos e aos loteamentos;
V - supervisionar as atividades de desenvolvimento da confecção, manutenção e organização do Cadastro Mobiliário e Imobiliário;
VI - supervisionar as atividades de fiscalização em consonância com o Código de Posturas Municipal;
VII - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

67 O **Coordenadoria de Obras Urbanas** tem as seguintes funções:
I - programar, coordenar e controlar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a execução das obras públicas na cidade e bairros urbanos;
II - supervisionar a execução direta e indireta das obras públicas municipais na área urbana;
III - coordenar as atividades de desenvolvimento de projetos urbanos, conservação e manutenção das vias e próprios públicos;
IV - supervisionar as obras de manutenção de espaços, praças, parques, jardins, ruas, avenidas e próprios públicos;
V - supervisionar a execução e programas de obras que visem à expansão do espaço urbano do Município;
VI - supervisionar a execução e o controle dos projetos de engenharia de próprios municipais, com execução direta e sem convênio na área urbana;
VII - supervisionar a execução de projetos urbanísticos de parcelamento do solo, com execução direta e sem convênio;
VIII - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

68 O **Coordenadoria de Obras Rurais** tem as seguintes funções:
I - programar, coordenar e controlar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a execução das obras públicas nas comunidades rurais;
II - garantir o desenvolvimento de projetos e ações voltados para o escoamento da produção rural;
III - planejar a execução dos serviços de capina, roçada das margens das estradas, determinando as formas e tipos de capina e roçada a serem realizados, equipamentos e/ou ferramentas a serem utilizados, contingentes de pessoas e demais aspectos envolvidos;
IV - coordenar as atividades de desenvolvimento de projetos rurais, conservação e manutenção dos espaços públicos na zona rural;
V - coordenar a realização de outras atividades pertinentes com sua área de atuação.

Do Departamento de Serviços Urbanos e de Limpeza Pública

69 O Departamento **de Serviços Urbanos e de Limpeza Pública** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as atividades de limpeza pública e manutenção da higiene física do Município;
II - planejar e coordenar a execução das atividades de poda, combate às pragas e doenças, entre outros, relativas às áreas verdes (praças, parques, jardins, etc.), pertencentes ao município;
III - contribuir com a elaboração/ atualização e execução do Plano Diretor do Município;
IV - participar da programação e da coordenação de saneamento básico e de desenvolvimento urbano;
V - acompanhar o desenvolvimento do Plano de Desenvolvimento do Município, indicando as necessidades de alterações;
VI - assessorar as demais Secretarias do Executivo Municipal, bem como entidades comunitárias na elaboração de planos, programas e projetos de infraestrutura urbana e rural do Município;
VII - manter o arquivo das plantas arquitetônicas e projetos de edificação de todos os imóveis municipais e dos pertencentes ao Município;
VIII - elaborar projetos básicos e executivos de obras;
IX - elaborar projetos de urbanização, de conservação e manutenção das vias públicas;
X - coordenar a realização de outras atividades pertinentes com sua área de atuação.

70 O **Coordenadoria de Limpeza Pública** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as atividades de capina, varrição e coleta de lixo, conforme programação da Secretaria;
II - coordenar a coleta, a triagem, o armazenamento, a reciclagem e a comercialização dos resíduos sólidos recicláveis, conforme regulamento;
III - propiciar a defesa do meio ambiente pela coleta seletiva e a reciclagem do lixo;
IV - coordenar a execução das atividades de coleta especial (unidades de saúde e matadouros);
V - colaborar no aperfeiçoamento da execução de todo o processo de coleta de lixo domiciliar, das praças, dos parques e jardins;
VI - fomentar a formação de cooperativas de trabalho;
VII - apoiar as cooperativas de trabalho, visando ao aprimoramento de suas atividades.

VIII - promover a educação ambiental;
IX - coordenar a realização de outras atividades pertinentes com sua área de atuação.

71 O **Coordenadoria de Serviços Urbanos** tem as seguintes funções:
I - supervisionar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as atividades de manutenção física, elétrica e hidráulica e demais serviços necessários à conservação das praças, parques e jardins;
II - administrar os serviços funerários e realizar o controle e a fiscalização do cemitério, tais como: demarcação do terreno, construção de túmulos, remoção de corpos, serviço funerário, etc.;
III - assegurar a prestação de transmissão televisiva através de constante manutenção dos equipamentos de transmissão, bem como intermediar junto ao órgão de telecomunicações do Estado a melhoria na prestação de serviços;
IV - coordenar as atividades voltadas para a manutenção de poços e abastecimento de água;
V - coordenar a realização de outras atividades pertinentes com sua área de atuação.

72 O **Coordenadoria de Manutenção de Vias Rodoviárias** tem as seguintes funções:
I - gerenciar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a operação de máquinas rodoviárias nas vias públicas do Município;
II - gerenciar as atividades de manutenção e conservação de vias públicas;
III - supervisionar as obras de manutenção de ruas e avenidas;
IV - gerenciar a execução de obras de manutenção das calçadas para o melhor trânsito dos pedestres;
V - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Transporte e Trânsito

73 O Departamento **de Transporte e Trânsito** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a formulação da política de trânsito e transporte do Município de São Gotardo;
II - elaborar projetos para convênios com o governo estadual na área de trânsito e segurança pública nesta área;
III - coordenar e fiscalizar o sistema de transporte municipal;
IV - coordenar o plano de circulação de veículos e pedestres nas áreas e implantar o sistema de sinalização do Município;
V - planejar a operacionalidade das políticas de segurança no trânsito;
VI - acompanhar operacionalmente os semáforos, e a sinalização de rotatórias, canalizações, sinalização horizontal e vertical de avenidas, ruas, travessas, praças e demais logradouros municipais;
VII - autorizar a instalação e manutenção do sistema de sinalização vertical e horizontal, sinalização semafórica;
VIII - direcionar a fiscalização eletrônica;
IX - garantir o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, especialmente do Código Nacional de Trânsito;
X - promover a educação no trânsito;
XI - coordenar as diretrizes e ações relativas a implementação da educação de trânsito no município;
XII - coordenar palestras em empresas por ocasião das semanas de prevenção de acidentes;
XIII - coordenar a realização de cursos de Direção Defensiva em entidades públicas e privadas;
XIV - avaliar os níveis de satisfação dos usuários do sistema de transportes e trânsito;
XV - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

74 O **Coordenadoria de Gestão e Manutenção do Transporte** tem as seguintes funções:
I - supervisionar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a fiscalização do sistema de transporte municipal;
II - coordenar o plano de circulação de veículos e pedestres nas áreas e implantar o sistema de sinalização do Município;
III - supervisionar as atividades de gestão dos servidores que atuam no transporte;
IV - planejar o consumo de materiais e demanda por serviços apresentando em tempo hábil as requisições de contratação e ou compra à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
V - supervisionar a utilização dos veículos do Município de São Gotardo;
VI - avaliar as ações dos condutores para estabelecer protocolos de trabalho que conduzam a melhoria do estado dos veículos;
VII - manter atualizado o relatório de bens patrimoniais referentes à frota municipal e providenciando Termos de Responsabilidades quanto ao responsável por conduzir cada veículo municipal;
VIII - coordenar e fiscalizar a manutenção da frota municipal;
IX - coordenar as atividades de gestão de material e patrimônio relacionada à frota, gerenciando o estoque de peças e prestação de serviços contratados para suporte da frota municipal;
X - planejar o consumo de peças de máquinas e veículos e demanda por serviços mecânicos apresentando em tempo hábil as requisições de contratação e ou compra à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
XI - aprovar as requisições de peças e demais equipamentos para a frota municipal junto à entidade competente;
XII - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

75 O **Coordenadoria de Abastecimento** tem as seguintes funções:
I - administrar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a prestação de serviços e apresentar em tempo hábil as requisições de combustíveis para a frota municipal;
II - controlar o consumo de combustíveis e gastos com manutenção dos veículos da frota municipal;
III - fiscalizar a manutenção da frota municipal;
IV - supervisionar as atividades de gestão de material e patrimônio relacionada à frota, gerenciando os contratos de fornecimento de combustíveis, controlando as quantidades contratadas com os consumos mensais;
V - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

76 O **Coordenadoria de Trânsito e Tráfego** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a formulação da política de trânsito e tráfego do Município de São Gotardo;
II - coordenar o plano de circulação de veículos e pedestres nas áreas e implantar o sistema de sinalização do Município;
III - coordenar as políticas de segurança no trânsito;

IV - fiscalizar operacionalmente os semáforos, e a sinalização de rotatórias, canalizações, sinalização horizontal e vertical de avenidas, ruas, travessas, praças e demais logradouros municipais;
V - instalar e manter o sistema de sinalização vertical e horizontal, sinalização semafórica;
VI - garantir o cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, especialmente do Código Nacional de Trânsito;
VII - coordenar as ações relativas a implementação da educação de trânsito no município;
VIII - coordenar a realização de cursos de Direção Defensiva em entidades públicas e privadas;
IX - coordenar trabalho direcionado aos portadores de necessidades especiais;
X - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Manutenção das Estradas Vicinais

77 O Departamento **de Manutenção das Estradas Vicinais** tem as seguintes funções:
I - programar, coordenar e controlar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a execução das obras públicas de manutenção das estradas vicinais do Município;
II - garantir o desenvolvimento de projetos e ações voltados para o escoamento da produção rural;
III - planejar a coordenação e execução dos serviços de capina, roçada das margens das estradas, determinando as formas e tipos de capina e roçada a serem realizados, equipamentos e/ou ferramentas a serem utilizados, contingentes de pessoas e demais aspectos envolvidos;
IV - coordenar as atividades de desenvolvimento de projetos urbanos, conservação e manutenção das estradas do Município;
V - administrar o uso dos veículos e máquinas do Município, utilizados no Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais;
VI - coordenar a realização de manutenção das estradas vicinais e das suas margens, incluindo as guaritas, as pontes e os mata-burros;
VII - coordenar a realização de outras atividades pertinentes com sua área de atuação.

ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR - V
DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

78 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL** tem as seguintes funções:
I - definir uma política de produção de alimentos e promoção de abastecimento no Município, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, bem como do desenvolvimento agropecuário de forma harmônica com o meio ambiente;
II - articular-se com órgãos e entidades Estaduais e Federais de fomento agrícola e pecuário;
III - formular a política do Coordenadoria de agricultura, pecuária, abastecimento e saúde animal;
IV - exercer a coordenação das atividades dos órgãos subordinados e entidades vinculadas à Secretaria;
V - planejar e viabilizar a criação e implantação dos campos de produção agropecuária, bem como as áreas para assentamento;
VI - formular e coordenar programas de ação que visem ao incremento do sistema de abastecimento alimentar do Município;
VII - planejar e coordenar as atividades de administração de feiras livres realizadas no Município, verificando se os objetivos das mesmas estão sendo atendidos;
VIII - planejar, incentivar e supervisionar a manutenção de hortas comunitárias, zelando pelo pronto apoio técnico e administrativo das mesmas;
IX - manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, a fim de obter cooperação técnica e financeira, objetivando a modernização e expansão das atividades afins;
X - estabelecer cooperação técnica, financeira e institucional com órgãos estaduais e federais;
XI - coordenar as atividades de administração de pessoal e seguir as diretrizes de sua gestão definidas pelo Governo;
XII - coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
XIII - analisar as alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e propor aspectos necessários;
XIV - elaborar o planejamento orçamentário da Secretaria, subsidiando a Controladoria Interna das informações necessárias à elaboração do orçamento anual;
XV - exercer o poder normativo no âmbito de sua Secretaria, bem como coordenar as atividades executadas na mesma;
XVI - assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência;
XVII - participar das reuniões do Secretariado;
XVIII - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
XIX - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
XX - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XXI - coordenar a execução dos critérios estabelecidos para a utilização dos recursos orçamentários e financeiros;
XXII - coordenar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
XXIII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Do Departamento de Promoção da Atividade Agropecuária

79 O Departamento **de Promoção da Atividade Agropecuária** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as atividades relacionadas com a agricultura e pecuária, abastecimento alimentar, produção vegetal, associativismo rural, irrigação e abastecimento no âmbito municipal;
II - coordenar as atividades de relacionamento, realização de convênios e participações juntos às entidades afins;
III - assessorar o Prefeito na formulação e execução da política agrícola do Município;
IV - manter estreito relacionamento com as demais entidades promotoras de abastecimento alimentar tais como: Ministério da Agricultura, EMBRAPA, EMATER, dentre outros, visando a realização de atividades em conjunto;
V - promover a fixação das populações no meio rural e reduzir os fluxos migratórios do campo para a cidade criando oportunidade de trabalho nas comunidades rurais;
VI - acompanhar o desenvolvimento de ações voltadas para a questão fundiária, tais como: assentamento, desapropriação de terras para assentamento, dentre outros;
VII - coordenar as atividades de ação fundiária, procurando minimizar o problema do agricultor sem terra;
VIII - cadastrar as terras devolutas do Município visando à utilização das mesmas em programas de assentamento dos produtores sem terra;
IX - estabelecer políticas e diretrizes para o bom desenvolvimento da produção agropecuária do Município;
X - adotar medidas relativas à defesa sanitária vegetal e animal e à conservação e aproveitamento de recursos naturais, do solo e das águas;

XI - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

80 O **Coordenadoria de Agricultura** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, os serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento, da agricultura, destinadas aos produtores rurais, com prioridade para os agricultores familiares;
II - assegurar a participação das entidades organizadas de apoio ao produtor rural, nas políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento da agricultura do município;
III - assessorar, coordenar e supervisionar ações direcionadas ao desenvolvimento sustentável das atividades agrícola, bem como desenvolver políticas de apoio ao produtor rural;
IV - coordenar programas e projetos nas áreas de agricultura familiar, abastecimento, hortas escolares e comunitárias;
V - atuar em parceria com as demais secretarias municipais, entidades públicas e Coordenadorias da iniciativa privada em prol da agricultura familiar;
VI - coordenar as atividades de produção agrícola;
VII - coordenar a realização de laudos de vistorias nas pontes e em suas margens, para facilitar o escoamento da produção agrícola;
VIII - manter atualizado o cadastro e mapeamento das pontes e mata-burros;
IX - supervisionar a execução das obras e manutenção e conservação das pontes, através de mão de obra própria ou terceirizada;
X - coordenar e implementar atividades de assistência técnica e extensão rural;
XI - contribuir com a formulação da política municipal de agricultura e meio ambiente, fornecendo elementos para a elaboração dos instrumentos de planejamento, tais como a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual;
XII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

81 O **Coordenadoria de Fomento e Assistência Técnica** tem as seguintes funções:
I - formular, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, os programas de ação que visem ao incremento do sistema de produção agrícola do Município;
II - coordenar o desenvolvimento de programas e projetos, buscando o melhor desenvolvimento da produção vegetal;
III - incentivar e promover o desenvolvimento da agricultura no Município;
IV - cooperar com as instituições públicas e/ou privadas na realização de atividades voltadas para a produção vegetal;
V - estimular a participação dos produtores rurais e suas organizações no desenvolvimento rural do Município;
VI - atuar junto aos pequenos produtores da zona rural do Município, visando o incremento das técnicas produtivas desenvolvidas;
VII - incentivar a modernização da agricultura visando ao desenvolvimento econômico e social rural;
VIII - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente

82 O Departamento **de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações do departamento com observância das normas de preservação, conservação, controle e desenvolvimento sustentável dos recursos ambientais, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais;
II - identificar os recursos naturais do Município, essenciais ao equilíbrio do meio ambiente, compatibilizando as medidas preservacionistas e conservacionistas com a exploração racional, conforme as diretrizes do desenvolvimento sustentável;
III - coordenar o Zoneamento Ambiental no Município, em articulação com instituições federais e estaduais;
IV - coordenar e supervisionar as atividades relativas à qualidade ambiental e ao controle da poluição;
V - coordenar e supervisionar, as atividades relativas à preservação, conservação e uso sustentável do solo, das matas e da biodiversidade;
VI - coordenar e supervisionar as atividades relativas à preservação, conservação e uso múltiplo e sustentável dos recursos hídricos;
VII - homologar e fazer cumprir as decisões do CODEMA - Conselho de Defesa do Meio Ambiente, observadas as normas legais pertinentes;
VIII - articular-se com os organismos que atuam na área de meio ambiente e especificamente na área de recursos hídricos, com a finalidade de garantir a execução da política ambiental e de gestão de recursos hídricos do Município;
IX - coordenar ações voltadas para a prática de manejo e conservação dos recursos naturais renováveis;
X - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

83 O **Coordenadoria de Projetos e Resíduos** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a coleta, a triagem, o armazenamento, a reciclagem e a comercialização dos resíduos sólidos recicláveis, conforme regulamento;
II - propiciar a defesa do meio ambiente pela coleta seletiva e a reciclagem do lixo;
III - coordenar a execução das atividades de coleta especial (unidades de saúde e matadouros);
IV - colaborar no aperfeiçoamento da execução de todo o processo de coleta de lixo domiciliar, do mercado municipal, das praças, dos parques e jardins;
V - fomentar a formação de cooperativas de trabalho;
VI - apoiar as cooperativas de trabalho, visando ao aprimoramento de suas atividades.
VII - promover a educação ambiental;
VIII - formular e coordenar programas de ação que visem à preservação e conservação da natureza e recuperação de áreas degradadas;
IX - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Do Departamento de Fomento, Indústria, Comércio, Serviços e Mineração

84 O Departamento **de Fomento, Indústria, Comércio, Serviços e Mineração** tem as seguintes funções:
I - formular, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a política industrial, comercial, mineral e de serviços do Município, diretamente ou com a cooperação de entidade pública ou privada;
II - contribuir para a elevação da qualidade de vida, por meio de atividades que possibilitem o desenvolvimento do Município e de seus distritos, de forma organizada e harmônica;
III - desencadear ações visando à integração de projetos e programas de indústria, comércio, serviços e mineração que possibilitem o aproveitamento econômico dos recursos produtivos do Município;
IV - deliberar sobre a política de desenvolvimento administrativo econômico, especialmente rural e social do Município, bem como sobre os planos, programas e projetos dela decorrentes;

V - planejar, coordenar e/ou acompanhar a realização de cursos e treinamentos destinados ao pequeno produtor;
VI - estimular a instalação e a expansão de indústrias que venham a utilizar os recursos naturais do Município;
VII - contribuir para o aumento de poupança no Coordenadoria produtivo por meio de programas e projetos que incentivem a expansão da atividade privada aplicada à indústria, ao comércio, aos serviços e à mineração;
VIII - coordenar a execução de planos de desenvolvimento para os Coordenadorias industrial, comercial e de serviços dos quais participam a iniciativa pública e privada;
IX - promover pesquisas, levantamentos e estudos que ofereçam subsídios ao planejamento e a programas de criação e consolidação das médias, pequenas e microempresas;
X - organizar e manter cadastro de atividades nas suas áreas de atuação;
XI - incentivar a produção caseira e criar mecanismo que facilitem a comercialização da mesma;
XII - coordenar o controle da exploração de recursos minerais;
XIII - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR - VI
DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

85 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** tem as seguintes funções:
I - organizar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, o planejamento anual da Assistência Social, nos termos da LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
II - supervisionar e fiscalizar as atividades e projetos desenvolvidos pelas entidades sociais que formam a rede portadora de serviços assistenciais no Município;
III - planejar o desenvolvimento de núcleos de trabalho, visando o desenvolvimento comunitário e fixação de mão de obra local;
IV - planejar e acompanhar a execução de campanhas educativas de caráter sócio-econômico-cultural em conjunto com os demais órgãos governamentais;
V - coordenar e controlar a execução das atividades relativas à assistência social, especialmente as relacionadas com a infância e adolescência e pessoas portadoras de deficiência, buscando a proporção e o desenvolvimento social da população carente;
VI - estabelecer as políticas e os critérios a serem adotados para a prestação da Assistência Social;
VII - exercer o poder normativo no âmbito de sua Secretaria, bem como coordenar as atividades da mesma;
VIII - elaborar o planejamento orçamentário da Secretaria, subsidiando a Controladoria Interna das informações necessárias à elaboração do orçamento anual;
IX - coordenar a execução das atividades administrativa, orçamentária e financeira da Secretaria;
X - analisar as alterações verificadas nas previsões do Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e propor aspectos necessários;
XI - assessorar o Prefeito em assuntos de sua competência;
XII - participar das reuniões do Secretariado;
XIII - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
XIV - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;
XV - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XVI - coordenar os critérios estabelecidos para a utilização dos recursos orçamentários e financeiros;
XVII - assegurar o repasse eficiente de informações à Controladoria Interna, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
XVIII - coordenar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
IXX - elaborar atos administrativos de sua competência;
XX - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Do Departamento de Proteção Social Básica e de Direitos de Cidadania

86 O Departamento **de Proteção Social Básica e de Direitos de Cidadania** tem as seguintes funções:
I - garantir, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, o cumprimento de todas as atividades de promoção e assistência social básica, visando atuar preventivamente nas demandas sociais;
II - representar o Município no que diz respeito a assuntos relativos à prevenção de riscos sociais;
III - supervisionar e assessorar as entidades comunitárias e beneficentes em seu funcionamento;
IV - coordenar a manutenção de cadastro de órgãos prestadores de serviços sociais em nível municipal, estadual e Federal;
V - fiscalizar a aplicação de subvenções concedidas pelo Município;
VI - promover atividades relacionadas com as campanhas educativas de caráter sócio-econômico-cultural e na defesa dos direitos humanos;
VII - coordenar as atividades de relacionamentos, realizações de convênios e participações junto a entidades afins;
VIII - planejar, desenvolver e coordenar a execução de planos e programas que visem o desenvolvimento da capacitação profissional da área de assistência social do Município;
IX - coordenar as atividades de apoio, incentivo, mobilização e organização social;
X - supervisionar as atividades voltadas para o atendimento social a famílias e comunidades, através das associações comunitárias e grupos representativos;
XI - promover cursos que visem o desenvolvimento profissional da população carente;
XII - manter estreito relacionamento com outras instituições sociais e demais órgãos do Município, visando o desenvolvimento das atividades voltadas para a ação comunitária;
XIII - desenvolver atividades em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, que visem à melhoria da prestação de serviços de saúde e de saneamento básico através de ações educativas, instalação de unidades hidráulicas - sanitárias em domicílios, noções de condicionamento de resíduos (lixo), dentro de um programa integrado de educação sanitária, destinados às comunidades rurais e à população de baixa renda;
XIV - assessorar e acompanhar as entidades do Conselho Municipal da Criança e Adolescente, buscando assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente;
XV - planejar as campanhas educativas de caráter sócio-econômico-cultural para as crianças e adolescentes;
XVI - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

87 O **Coordenadoria de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes** tem as seguintes funções:
I - garantir, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, o cumprimento de todas as atividades de promoção e assistência social básica para as crianças e adolescentes, visando atuar preventivamente nas demandas sociais;
II - estabelecer diretrizes e estratégias para atendimento às crianças e adolescentes mais vulneráveis;
III - promover a execução de serviços e programas para assistência à criança e ao adolescente com vistas a promoção social;
IV - contribuir, através dos serviços e programas, com o fortalecimento dos vínculos intrafamiliares e comunitários das crianças e dos adolescentes;
V - coordenar as atividades de atendimento, orientação e encaminhamento para os serviços governamentais e não governamentais atinentes aos direitos das crianças e adolescentes;
VI - acompanhar o desenvolvimento das políticas e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares e do Conselho Municipal de Assistência Social;
VII - fiscalizar a aplicação de subvenções concedidas pelo Município às entidades ligadas aos direitos das crianças e adolescentes;
VIII - promover atividades relacionadas com as campanhas educativas de caráter sócio-econômico-cultural e na defesa dos direitos das crianças e adolescentes;
IX - coordenar as atividades de relacionamentos, realizações de convênios e participações junto a entidades afins;
X - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

88 O **Coordenadoria de Benefícios** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a promoção do acesso a bens e serviços às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e ou situações emergenciais, proporcionando a inclusão nos programas sociais do governo federal, através do Cadastro Único e programas e projetos do governo municipal;
II - supervisionar, organizar e gerir benefícios e serviços sociais;
III - coordenar a realização de estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração municipal;
IV - gerenciar o Cadastro Único, supervisionar e monitorar os programas de transferência de renda do Governo Federal, ampliando a proteção social e promovendo a superação das situações de vulnerabilidade e risco social;
V - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

89 O **Coordenadoria de Projetos de Parcerias - PPP** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, o processo de alienação ou arrendamento de bens de domínio público municipal;
II - deliberar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de Parcerias Público-Privadas;
III - concessão, cessão, autorização ou permissão de serviços públicos de competência municipal;
IV - terceirização de atividades governamentais;
V - avaliar e dar parecer sobre a aprovação de projetos de Parceria Público-Privadas e outras parcerias de interesse do desenvolvimento econômico e social de São Gotardo;
VI - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

90 O **Coordenadoria de Apoio aos CRAS** tem as seguintes funções:
I - articular e fortalecer, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a rede de Proteção Social Básica municipal;
II - ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
III - coordenar as ações de prevenção das situações de risco no Município fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos;
IV - coordenar o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, nos serviços oferecidos nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, bem como os benefícios de transferência de renda;
V - articular, acompanhar e avaliar implementação dos programas, serviços e projetos da proteção social básica operacionalizadas na unidade do CRAS;
VI - coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das ações desenvolvidas pelo CRAS;
VII - coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território municipal;
VIII - definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
IX - definir com a equipe de profissionais o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
X - definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico- metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
XI - avaliar sistematicamente, com a equipe de referência do CRAS, a eficácia, eficiência e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
XII - coordenar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS;
XIII - articular as ações junto à política da assistência social e às outras políticas públicas visando fortalecimento da rede de serviços de proteção social básica;
XIV - gerenciar o cumprimento das políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e Coordenadorias para geração de emprego e renda e de segurança alimentar;
XV - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Do Departamento de Proteção Social Especial

91 O Departamento **de Proteção Social Especial** tem as seguintes funções:
I - promover o cumprimento das atividades de promoção e assistência social especial, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, visando diminuir os anseios das comunidades carentes e redução de problemas sociais;
II - representar o Município no que diz respeito a assuntos relativos à Assistência Social Especial;
III - implementar os núcleos de trabalho de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
IV - coordenar as atividades relacionadas com a assistência social especial;
V - assessorar e acompanhar as entidades relacionadas com a assistência à criança e ao adolescente, especialmente o Conselho Tutelar e o Conselho Municipal da Criança e Adolescente, buscando assegurar o cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente e tirar as crianças e adolescentes das situações de riscos sociais;

VI - implementar os planos de atendimento à infância e adolescentes em situação de risco;
VII - coordenar e acompanhar a execução de campanhas educativas de caráter sócio-econômico-cultural para as crianças e adolescentes;
VIII - implementar os planos de atendimentos a menores carentes;
IX - promover o cumprimento das políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e Coordenadorias;
X - gerenciar o Centro de Referência da Assistência Social - CREAS:
XI - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

92 O **Coordenadoria Social do Abrigo** tem as seguintes funções:
I - supervisionar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, o cumprimento das atividades de promoção e assistência social especial às pessoas carentes no abrigo, visando a redução de problemas sociais;
II - implementar ações de atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social;
III - promover o cumprimento das políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e Coordenadorias, visando o atendimento às pessoas carentes;
IV - articular a coordenação das ações e elaboração de políticas públicas referentes à segurança alimentar e nutricional e à agricultura familiar;
V - planejar e coordenar ações sociais de combate à fome, especialmente às pessoas em situação de extrema pobreza e imigrantes;
VI - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

93 O **Coordenadoria de Assistência às Pessoas Portadoras de Deficiências** tem as seguintes funções:
I - coordenar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, as ações que acelerem e favoreçam a inclusão social da pessoa portadora de deficiência;
II - adotar estratégias de articulação com órgãos e entidades públicos e privados para a implantação de política de defesa das pessoas portadoras de deficiências;
III - supervisionar a inclusão da pessoa portadora de deficiência, respeitadas as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais relacionadas à educação, à saúde, ao trabalho, à edificação pública, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à habitação, à cultura, ao esporte e ao lazer;
IV - viabilizar a participação da pessoa portadora de deficiência em todas as fases de implementação da política de defesa das pessoas portadoras de deficiências, diretamente ou por intermédio de suas entidades representativas;
V - ampliar as alternativas de inserção econômica da pessoa portadora de deficiência, proporcionando a ela qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho;
VI - supervisionar o atendimento das necessidades da pessoa portadora de deficiência, sem o cunho assistencialista;
VII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

94 O **Coordenadoria de Moradia Popular e Regularização Fundiária** tem as seguintes funções:
I - dirigir, coordenar e supervisionar, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, a elaboração, a execução e o controle dos projetos habitacionais desenvolvidos pela Secretaria;
II - planejar e supervisionar os programas e a operacionalização das ações em projetos voltados a implantação de habitações para população de baixa renda;
III - articular a regularização e a titulação das áreas ocupadas pela população de baixa renda, passíveis de implantação de programas habitacionais;
IV - viabilizar para a população de baixa renda o acesso à habitação digna e sustentável;
V - implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de baixa renda;
VI - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

ESTRUTURA BÁSICA E COMPLEMENTAR - VII
DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

95 A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** tem as seguintes funções:
I - definir as políticas e diretrizes para a obtenção de recursos que viabilizem o efetivo desenvolvimento da cultura, do turismo, da prática esportiva e das atividades de recreação e lazer, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal;
II - planejar e dirigir as ações de cultura, turismo, esporte e lazer buscando atender aos anseios da comunidade de São Gotardo;
III - elaborar projetos visando à capacitação de recursos, através da realização de convênios que incentivem as atividades de turismo;
IV - promover a realização de passeios turísticos pela cidade;
V - coordenar a execução dos programas e atividades de cultura, turismo, esporte e lazer;
VI - manter estreito relacionamento com as entidades Federais, Estaduais, Filantrópicas e outras, visando ação de intercâmbio para otimizar o desenvolvimento das atividades cultura, turismo, esporte e lazer;
VII - representar o Município no que diz respeito aos assuntos relacionados à cultura, turismo, esporte e lazer;
VIII - propor a organização e estruturação, criação, extinção ou remodelação, das unidades esportivas e de lazer;
IX - coordenar a execução das atividades administrativas e financeiras da Secretaria;
X - assegurar o repasse eficiente de informações à Controladoria Interna, com fins a viabilização da função de controle, organização e planejamento;
XI - coordenar, de acordo com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Plano de Governo, o planejamento orçamentário e financeiro e procedimentos necessários ao controle e gerenciamento de programações e plano de ação;
XII - acompanhar os processos de compras da Secretaria atestando a entrega do material ou a prestação de serviços realizados e a liquidação das notas de empenho;
XIII - manter e coordenar as atividades de relacionamento e realizações de convênios e participações junto às entidades afins;
XIV - contribuir para a formulação do plano de ação do governo municipal, propondo programas Coordenadorias de sua competência e colaboração para a elaboração de programas gerais;
XV - cumprir e fazer cumprir políticas e diretrizes definidas no plano de ação do governo municipal e nos programas gerais e Coordenadorias;
XVI - assessorar o Prefeito no que se refere às atividades inerentes a sua área;
XVII - participar das reuniões do Secretariado;
XVIII - atender às solicitações e convocações do Legislativo Municipal;
XIX - deliberar sobre o despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
XX - deliberar sobre os atos administrativos de sua competência;
XXI - apresentar ao Prefeito e ao órgão de controle interno, periodicamente e em caráter eventual, relatórios analíticos, sintéticos e críticos da atuação do órgão;

XXII - assessorar e ou coordenar outras atividades relacionadas com sua área.

Do Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico

96 O Departamento **de Cultura e Patrimônio Histórico** tem as seguintes funções:
I - definir as políticas e diretrizes para a obtenção de recursos que viabilizem o efetivo desenvolvimento das atividades culturais, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal;
II - coordenar o serviço de biblioteca e arquivo municipal, espaço para guarda e conservação do patrimônio histórico cultural de São Gotardo, como também pela administração do acervo técnico literário e cultural;
III - manter atualizado, em perfeito estado de conservação, o acervo do Município através da catalogação de fotos, filmes, documentos, artigos, recortes, etc.;
IV - prestar assessoria ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural nos assuntos referentes à proteção do patrimônio cultural de São Gotardo;
V - elaborar textos descritivos e analíticos nas áreas de proteção de patrimônio cultural e nas áreas afins, para instruir e compor dossiês de tombamento;
VI - coordenar a montagem de dossiês de tombamento conforme metodologia específica e acompanhar o seu encaminhamento a todas as instâncias;
VII - promover o inventário de proteção do patrimônio cultural do Município;
VIII - promover projetos e atividades de educação patrimonial junto às escolas e aos diversos segmentos da sociedade;
IX - fiscalizar, através de vistorias técnicas, os bens tombados no Município;
X - promover a participação dos técnicos Do Departamento em cursos, palestras, debates e conferências sobre proteção do patrimônio cultural, objetivando o constante aperfeiçoamento do corpo técnico;
XI - deliberar sobre despacho ou parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
XII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Do Departamento de Esporte, Turismo e Lazer

97 O Departamento **de Esporte, Turismo e Lazer** tem as seguintes funções:
I - viabilizar o efetivo desenvolvimento do turismo, da prática esportiva e das atividades de recreação e lazer, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal;
II - definir e divulgar o calendário anual de eventos e atrações turísticas em São Gotardo;
III - manter estreito relacionamento com as entidades Federais e Estaduais, visando ação de intercâmbio para otimizar o desenvolvimento das atividades turísticas;
IV - coordenar a execução dos serviços de manutenção dos diversos pontos turísticos do município;
V - promover a realização de passeios turísticos pela cidade;
VI - supervisionar e controlar a utilização dos equipamentos esportivos e materiais de consumo necessários à prática esportiva;
VII - dirigir as ações de esporte, recreação e lazer buscando atender aos anseios da comunidade de São Gotardo;
VIII - coordenar as atividades de educação, esportes e lazer no Município;
IX - coordenar as atividades de administração de pessoal e seguir as diretrizes de sua gestão definidas pelo Governo;
X - elaborar projetos visando à capacitação de recursos, através da realização de convênios que incentivem as atividades de recreação, esportes e lazer;
XI - viabilizar e garantir os materiais, equipamentos e áreas necessárias à realização das competições;
XII - estabelecer políticas e diretrizes para o bom desenvolvimento do esporte;
XIII - planejar e viabilizar a criação, recuperação e manutenção de unidades esportivas;
XIV - coordenar a execução da programação anual das competições esportivas;
XV - planejar e estruturar ruas de lazer;
XVI - guardar e zelar pelos equipamentos de som, iluminação, etc., utilizados nos eventos organizados pelo Departamento;
XVII - registrar e divulgar as atividades e os assuntos relativos a programas e projetos que envolvem órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
XVIII - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

98 O **Coordenadoria de Escolinhas de Esportes** tem as seguintes funções:
I - promover práticas esportivas para as crianças e adolescentes através de escolinhas oferecendo diversas modalidades, por meio do vínculo de fidúcia estabelecido com o Prefeito Municipal, como: futebol de campo, atletismo, futsal, vôlei, natação, ginástica artística, basquete, handebol, lutas, ginástica rítmica, dança e outros;
II - definir e divulgar as ofertas de escolinhas de esportes e o calendário anual de eventos esportivos;
III - supervisionar e controlar a utilização dos equipamentos esportivos e materiais de consumo necessários às práticas esportivas das escolinhas;
IV - viabilizar e garantir os materiais, equipamentos e áreas necessárias à realização das competições;
V - coordenar a execução da programação anual das competições esportivas;
VI - coordenar outras atividades relacionadas com a sua área.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro cde 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:6A6CB706

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG – PREVPONTE, o Sr. Elzear Junior Oliveira Silva, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93, exara o presente DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, em observância ao parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica, para que produza seus efeitos legais e jurídicos inerente ao Edital de Licitação nº 002/2022- Processo Licitatório Nº 002/2022 – Pregão Presencial N° 002/2022, convalidando assim todos os atos praticados pelo Pregoeiro Oficial do Município, na realização do desfecho do certame para a Permissão Administrativa de uso de espaços físicos estabelecidos no Centro Comercial Dona Lulu (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), destinados às atividades comerciais e de serviços para a permissão onerosa de uso de suas instalações, para atender as demandas do Instituto Previdenciário Municipal de São João da Ponte/MG, conforme detalhamento do Anexo I e de acordo com os preços constantes na proposta de preços reformulada pós-lances, senão vejamos:
LICITANTES VENCEDORES DO CERTAME:

ITEM	DESCRIÇÃO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR MENSAL
05	**LOJA 05 (lado esquerdo – de dentro para fora)**	**Zilda Aparecida Santos** CPF: 049.116.616-82	**R$ 300,00**
08	**RESTAURANTE 02**	**Vanessa Simões de Oliveira** CPF: 109.271.166-00	**R$400,00**
11	**BOX 05** **Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva**	**Silvânia Antônio Dias** CPF: 072.828.386-74	**R$150,00**
16	**BOX 10** **Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva**	**Izaque Mendes Antunes** CPF: 082.477.166-40	**R$150,00**
17	**BOX 12** **Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva**	**Camila Rodrigues Coutinho** CPF: 468.678.538-38	**R$150,00**
19	**BOX 15** **Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva**	**Leandra da Silva Pereira** CPF:149.048.396-92	**R$150,00**
20	**BOX 18** **Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva**	**Maria da Conceição Gonçalves de Souza** CPF: 015.238.686-60	**R$150,00**
22	**BOX 20** **Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva**	**Erica Tainá Pereira de Melo** CPF: 118.278.976-51	**R$200,00**
24	**BOX 22** **Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva**	**Edson Arantes do Nascimento Silva** CPF: 099.210.806-36	**R$150,00**
26	**BOX 24** **Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva**	**Gerozina Fernandes da Costa** CPF: 045.142.506-51	**R$150,00**
27	**BOX 25** **Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva**	**Jeniffer Mariana Gusmão Mendes** CPF: 124.224.136-17	**R$150,00**
28	**BOX 26** **Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva**	**Vanilda de Olveira Neto** CPF: 061.905.806-45	**R$150,00**
30	**BOX 28** **Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva**	**Rômulo Silva Santos** CPF: 150.947.346-79	**R$150,00**
32	**BOX 30** **Produtos variados exceto aqueles com a destinação exclusiva**	**Hylaria Fernades Souza** CPF: 082.851.406-28	**R$150,00**
VALOR GLOBAL ESTIMADO = R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).			

São João da Ponte, 11 de Agosto de 2022.

ELZEAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA
Diretor Executivo do PREVPONTE
Portaria nº 25, de 06/01/202

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:3C1AA4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de grama, destinada às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e palmeiras, para reposição na Avenida Geraldo Rodrigues, bairro Cemig e na Orla da praia Mar de Minas. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
MARIANO PAISAGISMO - ATA Nº 012/2022						
0001	Grama São Carlos	São Carlos	1.500	M²	14,00	21.000,00
0002	Palmeira Imperial	Imperial	100	UN	76,20	7.620,00
Total do Fornecedor: 28.620,00						
Total Geral: 28.620,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 16 de maio de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:CC436CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em limpeza de fossas a ser realizada com caminhão sucção com capacidade mínima de 8.000m3 e compartimento para reservatório de água incluindo outros serviços afins, para atender a demanda da Rede Municipal de Ensino, Residências do Distrito de Andrequicé e outras demandas das diversas Secretarias Municipais, conforme

especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
SANTOS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA – ME / ATA Nº 015/2022 Lote: 0001 - LOTE ÚNICO					
0001	Limpeza de Fossas/RESIDENCIAS DO DISTRITO DE ANDREQUICE -	60	Serv.	650,00	39.000,00
0002	Limpeza de Fossas / CEMEI CANTINHO DA CRIANÇA	3	Serv.	650,00	1.950,00
0003	Limpeza de Fossas/ ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	2	Serv.	800,00	1.600,00
0004	Limpeza de Fossas/ CEMEI LUCILÊNIA ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA	3	Serv.	600,00	1.800,00
0005	Limpeza de Fossas/ESCOLA MUNICIPAL POLICENA ALVES AMORIM	3	Serv.	600,00	1.800,00
0006	Serviço de limpeza e desobstrução de caixa de passagem e de gordura, de alvenaria.	15	Serv.	400,00	6.000,00
0007	Serviço de desentupimento de vaso sanitário. Deverá ser executado com equipamento e pessoal especial	20	Serv.	372,50	7.450,00
0008	Serviço de desentupimento e limpeza de tubulação de esgoto.	80	Mt	180,00	14.400,00
Total do Lote: 74.000,00					
Total do Fornecedor: 74.000,00					
Total Geral: 74.000,00					

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 14 de junho de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5ED75C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Caixa Térmica com termômetro, sem termômetro e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI – ATA Nº 041/2022						
0001	Caixa térmica c/termômetro Max e min 5L + 6 gelo 200ml	Autom	10	UN	250,00	2.500,00
0004	Caixa térmica simples c/termômetro digital 8L	Autom	10	UN	180,00	1.800,00
0006	Caixa térmica simples c/termômetro digital 15L	Autom	10	UN	125,00	1.250,00
Total do Fornecedor: 5.550,00						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME – ATA Nº 042/2022						
0007	Caixa Térmica 12 litros - fabricada com isolamento térmico em poliuretano	Soprano	10	UN	120,00	1.200,00
0008	Caixa plástica box, capacidade 11lts. Atóxicas, para acondicionamento de alimentos	Sanremo	50	UN	40,00	2.000,00
0011	Caixa Organizadora multifuncional c/trava 30L Dimensão 34x49x28cm	Plastico Do Carmo	25	UN	95,50	2.387,50
0013	Caixa Organizadora multifuncional c/trava 70L Dimensão 67x43x33,5cm	Sanremo	25	UN	114,30	2.857,50
0016	Caixa Organizadora Box 30 litros Translucido com trava	Plastico Do Carmo	40	UN	93,50	3.740,00
Total do Fornecedor: 12.185,00						
PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ATA Nº 043/2022						
0002	Caixa térmica simples s/termômetro 5L	Soprano	10	UN	62,74	627,40
0003	Caixa térmica simples c/termômetro 5L	Soprano	10	UN	109,00	1.090,00
0005	Caixa térmica simples c/termômetro digital 12L	Soprano	10	UN	147,85	1.478,50
0009	Caixa Organizadora multifuncional c/trava 15L Dimensão 37,5x23,5x27,5cm	Inplast	25	UN	37,00	925,00
0010	Caixa Organizadora multifuncional c/trava 20L Dimensão 28,5x42,5x27cm	Rischioto	30	UN	44,50	1.335,00
0012	Caixa Organizadora multifuncional c/trava 50L Dimensão 40x58x34cm	Jaguar	25	UN	112,00	2.800,00
0014	Caixa plástica box, branca com tampa, largura 56cm, comp. 88cm, altura 47cm. Atóxicas, para acondici...	Tna Plast Of S/ Abertura	20	UN	412,00	8.240,00
0015	Caixa plástica box, branca com tampa, largura 43cm, comp. 67cm, altura 19cm. Atóxicas, para acondici...	Tna Plast Of S/ Abertura	20	UN	284,00	5.680,00
0017	Caixa Organizadora Box 50 litros Translucido com trava(plástica)	Jaguar Of S/ Abertura	20	UN	114,00	2.280,00
Total do Fornecedor: 24.455,90						
Total Geral: 42.190,90						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 11 de agosto de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:485D71F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de plaquetas patrimoniais, para identificação dos Bens que pertencem ao acervo patrimonial da Prefeitura Municipal de Três Marias e para atendimento das necessidades do Setor de Patrimônio, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PROD. GRÁF. LTDA – ATA Nº 050/2022						
0001	Plaquetas patrimoniais, para identificação dos Bens que pertencem ao acervo patrimonial.		6.000	UN	0,59	3.540,00
Total do Fornecedor: 3.540,00						

Total Geral: 3.540,00

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 10 de Setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:6A7FBFF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.055 DE2022

"Altera os Anexos III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº. 2.109/2009".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os Anexos III, IV, V, VI e VII da Lei nº. 2.109, de 28 de dezembro de 2009, pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

ANEXO III – Valor Global dos Aportes Financeiros

Nº	ANO	DÉFICIT ATUARIAL	APORTES FINANCEIROS	DÉFICIT ATUARIAL
		SALDO INICIAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)	SALDO FINAL (R$)
1	**2022**	101.111.867,24	**2.174.010,33**	103.841.782,48
2	**2023**	103.841.782,48	**3.349.907,59**	105.528.201,34
3	**2024**	105.528.201,34	**5.104.947,20**	105.541.371,91
4	**2025**	105.541.371,91	**5.328.071,04**	105.332.057,40
5	**2026**	105.332.057,40	**5.548.237,66**	104.892.424,53
6	**2027**	104.892.424,53	**5.762.871,29**	104.216.835,83
7	**2028**	104.216.835,83	**5.948.310,34**	103.323.042,04
8	**2029**	103.323.042,04	**6.156.666,55**	102.177.543,02
9	**2030**	102.177.543,02	**6.351.526,09**	100.781.627,77
10	**2031**	100.781.627,77	**6.570.825,00**	99.098.711,72
11	**2032**	99.098.711,72	**6.775.803,69**	97.129.195,55
12	**2033**	97.129.195,55	**7.013.133,97**	94.826.827,56
13	**2034**	94.826.827,56	**7.235.675,31**	92.190.253,39
14	**2035**	92.190.253,39	**7.444.483,82**	89.216.996,86
15	**2036**	89.216.996,86	**7.668.620,80**	85.875.400,41
16	**2037**	85.875.400,41	**7.880.620,38**	82.159.736,95
17	**2038**	82.159.736,95	**7.893.728,53**	78.250.755,66
18	**2039**	78.250.755,66	**7.891.860,65**	74.154.056,66
19	**2040**	74.154.056,66	**7.888.344,06**	69.862.184,34
20	**2041**	69.862.184,34	**7.866.700,49**	65.383.799,79
21	**2042**	65.383.799,79	**7.875.506,98**	60.679.407,10
22	**2043**	60.679.407,10	**7.874.428,36**	55.747.929,99
23	**2044**	55.747.929,99	**7.860.018,37**	50.591.686,22
24	**2045**	50.591.686,22	**7.857.807,60**	45.187.575,40
25	**2046**	45.187.575,40	**7.866.954,57**	39.512.218,24
26	**2047**	39.512.218,24	**7.858.791,34**	33.569.769,49
27	**2048**	33.569.769,49	**7.839.486,44**	27.358.416,87
28	**2049**	27.358.416,87	**7.840.476,46**	20.844.823,63
29	**2050**	20.844.823,63	**7.833.064,81**	14.022.732,76
30	**2051**	14.022.732,76	**7.833.021,47**	6.869.813,83
31	**2052**	6.869.813,83	**7.820.095,98**	0,00

ANEXO IV – Prefeitura Municipal de Cambuí

Nº	ANO	PREFEITURA MUNICIPAL
		APORTES FINANCEIROS R$
1	**2022**	2.013.942,63
2	**2023**	3.103.261,11
3	**2024**	4.729.080,94
4	**2025**	4.935.776,65
5	**2026**	5.139.732,87
6	**2027**	5.338.563,50
7	**2028**	5.510.349,07
8	**2029**	5.703.364,46
9	**2030**	5.883.876,91
10	**2031**	6.087.029,31
11	**2032**	6.276.915,87

12	**2033**	6.496.772,03
13	**2034**	6.702.928,14
14	**2035**	6.896.362,52
15	**2036**	7.103.996,78
16	**2037**	7.300.387,29
17	**2038**	7.312.530,31
18	**2039**	7.310.799,96
19	**2040**	7.307.542,29
20	**2041**	7.287.492,29
21	**2042**	7.295.650,38
22	**2043**	7.294.651,17
23	**2044**	7.281.302,16
24	**2045**	7.279.254,16
25	**2046**	7.287.727,66
26	**2047**	7.280.165,47
27	**2048**	7.262.281,95
28	**2049**	7.263.199,08
29	**2050**	7.256.333,13
30	**2051**	7.256.292,99
31	**2052**	7.244.319,17

ANEXO V – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí (SAAE)

Nº	**ANO**	**SAAE**
		APORTES FINANCEIROS R$
1	**2022**	139.695,44
2	**2023**	215.255,11
3	**2024**	328.028,74
4	**2025**	342.366,01
5	**2026**	356.513,26
6	**2027**	370.304,98
7	**2028**	382.220,74
8	**2029**	395.609,10
9	**2030**	408.130,19
10	**2031**	422.221,69
11	**2032**	435.393,01
12	**2033**	450.643,15
13	**2034**	464.942,99
14	**2035**	478.360,41
15	**2036**	492.762,78
16	**2037**	506.385,25
17	**2038**	507.227,54
18	**2039**	507.107,51
19	**2040**	506.881,55
20	**2041**	505.490,79
21	**2042**	506.056,67
22	**2043**	505.987,36
23	**2044**	505.061,42
24	**2045**	504.919,36
25	**2046**	505.507,12
26	**2047**	504.982,58
27	**2048**	503.742,10
28	**2049**	503.805,72
29	**2050**	503.329,47
30	**2051**	503.326,68
31	**2052**	502.496,13

ANEXO VI – Câmara Municipal de Cambuí

Nº	**ANO**	**CÂMARA MUNICIPAL**
		APORTES FINANCEIROS R$
1	**2022**	8.730,97
2	**2023**	13.453,44
3	**2024**	20.501,80
4	**2025**	21.397,88
5	**2026**	22.282,08
6	**2027**	23.144,06
7	**2028**	23.888,80
8	**2029**	24.725,57
9	**2030**	25.508,14
10	**2031**	26.388,86
11	**2032**	27.212,06
12	**2033**	28.165,20
13	**2034**	29.058,94
14	**2035**	29.897,53
15	**2036**	30.797,67
16	**2037**	31.649,08
17	**2038**	31.701,72
18	**2039**	31.694,22
19	**2040**	31.680,10
20	**2041**	31.593,17
21	**2042**	31.628,54
22	**2043**	31.624,21
23	**2044**	31.566,34
24	**2045**	31.557,46
25	**2046**	31.594,20
26	**2047**	31.561,41

27	**2048**	31.483,88
28	**2049**	31.487,86
29	**2050**	31.458,09
30	**2051**	31.457,92
31	**2052**	31.406,01

ANEXO VII – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal (FAPEM)

Nº	**ANO**	**FAPEM**
		APORTES FINANCEIROS R$
1	**2022**	11.641,29
2	**2023**	17.937,93
3	**2024**	27.335,73
4	**2025**	28.530,50
5	**2026**	29.709,44
6	**2027**	30.858,75
7	**2028**	31.851,73
8	**2029**	32.967,42
9	**2030**	34.010,85
10	**2031**	35.185,14
11	**2032**	36.282,75
12	**2033**	37.553,60
13	**2034**	38.745,25
14	**2035**	39.863,37
15	**2036**	41.063,57
16	**2037**	42.198,77
17	**2038**	42.268,96
18	**2039**	42.258,96
19	**2040**	42.240,13
20	**2041**	42.124,23
21	**2042**	42.171,39
22	**2043**	42.165,61
23	**2044**	42.088,45
24	**2045**	42.076,61
25	**2046**	42.125,59
26	**2047**	42.081,88
27	**2048**	41.978,51
28	**2049**	41.983,81
29	**2050**	41.944,12
30	**2051**	41.943,89
31	**2052**	41.874,68

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7378F364

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.056 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 2.135.000,00 (dois milhões cento e trinta e cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 01 12 361 0008 3.059 AQUISICAO E DESAPPROPRIACAO DE TERRENO			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 61 Aquisição de Imóveis	201	576	230.000,00
4490 61 Aquisição de Imóveis	101	576	1.905.000,00
TOTAL			2.135.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior e Anulação Parcial de Dotação.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 3.043 CONSTRUCAO,AMPLIACAO ,REF.CENTRO EDUC.INFANTIL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51 Obras e Instalações	201	308	230.000,00
TOTAL			230.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 01 12 122 0008 4.002 MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	290	200.000,00
3191 13 Obrigações Patronais	101	292	25.000,00

3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	298	25.000,00
TOTAL			250.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 01 12 361 0008 3.061 USINA SOLAR FOTOVOLTAICA			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	302	105.000,00
TOTAL			105.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 4.030 MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	310	160.000,00
TOTAL			160.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 4.034 MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	325	130.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	332	20.000,00
TOTAL			150.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 4.003 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	337	1.000.000,00
3190 16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	338	20.000,00
3191 13 Obrigações Patronais	101	340	220.000,00
TOTAL			1.240.000,00

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:AFFE6EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.056 DE 2022

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 2.947 de 2021, e dá outras providências*".*

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R$ 2.135.000,00 (dois milhões cento e trinta e cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 01 12 361 0008 3.059 AQUISICAO E DESAPPROPRIACAO DE TERRENO			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 61 Aquisição de Imóveis	201	576	245.000,00
4490 61 Aquisição de Imóveis	101	576	1.890.000,00
TOTAL			2.135.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior e Anulação Parcial de Dotação.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 3.043 CONSTRUCAO,AMPLIACAO ,REF.CENTRO EDUC.INFANTIL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 51 Obras e Instalações	201	308	245.000,00
TOTAL			245.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 01 12 122 0008 4.002 MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCACAO			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	290	200.000,00
3191 13 Obrigações Patronais	101	292	25.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	298	10.000,00
TOTAL			250.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 01 12 361 0008 3.061 USINA SOLAR FOTOVOLTAICA			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	302	105.000,00
TOTAL			105.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 4.030 MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	310	160.000,00
TOTAL			160.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 4.034 MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	325	130.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	332	20.000,00
TOTAL			150.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 4.003 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101	337	1.000.000,00
3190 16 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	101	338	20.000,00
3191 13 Obrigações Patronais	101	340	220.000,00
TOTAL			1.240.000,00

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D880DD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 145/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 75.931,50 (setenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
339030 - Material de Consumo	10		100	2.000,00
02.02.02.13.392.0002.4.167 - MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
339030 - Material de Consumo	39		100	1.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	141	BLATB	159	7.300,00
339030 - Material de Consumo	144	BLATB	159	15.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	580	R.VEIC	155	3.701,09
02.06.02.10.301.0006.4.166 - MANUTENCAO ATENCAO BASICA - ODONTOLOGIA				
339030 - Material de Consumo	151	BLATB	159	7.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	157	SAUDE	102	3.003,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	251	AS.SOC	100	13.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.042 - MANUTENCAO DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL-CRAS				

339030 - Material de Consumo	256	CRAS	129	2.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.174 - MANUTENCAO DO FUNDO NACIOANAL ASSIST.SOCIAL-CREAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	471	MPTVEI		3.927,41
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	319	ENSINO	101	15.000,00
02.08.06.12.573.0012.4.071 - MANUTENCAO EDUCACAO DISTANCIA E SUPERIOR				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	616	SEMINC	200	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**75.931,50**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o superavit financeiro e o excesso de arrecadação , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**3.000,00**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**72.931,50**
TOTAL DE RECURSOS	**75.931,50**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 15 de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E968D273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4100 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 4100 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária. Abertura de créditos adicionais especiais

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 1.734.745,62 (Um milhão e setecentos e trinta e quatro mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
03	**CORREGEDORIA E OUVIDOR MUNICIPAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
3.010	MANUTENCAO DA OUVIDORIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.146,11
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.334,69
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.017	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.927,70
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.017	ASSISTENCIA AO EDUCANDO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.180,18
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	352.129,26
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.690,40
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.213,89
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.019	MANUTENCAO DOS CENTROS EDUCACIONAIS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.753,89
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	77.390,92
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.059,90
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	119.493,32
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.346,94
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.053,65
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.879,35
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.616,48
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.801,03
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	95.979,80
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.452	MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.715,44
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.452	MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.372,12
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUTENCAO DO CASI	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.291,52
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	53.481,09
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.410,69
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.601,54
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.547,18
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.027,34
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.818,95
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.899,97
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	

0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	18.240,41
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.341,86
TOTAL:		1.734.745,62

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**CONTROLE INTERNO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
124	CONTROLE INTERNO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
3.012	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.409,10
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.124	PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	983.241,20
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	

02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	623.895,32
TOTAL:		1.734.745,62

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 11 de agosto de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0E3F267

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4095 DE 1 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 4095 DE 1 DE AGOSTO DE 2022

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 9.296.807,15 (Nove milhões e duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e sete reais e quinze centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONOMICO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.938,33
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONOMICO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	354.392,50
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITERIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.510,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	ALMOXARIFADO DA ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	

01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.824,45
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.124	PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	80.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	56.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	ALMOXARIFADO DA EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.076	ALMOXARIFADO DA EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.225,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	684.600,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.100,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.033.500,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.452	MANUTENCAO DO CANIL MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0029	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
00		
2.446	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	

01	**PLANEJAMENTO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.782,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.220,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.260.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.118	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	MANUTENCAO DA PATRULHA MECANIZADA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	435.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	76.182,69
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.073	APOIO AOS ROMEIROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.900,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.466,79
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	174.347,52
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	SERVICOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.128,87
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	CADUNICO IGD M	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.416,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	CADUNICO IGD M	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	327.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	

00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.760,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
26	TRANSPORTE	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.046	MANUTENCAO DO TERMINAL RODOVIARIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.340,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.573,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITACOES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
TOTAL:		9.296.807,15

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONOMICO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.910,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO	ECONOMICO
3.3.90.46.00.00	Auxílio-alimentação	449.456,33
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	9.824,45
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVICOS E ENCARGOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	124.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUCAO E REFORMA DE ESCOLAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	48.372,17
10	SAÚDE	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	816,34
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.971,86
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	939,92
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	100,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24,71
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.181	MANUTENCAO DA UNIDADE PRISIONAL PNAISP	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	362.100,00

10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	850.000,00
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
10	SAÚDE	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
0029	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
00		
2.446	ALIMENTACAO E NUTRICAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
08	**SEC. MUN. PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**	
01	**PLANEJAMENTO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.782,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	419.800,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	66.220,00
15	URBANISMO	

451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	260.800,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.042	MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
26	TRANSPORTE	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.047	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	174.347,52
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.466,79
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.428,87
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	19.700,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0027	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID - 19	
00		
2.553	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.029,22
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.153,47
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	13.900,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.201	APOIO AO MIGRANTE E MANUTENCAO AO ABRIGO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	CADUNICO IGD M	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	CADUNICO IGD M	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	CADUNICO IGD M	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.313	CADUNICO IGD M	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.416,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.637	MANUTENCAO DAS PRACAS ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.712	MANUTENCAO DE ESTADIOS E CAMPOS DE FUTEBOL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.340,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.760,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00

04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.573,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
18	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.902	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITACOES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.787	ACOES E SERVICOS DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504.600,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.124	PASEP	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.122.974,50
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.163	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL:		9.296.807,15

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de agosto de 2022.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7D948F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 117/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 5 EDITAL Nº: 92/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 117/2022
Modalidade: Pregão - PERP 5
Edital nº: 92/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	LUMINARIA TIPO LED POTENCIA 120 WATTS TEMPERATURA DE COR 5.000 K CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	LEDSTAR	150	562,5000	84.375,00
Valor dos itens R$ 84.375,00						

Empresa: FLUXXO LED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	LUMINARIA	UN	SERRALED	1125	458,0000	515.250,00
2	LUMINARIA	UN	SERRALED	450	561,0000	252.450,00
4	LUMINARIA TIPO LED POTENCIA 80 WATTS TEMPERATURA DE COR 5.000 K CONFORME TERMO DE REFERENCIA	UN	SERRALED	375	459,0000	172.125,00
Valor dos itens R$ 939.825,00						

Patrocínio-MG, 14 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F3EA890

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 144/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 13 EDITAL Nº: 115/2022

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 144/2022
Modalidade: Pregão - PERP 13
Edital nº: 115/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BLOCOS PREMOLDADOS, CIMENTO, TIJOLOS, TELHAS E CANALETAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA: A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	CANALETA MATERIA PRIMA CONCRETO DIMENSOES 20 X 20 X 20 MM	UN	PREMOLDADO	10000	2,8500	28.500,00
7	CIMENTO CP II E	UN	UAU	3750	34,8000	130.500,00
9	CUMEEIRA MATERIA PRIMA CERAMICA ACABAMENTO NATURAL	UN	MECASA	5000	3,8000	19.000,00
10	LAJOTA MATERIA PRIMA CERAMICA MEDIDAS 20 X 30 CM FINALIDADE PARA LAJE PRE MOLDADA	UN	KF	5000	1,7500	8.750,00
11	TELHA MATERIA PRIMA CERAMICA TIPO AMERICANA MEDIDAS COMPRIMENTO DE 45 CM.	UN	MECASA	10000	2,2500	22.500,00
12	TIJOLOS - MATERIA-PRIMA: BARRO COZIDO, TIPO: FURADO, 9 FUROS, MEDIDAS: 14 X 19 X 24.	UN	CONGONHAS	37500	1,4200	53.250,00
Valor dos itens R$ 262.500,00						

EMPRESA: - CONSTRUMONTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	TIJOLOS MATERIA PRIMA BARRO COZIDO TIPO FURADO 9 FUROS MEDIDAS 14 X 19 X 24	UN	BOSI	12500	1,5300	19.125,00
Valor dos itens R$ 19.125,00						

EMPRESA: - SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
5	CANALETA MATERIA PRIMA CONCRETO DIMENSOES 15 X 20 X 20 MM	UN	PREMFELIX	10000	2,8000	28.000,00
8	CIMENTO CP II E	UN	UAU	11250	34,8000	391.500,00
Valor dos itens R$ 419.500,00						

Patrocínio-MG, 13 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D902BBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 146/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 95 EDITAL Nº: 116/2022

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº: 146/2022
Modalidade: Pregão - RP 95
Edital nº: 116/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	BOLACHA DOCE TIPO MARIA	PC	PETYAN	10000	4,5900	45.900,00
12	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO FINO COM 500 GR	PC	SINHA	1700	1,6000	2.720,00
14	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GRAMAS	UN	ITALAC	1500	3,8500	5.775,00
30	MACARRAO DO TIPO PARAFUSO 500G. COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. COMPOSTO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE SAS E LIMPAS. COM RENDIMENTO MINIMO APOS COZIMENTO DE DUAS VEZES MAIS O PESO ANTES DE COCCAO. EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MOFO / SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS / ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PC	DONSAPORE	9000	2,8500	25.650,00
31	MACARRAO TIPO ESPAGUETE 1 KG. COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. COMPOSTO DE MATERIA PRIMA DE BOA QUALIDADE SAS E LIMPAS. COM RENDIMENTO MINIMO APOS COZIMENTO DE DUAS VEZES MAIS O PESO ANTES DE COCCAO. EMBALAGEM PRIMARIA RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE MOFO / SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS / ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	DONSAPORE	6300	5,7300	36.099,00
43	SAL IODADO REFINADO/PACOTE DE 1KG/COM GRANULACAO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS COM NO MINIMO 985 POR CENTO DE CLORETO DE SODIO E COM DOSAGENS DE SAIS DE IODO DE NO MINIMO 10 MG E MAXIMA DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA/ EM EMBALAGEM RESISTENTE ATOXICA/COM IDENTIFICACAO/ROTULO/DOS INGREDIENTES/INFORMACAO NUTRICIONAL/FORNECEDOR /DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E NUMERO O LOTE/ISENTO DE SUJIDADES /DATA DE VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES QUANDO DA DATA DE ENTREGA	KG	SALLAVE	3300	1,0300	3.399,00
46	SUCO EM PO 1 KG	UN	PACHA	1000	5,7400	5.740,00
Valor dos itens R$ 125.283,00						

EMPRESA : GERA SUPERMERCADO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ARROZ AGULHINHA. PACOTE DE 5 KG. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	KI-BÃO	5000	17,3600	86.800,00
3	ARROZ AGULHINHA. PACOTE DE 5KG. TIPO 1. CLASSE LONGO FINO. SUBGRUPO POLIDO. SEM GLUTEN. O PRODUTO DEVE CONTER NO MINIMO 90 PORCENTO DE GRAOS INTEIROS. COM RENDIMENTO E COZIMENTO NO MINIMO 2.5 VEZES A MAIS DO PESO DE COCCAO. DEVENDO APRESENTAR TAMBEM COLORACAO BRANCA. GRAOS INTEIROS E SOLTOS APOS O COZIMENTO. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR/ DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMEROI DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / MOFO / PARASITAS / LARVAS / MATERIAL E ODORES ESTRANHO E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAUDE.	UN	KI-BÃO	15000	17,3600	260.400,00
5	BATATA PALHA EMBALAGEM 1000 GRAMAS APRESENTACAO FATIADA EM PALITINHOS FINOS TEMPERADA SAL FINO E IODADO FRITADA EM OLEO VEGETAL.	UN	KARIS	200	26,8700	5.374,00
10	BOLACHA SALGADA TIPO SALPET	PC	SALPET	1800	3,6100	6.498,00
24	GEALTINA EM PO SABOR LIMAO EMBALAGEM DE 25 A 35 G	UN	ROYAL	750	1,0300	772,50
25	GELATINA EM PO SABOR MORANGO EMBALAGEM DE 25 A 35 G	UN	ROYAL	750	1,0300	772,50
26	GELATINA EM PO SABOR UVA EMBALAGEM DE 25 A 35 G	UN	ROYAL	750	1,0300	772,50
32	MACARRAO TIPO ESPAGUETE NUMERO 3 EMBALAGEM 1 KG COM OVOS	UN	VILMA	3000	8,8800	26.640,00
33	MACARRAO TIPO ESPAGUETE NUMERO 3 EMBALAGEM 1 KG SEMOLA	UN	YARA	3000	7,9600	23.880,00
34	MAIONESE 500GR - PRODUTO CREMOSO EM FORMA DE EMULSÃO ESTÁVEL, ÓLEO EM ÁGUA, PREPARADO A PARTIR DE ÓLEO(S) VEGETAL (IS), ÁGUA E OVOS PODENDO SER ADICIONADO DE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO. O PRODUTO DEVE SER ACIDIFICADO, APRESENTAR COR BRANCA A AMARELADA, COM SABOR E AROMA PRÓPRIO, NÃO DEVE ESTAR RANÇOSA, NEM COM ASPECTO LÍQUIDO. DEVE SER ISENTO DE LARVAS, PARASITAS, BOLOR OU QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA AO PRODUTO.	UN	SOYA	750	5,1000	3.825,00
36	MILHO VERDE EM CONSERVA 1.7 A 2 KG	UN	MINAS MAIS	3000	29,4200	88.260,00
37	MILHO VERDE EM CONSERVA 170 A 200 GR	UN	MINAS MAIS	1100	3,1300	3.443,00
38	OLEO DE SOJA. EMBALAGEM 900ML. TIPO PET 900ML. TIPO 1. REFINADO DE ACORDO COM OS PADROES LEGAIS. ENVASADO EM EMBALAGEM PLASTICA TIPO PET RESISTENTE TRANSPARENTE. EMBALAGEM INTEGRA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 12	UN	LIZA	5000	8,1900	40.950,00

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
44	SARDINHA EM LATA - 125 GRAMAS	UN	PESCADOR	900	4,9800	4.482,00
45	SUCO EM PO - EMBALAGEM 240 GRAMAS	UN	PACHÁ	2000	2,1400	4.280,00
47	SUCO PRONTO PARA BEBER - EMBALAGEM 01 LITRO	UN	DA FRUTA	1000	3,9900	3.990,00
48	TEMPERO ALHO E SAL - EMBALAGEM 01 KG TEMPERO CONTENDO SOMENTE ALHO E SAL, SEM CONDIMENTOS (PIMENTA). EMBALAGEM PLASTICA, ATÓXICA DE 01 QUILO CONTENDO INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PESO, DENTIFICACAO DO PRODUTO E FABRICANTE, A MARCA, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	SARON	3700	3,9500	14.615,00
Valor dos itens R$ 575.754,50						

Empresa: JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	BATATA PALHA EMBALAGEM 400 GR	UN	KARIS	350	12,7000	4.445,00
40	POLVILHO DOCE - EMBALAGEM 01 KG MATERIA-PRIMA: MANDIOCA, TIPO: DOCE. EMPACOTADOS EM EMBALAGEM ATÓXICO, COM 01 QUILO, ISENTO DE IMPUREZAS, BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL.	UN	CAIPIRA	2000	8,2500	16.500,00
Valor dos itens R$ 20.945,00						

Empresa: LM COMERCIO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	CANJICA DE MILHO BRANCO - EMBALAGEM 500 GRAMAS TIPO 1, MILHO BRANCO COM GRAOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE.	UN	SINHA	1200	6,8000	8.160,00
22	FERMENTO EM PO QUIMICO 250G. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACOES NUTRICIONAIS / PESO / FORNECEDOR / MARCA / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ROYAL.	UN	TRISANT	1800	6,2300	11.214,00
41	REFRIGERANTE SABOR COLA - 02 LITROS	UN	TROPICAL	1000	4,5000	4.500,00
42	REFRIGERANTE SABOR GUARANA - 02 LITROS	UN	TROPICAL	1300	4,2900	5.577,00
Valor dos itens R$ 29.451,00						

Empresa: M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	AVEIA	UN	NATUQUALY	2800	7,1000	19.880,00
18	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL	KG	FRUTOS TER	2000	10,5000	21.000,00
27	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM 395 GRAMAS	UN	TRIANGULO	1500	7,1300	10.695,00
39	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM 01 KG	UN	PINK	1100	8,7900	9.669,00
50	VINAGRE DE MACA/PRODUTO DE COR/SABOR E ODOR CARACTERISTICO/EMBALAGEM PLASTICA/ATOXICA RESISTENTE TRASNPARENTE/CONTENDO 750 ML/COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES/INFORMACAO NUTRICIONAL/PESO/FORNECEDOR/DATA DE FABRICACAO/ VALIDADE E NUMERO DO LOTE/VALIDADE MINIMA DE 12 DOZE MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	MARIZA	1300	5,6500	7.345,00
Valor dos itens R$ 68.589,00						

Empresa: M.O.T.A. COMERCIAL LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM 500 GRAMAS SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTÉRISTICO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO. MATERIA PRIMA: MILHO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA, INGREDIENTES E INFORMACOES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, PESO, DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	PACHA	2200	3,5900	7.898,00
7	BOLACHA DOCE TIPO MAIZENA	PC	RACINE	10000	4,3700	43.700,00
9	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER. PACOTE DE 400G. DE TEXTURA CROCANTE.DE BOA QUALIDADE. COM ODOR / SABOR E COR CARACTERISTICOS / ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE DUPLA FACE. DEVERA SER FABRICADO COM FARINHA DE TRIGO DE BOA QUALIDADE E FORTIFICADO COM FERRO E ACIDO FOLICO. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGEDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDO / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	UN	RACINE	5000	4,3700	21.850,00
13	COLORAU	PC	PACHA	600	4,0300	2.418,00
15	EXTRATO DE TOMATE 310 A 340 GRAMAS	UN	ELEFANTE	10000	4,7800	47.800,00
16	FARINHA DE MANDIOCA. PACOTE DE 1 KG TORRADA. TIPO 1. GRUPO SECA. SUBGRUPO FINA. CLASSE BRANCA. OBTIDO DAS RAIZES DE MANDIOCA SADIAS. DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. NAO PODENDO APRESENTAR SE UMIDA / FERMENTADA OU RANCOSA. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA . APRESNTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA AMAFIL.	KG	ANCHIETA	3000	5,0600	15.180,00
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 OU DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. ENRIQUECIDA COM ACIDO FOLICO NAO PODENDO ESTAR UMIDA FERMENTADA OU RANCOSA. ASPECTO DE PO FINO. COR BRANCA. COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS. COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES. INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DE 1KG. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA D. BENTA / LUNAR / VILMA.	KG	GLOBO	7000	4,5500	31.850,00
19	FEIJAO CARIOCA 1 KG. EXCLUSIVO PARA ME.	KG	AMARAL	7500	6,5800	49.350,00
20	FEIJAO CARIOCA 1KG NOVO TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUIDO NO MINIMO DE 90 A 98 PORCENTO DE GRAOS INTEIROS. NA COR CARACTERISTICA. TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS. APTO PARA O CONSUMO. SEM PRESENCA DE CARUNCHOS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO	KG	AMARAL	22500	6,5800	148.050,00

	ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
21	FEIJAO PRETO 1KG TIPO 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONSTITUIDO NO MINIMO DE 90 A 98 PORCENTO DE GRAOS INTEIROS. NA COR CARACTERISTICA. TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS LIMPOS E SECOS. APTO PARA O CONUMO. SEM PRESENCA DE CARUNCHOS COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PACOTE DE 1KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIRA DA DATA DE ENTREGA.	KG	CODISUL	4000	6,1500	24.600,00
23	FUBA DE MILHO. REFINADO. PACOTE DE 1KG. ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO. NAO PODENDO APRESENTAR UMIDADE FERMENTACAO OU RANCO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM IDENTIFICACAO NA EMBALAGEM/ROTULO DOS INGREDIENTES / INFORMACAO NUTRICIONAL / PESO / FORNECEDOR / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. ISENTO DE SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA. IGUAL OU SUPERIOR A MARCA SINHA	PC	SOLAR	2700	2,9500	7.965,00
28	LEITE EM PO INTEGRAL	PC	TOTALAC	9000	14,9500	134.550,00
29	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PACOTE DE 400 G. EXCLUSIVO PARA ME.	PC	TOTALAC	3000	14,9500	44.850,00
35	MILHO PARA PIPOCA - EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	PACHA	1600	3,8800	6.208,00
49	TRIGO PARA QUIBE - EMBALAGEM 500 GRAMAS	UN	PACHA	400	4,4800	1.792,00
Valor dos itens R$ 588.061,00						

Patrocínio, 12 de setembro de 2022.

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD4C20C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 147/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 96 EDITAL Nº: 117/2022

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 147/2022
Modalidade: Pregão - RP 96
Edital nº: 117/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CAFÉ EM PÓ, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EMPRESA: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	CAFE EM PO. PACOTE DE 500G.TIPO I. TRADICIONAL TORRADO.MOIDO. PO FINO. HOMOGENEO.COLORACAO CASTANHO ESCURO.SABOR E CHEIRO PROPRIO COM SELO DE PUREZA DA ABIC.EMBALAGEM RESISTENTE ATOXICA COM IDENTIFICACAO DO PESO / DATA DE FABRICACAO / VALIDADE E NUMERO DO LOTE. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA DOIS DIAS ANTES DA ABERTURA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA VASCONCELOS OU TRE CORACOES.	UN	MELITTA	12000	16,3000	195.600,00
Valor dos itens R$ 195.600,00						

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D06B37C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 148/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 97 EDITAL Nº: 118/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 148/2022
Modalidade: Pregão - RP 97
Edital nº: 118/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MADEIRAS PARA REPARO DE PONTES E CONFECÇÃO DE CERCAS DE MOURÕES E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CERCAS DE MOURÕES DE MADEIRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: EDUARDO FERREIRA DA CUNHA 82949654649						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO DIMENSOES 4.00 X 0.05 X 0.20	M³	- NI -	75	1.350,0000	101.250,00
5	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DIMENSÕES: 4.00 X 0,05 X 0,20	M³	- NI -	225	1.350,0000	303.750,00
6	SERVICO DE CONFECCAO DE CERCA COM FECHAMENTO ATRAVES DE 5 FIOS DE ARAME LISO ANCORADOS EM MOUROES DE MADEIRA TENSIONADOS POR SISTEMA TIPO CATRACA	MT	- NI -	5000	8,0000	40.000,00
Valor dos itens R$ 445.000,00						

Empresa: MATEUS SHIMADA SOARES FERRAGISTA EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ARAME LISO	MT	OPER	25000	0,8700	21.750,00
2	CATRACA PARA CERCA FINALIDADE ESTICAR ARAME LISO	UN	CAÇULA	250	9,6000	2.400,00
3	ESTICADOR TIPO BOBS COM TRAVA PARA CERCA	UN	CAÇULA	250	4,5000	1.125,00
Valor dos itens R$ 25.275,00						

Patrocínio-MG, 13 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0AB413B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 149/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 98 EDITAL Nº: 119/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 149/2022
Modalidade: Pregão - RP 98
Edital nº: 119/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PARABRISAS, VIDROS VEICULARES E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PELÍCULAS E SERVIÇOS DE REPARO EM VIDROS AUTOMOTIVOS.

Empresa: JB PARABRISAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO FIAT DOBLO ESSENCE ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	8	680,0000	5.440,00
2	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO FIAT NOVA STRADA ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	4	580,0000	2.320,00
3	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO FIAT STRADA FIRE ANO MODELO 2007 2008	UN	Pilkington	4	410,0000	1.640,00
4	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO IVECO CAMINHAO TECTOR 9.190 ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	6	980,0000	5.880,00
5	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO MB CAMINHAO ATEGO 2426 ANO MODELO 2019 2020	UN	Pilkington	8	970,0000	7.760,00
6	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO RENAULT MASTER ANO MODELO 2019 2020	UN	Pilkington	8	1.040,0000	8.320,00
7	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO VW CAMINHAO 9170 ANO MODELO 2019 2020	UN	Pilkington	10	970,0000	9.700,00
8	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO VW FOX 1.6 CONNECT ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	16	670,0000	10.720,00
9	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO VW GOL 1.0 ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	8	540,0000	4.320,00
10	PARA BRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA MODELO VW SAVEIRO RB ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	4	530,0000	2.120,00
11	PARA-BRISA VEICULAR - IDENTIFICACAO: DE VIDRO COM TONALIDADE DEGRADE, MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO	UN	Pilkington	6	710,0000	4.260,00
12	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO.	UN	Pilkington	4	970,0000	3.880,00
13	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: FIAT/NOVO UNO.	UN	Pilkington	6	530,0000	3.180,00
14	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: FIAT/PALIO.	UN	Pilkington	4	470,0000	1.880,00
15	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: FIAT/UNO.	UN	Pilkington	4	380,0000	1.520,00
16	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: FORD/ CAMINHAO CARGO 1319.	UN	Pilkington	4	820,0000	3.280,00
17	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: FORD/CURRIER.	UN	Pilkington	4	580,0000	2.320,00
18	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: FORD/VAN TRANSIT.	UN	Pilkington	4	840,0000	3.360,00
19	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: GM/CORSA.	UN	Pilkington	8	470,0000	3.760,00
20	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: GM/D-10.	UN	Pilkington	4	680,0000	2.720,00
21	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: IVECO/CAMINHAO DAILY.	UN	Pilkington	4	850,0000	3.400,00
22	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: IVECO/CAMINHAO/VERTIS.	UN	Pilkington	4	850,0000	3.400,00
23	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: MB/CAMINHAO 1313.	UN	Pilkington	4	690,0000	2.760,00
24	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: MB/CAMINHAO ATEGO.	UN	Pilkington	4	890,0000	3.560,00
25	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: MB/ONIBUS BUSSCAR.	UN	Pilkington	4	2.200,0000	8.800,00
26	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: MB/VAN SPRINTER.	UN	Pilkington	4	1.080,0000	4.320,00
27	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: RENAULT/SANDERO.	UN	Pilkington	4	730,0000	2.920,00

28	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: STRADA HD WK CC E	UN	Pilkington	4	540,0000	2.160,00
29	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/ CAMINHAO 23-210.	UN	Pilkington	12	690,0000	8.280,00
30	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/ GOL.	UN	Pilkington	4	480,0000	1.920,00
31	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/ PARATI.	UN	Pilkington	4	480,0000	1.920,00
32	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/ SAVEIRO G IV.	UN	Pilkington	4	480,0000	1.920,00
33	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/ VOYAGE G VI.	UN	Pilkington	4	480,0000	1.920,00
34	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/BUS-CAIO 15-190.	UN	Pilkington	8	2.800,0000	22.400,00
35	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/CAMINHAO 8-160.	UN	Pilkington	6	690,0000	4.140,00
36	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/KOMBI.	UN	Pilkington	6	580,0000	3.480,00
37	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/MICROONIBUS-COMIL.	UN	Pilkington	4	2.800,0000	11.200,00
38	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO G V.	UN	Pilkington	4	430,0000	1.720,00
39	PARA-BRISA VEICULAR, VIDRO DEGRADE, MARCA/MODELO: VW/UP.	UN	Pilkington	4	680,0000	2.720,00
40	PARABRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA/MODELO FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	UN	Pilkington	4	720,0000	2.880,00
41	PARABRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA/MODELO FIAT/UNO DRIVE	UN	Pilkington	4	560,0000	2.240,00
42	PARABRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA/MODELO PEUGEOT/PART GREENCAR	UN	Pilkington	4	2.400,0000	9.600,00
43	PARABRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA/MODELO VW/NOVO GOL TL MCV	UN	Pilkington	4	580,0000	2.320,00
44	PARABRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA/MODELO VW/NOVO VOYAGE CL MBP	UN	Pilkington	4	560,0000	2.240,00
45	PARABRISA VEICULAR VIDRO DEGRADE MARCA/MODELO WEEKEND ADVENTURE	UN	Pilkington	4	450,0000	1.800,00
46	SERVICO DE APLICACAO DE PELICULA DE ALTA PERFORMANCE ESPELHADA LINHA REFLETIVA SILVER GRAY	M²	- NI -	600	140,0000	84.000,00
47	SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE PELÍCULA INSULFIM EM VIDROS AUTOMOTIVOS.	SE	- NI -	500	160,0000	80.000,00
48	SERVICO DE APLICACAO DE PELICULA JATEADA PARA VIDROS INCOLORES BOX JANELAS E PORTAS.	M²	- NI -	600	140,0000	84.000,00
49	SERVICO DE REPARO EM VIDROS AUTOMOTIVOS	SE	- NI -	500	160,0000	80.000,00
50	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA - IDENTIFICACAO: LATERAL DA GABINE DA PATROL.	UN	Pilkington	4	700,0000	2.800,00
51	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA - IDENTIFICACAO: PARA-BRISA DA PATROL,	UN	Pilkington	4	890,0000	3.560,00
52	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA - IDENTIFICACAO: TRASEIRO DA GABINE DA PATROL,	UN	Pilkington	4	790,0000	3.160,00
53	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO LATERAL DA CABINE DO COMPACTADOR DE SOLO ANO 2020	UN	Pilkington	4	790,0000	3.160,00
54	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO LATERAL DA CABINE DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA 25 PD ANO 2020	UN	Pilkington	4	790,0000	3.160,00
55	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO LATERAL DA GABINE DA RETROESCAVADEIRA B95B	UN	Pilkington	4	790,0000	3.160,00
56	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO PARA BRISA DA RETROESCAVADEIRA B95B	UN	- NI -	4	990,0000	3.960,00
57	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO PARA BRISA DO COMPACTADOR DE SOLO ANO 2020	UN	- NI -	4	990,0000	3.960,00
58	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO PARA BRISA DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA 25 PD ANO 2020	UN	- NI -	4	990,0000	3.960,00
59	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE DA RETROESCAVADEIRA B95B	UN	- NI -	4	790,0000	3.160,00
60	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE DO COMPACTADOR DE SOLO ANO 2020	UN	- NI -	4	790,0000	3.160,00
61	VIDRO PARA EQUIPAMENTO DE ESTRADA IDENTIFICACAO TRASEIRO DA CABINE DO ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO CA 25 PD ANO 2020	UN	- NI -	4	790,0000	3.160,00
62	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO FIAT DOBLO ESSENCE ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	8	320,0000	2.560,00
63	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO FIAT NOVA STRADA ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	4	320,0000	1.280,00
64	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO FIAT STRADA FIRE ANO MODELO 2007 2008	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
65	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO IVECO CAMINHAO TECTOR 9.190 ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	6	350,0000	2.100,00
66	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO MB CAMINHAO ATEGO 2426 ANO MODELO 2019 2020	UN	Pilkington	8	350,0000	2.800,00
67	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO RENAULT MASTER ANO MODELO 2019 2020	UN	Pilkington	8	390,0000	3.120,00
68	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO VW CAMINHAO 9170 ANO MODELO 2019 2020	UN	Pilkington	10	350,0000	3.500,00
69	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO VW CAMINHAO 9170 ANO MODELO 2019 2020	UN	Pilkington	10	350,0000	3.500,00
70	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO VW FOX 1.6 CONNECT ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	16	290,0000	4.640,00
71	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO VW GOL 1.0 ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	8	290,0000	2.320,00
72	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA MODELO VW SAVEIRO RB ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	4	290,0000	1.160,00
73	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA/MODELO FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	UN	Pilkington	8	290,0000	2.320,00
74	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA DIANTEIRA MARCA/MODELO VW/NOVO GOL TL MCV	UN	Pilkington	4	290,0000	1.160,00
75	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA MODELO FIAT DOBLO ESSENCE ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	8	290,0000	2.320,00
76	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA MODELO FIAT NOVA STRADA ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	4	290,0000	1.160,00
77	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA MODELO RENAULT MASTER ANO MODELO 2019 2020	UN	Pilkington	8	490,0000	3.920,00
78	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA MODELO VW FOX 1.6 CONNECT ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	16	290,0000	4.640,00
79	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA MODELO VW GOL 1.0	UN	Pilkington	8	290,0000	2.320,00

	ANO MODELO 2020 2021					
80	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA/MODELO PEUGEOT/PART GREENCAR	UN	Pilkington	4	280,0000	1.120,00
81	VIDRO USO VEICULAR DA PORTA TRASEIRA MARCA/MODELO VW/NOVO VOYAGE CL MBP	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
82	VIDRO USO VEICULAR DA TAMPA TRASEIRA MARCA/MODELO FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	UN	Pilkington	8	450,0000	3.600,00
83	VIDRO USO VEICULAR DA TAMPA TRASEIRA MARCA/MODELO FIAT/STRADA HD WK CC E	UN	Pilkington	4	450,0000	1.800,00
84	VIDRO USO VEICULAR DA TAMPA TRASEIRA MARCA/MODELO FIAT/WEEKEND ADVENTURE	UN	Pilkington	4	450,0000	1.800,00
85	VIDRO USO VEICULAR DA TAMPA TRASEIRA MARCA/MODELO PEUGEOT/PART GREENCAR	UN	Pilkington	4	590,0000	2.360,00
86	VIDRO USO VEICULAR DA TAMPA TRASEIRA MARCA/MODELO VW/NOVO GOL TL MCV	UN	Pilkington	4	550,0000	2.200,00
87	VIDRO USO VEICULAR DA TAMPA TRASEIRA MARCA/MODELO VW/NOVO VOYAGE CL MBP	UN	Pilkington	4	550,0000	2.200,00
88	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO FIAT DOBLO ESSENCE ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	8	490,0000	3.920,00
89	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO FIAT NOVA STRADA ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	4	690,0000	2.760,00
90	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO FIAT STRADA FIRE ANO MODELO 2007 2008	UN	Pilkington	4	450,0000	1.800,00
91	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO IVECO CAMINHAO TECTOR 9.190 ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	6	450,0000	2.700,00
92	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO MB CAMINHAO ATEGO 2426 ANO MODELO 2019 2020	UN	Pilkington	8	450,0000	3.600,00
93	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO RENAULT MASTER ANO MODELO 2019 2020	UN	Pilkington	8	450,0000	3.600,00
94	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO SAVEIRO RB ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	4	490,0000	1.960,00
95	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO VW CAMINHAO 9170 ANO MODELO 2019 2020	UN	Pilkington	10	450,0000	4.500,00
96	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO VW FOX 1.6 CONNECT ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	16	550,0000	8.800,00
97	VIDRO USO VEICULAR DA VIGIA TRASEIRA MARCA MODELO VW GOL 1.0 ANO MODELO 2020 2021	UN	Pilkington	8	550,0000	4.400,00
98	VIDRO USO VEICULAR DO RETROVISOR MARCA/MODELO FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	UN	- NI -	8	235,0000	1.880,00
99	VIDRO USO VEICULAR DO RETROVISOR MARCA/MODELO FIAT/STRADA HD WK CC E	UN	- NI -	4	80,0000	320,00
100	VIDRO USO VEICULAR DO RETROVISOR MARCA/MODELO PEUGEOT/PART GREENCAR	UN	- NI -	4	1.083,0000	4.332,00
101	VIDRO USO VEICULAR, DA JANELA. MARCA/MODELO: VW/BUS-CAIO.	UN	Pilkington	4	490,0000	1.960,00
102	VIDRO USO VEICULAR, DA JANELE, MARCA/MODELO: VW/MICOONIBUS COMIL.	UN	Pilkington	4	490,0000	1.960,00
103	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: BUSSCAR/ONIBUS.	UN	Pilkington	4	490,0000	1.960,00
104	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FIA/PALIO.	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
105	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FIA/UNO.	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
106	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO.	UN	Pilkington	6	320,0000	1.920,00
107	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/NOVO UNO.	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
108	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/UNO DRIVE	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
109	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/VAN TRASIT.	UN	Pilkington	4	390,0000	1.560,00
110	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/WEEKEND ADVENTURE	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
111	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FORD/CAMINHAO CARGO 1319.	UN	Pilkington	4	390,0000	1.560,00
112	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FORD/CURRIER.	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
113	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: FORD/DUCATO.	UN	Pilkington	4	390,0000	1.560,00
114	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: GM/CORSA.	UN	Pilkington	4	190,0000	760,00
115	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: GM/D-10.	UN	Pilkington	4	290,0000	1.160,00
116	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: IVECO/CAMINHAO DAILY.	UN	Pilkington	4	290,0000	1.160,00
117	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: IVECO/CAMINHAO VETRIS.	UN	Pilkington	4	290,0000	1.160,00
118	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: MB/CAMINHAO 1313.	UN	Pilkington	4	200,0000	800,00
119	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: MB/CAMINHAO ARTEGO.	UN	Pilkington	4	350,0000	1.400,00
120	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: MB/VAN SPRINTER.	UN	Pilkington	4	290,0000	1.160,00
121	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: PEUGEOT/PART GREENCAR	UN	Pilkington	4	390,0000	1.560,00
122	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: RENAULT/ SANDERO.	UN	Pilkington	4	290,0000	1.160,00
123	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/ CAMINHAO 8-160.	UN	Pilkington	4	290,0000	1.160,00
124	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/ VOYAGE G VI.	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
125	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/CAMINHAO 23-210.	UN	Pilkington	8	290,0000	2.320,00
126	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/GOL.	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
127	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/KOMBI.	UN	Pilkington	6	290,0000	1.740,00
128	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBP	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
129	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/PARATI.	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
130	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO:	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00

	VW/SAVEIRO G IV.					
131	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO-G V.	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
132	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA DIANTEIRA, MARCA/MODELO: VW/UP.	UN	Pilkington	4	290,0000	1.160,00
133	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO ESSENCE 7L E	UN	Pilkington	10	350,0000	3.500,00
134	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/UNO DRIVE	UN	Pilkington	4	350,0000	1.400,00
135	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV	UN	Pilkington	4	290,0000	1.160,00
136	VIDRO USO VEICULAR, DA PORTA TRASEIRA, MARCA/MODELO: WEEKEND ADVENTURE	UN	Pilkington	4	250,0000	1.000,00
137	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: : VW/GOL.	UN	Pilkington	4	490,0000	1.960,00
138	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: BUSSCAR/ONIBUS	UN	Pilkington	4	1.900,0000	7.600,00
139	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO.	UN	Pilkington	4	450,0000	1.800,00
140	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO.	UN	Pilkington	4	450,0000	1.800,00
141	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/NOVO UNO.	UN	Pilkington	4	490,0000	1.960,00
142	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/PALIO.	UN	Pilkington	4	590,0000	2.360,00
143	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/UNO	UN	Pilkington	4	490,0000	1.960,00
144	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FIAT/UNO DRIVE	UN	Pilkington	4	490,0000	1.960,00
145	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FORD/CURRIER.	UN	Pilkington	4	450,0000	1.800,00
146	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: FORD/VAN TRANSIT.	UN	Pilkington	4	490,0000	1.960,00
147	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: GM/CORSA.	UN	Pilkington	4	490,0000	1.960,00
148	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: GM/D-10	UN	Pilkington	4	290,0000	1.160,00
149	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: MB/ VAN SPRINTER.	UN	Pilkington	4	490,0000	1.960,00
150	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: RENAULT/SANDEIRO	UN	Pilkington	4	590,0000	2.360,00
151	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/KOMBI.	UN	Pilkington	6	490,0000	2.940,00
152	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/PARATI	UN	Pilkington	4	590,0000	2.360,00
153	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO G IV.	UN	Pilkington	4	590,0000	2.360,00
154	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO G V.	UN	Pilkington	4	590,0000	2.360,00
155	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/UP.	UN	Pilkington	4	590,0000	2.360,00
156	VIDRO USO VEICULAR, DA TAMPA TRASEIRA, MARCA/MODELO: VW/VOYAGE G VI.	UN	Pilkington	4	590,0000	2.360,00
157	VIDRO USO VEICULAR, DO RETROVISOR, MARCA/MODELO: FIAT/UNO DRIVE	UN	- NI -	4	80,0000	320,00
158	VIDRO USO VEICULAR, DO RETROVISOR, MARCA/MODELO: FIAT/WEEKEND ADVENTURE	UN	- NI -	4	80,0000	320,00
159	VIDRO USO VEICULAR, DO RETROVISOR, MARCA/MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV	UN	- NI -	4	80,0000	320,00
160	VIDRO USO VEICULAR, DO RETROVISOR, MARCA/MODELO: VW/NOVO VOYAGE CL MBP	UN	- NI -	4	80,0000	320,00
161	VIDRO USO VEICULAR, TRASEIRO GABINE DE CAMINAO, MARCA/MODELO: IVECO/DAILY.	UN	Pilkington	4	450,0000	1.800,00
162	VIDRO USO VEICULAR, TRASEIRO GABINE DE CAMINAO, MARCA/MODELO: MB/ATEGO.	UN	Pilkington	4	400,0000	1.600,00
163	VIDRO USO VEICULAR, TRASEIRO GABINE DE CAMINAO, MARCA/MODELO:FORD/CARGO 1319.	UN	Pilkington	4	400,0000	1.600,00
164	VIDRO USO VEICULAR, TRASEIRO GABINE DE CAMINHAO, MARCA/MODELO: IVECO/VERTIS	UN	Pilkington	4	400,0000	1.600,00
165	VIDRO USO VEICULAR, TRASEIRO GABINE DE CAMINHAO, MARCA/MODELO: MB/1313.	UN	Pilkington	4	290,0000	1.160,00
166	VIDRO USO VEICULAR, TRASEIRO GABINE DE CAMINHAO, MARCA/MODELO: VW/CAMINHAO 23-210	UN	Pilkington	4	390,0000	1.560,00
167	VIDRO USO VEICULAR, TRASEIRO GABINE DE CAMINHAO: MARCA/MODELO: VW/CAMINHAO 8-160	UN	Pilkington	8	390,0000	3.120,00
168	VIDRO USO VEICULAR, TRASEIRO, MARCA/MODELO: VW/MICROONIBUS COMIL.	UN	Pilkington	4	1.900,0000	7.600,00
169	VIDRO USO VEICULAR, TRASEIRO, MARCA/MODELO: VW/VOLKSBUS 15-190	UN	Pilkington	4	1.900,0000	7.600,00
Valor dos itens R$ 801.732,00						

Patrocínio-MG, 14 de setembro de 2022

CRISTIANE CASTRO ALVES –
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:39CABBFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00040

Edital de Notificação
EDITAL NÚMERO 2022/00040
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HAZ1D74	AG06577374	28/08/2022	573-80
HCM1731	AG06581913	29/08/2022	518-51
HCM0221	AG06581914	29/08/2022	518-51
GUX3D42	AG06581562	29/08/2022	762-51
GEN2E58	AG06581044	29/08/2022	554-12
OLV7477	AG06579827	29/08/2022	518-51
PZY4352	AG06581723	29/08/2022	554-12
RTR0F89	AG06581045	29/08/2022	554-12
REF0F08	AG06581724	29/08/2022	763-31
CQY9242	AG06579830	29/08/2022	763-31
GSB5B75	AG06581726	29/08/2022	554-12
GSV5891	AG06579833	29/08/2022	518-51
PAS0168	AG06581046	29/08/2022	554-12
JGQ2F61	AG06581625	29/08/2022	554-12
HOF6415	AG06581383	29/08/2022	518-51
GNH7086	AG06581385	29/08/2022	612-20
RNZ1A66	AG06581916	29/08/2022	763-31
FRJ0372	AG06581729	29/08/2022	763-31
OQB1085	AG06581730	29/08/2022	763-31
JJK4014	AG06581731	29/08/2022	554-12
QQN3C53	AG06581732	29/08/2022	763-31
AJZ9566	AG06581918	29/08/2022	736-62
PYN7F95	AG06581735	29/08/2022	554-12
PYU0087	AG06581049	29/08/2022	656-40
JIR5175	AG06581627	29/08/2022	554-12
PQT9564	AG06581565	29/08/2022	518-51
GMJ1A01	AG06579565	29/08/2022	518-52
PXC1003	AG06581566	29/08/2022	763-31
FYV9E89	AG06581391	29/08/2022	554-11
HJX8J65	AG06579568	29/08/2022	518-51
PUH0317	AG06581387	29/08/2022	548-70
PBK2H22	AG06581630	29/08/2022	554-12
GYG8097	AG06579569	29/08/2022	518-51
OBM6G42	AG06581388	29/08/2022	545-21
HLY6606	AG06581567	29/08/2022	763-31
PYZ0E20	AG06581051	29/08/2022	554-12
HHS6930	AG06581632	29/08/2022	554-12
QPC8A94	AG06581633	29/08/2022	554-12
JHG4192	AG06581634	29/08/2022	554-12
PYI3030	AG06581739	29/08/2022	763-31
GUN8A85	AG06581389	29/08/2022	518-51
OQF4418	AG06581390	29/08/2022	703-01
QUI7778	AG06581568	29/08/2022	763-31
GZH0704	AG06581414	29/08/2022	762-51
DMT5C00	AG06581922	30/08/2022	545-22
HHS6696	AG06579834	30/08/2022	518-51
HLI1B98	AG06581925	30/08/2022	518-51
OQD0A20	AG06581392	30/08/2022	518-51
RGC4E41	AG06581923	30/08/2022	612-20
HLI1A21	AG06581921	30/08/2022	518-51
GXK0305	AG06581924	30/08/2022	518-51
JGC4473	AG06581920	30/08/2022	518-51
HOE0167	AG06579835	30/08/2022	518-51
FNM6E95	AG06581393	30/08/2022	518-51
HLI0736	AG06581394	30/08/2022	545-22
PYP4474	AG06581742	30/08/2022	763-31
HDO3B68	AG06581569	30/08/2022	763-31
QOA0A92	AG06581744	30/08/2022	554-12
RTT3J20	AG06581396	30/08/2022	518-51
RUG1C67	AG06581397	30/08/2022	755-22
PQJ1145	AG06579836	30/08/2022	518-51
OOX9536	AG06579838	30/08/2022	518-51
QNQ1991	AG06579839	30/08/2022	518-51
OPV3523	AG04241037	30/08/2022	518-51
FXQ4016	AG06581399	30/08/2022	763-31
QXK7964	AG06581398	30/08/2022	762-52
FUI2416	AG06581400	30/08/2022	518-51
HOF6999	AG04241038	30/08/2022	518-51
HHI9J55	AG06581570	30/08/2022	763-31
HGA9483	AG04241039	30/08/2022	518-51
GPU9052	AG06581054	30/08/2022	518-51

HIG0042	AG06581055	30/08/2022	763-31
RTK2C83	AG06581056	30/08/2022	554-12
RGB0A73	AG06581571	30/08/2022	763-31
RMH8E09	AG06581745	30/08/2022	763-31
FUR4D35	AG06581746	30/08/2022	763-31
QMV7000	AG06581747	30/08/2022	554-12
OGX4F19	AG06581926	30/08/2022	736-62
NYF1489	AG06581927	30/08/2022	736-62
HNC4B17	AG06581748	30/08/2022	554-12
OQV0979	AG06579840	30/08/2022	703-01
GXI9F22	AG06578965	30/08/2022	545-26
OOX6B86	AG06581402	30/08/2022	518-51
DMV4248	AG06581635	30/08/2022	763-31
QUS3698	AG06578964	30/08/2022	763-31
BUW5212	AG06581415	30/08/2022	763-31
FKV2041	AG04241040	30/08/2022	518-51
EJS0B37	AG06579570	30/08/2022	518-51
GXE0030	AG06581928	31/08/2022	612-20
JIJ4674	AG06581057	31/08/2022	518-51
HHE7218	AG06581930	31/08/2022	518-51
HGM7476	AG06581931	31/08/2022	518-51
QXX1E91	AG06581749	31/08/2022	763-31
OLQ4588	AG06581750	31/08/2022	519-30
HLI1278	AG06581932	31/08/2022	518-51
PUL6768	AG06581751	31/08/2022	518-51
HHS6A90	AG06581752	31/08/2022	763-31
OQH3C68	AG06581403	31/08/2022	518-51
NER0746	AG06581572	31/08/2022	599-10
ORB7170	AG06579842	31/08/2022	518-51
HLI1302	AG06581404	31/08/2022	518-51
QPG4J49	AG06581754	31/08/2022	763-31
QQG9285	AG06581638	31/08/2022	554-12
HHS6893	AG06581058	31/08/2022	518-51
HHS6930	AG06581639	31/08/2022	554-12
OLE1892	AG06581640	31/08/2022	554-12
PIP1E10	AG06581756	31/08/2022	763-31
JHI0630	AG06581574	31/08/2022	599-10
RFZ0H50	AG06581575	31/08/2022	599-10
GML4414	AG06581059	31/08/2022	518-51
QUM9395	AG06581757	31/08/2022	763-31
CPU1964	AG06581405	31/08/2022	518-51
CHF6332	AG06581578	31/08/2022	554-12
HLY3053	AG06581579	31/08/2022	518-51
NZA2382	AG06581641	31/08/2022	554-12
HEE4756	AG06581759	31/08/2022	518-52
HNX7886	AG06579571	31/08/2022	605-01
JHR6196	AG06581934	31/08/2022	518-51
OLQ7045	AG06581935	31/08/2022	518-51
JID9F50	AG06581936	31/08/2022	518-51
ETC9300	AG06581760	31/08/2022	763-31
QUZ1936	AG06581761	31/08/2022	763-31
EIZ6E57	AG06581762	31/08/2022	763-31
JGV2A95	AG06581763	31/08/2022	599-10
GTO0723	AG06581642	31/08/2022	554-12
OQB7439	AG06579843	31/08/2022	518-51
HOH4G29	AG06581764	31/08/2022	518-51
PXJ7330	AG06581643	31/08/2022	554-12
PWV0B29	AG06581765	31/08/2022	554-12
QWV2482	AG06579572	31/08/2022	763-31
GWT8619	AG06581645	31/08/2022	554-12
NUN6700	AG06581646	31/08/2022	554-12
FWP6F89	AG06581767	31/08/2022	554-12
HLY3584	AG06581416	31/08/2022	703-01
HDO3924	AG06581769	31/08/2022	554-12
JHS7C13	AG06581581	31/08/2022	554-12
HGP2979	AG06581647	31/08/2022	554-12
FAL3286	AG06581648	31/08/2022	554-12
HHE4756	AG06581582	31/08/2022	554-12
RNL3A67	AG06581583	31/08/2022	554-12
HHA1813	AG06581649	31/08/2022	554-12
HGP1378	AG06581062	31/08/2022	518-51
RMT9C53	AG06581584	31/08/2022	554-12
PWL9779	AG06581585	31/08/2022	554-12
JFI0947	AG06581063	31/08/2022	518-51
ASC9G66	AG06581586	31/08/2022	554-12
GPF7743	AG06581064	31/08/2022	518-52
GYA2C15	AG06581065	31/08/2022	519-30
PUF2548	AG06581650	31/08/2022	554-12
OPV9523	AG06581066	31/08/2022	519-30
GQS1G27	AG06581407	31/08/2022	518-51
DTC4457	AG06581408	31/08/2022	518-51
OWY1999	AG06582009	31/08/2022	518-51
HHR2941	AG06582010	31/08/2022	518-51
RTW7A07	AG06581771	31/08/2022	518-51
HNL2163	AG06582011	31/08/2022	581-91
JED6984	AG06582012	31/08/2022	550-90
QQI2207	AG06581772	31/08/2022	763-31
PXZ4801	AG06581068	31/08/2022	605-01
PIJ0I84	AG06581417	31/08/2022	763-31

LSD9E45	AG06577376	31/08/2022	545-22
PZD5130	AG06581069	01/09/2022	518-51
OPD4831	AG06581070	01/09/2022	518-51
PAE6J42	AG06581773	01/09/2022	763-31
OPH2411	AG06582013	01/09/2022	518-51
HHE4995	AG06582015	01/09/2022	518-51
RMP9J02	AG06581937	01/09/2022	763-32
OPF3H63	AG06582016	01/09/2022	763-31
GPA3005	AG06581774	01/09/2022	518-51
PYX7893	AG06582017	01/09/2022	518-51
RFU1F46	AG06581775	01/09/2022	518-51
OWO9954	AG06581938	01/09/2022	518-51
HHS6J18	AG04241041	01/09/2022	554-12
QNP2111	AG06581776	01/09/2022	763-31
GZX2J82	AG06581939	01/09/2022	554-12
QWZ1100	AG06581588	01/09/2022	763-31
HGG8229	AG06582018	01/09/2022	518-51
ETM0D25	AG06579573	01/09/2022	605-01
HFF5179	AG06579844	01/09/2022	554-12
GZI0B73	AG04241043	01/09/2022	554-12
GTO0849	AG06579845	01/09/2022	554-12
DTC4457	AG04241044	01/09/2022	518-51
PYZ0480	AG06581418	01/09/2022	685-80
JIQ4830	AG06579846	01/09/2022	763-31
NCJ2B06	AG04241045	01/09/2022	763-31
HHM1499	AG06579847	01/09/2022	518-51
HHN0929	AG04241046	01/09/2022	554-14
HAL4285	AG04241047	01/09/2022	554-12
FDK5G99	AG06581591	01/09/2022	518-51
HJL9568	AG06582019	01/09/2022	518-51
HAW4948	AG06581940	01/09/2022	518-51
QTS0B19	AG06581780	01/09/2022	763-31
JGU3E18	AG06581941	01/09/2022	554-12
HOF6909	AG06581942	01/09/2022	554-12
QUH2019	AG06581073	01/09/2022	545-21
HLI1761	AG06582021	01/09/2022	554-12
OGX4F19	AG06581074	01/09/2022	518-51
PWE4J65	AG06582026	01/09/2022	518-51
HHS6930	AG06579848	01/09/2022	554-12
HHS6107	AG06581075	01/09/2022	518-51
PZF8199	AG06579575	01/09/2022	763-31
QQK8J27	AG06581944	01/09/2022	763-31
FGT1H03	AG06582028	01/09/2022	518-51
HCM0234	AG04241048	01/09/2022	554-11
HCW2354	AG06582025	01/09/2022	518-51
HOF6878	AG06582027	01/09/2022	518-51
HFM8500	AG04241049	01/09/2022	554-12
PXX0367	AG04241050	01/09/2022	554-12
DZJ2E30	AG06582029	01/09/2022	518-51
HLN3F70	AG06581419	01/09/2022	554-12
JJH0I44	AG06582030	01/09/2022	518-51
HOI1720	AG04241051	01/09/2022	762-51
JGW2E20	AG06581651	01/09/2022	763-31
HEU1004	AG06579576	01/09/2022	548-70
PVW6973	AG04241053	01/09/2022	554-12
JFY4550	AG06582024	01/09/2022	518-51
OGJ4H71	AG06579849	01/09/2022	605-01
HJU0E67	AG06582023	01/09/2022	518-51
PUK1831	AG04241054	01/09/2022	554-12
HMF9188	AG06579577	01/09/2022	518-51
PXT6501	AG06581423	01/09/2022	554-12
RIV7D13	AG06581425	01/09/2022	763-31
FSU0H06	AG06582109	01/09/2022	605-02
EIQ7382	AG06582110	01/09/2022	556-80
QIW6969	AG06581426	01/09/2022	763-31
ERK8E74	AG06581945	01/09/2022	763-31
HHN7212	AG06582111	01/09/2022	573-80
JEL4966	AG06582037	02/09/2022	518-51
HLI1354	AG06581946	02/09/2022	518-51
GMK6F23	AG06582038	02/09/2022	518-51
LLM9885	AG06579850	02/09/2022	518-51
GZM5I23	AG04241055	02/09/2022	518-51
PWE4J65	AG04241056	02/09/2022	518-51
HDU7894	AG06581947	02/09/2022	518-51
PVN2F49	AG04241057	02/09/2022	518-51
RFV5I00	AG06582040	02/09/2022	763-31
JHH7536	AG06579851	02/09/2022	762-52
GWB3F14	AG04241059	02/09/2022	518-51
OWL0948	AG04241060	02/09/2022	554-12
HNL1609	AG04241061	02/09/2022	554-12
OWV1215	AG06581948	02/09/2022	763-31
GLQ0A25	AG06581949	02/09/2022	763-31
PUK5757	AG06582035	02/09/2022	518-51
GTH1107	AG06582036	02/09/2022	518-51
JHH7450	AG06582033	02/09/2022	518-51
HLI0929	AG06581950	02/09/2022	763-31
QNN8710	AG06582032	02/09/2022	518-51
JHA9J09	AG06581427	02/09/2022	605-01
DMV4248	AG06582031	02/09/2022	518-51

AUF2107	AG06581592	02/09/2022	763-31
HBY2941	AG06581593	02/09/2022	518-51
HKP0250	AG06579852	02/09/2022	518-51
HHS6725	AG06579853	02/09/2022	518-51
JGT9637	AG04241064	02/09/2022	518-51
PUQ8I48	AG06579854	02/09/2022	518-51
PQX0D78	AG04241065	02/09/2022	554-12
PVB3620	AG06579855	02/09/2022	518-51
ETX8363	AG04241066	02/09/2022	518-51
HLI0108	AG04241067	02/09/2022	518-51
GXU0866	AG04241068	02/09/2022	518-51
RTA7D37	AG06582041	02/09/2022	763-31
OWI3I85	AG06582063	02/09/2022	518-51
GZX7076	AG06581951	02/09/2022	763-31
JNP0212	AG06582061	02/09/2022	518-51
NKO4152	AG06582053	02/09/2022	518-51
RTC3J92	AG06582042	02/09/2022	554-12
HJS9312	AG06582043	02/09/2022	554-12
GPY9092	AG06582044	02/09/2022	762-52
HMJ8C01	AG06581952	02/09/2022	763-31
PIJ0I84	AG06582051	02/09/2022	518-51
RUG1C67	AG06582045	02/09/2022	755-22
OPB1I16	AG06581954	02/09/2022	763-31
OPB1I16	AG06582046	02/09/2022	518-51
PQI5840	AG06582048	02/09/2022	605-01
OQC7628	AG06581076	02/09/2022	518-51
JGC4473	AG06579856	02/09/2022	518-51
FFT5406	AG06581783	02/09/2022	763-31
HKN3J40	AG06582049	02/09/2022	518-51
OPJ5629	AG06581784	02/09/2022	573-80
HME2625	AG06582112	02/09/2022	518-51
JIV1A59	AG06581955	02/09/2022	763-31
PVP9105	AG06582113	02/09/2022	518-51
GZQ5231	AG06582054	02/09/2022	518-51
PWQ0H87	AG04241070	02/09/2022	554-12
QNK1E48	AG06582056	02/09/2022	518-51
FGT1H03	AG06582057	02/09/2022	518-51
EIM2611	AG04241071	02/09/2022	554-12
HDO5A22	AG06581429	02/09/2022	763-31
ASE5C27	AG06582058	02/09/2022	763-31
DIB8518	AG06581430	02/09/2022	554-14
JGO9B18	AG06582059	02/09/2022	518-51
GYR4702	AG06582060	02/09/2022	518-51
HFF3078	AG06579857	02/09/2022	518-51
OQJ9754	AG06579858	02/09/2022	518-51
QOM5B67	AG06582114	02/09/2022	554-11
PZO6E44	AG06582064	02/09/2022	518-51
JJG1329	AG06581956	02/09/2022	763-31
EDL5163	AG06581957	02/09/2022	653-00
NYG6188	AG06582066	03/09/2022	518-51
GYB2F66	AG06582067	03/09/2022	518-51
GRX6700	AG06582078	03/09/2022	518-51
AYF2747	AG06582068	03/09/2022	554-12
DSJ3600	AG06582079	03/09/2022	518-51
HOE2299	AG06582080	03/09/2022	518-51
JPO4226	AG06582081	03/09/2022	518-51
DZW8695	AG06582082	03/09/2022	763-32
BDL5I80	AG06582069	03/09/2022	518-51
OQR1193	AG06582070	03/09/2022	518-51
HIG6597	AG06582072	03/09/2022	550-90
EPK3480	AG06582071	03/09/2022	550-90
JFG7510	AG06582073	03/09/2022	554-12
BYA9823	AG04241072	03/09/2022	518-51
GXH6G33	AG04241073	03/09/2022	518-51
ORC8004	AG06582083	03/09/2022	518-51
GQI3526	AG06582085	03/09/2022	518-51
OPR3B42	AG04241074	03/09/2022	518-51
GIJ8J85	AG06582074	03/09/2022	554-12
CCT0984	AG06582075	03/09/2022	518-51
PUR0661	AG06582076	03/09/2022	554-12
JIE5A88	AG06582084	03/09/2022	518-51
OPH2411	AG06582088	03/09/2022	685-80
OPH2411	AG06582087	03/09/2022	567-31
OPH2411	AG06582086	03/09/2022	763-31
OPH2411	AG06582089	03/09/2022	518-52
EWX8F45	AG06582077	03/09/2022	518-51
HDI0007	AG04241075	03/09/2022	554-12
HLY6B91	AG04241076	03/09/2022	518-51
GRA2J37	AG04241077	03/09/2022	518-51
GRE3121	AG04241078	03/09/2022	518-51
DII2620	AG04241079	03/09/2022	518-51
JKE3J63	AG04241080	03/09/2022	518-51
JHH4C28	AG04241081	03/09/2022	763-31
JDR8774	AG04241082	03/09/2022	518-51
HIG2E08	AG04241083	03/09/2022	763-31
MUZ3951	AG06582118	03/09/2022	518-52
QMT3C66	AG06582119	03/09/2022	518-51
HAR2305	AG06582120	03/09/2022	518-51
PYG3707	AG06582121	03/09/2022	763-31

QMW3595	AG06581079	03/09/2022	519-30
PFK7624	AG06581080	03/09/2022	605-01
OWP4339	AG06581081	03/09/2022	653-00
QOO8I33	AG06581082	03/09/2022	723-40
HDC1569	AG06581084	03/09/2022	653-00
OTZ3027	AG06581596	03/09/2022	545-22
GYJ6737	AG06581652	04/09/2022	518-51
GYJ0735	AG06581653	04/09/2022	518-51
NSP2749	AG06581654	04/09/2022	518-51
PQD4D33	AG06581785	05/09/2022	573-80
JHH7450	AG06581085	05/09/2022	518-51
RMM7D07	AG06581086	05/09/2022	518-51
KBZ8370	AG06581087	05/09/2022	518-51
HGK3454	AG06581088	05/09/2022	518-51
DWR0640	AG06581089	05/09/2022	573-80
HDO3626	AG06582122	05/09/2022	763-31
PUG5G21	AG06581958	05/09/2022	554-12
QPJ3H40	AG06581431	05/09/2022	518-51
HHS6600	AG06582123	05/09/2022	763-31
QNN7G74	AG06581959	05/09/2022	518-51
HBG5010	AG06581960	05/09/2022	518-51
HLI0E94	AG06581961	05/09/2022	518-51
QUX0858	AG06581962	05/09/2022	519-30
CIU3411	AG04241085	05/09/2022	518-51
HMZ0688	AG06582091	05/09/2022	518-51
HKZ7708	AG04241086	05/09/2022	518-51
GTI7529	AG06582093	05/09/2022	518-51
BHB6314	AG04241087	05/09/2022	518-51
JIL2444	AG06579863	05/09/2022	554-12
HCM1F75	AG06582090	05/09/2022	554-12
PZR8182	AG06582124	05/09/2022	763-32
DQL7F26	AG06582125	05/09/2022	518-51
HCW7161	AG04241091	05/09/2022	518-51
QXI7929	AG04241088	05/09/2022	554-12
PUN6G22	AG06581597	05/09/2022	520-70
RUP3I89	AG04241089	05/09/2022	554-12
PWJ7F30	AG04241090	05/09/2022	554-12
GZI0825	AG06579864	05/09/2022	518-51
QOE5507	AG06581432	05/09/2022	763-31
DZW8695	AG04241092	05/09/2022	518-51
GPY4881	AG06581598	05/09/2022	518-51
JIG7375	AG06581963	05/09/2022	519-30
DYB2951	AG06581787	05/09/2022	763-31
PVI7753	AG06582105	05/09/2022	518-51
HJH0871	AG06582094	05/09/2022	763-31
HOF6102	AG06581964	05/09/2022	554-12
FUF3061	AG06582095	05/09/2022	763-31
OAA4B87	AG06581965	05/09/2022	763-31
ALF6B44	AG06582096	05/09/2022	518-51
HEB2B56	AG06582098	05/09/2022	653-00
JHG5286	AG06582107	05/09/2022	519-30
GSD0128	AG06581655	05/09/2022	518-51
GZX5477	AG06582100	05/09/2022	518-51
HOW0C55	AG06582099	05/09/2022	554-12
PYE6D45	AG06582101	05/09/2022	762-51
HGD7007	AG06582102	05/09/2022	763-32
PUC7377	AG06581968	05/09/2022	554-12
CTM9A39	AG06582103	05/09/2022	763-31
NYA2853	AG06581789	05/09/2022	518-51
QMV9841	AG06581788	05/09/2022	763-31
RBZ1B70	AG06578966	05/09/2022	612-20
PUJ5824	AG06581090	05/09/2022	573-80
JIR5175	AG06581656	05/09/2022	518-51
HHS6439	AG04241093	05/09/2022	518-51
OLV7477	AG04241094	05/09/2022	518-51
GSB5B75	AG06582104	05/09/2022	554-12
QUE9461	AG06581433	05/09/2022	548-70
PWV0B29	AG04241095	05/09/2022	554-12
NYA4A55	AG06581657	05/09/2022	763-31
JHS3952	AG04241096	05/09/2022	518-51
HCM1731	AG06581091	05/09/2022	518-51
EQH0927	AG06582209	05/09/2022	518-51
QWZ1100	AG06581434	05/09/2022	763-31
HMF8613	AG04241097	05/09/2022	518-51
JIA2435	AG04241098	05/09/2022	653-00
GXU1452	AG06582126	05/09/2022	605-01
PUJ8A01	AG06582128	05/09/2022	518-51
QMS3J19	AG06582129	05/09/2022	554-11
ONA1F06	AG06582212	05/09/2022	518-51
OQK2680	AG06582213	05/09/2022	518-51
JGJ1D65	AG06582210	05/09/2022	518-51
FFW6C29	AG06582211	05/09/2022	518-51
RMI4D63	AG06581599	06/09/2022	545-22
GWS8I45	AG04241099	06/09/2022	518-51
GTW6A09	AG06582222	06/09/2022	518-51
GJD9D55	AG06581435	06/09/2022	763-31
OQX5694	AG06581092	06/09/2022	605-02
OPV3202	AG06581600	06/09/2022	518-51
PUQ2996	AG06581436	06/09/2022	763-31

GZQ4827	AG06581970	06/09/2022	518-51
HEL2B59	AG06581972	06/09/2022	518-51
JJX6572	AG06582131	06/09/2022	518-51
JHQ7795	AG06579865	06/09/2022	762-52
HHI5025	AG04241100	06/09/2022	554-12
HOR6608	AG06582214	06/09/2022	763-31
HHW0175	AG06581437	06/09/2022	554-12
PXY8C56	AG06581602	06/09/2022	763-31
OWY7316	AG06581973	06/09/2022	612-20
RMQ7I23	AG06579866	06/09/2022	573-80
HLI1576	AG06581601	06/09/2022	605-02
JEF3775	AG06582215	06/09/2022	518-51
GZQ4541	AG06582216	06/09/2022	518-51
GQF8319	AG06582220	06/09/2022	518-51
RNW4C22	AG06581974	06/09/2022	763-31
RMQ8D35	AG06582218	06/09/2022	763-31
JHU3913	AG06581603	06/09/2022	763-31
PXM9171	AG06579867	06/09/2022	554-12
GZQ5943	AG06579868	06/09/2022	554-12
PAJ8D64	AG06581605	06/09/2022	763-31
OLU4995	AG06582132	06/09/2022	519-30
GZQ5J07	AG06581790	06/09/2022	763-31
QOI8E02	AG06579869	06/09/2022	554-14
EUB5321	AG06581606	06/09/2022	518-51
PUQ2974	AG06581094	06/09/2022	518-51
OPD1111	AG06579870	06/09/2022	554-12
OPH2612	AG06581439	06/09/2022	605-02
PXN1095	AG06579871	06/09/2022	763-31
HMI8782	AG06581607	06/09/2022	518-51
HHW1166	AG06582312	06/09/2022	518-51
HMD7131	AG06582313	06/09/2022	518-51
OMF7F21	AG06581975	06/09/2022	763-31
OMF7F21	AG06582223	06/09/2022	518-51
DMC2156	AG06582231	06/09/2022	518-51
OPS2331	AG06581792	06/09/2022	763-31
OPJ6229	AG06581793	06/09/2022	518-51
ONA5340	AG06581976	06/09/2022	519-30
HLB0150	AG06582232	06/09/2022	518-51
QOQ3617	AG06582227	06/09/2022	763-31
QPA6F12	AG06581977	06/09/2022	554-12
JHQ5H27	AG06582224	06/09/2022	554-12
PWX4380	AG06582225	06/09/2022	554-12
GUW4565	AG06581978	06/09/2022	554-12
ISZ9937	AG06582233	06/09/2022	518-51
HHE4995	AG06582235	06/09/2022	518-51
JHA6894	AG06582234	06/09/2022	518-51
GOW7283	AG06581979	06/09/2022	763-31
JHF0985	AG06582133	06/09/2022	519-30
GZQ5506	AG06582226	06/09/2022	554-12
PWO3964	AG06581981	06/09/2022	763-31
CRB4I24	AG06582236	06/09/2022	518-51
HCM1142	AG06582134	06/09/2022	545-25
HBD8732	AG06582135	06/09/2022	545-25
GRE1947	AG06582314	06/09/2022	518-51
PAW8E77	AG06582228	06/09/2022	762-52
GZW2030	AG06581095	06/09/2022	518-51
AWE0797	AG06582315	06/09/2022	554-12
OLQ5287	AG06582229	06/09/2022	518-51
NFH8607	AG06582230	06/09/2022	518-51
HHS6012	AG06581658	06/09/2022	518-51
RMJ1H91	AG06582138	06/09/2022	763-31
JKL6A29	AG06582140	06/09/2022	599-10
GYQ2406	AG06578967	06/09/2022	518-51
HHO9595	AG06581096	07/09/2022	605-01
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15/09/2022 - Total de registros: 491			

PATROCINIO, 15 de Setembro de 2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:71911E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00036

EDITAL NÚMERO 2022/00036

Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho

Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056. .

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PVC2512	AG06576442	28/03/2022	763-31	293,47
OWY0933	AG06576483	28/03/2022	612-20	293,47
PAK2409	AG06576443	28/03/2022	763-31	293,47
NGK1H94	AG06576445	28/03/2022	604-12	195,23
OLX1120	AG06575924	28/03/2022	573-80	293,47
HAL5H56	AG06576312	28/03/2022	554-12	195,23
HMA4579	AG06576313	28/03/2022	554-12	195,23
HHN2267	AG06576314	28/03/2022	554-12	195,23
JKG0808	AG06576315	28/03/2022	554-12	195,23
HFU7C47	AG06575925	28/03/2022	763-31	293,47
GXC5710	AG06576236	28/03/2022	554-12	195,23
HLI1A92	AG06576237	28/03/2022	763-31	293,47
JRI6462	AG06576363	28/03/2022	762-51	293,47
PRS9C52	AG06575926	28/03/2022	556-80	195,23
OWK2I27	AG06576238	28/03/2022	554-12	195,23
RTS7B39	AG06575981	28/03/2022	556-80	195,23
RFT6D29	AG06576446	28/03/2022	545-22	195,23
HBI2986	AG06575927	28/03/2022	567-31	130,16
DCM2222	AG06576239	29/03/2022	554-12	195,23
PYR3J45	AG06576240	29/03/2022	554-12	195,23
QXN7156	AG06576241	29/03/2022	554-12	195,23
JGY9197	AG06576485	29/03/2022	605-01	293,47
GWP3364	AG06576364	29/03/2022	605-01	293,47
JHC0085	AG06576365	29/03/2022	605-01	293,47
QQX6129	AG06576488	29/03/2022	763-31	293,47
PUM5079	AG06576242	29/03/2022	554-12	195,23
HLU4915	AG06575619	29/03/2022	762-52	293,47
QPH8423	AG06576366	29/03/2022	556-80	195,23
HDS2177	AG02058465	29/03/2022	583-50	195,23
HDS2177	AG02058466	29/03/2022	520-70	88,38
JHY3980	AG06576529	30/03/2022	763-32	293,47
QBU8682	AG04254284	30/03/2022	763-31	293,47
FAB2673	AG06576530	30/03/2022	554-12	195,23
HBY3509	AG06576531	30/03/2022	554-12	195,23
JIX4445	AG06576447	30/03/2022	736-62	130,16
OPR6268	AG06576448	30/03/2022	763-31	293,47
HLI4982	AG06576449	30/03/2022	763-31	293,47
FZW4159	AG06576450	30/03/2022	763-31	293,47
PYX9J61	AG06576316	30/03/2022	554-12	195,23
RTQ0I44	AG06576451	30/03/2022	599-10	293,47
OQW8A82	AG06576452	30/03/2022	763-31	293,47
PWD4885	AG06575928	30/03/2022	545-25	195,23
OWJ3H37	AG06575929	30/03/2022	763-32	293,47
QPY4765	AG06576454	30/03/2022	763-31	293,47
JHP9871	AG04254404	31/03/2022	605-02	293,47
BOO0858	AG04254405	31/03/2022	562-22	88,38
PRZ8C16	AG06576317	31/03/2022	763-31	293,47
JHR6310	AG06576532	31/03/2022	763-31	293,47
QOH8268	AG06576533	31/03/2022	763-31	293,47
PUX7558	AG06576243	31/03/2022	554-12	195,23
QNT0H40	AG06576534	31/03/2022	763-31	293,47
JFQ0652	AG06576535	31/03/2022	762-51	293,47
JTU9826	AG06576367	31/03/2022	554-14	195,23
GWP4938	AG06576368	31/03/2022	604-12	195,23
RCJ7H77	AG06576369	31/03/2022	604-12	195,23
HHN5360	AG06576536	31/03/2022	763-32	293,47
OPA6F08	AG06576537	31/03/2022	554-12	195,23
REO2J74	AG06576538	31/03/2022	762-51	293,47
QOG9092	AG06576456	31/03/2022	763-31	293,47
HRW7626	AG06576539	31/03/2022	554-12	195,23
PXY2606	AG06576457	31/03/2022	562-22	88,38
QOE6792	AG06576459	31/03/2022	763-31	293,47
GPY9704	AG06576540	31/03/2022	554-12	195,23
EPS6960	AG06575931	31/03/2022	518-51	195,23
QNH0212	AG04254406	31/03/2022	763-31	293,47
HHN5996	AG06575983	31/03/2022	554-12	195,23
GPY9704	AG06575932	31/03/2022	763-31	293,47
HKZ7708	AG06575933	31/03/2022	599-10	293,47
PZG5019	AG06575984	31/03/2022	762-52	293,47
ITD5G71	AG06576246	31/03/2022	554-12	195,23
OUI1930	AG06576247	31/03/2022	554-12	195,23
QMX1430	AG06576249	31/03/2022	554-12	195,23
OMD9396	AG06576541	31/03/2022	554-12	195,23
JIW7J03	AG06576542	31/03/2022	519-30	293,47
OVW3C56	AG06576318	31/03/2022	763-31	293,47
PXN9275	AG06576460	31/03/2022	763-31	293,47
NMM1D53	AG06575934	31/03/2022	545-22	195,23
PVQ7E32	AG01289400	01/04/2022	703-01	293,47
ORB3696	AG06576461	01/04/2022	736-62	130,16

NXY2357	AG06576543	01/04/2022	554-12	195,23
OOV6A36	AG06576250	01/04/2022	554-12	195,23
HHH6836	AG06576251	01/04/2022	554-12	195,23
RMD7B55	AG06576252	01/04/2022	554-12	195,23
JGD5585	AG06576462	01/04/2022	736-62	130,16
OQQ6290	AG06575985	01/04/2022	556-80	195,23
HNC6838	AG04254407	01/04/2022	573-80	293,47
PZY8003	AG06576467	01/04/2022	763-31	293,47
HAN2580	AG06576468	01/04/2022	763-31	293,47
IOL7222	AG06576465	01/04/2022	519-30	293,47
CEY9151	AG06575936	01/04/2022	518-51	195,23
CJC4572	AG06575937	01/04/2022	518-51	195,23
KDM8062	AG06575938	01/04/2022	518-51	195,23
FGD5G69	AG06576319	01/04/2022	762-52	293,47
GZJ3C12	AG06576253	01/04/2022	762-51	293,47
GYL1A54	AG06575939	01/04/2022	518-51	195,23
GPY8I70	AG06575940	01/04/2022	518-51	195,23
HLI1831	AG06575941	01/04/2022	518-51	195,23
JIE0195	AG06576254	01/04/2022	762-51	293,47
HOZ6J91	AG06575942	01/04/2022	518-51	195,23
PXD1E74	AG06575943	01/04/2022	518-51	195,23
GPY4024	AG06575944	01/04/2022	518-51	195,23
RTJ9B54	AG04254408	01/04/2022	604-12	195,23
OWU4092	AG06576255	01/04/2022	554-12	195,23
PZV7C42	AG06575946	01/04/2022	518-51	195,23
QQC0E73	AG06575947	01/04/2022	519-30	293,47
QQC0E73	AG06575948	01/04/2022	518-52	195,23
GPT5261	AG06575949	01/04/2022	518-51	195,23
HCM1247	AG06576544	01/04/2022	556-80	195,23
RMI4E29	AG06576370	01/04/2022	605-01	293,47
HAN7B48	AG06576257	01/04/2022	554-12	195,23
HHM1499	AG06576466	01/04/2022	736-62	130,16
HYM0493	AG06576258	01/04/2022	554-12	195,23
JGN4417	AG06576469	01/04/2022	548-70	195,23
GPR9566	AG06575950	02/04/2022	612-20	293,47
PUJ3655	AG06576579	02/04/2022	554-12	195,23
GKJ0447	AG06576580	02/04/2022	554-12	195,23
HDZ2435	AG06576581	02/04/2022	554-12	195,23
DRC8875	AG06576545	02/04/2022	519-30	293,47
PVE8915	AG06576582	02/04/2022	554-12	195,23
HJI9256	AG06576546	02/04/2022	546-00	130,16
PVK1G67	AG06576547	02/04/2022	762-51	293,47
HBY7099	AG04254410	02/04/2022	519-30	293,47
PWV3956	AG06576585	02/04/2022	554-12	195,23
HLY5B90	AG06575986	02/04/2022	554-11	195,23
REG8C87	AG06576586	02/04/2022	554-12	195,23
QOP0691	AG06576587	02/04/2022	554-12	195,23
PXI2846	AG06575987	02/04/2022	554-11	195,23
RTV9B69	AG06576588	02/04/2022	554-12	195,23
OQY1J58	AG06576589	02/04/2022	545-26	195,23
OZT0D40	AG06576591	02/04/2022	554-12	195,23
GYS6H21	AG06576470	04/04/2022	763-32	293,47
QUM7875	AG06576471	04/04/2022	763-31	293,47
GZQ5231	AG06576472	04/04/2022	763-31	293,47
PVW0680	AG06576473	04/04/2022	763-31	293,47
AMQ9739	AG06576259	04/04/2022	554-12	195,23
BCZ5F76	AG06576476	04/04/2022	763-31	293,47
KFB2C52	AG06576260	04/04/2022	554-12	195,23
JJG1824	AG06576549	04/04/2022	763-31	293,47
OQS9318	AG06576320	04/04/2022	763-31	293,47
HHN6422	AG06576321	04/04/2022	556-80	195,23
GXU0118	AG06576261	04/04/2022	554-12	195,23
FBL0420	AG04254285	04/04/2022	763-31	293,47
PXN4540	AG06576262	04/04/2022	554-12	195,23
HCM1964	AG06576371	04/04/2022	554-12	195,23
HDZ2557	AG06576263	04/04/2022	554-12	195,23
JHC2619	AG06576592	04/04/2022	573-80	293,47
FXG1901	AG06576478	05/04/2022	736-62	130,16
HLL2576	AG06576265	05/04/2022	554-12	195,23
QOF5893	AG06576679	05/04/2022	763-31	293,47
QPN1878	AG06576266	05/04/2022	554-12	195,23
OPI7F93	AG06576681	05/04/2022	763-31	293,47
NND3578	AG06576550	05/04/2022	556-80	195,23
HGP1922	AG06576551	05/04/2022	546-00	130,16
PYZ0205	AG06576552	05/04/2022	763-32	293,47
RNQ8J21	AG06576682	05/04/2022	763-31	293,47
FML1418	AG06576372	05/04/2022	554-12	195,23
JFN7574	AG06576683	05/04/2022	763-31	293,47
KFB1683	AG04254411	05/04/2022	763-31	293,47
HLY5897	AG06576267	05/04/2022	554-12	195,23
GZG3553	AG06576593	05/04/2022	605-01	293,47
NXF8965	AG06576684	05/04/2022	763-31	293,47
HIG6A11	AG06576685	05/04/2022	736-62	130,16
PXS3823	AG06576373	05/04/2022	763-31	293,47
RFJ6J42	AG06576268	05/04/2022	554-12	195,23
PWE1B60	AG06576323	05/04/2022	599-10	293,47
HBY2934	AG06576594	05/04/2022	573-80	293,47
QNN4545	AG06576553	06/04/2022	554-12	195,23
HFF8I67	AG06576554	06/04/2022	599-10	293,47

QNV9459	AG06576555	06/04/2022	556-80	195,23
GXU0581	AG06576324	06/04/2022	615-70	195,23
PYY1938	AG06576556	06/04/2022	763-31	293,47
JIL4879	AG06576489	06/04/2022	605-02	293,47
PRB3254	AG06576686	06/04/2022	523-11	130,16
BLY6198	AG06576687	06/04/2022	518-52	195,23
KEU2924	AG06576688	06/04/2022	519-30	293,47
HMH1326	AG06575621	07/04/2022	617-32	195,23
FKV2041	AG06576557	07/04/2022	763-31	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 15/09/2022 - Total de registros: 177				

PATROCINIO, 15 de Setembro de 2022

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:34215B8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12662/2022

DECRETO Nº 12662 /2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4551 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 10.594.378,24 e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.06		SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI	
02.06.02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08		Assistencia Social	
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0072		BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA	
08.244.0072.2464		SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.- PAI	
3.3.90.30.00	**217**	**Material de Consumo**	**659,75**
		2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -	659,75
08.244.0074		BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL	
08.244.0074.2329		MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE	
3.3.90.30.00	**259**	**Material de Consumo**	**1.020,00**
		2.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social-	1.020,00
02.07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10		Saude	
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0021		ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED	
10.302.0021.2090		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	
3.3.90.30.00	**406**	**Material de Consumo**	**106,50**
		2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	106,50
3.3.90.39.00	**407**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**2.020,00**
		2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	2.020,00
10.302.0021.2369		MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00	**427**	**Material de Consumo**	**3.940,40**
		2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	3.940,40
3.3.90.39.00	**428**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**13.250,00**
		2.59.00 Transf. Rec SUS - Bloco Manut ASP	13.250,00
02.10		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
02.10.02		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18		Gestao Ambiental	
18.541		Preservacao e Conservacao Ambiental	
18.541.0035		ADMINIST. GERAL DO FUNDO MUNIC.MEIO AMB	
18.541.0035.2168		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNC	
3.3.90.48.00	**645**	**Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas**	**3.000,00**
		2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos	3.000,00
02.11		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURIS	
02.11.05		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
13		Cultura	
13.695		Turismo	
13.695.0041		DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
13.695.0041.2405		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISM	
3.3.90.39.00	**677**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**	**9.750,00**
2.00.00		Recursos Não Vinculados de Impostos	9.750,00
TOTAL:			**R$ 33.746,65**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Superavit Financeiro: no valor de R$ 33.746,65.
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:13AA99E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12663/2022

FOLHA:1

DECRETO Nº12663/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4589 / 2022 CONSIDERANDO: O que estabelece no artigo 1º da lei de credito adicional especial,que autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento vigente em atendimento Convênio 261.0000912/2022, a conta de Excesso de arrecadação conforme paragrafo 1º do artigo 43 da lei federal 4320/64

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED	
02.08.02		EDUCACAO BASICA - 25%	
12		Educacao	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	
12.361.0026.1302		Convênio 1261.000912/2022	
4.4.90.52.00	**841**	**Equipamento e Material Permanente**	**198.632,29**
	1.71.00	Transf Estado Conv.Cont.Repasse	198.632,29
TOTAL: R$			**198.632,29**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64. Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 198.632,29.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:2A518F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12664/2022

FOLHA: 1
DECRETO Nº12664/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4588 / 2022 CONSIDERANDO:

O que estabelece no artigo 1º da lei de credito adicional especial, LEI 4588/2022, onde autoriza a abertura de credito adicional especial no orçamento vigente em atendimento Convênio 261.0000999/2022, a conta de Excesso de arrecadação conforme paragrafo 1º do artigo 43 da lei federal 4320/64

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED		
02.08.02		EDUCACAO BASICA - 25%		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.0026		DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA		
12.361.0026.1303		Convênio 1261.000083/2022		
4.4.90.51.00	**842**	**Obras e Instalações**		**566.933,87**
		1.71.00	Transf Estado Conv.Cont.Repasse	566.933,87
TOTAL: R$				**566.933,87**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 566.933,87.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:6D1745C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECRETO 12665/2022

DECRETO Nº12665/2022

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4579 / 2022
CONSIDERANDO:

O que estabelece o art. 5º da referida lei, Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.100.000,00 e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.02		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
02.02.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0003		ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN		
04.122.0003.2442		CONCESSÃO SUBSIDIO TRANSPORTE PÚBLICO		
3.3.90.39.00	**078**	**Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**472.869,45**
		2.00.00	Recursos Não Vinculados de Impostos	472.869,45
TOTAL:				**R$ 472.869,45**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:
R$ 472.869,45

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 30 DE AGOSTO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
Secretario Mun.De Planejamento E Des.Economico

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:4D0F6CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-268, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA CONVERSÃO FINANCEIRA DE LICENÇA-PRÊMIO A FAVOR DO SERVIDORES MENCIONADOS.

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2.835, de 29 de abril de 2022,

CONSIDERANDO motivação excepcional dos servidores requerentes,

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o processamento em Folha de Pagamento da conversão pecuniária de 1 (uma) parcela de licença-prêmio concedida aos servidores municipais efetivos mencionados a seguir:

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Carlos Pereira Santana	Gari I	004173	Secretaria Municipal de Educação	25/11/2008 a 24/11/2013	PSU-DvRH-041/2020 de 21/09/2020 (Reabertura)
Elmar Araújo Moreira	Fiscal de Obras	006288	Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento	05/11/2012 a 04/11/2017	PSU-DvRH-078/2019 de 04/09/2019 (Reabertura)
Eliene Maria de Jesus	Monitora de Creche	007741	Secretaria Municipal de Educação	06/04/2015 a 05/04/2020	PSU-DvRH-206/2022 de 14/09/2022
Erika de Souza Silva	Monitora de Creche	008179	Secretaria Municipal de Educação	03/09/2015 a 02/09/2020	PSU-DvRH-052/2021 de 04/11/2021 (Reabertura)
Geraldo Miranda Mendes	Motorista	00231	Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento	07/02/2010 a 06/02/2015	PSU DvRH-087/2018, de 06/08/2018 (Reabertura)
Tânia Gonçalves dos Santos	Monitora de Creche	007740	Secretaria Municipal de Educação	06/04/2015 a 05/04/2020	PSU-DvRH-207/2022 de 14/09/2022

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
José Elias da Silva Resende	Mecânico	001670	Secretaria Municipal de Educação	19/08/2008 a 18/08/2013	PSU-DvRH-006/2020 de 18/02/2020 (Reabertura)
Marlede Mendes de Oliveira	Professor I	000386	Secretaria Municipal de Educação	24/01/2016 a 23/01/2021	PSU-DvRH-205/2022 de 14/09/2022
Neuza Soares Lopes	Professor I	000391	Secretaria Municipal de Educação	24/01/2011 a 23/01/2016	PSU-DvRH-131/2018 de 06/11/2018 (Reabertura)
Valdineia dos Santos Rocha	Auxiliar de Saúde	002032	Secretaria Municipal de Saúde	08/09/2008 a 07/09/2013	PAS-DARH-166/2016 de 08/07/2016 (Reabertura)
Valter Leonardo Martins dos Santos	Auxiliar de Secretaria Escolar	008156	Secretaria Municipal de Educação	19/08/2015 a 18/08/2020	PSU-DvRH-100/2022 de 05/04/2022 (Reabertura)
Vinicius Lucas Lima	Auxiliar de Mecânico	005584	Secretaria de Viação e Transportes	26/07/2011 a 25/07/2016	PSU-DvRH-058/2019 de 29/07/2019 (Reabertura)

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:FCA27D45